GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.774 Campo Grande, segunda-feira, 17 de março de 2025. 452 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 38
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 198
ATOS DE LICITAÇÃO 233
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 248
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 438
MUNICIPALIDADES 444
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 452

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/PGE N° 17, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a prestação de informações relativas a impacto financeiro decorrente de ação judicial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da divulgação anual de Riscos Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade de prestação de informações relacionadas ao impacto financeiro decorrentes de decisões judiciais contrárias ao Estado, nos termos da Resolução PGE/MS/n° 464 de 10 março de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a classificação e estimativa de riscos fiscais decorrentes de ações judiciais;

RESOLVEM:

Art. 1º Para fins de classificação de riscos fiscais com base nos critérios definidos na Resolução PGE/MS/nº 464 de 10 março de 2025, constatando potencial impacto às finanças públicas decorrente de ação judicial, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) poderá solicitar à Secretária de Estado de Fazenda (SEFAZ) informações e, se for o caso, elaborar laudo técnico com estimativa de impacto financeiro.

§ 1º A solicitação da PGE a que se refere o caput deve ser instruída com:

I - informações e parâmetros da decisão judicial que possa causar impacto na arrecadação estadual, bem como a individualização dos contribuintes, obtida por meio da indicação dos respectivos números de CNPJ e Inscrição Estadual;

II - cópia das principais peças processuais, como petição inicial, decisões e outros documentos pertinentes.

§ 2º A SEFAZ poderá requerer à PGE dados adicionais para a prestação de informação ou a elaboração de laudo técnico a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º As regras de sigilo fiscal, dispostas no Decreto nº 15.210, de 25 de abril de 2019, devem ser observadas na prestação de informações de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: farinha de mandioca, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15598	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG	2	2,92	A
3159	FARINHA DE MANDIOCA - 50KG - 1SC	2	146,00	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: ovos, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste

Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/ 2025

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

OVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
165875	OVO LIQUIDO BALDE 18 KG - 1UN	2	157,26	A
155652	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	131,20	A
155656	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	7,68	A
155658	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	13,12	A
155660	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	17,76	A
155662	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	153,94	A
155659	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	16,31	A
155661	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	148,42	A
155651	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	126,49	A
155653	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	163,20	A
155655	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	7,41	A

155657	OVOS EXTRA BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	12,64	A
155648	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,87	A
2962	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,44	A
155649	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	223,49	A
155650	OVOS EXTRA BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	232,75	A
177201	OVOS EXTRA BRANCO FILMADO 12X20 P - 12UN	2	137,80	A
170072	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	156,70	A
155663	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	190,80	A
157279	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	14,00	A
157278	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	84,00	A
155664	OVOS EXTRA BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,53	A
155654	OVOS EXTRA BRANCOBANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	177,56	A
157257	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 18X10 - 18UN	2	145,80	A
157256	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X10 - 1UN	2	8,10	A
157258	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 24X10 - 24UN	2	194,40	A
157259	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	24,20	A
157260	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	145,20	A
157261	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA12X30 - 12UN	2	290,40	A
166859	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	184,50	A
155671	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	206,63	A
155673	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	9,44	A
155675	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	14,73	A
155677	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	20,65	A
155679	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	173,24	A
155669	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA10X20 - P - 10UN	2	147,30	A
155670	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	201,69	A
155672	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	8,38	A
155674	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	14,24	A
155676	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	20,17	A
155678	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	167,72	A
155668	OVOS EXTRA VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA10X20 - 10UN	2	142,59	A
155665	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X06 - 1UN	2	4,36	A
12273	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X12 - 1UN	2	8,55	A
155666	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 30X12 - 30UN	2	256,50	A

155667	OVOS EXTRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 60X06 - 60UN	2	261,92	A
170073	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	214,98	A
155680	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	223,20	A
155681	OVOS EXTRA VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,62	A
155686	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	127,84	A
155688	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	203,67	A
155690	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	7,45	A
155692	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	12,73	A
155694	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	17,28	A
155696	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	149,30	A
161795	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 12X30 - 12UN	2	193,62	A
155687	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	197,79	A
155691	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	12,27	A
155693	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	16,82	A
155695	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	143,81	A
155685	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA10X20 - 10UN	2	123,28	A
155689	OVOS GRANDE BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA1X12 - 1UN	2	7,18	A
155682	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,76	A
5744	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,16	A
162756	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 20X12 ESTOJO - 20UN	2	142,85	A
155683	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	221,86	A
155684	OVOS GRANDE BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	234,64	A
177202	OVOS GRANDE BRANCO FILMADO 12X20 P - 12UN	2	141,39	A
164310	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 10X20 - 10UN	2	103,68	A
164309	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 12X20 - 12UN	2	124,42	A
170005	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	149,50	A
155697	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	183,60	A
157281	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	13,55	A
157280	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	81,30	A
155698	OVOS GRANDE BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,51	A
166860	OVOS GRANDE CAIPIRA VEMELHO GRANEL CAGE FREE 12X30 - 12UN	2	182,04	A
161498	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 10X18 ESTOJO - 10UN	2	115,42	A
161497	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 1X18 ESTOJO - 1UN	2	11,54	A
161496	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO 20X18 ESTOJO - 20UN	2	230,83	A
157263	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 18X10 - 18UN	2	141,30	A

157262	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 1X10 - 1UN	2	7,85	A
157264	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO EMBALADO ESTOJO 24X10 - 24UN	2	188,40	A
170592	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO ESTOJO 30 X12 - 30UN	2	259,80	A
167731	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO FILMADO C/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	101,12	A
166858	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO FILMADO S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	101,12	A
157267	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	288,00	A
157265	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	24,00	A
157266	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	144,00	A
155703	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	135,11	A
155705	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	202,76	A
155707	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	7,75	A
155709	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	12,62	A
155711	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	18,95	A
155713	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	155,00	A
161797	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 12X30 - 12UN	2	242,02	A
155702	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	129,98	A
155704	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	181,60	A
155706	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	7,50	A
155708	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	13,07	A
155710	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	18,16	A
155712	OVOS GRANDE VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	150,27	A
155699	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	4,00	A
12285	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	7,80	A
155700	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	234,00	A
155701	OVOS GRANDE VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	238,88	A
170074	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	208,96	A
155714	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	216,00	A
155715	OVOS GRANDE VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,60	A
1460	OVOS INDUSTRIAL BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,04	A
155716	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A
155717	OVOS INDUSTRIAL BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,42	A
12315	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,04	A
155719	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL - 1UN	2	0,42	A
155718	OVOS INDUSTRIAL VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A

155722	OVOS JUMBAO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,17	A
155721	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL - 1UN	2	0,43	A
161447	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 12X20 - 12UN	2	103,32	A
161446	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X20 - 1UN	2	8,61	A
161445	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X240 - 1UN	2	103,32	A
155720	OVOS JUMBAO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,98	A
161449	OVOS JUMBAO VERMELHO 12X20 BANDEJA - 12UN	2	113,16	A
155725	OVOS JUMBAO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,66	A
161450	OVOS JUMBAO VERMELHO 1X20 BANDEJA - 1UN	2	9,43	A
161448	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL 1X240 - 1UN	2	113,16	A
155723	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	172,61	A
155724	OVOS JUMBAO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,47	A
124509	OVOS JUMBO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	8,48	A
155726	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	212,40	A
155727	OVOS JUMBO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,59	A
157275	OVOS JUMBO CAIPIRA VERMELHO GRANEL 12X30 - 12UN	2	298,35	A
157274	OVOS JUMBO CAIPIRA VERMELHO GRANEL 1X30 - 1UN	2	24,86	A
161453	OVOS JUMBO II BRANCO 12X20 ESTOJO - 12UN	2	103,32	A
155730	OVOS JUMBO II BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,16	A
161452	OVOS JUMBO II BRANCO 1X20 ESTOJO - 1UN	2	8,61	A
161451	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL 1X240 - 1UN	2	103,32	A
155728	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155729	OVOS JUMBO II BRANCO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,43	A
161456	OVOS JUMBO II VERMELHO 12X20 ESTOJO - 12UN	2	118,08	A
155733	OVOS JUMBO II VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,90	A
161455	OVOS JUMBO II VERMELHO 1X20 ESTOJO - 1UN	2	9,84	A
161454	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL 1X240 - 1UN	2	118,08	A
155731	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	176,40	A
155732	OVOS JUMBO II VERMELHO GRANEL UNIDADE - 1UN	2	0,49	A
155734	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	244,80	A
155735	OVOS JUMBO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,68	A
155740	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	103,20	A
155742	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	142,86	A
155744	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	6,04	A
155746	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	10,32	A
155748	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	14,31	A
155750	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	120,80	A
161796	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 12X30 - 12UN	2	186,27	A
155739	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	99,27	A
155741	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	138,73	A

155743	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X12 - 1UN	2	5,81	A
155745	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	9,92	A
155747	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	13,88	A
155749	OVOS MEDIO BRANCO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	116,20	A
155736	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,04	A
12043	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,55	A
155737	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	171,95	A
155738	OVOS MEDIO BRANCO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	183,07	A
170006	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	145,11	A
155751	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	151,20	A
155752	OVOS MEDIO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,42	A
157273	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	178,32	A
157271	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	14,86	A
157272	OVOS MÉDIO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 6X30 - 6UN	2	89,16	A
155757	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X20 - P - 10UN	2	109,83	A
155759	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 10X30 - P - 10UN	2	153,32	A
155761	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X12 - P - 1UN	2	6,16	A
155763	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X20 - P - 1UN	2	10,98	A
155765	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 1X30 - P - 1UN	2	15,32	A
155767	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 20X12 - P - 20UN	2	128,99	A
161798	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA C/ TAMPA 12X30 - 12UN	2	230,44	A
155756	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X20 - 10UN	2	106,08	A
155758	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 10X30 - 10UN	2	149,38	A
155762	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X20 - 1UN	2	10,60	A
155764	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 1X30 - 1UN	2	14,94	A
155766	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA 20X12 - 20UN	2	124,59	A
155760	OVOS MEDIO VERMELHO BANDEJA FILMADA S/ TAMPA1X12 - 1UN	2	5,98	A
155753	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X06 ESTOJO - 1UN	2	3,26	A
12297	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	6,36	A
155754	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 30X12 ESTOJO - 30UN	2	190,90	A
155755	OVOS MEDIO VERMELHO EMBALADO 60X06 ESTOJO - 60UN	2	195,13	A
170075	OVOS MÉDIO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	202,96	A
155768	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	165,60	A
155769	OVOS MEDIO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,46	A
5768	OVOS PEQUENO BRANCO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,16	A

170007	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 14X20 - 14UN	2	141,22	A
155770	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155771	OVOS PEQUENO BRANCO GRANEL UNID - 1UN	2	0,43	A
157277	OVOS PEQUENO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 - 12UN	2	163,56	A
157276	OVOS PEQUENO CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 1X30 - 1UN	2	13,63	A
12304	OVOS PEQUENO VERMELHO 1X12 ESTOJO - 1UN	2	5,27	A
173406	OVOS PEQUENO VERMELHO BANDEJA 1X30 - 1UN	2	18,34	I
170076	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 14X20 - 14UN	2	171,44	A
155772	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL 1X360 - 1UN	2	154,80	A
155773	OVOS PEQUENO VERMELHO GRANEL UNID - 1UN	2	0,43	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: milho debulhado e sorgo em grãos, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.
A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado,

por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/ 2025

CEREAIS

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,09	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,96	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	65,40	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	57,60	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	1,16	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	69,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,52	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	91,20	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3579, de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II - Bebidas II: Cerveja e bebidas energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se

refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2025

Campo Grande, 14 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3579, de 14 de março de 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336803384	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 473ML	5,62	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336806057	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TRADICIONAL - 2000ML	8,85	A
7896336809812	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT TROPICAL - 2000ML	8,85	A
7896336810153	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MELANCIA - 2000ML	8,85	I
7896336810368	BEBIDA ENERGÉTICA RED HOT MACÃ VERDE - 2000ML	8,85	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336810177	CERVEJA SULAMERICANA - 473ML	3,60	I
7896336811365	CERVEJA SULAMERICANA - 269ML	2,20	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336810733	COQUETEL COMP SELVAGEM ACAI - 900ML	20,81	I
7896336810740	COQUETEL COMP SELVAGEM TRADICIONAL - 900ML	20,81	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896336810429	COQUETEL OUSADIA BLUEBERRY - 350ML	7,18	I
7896336810443	COQUETEL OUSADIA LIMÃO - 350ML	7,18	I
7896336810450	COQUETEL OUSADIA MELANCIA - 350ML	7,18	I
7896336810467	COQUETEL OUSADIA MORANGO - 350ML	7,18	I
7896336810474	COQUETEL OUSADIA PEDACINHO CÉU - 350ML	7,18	I
7896336810481	COQUETEL OUSADIA PINK LEMONADE - 350ML	7,18	I
7896336810498	COQUETEL OUSADIA MACÃ VERDE - 350ML	7,18	I
7896336810818	COQUETEL COMP CANTINA DA SERRA - 300ML	4,68	I
7896336810832	COQUETEL COMP CANTINA DA SERRA - 750ML	9,41	I

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3580, de 14 de março de 2025

Dispõe sobre a alteração de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para alteração de seu produto na tabela denominada PMPF, com informação do respectivo valor;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com a alteração do valor, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. O produto incluído na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2025

Campo Grande, 14 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3580, de 14 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	17,50	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I – na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as

inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2025

CAMPO GRANDE		
1	ESPOLIO DE AGENOR DE FIGUEIREDO	28.509.674-5
2	ESPOLIO DE ERNESTO BENONI SANDRI	28.547.591-6
COXIM		
3	EDSON DA SILVA ALMEIDA	28.527.919-0
4	ESPOLIO DE GERALDO MOCHI	28.513.285-7
PEDRO GOMES		
5	ESPOLIO DE GASPAR DE OLIVEIRA CAMPOS	28.528.049-0
PONTA PORA		
6	VANDIR AGOSTINO CARAMORI	28.528.252-2
ALCINOPOLIS		
7	ESPOLIO DE HYDE ALCIDES DE REZENDE	28.650.591-6
8	ESPOLIO DE RUY MORAES TERRA	28.513.503-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2025

CAARAPO		
1	ESPOLIO DE CATARINA SERUTTI ZAFALON	28.550.655-2
2	ESPOLIO DE JOSE SEBASTIAO DA SILVA	28.602.341-5
3	LEONIR SERAFIM TRICHES	28.577.070-5
DOURADINA		
4	ESPOLIO DE JOAO JOSE ALVES	28.538.017-6
DOURADOS		
5	AURELICE BENITEZ HORTA	28.397.251-3
6	CAMILA S. CONVENTA LTDA	28.466.076-0
7	CATARINA SILVA BRAGA 85444090910	28.393.185-0
8	D. K. PENZO	28.448.540-3
9	ELISEU PAROSCHI	28.782.307-5
10	ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	28.614.132-9
11	ESPOLIO DE ZELIA MARIA URNAU	28.807.113-1
12	R. R. M .BRUNO ME	28.337.453-5
ELDORADO		

13	GB2 TRANSPORTES LTDA	28.446.458-9
NAVIRAI		
14	SABRINA DE OLIVEIRA BERNO 04140063130	28.409.760-8
TRES LAGOAS		
15	HIRTO GONCALVES MENDES DE CARVALHO	28.470.563-2
16	TRIANGULO SETE LTDA.	28.497.739-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2025

CAMAPUA		
1	DOMINGOS DE OLIVEIRA MARTINS	28.848.683-8
2	ESPOLIO DE IVANILSON B DE SOUSA	28.769.864-5
IGUATEMI		
3	LEANDRO MOREIRA DOS ANJOS	28.776.933-0
INOCENCIA		
4	LEONARDO ONGARATTO	28.818.303-7
ITAQUIRAI		
5	VALTER DO NASCIMENTO	28.729.403-0
JARAGUARI		
6	ESPOLIO DE ERNO SCHNEIDER	28.766.206-3
MARACAJU		
7	ESPOLIO DE MARGARINO ECHEVERRIA	28.543.776-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
8	ESPOLIO DE NARCIZO CAMARGO DE MELLO	28.582.244-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2025

COXIM		
1	SINVAL MARTINS DE ARAUJO	28.626.434-0
MIRANDA		
2	VALDIR FRANGUELI	28.735.232-3

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 60 DE 14 DE MARÇO DE 2025

MARACAJU		
1	CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA SCP 002/2021	28.464.485-4
2	DATAREGIS	28.315.841-7
3	COMERCIAL M M INFORMATICA LTDA	28.329.637-2
4	AGROPECUARIA TOSEKO LTDA - ME	28.774.106-0
5	LINOFORTE AGROPECUARIA LTDA	28.672.063-9

ACÓRDÃO n. 61/2025 – PROCESSO n. 11/004167/2021 (ALIM n. 3490-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 213/2021 – RECORRENTE: Piarara Transportes Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Eduardo Pereira Dutra (OAB/PR n. 49.123), Leonardo Colognese Garcia (OAB/PR n. 42.639) e Pedro Henrique Fontanez Mateus (OAB/PR n. 81.439) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei

n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 213/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/2/2025, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 62/2025 – PROCESSO n. 11/008869/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 161/2023 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.376.621-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e Andressa de Souza Queiroz (OAB/MS n. 24.408) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES OCORRIDAS EM VALOR INFERIOR À BASE DE CÁLCULO DO FATO GERADOR PRESUMIDO – COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado, na hipótese dos autos, que, em relação a parte das operações subsequentes objeto do pedido de restituição de indébito, a base de cálculo efetiva foi inferior à base de cálculo do fato gerador presumido, impõe-se, no que lhe corresponde, reconhecer o direito à restituição do valor pago indevidamente a título de imposto, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 161/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/2/2025, os Conselheiros Faustino Souza Souto, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 63/2025 – PROCESSO n. 11/011350/2022 (ALIM n. 4502-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 63/2023 – RECORRENTE: JBS S.A. – I.E. n. 28.302.985-4 – Naviraí-MS – ADVOGADO: Fábio Augusto Chilo (OAB/SP n. 221.616) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 63/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 64/2025 – PROCESSO n. 11/001304/2023 (ALIM n. 52009-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 30/2024 – RECORRENTE: Nova Aliança Agronegócios Ltda. – I.E. n. 28.464.323-8 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997), Rodrigo Souza e Silva (OAB/MS n. 15.100), Dráusio Jucá Pires (OAB/MS n.15.010) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 30/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 65/2025 – PROCESSO n. 11/005246/2021 (ALIM n. 47360-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 49/2024 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Dácio Rolim (OAB/SP n. 76.921) (OAB/MS n. 14.530-A), Daniela Silveira Lara (OAB/SP n. 309.076), Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG n. 76.714), Helvécio Franco Maia Junior (OAB/MG n. 77.467) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS DA INFRAÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIREITO À APROPRIAÇÃO AUTOMÁTICA DE CRÉDITOS EM RAZÃO DA SUCESSÃO EMPRESARIAL – INEXISTÊNCIA – REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE ATIVO PERMANENTE (CIAP) DE INSCRIÇÕES ESTADUAIS JÁ BAIXADAS, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, EXIGIDA PELO ART. 68, §7º, DO REGULAMENTO DO ICMS (Decreto n. 9.203/1998) – VERIFICAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE – OCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo decisão singular anulada anteriormente por deficiência de motivação, inexiste nulidade da nova decisão quando esta apenas tem a serventia de garantir adequada fundamentação, sem modificação dos fatos ou das normas aplicadas.

A legislação federal (art. 132 do CTN e disposições da Lei das Sociedades Anônimas) não autoriza automaticamente a apropriação de créditos de ICMS das empresas incorporadas, pela empresa incorporadora, subsistindo a necessidade de observância aos requisitos formais previstos pela legislação estadual.

É inadmissível, consoante o art. 68, § 7º, do Regulamento do ICMS-MS, o registro e utilização de créditos referentes aos saldos credores de empresa incorporada sem a prévia autorização do Secretário de Estado de Fazenda, sendo legítima a exigência do imposto que, em decorrência dessa utilização, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 49/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 66/2025 – PROCESSO n. 11/007240/2022 (ALIM n. 49733-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 16/2023 – RECORRENTE: Danieli T Vidal Lopes Comércio Varejista ME – I.E. n. 28.415.813-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Ananda Rosa de Aguiar (OAB/RJ n. 210.488) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 16/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 67/2025 – PROCESSO n. 11/015661/2020 (ALIM n. 46709-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n.

236/2021 – RECORRENTE: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. – I.E. n. 28.334.054-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Plínio Antônio Aranha Júnior (OAB/MS n. 12.548) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – MATÉRIAS DISTINTAS – CARACATERIZAÇÃO - ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-DIFAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO FIXO – ADQUIRENTE QUALIFICADO COMO CONTRIBUINTE DO ICMS – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os atos de lançamento e de imposição de multa referem-se a ICMS na modalidade de diferencial de alíquota, incidente sobre aquisição em outra unidade da Federação, por contribuinte do imposto, de bens destinados a uso, consumo e ativo fixo do adquirente, e que a decisão judicial invocada pelo sujeito passivo refere-se ao questionamento da competência para a cobrança de imposto, ICMS ou ISSQS, sobre operações de saída com produtos resultantes da manipulação de fórmulas, não subsiste a alegação de nulidade dos referidos atos administrativos por descumprimento da mencionada decisão judicial.

Comprovado que as aquisições interestaduais de bens destinados a uso, consumo e ativo fixo a que se refere a autuação fiscal foram realizadas por empresa qualificada comprovadamente como contribuinte o ICMS, legítima é a exigência do ICMS na modalidade de diferencial de alíquota.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 236/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 68/2025 – PROCESSO n. 11/015035/2023 (ALIM n. 53680-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2024 – RECORRENTE: Chapasul Ferro e Aço Ltda. – I.E. n. 28.394.415-3 – Chapadão do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha

Passarelli (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 69/2025 – PROCESSO n. 11/006908/2022 (ALIM n. 49713-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 256/2022 – RECORRENTE: Rodobens Veículos Comerciais SP S.A. – I.E. n. 28.401.983-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 256/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 70/2025 – PROCESSO n. 11/012114/2020 (ALIM n. 3094-M/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 4/2021 – RECORRIDA: Fábio Eduardo Zambon – I.E. n. 28.768.740-6 – Pompeia/SP – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA - FATO CONSTATADO EM FLAGRANTE DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM DATA ANTERIOR À PREVISTA PARA A SAÍDA NO DOCUMENTO FISCAL – DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A saída da mercadoria do estabelecimento produtor rural em data anterior à indicada na Nota Fiscal do Produtor Eletrônica, sendo igual ou posterior à data de emissão e estando dentro de seu prazo de validade, não configura, por si só, a inidoneidade do documento fiscal para acobertar o transporte das mercadorias, por ser a data informada, no caso de estabelecimento produtor rural, mera previsão, sujeita a contingências que importam a sua antecipação ou postergação. Reexame necessário desprovido para manter a decisão de primeira instância pela qual decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 4/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 71/2025 – PROCESSO n. 11/004475/2024 (ALIM 10039-M/2024-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1263/2024 – Sujeito Passivo: TWR Transportadora Eireli – I.E. n. 28.395.734-4 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL ANTES DE SUA APRECIAÇÃO – PERDA DE OBJETO – CARACTERIZAÇÃO. REEXAME DO ATO DE REVISÃO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual foi submetido a reexame do ato de revisão, configura perda de objeto, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o respectivo reexame, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1263/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do reexame, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se a exigência fiscal e inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Cons. Julio Cesar Borges e Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/2/2025, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 72/2025 – PROCESSO n. 11/013851/2020 (ALIM n. 3015-M/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 47/2022 – RECORRENTE: VMI Sistemas de Segurança Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira (OAB/MG n. 153.621), Thiago Geovane Rocha Gonçalves (OAB/MG n. 179.879), Adriano Andrade Muzzi (OAB/MG n. 116.305), Gabriel F. Quintão Dias de Castro (OAB/MG n. 205.346) e Daniel Diniz Manucci (OAB/MG n. 86.414) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFCON. OPERAÇÃO DE SAÍDA INTERESTADUAL – REMETENTE DE BEM DESTINADO A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DESTE ESTADO – ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – INSUBSISTÊNCIA - MATERIALIDADE DA EXIGÊNCIA NÃO ALCANÇADA PELA DECISÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não afronta a decisão judicial a autuação que não guarda relação com a exigência fiscal sobre as operações interestaduais que destinem bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 47/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 12/2/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 73/2025 – PROCESSO n. 11/019021/2022 (ALIM n. 51774-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 266/2023 – RECORRENTE: Duarte Cereais Ltda. – I.E. n. 28.334.079-7 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira (OAB/MS n. 13.652), Guilherme Azambuja Falcão Novaes (OAB/MS n. 13.997) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 266/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 74/2025 – PROCESSO n. 11/011803/2020 (ALIM n. 45939-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 20/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Square Brasil Comércio, Importação Ltda. – I.E. n. 28.384.971-1 – Aparecida do Taboado/MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CONSIGNANDO DECLARAÇÃO FALSA – FALSIDADE NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Havendo nos autos provas da ocorrência do negócio jurídico que motivou as saídas de mercadorias ou de bens do estabelecimento, a ausência do registro de passagem e a falta de vinculação a Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e a Manifesto de Documento Fiscal Eletrônico (MDF-e) dos documentos fiscais emitidos não são suficientes a comprovar a ocorrência de declaração falsa quanto à saída das referidas mercadorias e bens do estabelecimento do emitente. Recurso voluntário provido para o fim de se decretar a improcedência da exigência fiscal na parte recorrida e reexame necessário desprovido para manter a decisão de primeira instância, na parte correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 20/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/2/2025, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 75/2025 – PROCESSO n. 11/015151/2021 (ALIM n. 48885-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 99/2022 – RECORRENTE: Bunge Alimentos S.A. – I.E. n. 28.222.036-4 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. DECADÊNCIA – APLICABILIDADE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUANTO A PARTE DAS OPERAÇÕES AUTUADAS – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento ao recurso voluntário na parte recorrida, reconhecer a improcedência da respectiva exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 99/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/2/2025, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL DE ELEIÇÃO/CS/PGE/N.º 004, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Abre eleições para o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio que se inicia em 01 de maio de 2025 e termina em 30 de abril de 2027.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 10, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, expede o presente Edital para:

1. Abrir o procedimento de eleição para a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para mandato no período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

2. O requerimento de candidatura deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhado por CI eletrônica à Secretaria Executiva do Conselho Superior, até o dia 26 de março de 2025 (quarta-feira).

3. Considerando a certificação pela Diretoria de Administração de Pessoal da inexistência de Procurador do Estado elegível para representar a terceira categoria e a categoria inicial, qualquer Procurador do Estado elegível poderá candidatar-se às respectivas vagas, independentemente de sua categoria, conforme prevê o §4º, do art. 4º, da Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 037/2025
PROCESSO: 15.003.278-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Waldemir Souza Chaves.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.327,41 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Waldemir Souza Chaves.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 038/2025
PROCESSO: 15.003.321-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Emersom Bottari Pacheco.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.384,68 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Emersom Bottari Pacheco.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 039/2025
PROCESSO: 15.003.324-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Marcilio Fernandes da Cruz.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.205,83 (dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marcilio Fernandes da Cruz.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 041/2025
PROCESSO: 15.003.453-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Sandra Souza dos Santos.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.352,81 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sandra Souza dos Santos.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 042/2025
PROCESSO: 15.003.463-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Dulce Aparecida de Oliveira.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.276,35 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Dulce Aparecida de Oliveira.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 043/2025
PROCESSO: 15.003.477-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Cleuza Pereira da Silva.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.761,47 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Cleuza Pereira da Silva.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 045/2025
PROCESSO: 15.003.479-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Flávio Cardoso da Silva.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.146,14 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Flávio Cardoso da Silva.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 11/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 046/2025
PROCESSO: 15.003.567-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Eliane Aparecida Rodrigues.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.642,48 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois e quarenta e oito centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Eliane Aparecida Rodrigues.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 11/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 047/2025
PROCESSO: 15.003.585-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Atalla Mnayarji (Matrícula n. 99987022).
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 19.976,46 (Dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Atalla Mnayarji.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 13/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 056/2025
PROCESSO: 15.003.585-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Atalla Mnayarji (Matrícula n. 99987021).
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.530,39 (Quinze mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Atalla Mnayarji.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 13/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 050/2025
PROCESSO: 15.003.613-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Suely Oliveira Ferreira Alves.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.280,95 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Suely Oliveira Ferreira Alves.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 11/03/2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 051/2025
PROCESSO: 15.003.619-2025.
PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e André Luís Alonso Domingos.
OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.002,60 (Quinze mil e dois reais e sessenta centavos).
ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e André Luís Alonso Domingos.
LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 11/03/2025.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/021.263/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/SAD/2024-9

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA** conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAIS DO CONTRATO:
NOME: Felipe Rodrigues da Silva - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 475501025 – UTI/COPGE/PGE-MS
NOME: Caroline Alves Fleury Bertagni – Assessora de Procurador, MATRÍCULA: 479553022 – PAG/GAB/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Royer Talgatti da Silva – Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 437122024 – UTI/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/019.044/2024 CONTRATO Nº 001/2025/PGE/MS

OBJETO: Contratação de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL, ferramenta de busca jurídica, pacote corporativo, Plano Pesquisa Avançada com 60 (sessenta) acessos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 001-A/2025 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE em substituição

Secretaria de Estado de Educação

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.742 de 11 de fevereiro de 2025, PÁG 24.
Extrato de Retificação ao I Termo Aditivo do Contrato 009/2024/SED Nº Cadastral 23765

Processo:	29/000.798/2024
Onde se Lê:	Data da Assinatura: 07/02/2024
Leia-se:	Data da Assinatura: 07/02/2025

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.767 de 11 de março de 2025, PÁG. 106.
Extrato de Retificação ao VI Termo Aditivo do Contrato 094/2018/SED Nº Cadastral 11067.4

Processo:	29/009.885/2018
Onde se Lê:	Assinam: Paulo Henrique Malacrida e Artur Fernandes Filho
Leia-se:	Assinam: Helio Queiroz Daher e Artur Fernandes Filho

Extrato do Contrato 020/2025/SED Nº Cadastral 26795

Processo:	29/007.844/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa/ Item: 44905212, Fonte 0255000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 727.430,00 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	26/02/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Paulo Cezar Ferreira Marolla

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 035/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23857

Processo:	29/028.115/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NCG SERVICOS E CONTRUCOES LTDA
Objeto:	DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valores do Contrato n. 035/2024.

Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 7.167.448,66 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido a quantia de R$ 48.479,95 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), representado o percentual de 0,68% do valor inicial do contrato; e de acréscimo a quantia de R$ 1.477.239,15 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos), representado o percentual de 20,61% do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o percentual reprogramado de 21,29%, e o valor total do contrato passa a ser de R$ 8.596.207,86 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 1.428.759,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), portanto, o valor solicitado de acréscimo nesta 1ª reprogramação.
Amparo Legal:	DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nos Art. 57, §1°, inciso II e Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 13/03/2025 a 07/12/2025.
Data da Assinatura:	06/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Adriano Ademar Curvelo da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 034/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 23851

Processo:	29/027.604/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contraton. 034/2024.
Amparo Legal:	DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 1/4/2025 a 27/9/2025.
Data da Assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 037/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24446

Processo:	29/027.456/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ORLANDINI DE JESUS LEODIDO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 037/2024.
Amparo Legal:	DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 7/3/2025 a 4/6/2025.
Data da Assinatura:	06/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Orlandini de Jesus Leodido

Extrato de I Apostilamento ao Contrato 023/2023 GL/Coinf/SED Nº Cadastral 21499

Processo:	29/006.468/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e VETOR TECNICA LTDA -ME
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 023/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2023.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 7,743%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 283.473,86 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 023/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.

Data da Assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato de I Apostilamento ao Contrato 073/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 23361

Processo:	29/028.102/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 073/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 10.266,77 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 073/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	12/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 348, 11 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul (CET/MS), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso I, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, que atribui à Secretaria de Estado de Saúde a competência para coordenar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul (CET/MS), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho (GT):
I – Analisar o atual fluxo de processo, visando o diagnóstico situacional;
II – Aprimorar os fluxos de processo de trabalhos para atender a Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul (CET/MS);
III- Elaborar o Plano Estadual de Doação e Transplantes da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria GM/MS nº 5.685, de 7 de novembro de 2024.

Art. 3º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, conforme especificação constante do quadro:

Setor representado	Servidor	Matrícula n.
SRI	Claire Carmen Miozzo	56768023
SRI	Célia Cristina Moro Medina Lopes	65812023
SRI	Edlene Alves de Alencar Pessoa	72203023
SAS	Andreia Ferreira da Costa	501779021
SGE	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021
AUDSUS	Solange Gloria de Oliveira (Titular)	85187022
AUDSUS	Tenile Carvalho Coelho (Suplente)	29397021

Art. 4º Poderão ser convocados servidores pertencentes ao quadro desta Secretaria para colaboração.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 588,13 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 383ª reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 13 de março de 2025;
Considerando a Portaria GM/MS n. 3.232, de 1° de março de 2024, que instituiu o Programa SUS Digital;
Considerando a Portaria GM/MS n. 3.233, de 1° de março de 2024, que regulamenta a etapa 1 de planejamento do Programa SUS Digital;
Considerando que, os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital foram elaborados em três fases distintas, a saber: I. Diagnóstico situacional do território, em consonância com a macrorregião de saúde correspondente; II. Avaliação do grau de maturidade digital mediante aplicação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD); III. Análise conjunta do diagnóstico situacional e das recomendações decorrentes da avaliação do INMSD;
Considerando que, o Programa SUS Digital é composto por 3 (três) eixos que foram utilizados para a organização e estrutura das ações e estratégias propostas nos planos de ação de transformação digital, sendo eles: Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde;
Considerando que a elaboração do PA Saúde Digital empreendeu uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do Plano de Ação para Transformação Digital macrorregional;

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital do Estado de Mato Grosso do Sul.
Art. 2º Os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital do Estado de Mato Grosso do Sul foram desenvolvidos em conjunto com os municípios que compõem as macrorregiões Centro, Cone Sul, Costa Leste e Pantanal, conforme Anexo 1.
Art. 3º Os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital do Estado de Mato Grosso do Sul, estão disponíveis no link: **https://www.saude.ms.gov.br/saude-digital**
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

ANEXO I
PROGRAMA SUS DIGITAL
PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL MATO GROSSO DO SUL

MACRORREGIÕES DE SAÚDE EM MATO GROSSO DO SUL E SEUS MUNICÍPIOS		
1. MACRORREGIÃO CENTRO		
29 MUNICÍPIOS		
1.1. REGIÃO BAIXO PANTANAL		
	Município	População
1.	Anastácio	24.114
2.	Aquidauana	46.803
3.	Bela Vista	21.613

4.	Bodoquena	8.567
5.	Bonito	23.659
6.	Caracol	5.036
7.	Dois Irmãos do Buriti	11.100
8.	Guia Lopes da Laguna	9.940
9.	Jardim	23.981
10.	Maracaju	45.047
11.	Nioaque	13.220
12.	Porto Murtinho	12.859
	Total	245.939
1.2. REGIÃO CENTRO		
	Município	População
1.	Bandeirantes	7.940
2.	Camapuã	13.583
3.	Campo Grande	897.938
4.	Corguinho	4.783
5.	Jaraguari	7.139
6.	Ribas do Rio Pardo	23.150
7.	Rochedo	5.199
8.	Sidrolândia	47.118
9.	Terenos	17.652
	Total	1.024.502
1.3. REGIÃO NORTE		
	Município	População
1.	Alcinópolis	4.537
2.	Coxim	32.151
3.	Figueirão	3.539
4.	Pedro Gomes	6.941
5.	Rio Negro	4.841
6.	Rio Verde de Mato Grosso	19.818
7.	São Gabriel do Oeste	29.579
8.	Sonora	14.516
	Total	115.922
2. MACRORREGIÃO PANTANAL		
3 MUNICÍPIOS		
2.1 REGIÃO PANTANAL		
	Município	População
1.	Corumbá	96.268
2.	Ladário	21.522
3.	Miranda	25.536
	Total	143.326
3. MACRORREGIÃO CONE SUL		
34 MUNICÍPIOS		
3.1. REGIÃO CENTRO SUL		
	Município	População
1.	Caarapó	30.612
2.	Deodápolis	13.663
3.	Douradina	5.578
4.	Dourados	243.367
5.	Fátima do sul	20.609

6.	Glória de Dourados	10.444
7.	Itaporã	24.137
8.	Jateí	3.586
9.	Laguna Carapã	6.799
10.	Nova Alvorada do Sul.	21.822
11.	Rio Brilhante	37.601
12.	Vicentina	6.336
	Total	424.554
3.2. REGIÃO SUDESTE		
	Município	População
1.	Anaurilândia	7.653
2.	Angélica	10.729
3.	Batayporã	10.712
4.	Ivinhema	27.821
5.	Nova Andradina	48.563
6.	Novo Horizonte do Sul	4.721
7.	Taquarussu	3.625
	Total	113.824
3.3. REGIÃO SUL FRONTEIRA		
	Município	População
1.	Amambaí	39.325
2.	Antônio João	9.303
3.	Aral Moreira	10.748
4.	Coronel Sapucaia	14.289
5.	Eldorado	11.386
6.	Iguatemi	13.796
7.	Itaquirai	19.423
8.	Japorã	8.148
9.	Juti	6.729
10.	Mundo Novo	19.193
11.	Naviraí	50.457
12.	Paranhos	12.921
13.	Ponta Porã	92.017
14.	Sete Quedas	10.994
15.	Tacuru	10.808
	Total	329.537
4. MACRORREGIÃO COSTA LESTE		
13 MUNICÍPIOS		
4.1. REGIÃO NORDESTE		
	Município	População
1.	Aparecida do Taboado	27.674
2.	Cassilândia	20.988
3.	Chapadão do Sul	30.993
4.	Costa Rica	26.037
5.	Inocência	8.404
6.	Paraíso das Águas	5.510
7.	Paranaíba	40.957
	Total	160.563
4.2. REGIÃO LESTE		
	Município	População

1.	Água Clara	16.741
2.	Bataguassu	23.031
3.	Brasilândia	11.579
4.	Santa Rita do Pardo	7.027
5.	Selvíria	8.142
6.	Três Lagoas	132.152
	Total	198.672
MATO GROSSO DO SUL		**2.756.839**

FONTE: IBGE - Estimativas populacionais, 2022.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 941-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.257-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Instituto Fuziy – CNPJ n° 20.556.351/0001-90.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigerá até 14 de junho de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/03/2025
Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Alessandra Takahashi Fuzyi Lorensini – CPF n. xxx.299.491-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 930-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.264-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena/MS – CNPJ n° 07.013.518/0001-09.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigerá até 11 de novembro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 14/03/2025
Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Irani Fernandes de Paula Carvalho – CPF n. xxx.994.141-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1659-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.132-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Sirpha Lar dos Idosos- CNPJ nº 03.712.932/0001-55.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Maturidade Feliz, que visa promover a interação dos idosos e proporcionar qualidade de vida e dignidade por meio de oficinas multiprofissionais, fortalecendo os vínculos e o bem-estar, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R$ 106.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE001053, de 06 de setembro de 2024 e o valor de R$ 93.540,00 (noventa e três mil quinhentos e quarenta reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE001054, de 06 de setembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016,

LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 10/03/2025
ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - CPF n. º xxx.632.771-xx.
Ivan Nery de Queiroz- CPF n. º xxx.485.737-xx.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 016/2024 /SEAD N° Cadastral 24308

Processo:	81/001.902/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - MS e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S.A.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a alteração da Subcláusula 4.1., da Cláusula Quarta e Subcláusula 5.1., da Cláusula Quinta, do Contrato de Prestação de Serviços/ SEAD n. 016/2024, de acordo com a Decisão constante às fls. 560-561, do Processo Administrativo n. 81/001.902/2024.
Dotação Orçamentária:	A Subcláusula 4.1., da Cláusula Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 016/2024 passa a viger com a seguinte redação: "A despesa com a presente contratação correrá à conta da Funcional Programática 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesas n. 339039, Item de Despesa n. 33903944-ÁGUA E ESGOTO, Fonte de Recursos n. 0150000001, Notas de Empenho n.s. 2025NE000099 e 2025NE000100".
Valor:	Para o presente aditivo, altera-se a Subcláusula 5.1., da Cláusula Quinta, do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 016/2024, passando o valor mensal estimado para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo o valor total anual em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	06 de março de 2025
Assinam:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Gabriel Martins Buim e Francis Moreira Faustino

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 32.566/2022
PROCESSO N. 71/032.969/2022
PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), inscrita no CNPJ sob o n. 09.077.582/0001-89.
OBJETO: **1**. O aporte adicional, por parte da ADMINISTRAÇÃO, do valor de R$ 1.326.322,03 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos), na conta específica do Termo de Colaboração n. 32.566/2022. O valor global da parceria passa a ser de R$ 9.522.322,03 (nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e três centavos); **2**. A adequação do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV (Cronograma de Execução, Plano de Aplicação e Cronograma de Receita e Despesa), conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, com vistas ao pleno alcance do objeto da parceria; **3**. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 32.566/2022, de 31 de março de 2025 para 31 de julho de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho e 2016.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.
ASSINAM:
Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, Presidente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 002/2025/SEILOG Nº Cadastral 26802

Processo:	79.008.265-2024
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA-SEILOG e a empresa INFRA+ S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de Implantação de Pista de Pouso e Decolagem (PPD), Taxiway, Pátio de Aeronaves e Cerca Operacional para o Aeródromo de Água Clara, localizada no município de Água Clara/MS, localizada no Município de ÁGUA CLARA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 009/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE000115, de 26/02/2025, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 23.614.950,59 (vinte e três milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 07/03/2025

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e Jerry José Gibertoni

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2024/SEILOG N° Cadastral 23742

Processo: 790075172023

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa SERVSUL ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato n. 001/2024, referentes aos serviços de Engenharia Elétrica por demanda para manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento integral dos materiais, equipamentos e mão de obra, nas instalações elétricas, subestações e iluminação ornamental nas unidades consumidoras do governo do estado de Mato Grosso do Sul.

Valor: O valor do contrato a preços iniciais permanece em R$ 3.135.337,14 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93 .

Do Prazo: Fica renovado o período de execução do Contrato n. 001/2024, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 15/03/2025 a 09/03/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 11/03/2025

Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e NEI SANTIAGO SANTANA

Secretaria de Estado da Cidadania

ERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022, mantendo inalterado os demais integrantes conforme Terno de Designação.
2. Fica designada a servidora abaixo indicada, para exercer a função de Suplente de Gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA e a empresa BLACK ADMNISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI, conforme segue:

SUPLENTE DE GESTOR:
NOME: Cibeli da Silva Cânepa – Matrícula: 502989024
FUNÇÃO: Direção Especial e Assessoramento

REFERENTE:
PROCESSO: 87.000.149/2024
GCONT: 23999
OBJETO: Locação de Imóvel para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretaria de Estado da Cidadania
Ordenadora de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 01/2025/SEJUSP
Processo: 31/309.556/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: pela prestação de serviços de solução integrada para a modernização do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" do Estado de Mato Grosso do Sul – IIGP/CGP/SEJUSP/MS, com a utilização de solução integrada com uso de biometria, no período de 01 a 29/11/2024;
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339092, Item nº 9239, Fonte de Recursos nº 0175980931;
Valor: R$ 727.458,87 (Setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antônio Carlos Videira – Secretário de Estado;
Data da assinatura: 11 de março de 2025.
Assinam: Antônio Carlos Videira e Claudio de Abreu Pimenta

Extrato do Contrato Nº 58/2024/SEJUSP Nº Cadastral 26408

Processo:	31/257.222/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Condicionadores de Ar (Itens 001, 002 e 003, sendo: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus, 18.000 btus e 24.000 btus, respectivamente), por meio de utilização de Ata de Registro de Preços Vigente nº 040/SAD/2024-5, para atender as necessidades da Coordenadoria-Geral de Perícias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preços nº 040/SAD/2024-5; 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2209.6120.0007 – CGPFESP - Natureza de Despesa nº 449052, item da despesa 5234, Fonte de Recursos nº 0271380011, Nota de Empenho nº 2024NE000058, de 06/12/2024.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R$ 99.152,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois Reais).
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/03/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 001/2022 – SGI/COVEN N. 31.372, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. PROCESSO 57/000798/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 001/2022 – SGI/COVEN n. 31.372, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de implantação e pavimentação do segmento do contorno viário sul, no município de Ponta Porã/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/03/2025** a **15/03/2026**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no § 2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 8.666/1993, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/000798/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

Extrato do Contrato n. 011/2025/AGESUL Nº Cadastral 26805

Processo:	79.013.592-2024
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL- e a empresa DMP Construções LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Mangaba, no município de Água Clara/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 032/2024 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE000778, de 27/02/2025, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 2.193.642,84 (dois milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 06/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	10/03/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Lucas Morbi de Miguel

Extrato do Contrato n. 019/2025/AGESUL N° Cadastral 26774

Processo: 79/015.101-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-436, Trecho: Entr. BR–060 - Limite Municipal Camapuã e Figueirão, Subtrecho: Km 0,00 – Km 61,60 (Lote 1), com extensão de 61,60 Km, no município de Camapuã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 021/2024 - DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 131.866.652,70 (cento e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0001	44905104	0175974001

- Nota de Empenho nº 2025NE000757, de 25/02/2025, no valor de R$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 600 (seiscentos) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 021/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 29/01/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 12/03/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Chinaglia Chekerdemian

Extrato do Contrato n. 020/2025/AGESUL N° Cadastral 26860

Processo: 79.013.580-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do Distrito de Culturama, no município de Fátima do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 023/2024-DLO, matriz de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 1.087.492,33 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE000792, de 28/02/2025, no valor de R$ 540.731,17 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 023/2024 - DLO, cujo resultado foi homologado em 26/02/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	07/03/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Fernanda Regina Saltareli

Extrato do II Termo Aditivo ao N. Contrato 011/2023/AGESUL N° Cadastral 20765

Processo:	57/008.381/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS–AGESUL e a empresa NOROMIX CONCRETO S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e a alteração de valor do Contrato n. 011/2023, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na Avenida Jary Mercante e Rua Wilson C. Viana, no município de Três Lagoas/MS.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 2.464.302,54 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), passando dos atuais R$ 22.915.287,48 (vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para o valor de R$ 25.379.590,02 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos).
Amparo Legal:	Artigos 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, alíneas "a", ambos da Lei Federal n.8.666/93.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do contrato n. 011/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/03/2025 a 28/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos do subitem 5.3.1 do contrato n. 011/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 26/12/2025.
Data da Assinatura:	10/03/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO TAVARES DE SOUZA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 609/2024

PROCESSOS: 83/034.583/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JULIANO DELMUTE MORAES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 34296 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JULIANO DELMUTE MORAES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 630/2025

PROCESSOS: 83/037.528/2024; 83/037.530/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X HELIO DE LIMA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 34262 U; 34304 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 09 de janeiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e HELIO DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 634/2025

PROCESSO: 83/037.172/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCOS VINICIUS MARCELINO DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 34762 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 21 de janeiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCOS VINICIUS MARCELINO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 635/2025

PROCESSO: 83/037.122/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RODRIGO SILVEIRA GALVÃO VIEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 34668 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 21 de janeiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RODRIGO SILVEIRA GALVÃO VIEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 638/2025

PROCESSO: 83/059.056/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RUTH CELIA TEIXEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30068 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RUTH CELIA TEIXEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 640/2025

PROCESSO: 71/032.091/2022;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PATRICK A R DELGADO ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20771 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de janeiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PATRICK A R DELGADO ME

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 641/2025

PROCESSOS: 83/009.260/2024; 83/025.381/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CASA DO CRIADOR JARDIM LTDA-ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 31046 U; 32576 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CASA DO CRIADOR JARDIM LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 642/2025

PROCESSO: 83/059.647/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ERLAN BATISTA FERNANDES BARBOSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 37303 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ERLAN BATISTA FERNANDES BARBOSA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 643/2025

PROCESSOS: 83/050.684/2024; 83/050.661/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 36535 U; 36531 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MAURO FRANCIS BARBOSA DAVILA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 644/2025

PROCESSO: 83/039.871/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FERNANDA MARTIELE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 35262 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FERNANDA MARTIELE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 645/2025

PROCESSO: 83/003.394/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDSON VILAR DOS SANTOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 38597 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON VILAR DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 646/2025

PROCESSOS: 83/046.175/2023; 83/044.805/2023; 83/046.963/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X SERGIO OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 28465 U; 28195 U; 28568 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e SERGIO OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 647/2025

PROCESSO: 83/044.801/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE CARLOS DE SOUZA CASTRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28246 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária

em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE CARLOS DE SOUZA CASTRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 648/2025

PROCESSO: 83/031.637/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CESAR GOMES SORIANO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26734 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CESAR GOMES SORIANO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 649/2025

PROCESSO: 83/039.068/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALCIDES TRENTIN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 35133 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALCIDES TRENTIN

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 651/2025

PROCESSO: 83/046.550/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NATURAFRIG AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 28511 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NATURAFRIG AGROPECUARIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 652/2025

PROCESSO: 83/001.348/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X GILSON ROOSEVELT FRANCO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 36942 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e GILSON ROOSEVELT FRANCO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 653/2025

PROCESSOS: 83/006.611/2025; 83/006.613/2025

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCIO HAJIME SHINYE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 39879 U; 39878 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCIO HAJIME SHINYE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 654/2025

PROCESSO: 83/052.692/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JAIME BASSO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 36561 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JAIME BASSO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 655/2025

PROCESSO: 83/025.878/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANDERSON ALAN SANTOS ALCANTARA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25852 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANDERSON ALAN SANTOS ALCANTARA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 656/2025

PROCESSO: 83/026.375/2023;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X OSMAR SANCHES SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13695 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e OSMAR SANCHES SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 657/2025

PROCESSOS: 83/022.121/2024; 83/048.931/2023; 83/052.879/2024; 83/007.507/2025

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IVNNA PINTO LUIZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 32392 U; 28659 U; 34704 U; 39147 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IVNNA PINTO LUIZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 658/2025

PROCESSO: 83/009.679/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CELSO AUGUSTO CARDOSO CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 31151 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CELSO AUGUSTO CARDOSO CORREA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 659/2025

PROCESSO: 83/037.531/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTONIO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 34292 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTONIO PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 660/2025

PROCESSOS: 83/003.745/2025; 83/026.895/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 39510 U; 32968 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 28 de fevereiro de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCELO ROSA RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 661/2025

PROCESSOS: 83/060.539/2024; 71/504.285/2017

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CICERO CAETANO SANTANA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 38649 U; 323608 F - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de março de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CICERO CAETANO SANTANA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 662/2025

PROCESSOS: 83/057.928/2024; 83/057.918/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EGIDIO ALEXANDRE NERUNG
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37838 U; 37833 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de março de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EGIDIO ALEXANDRE NERUNG

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 663/2025

PROCESSO: 83/061.202/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X THIAGO CORREA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 38183 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de março de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e THIAGO CORREA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 664/2025

PROCESSO: 83/058.298/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 37918 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de março de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE ARMANDO CERQUEIRA AMADO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 665/2025

PROCESSOS: 83/055.852/2024; 83/055.860/2024

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X NAURELINA COLMAN SATORRE

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37247 U; 37250 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 06 de março de 2025.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e NAURELINA COLMAN SATORRE

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato n. 26.907/2025/DETRAN Nº Cadastral 26907

Processo:	31/224.138/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos policiais especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.31201.06.181.2209.6124.0002 - RECMULTAS, Elemento de Despesa: 44905252 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, Fonte de Recursos: 0279980021, Nota de Empenho: 2025NE000681, emitida em 07/03/2025.
Valor:	R$ 439.600,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	12/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fábio Ozi

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2975,DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da

CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MOISES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx013236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006713/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00067703		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/11/2024 22:07 CACHOEIRA DO CAMPO ESQUINA COM OLMAR JOAO PLETSCH		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CARLOS EDUARDO VIEIRA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx765880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006890/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00129972		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/08/2024 23:04 AFONSO PENA , S/N PROX A PROCURADORIA FEDERAL EM M		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GEAN LOPES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx210720xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006922/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	V430197205, V430197207, V430197363, V430197374, V430197396, V430197397, V430197410, V430197412, V430197449, V430197451, V430197665, V430197667		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	24/09/2024 23:15 AV. COMENDADOR ALBERTO BONFIGL, 25/09/2024 00:24 AV. COMENDADOR ALBERTO BONFIGL, 27/09/2024 17:02 AV. ARTHUR BOIGUES FILHO KM 6, 27/09/2024 19:10 AV. ARTHUR BOIGUES FILHO KM 6, 27/09/2024 21:16 ROD. ANGELO RENA 150 M SEN, 27/09/2024 21:18 ROD. ANGELO RENA KM 2 300 M, 28/09/2024 00:40 ROD. ANGELO RENA KM 2 300 M, 28/09/2024 00:42 ROD. ANGELO RENA 150 M SEN, 28/09/2024 20:38 AV. RAIMUNDO MAIOLINI NO 700, 28/09/2024 21:29 AV. RAIMUNDO MAIOLINI NO 700, 27/09/2024 01:27 AV. RAIMUNDO MAIOLINI NO 700, 27/09/2024 02:09 AV. RAIMUNDO MAIOLINI NO 700		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	JONATHAS PEREIRA DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx381319xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006958/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	C41358374, C41358375, C41358376, C41380162, RA10983692		
Órgão Autuador:	DETRAN - RJ, PREF. DE: RJ - RIO DE JANEIRO		
Data/hora/local:	16/09/2024 20:35 RUA LUISA DE CARVALHO NR 370, 16/09/2024 20:40 RUA LUISA DE CARVALHO NR 370, 12/09/2024 15:04 RUA LUISA DE CARVALHO NR 392, 14/09/2024 01:58 R Joao Vicente Px R Filomena F		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JORGE ORTEGA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx524851xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007129/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FA00000424		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/11/2024 08:05 MARECHAL MALLET, 1120		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ALLISON HENRIQUE ALVES MOREIRA DE PAULA LIMA		
Registro/PGU:	xxx678481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007134/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00063942		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/08/2024 23:28 DR OLAVO VILELLA DE ANDRADE 91		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ELIANA DA SILVA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx871202xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006782/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1J 2574278, 1J 2575118, 1J 2575708, 1J 7557888, 1J 7558168, 1J 7562868, 1J 8033488, 1J 8034078, 1J 8034358, 1J 8763328, 1J 9496998, NQ00091904, REN0626329		
Nº Pontos:	54	**Placa:**	FIO3F43, QAV3H95
Órgão Autuador:	DER - SP, DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	15/02/2024 20:29 SP 294 KM 370 METROS 000, 15/02/2024 22:54 SP 425 KM 436 METROS 000, 15/02/2024 22:35 SP 284 KM 531 METROS 200, 06/04/2024 06:15 SP 294 KM 370 METROS 000, 06/04/2024 05:45 SP 294 KM 425 METROS 700, 06/04/2024 03:31 SP 270 KM 570 METROS 100, 09/04/2024 14:14 SP 294 KM 425 METROS 700, 09/04/2024 16:50 SP 425 KM 436 METROS 000, 09/04/2024 15:46 SP 284 KM 531 METROS 200, 09/04/2024 14:43 SP 333 KM 354 METROS 374, 22/04/2024 20:01 SP 294 KM 370 METROS 000, 17/02/2024 15:36 RUA PADRE JOAO CRIPPA 885, 01/06/2024 23:25 AV.TOROS PUXIAN ENT. R.VERA CR		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	PAULO EDUARDO DALL ACQUA		
Registro/PGU:	xxx557950xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007116/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00167285		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/11/2024 01:36 NOROESTE CRUZAMENTO COM A RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	HELIANDERSON DE SOUZA NAVARRO		
Registro/PGU:	xxx954218xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007120/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00132945		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/11/2024 23:51 EMIDIO DE C WINDAL OPOSTO 3985		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		

Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	JOAO PAULO DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx640127xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007130/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	GT00017628, TEN0530594		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	10/09/2024 22:13 AV.POR DO SOL 333, 11/04/2024 23:50 R HOMERO LIMA NUMERO 531		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	MARCELO TEODORETO FREITAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx064974xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007138/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00052905		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/11/2024 15:32 AV. OSVALDO ARANHA, N 860		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSIMAR MEES SATURNILHO		
Registro/PGU:	xxx813296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	001662/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2522723		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	18/01/2021 18:10 RUA PEDRO VIDAL, VILA SECADOR		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	ADRIANO ALVARENGA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx325159xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	015443/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NF00004835		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	05/05/2024 00:30 RICARDO FRANCO ESQUINA COM RUA CACERES		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	LUCAS DE OMENA PINTO		
Registro/PGU:	xxx766207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	015456/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	I500460148, L433624883, LEN0098831, MV00304869, NQ00086695, RA10355380, REN0620079, TEN0531993		
Nº Pontos:	42	**Placa:**	RTD8G14, QAK6A15, QAE1D90
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - GUARUJA, PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, PREF. DE: RJ - RIO DE JANEIRO		

Data/hora/local:	01/02/2024 16:20 PCA SETE DE SETEMBRO 50, 13/02/2024 10:36 ROD.251 - EMANUEL PINHEIRO PRO, 12/10/2023 06:03 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 24/02/2024 08:14 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 16/11/2023 10:15 NOROESTE CRUZAMENTO COM A AV. ANA AMERICA, 14/12/2023 19:17 Est dos Bandeirantes Px Est do, 02/05/2024 14:11 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 08/04/2024 15:39 AV JULIO DE CASTILHO X R BRASILIA
Código/Tipificação:	76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular
Previsão Legal (CTB):	261-I

Condutor:	MARLON LAURENTINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx018942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	015955/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00118041, FC00118043, MV00304978, MV00306112, TEN0560614		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/04/2024 00:10 INTERLAGOS 975, 27/04/2024 00:12 INTERLAGOS 975, 24/02/2024 16:32 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (C-B), 02/03/2024 20:51 AV. GUAICURUS X AV. GURY MARQUES (L-O), 13/04/2024 18:38 R AMERICO CARLOS DA COSTA NUMERO 573		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51261 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa com CNH/PPD/ACC cassada, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 54600 - Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	APARECIDO LIMA BANARI		
Registro/PGU:	xxx834799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	017393/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FD00048562, NC00024558, NC00024559, WF00056879, WF00059427, WF00059578, WF00062028		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	09/10/2023 15:43 RUA EULALIA PIRES 2625, 07/02/2024 07:33 CEL PONCIANO MATOS PEREIRA COM RUA JOAQUIM TEIXEI, 12/01/2024 16:56 AVENIDA MARCELINO PIRES CRUZAMENTO COM RUA DELFINO, 05/02/2024 08:03 MARCELINO PIRES, 4890, 05/02/2024 08:22 AVENIDA MARCELINO PIRES 48, 19/02/2024 08:19 AV WEIMAR GONCALVES TORRES X RUA DELFINO GARRIDO		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LEVI BRANDAO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx318646xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	017513/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00127433, NQ00096577, NQ00104898, TEN0517549, TEN0553208		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/03/2024 08:50 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 22/02/2024 17:26 AVENIDA INTERLAGOS 21, 28/03/2024 16:09 AV AFONSO PENA 2240, 07/03/2024 11:51 AV MASCARENHAS DE MORAES NUMERO 3685, 22/02/2024 14:06 R CEARA X R MARANHAO		

Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	ELIZETE CARDOZO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx815837xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	017518/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00106058, NQ00106059, NQ00106073, S039858853, TEN0322505		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	30/03/2024 09:10 AVENIDA JULIO DE CASTILHO 997, 30/03/2024 10:02 AVENIDA JULIO DE CASTILHO 1218, 13/02/2024 12:31 BR262 KM 382,188, 23/10/2023 15:02 R ZAKIA N SIUFI X TV LUZ		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LUCAS GARCIA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx135999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021735/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1C 3455328, 1C 6438968, MS3361060, NQ00106710, R711203466, REN0596671, REN0626634, S039786226, S040468322		
Nº Pontos:	43	**Placa:**	QAY3I40, RFP4E42, RNZ8J03
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	17/11/2023 18:33 SP 300 KM 530 METROS 100, 19/12/2023 22:50 SP 270 KM 570 METROS 100, 05/01/2024 08:48 RUA 25 DE DEZEMBRO X AV AFONSO PENA, 20/06/2024 09:57 AV TRES BARRAS 738, 20/12/2023 07:26 BR-101 KM-1 UF-SC, 28/01/2024 00:34 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 26/05/2024 09:41 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O), 09/02/2024 10:06 BR364 KM 199,4, 31/03/2024 13:20 BR364 KM 195,45		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	ZULEICA DE MATTOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx944856xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021765/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0181542, NN00009925, NN00009928, NN00013114, NN00013115		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - GLORIA DE DOURADOS, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/11/2023 10:47 AV PRESIDENTE VARGAS PROXIMO N 521, 22/01/2024 16:34 RUA IVINHEMA N1246, 22/01/2024 16:35 RUA IVINHEMA N1246, 24/06/2024 10:15 AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1333		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		

Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	MARCIANO DELGADO MOLINO		
Registro/PGU:	xxx961537xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021969/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00117407		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/06/2024 03:48 NOROESTE COM R. GEN. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	JOAO LUCAS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx075147xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021972/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0101807, NQ00121492, NQ00121493, REN0625098		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/11/2023 20:28 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 26/06/2024 15:32 AV. PREF. LUDIO MARTINS COELHO 679, 26/06/2024 15:42 AV. PREF. LUDIO MARTINS COELHO 679, 19/05/2024 19:55 AV. GABRIEL DEL PINO PROX. N 8		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ISMAEL GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx763218xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	022912/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00139645, RC00139646, RC00139647		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	26/06/2024 15:43 ANEL VIARIO NORTE		
Código/Tipificação:	50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	GERSON BATISTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx745073xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	024479/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0525867		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/07/2024 14:44 PROLONG AV ANTONIO J M ANDRADE PROXIMO N 2 991		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	GERSON ROSA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx509796xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	024931/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00011591, NL00011592, NL00029164, NL00033634, NL00033635		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - ITAQUIRAI, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/06/2024 10:24 INACIA DUTRA DUARTE, 101., 03/07/2024 09:30 AVENIDA TREZE DE MAIO EM FRENTE AO BANCO DO BRASIL, 28/07/2024 16:13 SANTO CAOBIANCO, 1364.		

Código/Tipificação:	66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 65991 - Conduzir o veículo que não esteja registrado, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	PAULO JOSE SOARES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx546810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	024945/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	F433564869, F433627536, F433653582, F433663305, L433544417, T000267472		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MT - VARZEA GRANDE		
Data/hora/local:	31/03/2024 13:40 AV.TENENTE CEL. DUARTE X AV. C, 01/06/2024 04:14 AV.ISAAC POVOAS X RUA COMANDAN, 26/06/2024 21:15 AV. MIGUEL SUTIL. PROXIMO AO N, 06/07/2024 12:38 AV. MIGUEL SUTIL. PROXIMO AO N, 24/12/2023 20:37 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,, 25/04/2024 16:22 AV DA FEB NUMERO 2080, BAIRRO		
Código/Tipificação:	56732 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica), 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	CICERO COSTA SILVA		
Registro/PGU:	xxx448808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025030/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00036808		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/10/2024 01:00 ONZE ESQ AV DOIS EM FRENTE AO POSTO AVENIDA		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SYLAS SOARES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx649539xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025048/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00121059, RC00160811		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	15/11/2023 16:25 MS 473, 28/07/2024 01:06 MS 134 SENTIDO NOVA ANDRADINA A BATAYPORA		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	GIUMAR SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx248741xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025124/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00163439, T689695257, T690884796, T690884807, T691866414, XM00000507		
Órgão Autuador:	AGESUL MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: MS - RIO BRILHANTE		
Data/hora/local:	29/07/2024 17:05 MS 470, 01/02/2024 05:30 BR-463 KM-68 UF-MS, 08/05/2024 13:29 MARIA DE JESUS CERTEIRA EM FRENTE AO NUMEROS 912 .		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ELZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx583372xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025244/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00003379, NQ00130217, NQ00130218		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	31/07/2024 11:08 AVENIDA COSTA E SILVA 668, 27/07/2024 16:17 DOS CAFEZAIS COM RUA CATIGUA		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ALISON BEZERRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx978974xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025476/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DG1986661, S039139377, S039638004, S039638145, S039638288, S039677327, S039687044, T698789083, YE02296179		
Órgão Autuador:	DER - SP, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DER - DF		
Data/hora/local:	08/08/2024 12:03 SP 320 KM 633 METROS 300, 30/12/2023 18:54 BR232 KM 408,24, 29/01/2024 15:32 BR232 KM 407,7, 29/01/2024 15:17 BR232 KM 410,81, 29/01/2024 15:38 BR232 KM 407,7, 01/02/2024 15:43 BR232 KM 410,81, 02/02/2024 08:28 BR232 KM 407,7, 12/02/2024 11:01 BR-060 KM-390 UF-GO, 11/02/2024 15:20 DF 003 km 07 Sentido Crescente		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	EDMILSON DIAS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx681218xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025581/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00123810, NQ00123811, NQ00131426, TEN0546771		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	09/07/2024 16:34 DA DIVISAO COM RUA DO PIANO, 09/07/2024 16:35 DA DIVISAO COM RUA DO PIANO, 04/08/2024 16:19 AVENIDA AFONSO PENA 2542, 04/04/2024 16:57 RUA DOUTOR PACIFICO LOPES SIQUEIRA NUMERO 403		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PEDRO ORLANDO GALVAO		
Registro/PGU:	xxx314664xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	025946/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00037716		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/10/2024 23:30 JULIO MAIA CRUZAMENTO COM AVEN		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANTONIO HUMBERTO ALVES PINTO		
Registro/PGU:	xxx109380xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000016/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1J 3053598, GT00007636, JRB8141809, MV00297056, MV00302182, NQ00112616, R186954017		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, PREF. DE: SP - SAO PAULO, DETRAN - MS, PREF. DE: SP - CAMPINAS		
Data/hora/local:	12/02/2024 10:46 SP 300 KM 649 METROS 300, 05/08/2024 08:18 AVENIDA TAMANDARE 3061, 21/02/2024 17:47 AV QUEIROZ FILHO (BAIRRO-CENTRO), OPOSTO AO NUMERO, 09/01/2024 08:06 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 07/02/2024 08:32 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 10/05/2024 16:25 AVENIDA RACHEL DE QUEIROZ 1029, 25/08/2024 06:47 AV. JOSE AMGARTEN (CPS/VIRACOP		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 57462 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - rodízio, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	RUBER FLAVIO VIEIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx808058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021221/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00038505		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	01/11/2024 10:20 JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA 1901		
Código/Tipificação:	52152 - Dirigir ameaçando os demais veículos		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx365727xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000296/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NB00030430, NB00034916		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/04/2024 07:51 MUNIR THOME CRUZAMENTO AVENIDA FILINTO MULLER, 22/08/2024 09:21 ROSARIO CONGRO 343		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	CELIA VILHALBA		
Registro/PGU:	xxx291333xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000437/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T715641492		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	18/03/2024 16:42 BR-262 KM-142 UF-MS		
Código/Tipificação:	58433 - Deixar de indicar c/antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MANOEL JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx730094xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000504/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00006897, GT00006898, GT00006899, MA00131337		

Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE
Data/hora/local:	23/08/2024 20:41 RUA OVIDEO DE PAULA CORREA 1165, 23/08/2024 20:47 RUA OVIDEO DE PAULA CORREA 1165, 23/08/2024 20:53 RUA OVIDEO DE PAULA CORREA 1165, 15/05/2024 14:19 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (B-C)
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	ROBERTO ALVES BERNARDO		
Registro/PGU:	xxx319885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000540/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00025814		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/11/2024 18:40 RUA CRISTO REI / RUA MILTON MODESTO		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ANTONIO CABRAL COSTA		
Registro/PGU:	xxx317739xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000545/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00018174, NQ00135356, TEN0546313		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/08/2024 18:03 AVENIDA MATO GROSSO 4151, 30/08/2024 08:32 AFONSO PENA COM RUA BAHIA, 12/02/2024 17:02 AVENIDA ERNESTO GEISEL X RUA CLEMENTE PEREIRA		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JACKSON MOREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx252103xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	003055/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00157139		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/11/2024 23:45 JULIO DE CASTILHO COM R. CONDE PORTO ALEGRE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE EDAILDO FELIX CORREA		
Registro/PGU:	xxx870083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006593/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00164203		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/11/2024 02:45 COSTA E SILVA CRUZAMENTO COM A RUA MARGARETH		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SERGIO DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx556230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006608/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T703380327		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	30/03/2024 20:29 BR-487 KM-110 UF-MS		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		

Previsão Legal (CTB):	148§3

Condutor:	HELIO TURQUINO		
Registro/PGU:	xxx553318xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006726/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T720949521, T720949537, T721002412, X000964575, X002891623, X003095088		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: PR - LONDRINA, DER - PR		
Data/hora/local:	01/04/2024 17:41 BR-010 KM-229 UF-PA, 01/04/2024 17:54 BR-010 KM-229 UF-PA, 01/04/2024 17:58 BR-010 KM-229 UF-PA, 11/02/2024 10:41 AV. WALDEMAR SPRANGER CRUZ. AV, 13/04/2024 09:48 RODOVIA PR897 KM 4 800M SE, 18/07/2024 13:43 RODOVIA PR323 KM 296 0M SE		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ALLYSON PINHEIRO ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx618187xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007128/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00150763		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/11/2024 00:30 AV. GUAICURUS, 3842		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE CARLOS STEFANES		
Registro/PGU:	xxx944698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007165/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00020558, MS3289396, NQ00125088, NQ00125089		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/09/2024 15:00 AVENIDA COSTA E SILVA 831, 29/04/2024 15:17 RUA RUI BARBOSA N.2485, 16/07/2024 10:52 RUI BARBOSA, 2107		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PAULO ARLINDO ROSS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx174435xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007170/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00162030		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	22/11/2024 01:07 INTERLAGOS PROXIMO AO TRELICAMP		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRUNO SOUZA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx297988xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007191/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	GT00012215, GT00017953, GT00017954, LEN0119489, LEN0123341, LEN0124227, NQ00098652		
Nº Pontos:	40	**Placa:**	OOT3940
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/07/2024 17:52 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3672, 17/09/2024 14:20 RUA 26 DE AGOSTO X AV ERNESTO GEISEL, 17/09/2024 14:25 RUA 26 DE AGOSTO X AV ERNESTO GEISEL, 22/06/2024 16:13 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 08/08/2024 16:26 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 17/08/2024 13:03 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 13/03/2024 07:57 AV. JULIO DE CASTILHO COM R. GUIRATINGA		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60502 - Avançar o sinal de parada obrigatória		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	DANYEL PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx412734xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007193/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LT00008347		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/09/2024 23:40 AV GETULIO VARGAS, ZONA RURAL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCUS VIRGILIO RATIER MARTINS		
Registro/PGU:	xxx725049xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007200/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00161913		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/11/2024 00:20 NOROESTE COM R. GEN. OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GILSON NOGUEIRA FRANCA		
Registro/PGU:	xxx397158xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007257/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00010240, LEN0116846, MA00132685, REN0609677, REN0609696		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	02/09/2024 16:40 MARECHAL DEODORO 1128, 20/05/2024 17:18 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (O-L), 13/06/2024 20:54 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B, 22/03/2024 14:55 R. JOAQUIM MURTINHO 2293 (C-B), 22/03/2024 15:47 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 2234 (L-O)		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	VERGINIA PORTELA BESSA		
Registro/PGU:	xxx456495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007307/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	GT00011933, GT00011934, NQ00142150, NQ00142151, TEN0563714		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/08/2024 16:28 AV ERNESTO GEISEL X RUA MAL RONDON, 17/09/2024 16:52 DA DIVISAO COM RUA DO PIANO, 17/09/2024 16:53 DA DIVISAO COM RUA DO PIANO, 17/07/2024 06:53 RUA CANAA X AV PREF HERACLITO DINIZ DE FIGUEI		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx262293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007339/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00118777, NQ00118778, REN0599440, REN0619736, REN0628231, REN0645203, REN0656111		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	09/06/2024 20:09 AVENIDA AFONSO PENA 6277, 05/02/2024 22:14 AV. AFONSO PENA APOS R. SAN MARINO PARK (B-C), 30/04/2024 21:32 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 01/06/2024 03:56 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 01/08/2024 19:39 AV. NELLY MARTINS X R. PERNAMBUCO (B-C), 12/09/2024 10:14 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O)		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	CLAUDEMIR VILELA CABREIRA		
Registro/PGU:	xxx778935xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007340/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00169092		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/12/2024 11:57 CAMPESTRE, 149		
Código/Tipificação:	60760 - Transpor bloqueio viário policial		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	IVANILDA DIAS DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx670795xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007345/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0119933, MV00306120, MV00334476, NQ00100489, REN0603609, REN0606626, REN0626903, REN0647388, REN0649346, REN0654676		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	29/06/2024 11:32 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 02/03/2024 22:58 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 16/09/2024 06:57 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (C-B), 20/03/2024 09:49 FABIO ZAHRAN APOS RUA 26 DE AGOSTO, 24/02/2024 23:11 R. CEARA PROX. AO VIADUTO SEN.ITALIVIO COELHO(N-S), 10/03/2024 16:08 AV. COSTA E SILVA OPOSTO AO 2371 (C-B), 27/05/2024 06:45 AV.TOROS PUXIAN ENT. R.VERA CRUZ E R.COLOMBIA(O-L), 10/08/2024 06:25 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 16/08/2024 15:07 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B), 06/09/2024 07:05 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(C-B)		

Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Previsão Legal (CTB):	261-Ic

Condutor:	WELLINGTON BARBOSA AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx354889xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007373/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0109163, LEN0124773, MA00138308, MV00328846, REN0648784, S040198557, S040255326, UZ00021311		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, PREF. DE: MS - CORUMBA		
Data/hora/local:	11/02/2024 11:12 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (L-O), 26/08/2024 06:33 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (O-L), 14/09/2024 13:38 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 15/08/2024 08:18 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 11/08/2024 09:01 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSIDADE ANHANGUERA(B-C), 11/03/2024 14:04 BR262 KM 355,84, 15/03/2024 06:55 BR262 KM 355,84, 05/05/2024 09:25 RUA TIRADENTES 370		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 55413 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	FABIANA POCAS BIONDO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx729104xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007376/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0117758, LEN0117968, LEN0120220, LEN0120235, LEN0121017, LEN0121181, LEN0126439, MV00319575, MV00332692, REN0642885, REN0654912, REN0656970, S040984773		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	02/06/2024 14:59 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 07/06/2024 08:14 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 03/07/2024 08:01 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 03/07/2024 12:43 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 12/07/2024 13:12 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 14/07/2024 08:04 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 16/09/2024 13:52 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 02/06/2024 12:31 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 07/09/2024 00:17 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 24/07/2024 11:46 AV.TOROS PUXIAN ENT. R.VERA CRUZ E R.COLOMBIA(O-L), 07/09/2024 00:17 AV. AFONSO PENA APOS VIAD. SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 17/09/2024 07:58 AV.TOROS PUXIAN PROX. R.LAURO ARRUDA M. FILHO(L-O), 10/05/2024 13:56 BR267 KM 125,39		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	REGIANE ZIGART		
Registro/PGU:	xxx721707xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007383/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1RE0549542, GT00014623, MA00137819, PE00009549, REN0649898		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - SIDROLANDIA, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/07/2024 11:06 AV AQUIDABAN PROXIMO R MINAS GERAIS, 15/08/2024 12:11 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3685, 07/09/2024 21:35 AV.FABIO ZAHRAN X R. AMERICO CARLOS DA COSTA (B-C), 14/04/2024 09:02 RUA RUI BARBOSA CRUZAMENTO COM.A AVENIDA AFONSO PE, 18/08/2024 14:56 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	AMANDA HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx626444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007389/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00319697, TEN0563528, UT00010805, UT00010911		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	03/06/2024 11:08 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 26/06/2024 09:23 R CEARA X R ANTONIO M COELHO, 18/09/2024 14:20 RUA SANTO ANGELO 55		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **20/04/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2976,DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	GABRIEL VITOR RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx561657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	015458/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	REN0619564		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	28/04/2024 02:01 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C)		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	NELSON REZENDE DINIZ

Registro/PGU:	xxx731907xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	021726/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0110342, MA00125426, MV00314852, MV00315278, MV00321337, MV00321338, NQ00119870, REN0629089, TEN0529394, TEN0544808		
Nº Pontos:	46	**Placa:**	QAO2919, SMA4D25
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/02/2024 15:36 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 11/02/2024 05:40 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (B-C), 30/04/2024 14:16 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B), 04/05/2024 06:39 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B), 15/06/2024 08:52 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B), 15/06/2024 08:52 AV. GURY MARQUES X AV. GUAICURUS (C-B), 20/06/2024 10:34 AV. FABIO ZAHRAN COM AV. COSTA E SILVA, 04/06/2024 14:32 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 06/06/2024 09:40 R TREZE DE MAIO NUMERO 4608, 04/04/2024 08:19 AV AFONSO PENA X RUA RUI BARBOSA		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	LUIS HENRIQUE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx911047xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	003051/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00157145		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/11/2024 01:50 JULIO DE CASTILHO COM R. CONDE PORTO ALEGRE		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	REGINALDO MARTINS ROCHA		
Registro/PGU:	xxx687282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	006582/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00139230, RC00139231, RC00146227, RC00146228, RC00146229, RC00146230, RC00146231, RC00153132		
Nº Pontos:	44	**Placa:**	AAK7895, BYN0268
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	12/03/2024 15:51 MS 289, 06/05/2024 09:00 MS 156 TRECHO AMAMBAI X TACURU, 28/05/2024 08:55 MS 156 AMAMBAI X TACURU		
Código/Tipificação:	51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	DULCIDIO SANTANA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx363717xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007039/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1DG4799721, 1DG4799731, 1K 9868998, R000724025, R005334045, R191837357, T003066077		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - VALINHOS, PREF. DE: SP - VINHEDO, PREF. DE: SP - CAMPINAS		
Data/hora/local:	17/09/2024 17:33 SPA 135/065 KM 000 METROS 500, 07/07/2024 10:50 SP 310 KM 182 METROS 425, 21/05/2024 10:05 R TREZE DE MAIO PROXIMO AO N 602 VALINHOS SP SENTI, 22/05/2024 08:32 ESTRADA DA BOIADA, 17/09/2024 17:27 AV. DR. HEITOR PENTEADO X RUA, 24/05/2024 13:02 R ROSA GIARDELI MAMPRIN, 105		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	AKEMI MAIUMY NOMYAMA FRANCO		
Registro/PGU:	xxx789265xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007144/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00162682		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/11/2024 00:35 AVENIDA NOROESTE X RUA GEN OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCIO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx493931xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007160/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0757883		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/11/2024 20:07 PROLONG AV ANTONIO J M ANDRADE FRENTE N. 3020		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SALOMAO ELESBAO SOUSA		
Registro/PGU:	xxx229187xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007189/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	ATV0406404, ATV0416549, ATV0423733, ATV0449649, ATV0453024, ATV0454463, ATV0460175, ATV0465761, ATV0491468, ATV0498244		
Órgão Autuador:	DETRAN - PA		
Data/hora/local:	03/02/2024 13:14 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 26/02/2024 08:25 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 12/03/2024 18:25 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 08/05/2024 11:07 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 15/05/2024 09:34 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 18/05/2024 10:30 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 30/05/2024 17:23 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 11/06/2024 13:35 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 04/08/2024 15:41 RODOVIA PA 409 - KM 2.000, 16/08/2024 12:49 RODOVIA PA 409 - KM 2.000		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	RAFAEL VIEIRA DA SILVA AJALA		
Registro/PGU:	xxx427135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007199/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00085024		

Órgão Autuador:	DETRAN - MS
Data/hora/local:	30/11/2024 22:05 JOAO PEDRO GORDIN 650
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277
Previsão Legal (CTB):	261§ 10

Condutor:	LILIAN CARINE CHIQUETTI TAMURA		
Registro/PGU:	xxx359659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007238/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E431343925, E431503712, F433676637, F433676638, L433895073, T000226541, T000227358		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MT - VARZEA GRANDE		
Data/hora/local:	25/02/2024 20:55 AV.MIGUEL SUTIL,PROX.A SHOPPIN, 24/08/2024 03:51 AV.MIGUEL SUTIL,PROX.A SHOPPIN, 21/07/2024 15:52 AV. TENENTE CEL. DUARTE, PROX., 22/08/2024 12:12 AV. BEIRA RIO EM FRENTE COND., 29/02/2024 15:02 AV FILINTO MULLER NUMERO CENTR, 20/03/2024 16:44 AV FILINTO MULLER NUMERO CENTR		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	JANETE TEREZINHA TOMAZONI		
Registro/PGU:	xxx520524xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007246/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00019842, LT00007936, T710867344, T711717605, T719842654, XG00001127		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, PREF. DE: MS - SAO GABRIEL DO OESTE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: MS - PARANAIBA		
Data/hora/local:	17/09/2024 12:29 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES 3672, 04/04/2024 23:00 CANARIOS EM FRENTE 1261, 11/02/2024 19:48 BR-163 KM-667 UF-MS, 27/02/2024 12:10 BR-163 KM-612 UF-MS, 28/05/2024 10:27 VISCONDE DE TAUNAY 1010 PROXIMO LOJA A BATATEIRA		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes, 58191 - Transitar com o veículo em calçadas, passeios		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FLAVIO RENATO DE OLIVEIRA GUEDES		
Registro/PGU:	xxx444551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007334/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00015925, LEN0117389, NQ00104847, R734327773, REN0615995		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	18/09/2024 07:25 AV. AFONSO PENA X R. ALAGOAS, 26/05/2024 17:15 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 26/03/2024 16:35 AVENIDA JOSE NOGUEIRA VIEIRA 124, 03/03/2024 23:12 BR-163 KM-466 UF-MS, 15/04/2024 15:48 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	THIAGO ORTIZ DONEDA		
Registro/PGU:	xxx091875xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007358/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00128487, MA00138060, MV00310461, MV00310465, REN0626535		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	29/03/2024 06:10 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (C-B), 10/09/2024 16:46 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 29/03/2024 05:41 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (B-C), 25/05/2024 21:52 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B)		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ROMARIO MANUEL RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx381469xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008164/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00139445, MV00328493, REN0620455, TEN0574111		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/09/2024 11:07 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VI, 13/08/2024 21:05 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 04/05/2024 09:37 AV. NELLY MARTINS X R. PERNAMBUCO (B-C), 07/06/2024 17:08 R JOSE ANTONIO X AV AFONSO PEN		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **21/04/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2977,DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RODRIGO GALVAO DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx916540xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000284/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1K 4953218, 1RE0339523, 1RE0510521, MA00136310, MV00311171, MV00311172, MV00314648, S039427053, S039537007, S040295059		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - NOVA ANDRADINA, DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	02/06/2024 15:54 SP 425 KM 430 METROS 200, 14/02/2024 09:41 R EURICO SOARES ANDRADE PROXIMO N. 1001, 26/06/2024 08:34 R EURICO SOARES ANDRADE PROXIMO N 310, 18/08/2024 14:48 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 31/03/2024 15:34 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO T, 31/03/2024 15:34 AV. GURY MARQUES X AV. GUAICUR, 28/04/2024 03:47 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 15/01/2024 08:49 BR267 KM 125,39, 22/01/2024 06:21 BR267 KM 125,39, 18/03/2024 06:19 BR267 KM 125,39		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	AMARILDO JULIO		
Registro/PGU:	xxx251540xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000572/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00151354, RC00166851		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	18/05/2024 12:58 MS446 MIRANDA X AGACHI, 25/08/2024 10:29 MS 446		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	FLAVIOMIR CABROCHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx096547xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	000603/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00023250, NG00023251, RC00166843, RC00166844		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - MIRANDA, AGESUL MS		
Data/hora/local:	06/05/2024 09:35 RUA FRANCISCO REBUA 90 CRUZAMENTO ESQUINA LOJA DAR, 06/05/2024 09:43 RUA FRANCISCO REBUA 90 CRUZAMENTO ESQUINA LOJA DAR, 25/08/2024 09:43 MS 448, 25/08/2024 09:44 MS 448		
Código/Tipificação:	54522 - Estacionar sobre faixa destinada a pedestre, 53800 - Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ALEX BACH MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx936268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	002439/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00017141		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/11/2024 02:33 RUA ANTONIO JOAO ESQ. COM RUA SETE DE SETEMBRO		
Código/Tipificação:	70301 - Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	VIVALDI ONORIO		
Registro/PGU:	xxx155795xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	002952/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	FD00072875, FD00074522, HF00068738, WF00071277		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	07/07/2024 01:16 AVENIDA MARCELINO PIRES ESQUINA COM CORONEL PONCIA, 23/07/2024 14:51 RUA HONDURAS 485, 14/03/2024 13:54 HOSPITAL UNIVERSITARIO, 03/09/2024 07:57 WEIMAR GONCALVES TORRES CRUZAMENTO COM RUA CORONE		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial, 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx819572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007002/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DG3860901, 1DG3860911, A430070342, A430070343, V430188090, V430190641, V430190765, V430195849, V430195925		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - PRESIDENTE PRUDENTE		
Data/hora/local:	19/09/2024 17:45 SP 425 KM 455 METROS 000, 23/09/2024 17:47 RUA ANTONIO RODRIGUES X RUA BO, 23/09/2024 17:51 RUA ANTONIO RODRIGUES X RUA BO, 01/08/2024 05:25 AV. DA SAUDADE 1631 SENTIDO, 14/08/2024 05:27 AV. DA SAUDADE 1631 SENTIDO, 15/08/2024 05:28 AV. DA SAUDADE 1631 SENTIDO, 16/09/2024 16:48 AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIV, 17/09/2024 11:54 AV. PRES. JUSCELINO K. DE OLIV		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	HELENA LUIZA NILBA		
Registro/PGU:	xxx727529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007045/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00022891, NG00027841, NG00027843		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/02/2024 13:20 JOAO LEITE RIBEIRO ESQUINA DA PREFEITURA DE ANASTA, 13/09/2024 23:05 PLINIO LEITE ESQUINA COM R. SANDRA PAULA, 13/09/2024 23:07 PLINIO LEITE ESQUINA COM R. SANDRA PAULA		
Código/Tipificação:	59161 - Ultrapassar em interseções, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOSE BATTAGLIN FILHO		
Registro/PGU:	xxx358267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007145/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R738096447, R747439192, RC00136303, RC00169768		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, AGESUL MS		
Data/hora/local:	13/03/2024 09:05 BR-060 KM-550 UF-MS, 05/04/2024 10:12 BR-267 KM-472 UF-MS, 14/02/2024 10:41 MS-178, 02/09/2024 15:56 MS-178		

Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
Previsão Legal (CTB):	261-Ia

Condutor:	CLAUDIO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx632033xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	007192/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00021132, LEN0125729, LEN0125730, MA00137050, MA00137180		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	07/09/2024 08:49 RUA RUI BARBOSA 2874, 06/09/2024 00:59 AV. MANOEL DA COSTA LIMA N 3247 (O-L), 06/09/2024 01:01 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (O-L), 28/08/2024 20:14 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (B-C), 01/09/2024 21:13 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (B-C)		
Código/Tipificação:	66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO LOBO		
Registro/PGU:	xxx240944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008162/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	M000150247, M000155505, S040625994, X002878702, X002933650, X003038087, X003196810, X003198057, X003200177		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - PONTA GROSSA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, DER - PR		
Data/hora/local:	28/05/2024 10:30 AVENIDA VISCONDE MAUA, OPOSTO, 24/06/2024 13:34 AVENIDA VISCONDE MAUA, OPOSTO, 11/04/2024 05:50 BR376 KM 490,9, 06/04/2024 11:06 RODOVIA PR151 KM 218 600M, 29/04/2024 15:01 RODOVIA PR151 KM 307 300M, 17/06/2024 14:19 RODOVIA PR151 KM 244 800M, 09/09/2024 14:37 RODOVIA PR151 KM 307 300M, 09/09/2024 13:16 RODOVIA PR151 KM 218 600M, 10/09/2024 14:08 RODOVIA PR151 KM 218 600M		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **23/04/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3017, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo

relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	PAULO BONETTO COTRIN		
Registro/PGU:	xxx151541xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	002153/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	BRUNO FRANCISCO SILVA		
Registro/PGU:	xxx052823xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009474/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ALEXANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx255598xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009552/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MATHEUS DA SILVA DUARTE		
Registro/PGU:	xxx772647xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011380/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JADSON LUIZ FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx775927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011455/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CLAUDIO HENRIQUE SANTANA CAIRES		
Registro/PGU:	xxx754620xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011679/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	PAULO EDUARDO ECHEVERRIA MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx101903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011763/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	GABRIEL MALACRIDA DE MELO
Registro/PGU:	xxx642601xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	017583/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ZENIRA ROMERO		
Registro/PGU:	xxx978686xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017594/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROBSON DE SOUZA AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx372159xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018078/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ARIANA GUEDES PRIETO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx900262xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018372/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx701628xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018430/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANTONIO GERNANDES OLIVEIRA SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx098278xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018435/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO PAULO DE OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx683121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018675/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA IRALA		
Registro/PGU:	xxx561489xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019769/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CASSIO GARCIA XAVIER
Registro/PGU:	xxx478649xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020248/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO BOSCO NUNES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx505383xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020423/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DENIS GABRIEL CHIMENES SALAZAR		
Registro/PGU:	xxx911361xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021019/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DENILSON MATIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx749594xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021085/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCELA MERIGHI DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx298350xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021420/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VILSON ACOSTA MELO		
Registro/PGU:	xxx878716xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021441/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VIVIANE MENDES DE ARRUDA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx495328xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021553/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	THIAGO CARDOSO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx260182xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021618/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARLI IRENE DA SILVA RODRIGUES ALVES

Registro/PGU:	xxx488972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	022027/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ADILSON GOBO		
Registro/PGU:	xxx845634xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	024891/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	KAUE CABRAL DAMELIO		
Registro/PGU:	xxx245086xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	025298/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CLAUDINEI SOUZA MELO		
Registro/PGU:	xxx107368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025372/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE ALCIONE FEITOSA LEAL		
Registro/PGU:	xxx847103xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	023553/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ATACINO TEIXEIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx025041xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	002315/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DANIELLE PAIM DAVALOS		
Registro/PGU:	xxx518600xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009706/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCO AURELIO SCARTON COMPARIN		
Registro/PGU:	xxx175552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011171/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EDINEI FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx720291xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017439/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ADMIR GALENDE AMORIM MARTINS		
Registro/PGU:	xxx733097xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	017964/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROBSON MARCELO OLIVEIRA ELOI		
Registro/PGU:	xxx945397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018257/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	PAULO REGES SANTOS HUGO		
Registro/PGU:	xxx659595xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	018298/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARIO OMAR AZUAGA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx549014xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019878/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MANOEL ABELARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx935303xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020394/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARLLON SOARES SOUZA		
Registro/PGU:	xxx319721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020657/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	HELITON BATISTA MARTINS		
Registro/PGU:	xxx484835xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	3 MESES
Processo:	020847/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ODAIR ARRUDA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx170574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021108/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO DIAS		
Registro/PGU:	xxx118005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	024802/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	HYAGO CESAR MARTINS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx868434xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022701/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CHARLTON DELLA GIUSTINA KLETTIMBERG		
Registro/PGU:	xxx406877xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022699/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VALDIR RAMOS RIBEIRO NETO		
Registro/PGU:	xxx796788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022764/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VALMIR APARECIDO FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx009994xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023073/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LUCAS DE ARAUJO MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx255683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	023174/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	NELSON MARTINS CARDOZO		
Registro/PGU:	xxx755751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES

Processo:	011009/2023	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CLEITON GOUVEIA LARA		
Registro/PGU:	xxx143072xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011993/2023	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	HELIETE FRANCISCA SOARES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx579794xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	003317/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	WALDEMAR SAIKKONEN JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx378389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	004605/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DIEGO DRIWOSKI		
Registro/PGU:	xxx537779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006700/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCOS WILLIAN SABINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx406657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	008858/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANA PAULA OZORIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx565087xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009526/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CASSIA FATIMA DE EMILIO		
Registro/PGU:	xxx809106xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	010260/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO PAULO ROSA PIRES DE SOUZA SANCHES
Registro/PGU:	xxx460106xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010873/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANDRE HENRIQUE MEDEIROS MACEDO		
Registro/PGU:	xxx804552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011146/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MIQUEIAS SOUZA ALVES		
Registro/PGU:	xxx433218xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011347/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CAIQUE FERNANDO DA COSTA BARROS		
Registro/PGU:	xxx091015xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011366/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MATHEUS MIRANDA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx489613xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011384/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JONATHAN DE ARAUJO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx301597xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011396/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	PABLINE COSTA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx907611xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011399/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VINICIUS DE MORAES FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx342219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011421/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	WAGNER MYCAEL ROCHA CARMONA
Registro/PGU:	xxx715344xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011427/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EULANIR CORREA MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx537842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011798/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ALEX DIAS ALVES		
Registro/PGU:	xxx981376xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	013021/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DJENNEFFER DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx865226xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	013906/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ALEX RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx371089xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014165/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	HUGO CEZAR BARBOSA LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx384463xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015855/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DANIELA DOS SANTOS LEITE		
Registro/PGU:	xxx787571xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	015946/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	HELTON HENRIQUE VIANA		
Registro/PGU:	xxx053970xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016362/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE MARCOS LOPES DA SILVA
Registro/PGU:	xxx474594xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017292/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANIVALDO ISIDORO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx563069xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	017981/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANTONIO DILSON DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx916821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018133/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ALTEMAR GUIMARAES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx533836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018199/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DEBORA NICOLAU DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx312830xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018335/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSMAR JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx124207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018455/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx677575xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018480/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCOS VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx644683xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018519/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	WANDER MARQUES DA SILVA

Registro/PGU:	xxx903139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	019463/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MAIARA DANTAS OLMEDO		
Registro/PGU:	xxx747721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019469/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE GERALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx748311xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	019641/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOELIO DE CARVALHO DAMACENO		
Registro/PGU:	xxx045760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	019642/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	FABIO GUIMARAES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx812275xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	019693/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	GABRIEL DA SILVA SOUSA		
Registro/PGU:	xxx817064xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	019697/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LUCAS DE MATOS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx499379xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	013472/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ALTAMIR VARGAS MACHADO		
Registro/PGU:	xxx468090xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019955/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VERA LUCIA NASCIMENTO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx691251xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020042/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	RENAN LUIZ FLORES		
Registro/PGU:	xxx938125xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020209/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	KAILLA ROBERTA ALVES PADUA		
Registro/PGU:	xxx573205xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020295/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ITACIR BONADIMAN		
Registro/PGU:	xxx680458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020376/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANTONIO NICOLAU DE PAIVA		
Registro/PGU:	xxx768478xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020380/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ERNESTINO MANOEL DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx979860xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	020478/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	SIRLENE GUEDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx013639xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	020499/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx297717xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020515/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VALDECIR WALTER		
Registro/PGU:	xxx651261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	020525/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	REINALDO DA SILVA BORBA		
Registro/PGU:	xxx531168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020578/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx264354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	020654/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARIA DA GLORIA SOUZA DEFENTE		
Registro/PGU:	xxx412620xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020744/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx264354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020784/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx264354xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020817/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **05/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3019, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ROGERIO AFONSO		
Registro/PGU:	xxx265640xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	018237/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROSANA MACIEL DE FREITAS FRICH		
Registro/PGU:	xxx528584xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018252/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DIONISIO VARGAS DE QUADROS		
Registro/PGU:	xxx800751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018281/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	RONALDO JOSE MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx684116xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018282/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx382538xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018394/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ADRIANO DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx484177xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018427/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROGERIO DA CRUZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx845715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	018526/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CELSO CANDIDO TIAGO		
Registro/PGU:	xxx649449xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	018615/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANGELO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx736904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018625/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROBERT BERNAL		
Registro/PGU:	xxx865760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018669/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CELSO RODRIGO BORGES TARGA		
Registro/PGU:	xxx645249xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	018710/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE ELIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx337203xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018742/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VANDERLEI GUEDES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx518702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	018783/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	TEODORO RIBEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx521999xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES

Processo:	018890/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	SUZIMARI ALVES DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx336004xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019005/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	VALTER DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx644765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	019115/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	TAILSON SOARES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx137723xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	019207/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	RENATO ROCHA BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx809569xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	019222/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LUCIANO SANTO NELVO		
Registro/PGU:	xxx998808xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	019378/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JAINE DE SOUZA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx558407xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019459/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JONATAS CARPINEDO MARIM		
Registro/PGU:	xxx652888xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019629/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CARMEM BOING
Registro/PGU:	xxx915984xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019990/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROBERTO FERNANDES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx120696xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020023/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	AMAURY ALVES PASCOAL CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx483359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020122/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LUZIA APARECIDA NEVES DE ARAUJO GOMES		
Registro/PGU:	xxx177632xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020201/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EID VIEIRA LACERDA		
Registro/PGU:	xxx707780xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020213/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	DIEGO LIMA LUCAS		
Registro/PGU:	xxx577239xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020263/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx004828xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020311/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JUVENAL MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx411482xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020326/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	AQUILINO BENEDITO PAULINO DA CUNHA
Registro/PGU:	xxx379845xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020406/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EDEMILSON ZUMBA DA PAZ		
Registro/PGU:	xxx422166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020438/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EURIMAR RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx474396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020536/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ARLETE DE LIMA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx643533xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020707/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LEANDRO FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx669826xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	020730/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JUSSARA TAYNA SOARES LOVO		
Registro/PGU:	xxx234409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020896/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	PEDRO DA COSTA NETO		
Registro/PGU:	xxx382605xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020916/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JORDANA LEITE BATISTA		
Registro/PGU:	xxx639799xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014418/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA
Registro/PGU:	xxx264354xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021037/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx344341xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021100/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	RAFAEL LEAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx874458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	021369/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JULIANE DE MOURA FIORAVANTI		
Registro/PGU:	xxx862081xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021371/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	NILSON DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx047511xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021472/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CRISTIAN DE JESUS DA SILVA POPOVITS		
Registro/PGU:	xxx571983xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021559/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSILANE LACERDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx881505xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021657/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CASSIO MAYLAN SOUZA ALVES		
Registro/PGU:	xxx733214xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	018758/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	CLEIA DA SILVA GOMES GALINDO

Registro/PGU:	xxx610027xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025274/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	JOSE PAULO FRANCOLINO DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx989738xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011491/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	EZEQUIAS MARTINS MAUSS		
Registro/PGU:	xxx884336xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	019978/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MATHEUS RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx150979xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025727/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	ANA PAULA SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx675584xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025794/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx702642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025837/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	LEDIO BERTAN		
Registro/PGU:	xxx171951xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	026058/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Condutor:	MARCIO JOSE ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx735833xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021035/2024	**Prazo Recurso:**	20/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **05/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3021, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JOSE LUIZ STAPE		
Registro/PGU:	xxx773378xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	007191/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	ADRIANO RUFINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx208578xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	009687/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	LAISA NUNES		
Registro/PGU:	xxx214426xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010113/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	ANTONIO CARLOS TRIZOTTI		
Registro/PGU:	xxx769487xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010652/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	PABLO REIS AMARILHA NANTES		
Registro/PGU:	xxx488331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011476/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	ERICK MOREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx647753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011992/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	GEISEANDRA FERREIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx231483xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012840/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	MARCELO DE SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	xxx644965xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014412/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	SUHELEN GODOY MARTINS		
Registro/PGU:	xxx089356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015764/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	JOAO MANOEL JESUINO		
Registro/PGU:	xxx002618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018006/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	TANIA LACERDA DE SOUZA LAZZARE		
Registro/PGU:	xxx451307xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018086/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	GISELMA PEREIRA SANTANA BRUXEL		
Registro/PGU:	xxx996499xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	018110/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	GILBERTO MENDES DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx086818xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018289/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	MARIA DA PAZ LOPES PIEROTE		
Registro/PGU:	xxx344569xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	018460/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx393212xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018502/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	NILZA APARECIDA GOMES ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx501768xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018838/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	EDGAR JOSE DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx556225xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	018848/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	MAIKO SOARES ARAUJO DE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx467533xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	019783/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	MAICON JUNIOR DA SILVA REIS		
Registro/PGU:	xxx265239xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	019854/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	IRAN LEITE DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx647789xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES

Processo:	020601/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	GUSTTAVO DIONIZIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx466222xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020616/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	THARSIANE BONAMIGO		
Registro/PGU:	xxx244293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	020853/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	TONY MARCOS SAAVEDRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx538349xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	020902/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	JACKSON CALHEIROS DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx692004xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021112/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	FILIPE IZAQUE SOARES		
Registro/PGU:	xxx492828xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	021425/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	TEDY HENRIQUE POLIZELLI		
Registro/PGU:	xxx630989xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	021440/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	ERIVALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx663675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021613/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	LUIZ MULLER DA SILVA
Registro/PGU:	xxx203425xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	025552/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	VICTOR HUGO MONTOVANI ESPINDOLA		
Registro/PGU:	xxx695917xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	025617/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	ANGELO DE OLIVEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx986172xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	025993/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Condutor:	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx145561xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022760/2024	**Prazo Recurso:**	21/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **06/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 12 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3022, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JOAO VITOR FARIAS DA SILVA
Registro/PGU:	xxx264354xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020912/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ROSINEI PLAUTZ		
Registro/PGU:	xxx906816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020986/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RENATO NEGRETE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx818474xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021006/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JONATHAN AUGUSTO DA SILVA PAIXAO		
Registro/PGU:	xxx140834xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021020/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EDER MARQUES NANTES		
Registro/PGU:	xxx767454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021027/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	AMILKAR GABRIEL HERNANDEZ FIGUEROA		
Registro/PGU:	xxx626347xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	021070/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	HARLLEI UILLIAM PENSO		
Registro/PGU:	xxx455280xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	021083/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ELISSANDRA DOS SANTOS BATISTA FUKUSHIMA		
Registro/PGU:	xxx479613xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021186/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DANIELA ANDREIA CAMARGO
Registro/PGU:	xxx926111xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021289/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx455663xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021391/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCELO CAVALCANTI MORAES		
Registro/PGU:	xxx713829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021474/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALLAN DE CARVALHO ZEVIANI		
Registro/PGU:	xxx933293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	021475/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RAI FERREIRA MENDES PITALUGA		
Registro/PGU:	xxx369813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	021503/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GIOVANI RODRIGO MATTOSO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx601804xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021507/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALOISIO FERNANDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx839496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	021515/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAB LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx153238xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021552/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	BRUNO BARRETO DE OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx355679xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	021607/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MASSAYOSHI CORDEIRO YAMADA		
Registro/PGU:	xxx612933xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	021669/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DAYTRON CRISTIANO BARBOSA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx325277xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025252/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JADIR FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx892762xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	025269/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANTONIO GONCALVES BATISTA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx528002xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	025295/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx835157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	025315/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DJALMA PEREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx957066xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	025324/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAO PERES DONEGAS		
Registro/PGU:	xxx878741xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	025326/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MAURICIO DE JESUS SALES LEANDRO

Registro/PGU:	xxx161634xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	025327/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUCIANE FRANCA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx568942xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	012562/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANTONIO BRAGA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx708095xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	022938/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	TIAGO DIAS ROCHA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx455955xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	023172/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	TIAGO DIAS ROCHA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx455955xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023267/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSELITA PRUDENTE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx947079xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	013150/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSELITA PRUDENTE FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx947079xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	013151/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ROBERTO WEDER PEZZOLANTTE		
Registro/PGU:	xxx138186xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	023323/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DAVIDSON DOS SANTOS DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx371633xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020313/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	HARLLEI UILLIAM PENSO		
Registro/PGU:	xxx455280xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	020988/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALEXANDRE SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx596813xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	021209/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	VANIA HELENA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx700723xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	025233/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	SANDRA EDILAINE DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx834356xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	004859/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LEANDRO JAIR PANDOLFO		
Registro/PGU:	xxx201203xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	005803/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	YGOR JOSE SARAIVA CARVALHO SILVA		
Registro/PGU:	xxx401712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	006667/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE ELOI ALELUIA		
Registro/PGU:	xxx094824xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006865/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WENDEL RICARDO TONHAO		
Registro/PGU:	xxx431930xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	007172/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUCAS VITOR NUNES ROCHA		
Registro/PGU:	xxx608596xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008539/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIS HENRIQUE BLEYER FERREIRA DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx168871xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009500/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DANIELI GUIMARAES VIRACAO		
Registro/PGU:	xxx341674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009529/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	VALQUIRIA TAIS XIMENES QUINHONES		
Registro/PGU:	xxx785216xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009556/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	AFONSO RAMAO RODRIGUES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx507288xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	009586/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GABRIELLY DE ANDRADE CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx824920xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010023/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANDREA DE BARROS FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx035684xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES

Processo:	010466/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIZ TIAGO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx429412xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011312/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE ANTONIO PEREIRA CAETANO		
Registro/PGU:	xxx151458xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011394/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WAGNER ROSSATE NELSON		
Registro/PGU:	xxx413938xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014161/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MAURICIO GOMES OSHIRO		
Registro/PGU:	xxx987355xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	014217/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx018259xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014294/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIZ ROBERTO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx656261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014312/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARISA CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx993518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	014367/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE APARECIDO RODRIGUES
Registro/PGU:	xxx993447xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	014792/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	THAIS SALOMAO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx208130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014918/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE ROBERTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx794087xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015054/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx006426xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015270/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CICERO BENTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx360527xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	015281/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CICERO BENTO FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx360527xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	015326/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE LUIS PUCHETA		
Registro/PGU:	xxx306146xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015374/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx804952xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015414/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ARLINDO AJALA
Registro/PGU:	xxx682495xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	015464/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	PEDRO PEREIRA APOSTOLI		
Registro/PGU:	xxx240167xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015531/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WILSON SANTOS DONXEVA		
Registro/PGU:	xxx948843xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	015674/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAO PAULO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx660721xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	015746/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	NAIARA LIMA PINOTTI		
Registro/PGU:	xxx601066xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016070/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RICARDO MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx178872xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016085/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JUNIOR ALBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx844046xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016207/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	IRIDIO CARMONA		
Registro/PGU:	xxx551282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016339/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MAICON LUCIANO DUTRA DA SILVA
Registro/PGU:	xxx998215xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016359/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALEX CACERES VIANA		
Registro/PGU:	xxx596484xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016379/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	HIPOLITO DIOGO NETO		
Registro/PGU:	xxx218313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	016483/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MOISES ESTEVAO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx109487xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	016480/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	VALDILENE LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx718230xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016546/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAO KLEVIS GARCIA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx646623xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	016599/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CLAUDIO SABINO CARVALHO FILHO		
Registro/PGU:	xxx160241xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016670/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx962368xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	016854/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCILIO JOSE TEIXEIRA LARSSON

Registro/PGU:	xxx775794xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017138/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MATHEUS FURLAN CHAVES		
Registro/PGU:	xxx005691xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017161/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WILTON JOHN MACHADO		
Registro/PGU:	xxx513849xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017276/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ERNESTO ZANOVELLI NETO		
Registro/PGU:	xxx289410xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017295/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	IRANI LUIZA DA SILVA CORREA		
Registro/PGU:	xxx845240xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017316/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WELLINGTON DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx410157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017375/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIZ CARLOS RICCI		
Registro/PGU:	xxx529645xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	017419/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUZIA VICENTIM		
Registro/PGU:	xxx473197xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017556/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	APARECIDO CAETANO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx235067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017557/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAO MARCIANO GAUNA		
Registro/PGU:	xxx749454xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017653/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	PEDRO SIMAO LOPES		
Registro/PGU:	xxx848678xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017687/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EVANIR COSTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx974821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017689/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CARLOS EDUARDO DE PAULA ALVAREZ		
Registro/PGU:	xxx028654xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017699/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARLAN DA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx091211xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	017870/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	AMAURY DE OLIVEIRA NETO		
Registro/PGU:	xxx503360xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017943/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GUSTAVO TAKASE DONDELI		
Registro/PGU:	xxx789920xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	7 MESES
Processo:	017944/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JUVENAL CAMILO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx535817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018055/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DINAIR GOMES CORREA		
Registro/PGU:	xxx426043xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018136/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EDVALDO RAMIRES DUREX		
Registro/PGU:	xxx781278xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	004992/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JEFERSON FERNANDO CABRERA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx002647xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009486/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANA LUCIA ALDA		
Registro/PGU:	xxx538011xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010404/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **08/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3023, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –

DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LOURENCO WILSON GONZALES FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx862290xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011177/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	TIAGO DE SOUSA MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx579297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011367/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARLON VINICIUS DUARTE DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx020415xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	011418/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	LUIZ FABIANO SALINA GOMES		
Registro/PGU:	xxx020396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Prazo Penalidade:**	0 MÊS
Processo:	012905/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE APARECIDO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx993447xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	014158/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	HELIOMAR LIMA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx838938xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	018069/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DIRCEU CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx097387xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018174/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSE ROSA GONCALVES
Registro/PGU:	xxx898241xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018332/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANA MARIA DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx713745xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	018781/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALEXANDRE ALCANTARA MORAIS		
Registro/PGU:	xxx902150xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	019635/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GABRIEL FERREIRA DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx713399xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	020097/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	WAGNER VANZELLA		
Registro/PGU:	xxx001353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020222/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOAO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx096377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	020315/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EDES BORGES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx078290xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	020320/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MAURICIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx208833xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	021383/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx785261xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	025490/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCELO MONTANHOLI RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx399927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	025491/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ALCEU FERREIRA GARCIA CALIXTO NETO		
Registro/PGU:	xxx130062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Prazo Penalidade:**	8 MESES
Processo:	025653/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx583552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	022062/2024	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	THARSIANE BONAMIGO		
Registro/PGU:	xxx244293xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	253 A	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	002722/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	KARLA MARLISE LANES LOPES BORGES		
Registro/PGU:	xxx187518xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	002905/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	CHRISTIANO DA SILVA BORTOLOTTO		
Registro/PGU:	xxx143905xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	003123/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JULIANO DA SILVA TRAVESSIN		
Registro/PGU:	xxx249977xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	003205/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARLI LIMA DOS SANTOS

Registro/PGU:	xxx641220xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	004619/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DORISMAR FERREIRA MENDES		
Registro/PGU:	xxx934169xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	004842/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANTONIO BENITEZ NETO		
Registro/PGU:	xxx211316xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	005009/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	SAVIO ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx667978xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Prazo Penalidade:**	08 MESES
Processo:	005011/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GILBERTO CASSIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx238659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	005278/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	GILBERTO CASSIANO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx238659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Prazo Penalidade:**	08 MESES
Processo:	005318/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AVILA		
Registro/PGU:	xxx903779xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	005811/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	DENIS VINICIUS MARQUES CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx134984xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	005864/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCOS ANTONIO LOPES		
Registro/PGU:	xxx804247xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	006021/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCIO DIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx508452xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	006031/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MIRIAM RODRIGUES NUNES		
Registro/PGU:	xxx677554xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Prazo Penalidade:**	08 MESES
Processo:	006110/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	SERGIO CORREIA ACIOLY		
Registro/PGU:	xxx016626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006152/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx461952xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006175/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx385652xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Prazo Penalidade:**	08 MESES
Processo:	006177/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	MARCO AURELIO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx389192xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	006193/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	FREDERICK WERNER CASTELLANI VIACEK		
Registro/PGU:	xxx508733xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	006224/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	SERGIO CORREIA ACIOLY		
Registro/PGU:	xxx016626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Prazo Penalidade:**	08 MESES
Processo:	006233/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RONALDO PALOMBO CAIMAR		
Registro/PGU:	xxx870331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	006500/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EDNO NASCIMBENI		
Registro/PGU:	xxx171154xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	006558/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	JOSEFA SANTANA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx571321xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	006560/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	RICARDO LUIS AGUIAR CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx872083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	06 MESES
Processo:	006752/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	BRUNA CORDEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx973112xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	007280/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	PAULO SERGIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx367448xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	007290/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	AGOSTINHO GONTIJO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx306488xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES

Processo:	007632/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Condutor:	EVANDRO SOUZA ALBERTINI		
Registro/PGU:	xxx756166xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Prazo Penalidade:**	02 MESES
Processo:	008076/2023	**Prazo Recurso:**	23/04/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **08/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3545, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANDREIA DAS GRACAS OLIVEIRA CANTU		
Registro/PGU:	xxx572021xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	024200/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARINA DE SOUZA MATA		
Registro/PGU:	xxx058234xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	009044/2023
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MIRIAN AGUILERA PEDROSO		
Registro/PGU:	xxx476224xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	004450/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EMERSON PINATI GOMES

Registro/PGU:	xxx821099xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	009467/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LURDEZINA ADORNA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx274831xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	009595/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUKAS NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx275322xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009608/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE GENILSO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx697476xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009712/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HENRIQUE ALVES DA SILVA VILALBA		
Registro/PGU:	xxx351715xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	009744/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO BRANDAO DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx994342xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009748/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR LIMAO MONTILHA		
Registro/PGU:	xxx457058xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009823/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	YAN RAMOS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx797757xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	009849/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAICON DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx432686xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	009921/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FERNANDO CARDOZO DA SILVA
Registro/PGU:	xxx404470xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009937/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ODETE RODRIGUES DA SILVEIRA BOMBASSARO		
Registro/PGU:	xxx183403xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009945/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx933554xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	010192/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CELSO JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx385497xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010215/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILSON FELIX BATISTA		
Registro/PGU:	xxx109910xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010257/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	APARECIDO JUNIOR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx576602xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010319/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISRAEL DA CUNHA VERISSIMO		
Registro/PGU:	xxx361391xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010361/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADELSON FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx017752xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010366/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANILDO AGOSTINHO		
Registro/PGU:	xxx198409xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010389/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO ROGELIO DOS SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx750980xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010443/2024

Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OSMAR DA CRUZ GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx162697xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010451/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GERALDO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx828498xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010459/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANA CRISTINA COELHO		
Registro/PGU:	xxx298534xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010462/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx353406xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010497/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR LOURENCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx452848xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010520/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RONALDO MANGUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx126342xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010555/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALDENIR BERNINI LICHTENTHALER		
Registro/PGU:	xxx924618xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010560/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JEAN ALTAMIR RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx577509xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010569/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NILTON JOSE COSTA		
Registro/PGU:	xxx898273xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010572/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx596201xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010588/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MARCELO CORREA DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx470944xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010628/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE DUTRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx234933xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010707/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVERTON ELISIO MARTINS NUNES		
Registro/PGU:	xxx168246xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	010712/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DYONE ANTONIO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx598304xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	011006/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	KASSIO HENRIQUE BEZAO DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx165706xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	011032/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO AJALA XIMENES		
Registro/PGU:	xxx003429xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011066/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOVANNI JURENI DA SILVA VIEL		
Registro/PGU:	xxx835696xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	011141/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDUARDA DE SOUZA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx896122xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	011388/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LAIS BARBOSA CIPOLLA
Registro/PGU:	xxx667135xx

Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	011389/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MATHEUS DE MATOS CASTRO		
Registro/PGU:	xxx035151xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	011433/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	JORGE LUIZ MARTINS DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx969891xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	011443/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	MELISSA TEZANI DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx983588xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011453/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx351903xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011789/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADAIL PEREIRA TOBIAS		
Registro/PGU:	xxx960028xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011832/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELITON DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx935359xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	011982/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx937824xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012525/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HUDSON NUNES LINO		
Registro/PGU:	xxx265703xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012661/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIANE DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx003082xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012938/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON VINICIUS DE OLIVEIRA NUNES		
Registro/PGU:	xxx894575xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	013060/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO VILAS BOAS ALMEIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx134465xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013631/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVERTON JHON RODRIGUES MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx183921xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	014190/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PEDRO MENDES SILVA		
Registro/PGU:	xxx862545xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	014533/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	LAUDIR MOREL		
Registro/PGU:	xxx980994xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014696/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO DANIEL GONZALEZ		
Registro/PGU:	xxx587530xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015542/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALERIA BARROS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx069700xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020980/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO BRUNO FILHO		
Registro/PGU:	xxx407718xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	021236/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDVAN MACHADO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx689282xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022312/2024

Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DENISE APARECIDA DOMINATO		
Registro/PGU:	xxx192134xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	022656/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx788009xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	003207/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	KATIA SILENE SARTURI WARDE		
Registro/PGU:	xxx004604xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	022401/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx231900xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023673/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIANE ANDREIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx468045xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023066/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SANDRO CEZAR FRANCO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx585021xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023677/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FABIO JUNIOR BENITES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx105039xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023732/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO ALBERTO ROZENDO FILHO		
Registro/PGU:	xxx030491xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023722/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS GABRIEL DELMONDES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx572015xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023674/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IZABELLA DOS SANTOS SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx317160xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023730/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RUBENS CESAR FERREIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx376274xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013464/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA ANTONIO		
Registro/PGU:	xxx648975xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023728/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO VITOR FERREIRA PEGORARO		
Registro/PGU:	xxx220687xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015207/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANDRE MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx247993xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015483/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDNAURA AREVALOS CABRAL		
Registro/PGU:	xxx646367xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	022140/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HENRIQUE DANTAS DE MELO		
Registro/PGU:	xxx145489xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010007/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR RAMON MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx845572xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010445/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVANILSON MORAES MORALES		
Registro/PGU:	xxx977929xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010664/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	BRAYAN MIGUEL LOPES BATISTA
Registro/PGU:	xxx978430xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015467/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	RAPHAEL ARRUDA SILVA		
Registro/PGU:	xxx153592xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015517/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DIEGO BRAGA WERNERSBACH		
Registro/PGU:	xxx142879xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	015631/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FABIO DA SILVA TENO		
Registro/PGU:	xxx476254xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	015880/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SERGIO MARCOS DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx243175xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	015925/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WIRLLEY ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx411006xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016126/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GABRIEL GONCALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx683331xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016368/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE AMORIM RAMOS FILHO		
Registro/PGU:	xxx518062xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018308/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ROSYMEIRE DOS SANTOS CRESPO		
Registro/PGU:	xxx112431xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020426/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ESTELA ESTEVES BARBOSA
Registro/PGU:	xxx712309xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022587/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SAMUEL LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx069623xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	023419/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OSMAR JOSE DE FARIAS		
Registro/PGU:	xxx392742xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	025526/2024
Prazo:	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de Março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3544, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ALESSANDRO PIRES DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx006760xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016938/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCELO APARECIDO SANTOS SARTORI FILHO		
Registro/PGU:	xxx712650xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016950/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MICHAEL DAVID GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx747673xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016951/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	YARA SANCHES SOUZA GOMES		
Registro/PGU:	xxx406652xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	016954/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	BEATRIZ MOREIRA DA SILVA
Registro/PGU:	xxx107480xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016959/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EMERSON SOARES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx705447xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016986/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RODRIGO JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx401592xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	017063/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	TIAGO DOS SANTOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx977962xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017147/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALANA HELEN DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx618185xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017163/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx720642xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017177/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUAN GABRIEL DE SOUZA GARCETT		
Registro/PGU:	xxx150041xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017314/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx280097xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017338/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDIR AUDICIO DIAS		
Registro/PGU:	xxx347556xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017403/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FRANCISCO JOSE DA SILVA
Registro/PGU:	xxx851150xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	017470/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE ROMULO DE CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx538765xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017553/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICENTE FIRMINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx740876xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017572/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSIMEIRE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx185845xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017634/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERALDO JULIMAR RAMOS		
Registro/PGU:	xxx729933xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017648/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THIAGO ISPER		
Registro/PGU:	xxx587473xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017667/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MANOEL PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx119328xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017706/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALCIDES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx365879xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017798/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FERNANDO CARVALHO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx306975xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	017804/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MURILO CESAR DOS SANTOS DOTOLI		
Registro/PGU:	xxx738036xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017841/2024

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OLIVIA DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx595559xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017856/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	EDIVANIO BENEDITO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx703119xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	017858/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	UNIVERCINO GARCIA DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx132700xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017942/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOEL VIEIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx569076xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017971/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SILAS DA COSTA E SILVA		
Registro/PGU:	xxx488319xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017975/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	GERVACI PERREIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx214420xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017976/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NEIVA VILLALBA CAMPISTA		
Registro/PGU:	xxx618447xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	018032/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RUTH ROJAS TOMICHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx471689xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018038/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSANGELA MARIA MARTINELLO		
Registro/PGU:	xxx809444xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018046/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx986897xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018111/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SABAH GEORGES SALIBA		
Registro/PGU:	xxx673741xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018118/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARILZA MASSAE MATIDA KUBOTA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx709956xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018201/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA LUCIA PANIAGUA DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx520288xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018231/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO RONDON WERNECK		
Registro/PGU:	xxx526900xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018334/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE BABY DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx410211xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018365/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SCHARLENE FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx979073xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018389/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx170337xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018456/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GILSON ALVES		
Registro/PGU:	xxx073211xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018497/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HELDER BELMIRO DE OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx239604xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018499/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	WILLIAM DE GODOI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx793265xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018513/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIANO DE OLIVEIRA BENITES		
Registro/PGU:	xxx448700xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	018533/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARUAN GIMENES PADILHA		
Registro/PGU:	xxx674284xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018609/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TEODORICO ALEGRE		
Registro/PGU:	xxx394016xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018614/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx156441xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018657/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA BORGES		
Registro/PGU:	xxx578438xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018664/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUAN GOMES DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx113213xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018704/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx077534xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018741/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MIKE KAIQUE SILVA
Registro/PGU:	xxx928892xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018765/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANGELO MARCOS FREITAS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx313910xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018805/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON VINICIUS FERNANDES LIMA		
Registro/PGU:	xxx744163xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	018855/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RIVALDO ARAUJO LAGUILHON		
Registro/PGU:	xxx250497xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	018928/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARLON SILVA		
Registro/PGU:	xxx825125xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	018947/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO NASCIMENTO SANTOS		
Registro/PGU:	xxx279627xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	019061/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	DAYANE NASCIMENTO FERNANDES LUPOLI		
Registro/PGU:	xxx220925xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019109/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAMAO MILTON DE OLIVEIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx456064xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019214/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARINA MACHADO SAUER		
Registro/PGU:	xxx591839xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019341/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEDA FATMI BOABAID BERTAZZO		
Registro/PGU:	xxx439149xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	019354/2024

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DAINE LIMA GOMES		
Registro/PGU:	xxx011291xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	019393/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LEANDRO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx236397xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019396/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DEIBI VALENCUELA		
Registro/PGU:	xxx058485xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019467/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALMIR LIUTI		
Registro/PGU:	xxx067669xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	019498/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DA CRUZ RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx321224xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	019602/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ADRIANA VENTURA SILVA		
Registro/PGU:	xxx754971xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019607/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALERSON ARNAL XAVIER		
Registro/PGU:	xxx182364xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019619/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx155674xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	019669/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THIAGO DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx608957xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	019688/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	IAN FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx081489xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019768/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ANDRE MONTEIRO DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx195025xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019793/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	KARINA DE FREITAS GARCIA BELLINI MARIN		
Registro/PGU:	xxx834676xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019836/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO ROBERTO ROSSI		
Registro/PGU:	xxx387821xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	019861/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIRLEI ASSIS DEVECCHI		
Registro/PGU:	xxx963748xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	020350/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ADILSON DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx604436xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	020397/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARTA MOURAO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx718122xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020408/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VILSON SILVA		
Registro/PGU:	xxx590479xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020429/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARIA EUGENIA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx576076xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	020473/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	KLEBER YANEZ DO NASCIMENTO
Registro/PGU:	xxx970532xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020520/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DIAS		
Registro/PGU:	xxx480651xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	020598/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DELBA GABRIELA GRIGORINI		
Registro/PGU:	xxx217275xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020622/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO		
Registro/PGU:	xxx192609xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020696/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DENYS WILLIANS MARTINS		
Registro/PGU:	xxx726193xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020739/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO CARRARO PASSAMANI		
Registro/PGU:	xxx758510xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020848/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EVERSON CUNHA FELIX DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx593210xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	021125/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JEFFERSON HENRIQUE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx742901xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	021210/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDINEUSA NUNES DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx514658xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	021283/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARIELA MOREIRA LOPES GONCALVES
Registro/PGU:	xxx211342xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	021434/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx199577xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022777/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NATALIA PULCHERIO NAVARRETE		
Registro/PGU:	xxx213662xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023672/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDINEY DE MORAES PIRES FILHO		
Registro/PGU:	xxx911597xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012816/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx479350xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023175/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO PEREIRA VIANA		
Registro/PGU:	xxx627005xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023670/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEOSVALDO LUCIANO DA ROSA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx495609xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023262/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GELSON ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx566260xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	022776/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERIVELTON MARCOS SILVA		
Registro/PGU:	xxx305573xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023740/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO ESPINOSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx171092xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023729/2024

Prazo:	12 MESES

Condutor:	FABIO JUNIOR BENITES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx105039xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023731/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEANDRO ENRICO DE SOUZA PALHANO		
Registro/PGU:	xxx090886xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023750/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO ENRICO DE SOUZA PALHANO		
Registro/PGU:	xxx090886xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023748/2024
Prazo:	8 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3543, DE 11 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	YOSHIHARU KONAKA		
Registro/PGU:	xxx343992xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009803/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROSALINA PEDROSO CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx120924xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010207/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ODIR CARLOS ALONSO		
Registro/PGU:	xxx010369xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010379/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO		
Registro/PGU:	xxx668431xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010433/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADRIANO ALVES DE SENA		
Registro/PGU:	xxx247149xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	025436/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO CONCEICAO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx293361xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	008601/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	VANESSA SIQUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx181780xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010080/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO BARROSO ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx839130xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011739/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO GONCALVES DE LIMA CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx949846xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011948/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MATHEUS FREITAS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx984401xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	011973/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ADRIANO LUIZ ZIBETTI GREGORIO		
Registro/PGU:	xxx238576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	000027/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUDSON PEREIRA BONFIM		
Registro/PGU:	xxx150237xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002968/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LORRAYNE DA ROSA NUNES		
Registro/PGU:	xxx698876xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	003953/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ARI DE OLIVEIRA PINA

Registro/PGU:	xxx533154xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	004536/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MATHEUS DE SOUZA FELIX		
Registro/PGU:	xxx510623xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	005515/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CLEIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx670374xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	007513/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	VICTOR AUGUSTO SOUZA CABALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx818034xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	007937/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA CECILIA PIRES		
Registro/PGU:	xxx519480xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	008304/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	REGINALDO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx302045xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010126/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIOVANNI VIZZOTTO PESCADOR		
Registro/PGU:	xxx413584xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010135/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SIUVAL ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx911733xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010190/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EVARISTO ESTIGARRIBIA NETO		
Registro/PGU:	xxx298163xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010529/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WAGNER LOPES PERES
Registro/PGU:	xxx841987xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	010762/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HELEN ISABELLE GIMENES RUIZ		
Registro/PGU:	xxx485381xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011053/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EVARISTO ESTIGARRIBIA NETO		
Registro/PGU:	xxx298163xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011069/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS AUGUSTO RENCK BRUFATTO		
Registro/PGU:	xxx642246xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011286/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO GARUTI SANTOS		
Registro/PGU:	xxx487823xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011300/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HENRIQUE GUTIERRES PAIVA		
Registro/PGU:	xxx043434xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011900/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HAROLDO ESQUIBEL DITTMAR		
Registro/PGU:	xxx019686xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012059/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WILSON SOARES		
Registro/PGU:	xxx466576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	012111/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx217705xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012515/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIRCEU DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx365932xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013514/2024

Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCIANA DE LIMA CICERO DE SA		
Registro/PGU:	xxx153752xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	013946/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO EBOLI GONCALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx417435xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	014014/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ELIVELTON VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx887264xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014184/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GUILHERME DE PINHO SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx647876xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	014907/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADRIELLE DO NASCIMENTO COSTA		
Registro/PGU:	xxx636576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	014985/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO GARAHI SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx613785xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**Processo:**	015093/2024
Prazo:	0 MÊS		

Condutor:	ANTONIO SEVERINO DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx181056xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	015719/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LICARION TENORIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx834458xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	017402/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IVAN GRISOSTE BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx311660xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	018051/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ARTUR FERNANDES FILHO		
Registro/PGU:	xxx822013xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020340/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO COLAGROSSI PAES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx178613xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	020486/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	IVO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx163100xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	020993/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUAN WILLIAM ALVES DAVALOS		
Registro/PGU:	xxx412060xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	022071/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JUSSARA PEREIRA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx624781xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	022812/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS BATISTA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx291892xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	024026/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANA CRISTINA DA ROCHA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx944885xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	025753/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PATRICIA VIEIRA DA CONCEICAO		
Registro/PGU:	xxx267634xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	005825/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIELE CARVALHO GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx658771xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009704/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ERICSON CARLOS VICENTE BARBOSA
Registro/PGU:	xxx116820xx

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009818/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MICHAEL DOUGLAS MAGALHAES FEITOSA		
Registro/PGU:	xxx183759xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	009948/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	TIAGO DE SOUZA ALVES		
Registro/PGU:	xxx518661xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	010020/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ELZA MITSUKO KUSANO MATSUYUKI		
Registro/PGU:	xxx234710xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010301/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NELSON APARECIDO BEVILAQUA		
Registro/PGU:	xxx952615xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010453/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDINILSON ROSA DOURADO		
Registro/PGU:	xxx156279xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010518/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	SERGIO SANTOS DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx451378xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010525/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEX FABIANO LINO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx829558xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010775/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDERLAN DE LIMA BARROS		
Registro/PGU:	xxx316094xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	014584/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THIAGO SILVA DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx651722xx
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	014905/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE AUGUSTO MAURICIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx429182xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	014908/2024
Pontuação:	51		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCOS CEZAR LIPU NUNES		
Registro/PGU:	xxx816896xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	014917/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	WILTON DE OLIVEIRA MAIDANA		
Registro/PGU:	xxx088267xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015029/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx804091xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	015030/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS SANTANA		
Registro/PGU:	xxx401516xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**Processo:**	015032/2024
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DANIELA NOCERA PASSOS		
Registro/PGU:	xxx579221xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	015063/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx599552xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	015064/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	MAICHEL APARECIDO GONZALEZ DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx642592xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	015197/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AURINDO PEREIRA DE SANTANA
Registro/PGU:	xxx598456xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015223/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELLIGTON LUIZ GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx583906xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015365/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALDECIR RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx885827xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	015471/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALBERTO ANTONIO CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx010779xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	015756/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx672375xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	015786/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VICTOR DIAS SOARES		
Registro/PGU:	xxx234661xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	015916/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO		
Registro/PGU:	xxx077812xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016046/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE ELIAS COSTA NUGOLI		
Registro/PGU:	xxx651220xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016088/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUANA DA SILVA COSTA		
Registro/PGU:	xxx266840xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016089/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NATHALIE BASTELLI DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx584394xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016131/2024

Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HELITON DE OLIVEIRA FIALHO		
Registro/PGU:	xxx312200xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016155/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	KEDYANE VENERO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx517180xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016184/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FRANCCESCO DE QUEIROZ GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx563371xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016199/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JACKELINE DA SILVA VARGAS FLUHR		
Registro/PGU:	xxx932887xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016216/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GRAZIELLE FRANCO FERRO DA COSTA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx002048xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016236/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RENATO FREITAS UZELOTTO		
Registro/PGU:	xxx435146xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016239/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RONALDO MAIDANO CHARAO		
Registro/PGU:	xxx747806xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016299/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JEFFERSON ACUNHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx407198xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016314/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DOUGLAS CLIMACO TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx718229xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016320/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOZELINE MANFRE		
Registro/PGU:	xxx058246xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016556/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROBERTO RAZUK FILHO		
Registro/PGU:	xxx474321xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016581/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUIS FELIPE TERRA MANVAILER		
Registro/PGU:	xxx243318xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016607/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE RAMIRES PACHECO		
Registro/PGU:	xxx972543xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016647/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ISADORA OLIVEIRA LORENZI		
Registro/PGU:	xxx732758xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016705/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TANIA GONZAGA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx421170xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016717/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MICHELE APARECIDA BENATO		
Registro/PGU:	xxx627807xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016742/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	VERISSIMO ANTONIO CAMILLO		
Registro/PGU:	xxx470847xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016822/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARINELSON OLIVEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx548958xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016829/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NICOLAU FABRICIO DE OLIVEIRA
Registro/PGU:	xxx330000xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016847/2024
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LEANDRO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx236397xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	**Processo:**	016850/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BRYAN FERREIRA PESSOA		
Registro/PGU:	xxx557335xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	**Processo:**	016851/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO DE JESUS MENDES		
Registro/PGU:	xxx531602xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	016892/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2230, DE 11 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS		
Registro/PGU:	xxx486204xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	007964/2020		

Condutor:	JULIANA DE SOUZA PECANHA		
Registro/PGU:	xxx148619xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	017640/2021		

Condutor:	WESLEY RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx198568xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	014281/2020		

Condutor:	MILTON CESAR CHAVES CORREA		
Registro/PGU:	xxx358480xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	016161/2021		

Condutor:	VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI		
Registro/PGU:	xxx944852xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	6 MESES
Processo:	001369/2020		

Condutor:	JOSE OTACILIO DA MATA		
Registro/PGU:	xxx897397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	003413/2020		

Condutor:	JEAN OLIVER JOSE GARCIA		
Registro/PGU:	xxx457770xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	009136/2020		

Condutor:	FLAVIO EDUARDO SANDRI		
Registro/PGU:	xxx505756xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	012547/2020		

Condutor:	BIANCA CHIESSE BASTOS		
Registro/PGU:	xxx395297xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	015653/2020		

Condutor:	ROBSON SQUINCALI		
Registro/PGU:	xxx487232xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	015831/2020		

Condutor:	FRANCISCO BONACINA		
Registro/PGU:	xxx091346xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	016238/2020		

Condutor:	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx226330xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	**PRAZO:**	6 MESES
Processo:	002039/2020		

Condutor:	JORGE AUGUSTO PRESTES DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx691409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	000861/2021		

Condutor:	MARCELO JUNIOR GAEDARGI		
Registro/PGU:	xxx592537xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	019767/2018		

Condutor:	ALINE MACEDO

Registro/PGU:	xxx794183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	013104/2021		

Condutor:	MARCOS FAGUNDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx629068xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	013240/2021		

Condutor:	ROGERIO FONTES BAZAN		
Registro/PGU:	xxx408236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	015542/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 11 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2231, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	LOURENCO KEIDE GIRALDELI		
Registro/PGU:	xxx946880xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	006345/2020		

Condutor:	MARCIA FERNANDES MORAIS		
Registro/PGU:	xxx753873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	8 MESES
Processo:	017104/2022		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR,

sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 12 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2232, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	MARCOS ANTONIO CRESTANI		
Registro/PGU:	xxx430789xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	006898/2021		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 14 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 – CONTRATO Nº 406/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2FIX – REPAROS E REFORMAS LTDA. OBJETO: Reprogramação do Contrato com acréscimo no valor de R$ 2.737,32; e aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 326/2024-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Alessandro de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA CHARRUÁ. OBJETO: Prestação de serviços para o fechamento lateral do módulo garagem, instalação de portões eletrônicos e instalação da cobertura na área do estacionamento na unidade de Mundo Novo/MS. VALOR: R$ 43.555,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 120 dias contados a partir da assinatura do Contrato, e o prazo de execução é de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 01045/2024/GERNV/

SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Cristiano Vieira Folle.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:
1º- Designar os empregados Gerson Luiz Contini, CPF xxx.268.719-xx como de gestor do contrato; Marcelo Piell Martins, CPF nº xxx.538.088-xx como fiscal titular do contrato e o Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0136/2025.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.
Campo Grande (MS), 11 de março de 2025
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 980CF0F072B2A1431604D3C141899F0C8DFBD658 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos FoFo e conexões para o Sistema de Abastecimento de Água de Dourados operado pela Sanesul, lotes 01 e 02. VALOR: R$ 413.379,50. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: 04 meses de vigência contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução é de 02 meses, sendo que os pedidos dos itens contratados serão feitos em parcela única, e deverão ocorrer em até 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento a ser emitida pela área requerente. PROCESSO Nº01271/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Biscaino Neto.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.772, PÁGINA 32, DO DIA 14.03.2025: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2025, ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 01240/2025/GEPRO/SANESUL, LEIA-SE: 01240/2024/GEPRO/SANESUL.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 011/FADEB/MS/2025
PROCESSO Nº 29.015.555-2025
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e o Município de Nioaque, com sede na Av. Gal Klinger , n.º 405, CEP 79.220-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.073.699/0001-08, representado pela Secretaria Municipal de Educação de Nioaque.
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Secretaria Municipal de Educação de Nioaque, para o desenvolvimento e implementação da Tecnologia denominada Mentalidades Matemáticas na Educação Infantil por meio da Fundação Itaú para Educação Cultura (Itaú Social), incluindo os processos formativos e tecnologias educacionais referentes a esta metodologia.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto n.º 11.261/2003.
Vigência: 13 de março de 2025 com término em 10 de janeiro de 2026.
Assinatura: 13/03/2025.GG
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
MARTA SOLANGE DE FRANCA BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NIOAQUE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO BALANÇO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MS/FIC-MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024, PUBLICADA EM 13/03/2025, NO DOE Nº 11.770, À PÁGINA 317.

Onde se lê:

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada

ao Setor Público (MCASP), **7ª edição**, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Leia-se:

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), **10ª edição**, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Extrato do Contrato 109/2025/FCMS Nº Cadastral 26923

Processo:	85/001.843/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "Circuito Cultural de Deodápolis", na Arena Frigobar, em Deodápolis/MS, no dia 15 de março de 2025, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Diego Barros Silva

Extrato do Contrato 113/2025/FCMS Nº Cadastral 26930

Processo:	85/001.977/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO 44802706120
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Paulo Prado", contratado através de seu empresário exclusivo Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI, a ser realizada no evento "Comemoração do Dia da Mulher no Fórum de Campo Grande", no Saguão do Fórum de Campo Grande, em Campo Grande/MS , no dia 10 de março de 2025, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	10/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Paulo Cezar Ricardo do Prado

Extrato do Contrato 116/2025/FCMS Nº Cadastral 26933

Processo:	85/001.866/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALQUIMIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "OS GAROTIN", contratado através de seu empresário exclusivo Alquimia Comunicação e Marketing LTDA, a ser realizada no evento "3º Festival Campão Cultural", na Rua 14 de julho com a Rua Antônio Maria Coelho, Centro, em Campo Grande/MS , no dia 05 de abril de 2025, a partir das 21 horas, com 70 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938,de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e José Raimundo Gonçalves de Carvalho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 /FCMS Nº Cadastral 14616

Processo:	51/000.131/2021
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - MS e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste 5º. Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 001/2021/ FCMS, com o objetivo de vigência contratual contados deste Termo de 31/03/2025 até 30/03/2026.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	03/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wellington Reinaldo Nabuco.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Compromisso n. 006/2025
Processo n. 77.000.919-2025
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 14/03/2025.
Valor: -
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Silvia Santos Lima

Extrato de Termo de Compromisso n. 007/2025
Processo n. 77.001.788-2025
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E COLÉGIO REFFERENCIAL.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela

empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 14/03/2025.
Valor: -
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Edilson Soares da Silveira

Extrato de Termo de Compromisso n. 008/2025
Processo n. 77.001.910-2025
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E ISSLER & LOURENCO LTDA (INSTITUTO DE TREINAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL) IPOG
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 14/03/2025.
Valor: -
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Volnei Paulo Issler

Extrato de Termo de Compromisso n. 009/2025
Processo n. 77.001.778-2025
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL E FACULDADE NOVOESTE. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a concessão de descontos e benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual na aquisição de produtos e/ou na prestação de serviços oferecidos pela empresa parceira, conforme descrito no referido termo, firmado e assinado entre as partes na data de 14/03/2025.
Valor: -
Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção
André Rabello Akagi

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS
Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público **o cancelamento do projeto** da CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS, pelo não cumprimento do Item 11.5 da Chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTA CANCELADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Dinâmica ambiental de poluentes orgânicos persistentes e metais tóxicos e avaliação de possíveis riscos para a saúde humana na Bacia do Rio Miranda - MS	Adriana Rodrigues de Lira Pessoa	UFGD	Regionalização	8,50	R$ 49.900,00

Campo Grande, MS, 14/03/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS
Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a convocação da proposta aprovada em lista de espera** da CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS.

QUADRO 2 – PROPOSTA APROVADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Efeito da Imidacloprida sobre insetos não alvo	Tatiane Tagliatti Maciel	UFMS	Regionalização	8,50	R$ 18.800,00

Segundo o Item 11.1 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:
a) O **projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1;
c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 11.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 28/03/2025. Conforme o Item 10.5 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 14/03/2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 003/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a política de concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico, e estabelece procedimentos para o processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 5.615/2020 e Decreto Estadual nº 15.581/2021.

O DIRETOR–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615 de 14 dezembro de 2020, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º. Esta Portaria Normativa regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, em todas as modalidades previstas na Lei Estadual nº 5.615 de 14 dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Bolsa-Atleta Estudantil: destinada aos atletas que tenham participado, prioritariamente, de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal e, subsidiariamente, de eventos estaduais estudantis reconhecidos pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e no regulamento;

II - Bolsa-Atleta Universitário: destinada aos atletas que tenham participado de competições esportivas universitárias nacionais, devidamente reconhecidas pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal, por Entidade Regional do Desporto Universitário, reconhecidas pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

III - Bolsa-Atleta Nacional: destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

IV - Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades paralímpicas e não paralímpicas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

V - Bolsa-Atleta Máster: destinada aos atletas com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e que tenham participado de competições esportivas na categoria máster reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;

VI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas olímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

VII - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas paralímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

VIII - Bolsa-Atleta Internacional: destinada aos atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos;

IX - Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: destinada aos atletas que tenham representado o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno, adultos, organizados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD), respectivamente, como titulares em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas;

X - Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico: destinada aos atletas de modalidades surdolímpicas e não surdolímpicas que tenham participado de competições esportivas em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixado nesta Lei e no regulamento;

XI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas surdolímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;

XII - Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: destinada aos atletas que tenham sido convocados para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades Olímpicas, Paralímpicas ou Surdolímpicas em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos.

XIII - Bolsa-Técnico I: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;

XIV - Bolsa Técnico II: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa- Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico.

XV - Comitê Olímpico do Brasil (COB): entidade não governamental, filiada ao Comitê Olímpico Internacional (COI), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte nacional;

XVI - Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto escolar;

XVII - Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto universitário;

XVIII - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB): entidade não governamental que atua na organização e na realização dos Jogos Paralímpicos;

XIX - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB): entidade não governamental, filiada ao Comitê Paralímpico Internacional (IPC), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte Paralímpico nacional;

XX - Modalidade Olímpica: aquela praticada nos Jogos Olímpicos;

XXI - Modalidade Não Olímpica: aquela não praticada nos Jogos Olímpicos;

XXII - Modalidade Paralímpica: aquela praticada nos Jogos Paralímpicos;

XXIII - Modalidade Não Paralímpica: aquela paradesportiva não praticada nos Jogos Paralímpicos;

XXIV - Histórico de Rendimento: documento com o qual o requerente comprova a sua classificação em competições do esporte de rendimento;

XXV - Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB): organização governamental formalmente designada e instituída pela Fundesporte, para analisar, avaliar, fiscalizar, julgar e deliberar sobre:

a) a concessão, a suspensão e o cancelamento dos benefícios concedidos;

b) outros temas relacionados aos benefícios objetos desta portaria;

XXVI - Competição Nível Estadual de Mato Grosso do Sul: aquela realizada pela Entidade Regional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Estadual de Administração do Desporto Escolar, Entidade Estadual de Administração do Desporto Universitário, Entidade Estadual de Administração do Desporto de Surdos, Fundesporte ou Entidade Máxima do Paradesporto Estadual;

XXVII - Competição Nível Regional ao qual o Estado de Mato Grosso do Sul faça parte e competição Nível Nacional: aquelas realizadas pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Nacional de Administração do Desporto Escolar, Entidade Nacional de Administração do Desporto Universitário, Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro, Comitê Surdolímpico Brasileiro, órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal ou Ministério da Educação;

XXVIII - Competição Nível Internacional: aquela reconhecida pela Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXIX - Competição Nível Sul-Americano: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Sul-Americana da Modalidade, Conselho Sul-Americano de Desportos, Confederação Sul-Americana Universitária de esportes, Confederação Sul-Americana de Esportes de Surdos, Entidade Máxima do Paradesporto Sul-Americano; Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXX - Competição Nível Pan-Americano: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Pan-Americana da Modalidade, Entidade Máxima do Paradesporto Pan-Americano, Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos, Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXI - Competição Nível Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e Pan-Americano de Surdos: aquela realizada pela Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA), pelo Comitê Paralímpico das Américas ou Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos;

XXXII - Competição Nível Mundial: aquela realizada pela Federação Internacional da Modalidade, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXIII - Competição Nível Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos: aquela realizada pelo Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXIV - Modalidade Surdolímpica: aquela praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXXV - Modalidade Não Surdolímpica: aquela para pessoas surdas não praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXXVI - Modalidade individual: aquela em que o atleta inscrito na competição não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal;

XXXVII - Modalidade coletiva: aquela em que o atleta inscrito na competição possa, por

motivos técnicos, ser substituído por um atleta reserva, igualmente inscrito, durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma coletiva;

XXXVIII - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto para surdos em território nacional;

XXXIX - Atleta-guia, atleta assistente e similares: aquele que atua diretamente no resultado da competição, devendo cumulativamente:

a) ter interferência direta no resultado;

b) ser filiado/vinculado às organizações nacionais de administração e de regulação do esporte;

c) estar sujeito à punição dentro da disputa;

d) figurar no resultado oficial da competição;

e) cumprir os demais critérios da categoria de bolsa na qual se enquadra, nos termos desta portaria e de regulamentos;

f) demonstrar que o resultado e o evento que o habilita são os mesmos do atleta principal.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES COMUNS A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS

Art. 3º. As inscrições para a concessão de Bolsa-atleta e Bolsa-técnico serão realizadas exclusivamente pelo site www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br.

§1º. O edital de seleção será lançado em forma de processo seletivo, pelo período improrrogável de 30 dias para Bolsa-Atleta e 10 dias para Bolsa-Técnico, sendo que prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

§2º. A FUNDESPORTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como aquelas fora do prazo estabelecido.

Art. 4º. O candidato deverá efetuar sua inscrição de maneira completa, sem abreviações, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e arquivo em formato "PDF", com o tamanho máximo de 15 MB, sob pena de ser considerado inapto e excluído do processo seletivo por desatendimento aos requisitos do edital e desta portaria.
Parágrafo único. O candidato que apresentar apenas parte dos documentos referentes à bolsa que está pleiteando, dentro do prazo assinalado no edital, será excluído do processo seletivo, não sendo possível conceder prazo para a complementação da documentação.

Art. 5º. É de inteira responsablidade do candidato acompanhar os editais de divulgação de avisos, resultados e de convocações referentes ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Art. 6º. Será respeitada a paridade de gênero mediante a destinação de valores equivalentes para o incentivo de modalidades esportivas masculinas e femininas, observado o mínimo de 30% (trinta por cento) para qualquer gênero, nos termos da Lei Estadual nº 6.296, de 28 de agosto de 2024.

Art. 7º. O valor das bolsas encontra-se no Anexo I desta Portaria, conforme estabelecido pelo art. 24 do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.
§1º. O repasse das bolsas será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.
§2º. As bolsas podem ser estendidas conforme interesse da Administração Pública Estadual, após prévia deliberação e ampla divulgação nos canais de comunicação.
§3º. As bolsas concedidas a atletas olímpicos, paralímpicos, surdolímpicos, medalhistas e convocados, bem como atleta-guia, assistente, e seus técnicos, poderão ser renovadas anualmente, até a realização da próxima edição dos Jogos Olímpicos, dos Jogos Paralímpicos e dos Jogos Surdolímpicos de verão ou de inverno, conforme o caso, observados os requisitos específicos exigidos na legislação pertinente.

Art. 8º. Os atletas e técnicos bolsistas se comprometem a representar o Estado de Mato Grosso do Sul em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.
Parágrafo único. Os atletas e os técnicos bolsistas deverão divulgar o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual constante do site da Fundesporte.

Art. 9º. Os atletas e os técnicos contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico cederão os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. Os técnicos beneficiários deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) datas para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Os bolsistas devem prestar contas e manter atualizados os seus dados cadastrais durante a vigência da bolsa concedida, bem como os documentos utilizados em sua inscrição, sob pena de instauração de procedimento administrativo pela COGEB e suspensão da bolsa para apuração de irregularidades e/ou determinação de devolução, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV
DA BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

Seção I
Das Atletas Gestantes ou Puérperas

Art. 12. A atleta deverá, mediante laudo médico, notificar a FUNDESPORTE sobre a data do início da gestação e previsão do parto, a fim de assegurar a renovação e o acréscimo do benefício em até 6 (seis) meses após o nascimento da criança, não excedendo a 15 (quinze) parcelas mensais consecutivas.
§ 1º A documentação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada de forma eletrônica conforme disposto em edital, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I - período gestacional;
II - previsão do parto; e
III - previsão de retorno às atividades esportivas.
§ 2º A atleta bolsista deverá encaminhar a FUNDESPORTE a certidão de nascimento da criança em até 15 (quinze) dias do nascimento.

Art. 13. Para efetivar a renovação da bolsa, as atletas gestantes ou puérperas devem cumprir o disposto no Capítulo III desta Portaria, bem como os termos e prazos estipulados por edital a cada abertura de inscrição.

Art. 14. A comprovação de plena atividade esportiva não será exigida da atleta no ato da prestação de contas referente aos recursos financeiros recebidos no âmbito do Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico durante o período da gestação ou do puerpério.

Art. 15. Após o recebimento das 12 (doze) parcelas iniciais, acrescidas ou não de 3 (três) parcelas subsequentes, a atleta deverá enviar à FUNDESPORTE, por meio eletrônico a ser definido em edital, a declaração da organização nacional de administração e regulação do esporte, atestando que a candidata:
I - manteve-se regularmente inscrita junto à entidade;
II - não participou de competições em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério;
III - retornou aos treinamentos e competições conforme orientação técnica e médica.

Art. 16. Com exceção do acréscimo nas parcelas, aplicam-se todos os termos à atleta que tenha sofrido aborto.

Seção II
Da Bolsa–Atleta Estudantil e Bolsa-Atleta Universitário

Art. 17. Para pleitear a Bolsa–Atleta Estudantil e/ou a Bolsa-Atleta Universitário, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos e no máximo, 17 (dezessete) anos, no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso da Bolsa-Atleta Estudantil; ou,
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezessete) anos e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos, no ano da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso da Bolsa-Atleta Universitário;
IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, em caso de menor de idade;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - comprovante de matrícula e/ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul, para a bolsa estudantil; (Modelo conforme site)
VII - comprovante de matrícula e/ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul, para bolsa universitária; (Modelo conforme site)

VIII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou da instituição de ensino na qual esteja matriculado; (modelo conforme site)
IX - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, atestando a obtenção, pelo atleta, da 1ª (primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à inscrição, para bolsa estudantil. (Modelo conforme site)
X - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à inscrição, para bolsa universitária; (Modelo conforme site)
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção III
Da Bolsa–Atleta Nacional

Art. 18. Para pleitear a Bolsa–Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos, no ano da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV - comprovante de residência;
V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto; (Modelo conforme site)
VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela entidade regional de administração do desporto, e a obtenção, da 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade, caso o atleta seja maior de idade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção III
Da Bolsa–Atleta Nacional Paralímpico e Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico

Art. 19. Para pleitear a Bolsa–Atleta Nacional Paralímpico e/ou o Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV - comprovante de residência;
V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do paradesporto, ou, desporto de surdos; (Modelo conforme site)
VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do paradesporto, desporto de surdos, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou Entidade Nacional de administração do desporto de surdos, atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
VIII- certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção IV
Da Bolsa–Atleta Master

Art. 20. Para pleitear a Bolsa–Atleta Master o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - comprovante de residência;
IV - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto; (Modelo conforme site)
V - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto em Mato Grosso do Sul ou no caso de inexistência da entidade regional ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente (Modelo conforme site)
VI - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
VII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção V
Da Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e da Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico

Art. 21. Para pleitear a Bolsa–Atleta Pódio Complementar, e/ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e/ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o

atleta seja menor de idade;
IV - comprovante de residência;
V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos; (Modelo conforme site)
VI - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa–Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal nas categorias Bolsa–Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;
VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos, classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê do Paradesporto Brasileiro (CPB) ou, se for o caso, Entidade nacional de desporto de surdos, atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
IX– certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VI
Da Bolsa–Atleta Internacional

Art. 22. Para pleitear a Bolsa–Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III – cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV – comprovante de residência;
V – declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou do paradesporto; (Modelo conforme site)
VI – declaração assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à entidade nacional; (Modelo conforme site)
VII – declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção nacional e atestando a obtenção da 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior (Modelo conforme site)
VIII – Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VII
Da Bolsa–Atleta Pré–Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico

Art. 23. Para pleitear a Bolsa–Atleta Pré–Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;
II – cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV – Comprovante de residência;
V – Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos; (Modelo conforme site)
VI – declaração expedida por entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, filiada, vinculda ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a entidade nacional de administração do desporto de surdos, sendo que, no caso de inexistência da entidade regional, será aceita filiação somente à entidade nacional, atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)
VII – declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou pela entidade nacional de administração do desporto de surdos, constando a convocação para compor a seleção nacional e, representando–a, ter competido na categoria adulta em modalidades olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas, em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralimpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan–Americanos, Parapan–Americanos, Pan–Americanos de Surdos e/ou Sul–Americanos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
VIII – declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1° (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
IX – Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.
Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:
a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria;
c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VIII
Da Bolsa–Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico

Art. 24. Para pleitear a Bolsa–Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.
I - Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II – Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III – Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV – Comprovante de residência;
V – Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos; (Modelo conforme site)
VI – declaração expedida por entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, filiada, vinculda ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a entidade nacional de administração do desporto de surdos, sendo que, no caso de inexistência da entidade regional, será aceita filiação somente à entidade nacional, atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)
VII – declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos, atestando a participação do atleta na última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos de verão ou de inverno. (Modelo conforme site)
VIII– Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Seção IX
Do Atleta-Guia, assistente e similar

Art.25. Para pleitear a Bolsa–Atleta como atleta–guia, atleta assistente e similar, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.
I– Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;
II– Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III– Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
IV– Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
V– Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do paradesporto; (Modelo conforme site)
VI– declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul, ou no caso de inexistir entidade regional de administração, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)
VII– declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional à entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando ter sido atleta–guia, atleta assistente ou similar de um atleta concorrente nas categorias Bolsa–Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa–Atleta Internacional, Bolsa–Atleta Pré–Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico ou Bolsa–Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)
VIII– certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Seção X
Da Bolsa-Técnico I

Art. 26. Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
II - formulário de pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Estudantil dos quais é o técnico;
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
V - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
VI - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VII - declaração expedida pela instituição de ensino público ou privado, pela Secretaria Municipal de Esporte/ Educação, pela entidade de administração do desporto ou, ainda, por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 3 (três) anos; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência desta, pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou pela entidade nacional de administração de desporto de surdos, atestando o registro/filiação do requerente, ou, ainda, declaração expedida e assinada pelo titular ou representante legal da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria de Esporte/Educação, atestando que o requerente a representa como técnico; (Modelo conforme site)
IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Seção XI
Da Bolsa-Técnico II

Art. 27. Para pleitear a Bolsa-Técnico II, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual n° 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:
I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - formulário de pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pré-Olimpico, Paralímpico e Surdolímpico e/ou Bolsa atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico dos quais é o técnico;
III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
V - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
VI - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VII- declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos; (Modelo conforme site)
VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência desta, pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos classificada como olímpica ou paralímpica ou surdolímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou pela entidade nacional de administração de desporto de surdos, atestando o registro/filiação do requerente, ou, a participação deste como técnico de competição de nível nacional, internacional da sua respectiva modalidade; (Modelo conforme site)
IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 28. O processo seletivo da Bolsa–Atleta e Bolsa-Técnico se dará mediante lançamento de Edital, cuja inscrição será feita pelo site www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br.
§1º. O Comitê Gestor da Bolsa–Atleta e Bolsa–Técnico (COGEB) procederá a avaliação dos documentos apresentados pelos atletas e técnicos, de acordo com requisitos estabelecidos na legislação pertinente.
§2º Os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas, serão publicados no Diário Oficial (www.imprensaoficial.ms.gov.br), com abertura de prazo recursal.
§3º. O Comitê Gestor da Bolsa–Atleta e Bolsa–Técnico (COGEB) deliberará sobre os recursos apresentados em relação às inscrições e proferirá decisão, publicada no Diário Oficial, com a relação das inscrições deferidas.
§4º O Comitê Gestor da Bolsa–Atleta e Bolsa–Técnico (COGEB) procederá a classificação dos atletas e técnicos, de acordo com a tabela de pontuação prevista no Anexo II desta Portaria, cuja relação será publicada com abertura de prazo recursal.
§5ºA decisão referente aos recursos apresentados na etapa da classificação será publicada e, ato contínuo, convocar-se-á os classificados para a entrevista de caráter eliminatório.
§6º Realizada a etapa da entrevista, será publicada relação final dos atletas e técnicos classificados, com abertura de prazo recursal.
§7º As decisões referentes aos recursos apresentados na etapa da entrevista serão publicadas, bem como a lista dos contemplados com a Bolsa–Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art. 29. Admitir–se–á um único recurso por candidato em cada fase da seleção, se interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, devendo ser protocolado na forma estabelecida no edital.

Art. 30. A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferência no dia e hora estabelecidos pelo COGEB e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
§1º. O atleta menor de idade, no ato da entrevista, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.
§2º. O participante que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
§3º. Ocorrendo desclassificação, o participante subsequente classificado será convocado para a entrevista.

Art. 31. Os atletas inscritos como atleta–guia, atleta assistente e similar serão beneficiados com a Bolsa–Atleta, desde que encaminhem corretamente toda a documentação necessária e o atleta vinculado a ele, seja contemplado.

Art. 32. O atleta contemplado com Bolsa–Atleta, caso venha a ser aprovado no processo seletivo do ano seguinte, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12° parcela, salvo rescisão antecipada.

CAPÍTULO VI
DO TERMO DE ADESÃO

Art. 33. Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.
§1º. A assinatura do Termo de Adesão poderá ser de forma eletrônica ou presencial, por prazos e critérios que serão determinados no edital, sob supervisão do COGEB/FUNDESPORTE.

§2º. Se o candidato convocado não comparecer para a assinatura do Termo de Adesão, será considerado excluído, devendo a COGEB providenciar o preenchimento da vaga, em tempo hábil, mediante observância da lista de classificação.

Art. 34. O Termo de Adesão, a ser firmado entre o FUNDESPORTE e o atleta e técnico, observará as seguintes cláusulas obrigatórias:
I – a qualificação das partes;
II – a categoria, o valor total e de cada parcela da Bolsa;
III – a indicação da origem orçamentária do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE MS;
IV – as obrigações do candidato bolsista;
V – as obrigações da FUNDESPORTE; e
VI – as hipóteses de perda do benefício pelo candidato;
VII – as vedações e impedimentos legais;
VIII – o consentimento para tratamento de dados pessoais;
IX – a cessão dos direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
X – aos técnicos, a obrigação de dispor de dispor mínimo, 2 (duas) datas para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
XI – a obrigação de representar Mato Grosso do Sul em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocados;
XII – a obrigação de sempre prestar contas ao final da concessão e sempre que forem solicitados documentos no decorrer da bolsa.
§ 1º. O candidato deverá informar, quando convocado para assinar o termo de adesão, os dados bancários em que o crédito da Bolsa-Atleta será efetivado, devendo ser conta bancária individual, conforme regulado por edital.
§ 2º. Caso o candidato contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão deverá ser assinado pelo candidato e seu responsável legal.
§ 3º. A concessão da Bolsa somente gerará efeitos financeiros para o beneficiário contemplado no mês subsequente ao envio do Termo de Adesão pelo beneficiário e/ou seu responsável legal.

Art. 35. O atleta bolsista com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos que não seja filiado ao regime de previdência social ou que não esteja enquadrado em umas das hipóteses do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá filiar-se ao regime geral de previdência social como segurado facultativo.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO, DA SUSPENSÃO E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 36. Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa–Atleta ou Bolsa-Técnico, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§1º. Se, ao final, restar comprovado o pagamento indevido da Bolsa, e ocorrendo umas das hipóteses do art. 25, I a V da Lei 5.615/2020, deverá ocorrer o cancelamento da Bolsa e ser adotada medidas para ressarcimento ao erário, dentro de 60 (sessenta) dias.
§2º. Ocorrendo as hipóteses do art. 25-A, I a V da Lei 5.615/2020, o atleta perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Atleta, sem a necessidade de ressarcimento ao erário.
§3º. Se, ao final, restar comprovado o pagamento indevido de Bolsa-Técnico, e ocorrendo umas das hipóteses do art. 26, I a III da Lei 5.615/2020, a Bolsa será cancelada e serão adotadas medidas para ressarcimento ao erário, dentro de 60 (sessenta) dias.
§4º. Ocorrendo as hipóteses do art. 26-A, I a V da Lei 5.615/2020, o técnico perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Técnico, sem a necessidade de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. O atleta bolsista deverá apresentar a FUNDESPORTE, por meio do Sistema Bolsa-Atleta, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da última parcela.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o atleta bolsista será notificado pela FUNDESPORTE para que seja feito o ressarcimento dos valores recebidos da Administração Pública.

Art. 38. A prestação de contas deverá conter:
I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e
II - declaração das organizações nacionais de administração e regulação do esporte, dispensada na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta:
a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e
b) participou de competição promovida, reconhecida ou validada pela organização nacional de administração e regulação do esporte no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data e local.
Parágrafo único. Os casos de impossibilidade de cumprimento do III do art. 7º desta Portaria, por interrupção voluntária por parte do atleta ou por afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais

situações imprevistas, deverão ser imediatamente comunicados a FUNDESPORTE, pelo próprio atleta, técnico, ou responsável legal, quando for o caso, ou organização de administração e regulação do esporte, sob pena de rejeição da prestação de contas e notificação para devolução dos valores recebidos em 60 dias.

Art. 39. A FUNDESPORTE notificará o atleta bolsista na sexta parcela, alertando-o sobre a necessidade de realizar a prestação de contas após o período de recebimento do benefício.

Art. 40. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor–Presidente/Fundesporte

ANEXO I

TABELA DO VALOR DAS BOLSAS
DECRETO Nº 15.581, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

TIPO DE BOLSA	QUANTITATIVO	VALOR	VALOR (PARA ATLETA MEDALHISTA DE JOGOS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E SURDOLÍMICOS)
Bolsa-Atleta Estudantil	105	R$ 523,10	-
Bolsa-Atleta Universitário	15	R$ 993,89	-
Bolsa-Atleta Nacional	103	R$ 993,89	-
Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico	25	R$ 993,89	-
Bolsa-Atleta Máster	11	R$ 993,89	-
Bolsa-Atleta Pódio Complementar	9	R$ 1.255,44	-
Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico	9	R$ 1.255,44	-
Bolsa-Atleta Internacional	11	R$ 1.255,44	-
*Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico	4	-	R$ 7.323,40
**Bolsa-atleta convocado ou Bolsa-atleta-guia/atleta assistente e similar	4	-	R$ 5.231,00
Bolsa-Técnico I	19	R$ 1.046,20	-
Bolsa-Técnico II	22	R$ 1.569,30	R$ 3.138,60
Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico	5	R$ 993,89	-
Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico	1	R$ 1.255,44	-
*Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico	5	R$ 3.000,00	-
**Bolsa-atleta convocado ou Bolsa-atleta-guia/atleta assistente e similar	5	R$ 1.500,00	-

** Obs: A bolsa atleta-guia ou similar está atrelada a bolsa do atleta principal nas modalidades Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico e nas modalidades Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825

NACIONAL 2ª Divisão	800	750	725	700	675	650
NACIONAL 3ª Divisão	600	480	420	390	360	330
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL–AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN–AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN–AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	5500	4400	3850	3575	3300	3025

OBS.[1]: Na categoria Bolsa–Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.

OBS.[2]: Na categoria Bolsa–Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Nacional Surdolímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.[3]: Na categoria Bolsa–Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Internacional e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO nº 85.013.342-2024 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 455-2025
PARTES: **A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Su**l, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação de Pilotos Amadores de Automóveis Misto – APPA67,** inscrita no CNPJ nº 32.819.434/0001-04, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.**
OBJETO: Apoio à realização do evento de Arrancada "Área 67: a Lista" que ocorrerá no autódromo de Campo Grande.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual n° 14.494/2016, na Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, e no Edital de Chamamento n. 14/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 14/03/2025 até 13/05/2025, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2224.6244.0001, Natureza da Despesa:33504101, Fonte: 150000001, UO:850202 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2025NE000122 emitida em 14/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Parceiro Público** e **RONNY FERREIRA VIEGAS** inscrito no CPF nº XXX.611.471-XX, pela **Organização Parceira.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1528/2025
Processo: 29.010.195-2025
Partes: MUNICÍPIO DE DOURADOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.
Amparo legal: Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2027
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS
MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO – Prefeito - Dourados

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 027-SEC/2025
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA

FUEMS e o 3o SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DIVIDA, Paranaíba – MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2030 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Hugo Silva de Aguiar, (Organização Concedente).

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

29/070.736/2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1973/2025/UEMS**, Identificador nº **26955**, Processo n. 29/070.736/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **CARVALHO COMERCIO LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Ferramentas – para as atividades do Herbário visando atender o projeto Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Tatiana Cristina Ebuchi Matrícula: 77523022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: André Rodrigues Lopes Matrícula: 480741022 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Leandro Marciano Marra Matrícula: 430503021 Cargo: Docente	Nome: Selene Cristina de Pierri Castilho Matrícula: 431171021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 009/2025 – DEX/PROEC/ UEMS
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DE EVENTOS DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N° 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público e convida os extensionistas da UEMS - docentes, técnicos administrativos de formação superior e discentes, a apresentarem propostas de **Eventos** de Extensão Universitária SEM ÔNUS para a Instituição, por meio do Sistema adotado pela PROEC, a serem executadas em 2025, de acordo com as condições definidas neste Edital conforme o estabelecido na Política da Extensão da UEMS - Deliberação CECAC/ CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

1. OBJETIVO
Realizar a seleção das ações de extensão que representa significativa articulação entre ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul. **O público-alvo das ações de extensão deverá ser majoritariamente externo à UEMS.**

2. PRAZOS
2.1 Vigência do Edital: **de 17** de março **de 2025 a 01 de dezembro de 2025.**
2.2 Só serão aceitas propostas de eventos de extensão enviadas on-line no sistema de cadastro adotado pela PROEC.
2.3 Propostas de Eventos de Extensão Universitária deverão ser submetidas com antecedência mínima de 15 dias da realização (do início) das referidas ações.
2.4 Divulgação dos Resultados dos pareceres de análise das propostas: **até 45 (quarenta e cinco) dias** após

a data de submissão.
2.5 O início das atividades da proposta de evento deverá começar somente após o trâmite de aprovação.
2.6 Não será aceita a submissão de propostas com data retroativa.

3. PROPONENTES
3.1 Poderão ser proponentes das ações de extensão:
I - professores efetivos da Universidade, cedidos e professores visitantes;
II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação da Universidade;
III - servidor técnico com formação superior da Universidade, efetivos e cedidos.
§1º A participação do técnico com formação superior na função de coordenador não será remunerada conforme **termo de compromisso de voluntariado** previamente estabelecido.
§2º Professores visitantes e cedidos poderão coordenar ação de extensão mediante parecer fundamentado do(s) Colegiado(s) de Curso(s), com apresentação de um **termo de compromisso de um professor efetivo**, com experiência na área, que assumirá a coordenação da ação de extensão se houver necessidade.
§3º O Profissional Técnico da Educação Superior/UEMS com formação superior poderá coordenar ações de extensão conforme a Política de Extensão Universitária da UEMS de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e que não comprometa sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.
§ 4º Docentes ou Profissionais Técnicos da Educação Superior/UEMS, com formação superior do quadro efetivo da UEMS **sem quaisquer pendências** em ações de Extensão ou com o Programa Institucional de Bolsa Extensão – PIBEX.
3.2 O coordenador de eventos de extensão não poderá possuir quaisquer **pendências** em relatório ou artigo/resumo expandido/relato de experiência parcial e final de extensão na DEX/PROEC.
3.3 O coordenador e colaborador de proposta deverá ser consultor *ad hoc* da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC. Somente o docente com titulação mínima de mestre e o profissional técnico da educação superior com titulação mínima de especialista poderão fazer parte do banco de consultores *ad hoc.*
3.3.1 O coordenador e o colaborador docente e profissional técnico da educação superior deverá preencher o cadastro de consultores no link: https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7.

4. MODALIDADE DE AÇÕES DE EXTENSÃO
4.1 Poderão ser apresentadas ao Edital **09/2025** – DEX-PROEC/UEMS: Eventos de Extensão, conforme definido nas Normas de Ações de Extensão da UEMS.

5. RECURSOS FINANCEIROS
5.1 As ações de extensão a que se refere este edital serão **sem ônus** para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS.
5.2 As propostas de Eventos de Extensão poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

6. ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PERMITIDAS NESTE EDITAL
As propostas de Eventos de Extensão Universitária devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO.

7. A proposta deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:
ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
ODS 4 – Educação de Qualidade;
ODS 5 – Igualdade de Gênero;
ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
ODS 10 – Redução das Desigualdades;
ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
ODS 13 – Ação Contra a mudança global do Clima;
ODS 14 – Vida na água;
ODS 15 – Vida terrestre;
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no Link: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs.

8. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta de ação de extensão para este Edital deve ser submetida pelo(a) coordenador(a) responsável pela proposta **na plataforma SGP**, acessível pelo endereço **https://sgp.uems.br.** No menu **"Extensão"**, o(a) proponente deverá filtrar a **categoria "Projeto de Extensão"** e selecionar o **edital Fluxo Contínuo 09-2025 – Eventos.**

Na **aba "edital e anexos",** o(a) proponente deverá:

1) Fazer o download do **Edital Fluxo Contínuo 09-2025 – Eventos** e **ler atentamente;**

2) Fazer o download do anexo modelo **"Proposta de Extensão"** e dos **anexos correspondentes (I, II , III, IV,V,VI).**

Na **aba "Proposta 1",** o(a) proponente deverá:

1) Preencher o **formulário on-line** específico denominado **"Ficha de Inscrição de Ações de Extensão";**

2) Submeter no campo **"Submissão Proposta de Extensão",** a proposta elaborada no formato **PDF** e seus respectivos **anexos (I, II, III, IV, V, VI)** nos campos correspondentes.

8.2 A ação de extensão deverá conter os seguintes itens:

DADOS DA PROPOSTA:

8.2.1 - Nome do proponente.

8.2.2 - Título da proposta.

8.2.3 - Curso de graduação ou pós-graduação que está vinculada a proposta (1 ou mais).

8.2.4- Unidade Universitária da UEMS.

8.2.5 - Tipo da ação de extensão: ( ) Evento

8.2.6 - RESUMO DA PROPOSTA (Mínimo: 250 palavras, devendo conter introdução/contextualização, objetivos, descrição das atividades, público atendido, resultados e relevância/impacto).

8.2.6.1 - PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto e vírgula).

8.2.7 - ASPECTOS INTRODUTÓRIOS.

- Contextualizar a temática (Descrever qual é a relevância da problemática no contexto atual, como ela impacta diretamente as pessoas ou comunidades envolvidas e porque essa situação merece atenção prioritária).

- Interação dialógica (Descrever como promover a interação dialógica e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades).

- **Impacto na Formação do Discente(**Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã).

- **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** (Descrever como serão realizadas as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral do discente).

- Apontar os resultados esperados da ação. Descrever ações voltadas aos interesses e necessidades do público-alvo e propiciar o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. Demonstrar como a proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e apresentar a relevância dessa vinculação).

8.2.8 - DESCRIÇÃO GERAL/FUNDAMENTAÇÃO (Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 do edital).

8.2.9 - OBJETIVOS.

8.2.9.1 - Objetivo Geral (Definir com clareza e precisão).

8.2.9.2 - Objetivos Específicos (No mínimo 2 objetivos específicos).

8.2.10 - PROGRAMAÇÃO (Este item deve ser preenchido somente se a ação de extensão for um **Evento**).

Data	Ação	Local	Início	Término	Duração Total

8.2.11- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES(procedimentos metodológicos utilizados).

Este item deve conter:

- Descrição pormenorizada do local de realização da ação, considerado a sua relevância para o desenvolvimento da ação;

- Descrição detalhada do público externo à UEMS, das características da população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas que será atendido, com a previsão da proporção em relação ao público total estimado.

- Descrição detalhada das atividades e ações, e como se dará a participação efetiva do público atendido.

- Apontamento das questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.

8.2.12 - RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Descrever a possibilidades de articulação/ integração

entre o ensino, pesquisa e extensão).
8.2.13 - AVALIAÇÃO (Descrever detalhadamente o processo de avaliação)
8.2.14 - REFERÊNCIAS (Seguir as normas da ABNT).
8.2.15 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Incluir no cronograma as atividades mensais a serem realizadas ao longo do período de desenvolvimento da proposta. Levar em consideração se a carga horária total e mensal e o número de membros são adequados).

Nome do responsável	Atividade	Período de realização das atividades mensal 2025 (No máximo 6 meses de execução)											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8.2.16 – DOCUMENTAÇÃO
8.2. 17 -ARQUIVOS ANEXOS:
ANEXO I - Parecer fundamentado e assinatura do coordenador do curso e do gerente da Unidade (**obrigatório).**
ANEXO II - Termo de compromisso para docente efetivo **(obrigatório se o proponente for professor visitante ou cedido).**
ANEXO III - Termo de compromisso de voluntariado técnico **(obrigatório se o proponente for servidor técnico administrativo da UEMS).**
ANEXO IV - Termo de compromisso de voluntariado para professor convocado (**obrigatório se for colaborador na proposta de evento de extensão).**
ANEXO V - Termo de aceite para orientar discente no desenvolvimento de ações de extensão **(obrigatório se o proponente for discente da UEMS).**
ANEXO VI - Equipe de execução: Membros Cadastrados (as ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução).
A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.

9. Caso a proposta de extensão estiver vinculada a um projeto de pesquisa, o proponente deverá informar e anexar na proposta o parecer ou protocolo do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
A análise das propostas de extensão se dará por meio de duas etapas: **(I)** O Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* realizarão o enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão (Eliminatório); **(II)** Análise do mérito e relevância da proposta de extensão pelos membros do Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc*.
10.1 Etapa I: Análise de enquadramento da proposta, quanto à caracterização da extensão pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* **(Eliminatório).**
10.1.1 A análise das propostas quanto à caracterização da extensão universitária pelo Comitê de Extensão da UEMS e consultores *ad hoc* seguirão critérios estabelecidos na **Etapa I** e terão caráter **eliminatório.** Para o enquadramento é necessário cumprir todos os quesitos elencados na **Etapa I.**

ETAPA I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO (ELIMINATÓRIOS)	
Quesitos	**Resposta**
1. Definição do público externo O público atendido é majoritariamente externo à UEMS?	[ ] Atende [ ] Não atende
2. Interação dialógica Descreve como promover a **interação dialógica** e troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades?	[ ] Atende [ ] Não atende
3. Impacto na Formação do Discente Prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	[ ] Atende [ ] Não atende
4. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade Prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente?	[ ] Atende [ ] Não atende
5. Objetivos A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo dois objetivos específicos).	[ ] Atende [ ] Não atende
6. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural Prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	[ ] Atende [ ] Não atende

7. Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão Descreve possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	[ ] Atende [ ] Não atende
8. Avaliação A ação prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe. (A proposta possui qualidade na descrição do processo de avaliação. Prevê métodos avaliativos que consideram a opinião do público atendido. Tem indicadores bem definidos)	[ ] Atende [ ] Não atende
9. Adequação a Agenda 2030 A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	[ ] Atende [ ] Não atende

10.1.2 A proposta será encaminhada para a **Etapa II** (avaliação do mérito e relevância) se atender todos os quesitos supracitados **na Etapa I**, referente ao enquadramento.

10.2 Etapa II: Análise do mérito e relevância da proposta de extensão

O Comitê de Extensão da UEMS e os consultores *ad hoc* realizarão a análise do mérito e relevância das propostas de extensão observando os quesitos estabelecidos na **Etapa II.**

ETAPA II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL		
Quesitos	**Pontuação**	**Pistas de aproximação das notas**
1. Discriminação do público externo. A proposta discrimina claramente o público atendido com estimativa do número de participantes externos.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta discrimina claramente **com detalhes** o público atendido com estimativa do número de participantes externos. **Muito bom**: A proposta discrimina **claramente** o público atendido com estimativa do número de participantes externos. **Bom:** A proposta discrimina **parcialmente o** público atendido com estimativa do número de participantes externos. **Regular:** A proposta discrimina de **modo insuficiente o** público atendido com estimativa do número de participantes externos. **Insatisfatório:** não descreve o público atendido e nem estima o número de participantes.
2. Atendimento ao público externo. Proporção do público externo atendido em relação ao público total estimado no projeto.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** de 86% a 100 % **Muito bom:** de 71% a 85% **Bom:** de 52% a 70% **Regular:** de 50%+1 a 51% **Insatisfatório:** de 0 a 50%
3. População em vulnerabilidade social e/ ou estudantes de escolas públicas. A proposta descreve e justifica o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas (como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e meninas, indígenas e pessoas negras (pretas/ pardas), quilombolas, pessoas LGBTQIA+, imigrantes e migrantes, pessoas refugiadas e deslocadas, travestis, transexuais, dentre outros).	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta descreve e justifica **com detalhes** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Muito bom:** A proposta descreve e justifica **claramente** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Bom:** A proposta descreve e justifica **parcialmente** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Regular:** A proposta descreve e justifica **modo insuficiente** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas. **Insatisfatório:** A proposta **não descreve ou justifica** o atendimento de população em vulnerabilidade social e/ou estudantes de escolas públicas.

4. Programação. **A proposta registra a data com início término e total de horas da ação desenvolvida**	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta descreve com **detalhes** e clareza o local, data de início e término com total de horas da execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. **Muito bom:** A proposta descreve **claramente** o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. **Bom:** A proposta descreve **parcialmente o** local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação **Regular:** A proposta descreve **de modo insuficiente o** local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação. **Insatisfatório:** A proposta **não** descreve o local, data de início e término com total de horas de execução das atividades e relevância do local para o desenvolvimento da ação.
5. Interação dialógica. A proposta descreve com clareza a **interação dialógica** e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta descreve com clareza e **detalhes** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Muito bom**: A proposta descreve **claramente** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Bom**: A proposta descreve **parcialmente** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Regular**: A proposta descreve **de modo insuficiente** a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades. **Insatisfatório:** A proposta **não** descreve claramente a interação dialógica e a troca de saberes entre a Universidade e outros setores externos, organizações sociais e/ou comunidades.
6. Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade. A proposta prevê ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente**: A proposta prevê **com detalhes** as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente. **Muito bom**: A proposta prevê **claramente** as ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente. **Bom**: A proposta prevê **parcialmente** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente. **Regular**: A proposta prevê de **modo insuficiente** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade**,** contribuindo para a formação integral discente. **Insatisfatório**: A proposta **não prevê** ações com vistas a interdisciplinaridade, ou na multidisciplinaridade ou na interprofissionalidade, contribuindo para a formação integral discente.

7. Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão. A proposta descreve as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta descreve com **detalhes** as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. **Muito bom:** A proposta descreve **claramente** a articulação/integração entre o ensino, pesquisa e extensão. **Bom:** A proposta descreve **parcialmente** as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. **Regular:** A proposta descreve **de modo insuficiente** as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão. **Insatisfatório:** A proposta **não descreve** as possibilidades de articulação/ integração entre o ensino, pesquisa e extensão.
8. Impacto na Formação do Discente. A proposta prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** Prevê com detalhes o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Muito bom:** Prevê claramente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Bom:** Prevê parcialmente o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Regular:** Demonstra de forma insuficiente o estudante como protagonista de sua formação técnica, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã. **Insatisfatório:** Não prevê o discente como protagonista de sua formação, visando promover a obtenção de competências necessárias à atuação profissional e formação cidadã.

9. Impacto e Transformação Social e/ou Econômica, e/ou Ambiental e/ou Tecnológico e/ou Científico e/ou Cultural. A proposta prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** Prevê **com detalhes** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Muito bom:** Prevê **claramente** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Bom:** Prevê **parcialmente** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Regular:** Prevê de **forma insuficiente** o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas. **Insatisfatório:** Não prevê o impacto e a transformação social, bem como os resultados esperados da ação. Não promove ações voltadas aos interesses e necessidades da população e propicia o desenvolvimento social e/ou econômico e/ou ambiental e/ou cultural, assim como o aprimoramento de políticas públicas.
10. Avaliação. A proposta deverá demonstrar clareza e a sistemática adotada na descrição do processo de avaliação: métodos avaliativos, períodos de avaliação e a percepção do público atendido com indicadores bem definidos.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A ação prevê instrumentos detalhados e claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. **Muito bom:** A ação prevê instrumentos claros de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. **Bom:** A ação prevê parcialmente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. **Regular:** A ação prevê de forma insuficiente instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores. **Insatisfatório:** A ação não prevê instrumentos de avaliação pelo público e pela equipe, com indicadores.
11. Adequação a Agenda 2030. A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de **forma detalhada e clara** essa vinculação. **Muito bom:** A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de **forma clara** essa vinculação. **Bom:** A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra **parcialmente** essa vinculação. **Regular:** A proposta está vinculada a um ou mais ODSs e demonstra de **forma insuficiente** essa vinculação. **Insatisfatório:** A proposta não está vinculada a um ou mais ODSs.

12. Fundamentação Teórica. Fundamentar a proposta com a teoria da área temática da extensão pretendida conforme item 6 deste edital.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta apresenta fundamentação teórica, **detalhada e clara,** relacionada com o tema. **Muito bom:** A proposta apresenta fundamentação teórica, **clara** e relacionada com o tema. **Bom:** A proposta apresenta fundamentação teórica **parcialmente,** relacionada com o tema. **Regular:** A proposta apresenta fundamentação teórica **insuficiente,** relacionada com o tema. **Insatisfatório:** A proposta **não** apresenta fundamentação teórica relacionada com o tema.
13. Objetivos. A proposta apresenta clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos).	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** A proposta apresenta **com detalhes**, clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Muito bom:** A proposta apresenta **clareza** e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Bom:** A proposta apresenta **parcialmente** clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Regular:** A proposta apresenta **insuficiência** de clareza e precisão na definição dos objetivos geral e específicos (no mínimo 2 objetivos específicos). **Insatisfatório:** A proposta **não** apresenta clareza e precisão nos objetivos.
14. Descrição das Atividades. A proposta explicita os procedimentos metodológicos utilizados: - Local da ação; - Público atendido (participação do público externo); - Sensibilização, implementação das atividades, capacitação, intervenção, oficinas, sistematização, etc. de acordo com uma metodologia bem definida; - Descrever como se dará a participação efetiva do público atendido; -Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; - Questões éticas: O projeto deverá descrever seu comprometimento com as questões de inclusão e diversidade, quando for o caso, bem como demonstrar respeito as questões éticas e culturais. E, obrigatoriamente expressar como pretende proteger o uso de dados e imagens dos participantes de sua proposta.	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente**: A proposta **detalha, apresenta com clareza** e explicita toda a descrição das atividades a serem realizadas. **Muito bom**: A proposta **detalha, apresenta com clareza** e explicita a maior parte da descrição das atividades a serem realizadas. **Bom**: A proposta **apresenta com clareza** e explicita a descrição das atividades a serem realizadas. **Regular**: A proposta explicita **parcialmente** a descrição das atividades a serem realizadas. **Insatisfatório:** A proposta explicita de **forma insatisfatória** a descrição das atividades a serem realizadas.

15. Cronograma de atividades e carga horária. O cronograma de atividades, carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?	[ ] Excelente (10,0) [ ] Muito bom (8,0) [ ] Bom (6,0) [ ] Regular (4,0) [ ] Insatisfatório (0,0)	**Excelente:** O cronograma de atividades, explicita com **detalhes** e **clareza** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Muito bom:** O cronograma de atividades, explicita com **clareza** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Bom:** O cronograma de atividades, explicita **parcialmente** carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Regular:** O cronograma de atividades, explicita de forma **insuficiente** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos. **Insatisfatório:** O cronograma de atividades **não explicita** a carga horária individual e total, e a quantidade de membros são adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos.
NOTA FINAL: A nota final será a média de todos os quesitos (Q) da Etapa 2. **Média=(Q1 + Q2 + Q3 + Q4 + Q5 + Q6 + Q7 + Q8 + Q9 + Q10 + Q11 + Q12 + Q13 + Q14 + Q15)/15**		
Proposta Recomendada ( )		**Proposta não recomendada ( )**
Justificativa do parecer :		
Data de emissão do parecer: XX/XX/2025.		

10.3 Após a análise da proposta pelos consultores, poderá ser classificada como:
- Recomendada: com média final igual ou superior a 6,00.
- Não recomendada: com média inferior a 6,00.

10.3.1 Em situações excepcionais, para propostas com média final igual ou superior a 6,0, o parecerista poderá solicitar a reformulação de algum quesito de avaliação que tenha recebido nota 0,0 (insatisfatório).
10.4 O coordenador da proposta deverá acompanhar o processo de avaliação e o parecer na área restrita do coordenador no sistema de cadastro Sistema de Gestão de Projetos (SGP-UEMS) – https://sgp.uems.br/
10.5 A avaliação da(s) ação(ões) proposta(s) deverá atender ao disposto na Deliberação CECAC/CEPE/UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e na Resolução CEPE - UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a avaliação final do evento de extensão dar-se-á das seguintes formas:
11.1.1 Para **eventos,** o relatório final, deverão ser submetidos no Sistema de Gestão de Projetos (https://sgp.uems.br), para registro e certificação.
§1º No relatório final de eventos, deverão ser anexados os documentos comprobatórios, como lista de presença, fotos, vídeos, **planilha para certificação com os dados (nome**, **CPF, e-mail, período de participação, carga horária e função),** e outros documentos pertinentes.
§2º Para eventos com duração igual ou inferior a 6 (seis) meses, deverá ser apresentado apenas o relatório final no sistema adotado pela PROEC, para fins de acompanhamento.
§3º O prazo máximo para apresentação do relatório final será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término da execução do evento.
11.1.2 O Comitê de Extensão poderá acompanhar eventualmente, *in loco*, as ações em desenvolvimento.
11.1.3 O(s) Relatório(s) de atividades deverá(ão) atender aos dispostos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e a Resolução CEPE- UEMS Nº 2555 de 16 de dezembro de 2022.

12. CERTIFICADOS E ATESTADOS

12.1 Cabe à Divisão de Extensão (DEX/PROEC) a emissão de certificados das ações de Extensão, com carga horária igual ou superior a 8 (oito) horas, aos **participantes**, **coordenadores e membros da equipe de execução.**
12.2 Receberão Certificado os inscritos em ações de extensão que comprovarem **presença igual ou superior a 75% (**setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista.
12.3 Não haverá emissão dos certificados aos colaboradores, se não for comprovada a realização da ação de extensão, através do relatório ou artigo/ resumo expandido/ relato de experiência e seus respectivos documentos comprobatórios.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A carga horária disponibilizada para as ações de Extensão, não poderá ser contabilizada em duplicidade com as ações da curricularização de extensão em disciplinas.

13.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS pelos telefones: (67) 3902-2562 ou 3902-2630,(WhatsApp) ou por correio eletrônico: dex@uems.br.
13.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
13.4 Para situações não previstas no presente Edital prevalecem as normas e procedimentos da DEX/PROEC e do Comitê de Extensão da UEMS.
13.5 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Dourados - MS, 14 março de 2025.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I- Edital 09/2025–DEX-PROEC/UEMS
Parecer do Coordenador de Curso e Gerência da Unidade Universitária/UEMS

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Coordenador(a) da proposta:.....
Título da proposta:.....
Unidade Universitária:.....
Coordenação do curso/ Chefia imediata (Divisão).....

PARECER FUNDAMENTADO DO GERENTE DA UNIDADE
Assinatura ..... – MS, ...de .....de 2025.

PARECER FUNDAMENTADO DO COORDENADOR DO CURSO (*)
Assinatura Coordenador(a) de Curso ..... – MS, ...de .....de 2025.

Parecer fundamentado da coordenadoria do curso contemplando os seguintes aspectos:
a) inserção social local quanto ao mérito da proposta e quanto à relação com o projeto político pedagógico do curso;
b) disponibilidade de carga horária dos professores envolvidos no projeto em relação ao Plano de Atividades Docente;
c) participação de alunos da UEMS na execução do projeto.

FORMULÁRIO - ANEXO II- Edital 09/2025-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO
(ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO)

Pelo presente termo,
(Nome professor Efetivo) Eu _____Matrícula nº _____, compromete-me a coordenar o projeto de extensão (Título da ação) _____, sob a coordenação do professor visitante/cedido,(Nome do professor) _____, caso houver necessidade. Em cumprimento a **Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2555 de**

16 de dezembro de 2022.

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura

FORMULÁRIO –ANEXO III-EDITAL 09/2025-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO
(SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UEMS)

Termo que celebra entre **o servidor técnico com formação superior da UEMS,** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à coordenar ações de Extensão como voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome servidor e matrícula nº)_____, compromete-me a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O Coordenar/Colaborador nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.

2. A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura

ANEXO IV – EDITAL 09/2025-DEX-PROEC-UEMS
TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR CONTRATADO)
(CF. RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, ART.71 § 4º)

Termo que celebra entre **o professor contratado** com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com vistas à prestação de serviço voluntário.

Pelo presente termo,

(Nome participante)_____ _____,

de nacionalidade _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____ _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as atividades previstas no projeto (Título do projeto de Extensão), sob a coordenação do docente efetivo/UEMS (nome do coordenador do Projeto da UEMS)_____ _____

1. A colaboração em projeto de Extensão e seus relatórios não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. O participante declara **CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** das condições de COLABORADOR na execução de projeto(s) de Extensão, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade - MS, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e assinatura

FORMULÁRIO –ANEXO V - EDITAL 09 /2025 – DEX-PROEC/UEMS
(SOMENTE QUANDO O PROPONENTE FOR DISCENTE DA UEMS)

TERMO DE ACEITE PARA SUPERVISIONAR/ORIENTAR DISCENTE NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Eu, ..., aceito supervisionar, orientar e acompanhar o aluno ....., no desenvolvimento do Projeto, cursos ou minicursos "....."

Cidade - MS, ... de ..... de 2025.

Nome e assinatura

ANEXO VI - EDITAL 09 /2025 – DEX-PROEC/UEMS

EQUIPE E CARGA HORÁRIA

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Educacionais – PROEC						
ANEXO VI - EQUIPE E CARGA HORÁRIA						
Título do Evento:						
Coordenador(a):						
Unidade Universitária:						
Membro da atividade	**Função**	**Início da atividade**	**Fim da atividade**	**Meses de atividades**	**CH Semanal**	***CH Total**

*Cálculo para determinar a carga horária semanal: **CH Total/Nº de semanas**. Obs: Considerar o ano com 52 semanas.

ATENÇÃO:

As ações de extensão deverão obrigatoriamente prever a participação de discentes na equipe de execução. A carga horária semanal de cada um dos membros da equipe de execução será de acordo com a legislação vigente da UEMS e **não poderá exceder a 10 (dez) horas semanais.**

PORTARIA PROEC/UEMS nº 004.2025 14 de março de 2025.

Criar a **"Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria Integral"** do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **"Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria Integral"** do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação referente a Liga a partir do dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PORTARIA PROE-UEMS N. 049, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Graduação em Administração Pública, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 009/2025, de 10 de março de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Daniel Massen Frainer, Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza, Marlon Leal Rodrigues da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 50 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.098, de 10 de março de 2023, p 71.

Art. 2.º Incluir os membros Noellen Silva Amorim Feuser, Ricardo Alexandre Martins Garcia, Carolina Amorim Coutinho, na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Noellen Silva Amorim Feuser	Presidente
Ricardo Alexandre Martins Garcia	membro
Carolina Amorim Coutinho	membro

Art. 4° Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 050, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 01/2025, de 07 de março de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, terá a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Simone Cândido Ensinas Maekawa	presidente
Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	membro
Alberto Adriano Cavalheiro	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 051, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 01/2025, de 10 de março de 2025, da Coordenação do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Aroldo Alcântara de Paula Souza da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 014, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14/15 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 089, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, p. 41. Portaria PROE-UEMS N. 89, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.141, de 27 de abril de 2023, p. 90 e 91. Portaria PROE-UEMS N. 175, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.255, de 01 de setembro de 2023, p. 144.

Art. 2.º Incluir os membros Ernani Carpenedo Busanelo, Roberta Alessandra Pantoni na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	**Função**
Iara de Oliveira Rodrigues	Presidente
Ernani Carpenedo Busanelo	membro
Roberta Alessandra Pantoni	membro
Thaís Dalla Corte	membro

Art. 4.ºFica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N. 3/2025 - Processo nº 83.008.740-2025

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), (CNPJ 86.891.363/0001-80 – MATRIZ).
OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Convenente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e n. 14.133 de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual n. 780, de 24 de novembro de 1987, a Portaria n. 313, de 14 de setembro de 2007, alterada pela Portaria n. 467, de 31 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho 2003, suas alterações e Decreto Estadual n. 12.452, de 29 de novembro de 2007, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual n. 16.228, de 7 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 14.03.2025
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WALTER GUEDES DA SILVA.

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMAGRO/BIOPARQUE/2022

Contrato nº 009/2022
Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. xxx.157.491-xx.
Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico de Atividades Ambientais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Bioparque Pantanal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.
Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.
Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
009/2022	71/019137/2022	Cristiane Gonçalves de Arruda Preza	Técnico de Atividades Ambientais	04/05/2025	Campo Grande	01/03/2025

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

EDITAL 03/2025 - CBH IVINHEMA-MS

PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DAS

ORGANIZAÇÕES CIVIS E DE USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS CADASTRADAS E HABILITADAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CBH IVINHEMA - GESTÃO 2025/2029

A **Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema** no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação nº 43, de 20 de janeiro de 2025, informa o resultado dos candidatos cadastrados e habilitados no processo eleitoral para renovação das instituições do CBH Ivinhema, gestão 2025/2029, apresentados no anexo relacionados a seguir:

- Anexo I - Inscrições Habilitadas

Os prazos relativos à solicitação de recursos e divulgação do resultado são os que seguem:

ETAPAS	PERÍODOS
Recursos	17/03/2025 à 21/03/2025
Divulgação dos habilitados final e Convocação para Assembleia de Eleição	28/03/2025

As datas e locais de realização das assembleias de Plenárias Setoriais serão oportunamente divulgadas em Edital específico. Todos os documentos e comunicações relativos ao processo serão disponibilizados na página eletrônica do https://www.imasul.ms.gov.br/.

Possíveis recursos, deverão ser encaminhadas IMPRETERIVELMENTE para o e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com, respeitando os prazos estabelecidos neste edital. Após o horário de expediente da Secretaria Executiva (17h30 – horário de Brasília), serão considerados intempestivos.

Na oportunidade, a Comissão Eleitoral reitera que na impossibilidade de participação do representante indicado no formulário de inscrição, seu substituto deverá estar acompanhado de ofício, assinado pelo representante legal da entidade, o indicando para participar da referida assembleia.

Campo Grande, 17 de março de 2025.

Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema
(Deliberação CBH Ivinhema 43/2025 –Diário Oficial n. 11.725)
ANA LUIZA LIRA WARDE (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul)
CLAUDETE DE F. P. DE SOUZA BRUSCHI (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul)
LEONARDO SAMPAIO COSTA (Diretoria do CBH Ivinhema)

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS	Segmentos/ setores
PODER PUBLICO MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Naviraí Prefeitura Municipal de Nova Andradina Prefeitura Municipal de Ivinhema Prefeitura Municipal de Dourados Prefeitura Municipal de Taquarussu Prefeitura Municipal de Rio Brilhante Prefeitura Municipal de Caarapó Prefeitura Municipal de Itaporã Prefeitura Municipal de Ponta Porã Prefeitura Municipal de Deodápolis Prefeitura Municipal de Sidrolândia	Prefeituras municipais

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	AEAGRAN - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados	consórcios e associações intermunicipais
	ARARB - Associação das revendas de insumos e agrotóxicos de Rio Brilhante	consórcios e associações intermunicipais
	AEAMS - Associação dos Engenheiros Agrônomos de MS	consórcios e associações intermunicipais
	AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante	consórcios e associações intermunicipais
	ANDAV - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários	consórcios e associações intermunicipais
	GPP- Grupo Plantio na Palha	consórcios e associações intermunicipais
	SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	FUNDAÇÃO MS - Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	CREA/MS - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	EMBRAPA/CPAO - Centro de Pesquisa Agropecuária Oeste	Organizações técnicas e de ensino e pesquisa
	----------	Organizações não governamentais [1]
	----------	Comunidade Indígena[1]

USUÁRIOS	SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento
	FIEMS – Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul	Industria
	BIOSUL - Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul	Industria
	SINDAL - Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de Mato Grosso do Sul	Industria
	SINDACUÇAR – Sindicato da Industrias da Fabricação do Açúcar de MS	Industria
	AIEMS - Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul	irrigação
	COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense	Irrigação
	Sindicato rural de Anaurilândia	Irrigação
	Sindicato rural de Caarapó	Irrigação
	Sindicato Rural Patronal de Naviraí	irrigação
	Sindicato Rural de Rio Brilhante	Agricultura
	Sindicato Rural de Itaporã	Agricultura
	Sindicato Rural de Ivinhema e Novo Horizonte do Sul	Agricultura
	Sindicato Rural de Maracaju	Agricultura
	Sindicato Rural de Ponta Porã	Agricultura
	Sindicato rural de Sidrolândia	Agricultura
	----------	Hidroviário[1]
	Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu	Pesca
	Colônia dos Pescadores Profissionais Artesanais – Z10	Pesca
	Sindicato Rural de Dourados	Aquicultura
	Sindicato rural de Douradina	Aquicultura
	APROSOJA - Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul	Aquicultura
	----------	Turismo e Lazer[1]
	SINERGIA - Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte do Estado de Mato Grosso do Sul	Geração Hidro enérgica
	Sindicato rural de Jatei	Pecuária
	Sindicato rural de Nova Alvorada do Sul	Pecuária
	FAMASUL - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Mato Grosso do Sul	Pecuária
	Sindicato Rural de Nova Andradina	Pecuária
	----------	Mineração[1]

[1] Instituições com vagas não preenchidas. Vagas passiveis de inscrições, por meio do Edital 02/2025, DOE nº 11.767, de 11 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 29, 11 de março de 2025.

Aprova as alterações do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé e dá outras providências

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ (CBH Santana e Aporé), integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS nº 32, de 15 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2025, por meio da plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada as alterações do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé (CBH Santana e Aporé), conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação da Resolução do CERH/MS.-

Paranaíba-MS, 11 de março de 2025

FÁBIO CARVALHO MACEDO
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA-APORÉ – CBH SANTANA E APORÉ

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH SANTANA E APORÉ é órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa e consultiva e integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei Estadual nº 2.406, de 29 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 15.079 de 09 de outubro de 2018 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que aprova propostas de instituições, com prazo de duração indeterminado e será regido pela Resolução CERH/MS nº 32, de 15 de março de 2016, que aprova a criação e instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé e pela Resolução CERH/MS nº 33/2016 que aprova o Regimento Interno do Comitê dá outras providências.

Art. 2º A área de atuação do CBH SANTANA E APORÉ compreende parcialmente a área dos municípios de Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul e Paranaíba, do Estado de Mato Grosso do Sul, e inserida na totalidade da área de drenagem das Unidades de Planejamento e Gerenciamento, definidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos como UPG Santana e UPG Aporé.

Art. 3º A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, com território na bacia hidrográfica, com proposição da diretoria e submetida à apreciação do plenário.
Art. 4º O CBH SANTANA E APORÉ, na sua área de atuação, desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual nº 2.406, de 2002, e de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial, no que se refere à gestão descentralizada, integrada e participativa, entre o poder público, os usuários e a sociedade civil.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 5º O CBH SANTANA E APORÉ tem por finalidade:

I – realizar o planejamento dos usos múltiplos dos recursos hídricos visando o seu uso racional;
II – apoiar a integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos;
III – articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento na Bacia;
IV - apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo;
V - apoiar a articulação e a integração entre os sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais nas sub-bacias, de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos.
VI - apoiar a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Plano Estadual de Recursos Hídricos, implementando e integrando as ações previstas na Lei Estadual nº 2.406, de 2002, e em normas complementares supervenientes.
VII - apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao CBH SANTANA E APORÉ, no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé:
I - propor e avaliar planos, programas e projetos setoriais para utilização sustentável dos recursos hídricos da respectiva Bacia Hidrográfica;
II - decidir conflitos entre usuários, atuando como primeira instância de decisão;

III- deliberar sobre contratação de obra e serviço em prol da bacia hidrográfica, a ser celebrada diretamente pela respectiva Agência de Bacia;
IV - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
V - aprovar o Plano dos Recursos Hídricos da Bacia e acompanhar a sua execução;
VI - propor ao órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos quais as acumulações, derivações, captações e lançamentos que são de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio desses;
VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação;
VIII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;
IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis;
X- aprovar a criação de câmaras técnicas cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de criação;
XI - estimular a formação de consórcios intermunicipais e de associações de usuários na área de atuação da bacia, bem como prestigiar ações e atividades em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;
XII – apoiar a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais relacionados à gestão de recursos hídricos;
XIII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual dos Recursos Hídricos;
XIV - exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento e decisão do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos compatíveis com a gestão integrada dos recursos hídricos;
XV - desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei Estadual nº 2.406, de 2002 que cria o Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e do Decreto nº 11.621, de 01 de junho de 2004 que regulamenta o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos instituído para criar normativas (leis, decretos, resoluções,entre outras);
XVI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental, em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e Lei nº 5.287, de 13 de dezembro de 2018, da Política Estadual de Educação Estadual;
XVII - aprovar o seu Regimento Interno, de acordo com as disposições do Conselho Estadual Recursos Hídricos/MS;
XVIII – realizar e promover eventos, tais como, audiências públicas, congressos, simpósios, seminários e conferências, com o propósito de difusão e disseminação do uso racional dos Recursos Hídricos, bem como das finalidades e competências do CBH SANTANA E APORÉ;
XIX - aprovar o calendário anual de reuniões.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 7º O CBH SANTANA E APORÉ será composto por representantes do poder público, usuários de água e da sociedade civil de forma paritária, compreendendo as seguintes representações:
I – Poder público estadual com três representantes, sendo obrigatória uma vaga para o Órgão Gestor Estadual de Recursos Hídricos Estadual;
II – Poder público municipal com quatro representantes, sendo preferencialmente um membro de cada município das bacias.
III – Usuários de recursos hídricos, com sete representantes, distribuídos entre os segmentos descritos a seguir:
a) Saneamento básico – 1 vaga;
b) Indústria – 1 vaga;
c) Agricultores familiares – 1 vaga;
d) Agropecuário e/ou irrigante – 1 vaga;
e) Hidroviário ou turismo e lazer – 1 vaga;
f) Pesca e aqüicultura– 1 vaga;
g) Geração hidroenergética – 1 vaga;
IV – Entidades da sociedade civil de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com sete representantes, distribuídas de acordo com as categorias:
a) associações cujas ações incidam nos recursos hídricos – 1 vaga (quando houver);
b) organizações técnicas, de ensino, extensão e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos - 4 vagas (quando houver);
c) organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos da Bacia do Santana e Aporé - 2 vagas (quando houver).

§ 1° A composição do Comitê limitar-se-á ao número máximo de vinte e um membros titulares sendo que cada membro poderá ter apenas um suplente.

§ 2° A posse dos representantes das entidades eleitas ocorrerá em até 30 dias após o processo eleitoral, que será de responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para este fim, sob a Coordenação do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 8º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral.
I- A comissão eleitoral será coordenada pelo órgão gestor;
II- Será regida por uma deliberação específica aprovada pela plenária e publicada;
III- Tem como atribuição aprovar os editais com os critérios de credenciamento, de habilitação, distribuição das vagas previstas no Art. 7º;
IV- A vigência será a partir da data da deliberação até a posse da nova composição.

Art. 9º A escolha dos representantes titular e suplente do poder público, dos usuários e sociedade civil obedecerão aos seguintes critérios:
I - do poder público serão indicados pelo representante legal dos entes, conforme Art. 10º incisos I e II;
II - dos usuários, serão eleitos em Assembleia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH SANTANA E APORÉ, e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;
III – da sociedade civil serão eleitos em Assembleia dentre as entidades não governamentais legalmente constituídas, com pelo menos 2 anos de atuação comprovada, e com ações relacionadas e comprovadas aos recursos hídricos.

CAPÍTULO VI
DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MEMBROS

Art. 10. A indicação dos representantes será realizada da seguinte forma:

I - os representantes do Poder Público Estadual serão indicados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente;

II – os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos prefeitos municipais;
III – os representantes dos usuários serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembléias dentre seus pares;
IV – os representantes das organizações civis serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembléias dentre seus pares.

Art. 11. Aos representantes das entidades eleitas do CBH SANTANA E APORÉ compete além das atribuições conferidas na Lei Estadual nº 2.406, de 2002, e no artigo 6º deste regimento, promover ou auxiliar atividades que estejam a eles relacionadas.

Art. 12. Em caso de extinção de qualquer entidade ou órgão membro caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de seu substituto, dentre os cadastrados e habilitados no processo de eleição do respectivo mandato.

Paragráfo Único. Caso não haja segmento substituto cadastrado, promover abertura de vaga para novos cadastrados.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA, DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E MEMBROS DO CBH SANTANA E APORÉ

Art. 13. O CBH SANTANA E APORÉ é composto, de forma paritária, por representantes do poder público, de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil organizada, tendo a seguinte composição:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III – Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas;

Seção I - Do Funcionamento do Plenário

Art. 14. O Plenário é o órgão deliberativo do CBH SANTANA E APORÉ, composto de acordo com o art. 7º deste Regimento.

Art. 15. O Plenário do CBH Santana e Aporé reunir-se-á, ordinariamente, três vezes por ano, de forma presencial, podendo ser virtual quando necessário, conforme Deliberação de Agenda Anual de Reuniões aprovada pela plenária.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou por número equivalente metade e mais um dos seus membros titulares.

§2º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH SANTANA E APORÉ serão públicas.

Art. 16. As reuniões serão realizadas, na primeira convocação, com a presença de maioria simples dos membros do CBH SANTANA E APORÉ (11 membros) e em segunda convocação, após trinta minutos da primeira convocação, correspondendo ao número mínimo de 07 membros.

Art. 17. - As convocações para as reuniões do CBH SANTANA E APORÉ serão realizadas pelo Presidente com antecedência mínima de quinze dias corridos, no caso de reuniões ordinárias e, de dez dias corridos, para as reuniões extraordinárias, sendo o dia 1 correspondente à data da convocação.

§ 1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião; conterá a pauta e será encaminhada eletronicamente (por email) aos membros do Comitê do CBH SANTANA E APORÉ, com confirmação do seu recebimento.

§ 2º O encaminhamento conterá a documentação sobre os assuntos a ser objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência; deverá constar: minuta da Ata da reunião anterior, cópia das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas.

Art. 18. Não havendo quórum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de até dez dias corridos da primeira convocação, que deverá atender o quórum definido neste Regimento.

Art. 19. O Plenário definirá o(s) local(ais) onde será(ão) realizada(s) cada reunião ordinária do CBH SANTANA APORÉ, e para as reuniões extraordinárias serão decididas na convocação.

Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 20. As reuniões ordinárias e extraordinárias, terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:
I - abertura de sessão e verificação de quórum;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – decisões "ad referendum";
III – expediente;
IV - apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;
V - comunicações;
VI - votação e decisão;
VII - encerramento.

§1º A leitura da ata em plenária poderá ser dispensada se o seu conteúdo for de conhecimento prévio de todos.

§2º A inclusão de expediente no dia da reunião dependerá de aprovação da plenária.

§3º Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão de dois terços dos membros do CBH SANTANA E APORÉ.

§4º Quando as reuniões extraordinárias forem convocadas pelos seus membros, conforme **Art. 15,** a pauta será preparada pelos convocantes e repassada à secretaria executiva que dará ação a convocação.

Art. 21. O Presidente da reunião, por solicitação justificada de qualquer membro do CBH SANTANA E APORÉ e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBH SANTANA E APORÉ .

Art. 22. As Deliberações e as Moções do CBH SANTANA E APORÉ serão tomadas por consenso ou por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais e abertas.

§ 2º Qualquer membro do CBH SANTANA E APORÉ poderá abster-se de votar.

§ 3º O Presidente da reunião votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 23. Os membros suplentes terão direito a voto apenas na ausência do membro titular.

Art. 24. A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBH SANTANA E APORÉ.

Parágrafo Único. A matéria de que trata este artigo será encaminhada à Secretaria Executiva do CBH SANTANA E APORÉ, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

Art. 25. O Plenário manifestar-se-á por meio de:
I -Deliberação, quando se tratar de decisão sobre matéria normativa vinculada à competência legal do CBH SANTANA E APORÉ, publicada em DOE/MS e registrada em ATA;
II - Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades e competências do CBH SANTANA E APORÉ, definidas no **Art. 5º e 6º** deste Regimento;

Parágrafo Único. As decisões do CBH SANTANA E APORÉ terão a forma de Deliberação e Moção, dando-se conhecimento formal às partes diretamente interessadas, com confirmação de recebimento.

Art. 26. Para o cumprimento de suas finalidades, sempre que o Comitê considerar pertinente poderá convocar consultas e audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos de sua área de abrangência.

Art. 27. As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do site oficial do órgão gestor, no link do CBH Santana e Aporé.

Art. 28. Nos pedidos de vistas, quando solicitados, serão concedidos automaticamente, ficando estabelecido prazo de trinta dias corridos, sendo o dia 1 a data da ciência, para manifestação por escrito, sendo possível uma prorrogação de igual período, devendo ser tratado, obrigatoriamente, numa reunião extraordinária.

Seção II - Da Diretoria

Art. 29. O CBH SANTANA E APORÉ será dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos pelo Plenário dentre os seus membros, de preferência de três municípios.

§ 1º Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro e segundo Secretário serão coincidentes, de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez para o mesmo cargo.

§ 2º Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de dois terços do total dos membros do CBH SANTANA E APORÉ, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

§ 3º A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê.

§ 4º Os cargos da Diretoria são pessoais e intransferíveis.

Art. 30. Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto conforme previsto no **§ 3°** deste artigo, cabendo, em caso de vacância, a convocação imediata de nova eleição, a ser realizada em até sessenta dias corridos, para o preenchimento da vaga em questão.

§ 1º O Vice-Presidente é o substituto imediato do Presidente em casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

§ 2º O Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente definitivamente, em caso de vacância, e conduzirá a eleição de novo membro da diretoria para o cargo de Vice-Presidente.

§ 3º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBH SANTANA E APORÉ será exercida, interinamente, pelo Primeiro Secretário até a eleição mencionada no caput deste artigo.

§ 4º Em caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, o Segundo Secretário deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias corridos, sendo o dia 1 correspondente à data da convocação.

§ 5º Em caso de vacância simultânea dos cargos de toda a diretoria, o membro mais idoso do CBH SANTANA E APORÉ deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias corridos, sendo o dia 1 correspondente à data da convocação.

§ 6º A realização da eleição, na forma do parágrafo anterior, dar-se-á para completar o tempo de mandato dos substituídos. No caso de faltar menos de seis meses para a conclusão do mandato, esta eleição será válida para um novo mandato, conforme estabelece este regimento.

Sub-seção I - Das Atribuições do Presidente

Art. 31. Compete ao Presidente do CBH SANTANA E APORÉ:
I - exercer a representação legal do CBH SANTANA E APORÉ;
II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigi-las ou indicar qualquer membro para coordená-las;
III - encaminhar à votação as matérias submetidas à apreciação do Plenário;
IV - assinar as atas das reuniões, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Primeiro Secretário;
V - fazer cumprir as decisões do Plenário;
VI – decidir, ouvida a Diretoria, sobre os casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do comitê, "ad referendum" do Plenário, com imediata comunicação aos membros do Comitê.
VII - representar o CBH SANTANA E APORÉ, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
VIII - promover a articulação do CBH SANTANA E APORÉ com outros Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
IX - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBH SANTANA E APORÉ e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBH SANTANA E APORÉ;
XI - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
XII - designar relatores para assuntos específicos.
XIII – representar diretamente, ou por indicação o membro do CBH Santana e Aporé, para composição do Conselho Estadual Recursos Hídricos/MS;
XIV – elaborar o programa de trabalho para sua gestão;
XV - exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno.

Sub-seção II - Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 32. Compete ao Vice-Presidente do CBH SANTANA E APORÉ, substituto imediato do Presidente, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente será o responsável pela articulação entre a Diretoria e as Câmaras Técnicas.

Sub-seção III - Das Atribuições do Primeiro Secretário

Art. 33. Compete ao Primeiro Secretário:
I – encaminhar às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência;
II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
IV – convocar os membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBH SANTANA E APORÉ;
V - secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas Atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;
VI - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
VII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
VIII - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBH SANTANA E APORÉ nas reuniões;
IX – dar encaminhamento às decisões do Plenário;
X - adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;
XI - expedir as certidões requeridas ao CBH SANTANA E APORÉ, após autorização da Presidência;
XII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBH SANTANA E APORÉ;

XIII - cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBH SANTANA E APORÉ;
XIV – coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
XV - representar o Comitê por designação do Presidente;
XVI - auxiliar o Presidente na elaboração do Programa Anual de Trabalho, com os respectivos orçamentos;
XVII - manter o expediente e os arquivos do Comitê;

Sub-seção IV - Das atribuições do Segundo Secretário

Art. 34. Compete ao Segundo Secretário do CBH SANTANA E APORÉ, substituto imediato do Primeiro Secretário, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Sub-seção V – Das Eleições e Posse da Diretoria

Art. 35. A eleição da Diretoria realizar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, com a inscrição e apresentação dos candidatos a cada cargo nesta Assembleia.

Art. 36. A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para 1º Secretário e finalmente, para 2º Secretário.

Parágrafo Único. Os Diretores dos cargos de Presidente e 1º Secretário não poderão ser do mesmo segmento.

Art. 37. A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir do anúncio da sua composição.

Art. 38. Os mandatos dos membros e da diretoria terão a duração de três anos, sem direito a reeleição automática.

Parágrafo Único. Caso na assembléia de eleição do segmento não haja número suficiente de entidades para preenchimento de vagas, conforme artigo 7º, abrir-se-á exceção para a eleição de entidades cadastradas, independentemente do número de mandatos no comitê.

Art. 39. A Diretoria e membros do comitê eleitos para um determinado mandato responderão pelo comitê até a posse da próxima gestão.

Parágrafo Único. A prorrogação do mandato de que trata o caput será de até 6 (seis) meses, conforme prazo a ser fixado pela Plenária do comitê, findo o qual ficarão suspensas as atividades do comitê até a conclusão do processo eleitoral e posse dos novos membros do Comitê.

Sub-seção VI - Das Câmaras Técnicas

Art. 40. Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, poderão ser criadas por Deliberação do Plenario.

Art. 41. As Câmaras Técnicas têm por atribuição o exame de matérias específicas, de cunho técnico, cultural, científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:
I - elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;
II - emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBH SANTANA E APORÉ;
III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
IV - convidar especialistas para prestar informações e elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Sub-Seção VII - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 42. Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH SANTANA E APORÉ e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 43. As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, três e, no máximo sete membros.

§ 1º A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente por membros titulares do Comitê, ou na vacância desses, pelos suplentes.

§ 2º O mandato dos membros das Câmaras Técnicas será de três anos, renovável por igual período.

§ 3º Os membros das Câmaras Técnicas não necessariamente serão membros do Comitê.

Art. 44. As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único. O regimento de cada Câmara Técnica será elaborado por seus membros e submetido à aprovação do Plenário do CBH SANTANA E APORÉ.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBH SANTANA E APORÉ

Art. 45. Aos membros do CBH SANTANA E APORÉ, além das atribuições definidas no **Art. 6°**, compete:
I - discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
III - solicitar vistas de processos, sendo que as manifestações posteriores deverão ser apresentadas por escrito;
IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, conforme estabelece o **Art. 15**;
V - propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;
VI - requerer votação, quando pertinente;
VII - fazer constar em ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBH SANTANA E APORÉ;
IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
X - propor a criação das Câmaras Técnicas;
XI- participar das Câmaras Técnicas;
XII- propor a criação da Agência de Bacia.

Art. 46. A participação dos membros no CBH SANTANA E APORÉ, assim como de suas Câmaras Técnicas e seus grupos de trabalho, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 47. Os membros do CBH SANTANA E APORÉ que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão por esses atos pessoalmente, podendo ser excluídos do Comitê, por votação de maioria simples dos presentes, observado o quórum regimental.

CAPÍTULO IX
DA RELAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 48. O plenário do CBH SANTANA E APORÉ encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS, por meio da Diretoria, as informações sobre a composição e Regimento Interno do Comitê e assuntos que ela considerar relevantes, bem como as questões de competência deste, conforme previsões legais.

Art. 49. Caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos das decisões tomadas pelo CBH SANTANA E APORÉ.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 50. O Representante da entidade que não comparecer a duas reuniões consecutivas do CBH SANTANA E APORÉ, ou três alternadas, diretamente, ou pelo seu suplente, sem justificativa acatada, receberá comunicação do desligamento da sua representação como titular e/ou suplente, sendo formalizada à entidade detentora da vaga a indicação de novos representantes, titular e suplente.

§ 1º Caso haja reincidência da ausência, a entidade será excluída do Comitê, sendo substituída por outra do mesmo segmento, definida pelo plenário.

§ 2º Em caso de renúncia de um membro titular ou suplente, cabe a entidade detentora da vaga indicar o substituto, encaminhando ofício ao Primeiro Secretário, apresentando o nome e contato do novo representante, no prazo de sessenta dias, sendo o dia 1 correspondente à data da renúncia.

§ 3º Caso a entidade renuncie a sua vaga, proceder-se-á nova eleição, no prazo de sessenta dias, sendo o dia 1 correspondente à data da renúncia, com participação das entidades cadastradas e habilitadas do segmento da entidade renunciante.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Entende-se como membro do CBH SANTANA E APORÉ a entidade que for eleita entre seus pares, sendo que a vaga é da entidade e não da pessoa física que a representa.

Art. 52. Para a participação dos membros do CBH SANTANA E APORÉ, representantes da sociedade civil do segmento de organizações civis não governamentais, estes poderão receber ajuda de custo para participarem das assembléias ordinárias e extraordinárias, sendo que este apoio deverá ser solicitado pela Diretoria do comitê às instâncias superiores.

Art. 53. A alteração dos segmentos e órgãos, **Art. 7º e Art. 13, respectivamente,** do CBH SANTANA E APORÉ, definida neste Regimento, só poderá ser efetuada mediante aprovação do Conselho Estadual Recursos Hídricos/ MS.

Art. 54. - Este Regimento Interno poderá ser alterado, excetuando o **Art. 53**, por decisão de maioria simples do total de membros do CBH SANTANA E APORÉ, em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim com, no mínimo, vinte dias corridos de antecedência.

Art. 55. - Após a criação da Agência de Bacia, as atividades inerentes a gestão financeira e de execução de projetos será exercida por esta agência, conforme artigos 40, 41 e 42 da Lei Estadual nº 2.406, de 2002.

Art. 56 - A Diretoria do Comitê solicitará ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos e também às outras instituições públicas e privadas, o apoio necessário ao funcionamento do CBH SANTANA E APORÉ, bem como para a competente implementação dos instrumentos previstos na Lei Estadual nº 2.406, de 2002.

Art. 57. - Para o funcionamento do Comitê, por este não possuir personalidade jurídica, uma entidade membro do Comitê poderá firmar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira em nome do Comitê, mediante proposta devidamente aprovada em plenária, com a finalidade de promover a implementação e sustentabilidade do colegiado, considerando ainda que seja analisado e aprovado o plano de aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Art. 58. Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo plenário, na data da sua publicação.

Art. 59. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Paranaíba-MS, 11 de março de 2025.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/N° 6/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em sessão extraordinária do dia 13 de março de 2025, acolheu o pedido de sobrestamento, de acordo com ANÁLISE DO RELATÓRIO DE VOTO DO VOGAL D. L. DA CUNHA,

R E S O L V E:

Art. 1° - Por unanimidade de votos dos Vogais presentes, conheceu da impugnação e indeferiu o pedido de nulidade do registro do arquivamento da 10ª e 11ª Alteração Contratual, protocolizado sob nº 23/116.204-9, de 03/10/2023, bem como nº 23/150.445-4, de 14/12/2023, da empresa AGROPECUARIA FIGUEIRA LTDA, NIRE 5420093382-0, sob o processo administrativo NUP 83.046.875-2024, com fundamento no art. 21, Inciso I do Decreto Federal nº 1.800/98 c/c Art. 46, do Regimento Interno da JUCEMS, e decidiu pelo sobrestamento do processo administrativo até a conclusão do processo judicial nº 0800850-87.2024.8.12.0028.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões, Campo Grande (MS), 14 de março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 13/2025 – SAD/SEMADESC/IAGRO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/IAGRO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 343 de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.770, de 13 de março de 2025, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os arts. 15 e 16 da Lei Estadual n. 4.196, de 23 de maio de 2012, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunquíni), e portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia (jejum)
c) Creatinina;
d) Uréia;
e) TGO;
f) TGP;
g) Fosfatase alcalina;
h) Sorologia para chagas, machado guerreiro;
i) Sorologia para Lues VDRL;
j) Sorologia anti-HCV;
k) Sorologia anti HBS;
l) sorologia HBS AG;
m) Bilirrubina totais e frações;
n) Avaliação oftalmológica completa, com laudo do Médico Oftalmologista;
o) Avaliação de saúde mental completa, presencial, com laudo do Médico Psiquiatra;
p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado;
q) Audiometria;
r) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
s) Raio x da coluna cervical, com laudo;
t) Raio x de tórax AP e perfil, com laudo;
u) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
v) Ultrassom de punhos bilateral, com laudo;
w) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudo;
x) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
y) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação dos candidatos.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2.6. O candidato considerado "apto" no Exame Médico Admissional, deverá comparecer para realizar a Etapa II – Posse, consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e demais normativas pertinentes.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica, o candidato deverá comparecer na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de abril de 2025.

3.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Área 02: Engenharia Agronômica.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 99961-9075, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo

grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO, localizado à Avenida Senador Filinto Muler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, onde apresentará o original e 1 (um) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IAGRO, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2025 – SAD/SEMADESC/IAGRO

Etapa I – Exame Médico Admissional:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 07/04/2025;
Horário: 7h30min.

Etapa II – Posse: Entrega de documentos necessários para a posse:
Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO

Avenida Senador Filinto Müler, 1146, Vila Ipiranga, Campo Grande - MS
Data: 07/04/2025;
Horário: 09h30min.

Cargo: Fiscal Estadual de Agropecuário
Função: Engenharia Agronômica

Inscrição	NOME	Classificação	Condição
791783	RAFAEL ERVOLINO DA SILVA	32º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 150/2025 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 334, de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.770, de 13 de março de 2025, em cumprimento à decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0800286-16.2022.8.12.0049, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia (jejum);
c) Ureia;
d) Creatinina;
e) TGO;
f) TGP;
g) Fosfatase alcalina;
h) Bilirrubina Total e Frações;
i) Sorologia para Chagas;
j) Sorologia para Lues, VDRL;
k) Sorologia anti-HCV;
l) Sorologia anti HBs;
m) Sorologia HBs-Ag;
n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável

pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 31 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de abril de 2025.

2.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:

j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado,

declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 150/2025 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 07/04/2025;
Horário: 07h30min.
Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse:
Local: Superintendência de Gestão de Pessoas-Secretaria de Estado de Educação–SUGESP/SED
Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;
Data: 07/04/2025;
Horário: 09h30min.

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura
Município: Agua Clara - MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161072917	MARCIO NUNES DE LIMA	9 º
026161016189	MICHELLE ALVES SOARES	10 º

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 13/SED/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital n. 6/SED/2025, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.743, de 12 de fevereiro de 2025, e no Edital n. 9/SED/2025, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.751, de 20 de fevereiro de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado final**, do Processo Seletivo Interno para formação do **Banco Reserva Suplementar Para Função De Coordenador Pedagógico**, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 13/SED/2025

Município	Nome	Situação
Água Clara	Layene Paulino De Freitas	Apto
Anastácio	Ana Claudia Colnago Vicentin	Apto
Anastácio	Fabiana Eloi Gazote	Apto
Anastácio	Irani Batista Cancio	Apto
Anastácio	Jessica Franca Rodrigues De Oliveira	Apto
Anastácio	Josiane Borlinques Paulo Da Silva	Apto
Anastácio	Nadilene Da Rocha Albres	Apto
Anaurilândia	Eduardo Da Silva Acosta	Apto
Anaurilândia	Lilian Joseli Ezequiel Do Couto	Apto
Antônio João	Ana Paula Arguelho Da Cruz	Apto
Aparecida Do Taboado	Aloisio Honorio Novaes Dias	Apto
Aquidauana	Janete Da Costa Dos Santos Albuquerque	Apto
Aquidauana	Thiago Barbosa De Brito	Apto
Aquidauana	Wilson Marques Dias	Apto
Bandeirantes	Gustavo Ferreira Dos Santos	Apto
Bataguassu	Maristela Do Nascimento Atalaia Ueite	Apto
Bela Vista	Eleidineia Centuriao Fleitas	Apto
Bela Vista	Jose Alexandre Marques Bougleux	Apto
Bela Vista	Jucimary Colman	Apto
Bela Vista	Monclar Rosa Correa Filho	Apto
Campo Grande	Ana Paula Ranzani Fernandes Portes	Apto
Campo Grande	Antonia Renata Schiavi De Moura	Apto
Campo Grande	Camila Comerlato Santos	Apto
Campo Grande	Camila Lopes Pastor Cardoso	Apto
Campo Grande	Caroline Monte Verde Bernardes	Apto
Campo Grande	Celia Cristina Carvalho Silva	Apto
Campo Grande	Celma Balbina Da Silva	Apto
Campo Grande	Claudia Inez Hipolito	Apto
Campo Grande	Cristiane Alves Da Silva Farias	Apto
Campo Grande	Dadila Queiroz De Oliveira Medina	Apto
Campo Grande	Edivania Freitas De Jesus	Apto
Campo Grande	Elias Sebastiao Sanches	Apto
Campo Grande	Elisa Julieta Berona Hoffmeister Cavallini	Apto
Campo Grande	Elisangela Dos Santos Calado	Apto
Campo Grande	Ewerton Echeverria De Oliveira	Apto
Campo Grande	Fernando Dos Reis Moura	Apto
Campo Grande	Flavia Trevelin Dos Santos	Apto
Campo Grande	Gladis Flores	Apto
Campo Grande	Glaucineia Aparecida Nantes Do Amaral	Apto
Campo Grande	Glaucio Aparecido Da Silva Junior	Apto
Campo Grande	Guilherme Aragao Miranda	Apto
Campo Grande	Hosmany Aparecido Zanata	Apto
Campo Grande	Jackson Lenon Da Silva Pais	Apto
Campo Grande	Jacqueline Dos Santos Albertine	Apto
Campo Grande	Jakes Charles Andrade De Figueiredo	Apto

Campo Grande	Janaina Ferreira Luz Rodrigues	Apto
Campo Grande	Joelma Pereira Alves	Apto
Campo Grande	Jonafer Rivas Leite	Apto
Campo Grande	Jonathan Yuri Chaves Ajala Ferreira	Apto
Campo Grande	Jose Wilson De Barros Junior	Apto
Campo Grande	Josiane Eleuterio Benites Leite	Apto
Campo Grande	Juliana Martins Galdino Cabrera	Apto
Campo Grande	Karine Nantes Da Silva Veronez	Apto
Campo Grande	Karla Gabriela Antunes Dos Santos	Apto
Campo Grande	Katia Viviane Da Silva Justino	Apto
Campo Grande	Leila Aparecida De Oliveira Barros	Apto
Campo Grande	Lilian Andressa Oliveira Olegario	Apto
Campo Grande	Lindomar Jose Bois	Apto
Campo Grande	Luciano Albuquerque	Apto
Campo Grande	Maicon Openkowski Soares	Apto
Campo Grande	Marcia Alessandra Azevedo Paes	Apto
Campo Grande	Marcia Roberta Marques	Apto
Campo Grande	Maria De Lourdes Carvalho	Apto
Campo Grande	Mariana Melo De Oliveira	Apto
Campo Grande	Mario Augusto Mendonca	Apto
Campo Grande	Mateus Fernandes Adriano Nazaro	Apto
Campo Grande	Michelle Paola Do Prado Costa Flores	Apto
Campo Grande	Mirian Jaqueline Toledo Sena Severo	Apto
Campo Grande	Moises Matos Dos Santos	Apto
Campo Grande	Patricia Portela De Siqueira Conte	Apto
Campo Grande	Paula Santos Orofino	Apto
Campo Grande	Priscila Marques De Freitas	Apto
Campo Grande	Plinio Rodrigo Silva Paz	Apto
Campo Grande	Sandra Regina Gomes	Apto
Campo Grande	Sara Da Silva Abes	Apto
Campo Grande	Shellen Mary Ferreira Dos Santos	Apto
Campo Grande	Suely Coelho De Souza	Apto
Campo Grande	Thamilla Luana Pereira Lopes	Apto
Campo Grande	Tiago Nunes Borges	Apto
Campo Grande	Valdir Nascimento Ferreira	Apto
Caracol	Mayra Estevana Freitas Salazar	Apto
Cassilândia	Barbara Freires Ferreira	Apto
Chapadão Do Sul	Daniel Leonel Do Prado	Apto
Chapadão Do Sul	Daniela Goncalves Da Cunha Do Amaral	Apto
Chapadão Do Sul	Tais Moraes Navarro Miranda	Apto
Corguinho	Disnei Florenciano Filho	Apto
Corguinho	Iris Fagundes De Castro	Apto
Corguinho	Mara Silvoliveira Couto Margutti	Apto
Corumbá	Flavia Batista Dos Santos	Apto
Corumbá	Gabrielly Da Silva Sampaio	Apto
Corumbá	Joamir Do Nascimento Silva	Apto
Corumbá	Leucilene Regis Do Nascimento	Apto
Corumbá	Maria Do Carmo Ferreira Ambrosio	Apto
Corumbá	Rodrigo Cabral Da Silva	Apto
Corumbá	Sabrina Ferraz Viana Da Silva	Apto
Corumbá	Silvana Pontes Pereira	Apto
Costa Rica	Marcela Maioli Baduy	Apto
Costa Rica	Suelem Ferreira Dos Santos	Apto
Dois Irmãos Do Buriti	Airtom Belizario Da Silva	Apto
Dois Irmãos Do Buriti	Anderson Antonio Molina Da Silva	Apto
Dourados	Daiane Goncalves Dos Santos	Apto
Dourados	Fernanda Ribas Da Luz Barreto	Apto
Dourados	Iane De Souza Campagnoli	Apto
Dourados	Jhon Wilker Prates Dos Santos	Apto
Dourados	Juliana Oliveira Magalhaes Faqui	Apto
Dourados	Marcia Viegas Batista	Apto
Dourados	Patricia Amorim Queiroz	Apto

Dourados	Paula Machado Da Silva	Apto
Dourados	Santa Cariaga Portolan	Apto
Dourados	Sergio Ricardo Fernandes Zanchetta	Apto
Dourados	Thais Izida	Apto
Dourados	Vilma De Fatima Aguiar Carbonaro	Apto
Glória De Dourados	Paulo Rodrigues De Souza	Apto
Guia Lopes Da Laguna	Deborah Penha Evangelista Delai	Apto
Itaporã	Suzana Fatima Mattos Dos Santos Ferrari	Apto
Itaquiraí	Marlene Malentaque Bandeira	Apto
Ivinhema	Gabriela De Melo Crisostomo	Apto
Ivinhema	Jessica Agostinho Moreno Simplicio	Apto
Ivinhema	Tiago Aragao Baptista	Apto
Ivinhema	Weliton Carlos Dos Santos	Apto
Japorã	Aldinei Alberto Pazim	Apto
Japorã	Gisele Bortoluzzi	Apto
Jardim	Maria Clintia Ocampos Rodrigues Do Couto	Apto
Jateí	Vanessa Da Silva Albano	Apto
Maracaju	Adir Felisberto Da Rosa	Apto
Miranda	Alerrandra Ortega Nobre	Apto
Miranda	Luara Duarte Rodrigues	Apto
Mundo Novo	Sinane Wolffugran De Almeida	Apto
Mundo Novo	Viviane Fagundes De Mattos	Apto
Naviraí	Adriana De Oliveira Alencar	Apto
Naviraí	Alessandra Aparecida Brustolin	Apto
Naviraí	Anderson Dos Santos Cipriani	Apto
Naviraí	Cristiane De Fatima Granja	Apto
Naviraí	Cristiane Ribeiro De Souza	Apto
Naviraí	Natali Amarante Da Cruz	Apto
Nioaque	Reniura Monteiro Alem	Apto
Nova Alvorada Do Sul	Eliete Riso Da Silva	Apto
Nova Andradina	Antonio Barbosa Da Silva	Apto
Nova Andradina	Cristiane Regine Vieira Rivarola	Apto
Nova Andradina	Elis Regina Pereira Dias	Apto
Nova Andradina	Fernanda Nunes De Araujo Pereira	Apto
Nova Andradina	Franciely Mayara Alves Rocha	Apto
Nova Andradina	Juliane Da Silva Goncalves Santana Lima	Apto
Nova Andradina	Magnum Tiburso Faria	Apto
Nova Andradina	Olga Maria Bachiega Machado	Apto
Paranaíba	Alison Menezes Freitas	Apto
Ponta Porã	Cyntia Jackeline Maksoud	Apto
Ponta Porã	Flavia Renata Almeida De Araujo	Apto
Ponta Porã	Johnathan Cabrera Miguel	Apto
Ponta Porã	Lucineide Maria Miranda	Apto
Ponta Porã	Luis Cesar Almeida Silva	Apto
Ponta Porã	Marluci Mabel Monzon Dias	Apto
Ponta Porã	Monalisa Mara Meninelli Molina	Apto
Ribas Do Rio Pardo	Marcia De Oliveira Scarantti	Apto
Rio Brilhante	Maiane Jardim Pereira	Apto
Rio Brilhante	Sueli Moreira Silveira	Apto
São Gabriel Do Oeste	Elisangela Sant Ana	Apto
São Gabriel Do Oeste	Pitigliane Nanci Muller	Apto
Sidrolândia	Francisco Leandro Dos Santos	Apto
Sidrolândia	Jaqueline Pereira Viturino	Apto
Sidrolândia	Leticia Ribeiro Fay	Apto
Tacuru	Naia Fernanda Sanches De Oliveira	Apto
Terenos	Edmilson Fagundes De Moura	Apto
Terenos	Tais Cristina Rochete	Apto
Três Lagoas	Ana Luzia Da Silva Conrado	Apto
Três Lagoas	Caio Tiberio De Camargo E Timo	Apto
Três Lagoas	Denis Rodrigues Da Silva	Apto
Três Lagoas	Jackeline Vasconcelos Valentim	Apto
Três Lagoas	Jaqueline De Souza Santos Pinto	Apto

Três Lagoas	Kelly Cristina Rosa De Oliveira	Apto
Três Lagoas	Michelly Vogado Riquelme	Apto

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 003/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2.025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **5º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, o resultado das inscrições na **1ª Fase**, conforme abaixo;

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Número de Candidatos	Nome	DEFERIDA/INDEFERIDA
01	Adriana Severina Farias Lima	DEFERIDA
02	Adriano de Souza	DEFERIDA
03	Alberto Carlos Souza da Silva	DEFERIDA
04	Alysson de Freitas Oliveira	DEFERIDA
05	Amarildo Vieira Vaez	DEFERIDA
06	Anderson Pereira da Silva	DEFERIDA
07	Claudio Tomaz de Oliveira	DEFERIDA
08	Cleber Vidal Venancio	DEFERIDA
09	Cleiton Norberto Leonco da Silva	DEFERIDA
10	Ednalva Pereira da Silva	DEFERIDA
11	Ellen Paula da Silva Santos	DEFERIDA
12	Evandro Charao Machado	DEFERIDA
13	Leandro Nogueira Bastos	DEFERIDA
14	Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo	DEFERIDA
15	Marcelo de Souza Vargas	DEFERIDA
16	Marcos Pereira Martins Junior	DEFERIDA
17	Marcos Santos da Silva	DEFERIDA
18	Miryan Vania da Silva Rodrigues	DEFERIDA
19	Peri Paulino do Prado Filho	DEFERIDA
20	Raimundo Carvalho da Silva	DEFERIDA
21	Ricardo Alves Batista	DEFERIDA
22	Ricardo Patrese Caceres	DEFERIDA
23	Rodrigo Gomes Espirito Santos	DEFERIDA
24	Ronaldo Schiavi	DEFERIDA
25	Ronny Benites Garcia	DEFERIDA
26	Sidney Peres do Nascimento Filho	DEFERIDA
27	Silvio Leonel do Amaral	DEFERIDA
28	Edwilson Tavares da Silva	INDEFERIDA
29	Cristhiane Bossay de Albuquerque	INDEFERIDA
30	Patrick Carvalho Leite	INDEFERIDA

2. O candidato que não atendeu os requisitos previstos no Item **3**. **3.2**, do Edital nº 001/2025, publicado em 05/02/2.025, teve sua inscrição indeferida. O prazo para recurso será de dois dias úteis, a contar da data de publicação e deverá ser encaminhado via **E-MS -** Departamento **ESPEN.**

3. Todos os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, deverão se apresentar para o TAF, portando documento de identificação e todos os originais dos exames médicos. O TAF será realizado no **dia 20/03/2025 no Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha - Vila Nasser às 7h00** e será aplicado para os aprovados na fase anterior.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2.025.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 011/2025 – PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 034/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.617 de 18 de setembro de 2024, páginas 185 a 203, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2025.

1. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes

1.1. Está convocada para realizar matrícula no nível mestrado a candidata listada a seguir, sendo as duas vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência.

1.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla concorrência)

Candidato(a)	Classificação
RAIANE FERNANDA PAOLA CHAPARRA	16º

2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos listados no item 1.1. deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), nos dias **17 ou 18 de março de 2025**, os seguintes documentos (em formato pdf):

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
g) Requerimento de matrícula inicial (disponível no *site* PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
h) Formulário de dados cadastrais (disponível no *site* PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
i) Histórico de graduação completo;
j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

2.1.1. Caso a candidata convocada para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "i" e "j"), no dia da matrícula, a mesma deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

2.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.1.2. A candidata convocada para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 2.1., alíneas i) e j), ou por meio do disposto no item 2.1.1., será deslocada para a última colocação na lista de classificação.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade da candidata, sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, a candidata deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail, até 28 de março de 2025.

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura da candidata (item 2.1, alíneas "g" e "h") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento da candidata ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa

para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, a candidata deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. A candidata convocada para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1° semestre de 2025), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

3. Casos omissos
3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2025 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 14 de março de 2025.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL N°26/2025-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências com habilitação em Biologia; e - Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	Ivinhema
Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; e - Pós-graduação Lato ou Stricto sensu em Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção

serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:
a) realizar a inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico https://ead4.uems.br/, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço https://ead4.uems.br/.

2.6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.4.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.6.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:
a) declarar-se negro no ato da inscrição;
b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A a Banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:
a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço https://ead4.uems.br/;
b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

3.3.Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br

b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **13 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação

do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de

sala e organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irrecorrível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA
a) adequação dos objetivos ao tema;
b) dados essenciais do conteúdo;
c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo
a) apresentação e problematização;
b) desenvolvimento sequencial;
c) articulação do conteúdo com o tema;
d) exatidão e atualidade;
e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição
a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) adequação do material didático ao conteúdo;
c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) adequação ao tempo disponível.
f) postura profissional

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1999, publicado no DOU de 21.12.1999, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência,

juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação e que implique em incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;

l) Ficha de cadastramento;

m) Formulário de cadastro de dependentes

n) Formulário de declarações funcionais;

o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17.DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 26/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
14 a 21 de março de 2025	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até **13 horas** do último dia de inscrição.
26/03/2025	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/03/2025	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
31/03/2025	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
31/03/2025	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
01/04/2025	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 02/04/2025	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
A partir de 02/04/2025	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 a 07/04/2025	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
08/04/2025	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
08/04/2025	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
10/04/2025	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br

A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas
A partir de 11/04/2025	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 26/2025 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____
ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2
Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	

2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____

Membro_____

Membro_____

EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO TUTORIA PRESENCIAL UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial – Polo São Gabriel do Oeste**, **para atuação nos cursos na modalidade a distância, oferecidos pela UEMS** em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, que terão prioridade na classificação**, e público externo.
1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e https://www.uems.br/Editais.
1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.
1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.
1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para

realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA
ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;
ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;
ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO I** deste Edital, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;
b) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;
c) Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;
d) Enviar a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos, conforme indicado no item 5** deste Edital e no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;
III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: https://www.tse.jus.br;
V Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;
b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.
c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).
d) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <*nome do(a) candidato(a)*.pdf>.
2.4.1 **Caso esteja se candidatando a mais de uma vaga**, o(a) candidato(a) deverá preencher apenas um Formulário de inscrição e assinalar as vagas para as quais se candidata, bem como enviar os Comprovantes/Declarações **em atendimento a cada uma delas conforme consta no** ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS e submeter a Carta de Apresentação referente a todas as vagas para qual se candidata.

2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.
2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.
2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.
2.8 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;
b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.
b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções docentes (Oferta e/ou Reoferta).
3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.
3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.
3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.5 A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos à distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) acadêmicos(as), acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma;
b) Apoiar os(as) docentes no desenvolvimento das atividades presenciais conforme proposta pedagógica das disciplinas;
c) Manter contato permanente com os discentes, buscando alternativas para evitar a evasão;
d) Dar suporte nas dificuldades técnicas, viabilizando o acesso ao conteúdo didático pelos discentes;
e) Colaborar com a Coordenação do Curso na aplicação de avaliações e atividades presenciais;
f) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais dos cursos e dar retorno às solicitações dos(as) acadêmicos(as), seguindo as recomendações estabelecidas pela coordenação competente.
g) Apoiar operacionalmente a Diretoria de Educação a Distância nas atividades presenciais nos polos;
h) Dialogar com a Tutoria a Distância, docentes e coordenações no sentido de garantir a permanência dos(as) acadêmicos(as);
i) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
j) Apresentar relatório mensal de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e atividades relacionadas, seguindo o modelo proposto pela Coordenação Pedagógica;
k) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB;
l) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.
m) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;
n) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo de 24 horas;
o) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;

p) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;
q) atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras relacionadas ao Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)
r) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.
4.2 O processo seletivo terá as seguintes fases **de caráter eliminatório e/ou classificatório**.
4.3 O processo seletivo **será de caráter classificatório e realizado por meio da Análise Curricular e de Títulos**.
4.4 Para Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os itens constantes no ANEXO IV - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS deste Edital, com comprovação e em atendimento aos critérios de pontuação.
4.5 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.
4.6 Serão considerados para o cálculo da pontuação na Análise Curricular e de Títulos, **APENAS E EXCLUSIVAMENTE, os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital**.
4.7 A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos verificados pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.
4.8 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF2** = (**SP2** x 10,0) / **MP2**
Sendo:

PF2 - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase 2, de 0,0 a 10,0 pontos;
SP2 - Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);
MP2 - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) todos os candidatos(as) na Fase 2.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida a partir dos pontos da análise curricular e de títulos.
5.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas e cadastro de reserva conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.
5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;
c) Maior titulação acadêmica;
d) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

6 BANCAS EXAMINADORAS

6.1 As bancas examinadoras serão compostas por servidores(as) da UEMS, para cada uma das áreas constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6.2 As Bancas Examinadoras realizarão a seleção e classificação dos(as) inscritos(as) segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3 As Bancas Examinadoras serão constituídas por pelo menos três servidores(as) dos quais pelo menos um tenha titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as) e normatizada via Portaria específica publicada pela Diretoria de Educação a Distância da UEMS.

6.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Indeferidas, ao Resultado Preliminar, ao Resultado Preliminar e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

7.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <*recurso_nome_do_candidato*.pdf>.

7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que forem publicados.

7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

8.1.2 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Tutoria Presencial	R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.8.1 Para este Edital de Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de

que a entrega dos recursos educacionais para organização da disciplina ser ministrada deverão ser entregues em até 20 dias corridos a partir da convocação.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

10.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8 **Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal http://ead4.uems.br não será mais atualizado.**

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 14 de março de 2025.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: http://ead4.uems.br e https://www.uems.br/Editais.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	**15/03/2025 a 30/03/2025**	A partir das 8h de **15/03/2025** até 23h59 de 30/03/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	31/03/2025	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	01/04/2025	0h até 23h59

Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	02/04/2025	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	02/04/2025	a partir das 16h
Período de recurso a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	03/04/2025 e 06/04/2025	A partir das 8h de 03/04/2025 até 23h59 de 06/04/2025
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	07/04/2025	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/04/2025	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	08/04/2025	0h até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	09/04/2025	a partir das 16h
Convocação para atuação	-	A partir de 10/04/2025

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025

POLO UAB	TITULAR	CADASTRO RESERVA
São Gabriel do Oeste	1	4

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL
• Graduação em qualquer área do conhecimento; **E** • Residir no município onde está localizado o Polo.

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I deste Edital.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa, considerando apenas a pontuação da maior titulação.

7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como requisito para comprovar a habilitação na área exigida na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos. Assim como períodos de experiência que excedem os 5 últimos anos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
    14.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;
    14.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
    14.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
    14.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nome do(a) Candidato(a):
CPF:
Área:

Áreas	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima no item	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora	Página do Documento
Formação Acadêmica	1	Doutorado na área do Curso	200	200			
	2	Doutorado em área afim do Curso	150				
	3	Mestrado na área do Curso	100				
	4	Mestrado em área afim do Curso	50				
Experiência em Docência Presencial	5	Magistério na Educação Superior na área do curso	5/mês	300			
	6	Magistério na Educação Superior em área afim do curso	3/mês				
	7	Magistério na Educação Básica	1/mês				
Experiência em EaD	8	Docente Formador(a) na área do curso	5/mês	300			
	9	Docente Formador(a) em área afim do curso	4/mês				
	10	Outras experiências em EAD na área do curso	3/mês				
	11	Outras experiências em EAD em área afim do curso	2/mês				

Publicação na área do curso ou sobre EaD	12	Livro de autoria	25/produto	200			
	13	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto				
	14	Artigo em periódico	15/produto				
	15	Artigo completo em evento científico	5/produto				

_____/_____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 002/2025 PROE/DED/UEMS, DE 14 DE MARÇO DE 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB: O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: ( ) Docente Formador(a) - Área:		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
( ) Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas ( ) Resultado Preliminar da Carta de Apresentação ( ) Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos ( ) Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos ANEXOS:		

_____/_____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/001.184/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 010: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
1	Cefotaxima - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	500	BLAU	R$ 5,50	R$ 2.750,00
	ITEM 012: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
1	Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 200 ml.	1 - Un.	10.800	EUROFARMA	R$ 17,00	R$ 183.600,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 186.350,00**

Campo Grande, 10 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/005.228/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 023/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 035: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Maleato de enalapril - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	36.000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 1.800,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.800,00**

Campo Grande, 14 de março de 2025

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 701 - 711), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.763 – Edição Extra, do dia 6 de março de 2025, pág.53, referente ao lote único, item 1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 064/2024/SAD – Processo n.º 77/012.801/2024, visando à formação do Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/012.801/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 77/007.302/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024 – SAD.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **LTB TRANSPORTES LTDA**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto, mantendo, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa, que classificou a **EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA**, no **item 002** do presente pregão eletrônico, uma vez que não restou demonstrada a ocorrência das hipóteses de desclassificação dispostas no subitem 6.19.1 do Edital, além de constatar-se que o subitem 14.1.4 do Termo de Referência é exigível apenas na assinatura da ata de registro de preços, tendo sido pertinente não antecipar a avaliação de seu cumprimento para o julgamento das propostas no pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 77/007.189/2023
Pregão eletrônico nº 0002/2024 – SAD
Objeto: Aquisição de Computadores

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA**, com fulcro nos subitens 5.1 alínea "c" e 6.2.1 do Edital, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pela revisão dos atos praticados no lote único**, retornando-se à fase de julgamento da empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para fins de esclarecimentos e complementação de informações acerca do produto ofertado, mediante diligência a ser realizada em sessão pública.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 77/007.189/2023
Pregão eletrônico nº 0002/2024 – SAD
Objeto: Aquisição de Computadores

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO FILIAL**, com fulcro no subitem 6.2.1 do Edital, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pela revisão dos atos praticados no lote único**, retornando-se à fase de julgamento da empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para fins de esclarecimentos e complementação de informações acerca do produto ofertado, mediante diligência a ser realizada em sessão pública.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 77/007.189/2023
Pregão eletrônico nº 0002/2024 – SAD
Objeto: Aquisição de Computadores

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com fulcro no subitem 6.2.1 do Edital, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pela revisão dos atos praticados no lote único**, retornando-se à fase de julgamento da empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, para fins de esclarecimentos e complementação de informações acerca do produto ofertado, mediante diligência a ser realizada em sessão pública.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 001 da licitação abaixo:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS QUE

RESIDEM NA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NA ESCOLA: EE. SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024
PROCESSO: 29/005.605/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **17 de março 2025 às 13h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 002,** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2024.
PROCESSO: 77/007.302/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **26 de março de 2025 às 14h** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.773 de 14 de março de 2025, página 18, que passe a constar:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **Resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2024
PROCESSO: 27/012.052/2023

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)
001	1	CIRUMED COMERCIO LTDA	41,00
	2		200,00
	3		155,00
	4		780,50
	5		598,00
	6		113,50
	7		370,00
	8		82,00
	9		60,00
	10		45,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R$ 2.445,00			

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÃO E MAQUINÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2025-1
PROCESSO: 77/001.352/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
002	JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	2.060,00

ITENS DESERTOS: 006, 033, 034 e 035.
ITENS FRACASSAOS: 012 e 013.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

Nayane Morais Gomes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29.011.577-2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e CQP TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 150010011.
Valor: R$ 261.062,50 (Duzentos e sessenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/64, bem como na Lei n. 8.666/93 e na documentação anexa aos autos.
Data da Assinatura: 13/03/2025.
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29.011.637-2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e VIP TRANSPORTES LTDA.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviços de transporte escolar, prestado na Linha Região PRF – Distrito de Anhanduí, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 150010011.
Valor: R$ 101.950,00 (Cento e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 37 da Lei Federal n. 4.320/64, bem como na Lei n. 8.666/93 e na documentação anexa aos autos.
Data da Assinatura: 13/03/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Tatiane Bortolin

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, localizada no município de NIOAQUE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.005.159-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, localizado(a) no município de NIOAQUE/MS.
- Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 14.818,61 (quatorze mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos);
- Empresa (2): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 31, 32, 36, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 10.809,99 (dez mil e oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).
NIOAQUE/MS, 13 de março de 2025.

Edivânia de Almeida Souza
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL
CPF n. xxx.830.171-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, localizada no município de TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.003.129-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES, localizado(a) no município de TERENOS/MS.
- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 10.526,72

(dez mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos);
- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 103.275,98 (cento e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (4): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R$ 26.995,20 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 29.183,45 (vinte e nove mil e cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
TERENOS/MS, 13 de março de 2025.

JULIANA GRACIELA MONTEIRO URBIETA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES
CPF n. xxx.281.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.004.254-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 9.964,00 (nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 38, totalizando o contrato no valor de R$ 5.496,02 (cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dois centavos);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 17, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 32.861,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 13, 15, 16, 24, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 51.898,75 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);
- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais);
- Empresa (6): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 30, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 62.440,95 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 19, 22, 23, 25, 26, 27, 31, 32, 35, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 21.425,54 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R$ 5.465,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 13 de março de 2025.

ROSA MARQUES SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LÚCIA MARTINS COELHO
CPF n. xxx.391.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.001.797-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais);
- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 14, 18, totalizando o contrato no valor de R$ 1.014,20 (um mil e quatorze reais e vinte centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 12, 13, 17, 21, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 10.645,40 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 29, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 9, 10, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 19.741,01

(dezenove mil e setecentos e quarenta e um reais e um centavo);
- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 15, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
CAMPO GRANDE/MS, 14 de março de 2025.

Edna Vitti Zortea
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CORAÇÃO DE MARIA
CPF n. xxx.508.571-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município de ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.009.662-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizado(a) no município de ARAL MOREIRA/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 27.607,25 (vinte e sete mil e seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (2): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 19, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 71.329,15 (setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos);
- Empresa (3): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 12, 14, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 61.915,25 (sessenta e um mil e novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
ARAL MOREIRA/MS, 14 de março de 2025.

Otilia Silva Machado
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF n. xxx.647.771-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.001.519-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.
- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 92.622,00 (noventa e dois mil e seiscentos e vinte e dois reais);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 18, 19, 20, 23, 26, 29, 31, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 8.091,70 (oito mil e noventa e um reais e setenta centavos).
TRES LAGOAS/MS, 14 de março de 2025.

GLEICILENE SOUZA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF n. xxx.287.101-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.004.194-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO), localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.
- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 5, 10, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 37.892,70 (trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos);
- Empresa (2): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 35, totalizando o contrato no valor de R$ 17.940,00 (dezessete mil e novecentos e quarenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R$ 12.910,50 (doze mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 7, 19, 21, 26, 28, 30, 32, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 27.593,25 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 12, 14, 15, 25, 27, 29, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 68.755,60 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 6, 17, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 32.499,02 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 11, 13, 22, 24, 31, 34, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 29.205,90 (vinte e nove mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos);
- Empresa (8): MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI - EPP, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R$ 14.406,00 (quatorze mil e quatrocentos e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de março de 2025.

Kelli Cristina de Oliveira Cyles
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR PROFESSOR ALBERTO ELPÍDIO FERREIRA DIAS (PROF.TITO)
CPF n. xxx.449.701-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.001.886-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 14, 15, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 21.945,00 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 4, 24, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 7.903,50 (sete mil e novecentos e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 41.990,50 (quarenta e um mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 7, 16, 17, 18, 25, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 4.747,04 (quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);
- Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 2.335,00 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (6): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50743688000178, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de março de 2025.

ROSÂNGELA BATISTA DA ROCHA DE LIMA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA
CPF n. xxx.537.901-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.005.023-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.
- Empresa (1): ANTÔNIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 14, 15, totalizando o contrato no valor de R$ 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8, 11, 18, 23, 24, 25, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 6, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 5.235,00 (cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais);
- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 13, 19, 20, 27, 32, 34, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 13.433,00 (treze mil e quatrocentos e trinta e três reais);
- Empresa (5): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 17, 26, 29, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 12.079,50 (doze mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais);
- Empresa (7): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 4, 10, 16, 21, 22, 40, totalizando o contrato no valor de R$ 23.581,10 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos);
- Empresa (8): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 3, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 19.460,00 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais);
- Empresa (9): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 12, 37, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 7.457,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DOURADOS/MS, 14 de março de 2025.

ADRIANA NUNES PEREIRA SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO
CPF n. xxx.542.301-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025
Processo n. 29.009.417-2025
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 2, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 23.170,00 (vinte e três mil e cento e setenta reais);
- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 13, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 32.000,73 (trinta e dois mil reais e setenta e três centavos);
- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R$ 13.038,00 (treze mil e trinta e oito reais);
- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 17, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 4.771,52 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);
- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 18, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 5.212,00 (cinco mil e duzentos e doze reais);
- Empresa (6): MIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS EIRELI - EPP, CNPJ N. 07.932.909/0001-27, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais);
- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 9.632,00 (nove mil e seiscentos e trinta e dois reais);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 4.616,50 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 6, 7, 11, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 13.447,50 (treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 14 de março de 2025.

MARY CRISTIANE SANTIAGO GUILHERME
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.187.611-xx

Secretaria de Estado de Saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Ratifico de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.762 em 06 de março de 2025, página 71.

Processo: 27/016.721/2024

Valor: R$ 164.469,60 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ORDENADOR/SEM EFEITO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 13 de março de 2025

Agência Estadual de Metrologia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados que **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, Processo nº 83004939/2025.

Objeto: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículos da frota da AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
.

RESULTADO POR FORNECEDOR

SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance R$ 3.749,3900.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS- INMETRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 046/2025-D - **DATA:** 14/03/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 021/2025; **FAVORECIDO:** SOLDAMAQ COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de compressor de ar para o almoxarifado. **VALOR**: R$ 2.983,50 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 866 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/032067/2025, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 185, de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **CATIELE BORGES LEFFA,** CPF n.xxx.192.xxx-34, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 95, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/308.160/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RESULT ONE TECNOTOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	32.691.944/0001-49	São Paulo/SP

Campo Grande / MS, 14 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 140/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/021379/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa ALFA VISTORIA VEICULAR IGUATEMI LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Aparecida do Taboado/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	14/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Vinicius Antonio Fornazari.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo n° **31/019254/2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento da Diretoria de Registro e Controle de Veículos que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Araplacas Placas Veiculares LTDA	55.166.747/0001-06	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 14 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

Extrato do Termo de Credenciamento nº 167/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.041.461-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Soares e Torquato LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Rogerio Luiz Torquato.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 864/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/019.236/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Clarice Rosati LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de desmontagem veicular e comércio de peças usadas.
Local do serviço:	Jardim/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será 5 (cinco) anos.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 12.977 /2014 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Clarice Rosati.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 139/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.190.844-2024
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa TABOADO VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022 .
Local do serviço:	Aparecida do Taboado/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	13/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Jussara Angelica Siara Bueno.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 129/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31/018679/2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FERNANDA ALINE SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO.
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Dourados/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	14/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Fernanda Aline Santos Oliveira Ribeiro

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 002/2023 (fls. 615/651), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 652) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fl. 3086/3098), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. º 11.719 do dia 14 de janeiro de 2025, pág. 76 para os itens 001,002,004,005,006,008,010,011,012,013,0 14,015,016,018,019 e 020 instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 0025/2024 - FUNSAU – Processo n. º 27/012.966/2023, visando à formação do Registro de Preços para **Futura e Eventual Compra de Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. º 27/012.966/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS

Fica as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESAS:

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Dayse Lúcia Lima da Silva.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado da licitação descrita abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **002/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/034.411/2024**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Rede: Servidor, Switches, Conversores GBIC e Access Points, conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.394.196/0001-50	R$ 30.915,00	R$ 61.830,00
002	R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 20.788.809/0001-37	R$ 14.450,00	R$ 30.900,00
003	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.394.196/0001-50	R$ 3.825,00	R$ 11.475,00
004	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.394.196/0001-50	R$ 310,00	R$ 1.240,00
005	INITIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.394.196/0001-50	R$ 310,00	R$ 1.240,00
006	KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.932.770/0001-23	R$ 1.409,00	R$ 8.454,00
TOTAL LICITADO			**R$ 115.139,00**

Dourados / MS, 14 de março de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.751, de 20 de fevereiro de 2025, pág.149

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
83.007.956-2025	F N Nova Cana Serviços Agrícolas e Logística LTDA	452,07
83.007.965-2025	André Gonzalez Santos	227,07

Campo Grande, 10 de março de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 366, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR SEBASTIAO DE AMORIM, matrícula nº 50070023, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 6º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009 (NUP: 31.300.752-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 295, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.032, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 008/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.974.843/0001-99, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15408
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 296, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.033, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 009/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **OITENTA VINTE MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.935.828/0001-43, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15412
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 297, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.034, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme

informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 010/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **THINK SERVICE DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.730.961/0001-30, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15413
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 298, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.035, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 011/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **A & T PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.427.958/0001-30, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15414
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		

GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 299, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.036, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 012/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.204.476/0001-54, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15415
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 300, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.037, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 013/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.196.366/0001-76, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15416
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 301, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.038, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme

informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 014/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.095.452/0001-43, cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15417
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 302, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.039, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 015/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.301.987/0001-60 cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15418
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		

GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 303, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.040, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 016/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **VERTICE PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.328.891/0001-60 cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15419
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 304, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.041, DE 21 DE JUNHO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato a contar de 1º de fevereiro de 2025, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 017/2021**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.033.066/0001-03 cujo objeto é contratação de serviços publicitários prestados por intermédio de agência de propaganda.		
PROCESSO Nº	51/000.240/2020	**GCONT nº**	15420
VIGÊNCIA	14/01/2025 à 13/07/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Rafael Lara Julião - Matrícula 427188025		
	Substituto: Diego Douglas Zanarde dos Santos - Matrícula 33842026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Fábio de Souza Andrino - Matrícula 502802021		
	Substituto: Simone Prieto Florenciano – Matrícula: 70217024		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 11 de março de 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 321, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LICHERSE LINO, matrícula nº 489474023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de fevereiro de 2025, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 322, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA SANTOS EICH, matrícula nº 487849022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 323, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JEAN ADRIAN PEREZ MEDINA, matrícula nº 428138030, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 324, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR servidor EDSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 91618025, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de fevereiro de 2025 (NUP 83.011.127-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 325, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, matrícula nº 62088022, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 20 de fevereiro de 2025 (NUP 83.011.127-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 326, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DÉBORA MARA DIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo

II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 6 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 327, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LETÍCIA GONÇALVES DE MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 328, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA BEATRIZ POLITOWSKI RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 13 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 329, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o Major PM ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA, matrícula n. 24076021, para exercer a função de confiança de Chefe da Unidade de Operações de Voo na Casa Militar, em conformidade com o anexo I da Lei Complementar n. 308, de 30 de março de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo Anexo do Decreto n. 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP 51.001.675-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 330, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, SAULO KINTOPP SAMPAIO, matrícula nº 495431022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de março de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 202 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS AFONSO LIMA RANIERI, matrícula n. 104476021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual, na Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de março de 2025. NUP 11.003.271-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 203 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR FAUSTINO SOUZA SOUTO, matrícula n. 40192023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2025. NUP 11.003.271-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EDILSON BARZOTTO, matrícula n. 94417021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Consultas e Julgamento/SAT, com validade a contar de 1º de março de 2025. NUP 11.003.271-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCEL BUCKER FROES, matrícula n. 497548021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Antonio José Corrêa da Costa Neto, matrícula n. 112180021, no período de 3 a 22 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 206 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANILO RIOS MILHORIM, matrícula n. 467314021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel - Dourados/UFMOV/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Henrique Rodrigues Andreus, matrícula n. 48609021, nos períodos de 5 a 24 de março de 2025 e de 25 de março a 3 de abril de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 207 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Pincela Vasconcelos, matrícula n. 71000021, no período de 5 a 19 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 208 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS, matrícula n. 82278021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 17 a 31 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 209 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEBER COELHO BIANCHI, matrícula n. 23509021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal João André/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Mario Augusto leite Gonçalves, matrícula n. 95618021, no período de 17 a 31 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 210 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GILSON HELENO LIMA DA SILVA, matrícula n. 20118021, ocupante do cargo

de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Selviria/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Yukio Kawanami, matrícula n. 92612021, no período de 17 a 31 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 211 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 467244021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal XV de Novembro/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Jansen Rizoto, matrícula n. 76119021, no período de 19 a 28 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.193-2025.

CAMPO GRANDE-MS,11 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 212 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROGÉRIO PAIVA COLMAN, matrícula n. 100585021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Escritório de Projetos/CONEMAE, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Modernização e Gestão Estratégica/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Fabio José Figueiredo de Albuquerque, matrícula n. 105006022, no período de 17 de março a 5 de abril de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.428-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 213 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 3 a 10 de março de 2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.003.417-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 214 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG, matrícula n. 432972021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia

de dispensa do serviço: 15 de abril de 2025. NUP 11.003.329-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conforme o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018, e o § 4º do art. 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Luís Valejo, matrícula n. 1994023, no período de 5 a 24 de março de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.003.470-2025.

CAMPO GRANDE-MS,12 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a contar de 1º de março de 2025. NUP 11.003.435-2025.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
467261021	Renato Willian Dutra Vieira	FTE	Unidade de Cadastro Fiscal/ COACON/SAT	Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora CLEONICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 83608021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu irmão, no período de 8 a 15 de março de 2025, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.003.487-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 5/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a contagem do tempo de serviço de interstício na classe, vinculado à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Especialistas de Educação e Professores, pertencentes à Categoria Funcional Grupo VII – Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de Promoção Funcional, referente ao ano de 2024 (tempo de serviço computado até 31 de janeiro de 2024), com fulcro na Lei Complementar nº 087/2000, de 31 de janeiro de 2000, conforme constante no anexo deste edital.

O servidor ao detectar casos de omissão, erro no nome, matrícula, classe ou no interstício de tempo de serviço na classe, deverá informar a Presidente da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CVPEB/SED, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação. O pedido deverá ser feito mediante requerimento devidamente instruído com documentos comprobatórios de sua solicitação, exclusivamente, via e-mail, no endereço cvpeb@sed.ms.gov.br (NUP 29.015.133-2025).

CAMPO GRANDE-MS, .6 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado Educação

ANEXO DO EDITAL Nº 5/2025

Cargo: Especialista de Educação

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagema partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
53340022	Acacio Luiz Sampaio	E	1º/2/2023	365	98,29
10450022	Aldivina Reis Fernandes	E	1º/2/2022	730	92,90
63752022	Aldo Silva Rocha	D	1º/2/2020	1461	74,51
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	E	1º/2/2022	730	94,50
19061021	Antonio Ferreira da Silva	D	1º/2/2020	1461	95,92
19350021	Aristides Jose Bassi	G	1º/2/2023	365	70,00
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	F	1º/2/2023	365	70,00
56985021	Denise Ferreira Nascimento	F	1º/2/2023	365	96,30
38563021	Dorcas Pinto Paiva	D	1º/2/2020	1441	23,90
63571021	Felix Verona Casado	F	1º/2/2023	365	99,87
43166022	Ismael Pinto Narcizo	F	1º/2/2023	365	96,28
37129021	Jair Silveira de Almeida	E	1º/2/2022	730	0,00
27600022	Jose Remijo Perecin	E	1º/2/2022	730	70,00
71901021	Luciane Maia Nantes Ferrari	E	1º/2/2020	1461	92,85
49017022	Luiz Alberto Lima de Andrade	D	1º/2/2020	1461	70,00
49308026	Marcia Meira Machado	E	1º/2/2018	2191	70,00
11074021	Ramona de Fatima Espinoza de Mattos	D	1º/2/2020	1461	100,00
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	E	1º/2/2021	1095	90,89
54864021	Silvania Marcia Maina de Lima	D	1º/2/2022	730	99,63
51466021	Silvia Maria dos Santos	F	1º/2/2022	730	95,35
42351022	Sueli Veiga Melo	F	1º/2/2022	730	70,00

Cargo: Professor

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
62176021	Abmael Rocha Junior	F	1º/2/2022	730	93,65
62176022	Abmael Rocha Junior	E	1º/2/2021	1095	90,96
25517021	Ada Gislaine Santos Quevedo	E	1º/2/2021	1095	81,08
108225021	Ada Maria Souza de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	71,95
53730021	Adair Aparecido de Freitas	F	1º/2/2020	1461	77,20

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
106633021	Adalberto Castro Laranjeira	D	1º/2/2022	730	65,91
111733025	Adalberto Ferreira	B	1º/2/2021	1095	97,86
87244021	Adalberto Nunes de Souza	F	1º/2/2022	730	85,01
121286021	Adalberto Santos do Nascimento	D	1º/2/2022	730	98,18
132372021	Adalberto Souza Nunes	C	1º/2/2023	365	96,90
80044023	Adalton Jose Rodrigues	A	30/8/2022	520	0,00
97812022	Adão Alves Marques	D	1º/2/2022	730	98,90
97812021	Adão Alves Marques	D	1º/2/2019	1826	99,60
49341021	Adão Alves Monteiro	E	1º/2/2021	1095	72,40
432689021	Adão Antonio Lourenço de Paiva	B	1º/2/2021	1095	79,23
85600021	Adauto Alves Teixeira	D	1º/2/2019	1826	52,50
67319021	Adauto Julio da Costa	E	1º/2/2023	365	86,86
101717028	Adauto Metran de Oliveira	B	1º/2/2022	730	90,44
89801021	Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios	D	1º/2/2022	730	98,91
89559021	Adelia Aparecida da Silva	D	1º/2/2022	730	77,50
74231022	Adelia Jacques Echeverria	F	1º/2/2020	1461	65,32
427313027	Adelvan Pereira de Oliveira	A	4/2/2020	1458	50,00
427313021	Adelvan Pereira de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	99,23
52575021	Adelzio da Silva	E	1º/2/2021	1095	88,07
35362022	Ademar Brites	D	1º/2/2020	1461	48,25
117474022	Ademar dos Santos	B	1º/2/2020	1461	96,86
79363021	Ademar Finger	E	1º/2/2021	1095	96,99
66842021	Ademir Alves de Oliveira	E	1º/2/2023	365	67,98
42880021	Ademir Aparecido Boni	E	1º/2/2023	365	91,65
111850021	Ademir Conceição Nunes Correa	D	1º/2/2022	730	70,00
114917021	Ademir de Jesus Arruda	D	1º/2/2022	730	70,00
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	B	1º/2/2019	1826	98,00
106712021	Ademir Leal Paracampos	E	1º/2/2021	1095	96,03
31110022	Ademir Magalhaes Garcia Junior	B	1º/2/2020	1461	92,50
49104021	Ademir Medeiros dos Santos	D	1º/2/2022	730	89,93
127577021	Ademir Medeiros dos Santos Junior	B	1º/2/2019	1826	93,13
74851021	Adevanir Francisco Flores	D	1º/2/2020	1461	100,00
68043022	Adevilson Godoy	E	1º/2/2021	1095	97,91
24200021	Adila Lacerda da Silva	B	1º/2/2019	1826	84,62
422671021	Adilson de Matos Bentos	B	1º/2/2020	1461	97,72
93739021	Adilson Jose Francischini	E	1º/2/2021	1095	92,51
85047021	Adilton Sanches da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
85047022	Adilton Sanches da Silva	B	1º/2/2021	1095	100,00
34654021	Adir Aparecido da Silva	F	1º/2/2021	095	65,52
108348021	Adjalmo Malaquias da Silva	D	1º/2/2022	30	93,75
71341022	Adma Cristhina Salles de Oliveira	C	1º/11/2001	0	70,00
51638023	Adonias Guedes da Silva	E	1º/2/2021	1095	96,95
65735022	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	F	1º/2/2022	730	99,30
65735021	Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp	G	1º/2/2020	1461	99,10
132018030	Adriana Aparecida de Paula	A	31/8/2022	519	0,00
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	B	1º/2/2019	1826	70,00
105109022	Adriana Aparecida Santana Forcaccin	D	1º/2/2022	730	98,40
105109021	Adriana Aparecida Santana Forcaccin	E	1º/2/2021	1095	90,91
121409021	Adriana Assis Silva	B	31/1/2018	2191	52,50
116516021	Adriana Barbosa Costa	B	1º/2/2019	1826	92,79

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
110625021	Adriana Batista da Gama Lopes	D	1º/2/2022	730	70,00
88969021	Adriana Bellei	E	1º/2/2022	730	96,60
122076022	Adriana Breda	D	1º/2/2022	730	91,30
109328030	Adriana Bronzatte Teixeira	B	1º/2/2023	365	83,48
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandao	C	1º/2/2021	1095	75,27
80231021	Adriana Catia Braga Azambuja	D	1º/2/2022	730	99,87
80231022	Adriana Catia Braga Azambuja	B	1º/2/2019	1826	99,85
6823021	Adriana Cristina Pereira	F	1º/2/2023	365	99,76
6823022	Adriana Cristina Pereira	D	1º/2/2019	1826	99,82
74431021	Adriana de Maia Garcia	E	1º/2/2021	1095	80,55
93675021	Adriana Diniz Totola Voria	D	1º/2/2019	1826	74,63
111628021	Adriana dos Santos Alegre	D	1º/2/2022	730	53,50
100473027	Adriana dos Santos Barbosa Brandão	A	6/6/2018	2066	74,47
13317021	Adriana Esposti Miguel	D	1º/2/2022	730	95,00
120744022	Adriana Ferreira Pedroso	B	1º/2/2021	1095	100,00
54710021	Adriana Hawerroth Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,19
67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	D	1º/2/2019	1826	42,43
15868023	Adriana Keiko Yoshimura	A	1º/9/2022	518	0,00
131011033	Adriana Kuhlkamp	A	1º/9/2022	518	0,00
125010022	Adriana Langer	B	1º/2/2020	1461	36,00
499856021	Adriana Livi	A	5/9/2022	514	0,00
9824021	Adriana Lofego	G	1º/2/2023	365	52,50
71061021	Adriana Loyer	D	1º/2/2019	1826	69,65
129985021	Adriana Manfio	D	1º/2/2022	730	99,79
129985023	Adriana Manfio	B	1º/2/2020	1461	99,96
121800021	Adriana Marcia dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,38
71220022	Adriana Maria Favaro	B	1º/2/2020	1461	90,28
16681021	Adriana Marques de Souza	B	1º/2/2019	1826	97,46
121288021	Adriana Marques Lopes Fagundes Rodrigues	D	1º/2/2022	730	25,00
77020021	Adriana Martins Biazotti	B	1º/2/2020	1461	95,64
119377021	Adriana Martins Vieira	D	1º/2/2022	730	38,85
119377022	Adriana Martins Vieira	B	1º/2/2019	1826	99,30
29167028	Adriana Moura Santos	B	1º/2/2022	730	92,26
28893021	Adriana Nascimento da Silva	B	1º/2/2019	1826	98,19
74930026	Adriana Passone Kieling	B	1º/2/2022	730	96,97
117162021	Adriana Paula de Araujo	E	1º/2/2021	1095	77,50
100578021	Adriana Paula Machado de Freitas	E	1º/2/2023	365	84,68
66290021	Adriana Pereira de Almeida	D	1º/2/2019	1826	65,59
127264021	Adriana Pereira de Andrade Fagundes	C	1º/2/2023	365	92,00
422660021	Adriana Pereira de Assis	B	1º/2/2020	1461	97,57
119014021	Adriana Pereira Polatto Carvalho	D	1º/2/2022	730	7,50
120572021	Adriana Pereira Santana	C	1º/2/2018	2191	70,00
98263021	Adriana Prado Avila	D	1º/2/2022	730	70,00
119810021	Adriana Prolo	D	1º/2/2022	730	95,36
110820021	Adriana Ribas Vasques da Silva	E	1º/2/2022	730	99,84
104848021	Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	E	1º/2/2021	1095	97,92
130600021	Adriana Rodrigues de Oliveira Miquelet	D	1º/2/2022	730	70,00
128474021	Adriana Rodrigues de Souza Lopes Lima	D	1º/2/2022	730	92,14
59215022	Adriana Roso	D	1º/2/2020	1461	98,82
116753021	Adriana Santana Ferreira	B	1º/2/2020	1461	99,58

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
31788021	Adriana Silva Pacheco Chimenes	D	1º/2/2022	730	97,64
126040021	Adriana Souto	C	1º/2/2021	1095	91,09
114230021	Adriana Stivanello	B	1º/2/2019	1826	91,09
90513021	Adriana Teles de Andrade	D	1º/2/2022	730	57,50
7563024	Adriana Viana Pereira	B	1º/2/2023	365	87,54
90674021	Adriana Zaira Lorenzoni Portella	D	1º/2/2022	730	100,00
128071021	Adriane Alves de Lima	D	1º/2/2022	730	95,72
128071022	Adriane Alves de Lima	B	1º/2/2019	1826	95,83
12696021	Adriane Da Cunha	E	1º/2/2021	1095	75,96
83387021	Adriane Lopes Moreira Leão	C	1º/2/2023	365	95,06
109526021	Adriane Manjabosco Braga	D	1º/2/2020	1461	98,46
30114025	Adriane Pereira Lima Franchi	B	1º/2/2021	1095	99,55
91116021	Adriani Denisia Martini de Barros	E	1º/2/2023	365	99,20
117163021	Adriano Anastacio Ramires Felipe	D	1º/2/2022	730	95,89
91101021	Adriano Anderson de Angelo	E	1º/2/2021	1095	92,50
17965028	Adriano Braga Bressan	A	31/3/2023	307	0,00
132692021	Adriano Cosma Cabreira	D	1º/2/2022	730	98,26
97928021	Adriano de Souza Lipoli	B	1º/2/2019	1826	70,00
49183022	Adriano Jose Zucareli	D	1º/2/2022	730	0,00
467586028	Adriano Rodrigues de Oliveira	A	5/2/2020	1457	25,00
467586030	Adriano Rodrigues de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
499848021	Adriano Santos do Nascimento	A	1º/9/2022	518	0,00
481821024	Adriano Takeshi Sakaki Teixeira	A	3/3/2023	335	0,00
45727022	Adriaurea Celia Oliveira de Vasconcelos	B	1º/2/2020	1461	93,70
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani	B	1º/2/2020	1461	70,00
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	B	1º/2/2021	1095	84,05
42160028	Adriely Barbosa de Oliveira	B	1º/2/2022	730	97,09
65244028	Adriene Cristina Assunção dos Santos	B	1º/2/2023	365	100,00
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	E	1º/2/2021	1095	70,00
29894021	Agamenon Alves do Nascimento	F	1º/2/2022	730	98,08
64575022	Agamenon Benicio Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	18,62
128014022	Agilson Ferreira	B	1º/2/2021	1095	99,80
88231021	Agnaldo Florenciano	C	1º/2/2017	2546	72,45
84878022	Agnaldo Jacomeli Sanches	D	1º/2/2022	730	99,77
84878021	Agnaldo Jacomeli Sanches	E	1º/2/2021	1095	99,18
7799034	Agnaldo Moraes	A	30/8/2022	520	0,00
99581021	Agnaldo Pereira da Costa Junior	B	1º/2/2019	1826	40,22
82885022	Agnaldo Silva de Oliveira	D	1º/2/2022	730	97,95
82885023	Agnaldo Silva De Oliveira	C	1º/2/2023	365	97,07
50548021	Aguinaldo Costa Nunes	E	1º/2/2021	1095	98,33
50548023	Aguinaldo Costa Nunes	B	1º/2/2021	1095	0,00
90448021	Aguinaldo da Silva	D	1º/2/2020	1461	100,00
483603023	Aguinaldo Gonçalves	A	29/9/2022	490	0,00
69903021	Aguinaldo Sanches da Silva	B	1º/2/2020	1461	100,00
30516021	Aide Paz do Rego	E	1º/2/2021	1095	49,00
436889021	Ailton dos Santos Gomes	B	1º/2/2022	365	99,93
12818021	Ailton Gordiano	B	1º/2/2019	1826	95,95
80890022	Ailton Salgado Rosendo	C	1º/2/2019	1826	53,50
51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	D	1º/2/2022	730	99,09
27391022	Aladir Shirado	H	1º/2/2009	5478	99,72

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
1620023	Alaide de Oliveira Souza	E	1º/2/2023	365	98,75
87476023	Alair Pereira Benites	E	1º/2/2021	1095	79,00
423297021	Alan Barboza de Oliveira Ribas	B	1º/2/2020	1461	70,00
113185021	Alan de Oliveira Quadros	B	1º/2/2019	1826	94,02
100488021	Alan Marcio Terredor Alzamende	D	1º/2/2022	730	100,00
117164021	Alan Otavio da Costa Nantes	B	1º/2/2020	1461	35,00
61546026	Alan Pereira Ribeiro	A	10/2/2020	1452	23,37
85609022	Alaor Fonseca Filho	E	1º/2/2021	1095	97,80
119647023	Alba Fernanda de Lima	B	1º/2/2022	730	82,91
484098025	Albert Miranda Kerschbaum	A	13/3/2023	325	0,00
84127021	Alberto Aparecido Wolf	E	1º/2/2023	365	79,92
71054028	Alberto Nunes Claro	A	1º/8/2023	184	0,00
29330023	Alberto Roberto Rojas de Castro	B	1º/2/2021	1095	93,23
34990021	Alberto Ruiz Romero	G	1º/2/2020	1461	100,00
98512021	Albrei Scaramuzzi Teixeira de Deus	D	1º/2/2022	730	86,38
109258021	Alcejane De Souza Carneiro	B	1º/2/2019	1826	98,19
81969022	Alcides Correia Cardozo	D	1º/2/2019	1826	97,99
18342022	Alcides Eiki Mizobuchi	E	1º/2/2021	1095	99,06
38316023	Alcides Peres Junior	C	1º/2/2023	365	97,72
38316024	Alcides Peres Junior	B	1º/2/2019	1826	97,24
105743021	Alcidineia Martins de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	70,00
74235021	Alcidio Rogerio Pileggi	D	1º/2/2019	1826	92,04
50615021	Alcilene Barbosa da Silva	D	1º/2/2020	1461	90,49
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	C	1º/2/2021	1095	77,50
119425021	Alciley Lopes da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,56
112081021	Alcimar Lopes Lomba	D	1º/2/2022	730	74,92
49393021	Alcinda Maria Cacho	G	1º/2/2022	730	94,82
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	B	1º/2/2020	1461	52,50
67930022	Alcineia da Silva Ferreira	D	1º/2/2019	1826	95,23
68529022	Alcineia Spessoto do Prado Novais	D	1º/2/2019	1826	99,55
115178022	Alcir Fernandes Neves	D	1º/2/2022	730	0,00
115178021	Alcir Fernandes Neves	D	1º/2/2020	1461	0,00
123413022	Alda Maria Inacio Barbosa	D	1º/2/2022	730	95,34
63539021	Aldair Lucas Carvalho	E	1º/2/2021	1095	99,97
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	E	1º/2/2021	1095	52,50
125695021	Aldenora Beserra Pereira	B	1º/2/2019	1826	99,87
9653022	Aldo Alexandre de Menezes Zanoni	A	26/9/2022	493	0,00
60106021	Aldrin Medeiros	E	1º/2/2021	1095	99,96
81953021	Ale Eduardo de Moura Arfux	B	1º/2/2019	1826	96,74
127538021	Alesandra Aparecida Soares Santana	D	1º/2/2022	730	99,42
111343023	Alesandra Ferreira Libardi	D	1º/2/2022	730	16,75
111343022	Alesandra Ferreira Libardi	D	1º/2/2020	1461	24,93
437869021	Aleson Michel Junior Paris	B	1º/2/2022	730	0,00
13429039	Alessa Oliveira do Amaral	A	30/8/2022	520	0,00
129728021	Alessander Pezzarico	C	1º/2/2023	365	97,98
115714022	Alessandra Aparecida Neves	D	1º/2/2022	730	100,00
115714021	Alessandra Aparecida Neves	E	1º/2/2023	365	100,00
123964021	Alessandra Cardozo de Oliveira da Silva	D	1º/2/2022	730	97,35
433498021	Alessandra Claro Polastrini Melo	B	1º/2/2021	1095	96,49
94984021	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	D	1º/2/2022	730	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
94984022	Alessandra Cristiane Santana Galhardo	B	1º/2/2019	1826	75,00
88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	F	1º/2/2022	730	98,59
117767023	Alessandra Cristina Montanhini	B	1º/2/2022	730	93,22
88443021	Alessandra Cristina Pimenta Bergamaschi	D	1º/2/2022	730	99,65
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	D	1º/2/2021	1095	84,33
61401021	Alessandra D Arc Santos Pereira	E	1º/2/2023	365	98,31
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	E	1º/2/2021	1095	70,00
114843021	Alessandra de Moura Silva Claro	B	1º/2/2019	1826	99,11
97862021	Alessandra dos Santos	E	1º/2/2021	1095	96,20
92829021	Alessandra dos Santos Olmedo	D	1º/2/2022	730	100,00
15168021	Alessandra Leme Vezzali	D	1º/2/2022	730	98,25
123536025	Alessandra Lescano Carvalho e Silva	B	1º/2/2022	730	100,00
85523023	Alessandra Martins Cavalcanti	B	1º/2/2022	730	91,55
94901021	Alessandra Nery Gonçalves da Silva	F	1º/2/2021	1095	83,11
35833026	Alessandra Pereira Florentino Leal	B	1º/2/2022	730	97,60
120486021	Alessandra Regina Longhi	E	1º/2/2023	365	90,57
120486024	Alessandra Regina Longhi	B	1º/2/2020	1461	67,21
471548021	Alessandra Silva	A	25/7/2017	2382	74,92
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	B	1º/2/2022	730	42,33
89065022	Alessandra Soares dos Santos Ribeiro	D	1º/2/2022	730	98,00
11702022	Alessandro Aparecido Fagundes Matos	B	1º/2/2020	1461	73,31
119272023	Alessandro Arguelho Souza	B	1º/2/2020	1461	72,50
433055021	Alessandro Balbino de Moraes	B	1º/2/2021	1095	97,69
433055028	Alessandro Balbino de Moraes	A	2/3/2023	336	0,00
130104024	Alessandro Bezerra de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	98,13
438218021	Alessandro Carlos da Silva	B	1º/2/2022	730	75,00
91442022	Alessandro Fonseca da Victória	D	1º/2/2023	365	98,80
91442021	Alessandro Fonseca da Victória	E	1º/2/2021	1095	100,00
40599021	Alessandro Jose Perassoli	B	1º/2/2019	1826	98,01
40599031	Alessandro José Perassoli	A	29/8/2022	521	0,00
504013021	Alessandro Marcon da Silva	A	5/4/2023	302	0,00
427315021	Alessandro Peixoto Ferreira	B	1º/2/2020	1461	96,98
490025024	Alex Alves da Silva	A	20/3/2023	318	0,00
125017021	Alex Aparecido Elias	B	1º/2/2019	1826	68,53
468983023	Alex Cesar Pereira Rocha	A	29/8/2022	521	0,00
437277024	Alex de Almeida	B	1º/2/2023	365	92,89
7298024	Alex Hamerski	B	1º/2/2021	1095	99,68
499887021	Alex Honório Brasil	A	29/8/2022	521	0,00
25530021	Alex Miranda de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	91,65
97362021	Alex Moraes Mocheuti	D	1º/2/2022	730	70,00
119816021	Alex Ramon Zazyki	B	1º/2/2019	1826	40,64
434775030	Alex Sandro Giraldelo dos Santos	A	1º/9/2022	518	0,00
33216024	Alex Sandro Regmunt	B	1º/2/2021	1095	99,95
122081021	Alex Viana Pereira	B	1º/2/2019	1826	87,50
117899021	Alexander Lucas Voria	D	1º/2/2022	730	94,66
78696021	Alexandra da Silva Vargas Bezerra	B	1º/2/2019	1826	99,96
14949021	Alexandra de Jesus Martins	B	1º/2/2019	1826	85,35
126644021	Alexandra Ferreira Fogaça	B	1º/2/2020	1461	99,85
102607028	Alexandra Majory Pinheiro	B	1º/2/2022	730	100,00
588021	Alexandre Carneiro da Silva	E	1º/2/2021	1095	98,02

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
100776021	Alexandre da Silva	C	1º/2/2021	1095	97,61
12632022	Alexandre Domingues Douradinho	A	30/8/2022	520	0,00
124859021	Alexandre Fagundes Damian	B	1º/2/2020	1461	89,20
114660021	Alexandre Jorge	B	1º/2/2019	1826	99,21
114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	E	1º/2/2021	1095	63,62
499119022	Alexandre Luiz Porto Junior	A	8/3/2023	330	0,00
45990021	Alexandre Marques Domingues	D	1º/2/2022	730	99,51
45990022	Alexandre Marques Domingues	B	1º/2/2019	1826	84,84
469545035	Alexandre Martins Pinho	A	29/8/2022	521	0,00
67063022	Alexandre Motta do Prado	D	1º/2/2022	730	99,41
67063021	Alexandre Motta do Prado	E	1º/2/2021	1095	73,93
122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	B	1º/2/2021	1095	100,00
121291021	Alexandro Sanches Lopes	B	1º/2/2020	1461	70,00
25682021	Alexei Esquerdo Araujo	D	1º/2/2022	730	68,78
25682023	Alexei Esquerdo Araujo	B	1º/2/2021	1095	55,67
428041022	Alexsander Pelk Moraes	B	1º/2/2021	1095	91,93
102847022	Alexsandra Aparecida dos Santos	B	1º/2/2020	1461	100,00
561021	Alfred Forster	C	1º/2/2021	1095	94,13
14809022	Alfredo Anastacio Neto	G	1º/2/2021	1095	96,39
40337035	Alfredo Henrique Duarte Lopez	A	27/9/2022	492	0,00
20728021	Alfredo Wendt Neto	B	1º/2/2019	1826	93,01
433316021	Aliadne Nalin	B	1º/2/2021	1095	84,66
64090022	Alice Ane Napolitano	B	1º/2/2021	1095	77,67
89899021	Alice da Silva Saran	D	1º/2/2022	730	70,00
85111022	Alice Oliveira da Silva	E	1º/2/2021	1095	97,01
84339022	Alice Yuko Nakashima	B	1º/2/2020	1461	71,77
29772021	Aline Antunes de Camargo Matos	B	1º/2/2020	1461	89,78
125020021	Aline Aparecida Silva Franca	B	1º/2/2019	1826	100,00
38641021	Aline da Silva Souza	D	1º/2/2022	730	75,00
38641022	Aline da Silva Souza	B	1º/2/2019	1826	75,00
61574021	Aline de Souza Nogueira	C	1º/2/2023	365	92,10
98227023	Aline Dias Olsen de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	81,40
130969021	Aline dos Santos Teixeira da Costa	B	1º/2/2019	1826	99,75
40640023	Aline Gonçalves da Silva de Souza	A	1º/9/2022	518	0,00
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	B	1º/2/2019	1826	77,50
132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	D	1º/2/2023	365	99,56
98754021	Aline Menegassi Mangini	B	1º/2/2019	1826	96,98
98754025	Aline Menegassi Mangini	A	1º/9/2022	518	0,00
13186022	Aline Midori Takahara	B	1º/2/2020	1461	100,00
13186026	Aline Midori Takahara	A	10/3/2023	328	0,00
94811021	Aline Morales Moreti Cavalcante	D	1º/2/2023	365	99,91
6374021	Aline Mota Oliveira Amaral	B	1º/2/2019	1826	58,95
104830021	Aline Nadiely Vilanova de Araujo	B	1º/2/2019	1826	99,32
123272021	Aline Olivia dos Santos	D	1º/2/2022	730	94,89
437489021	Aline Pereira de Holanda	B	1º/2/2022	730	47,79
483551021	Aline Pereira Rocha Goulart	A	10/2/2020	1452	64,64
24474022	Aline Roberta Falavigna de Castro	B	1º/2/2021	1095	68,37
490186023	Aline Suemi Moroto	A	30/8/2022	520	0,00
502479021	Aline Vilar Machado Nils	A	8/12/2022	420	0,00
127034021	Alini Aparecida de Lima Nolasco	D	1º/2/2022	730	99,14

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
92344024	Alison Souza	B	1º/2/2021	1095	100,00
98346021	Alisson Thiers Nunes dos Santos	D	1º/2/2022	730	97,16
52003034	Allan Carvalho Rocha	A	1º/9/2022	518	0,00
30404024	Allan Gonçalez Reguera	B	1º/2/2022	730	13,91
6717021	Allan Paulo Vieira de Almeida	B	1º/2/2019	1826	98,54
56522021	Almir Fagundes	G	1º/2/2022	730	35,00
122033021	Almir Galante	G	1º/2/2022	730	83,63
122033022	Almir Galante	F	1º/2/2019	1826	83,20
17452021	Almir Leandro	D	1º/2/2022	730	93,51
17452022	Almir Leandro	B	1º/2/2019	1826	94,15
45702021	Almira Rodrigues da Mata	E	1º/2/2023	365	91,19
45702022	Almira Rodrigues da Mata	D	1º/2/2019	1826	91,29
71866021	Altair de Oliveira da Silva	F	1º/2/2022	730	99,86
48436021	Altair Ramão da Silva Ferreira	D	1º/2/2020	1461	65,93
88152021	Altair Vieira de Albuquerque	E	1º/2/2021	1095	49,39
118823021	Altino Henrique Ferro	B	1º/2/2019	1826	100,00
98524021	Aluisio Barreto do Espirito Santo	D	1º/2/2022	730	95,01
70490021	Aluisio Rodrigues da Silva	D	1º/2/2019	1826	96,78
79519021	Aluizio Pereira da Silva	E	1º/2/2021	1095	97,72
66926021	Alvaro de Lima Silva	E	1º/2/2023	365	95,87
51129023	Alvaro Jose Vedovati Garcia	C	1º/2/2019	1826	35,00
64815026	Alvaro Luiz Selasco Fontes	B	1º/2/2022	730	96,14
24748021	Alvina Lucia Guilherme Vitro	D	1º/2/2022	730	99,85
472247021	Alyka de Jesus Barbosa	A	1º/9/2017	2344	74,84
128537021	Alzira Claudia Faleiros de Souza Sá Lima	C	1º/2/2021	1095	93,11
35310021	Alziro dos Reis Ferreira	E	1º/2/2021	1095	70,00
38003021	Amadeu Dias de Moura Junior	C	1º/3/2002	0	0,00
32978021	Amanda Alves Proni	B	1º/2/2019	1826	91,26
499267021	Amanda de Almeida Parra	A	12/9/2022	507	0,00
37172022	Amanda Eliane Lamonica Araújo	B	1º/2/2020	1461	92,14
25456023	Amanda Ferreira Feitosa	B	1º/02/2022	730	90,08
500052021	Amanda Martins Queiroz	A	30/8/2022	520	0,00
62775028	Amanda Patricia Gonçalves de Oliveira	B	1º/02/2022	730	100,00
494519022	Amanda Pereira dos Santos	A	2/3/2023	336	0,00
25122032	Amanda Peviani Nascimento Amaral	A	2/9/2022	517	0,00
483474021	Amanda Puglia de Oliveira Buttini	A	5/2/2020	1450	25,00
118307021	Amanda Rimoli de Freitas	D	1º/2/2022	730	86,83
455937021	Amanda Tiemi Romero Ogima	A	13/3/2023	325	0,00
40759021	Amanda Vicensoti Silvestrini	D	1º/2/2022	730	90,94
40759022	Amanda Vicensoti Silvestrini	B	1º/2/2019	1826	68,65
13573023	Amarildo do Prado	E	1º/2/2022	730	67,50
75744021	Amarildo Rodrigues Monteiro	D	1º/2/2019	1826	91,21
62325021	Amarildo Sanches da Silva	F	1º/2/2022	730	100,00
68271027	Amauri Sanches Martinez	A	14/4/2021	1023	20,90
68271021	Amauri Sanches Martinez	E	1º/2/2021	1095	42,89
51711021	Ambrosio Lazzari	G	1º/2/2021	1095	100,00
65695022	Amelia Ferreira da Silva	D	1º/2/2020	1461	91,92
107727025	Amelia Gonçalves Biancão Preto	A	5/2/2020	1457	0,00
107727023	Amelia Gonçalves Biancão Preto	B	1º/2/2021	1095	99,85
58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	D	1º/2/2020	1461	83,79

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
423251021	Amelia Martins Pires	B	1º/2/2020	1461	88,66
95150029	Amena Atwah Lickah Gomes	A	14/3/2023	324	0,00
101488021	Ana Abrão Elias dos Santos	D	1º/2/2022	730	100,00
52664021	Ana Andrade da Conceição	C	1º/2/2019	1186	72,50
75204021	Ana Andrea Costa de Souza Dalloul	D	1º/2/2022	730	75,00
34690023	Ana Aparecida Ribeiro de Camargo dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,90
116678021	Ana Beatriz Gomes da Silva	E	1º/2/2022	730	99,90
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	E	1º/2/2021	1095	70,00
101921021	Ana Camila Nogueira de Souza	C	1º/2/2020	1461	99,04
130985024	Ana Carla Barbosa Chimenes	B	1º/2/2021	1095	84,85
113016021	Ana Carla de Alencar Barbosa	B	21/7/2021	925	24,64
79159021	Ana Carla Peres de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	99,25
485877022	Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassi	A	25/10/2022	464	0,00
12760022	Ana Carolina de Sá Arantes	B	1º/2/2021	1095	94,85
26153036	Ana Carolina Oliveira Carlos	A	7/2/2020	1455	24,24
124391021	Ana Carolina Silva Paz	C	1º/2/2021	1095	48,88
93198032	Ana Carolina Siravegna Figueiredo	A	3/2/2020	1459	0,00
500627021	Ana Caroline Gonçalves Gomes dos Santos	A	30/8/2022	520	0,00
100231021	Ana Celia Alvares Gerotti	D	1º/2/2022	730	83,60
100231022	Ana Celia Alvares Gerotti	B	1º/2/2019	1826	83,36
90786021	Ana Celia de Atayde	D	1º/2/2020	1461	69,40
86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	E	1º/2/2021	1095	96,76
56715021	Ana Claudia Araujo Albuquerque	C	1º/2/2019	1826	97,91
6496029	Ana Claudia Barquilha	B	1º/2/2023	365	100,00
37468022	Ana Claudia Bortone	B	1º/2/2022	730	71,07
123539022	Ana Claudia Brida	D	1º/2/2022	730	93,18
48671021	Ana Claudia Conde Peres	B	1º/2/2019	1826	99,47
48671026	Ana Claudia Conde Peres	A	2/10/2023	122	0,00
500877021	Ana Claudia de Almeida	A	1º/9/2022	518	0,00
78283022	Ana Claudia de Lima Leao	B	1º/2/2020	1461	83,43
109619021	Ana Claudia de Souza Andrade	B	1º/2/2020	1461	50,00
123224022	Ana Claudia de Souza Pimentel dos Santos	B	1º/2/2020	1461	70,00
33384021	Ana Claudia de Souza Silva	B	1º/2/2019	1826	97,45
127134021	Ana Claudia Gauto de Souza Sovernigo	D	1º/2/2022	730	99,52
28753022	Ana Claudia Gomes Santana	B	1º/2/2022	730	70,00
12727022	Ana Claudia Lima Apolinario	B	1º/2/2020	1461	92,50
127318025	Ana Claudia Miranda	B	1º/2/2021	1095	95,00
125023024	Ana Claudia Verlindo Canesin	B	1º/2/2020	1461	96,98
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	D	1º/2/2022	730	73,35
72475028	Ana Cristina Brito Martins de Oliveira	B	1º/2/2023	365	70,00
65001021	Ana Cristina Nunes Xavier	E	1º/2/2021	1095	97,70
20522024	Ana Cristina Silva de Moura Arruda	B	1º/2/2021	1095	98,07
130106021	Ana Cristina Tardin da Silva	D	1º/2/2022	730	99,55
500048021	Ana Cristina Trento	A	31/8/2022	519	0,00
83565021	Ana Cristina Trindade da Cunha	F	1º/2/2022	730	92,29
106071022	Ana dos Santos	D	1º/2/2022	730	53,35
106071021	Ana dos Santos	E	1º/2/2021	1095	87,46
503892021	Ana Dulce Moraes Albuquerque Vitor	A	15/3/2023	323	0,00
7920021	Ana Elisa Spazzapan	E	1º/2/2022	730	92,85
93516021	Ana Flavia Alexandre	E	1º/2/2022	730	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
372193021	Ana Flavia Gonçalves	A	26/9/2022	493	0,00
132728021	Ana Flavia Miranda Martins	D	1º/2/2022	730	97,47
25639023	Ana Flavia Vicente	B	1º/2/2022	730	93,42
25639021	Ana Flavia Vicente	D	1º/2/2022	730	91,59
123196021	Ana Flora Nimer Gomes	D	1º/2/2022	730	85,26
119431021	Ana Fretez Cristaldo Marques	D	1º/2/2022	730	100,00
45971021	Ana Gabriella Floriano Santos	B	1º/2/2019	1826	99,39
85640024	Ana Gonçalves Mizael Ferreira	B	1º/2/2021	1095	90,13
39796021	Ana Iara Ribeiro dos Santos	E	1º/2/2021	1095	93,00
114567021	Ana Isabel Navarro de Moraes Bressanin	B	1º/2/2019	1826	23,33
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	B	1º/2/2022	730	77,50
12270021	Ana Laura Dias de Souza	B	1º/2/2019	1826	98,01
12270030	Ana Laura Dias de Souza	A	1º/9/2022	518	0,00
105454023	Ana Laura Lorenzoni de Oliveira Moura	B	1º/2/2021	1095	94,01
107157024	Ana Lores Carayannis	B	1º/2/2021	1095	70,00
119822021	Ana Lucia Barros	D	1º/2/2022	730	98,91
104947022	Ana Lucia Camargo Baccaro	B	1º/2/2020	1461	98,76
69643028	Ana Lucia Cavalcante Berjas	B	1º/2/2022	730	89,32
81557021	Ana Lucia da Silva dos Santos	D	1º/2/2022	730	92,27
81557022	Ana Lucia da Silva dos Santos	B	1º/2/2019	1826	92,15
19028021	Ana Lucia de Almeida dos Santos Ortigosa	B	1º/2/2019	1826	100,00
112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia	D	1º/2/2022	730	76,62
52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	D	1º/2/2020	1461	98,29
74167021	Ana Lucia dos Anjos	E	1º/2/2021	1095	100,00
115328021	Ana Lucia Ferreira Vasconcellos	D	1º/2/2022	730	70,00
15797024	Ana Lucia Franco	B	1º/2/2022	730	90,88
52059022	Ana Lucia Martins Barros	E	1º/2/2021	1095	65,58
87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	D	1º/2/2019	1826	90,14
65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	D	1º/2/2020	1461	39,97
51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	64,84
70380022	Ana Lucia Siqueira de Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	D	1º/2/2020	1461	97,47
50126202	Ana Lucilia Chaves de Toledo	A	26/9/2022	493	0,00
84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	D	1º/2/2020	1461	64,34
423248021	Ana Luiza de Figueiredo Metzker	B	1º/2/2020	1461	99,34
35631022	Ana Luiza Santos Martins	G	1º/2/2022	730	98,39
252809029	Ana Luiza Sotolano	A	10/3/2023	328	0,00
19172021	Ana Marcia Ferreira Piccini	D	1º/2/2022	730	98,80
19172022	Ana Marcia Ferreira Piccini	B	1º/2/2020	1461	98,89
70402021	Ana Marcia Tonani de Oliveira Borges	G	1º/2/2022	730	98,68
84087021	Ana Maria Biasin Capelari	D	1º/2/2018	2191	41,30
81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	E	1º/2/2021	1095	92,85
1089022	Ana Maria da Silva Antunes	B	1º/2/2020	1461	89,15
2114022	Ana Maria Darbello Torres	D	1º/2/2021	1095	98,82
85488021	Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho	E	1º/2/2022	730	99,95
49418021	Ana Maria de Lima	E	1º/2/2021	1095	91,37
83676021	Ana Maria dos Anjos Martins	D	1º/2/2021	1095	99,36
422755021	Ana Maria dos Santos Silva	B	1º/2/2020	1461	74,83
48638028	Ana Maria Luiz da Silva	B	1º/2/2022	730	78,90
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	D	1º/2/2020	1461	73,81

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
64686021	Ana Maria Pezzato	D	1º/2/2022	730	71,92
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	B	1º/2/2020	1461	96,17
432709021	Ana Maria Salvador	B	1º/2/2021	1095	74,84
49080024	Ana Maria Soares	B	1º/2/2021	1095	52,50
105750021	Ana Marlene de Souza Brito	B	1º/2/2019	1826	93,81
437503021	Ana Nery Figueiredo Cabral	B	1º/02/2022	730	92,47
122207021	Ana Patricia Toledo Picolo	D	1º/2/2022	730	89,60
106370021	Ana Paula Almeida de Araújo	E	1º/2/2021	1095	47,76
131818021	Ana Paula Antonio da Silva	D	1º/2/2022	730	83,20
111058026	Ana Paula Assunção de Oliveira	B	1º/2/2022	730	83,48
499799021	Ana Paula Azevedo da Rocha	A	15/9/2022	504	0,00
126991021	Ana Paula Barbosa da Cruz	D	1º/2/2022	730	100,00
108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	D	1º/2/2023	365	98,41
35753022	Ana Paula de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	93,85
127824021	Ana Paula Escarmanhani	D	1º/2/2022	730	81,35
90626021	Ana Paula Faustino de Oliveira	D	1º/2/2022	730	73,25
480898024	Ana Paula Floriano Santos	A	31/8/2022	519	0,00
98562021	Ana Paula Frediani Prado do Amaral	B	1º/2/2020	1461	73,57
69196021	Ana Paula Gomes	E	1º/2/2021	1095	99,48
471476021	Ana Paula Gomes de Lima Poti	B	1º/2/2023	365	99,38
125025021	Ana Paula Gonçalves Irala Kurtz	D	1º/2/2022	730	90,56
25080021	Ana Paula Grangeiro da Costa Oliveira	C	1º/2/2019	1826	92,50
36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	D	1º/2/2022	730	97,46
96119021	Ana Paula Lubas Garcia	B	1º/2/2019	1826	99,51
503506021	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	A	1º/3/2023	337	0,00
54215021	Ana Paula Mendonça	B	1º/2/2019	1826	91,80
80719024	Ana Paula Mendonça de Moraes	D	1º/2/2022	730	98,64
24256022	Ana Paula Menezes Cordeiro	B	1º/2/2020	1461	99,35
432596021	Ana Paula Moreira de Sousa	B	1º/2/2021	1095	99,91
5945022	Ana Paula Nogueira	B	1º/2/2021	1095	70,00
101236021	Ana Paula Nogueira Manoel	D	1º/2/2022	730	92,50
85356021	Ana Paula Picoli de Lima	D	1º/2/2022	730	98,91
121508021	Ana Paula Ramalho dos Santos	D	1º/2/2022	730	92,12
27176021	Ana Paula Santos Fernandes	D	1º/2/2022	730	98,72
50766021	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	D	1º/2/2022	730	99,41
50766022	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	C	1º/2/2023	365	97,19
125253021	Ana Paula Tardin da Silva Dionizio	D	1º/2/2022	730	99,70
424921021	Ana Paula Teixeira de Amorin Rodrigues	B	1º/2/2020	1461	99,81
422749021	Ana Priscila Ferreira Alves	B	1º/2/2020	1461	87,72
93651022	Ana Rachell Lemos de Oliveira Schimidt	D	1º/2/2022	730	100,00
93651021	Ana Rachell Lemos de Oliveira Schimidt	E	1º/2/2021	1095	100,00
113516021	Ana Raquel Rosin Soares	D	1º/2/2022	730	49,93
76718028	Ana Rosa Pereira Lopes Nantes	B	18/2/2020	1428	0,00
39383021	Ana Rosa Ribeiro de Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,94
62902023	Ana Rosa Santana	D	1º/2/2020	1461	100,00
468457021	Ana Rubia Delfin Avila	B	1º/2/2022	730	100,00
468457023	Ana Rubia Delfin Avila	A	8/3/2023	330	0,00
92859028	Ana Ruth Ferreira	A	13/5/2019	1725	25,00
70433021	Ana Ruthi Martins Faustino	F	1º/2/2022	730	99,69
5308021	Ana Valeria Santos	D	1º/2/2022	730	99,28

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
126841021	Anaceri Umbelino dos Santos	D	1º/2/2022	730	73,00
47450021	Anaide Bremm	D	1º/2/2022	730	97,53
82624021	Anair Santiago Martins	B	1º/2/2020	1461	93,95
116920022	Analice Silva da Cruz	D	1º/2/2022	730	98,15
116920025	Analice Silva da Cruz	B	1º/2/2021	1095	98,86
1180025	Ananda Souza Arruda	B	1º /2/2022	730	67,06
20601031	Ananda Thalita de Souza da Silva	A	25/10/2021	829	24,58
114234022	Ananias Afoncio da Silva Filho	B	1º/2/2020	1461	94,86
109011025	Anatercia Aparecida Coelho	B	1º/2/2021	1095	76,94
484486024	Anatolio Medeiros Arce	A	29/8/2022	521	0,00
109426021	Anaurelino Alfredo Miranda Pedra	D	1º/2/2022	730	74,53
125427021	Anderson Afonso Arevalo	C	1º/2/2023	365	82,03
125427022	Anderson Afonso Arevalo	B	1º/2/2019	1826	100,00
94469022	Anderson da Silva Gonçalves	B	1º/2/2021	1095	91,84
92571021	Anderson de Souza Cese	D	1º/2/2022	730	96,84
92571022	Anderson de Souza Cese	B	1º/2/2019	1826	92,01
64027021	Anderson Doretto Soares	D	1º/2/2022	730	59,58
503968021	Anderson Eiji Yamasaki	A	1º/4/2023	306	0,00
132886030	Anderson Gonçalves Ramiro	A	27/3/2023	311	0,00
437530022	Anderson Jose de Paula	A	31/8/2022	519	0,00
91450022	Anderson Mara Cação	B	1º/2/2021	1095	91,31
8201021	Anderson Mauro Martins	E	1º/2/2021	1095	25,00
111561021	Anderson Oliveira de Souza	C	1º/2/2023	365	95,53
84054021	Anderson Rodrigues Santos	E	1º/2/2022	730	72,28
67285021	Anderson Soares Muniz	D	1º/2/2022	730	70,00
133285022	Anderson Souza Mendonça	A	7/3/2023	331	0,00
119052026	Anderson Viana Nascimento	B	1º/2/2022	730	97,71
96397021	André Antonio Vedana	B	1º/2/2019	1826	73,25
85654021	André da Silva	D	1º/2/2022	730	77,43
100706021	André Damião de Almeida	D	1º/2/2022	730	98,48
502087021	Andre Gheti Cesar	A	1º/12/2022	427	0,00
125558022	André Gustavo Garcia Bruno	D	1º/2/2022	730	98,72
120575021	André Luis Bernardino Pereira	D	1º/2/2022	730	49,77
13880021	André Luis de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	93,71
107619021	André Luis dos Santos Hortelan	B	1º/2/2019	1826	89,92
503842021	Andre Luis Faustino Borges	A	13/3/2023	325	0,00
434507029	Andre Luis Kuhn	A	2/3/2023	336	0,00
45723021	André Luis Ramalho Junior	B	1º/2/2019	1826	34,48
471286021	André Luiz Alves Barbosa	B	1º/2/2023	365	74,20
98254021	André Luiz Ayala	D	1º/2/2022	730	66,23
98254022	André Luiz Ayala	B	1º/2/2019	1826	16,73
11821022	André Luiz de Jesus Silva	B	1º/2/2020	1461	98,15
12807021	André Luiz Fernandes Gonçalves	B	1º/2/2019	1826	74,53
427992032	André Luiz Hanke	A	30/8/2022	520	0,00
113435021	André Luiz Mesquita Ferreira	D	1º/2/2019	1826	98,40
128911022	André Luiz Rainho Teixeira	B	1º/2/2019	1826	87,06
84390021	André Luiz Sa Firmino	B	1º/2/2019	1826	39,90
84390027	André Luiz Sa Firmino	A	10/3/2023	328	0,00
72591024	André Molina Neto	A	26/5/1994	0	70,00
107246021	André Renato Esquibel de Avila	D	1º/2/2022	730	60,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
55522024	Andre Ricardo dos Santos Bersani	B	1º/2/2022	730	90,25
479309025	Andre Szemansk	A	1º/9/2022	518	0,00
33478021	André Wagner Rego	D	1º/2/2022	730	63,14
33478022	André Wagner Rego	B	1º/2/2019	1826	63,30
465819033	Andre Ximenes de Melo Junior	A	29/8/2022	521	0,00
133924025	Andrea Aparecida Pires de Macedo Machado	B	1º/2/2022	730	99,93
105788031	Andrea Caramaschi dos Santos	B	1º/2/2023	365	98,18
91884021	Andrea Casarotti Ribeiro	E	1º/2/2021	1095	94,63
124170022	Andrea Cristhina Ferreira Hazime	B	1º/2/2020	1461	100,00
89940021	Andrea Cristina Molina	E	1º/2/2021	1095	70,00
95062021	Andrea Cristina Pezzolante Cancian	E	1º/2/2023	365	96,78
113019022	Andrea de Araujo Morais Brown	B	1º/2/2021	1095	100,00
88206021	Andrea de Oliveira Araujo	D	1º/2/2022	730	95,95
81530022	Andrea de Souza Silva	E	1º/2/2021	1095	82,65
81530021	Andrea de Souza Silva	F	1º/2/2021	1095	93,50
118784021	Andrea dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,22
85153021	Andrea Ferreira Toscano	E	1º/2/2021	1095	86,52
81909021	Andrea Gloria Alves Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	92,19
432646021	Andrea Haralampidis da Costa Vieira	B	1º/2/2021	1095	74,02
499982021	Andréa Kozaka da Encarnação	A	14/9/2022	505	0,00
35816021	Andrea Luiza Guirardi Pereira	A	6/2/2014	0	0,00
97997022	Andrea Menegatti Recalde	B	1º/2/2020	1461	90,97
116237021	Andrea Paula Pereira	D	1º/2/2019	1826	89,80
113203021	Andrea Paulino da Silva	C	1º/2/2023	365	94,32
87671021	Andrea Regina Massacott Rodrigues	D	1º/2/2022	730	98,41
129739021	Andrea Rocha da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,13
80689021	Andrea Sanches Ribeiro	B	1º/2/2020	1461	94,37
68663022	Andrea Vanessa Almeida Guimarães	B	1º/2/2020	1461	91,77
69362021	Andreça Veronica Macedo Marcossi de Oliveira	D	1º/2/2022	730	74,90
129999035	Andreia Alves da Silva	A	16/5/2018	2087	98,91
126165021	Andreia Aparecida de Souza	D	1º/2/2022	730	97,67
126165022	Andreia Aparecida de Souza	B	1º/2/2019	1826	0,00
122088023	Andreia Aparecida Freitas da Silva Lima	B	1º/2/2021	1095	87,84
125559021	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	D	1º/2/2022	730	75,00
125559022	Andreia Aparecida Ramalho Molina Grubert	B	1º/2/2019	1826	74,44
126936025	Andreia Araujo Ramirez de Arruda	B	1º/2/2022	730	100,00
69755021	Andreia Augusta Moreira	D	1º/2/2019	1826	97,97
28895021	Andreia Borges de Freitas	B	1º/2/2019	1826	96,03
83555021	Andreia Carneiro de Rezende Pimenta	D	1º/2/2022	730	94,25
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	D	1º/2/2019	1826	70,00
120386021	Andreia Cristina Urnau	D	1º/2/2022	730	83,82
126890021	Andreia da Silva Alves	B	1º/2/2019	1826	98,34
118785022	Andreia da Silva Gois	B	1º/2/2020	1461	98,84
120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	D	1º/2/2022	730	65,00
88779022	Andreia de Arruda Machado	B	1º/2/2019	1826	35,00
88779021	Andreia de Arruda Machado	B	1º/2/2019	1826	35,00
84548027	Andreia de Jesus Martins	B	1º/2/2022	730	83,22
97798021	Andreia de Moura Victorio	D	1º/2/2022	730	98,76
48000021	Andreia Ferreira Antunes	D	1º/2/2022	730	95,42
48000022	Andreia Ferreira Antunes	B	1º/2/2021	1095	71,33

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
91316021	Andreia Gomes Corrales	E	1º/2/2021	1095	70,08
20181030	Andreia Haas Knob	A	12/9/2022	507	0,00
28945021	Andreia Kropf de Souza Pyrrho	D	1º/2/2022	730	98,23
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	D	1º/2/2022	730	70,00
104568021	Andreia Maria Moura Pereira Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	96,90
33039021	Andreia Nunes de Melo Lima	D	1º/2/2022	730	87,89
42177038	Andreia Ortiz Nantes Cordoba	A	15/12/2020	1143	25,00
54692021	Andreia Piltz dos Anjos	D	1º/2/2022	730	88,01
90464021	Andreia Rodrigues Dias	D	1º/2/2019	1826	99,35
87776021	Andreia Rodrigues Olegario de Souza	B	1º/2/2019	1826	70,00
43241021	Andreia Russo Almeida	B	1º/2/2019	1826	99,58
61220023	Andreia Simoni Emilia de Oliveira da Silva	B	1º/2/2021	1095	72,20
503824021	Andressa Maria de Oliveira Queiroz	A	13/3/2023	325	0,00
97435021	Andressa Santos Quintana	D	1º/2/2022	730	0,00
474552026	Andrews Gabriel Baptista de Oliveira San	A	29/8/2022	521	0,00
106474021	Andreza Lorenzoni Portella	E	1º/2/2022	730	98,65
82380021	Andreza Silva de Araujo	D	1º/2/2022	730	84,23
123815021	Andrson Heine Lemes de Paula	D	1º/2/2022	730	94,86
432695021	Anedio Nogueira de Camargo Junior	B	1º/2/2021	1095	96,62
78751021	Aneil Marques da Silva	E	1º/2/2022	730	90,06
7238024	Anestardo de Paula Deus	D	1º/2/2019	1826	86,09
24388030	Angela Adolfina Ramirez Abadie	B	1º/2/2023	365	98,21
80177021	Angela Albertoni Hall	D	1º/2/2022	730	99,98
77436021	Angela Aparecida Nantes Flores Videira	F	1º/2/2023	365	100,00
82096021	Angela Consuelo Farias Taveira	B	1º/2/2019	1826	70,00
92770021	Angela Cristina de Albuquerque Oliveira	B	1º/2/2019	1826	99,79
112930022	Angela Cristina Munhoz Suci	B	1º/2/2020	1461	70,00
12888023	Angela Cristina Pedro	B	1º/2/2021	1095	93,74
5939024	Angela Cristina Prior	B	1º/2/2021	1095	67,06
75104023	Angela da Silva Jesus	A	14/5/2018	2089	98,43
104293021	Angela dos Santos Silva Neves	B	1º/2/2019	1826	99,60
61034024	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira	B	1º/2/2021	1095	93,89
76790021	Angela Maria da Silva	D	1º/2/2019	1826	91,33
88971021	Angela Maria de Macedo	F	1º/2/2022	730	89,29
106042021	Angela Maria dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,80
81298021	Angela Maria Nascimento da Cas	E	1º/2/2021	1095	100,00
117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	A	25/1/2018	2198	0,00
117085023	Angela Maria Sanches Patron	D	1º/2/2019	1826	99,50
112728021	Angela Maria Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
101379021	Angela Pereira de Novais Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	97,66
101379032	Angela Pereira de Novais Rodrigues	A	3/3/2023	335	0,00
90877021	Angela Simone Fernandes da Silva	D	1º/2/2019	1826	96,21
90651021	Angela Suely da Silva	D	1º/2/2020	1461	98,11
27320034	Angelica Aparecida Barbosa	A	5/10/2023	119	0,00
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	F	1º/2/2021	1095	96,22
124267023	Angelica Ferreira Lima	B	1º/2/2021	1095	87,82
120068021	Angelica Guerra	D	1º/2/2022	730	45,97
117005037	Angelica Ramona Ruiz	A	1º/9/2022	518	0,00
64003021	Angelica Xavier de Barros	D	1º/2/2023	365	90,93
64003022	Angelica Xavier de Barros	B	1º/2/2019	1826	91,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
120579021	Angelle de Lima Bobadilha	C	1º/2/2021	1095	49,18
124609021	Angelo Jose Marques Ribeiro	B	1º/2/2019	1826	96,91
106200021	Angelo Mendonça de Souza	D	1º/2/2022	730	63,85
129109021	Anibal Camilo Bueno Neto	B	1º/2/2019	1826	98,30
483486021	Anielen Cassia Tormena	A	10/2/2020	1452	17,50
104610021	Anildo Soares Flor	D	1º/2/2019	1826	99,46
41402023	Anilton Diogo dos Santos	B	1º/12/2022	730	86,75
53000021	Anisia Batista dos Santos	E	1º/2/2021	1095	87,74
88139021	Anisia Pedroso Alves	D	1º/2/2022	730	99,41
1351021	Anita Maria de Mattos Barbosa Rodrigues	C	1º/2/2021	1095	99,81
101875021	Anita Rosalia Lobo Viana de Resende Costa	D	1º/2/2022	730	70,00
106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos do Nascimento	D	1º/2/2022	730	97,58
102232022	Anna Christina de Souza Stragliotto	D	1º/2/2022	730	89,57
48629022	Anna Letycia Mendes Pimentel	A	26/9/2022	493	0,00
33901021	Anna Paula Ferreira de Carvalho Pedrozo	D	1º/2/2022	730	98,86
73059022	Anna Paula Varani Garcia e Souza	E	1º/2/2023	365	77,50
481891024	Anne Caroline Pires Franca	A	15/3/2023	323	0,00
113934029	Anne Sygrid Henchen	B	1º/2/2022	730	91,91
105759031	Anny Stella de Andrade	A	30/8/2022	520	0,00
91124021	Antonia Albertoni	D	1º/2/2019	1826	100,00
132607021	Antonia Andreia de Almeida Gomes	D	1º/2/2022	730	75,00
132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	B	1º/2/2020	1461	75,00
72547021	Antonia Aparecida da Silva Lemes	D	1º/2/2019	1826	91,08
77998021	Antonia Auxiliadora da Silva de Menezes	G	1º/2/2022	730	99,92
50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	E	1º/2/2021	1095	92,85
53568021	Antonia de Fatima Oliveira Silva	D	1º/2/2022	730	98,39
125705028	Antonia Marques de Azevedo	A	10/3/2023	328	0,00
30712021	Antonia Nascimento de Sousa	E	1º/2/2021	1095	96,77
16113021	Antoninha Soares Guimaraes	D	1º/2/2019	1826	100,00
29151021	Antonio Aurelio Silva Marques	D	1º/2/2022	730	95,38
29151022	Antonio Aurelio Silva Marques	B	1º/2/2019	1826	68,20
45057022	Antonio Aurelio Silva Marques	D	1º/2/2019	1826	69,20
84347022	Antonio Barbosa Sorrilha	D	1º/2/2022	700	0,00
84347021	Antonio Barbosa Sorrilha	E	1º/2/2021	1065	59,31
127263021	Antonio Carlos Azzolini	D	1º/2/2022	730	98,30
52170021	Antonio Carlos Braz	F	1º/2/2022	730	65,88
63530021	Antonio Carlos Santana Piazer	E	1º/2/2023	365	99,74
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	E	1º/2/2021	1095	70,00
96680021	Antonio Celso Mello dos Santos	D	1º/2/2022	730	96,54
73367021	Antonio Cesar Coelho Assad	E	1º/2/2021	1095	100,00
97118021	Antonio Conrado da Silva Junior	F	1º/2/2023	365	87,82
72255022	Antonio de Oliveira Costa Junior	D	1º/2/2022	730	79,48
72255021	Antonio de Oliveira Costa Junior	E	1º/2/2023	365	79,55
12213021	Antonio de Souza Pietramale	D	1º/2/2022	730	70,88
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	B	1º/2/2019	1826	98,23
10313023	Antonio Fernandes	D	1º/2/2019	1826	49,68
120675027	Antonio Fernandes dos Santos	B	1º/2/2020	1461	71,09
432570021	Antonio Geraldo Teixeira Junior	B	1º/2/2021	1095	95,61
32688022	Antonio Guedes da Silva	D	1º/2/2022	730	76,95
428498023	Antonio Henrique Maia Lima	A	10/2/2020	1452	24,80

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
428498027	Antonio Henrique Maia Lima	A	11/4/2023	296	0,00
79727021	Antonio Henrique Pereira Brum	D	1º/2/2022	730	84,03
79727022	Antonio Henrique Pereira Brum	B	1º/2/2019	1826	0,00
89364021	Antonio Jose de Moraes	D	1º/2/2022	730	0,00
11646021	Antonio Junior de Souza	B	1º/2/2020	1461	92,48
132471021	Antonio Justino Galvão Neto	D	1º/2/2022	730	85,61
42717022	Antonio Leopoldo Vam Suypene	E	1º/2/2019	1826	24,93
42717021	Antonio Leopoldo Vam Suypene	F	1º/2/2019	1826	24,93
98252022	Antonio Luciano Costa Nunes	D	1º/2/2022	730	59,30
98252021	Antonio Luciano Costa Nunes	E	1º/2/2021	1095	93,58
79389022	Antonio Luiz de Oliveira Alves	C	1º/1/2017	0	70,00
79389021	Antonio Luiz de Oliveira Alves	D	1º/1/2017	0	70,00
66223022	Antonio Luiz Lopes Paiva	D	1º/2/2022	730	96,48
66223021	Antonio Luiz Lopes Paiva	D	1º/2/2019	1826	97,94
82992021	Antonio Marcos dos Santos	B	1º/2/2019	1826	88,92
437491021	Antonio Marcos Lescano de Oliveira	B	1º/2/2022	730	99,77
113154021	Antonio Marcos Palhano	D	1º/2/2022	730	70,00
86112021	Antonio Matos de Carvalho	D	1º/2/2020	1461	80,67
432555029	Antonio Mendonça dos Santos	A	5/9/2022	514	0,00
40711029	Antonio Neto Dionisio	A	29/8/2022	521	0,00
74685021	Antonio Oliveira Franco	A	30/7/2013	337	52,50
64064021	Antonio Viana de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	43,86
26668021	Aparecida Alves Ferraz	E	1º/2/2021	1095	96,40
21602022	Aparecida Alves Lopes	E	1º/2/2021	1095	70,00
114127021	Aparecida Conceição de Araujo	D	1º/2/2019	1826	73,71
75479023	Aparecida da Costa Macedo	D	1º/2/2020	1461	49,57
60275021	Aparecida da Silva Santos de Carvalho	G	1º/2/2021	1095	98,70
15069021	Aparecida de Cassia Moraes Teixeira Arruda	E	1º/2/2021	1095	97,02
71986022	Aparecida de Fatima Ferreira	C	1º/2/2019	1826	99,21
71986021	Aparecida de Fatima Ferreira	E	1º/2/2021	1095	100,00
57768022	Aparecida de Fatima Freitas	E	1º/2/2021	1095	74,63
18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	D	1º/2/2019	1826	65,50
14580021	Aparecida Evangelista Soares de Carvalho	D	1º/2/2022	730	76,73
106477021	Aparecida Feitosa de Oliveira	C	1º/2º2012	0	0,00
102579021	Aparecida Ferreira Vicente	D	1º/2/2019	1826	94,98
16588023	Aparecida Francisca de Almeida e Silva	C	1º/2/2021	1095	97,24
63526021	Aparecida Leite Godoy de Souza Coelho	D	1º/2/2020	1461	23,33
112138028	Aparecida Medeiros da Paula	B	1º/2/2022	730	94,55
83795021	Aparecida Moemia Malaquias Ragab	D	1º/2/2022	730	70,00
14632021	Aparecida Penha Lima de Santana	E	1º/2/2023	365	84,51
80397022	Aparecida Rozana Americo Miranda	B	1º/2/2022	730	99,37
117920021	Aparecida Verdejo Melchiorre	D	1º/2/2022	730	99,38
56555021	Aparecido Adonizio dos Santos	E	1º/2/2021	1095	69,19
50430022	Aparecido Antonio Borges Pereira	D	1º/2/2022	730	63,23
31038021	Aparecido de Souza	D	1º/2/2022	730	90,98
86431025	Aparecido Devanir Fernandes	B	1º/2/2020	1461	57,50
12652022	Aparecido Jose Damasceno	E	1º/2/2020	1461	70,00
12652021	Aparecido Jose Damasceno	F	1º/2/2021	1095	70,00
112489021	Apparecida Ferreira da Silva	D	1º/2/2022	730	99,59
20047022	Aracelly Cristina dos Santos	B	1º/2/2023	365	96,51

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
68058021	Aracy Henrique de Souza	D	1º/2/2020	1461	74,00
69666021	Arcelino Espindola Barbosa	F	1º/2/2022	730	97,91
45962021	Arcelyno Ferreira Gonella	B	1º/2/2019	1826	99,67
110642021	Areli Andrade do Carmo Gomes	D	1º/2/2022	730	85,18
16024026	Ariane Garcia dos Reis	B	1º/2/2023	365	77,30
128547021	Ariane Wust de Freitas Francischini	D	1º/2/2022	730	70,00
422658021	Ariel Brum Camargo	B	1º/2/2020	1461	91,32
79297022	Arlei Menguer de Castilhos	D	1º/2/2022	730	92,38
114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	E	1º/2/2022	730	45,11
503969021	Arlete Pierina Calderan	A	3/4/2023	304	0,00
49590021	Arlinda Montalvao de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	90,85
18560022	Arlon Cossetin Branco	B	1º/2/2020	1461	93,09
27065021	Arnaldo Brites Filho Nunes	B	1º/2/2019	1826	100,00
1104021	Arnaldo Centuriao	C	1º/2/2023	365	92,50
58020021	Arnaldo Sobrinho Benevides	D	1º/2/2019	1826	92,74
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	B	1º/2/2020	1461	92,93
98065021	Arthur Francisco Lemos dos Santos	D	1º/2/2022	730	90,13
11335023	Arthur Jorge de Oliveira Zuim	B	1º/2/2021	1095	99,64
499593021	Artur Berbel Lirio Rondina	A	27/10/2022	462	0,00
69537021	Artur Francisco Ronchi	E	1º/2/2021	1095	90,03
31082022	Aryane Jaqueline Roitman Barros Lopes	B	1º/2/2020	1461	91,73
99462025	Ataide Ramão Neto	B	1º/2/2022	730	96,86
70566021	Ataulfo Alves Stein Neto	E	1º/2/2021	1095	85,00
72480021	Atenagoras Barros	D	1º/2/2019	1826	95,12
131976026	Atila Alixandre de Moraes	A	4/2/2020	1458	24,67
131976021	Atila Alixandre de Moraes	B	1º/2/2019	1826	97,96
53037022	Audenice Machado Vitorio Ferreira	D	1º/2/2022	730	85,00
107749021	Audenir Valençuela da Costa	E	1º/2/2021	1095	100,00
86203021	Audria Matos da Silva	D	1º/2/2019	1826	70,00
13458021	Augusto Alberto Leite	E	1º/2/2021	1095	94,38
126160021	Augusto Diesel de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	94,95
117431021	Augusto Francisco Teixeira	D	1º/2/2022	730	95,91
500835021	Augusto Monteiro Silva	A	8/9/2022	511	0,00
83148022	Aurea Zanetti	D	1º/2/2022	730	0,00
80043026	Auricelia Souza da Silva	B	1º/2/2022	730	95,17
115963021	Aurineide Franco Valencio dos Santos	D	1º/2/2019	1826	84,84
43382024	Aveline Karen Tenorio Boldori	B	1º/2/2021	1095	99,38
61412026	Averilda Silverio Ferreira Paimel	B	1º/2/2022	730	98,28
68290024	Azequias Martins dos Santos	B	1º/2/2022	730	89,24
68290022	Azequias Martins dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,27
56887021	Barbara Camila Bandeira da Silva	D	1º/2/2022	730	95,44
468295021	Barbara de Paula Coutinho de Freitas	B	1º/2/2022	730	76,55
31232027	Barbara Eurídice Soares Almeida	B	1º/2/2022	730	95,97
19999022	Barbara Ferreira de Souza	B	1º/2/2020	1461	89,78
423166021	Barbara Livia Nogueira da Silva Oliveira	B	1º/2/2020	1461	98,94
77684022	Barbara Peviani Nascimento de Melo	B	1º/2/2020	1461	92,50
60881021	Barbara Rodrigues Layoun	B	1º/2/2019	1826	89,95
491045023	Barbara Sandy de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
484515023	Barbara Silva Zandona Amaral	A	30/8/2022	520	0,00
500058021	Barbara Stefani Barreto Xavier	A	5/9/2022	514	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
79773022	Beatriz Alves de Abreu Paroba	E	1º/2/2021	1095	73,02
130602024	Beatriz Garcia Espessoto Medeiros	B	1º/2/2022	730	99,51
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	E	1º/2/2021	1095	70,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	D	1º/2/2018	2191	0,00
499907021	Beatriz Rossignol Vieira Cardoso	A	30/8/2022	520	0,00
7681021	Beatriz Santana da Silva	B	1º/2/2019	1826	98,00
127198023	Beatriz Valdez	B	1º/2/2021	1095	100,00
31922027	Belquice Florentin Falcão	E	1º/2/2022	730	91,14
81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	E	1º/2/2021	1095	67,02
60075022	Benedito Aparecido de Souza Santiago	D	1º/2/2022	730	88,45
60075024	Benedito Aparecido de Souza Santiago	B	1º/2/2021	1095	55,60
116788022	Benta Furtada Custodia	D	1º/2/2022	730	68,28
61459023	Bernadete Lucia Fernandes Castilho	D	1º/2/2019	1826	93,46
73951021	Bernadete Machado da Silva	E	1º/2/2021	1095	92,50
114240022	Bernardina Paes de Souza de Oliveira	D	1º/2/2022	730	92,50
55203021	Bianca Hara Mortagua Mantovani	B	1º/2/2019	1826	98,20
52203022	Bianca Hara Mortagua Mantovani	A	6/3/2023	332	0,00
123203021	Bianca Sirlene Benites Esquivel	D	1º/2/2022	730	68,71
91826021	Bibiana Aparecida Valentim Fernandes	D	1º/2/2020	1461	99,76
35279023	Blenda Lena Rodrigues Santos	B	1º/2/2021	1095	96,83
36472021	Branca Mendes de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	98,79
422750021	Brandon Borislav Kaanade de Souza Almeida	B	1º/2/2020	1461	99,67
453607021	Braulio Sulzbacher de Souza	A	7/2/2020	1461	24,51
43449021	Braz Lincoln Fernandes da Silva	C	1º/2/2021	1095	90,60
485223023	Braz Teodoro Jimenez Martins	A	29/8/2022	521	0,00
114459021	Breno Gomes de Arruda Dias	E	1º/2/2022	730	93,00
499791021	Breyner Martins Arruda	A	30/8/2022	520	0,00
54074021	Brisa Macli Miranda da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,32
424547021	Bruna Adenice dos Santos Moraes	B	1º/2/2020	1461	99,30
503823021	Bruna Berbel Seloto	A	27/3/2023	331	0,00
113560022	Bruna Bonancin Torrecilha Lopes	B	1º/2/2022	730	70,00
435044021	Bruna Cardoso Espindola	B	1º/2/2021	1095	100,00
435044026	Bruna Cardoso Espindola	A	9/3/2023	329	0,00
436711022	Bruna de Andrade Alves	B	1º/2/2022	730	87,87
503701021	Bruna Fernandes dos Santos	A	7/3/2023	331	0,00
133088033	Bruna Freitas Tabuas	A	11/11/2021	812	25,00
483668023	Bruna Nogueira Almeida Ratke	A	1º/9/2022	518	0,00
499911021	Bruna Ramos de Souza Cruz	A	19/9/2022	500	0,00
503687021	Bruna Sanae Moroto	A	2/3/2023	336	0,00
48584024	Bruna Tachholke	B	1º/2/2022	730	49,38
129674022	Bruna Tiago Almeida	B	1º/2/2020	1461	97,53
129674026	Bruna Tiago Almeida	A	16/3/2023	322	0,00
424546021	Bruno Alves de Souza	B	1º/2/2020	1461	92,93
131140021	Bruno Alves Moreira	C	1º/2/2023	365	100,00
131140028	Bruno Alves Moreira	A	29/8/2022	521	0,00
427596031	Bruno Benites Escobar	A	30/8/2022	520	0,00
500960021	Bruno Chioderoli Gregio	A	24/10/2022	465	0,00
22807021	Bruno Costa Ponciano	B	1º/2/2019	1826	99,86
488416023	Bruno D Avila Galerani	A	30/8/2022	520	0,00
41796021	Bruno de Andrade Martins	B	1º/2/2019	1826	98,96

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
128042021	Bruno Eduardo Pereira	B	1º/2/2019	1826	17,50
500958021	Bruno Felipe Mininel Ortolan	A	25/10/2022	464	0,00
119830021	Bruno Morais Barreto	B	1º/2/2019	1826	86,87
503831021	Bruno Pasian Bulla	A	10/3/2023	328	0,00
433472021	Bruno Rafael Almeida da Silva	B	1º/2/2021	1095	91,13
473490025	Bruno Roberto Lucena	A	1º/9/2022	518	0,00
37254021	Bruno Rocha Sandri	B	1º/2/2019	1826	99,62
499631021	Bruno Thiago Ramirez Cervo	A	1º/9/2022	518	0,00
473473023	Bruno Vidotti	A	2/9/2022	517	0,00
426180026	Bruno Ximenes Prates	A	1º/9/2022	518	0,00
100204026	Caciano Silva Lima	B	1º/2/2021	1095	70,00
29068021	Cacilda Inacio da Silva	B	1º/2/2019	1826	74,54
5643028	Caio Cezar Lima Fernandes	B	1º/2/2023	365	63,48
473666023	Camila Camargo Ferreira	A	12/9/2022	507	0,00
100877021	Camila Camargo Lins	D	1º/2/2022	730	0,00
494003022	Camila Conceição Brufatto Magalhães	A	11/8/2023	174	0,00
503518021	Camila de Lima Silva	A	2/3/2023	336	0,00
422754021	Camila Dias Maia	B	1º/2/2020	1461	74,83
499673021	Camila Dourado Machado	A	19/9/2022	500	0,00
11223021	Camila Fernandes Silva	B	1º/2/2019	1826	99,86
14999021	Camila Gonçalves da Costa	B	1º/2/2019	1826	87,36
120873022	Camila Mariany Rodrigues	D	1º/2/2022	730	91,10
120873024	Camila Mariany Rodrigues	B	1º/2/2021	1095	91,10
438183021	Camila Renata Tino Fernandes	B	1º/2/2022	730	99,62
29395022	Camila Souza Brum Silva	B	1º/2/2020	1461	86,85
435571021	Camila Torres	B	1º/2/2021	1095	74,95
29540023	Camila Vergilia Rosa Cavalcante	B	1º/2/2021	1095	74,17
500026021	Camilla de Kassia Lima e Silva Pais	A	31/8/2022	519	0,00
493886022	Camilo Monteiro do Amaral Alvarez	A	1º/9/2022	518	0,00
58039022	Candida Aparecida Alves da Cunha	D	1º/2/2020	1461	99,93
133266021	Carina Cerutti Pereira	D	1º/2/2022	730	98,53
125708027	Carina Maciel de Oliveira Silva	A	25/7/2017	2382	41,45
125708021	Carina Maciel de Oliveira Silva	C	1º/2/2019	1826	41,45
26286022	Carine Fernandes Botelho Custódio	A	1º/9/2022	518	0,00
20581021	Carla Aparecida Herrero da Silva	E	1º/2/2022	730	97,62
100997022	Carla Bertelli Luz Libert	A	9/11/2018	1910	75,81
104449021	Carla Caroline Cavallari	B	1º/2/2019	1826	96,81
73709021	Carla Castro Rezende Diniz Brandão	D	1º/1/2022	730	76,33
55164022	Carla Daniela Mercurio Paz	B	1º/2/2020	1461	73,07
83978021	Carla De Almeida Piacentini	E	1º/2/2021	1095	98,54
19691021	Carla Grillo Ferraz Barbosa	D	1º/2/2022	730	96,30
19691025	Carla Grillo Ferraz Barbosa	A	1º/9/2022	518	0,00
75953022	Carla Josenei Kupsinsku	B	1º/2/2020	1461	69,83
127337021	Carla Karie Flores da Fonseca	B	1º/2/2019	1826	81,91
73001021	Carla Luquezi de Lima	E	1º/2/2021	1095	74,01
68390021	Carla Raquel Frota Basso	D	1º/2/2022	730	47,11
50009021	Carla Regina Saueia	D	1º/2/2019	1826	97,80
115893021	Carla Varela	D	1º/2/2019	1826	97,12
5533021	Carla Vilhalba Pinheiro	B	1º/2/2020	1461	92,05
424778024	Carlito Eleuterio dos Santos	B	1º/2/2021	1095	97,91

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
124997022	Carlos Alberto Boer Junior	B	1º/2/2020	1461	100,00
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	B	1º/2/2021	1095	100,00
78343021	Carlos Alberto da Silva Versoza	E	1º/2/2023	365	78,25
53974021	Carlos Alberto de Almeida Passarinho	E	1º/2/2022	730	99,84
91576021	Carlos Alberto de Castro Zaneli	B	1º/2/2020	1461	96,45
68243021	Carlos Alberto Duarte da Silva	E	1º/2/2021	1095	69,67
91706022	Carlos Alberto Dutra	D	1º/2/2019	1826	92,82
103657021	Carlos Alberto Heyn	D	1º/2/2019	1826	70,00
49729022	Carlos Alberto Jorge Leite	G	1º/2/2022	730	70,00
49729021	Carlos Alberto Jorge Leite	G	1º/2/2020	1461	70,00
436751022	Carlos Alberto Lopes Filho	B	1º/2/2022	730	60,90
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	E	1º/2/2021	1095	70,00
503852021	Carlos Alberto Oliveira dos Santos	A	13/3/2023	325	0,00
119821022	Carlos Alberto Panek Junior	B	1º/2/2020	1461	100,00
72386021	Carlos Alfredo Pettengill	D	1º/2/2022	730	70,00
119192021	Carlos Aparecido Martins dos Santos	E	1º/2/2021	1095	93,42
119055021	Carlos Augusto Damasceno	D	1º/2/2022	730	98,25
43529021	Carlos Augusto dos Santos Landa	D	1º/2/2022	730	94,30
101002022	Carlos Augusto Licht Thiry	B	1º/2/2023	365	100,00
128290021	Carlos de Melo Vasque Junior	C	1º/2/2023	365	90,33
5409021	Carlos Diego Dantas Batista	B	1º/2/2019	1826	77,95
50303022	Carlos Diniz de Assis	E	1º/2/2021	1095	98,66
123206021	Carlos Eduardo Hilario Rego Licariao Barbosa	B	1º/2/2019	1826	99,57
76239021	Carlos Eduardo Pereira	B	1º/2/2019	1826	95,38
90841021	Carlos Eduardo Pereira	D	1º/2/2022	730	87,63
123410021	Carlos Eduardo Zanetti de Albuquerque	D	1º/2/2019	1826	100,00
437566021	Carlos Gilberto Barroso Maia	B	1º/2/2022	730	95,00
33562021	Carlos Guilherme Sasso	D	1º/2/2022	730	86,11
77019021	Carlos Humberto Rocha	F	1º/2/2022	730	52,50
130809021	Carlos Kenji Nakamura	B	1º/2/2019	1826	73,32
132965022	Carlos Leonardo Machado Xavier	D	1º/2/2022	730	85,90
132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	B	1º/2/2019	1826	81,89
124398021	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	C	1º/2/2023	365	99,10
124398024	Carlos Manoel dos Santos Hortelan	B	1º/2/2020	1461	99,10
78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	D	1º/2/2022	730	84,41
78375021	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	E	1º/2/2021	1095	83,41
123820021	Carlos Monteiro Alves	B	1º/2/2020	1461	99,67
50182026	Carlos Pedro de Souza	B	1º/2/2022	730	94,40
50182021	Carlos Pedro de Souza	D	1º/2/2022	730	93,10
48375021	Carlos Roberto de Andrade	F	1º/2/2022	730	25,67
60046021	Carlos Roberto Siqueira Delgado	D	1º/2/2022	730	74,33
60046022	Carlos Roberto Siqueira Delgado	B	1º/2/2019	1826	74,33
112185022	Carlos Romeu da Silva Morelli	B	1º/2/2020	1461	90,94
481830023	Carlos Vinicius Ramos	A	1º/9/2022	518	0,00
437603021	Carmem Caceres	B	1º/2/2022	730	77,50
76931021	Carmem Eliana Garcia	D	1º/2/2022	730	91,86
96957021	Carmem Sperling	E	1º/2/2021	1095	96,96
506835021	Carmem Zelia Schmidt do Nascimento	A	6/9/2023	148	0,00
50279021	Carmen de Souza e Silva Garcia	E	1º/2/2021	1095	99,97
82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	E	1º/2/2022	730	88,31

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	D	1º/2/2022	730	0,00
32535023	Carmen Sherwinski Pereira	F	1º/2/2022	730	97,84
107756021	Carmen Velasco Mazacote Marinho	E	1º/2/2021	1095	99,29
109263021	Carmencilda Damasceno Silva	B	1º/2/2019	1826	42,50
503581021	Carolina Barbosa Moura Salina	A	9/3/2023	329	0,00
31014022	Carolina Beccegato Funari	B	1º/2/2020	1461	97,82
119056021	Carolina Bortolotto Vendruscolo	D	1º/2/2022	730	98,04
433573021	Carolina Brambila	B	1º/2/2021	1095	92,35
131471022	Carolina Buffon Schmidt	D	1º/2/2022	730	98,11
100702021	Carolina Castro Vanconcelos	D	1º/2/2022	730	97,51
424542021	Carolina dos Santos Macario	B	1º/2/2020	1461	99,96
105473024	Carolina Fração Dias	B	1º/2/2022	730	91,50
105521022	Carolina Lisowski	B	1º/2/2020	1461	99,86
472727022	Caroline Andress Momente Melo	A	5/9/2022	514	0,00
423249021	Caroline Correia Maciel	B	1º/2/2020	1461	42,50
423894021	Caroline de Souza Araujo	B	1º/2/2020	1461	100,00
65144022	Caroline Ferreira Bogado da Rosa	D	1º/2/2022	730	97,89
131966021	Caroline Michelon Marchesin Chermouth	D	1º/2/2022	730	98,98
122582021	Caroline Pereira Cavalcante de Castro	B	1º/2/2019	1826	99,66
432589021	Caroline Ribeiro Viana	B	1º/2/2021	1095	89,94
124024022	Caroline Simone Verdi	B	1º/2/2020	1461	96,85
6901021	Cassia Adriana Momente Martins	D	1º/2/2019	1826	97,34
57901028	Cassia Andrade dos Santos Carneiro	B	1º/2/2023	365	96,38
63300021	Cassia Aparecida Fernandes da Silva	D	1º/2/2022	730	70,49
63300030	Cassia Aparecida Fernandes da Silva	A	24/4/2021	1013	0,00
130954022	Cassia Barbosa Dias	B	1º/2/2023	365	98,29
29432021	Cassia Floresto Ferreira Mota	D	1º/2/2019	1826	98,81
24792025	Cassia Julita Dresch	B	1º/2/2021	1095	100,00
81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
112583021	Cassia Santos da Silva Caldeira	C	1º/2/2021	1095	100,00
79452021	Cassiana Melissa da Rosa Oliveira	E	1º/2/2021	1095	100,00
423098021	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	B	1º/2/2020	1461	100,00
423098030	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	A	13/3/2023	325	0,00
37378021	Cassio Fernando Sanches	B	1º/2/2019	1826	88,83
4832036	Cassio Moscardini	A	28/8/2022	521	0,00
17441021	Catarina Arguelho	E	1º/2/2021	1095	65,56
109911022	Catarino Gabriel Martins Junior	B	1º/2/2021	1095	91,93
7909026	Catia Elaine Dias	B	1º/02/2022	730	87,84
117011023	Catia Matos da Silva	A	20/8/2018	1991	24,78
31077021	Catia Seifert	B	1º/2/2019	1826	98,05
105771021	Catia Simone Taffarel	E	1º/2/2021	1095	96,94
12697022	Cecilia de Souza	B	1º/2/2020	1461	59,83
77472021	Cecilia Ferreira	D	1º/2/2019	1826	99,51
14881021	Cecilia Pereira Felicio	D	1º/2/2020	1461	100,00
97722021	Ceila de Souza Maciel e Souza	F	1º/2/2022	730	74,03
93501021	Ceila Ribas de Paula Rodrigues	D	1º/2/2022	730	48,29
68505029	Celenir Leite Pereira	A	21/8/2018	1990	70,00
72914025	Celenir Magalhães Rodrigues	B	1º/2/2022	730	99,67
58374022	Celenir Maria Soares Neves	D	1º/2/2019	1826	98,74
20668022	Celi Ferreira da Cruz	D	1º/2/2022	730	70,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
20668021	Celi Ferreira da Cruz	D	1º/2/2019	1826	70,00
41044021	Celi Pereira de Campos da Silva	D	1º/2/2020	1461	98,90
56318022	Celia Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	80,54
87082022	Celia Cecilia Ovelar Garcete Barbosa	B	1º/2/2020	1461	100,00
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	E	1º/2/2018	2191	70,00
110743022	Celia Cristina da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
109345021	Celia Cristina da Silva Araujo	D	1º/2/2022	730	96,06
86306021	Celia Cristina de Souza	D	1º/2/2019	1826	79,47
81550021	Celia dos Santos Amaral	E	1º/2/2021	1095	98,94
83190021	Celia dos Santos Oliveira	E	1º/2/2023	365	87,91
59788021	Celia Lopes da Silva	D	1º/2/2022	730	74,00
53276023	Celia Mara de Oliveira Barboza	C	1º/2/2018	2191	75,00
95253022	Celia Maria Pereira Burgel	E	1º/2/2021	1095	0,00
12779021	Celia Molina Arede de Souza	E	1º/2/2021	1095	96,68
26997021	Celia Ramona Rodas Lovera de Almeida	D	1º/2/2022	730	46,69
84698021	Celia Regina Costa	D	1º/2/2022	730	97,80
90564021	Celia Regina de Souza	E	1º/2/2023	365	85,47
52517021	Celia Regina Frota	F	1º/2/2021	1095	94,61
118789022	Celia Regina Souza Falleiros	B	1º/2/2021	1095	100,00
101468027	Celia Ruiz Nunes de Oliveira	B	1º/2/2023	365	91,17
82474022	Celia Terezinha Martins de Morais	D	1º/2/2022	730	98,53
422651021	Celia Trindade de Araujo e Silva	B	1º/2/2020	1461	98,26
50542021	Celia Veiga Mello dos Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
61078021	Celida Maria Lago dos Santos	C	1º/2/2021	1095	70,00
51409021	Celilza Esley Quideroli Fernandes Ayala	D	1º/2/2022	730	92,15
121417021	Celina Pereira Mancuelho	D	1º/2/2022	730	52,50
59493021	Celsa Aparecida dos Santos Moraes	B	1º/2/2020	1461	97,86
22676021	Celso Bueno Ferreira	D	1º/2/2018	2191	74,95
68557021	Celso Farias	E	1º/2/2021	1095	70,00
62562023	Celso Guidini Castro	F	1º/2/2019	1826	97,84
48810023	Celso Israel de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	70,00
58026022	Celso Nicolau Albuquerque	D	1º/2/2022	730	85,75
58026024	Celso Nicolau Albuquerque	B	1º/2/2020	1461	93,25
98357023	Celso Ricardo da Silva	B	1º/2/2021	1095	93,31
9021	Celso Rodrigues de Oliveira	F	1º/2/2020	1461	93,14
9022	Celso Rodrigues de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	51,24
432585021	Celson Alves de Souza	B	1º/2/2021	1095	94,00
69055021	Cely Araujo Lima Vargas	D	1º/2/2022	730	92,48
39334021	Cenira Pereira da Rosa Marinho	D	1º/2/2019	1826	87,77
79756021	Cesar Augusto Ferreira da Silva	D	1º/2/2022	730	98,49
18591021	Cesar Augusto Guidotti	E	1º/2/2019	1826	89,88
23413024	Cesar Ferro da Silva	B	1º/2/2021	1095	95,91
116565021	Cesar Henrique Brum Ocampos	D	1º/2/2022	730	75,00
116565022	Cesar Henrique Brum Ocampos	B	1º/2/2019	1826	98,25
123969027	Cesar Pereira	B	1º/2/2022	730	93,50
431826022	Cezar Augusto Silva dos Reis	A	1º/9/2022	518	0,00
116018021	Cezar Augusto Tonini	E	1º/2/2022	730	70,00
96322021	Cezar Lucas Hanzen	D	1º/2/2022	730	71,41
128439022	Charlene Casanova de Farias	D	1º/2/2022	730	88,49
77084021	Charlene Correia Figueiredo	D	1º/2/2022	730	98,10

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
82298021	Charles Kulhawa Filho	G	1º/2/2022	730	99,95
82298022	Charles Kulhawa Filho	F	1º/2/2020	1461	99,95
30862021	Charles Lucas Maldonado	E	1º/2/2022	730	87,37
87251021	Charles Toni Dalla Corte	E	1º/2/2021	1095	94,53
85560024	Cheile de Paula Pereira	B	12/12/2022	730	91,52
128455022	Chesta Alves da Mata	A	25/7/2017	2392	0,00
113442021	Chiara Goes Barbosa	E	1º/2/2021	1095	93,14
111869021	Christiane dos Santos Felix Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,77
111869024	Christiane dos Santos Felix Oliveira	B	1º/2/2020	1461	99,77
109700021	Christiane Leal Bertaco	E	1º/2/2022	730	95,24
74559023	Christiany Faccio Neves Nascimento	B	1º/2/2021	1095	97,19
69542021	Christine Gil de Menezes	G	1º/2/2020	1461	99,71
59348021	Cibele Marta dos Santos	D	1º/2/2023	365	99,18
127139021	Cibele Monteiro da Costa	D	1º/2/2022	730	97,12
432604021	Cibele Praça de Almeida Pinheiro	B	1º/2/2021	1095	86,00
42891022	Cicera Celma Cosmo de Arruda	F	1º/2/2022	730	99,45
121664021	Cicero dos Santos Benedito	D	1º/2/2022	730	85,42
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	G	1º/2/2020	1461	70,00
46614023	Cilas Freitas dos Santos	B	1º/2/2022	730	75,00
64743021	Cilas Justino	B	1º/2/2019	1826	83,75
81812021	Cilma Rosa de Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,58
127899021	Cimara Luciane Dalto	B	1º/2/2019	1826	89,26
131937021	Cinara de Souza	D	1º/2/2019	1826	88,59
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	E	1º/2/2021	1095	96,75
43271028	Cindi Kelly Souza Rafael Soares	A	1º/8/2018	2010	74,54
92179030	Cinthia Aguero Hoffmeister	A	20/8/2018	1991	75,00
127639021	Cinthia Maciel Leite Dorneles	D	1º/2/2022	730	89,18
503834021	Cinthya Lorena Larrea Viera	A	10/3/2023	328	0,00
70925021	Cinthia Maria dos Santos Salumoni	E	1º/2/2022	730	98,47
66493021	Cintia Faiele Hensel	D	1º/2/2022	730	70,00
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	C	1º/2/2021	1095	70,00
90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	E	1º/2/2021	1095	88,95
129455021	Cintia Regina Schevinski Wochner	D	1º/2/2022	730	93,31
52794021	Cira Clair Horing Nantes	D	1º/2/2022	730	48,80
19782024	Cirlani Terenciani	A	7/3/2023	331	0,00
102617021	Cirlene Aparecida Rezende Pereira Freitas	B	1º/2/2019	1826	97,83
85414021	Ciro Jose Toaldo	E	1º/1/2022	730	75,00
8378024	Cissa Maria Alves dos Santos	B	1º/2/2022	730	89,64
115364021	Cladimar Andrez Parisi	D	1º/2/2022	730	99,86
93430021	Claida de Mello Leite	D	1º/2/2019	1826	98,28
20658026	Clarice Karen de Jesus	A	25/10/2022	464	0,00
129748021	Clarissa Flores Candido	D	1º/2/2022	730	91,88
45967022	Claudecir Tropaldi	B	1º/2/2022	730	98,00
96462021	Claudecy Jose da Cruz	E	1º/2/2021	1095	95,59
120879021	Claudemar Frederice	B	1º/2/2019	1826	80,96
74224021	Claudemir Giacon	D	1º/2/2019	1826	97,45
109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	D	1º/2/2019	1826	99,58
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira	B	1º/2/2021	1095	70,00
48542021	Claudenilson Friedrich	D	1º/2/2022	730	97,81
114304021	Claudenir Soares de Carvalho	D	1º/2/2020	1461	97,65

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
114671022	Claudete Albuquerque Gonçalves dos Santos	B	1º/2/2020	1461	99,21
100993021	Claudete Ferreira Ximenes	B	1º/2/2019	1826	94,48
77866021	Claudete Guilland	B	1º/2/2019	1826	96,87
51856021	Claudete Sabino Leite	D	1º/2/2019	1826	97,71
107053021	Claudete Soares de Andrade Santos	D	1º/2/2022	730	99,85
107053023	Claudete Soares de Andrade Santos	B	1º/2/2021	1095	99,76
10134021	Claudia Adriana Lensone	E	1º/2/2023	365	97,20
102594021	Claudia Aparecida da Silva Mainer	D	1º/2/2022	730	99,10
111873021	Claudia Bernardo	E	1º/2/2021	1095	24,80
111873023	Claudia Bernardo	B	1º/2/2020	1461	23,84
128228026	Claudia Bonfim Ortega Ferreira	B	1º/2/2022	730	99,32
115517021	Claudia Caniver Melo de Aguiar	D	1º/2/2022	730	100,00
115517022	Claudia Caniver Melo de Aguiar	B	1º/2/2019	1826	100,00
85184021	Claudia Cristina de Aguiar Freire	D	1º/2/2022	730	99,39
83804022	Claudia da Silva Moreira	E	1º/2/2021	1095	99,31
122748021	Claudia da Silva Nabarro Paiva	D	1º/2/2022	730	96,54
121160021	Claudia de Amorim Reis	D	1º/2/2020	1461	77,37
25650021	Claudia de Sales	B	1º/2/2019	1826	97,23
125038024	Claudia de Souza Gonçalves Nabhan	B	1º/2/2022	730	81,57
78516022	Claudia do Nascimento Gimenez Caballero	D	1º/2/2022	730	75,00
65048021	Claudia Ferreira de Souza	F	1º/2/2022	730	96,37
5885021	Claudia Helena Brambila	E	1º/2/2021	1095	87,73
58181021	Claudia Ines Guimaraes	D	1º/2/2022	730	84,40
45648021	Claudia Kely Pires de Mattos Sorana	B	1º/2/2019	1826	89,93
42124021	Claudia Macedo Nazaro	B	1º/2/2020	1461	97,33
42124026	Claudia Macedo Nazaro	A	27/10/2022	462	0,00
33919021	Claudia Mara de Sá	D	1º/2/2022	730	97,19
122698021	Claudia Nascimento	B	1º/2/2019	1826	96,52
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	E	1º/2/2021	1095	83,57
131364022	Claudia Onuszezak	C	1º/2/2020	1461	100,00
53531024	Claudia Pantano Billancieri	B	1º/2/2021	1095	50,00
80057021	Claudia Regina Batista Cabreira	G	1º/2/2022	730	86,74
83659021	Claudia Regina Cariaga	E	1º/2/2021	1095	85,77
132244021	Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	D	1º/2/2022	730	94,67
95387021	Claudia Roberta Henriques Sena	D	1º/2/2022	730	99,59
88707022	Claudia Rodrigues Gonçalves	B	1º/2/2020	1461	96,83
42187022	Claudia Santos da Motta	B	1º/2/2023	365	88,82
70233021	Claudia Somavila Konageski	D	1º/2/2019	1826	80,64
95109021	Claudia Sydnay Vicente Pereira Pola	B	26/2/2018	214	0,00
453753021	Claudiane Benetti Sozo	B	1º/2/2023	365	82,72
428106022	Claudiane Boaro Tebcharani	B	1º/2/2021	1095	58,18
113172024	Claudiane Rodrigues Moraes Balbuena	B	1º/2/2023	365	92,92
96044021	Claudiani Ferreira da Cunha Rodelini	D	1º/2/2022	730	96,24
90811021	Claudilene Barbosa de Freitas	D	1º/2/2020	1461	95,34
124583032	Claudinei Garcia Portela	A	30/8/2022	520	0,00
841022	Claudinei Jose de Oliveira	D	1º/2/2022	730	92,93
121250021	Claudinei Nogueira dos Santos	D	1º/2/2022	730	87,87
24605021	Claudinei Pedro da Silva	B	1º/2/2019	1826	68,15
85368021	Claudineia Henrique	D	1º/2/2020	1461	96,64
41900022	Claudineia Rodrigues Cardoso Ribeiro	B	1º/2/2020	1461	98,89

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
124727021	Claudines Cruz Pinto	B	1º/2/2019	1826	99,74
70456028	Claudines Pavaneli de Oliveira	B	1º/2/2022	730	97,61
116820021	Claudio Antonio Mosqueira Maciel	E	1º/2/2021	1095	96,91
83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	E	1º/2/2021	1095	70,52
74548021	Claudio Barbosa dos Santos	D	1º/2/2023	365	98,74
471254021	Claudio Campelo Nascimento	B	1º/2/2023	365	97,92
129032021	Claudio Cristhiano da Silva Nogueira	B	1º/2/2019	1826	100,00
121817022	Claudio Dias de Souza	B	1º/2/2020	1461	100,00
60232021	Claudio Dionisio Cavalcante	B	1º/2/2019	1826	89,04
57984021	Claudio Ferreira da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,93
60953021	Claudio Ferreira Mendes	D	1º/2/2022	730	64,94
60953022	Claudio Ferreira Mendes	B	1º/2/2018	2191	59,09
78648021	Claudio Mario Abrahao Barbosa	E	1º/2/2021	1095	70,00
76704021	Claudio Miranda	F	1º/2/2022	730	74,22
76704022	Claudio Miranda	E	1º/2/2021	1095	99,54
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	E	1º/2/2021	1095	95,50
104731021	Claudio Neris Baes Fernandes	B	1º/2/2020	1461	93,39
107897021	Claudio Tadeu Ferracioli	E	1º/2/2021	1095	92,43
111874022	Claudiomiro Conti	D	1º/2/2022	730	98,05
111874021	Claudiomiro Conti	E	1º/2/2023	365	98,22
94566038	Claudomiro Almeida Santos	A	29/8/2022	521	0,00
125903024	Claudomiro Morales Torres	B	1º/2/2021	1095	91,94
126996026	Claudyane Lucia dos Santos	B	1º/2/2022	730	97,95
503685021	Claver Rieger da Silva	A	7/3/2023	331	0,00
127082021	Claysson Xavier da Silva	B	1º/2/2019	1826	89,64
66046025	Clea de Sousa Paz Agueiro	B	1º/2/2021	1095	92,37
31613021	Cleber Henrique Sujimoto	E	1º/2/2021	1095	96,67
98309021	Cleber Jackson Toledo	E	1º/2/2021	1095	99,28
126594021	Cleber Mello dos Santos	D	1º/2/2022	730	100,00
70791021	Cleber Vanderlei Pinto Colpo	E	1º/2/2023	365	93,91
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	B	1º/2/2021	1095	97,80
133767021	Cledeir Pinto Alves	B	1º/2/2020	1461	94,40
106142022	Cledir Regina Teodoro	D	1º/2/2022	730	70,00
106142021	Cledir Regina Teodoro	E	1º/2/2021	1095	70,00
500047021	Cleia Fabiane Winck	A	29/8/2022	521	0,00
29261027	Cleia Marques de Moura	B	1º/2/2022	730	71,00
80517021	Cleice Benites	D	1º/2/2022	730	0,00
83207026	Cleide Aparecida Martins de Souza Bagnar	B	1º/2/2022	730	93,44
24925021	Cleide de Oliveira Silva	D	1º/2/2022	730	88,58
24925022	Cleide de Oliveira Silva	B	1º/2/2019	1826	76,46
121588026	Cleide Garcia	B	1º/2/2022	730	94,20
105170021	Cleide Mara da Silva de Jesus	D	1º/2/2022	730	94,97
115772021	Cleide Pereira Marques de Matos	D	1º/2/2022	730	88,53
114367024	Cleide Regina da Costa Mota	A	25/7/2017	2382	72,19
125710023	Cleide Teodoro Vieira	A	1º/10/2018	1949	0,00
125710021	Cleide Teodoro Vieira	D	1º/2/2022	730	90,64
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	F	1º/2/2021	1095	70,00
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiaroski	C	1º/2/2021	1095	71,54
54041021	Cleir Silverio Ferreira Rosa	E	1º/2/2021	1095	74,40
130274023	Cleiton Feitosa do Nascimento	A	6/3/2023	332	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
65160022	Cleiton Messias Rodrigues Abrao	A	5/2/2020	1457	24,38
65160024	Cleiton Messias Rodrigues Abrão	A	10/5/2021	997	24,35
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	B	1º/2/2020	1461	97,17
471909021	Clelia Batista de Oliveira	A	25/7/2017	2382	58,44
115281021	Clelia de Souza Pereira Luiz	D	1º/2/2022	730	0,00
115282021	Clelia de Souza Pereira Luiz	B	1º/2/2019	1826	74,50
85166022	Clelia Marcondes de Souza	D	1º/2/2022	730	70,27
85166021	Clelia Marcondes de Souza	D	1º/2/2020	1461	71,38
20904023	Clelisana Souza da Silva Centenaro	D	1º/2/2022	730	96,36
69312021	Clemencia Mendes de Sa dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,11
93201021	Clementina Vieira Maia	D	1º/2/2019	1826	97,24
93201026	Clementina Vieira Maia	A	1º/8/2018	2010	97,24
10115021	Clemilda Camara Canto	D	1º/2/2022	730	99,81
106493022	Cleneide Sales Dias	B	1º/2/2021	1095	74,34
102376021	Cleni Izabel Walczynski	D	1º/2/2019	1826	93,41
66536021	Clenir Rodrigues Franklin da Silva	D	1º/2/2022	730	90,07
35081021	Cleniuza Ferreira Eduardo Souza	E	1º/2/2021	1095	81,64
479363021	Cleomar Moltocaro Ferreira	A	26/9/2022	493	0,00
118535025	Cleonice Cristal dos Santos	B	1º/2/2022	730	90,19
91223021	Cleonice Pereira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	98,50
90031021	Cleonice Silva da Cunha de Souza	D	1º/2/2019	1826	99,65
85119021	Cleonice Tura da Rosa	E	1º/2/2021	1095	71,15
28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	D	1º/2/2019	1826	61,36
500672021	Cleopatra Stefane Melisinas Citron	A	30/8/2022	520	0,00
67902021	Cleudete Machado Moraes	D	1º/2/2022	730	100,00
61155022	Cleusa Maria Sarturi Pereira	D	1º/2/2022	730	95,34
435562021	Cleuzimar de Medeiros Correa	B	1º/2/2021	1095	70,96
435562030	Cleuzimar de Medeiros Correa	A	1º/3/2023	337	0,00
503851021	Cleverton de Souza Fernandes	A	14/3/2023	324	0,00
90874021	Cleyde Cristina Scalco Flores	E	1º/2/2021	1095	62,72
484241022	Cleyton Teodoro Teixeira	A	13/3/2023	325	0,00
72770021	Clicie de Oliveira Matos de Campos	G	1º/2/2020	1461	92,50
72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	G	1º/2/2021	1095	65,34
117935022	Clodoaldo Almeida dos Santos	D	1º/2/2022	730	69,33
53327021	Clodoaldo Alves de Lima	E	1º/2/2022	730	98,71
124178021	Clodoaldo Andre dos Santos	D	1º/2/2022	730	70,00
77502021	Clodoaldo dos Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
5764021	Clodoaldo Pires de Faria	D	1º/2/2019	1826	92,89
39394021	Clovair Jose de Rezende	D	1º/2/2020	1461	81,62
84857021	Cloves de Souza	D	1º/2/2022	730	95,80
40557021	Clovis Augusto Niiyama	B	1º/2/2019	1826	82,13
40557028	Clovis Augusto Niiyama	A	1º/9/2022	518	0,00
28461021	Clovis de Barros Calcas	H	1º/2/2023	365	53,54
44160021	Clovis Ferreira Domingues	E	1º/2/2021	1095	97,56
465808029	Conceição Ferreira de Araujo	A	28/2/2023	338	0,00
72787023	Cornelia Lourdes de Tomicha Mello	B	1º/2/2019	1826	91,37
53376023	Creuza Ramos Monteiro Ferreira	B	1º/1/2022	730	70,00
29803021	Crhis Regiane Teodoro de Souza	F	1º/2/2020	1461	0,00
103915022	Crislaine Batista Prates Araujo	B	1º/2/2019	1826	92,50
59246021	Crislaine Bonin Domingos	D	1º/2/2022	730	99,34

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
48101021	Crislaine Matias Tavares Dias	B	1º/2/2019	1826	94,68
48101028	Crislaine Matias Tavares Dias	A	14/8/2023	171	0,00
29467021	Crislaine Moraes Bacargi	C	1º/2/2023	365	98,89
116785021	Crisliane Patricia da Silva	D	1º/2/2022	730	92,50
116785023	Crisliane Patricia da Silva	B	1º/2/2021	1095	100,00
125282022	Cristhiane da Silva Benites	B	1º/2/2022	730	99,86
121486021	Cristhiane Ferreira da Silva	D	1º/2/2022	730	99,85
446184024	Cristian Escobar Silva	A	5/9/2022	514	0,00
112043021	Cristiana Regina Pinotti	D	1º/2/2022	730	49,42
110235021	Cristiane Alves da Silva	D	1º/2/2022	730	99,65
105106021	Cristiane Aparecida da Silva de Lima	D	1º/2/2020	1461	97,24
58081022	Cristiane Aparecida de Moura	E	1º/2/2021	1095	98,83
5294021	Cristiane Aparecida Ferreira Machado	B	1º/2/2020	1461	98,44
128563021	Cristiane Aparecida Maschio Ferreira	D	1º/2/2022	730	75,00
118536021	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva Mel	D	1º/2/2019	1826	75,00
118536024	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva Mel	B	1º/2/2021	1095	75,00
73049021	Cristiane Auxiliadora da Silva Farias	F	1º/2/2022	730	100,00
73049022	Cristiane Auxiliadora da Silva Farias	E	1º/2/2021	1095	0,00
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira Rosa	B	1º/2/2021	1095	70,00
11430026	Cristiane Barrios dos Santos	B	1º/2/2022	730	42,31
112590021	Cristiane Beatriz Dahmer Couto	D	1º/2/2022	730	90,39
438101021	Cristiane Castro Rezende Diniz Leonardo	B	1º/2/2022	730	73,24
102720022	Cristiane da Silva Ramos	B	1º/2/2020	1461	77,46
130619021	Cristiane da Silva Siqueira	B	1º/2/2019	1826	99,23
90438021	Cristiane de Almeida Benites Lopes	B	1º/2/2020	1461	100,00
73113021	Cristiane de Mattos	D	1º/2/2022	730	95,91
7921021	Cristiane de Melo Aguiar	B	1º/2/2019	1826	72,40
76757021	Cristiane de Souza Barbosa Salomoni	E	1º/2/2021	1095	91,62
29537021	Cristiane de Souza Ferreira	D	1º/2/2020	1461	98,30
30134021	Cristiane Fernandes	D	1º/2/2022	730	96,82
101701026	Cristiane Fernandes Manoel	B	1º/2/2022	730	94,61
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	E	1º/2/2021	1095	35,00
472272021	Cristiane Galeazzi	A	25/9/2017	2320	0,00
435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	B	1º/2/2021	1095	73,62
109093021	Cristiane Mara Duarte Avila Ortiz	D	1º/2/2022	730	100,00
88946021	Cristiane Marcheti dos Santos	E	1º/2/2021	1095	99,28
110543021	Cristiane Martins Ferreira	E	1º/2/2021	1095	93,61
86347021	Cristiane Mazzini Medeiros	D	1º/2/2022	730	0,00
503586021	Cristiane Nascimento	A	3/3/2023	335	0,00
85924021	Cristiane Niz Barcelos	E	1º/2/2021	1095	98,20
122103021	Cristiane Noriko Arakaki	D	1º/2/2022	730	83,08
482379021	Cristiane Pereira	A	1º/10/2019	1584	25,00
5887021	Cristiane Pereira de Morais e Sousa	C	1º/2/2021	1095	90,81
97568021	Cristiane Pereira Marques Sanches	E	1º/2/2021	1095	98,85
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	G	1º/2/2021	1095	70,00
70064023	Cristiane Rodrigues de Freitas	C	1º/2/2020	1461	20,89
56418021	Cristiane Rodrigues de Queiroz Braga	D	1º/2/2019	1826	98,50
38220021	Cristiane Rodrigues dos Santos	B	1º/2/2020	1461	93,67
75194021	Cristiane Rodrigues Duarte	D	1º/2/2019	1826	98,91

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
83649021	Cristiane Yassuko Miazaki Imagava	D	1º/2/2022	730	77,50
67603026	Cristiane Zorzatto	A	28/2/2023	338	0,00
120734024	Cristiane Zupa Camargo	B	1º/2/2021	1095	94,35
96536021	Cristiani de Lima Pereira	D	1º/2/2020	1461	66,02
500062021	Cristiano Alves Rodrigues	A	30/8/2022	520	0,00
73440021	Cristiano Angelico da Silva Rosa	D	1º/2/2022	730	69,38
114675021	Cristiano Cesar Trindade Guilherme	D	1º/2/2022	730	98,47
119198021	Cristiano dos Santos Araujo	B	1º/2/2019	1826	62,52
117513021	Cristiano Rafael More	D	1º/2/2022	730	86,97
20353021	Cristiany dos Reis Vasques	D	1º/2/2022	730	97,69
116759021	Cristina Aparecida da Silva	D	1º/2/2022	730	94,64
98909021	Cristina Aparecida de Oliveira Lorencetti	B	1º/2/2019	1826	75,78
98797021	Cristina Chaves da Silveira	D	1º/2/2019	1826	91,34
87844021	Cristina da Silva	E	1º/2/2021	1095	96,21
122296021	Cristina de Assis Rodrigues	C	1º/2/2021	1095	48,90
43731021	Cristina Elaine da Costa Spanenberg	B	1º/2/2019	1826	97,46
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	C	1º/2/2021	1095	99,14
115283021	Cristina Miralha	B	1º/2/2019	1826	94,32
93594021	Cristina Ottoni Alves	E	1º/2/2022	730	99,75
93594022	Cristina Ottoni Alves	D	1º/2/2022	730	100,00
123649021	Cristina Romero Batista	B	1º/2/2020	1461	83,64
90444021	Cristine Akeme Minohara	D	1º/2/2021	1095	99,48
133794021	Cristio Duarte Silveira	B	1º/2/2019	1826	96,36
126485021	Cynthia Cibelle Urague	D	1º/2/2022	730	95,67
126485022	Cynthia Cibelle Urague	B	1º/2/2019	1826	96,04
128267022	Cynthia Garcia Oliveira	D	1º/2/2022	730	90,90
433583021	Daiana Alovisi de Souza	B	1º/2/2021	1095	89,22
433583026	Daiana Alovisi de Souza	A	28/2/2023	338	0,00
4069022	Daiana Fassini	B	1º/2/2020	1461	95,92
50541021	Daiane Aparecida Pelogia Pires	D	1º/2/2022	730	95,44
49650024	Daiane de Fatima Poiatti	C	1º/2/2021	1095	100,00
483382028	Daiane Francine Meinerz	A	16/9/2022	503	0,00
92182035	Daiane Freitas Silva	A	29/8/2022	521	0,00
11518021	Daiane Karoline Amorim Ferreira	B	1º/2/2019	1826	95,10
11518023	Daiane Karoline Amorim Ferreira	A	1º/9/2022	518	0,00
488132024	Daiane Lima dos Santos	A	29/8/2022	521	0,00
12171022	Daiane Luana Glaeser	B	1º/2/2020	1461	91,58
21880024	Daiane Nara Brum Rego	A	7/8/2017	2369	67,97
60456021	Daiene Cristina Gatto da Silva Fernandes	D	1º/2/2022	730	72,07
125712021	Dailene Cristian dos Santos	D	1º/2/2022	730	61,80
125712023	Dailene Cristian dos Santos	A	30/8/2022	520	0,00
22530024	Dair Meris da Silva Ferreira	D	1º/2/2022	730	94,41
60415021	Dalas de Campos Diniz Wassouf	D	1º/2/2020	1461	97,76
105153022	Dalmecir dos Santos Silva	B	1º/2/2020	1461	95,41
46170022	Daltair Rodrigues Garcia	D	1º/2/2022	730	81,65
503888021	Dalton Luis do Nascimento	A	15/3/2023	323	0,00
74872030	Dalva Ezenir Bambil Martins	B	1º/2/2023	365	99,61
17427024	Dalva Ferreira Velasques	D	1º/2/2022	730	74,83
50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	E	1º/2/2023	365	96,53
104426021	Dalva Silva Ramalho	D	1º/2/2022	730	70,64

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
60170021	Damiana Jose de Moraes	D	1º/2/2022	730	96,83
123973021	Damiana Juliao de Souza	D	1º/2/2022	730	89,90
67347021	Damiao Alves Siqueira Filho	D	1º/2/2022	730	70,00
86806022	Damisa Lucio Dantas	D	1º/2/2022	730	97,48
86806023	Damisa Lucio Dantas	B	1º/2/2019	1826	97,51
437542021	Dani Jeferson de Oliveira	B	1º/2/2022	730	93,40
61386021	Daniel Alves de Souza	E	1º/2/2021	1095	92,43
309449023	Daniel Carvalho de Sá Motta	A	1º/9/2022	518	0,00
66177021	Daniel Casco	B	1º/2/2019	1826	69,57
89640021	Daniel da Silva Lemos	E	1º/2/2022	730	84,99
89640022	Daniel da Silva Lemos	D	1º/2/2023	365	82,54
426347036	Daniel Dantas Wildner	A	29/8/2022	521	0,00
108408021	Daniel Felipe Fuhr	D	1º/2/2022	730	100,00
435558021	Daniel Freitas de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	100,00
435558028	Daniel Freitas de Oliveira	A	1º/9/2022	518	0,00
133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	E	1º/2/2021	1095	53,40
60370021	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	D	1º/2/2022	730	41,37
60370022	Daniel Natalino Rodrigues Ferreira	B	1º/2/2020	1461	0,00
23712024	Daniel Navarro	B	1º/2/2021	1095	90,02
503686	Daniel Netto Rodrigues	A	7/3/2023	331	0,00
117192027	Daniel Rocha do Espírito Santo	B	1º/2/2023	365	91,20
94223021	Daniel Rufino de Medeiros	B	1º/2/2019	1826	99,62
114371021	Daniel Santos Amorim Rosa	C	1º/2/2019	1826	90,50
131169021	Daniel Stockmann	D	1º/2/2022	730	73,86
131169023	Daniel Stockmann	A	29/8/2022	521	0,00
40682024	Daniel Ventura Damaceno	B	1º/2/2021	1095	99,45
49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	B	1º/2/2021	1095	86,44
10507027	Daniela Bukovski Pelicione Garcia	A	1º/7/2021	945	21,10
127508021	Daniela Carvalho Brioschi	D	1º/2/2022	730	74,87
85169024	Daniela Cristina Biaca Palhares	B	1º/2/2020	1461	98,66
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas	D	1º/2/2020	1461	52,50
38323022	Daniela Cristina Gonçalves Araújo	B	1º/2/2020	1461	99,25
126943021	Daniela da Silva Matos	D	1º/2/2022	730	85,91
437601021	Daniela de Oliveira	B	1º/2/2022	730	91,98
48819021	Daniela de Oliveira Costa	B	1º/2/2020	1461	83,13
114325021	Daniela França Santana	C	1º/2/2021	1095	88,38
111511023	Daniela Frediani Prado Santos	B	1º/2/2021	1095	90,62
109164021	Daniela Meili Staut	E	1º/2/2021	1095	99,20
100256021	Daniela Novaes Lorentz	D	1º/2/2020	1461	98,75
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	F	1º/2/2020	1461	99,95
103091021	Daniela Paes Reis de Moraes	D	1º/2/2022	730	98,54
19550022	Daniela Pereira Fernandes Barros	B	1º/2/2020	1095	98,83
503841021	Daniela Rodrigues Bomfim de Oliveira Rodrigues	A	20/3/2023	318	0,00
127729021	Daniela Rodrigues dos Santos Machado	C	1º/2/2023	365	100,00
117193021	Daniela Silvestre de Oliveira Gomes	D	1º/2/2022	730	0,00
133930024	Daniela Susana de Borba Ruch	B	1º/2/2021	1095	40,04
48972021	Daniele Alves Craveiro	B	1º/2/2019	1826	100,00
480569031	Daniele Fabiana Glaeser	A	30/8/2022	520	0,00
429025028	Daniele Lorenço Gonçalves	A	11/8/2017	2365	72,48
85306036	Daniele Maiara Coradini de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
45156026	Daniele Marquior	B	1º/2/2022	730	90,55
101235021	Daniele Tais Pott	D	1º/2/2022	730	80,22
101235023	Daniele Tais Pott	B	1º/2/2021	1095	80,26
42112021	Danieli Cristina da Silva Valdez	B	1º/2/2020	1461	85,43
121590021	Daniella Cristiane Przybysz Pariz	B	1º/2/2020	1461	90,64
126893021	Daniella Schluchting	D	1º/2/2022	730	98,18
118796021	Danielle Gomes Portão	D	1º/2/2019	1826	47,00
437505021	Danielle Gusman Kouwen Rolo	B	1º/2/2022	730	99,93
126346021	Danielle Palagano da Rocha Mohr	B	1º/2/2019	1826	97,13
435546021	Danielli Gauna Dantas	B	1º/2/2021	1095	94,80
133833021	Danielli Gonçalves Ortega	D	1º/2/2022	730	100,00
108411021	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	D	1º/2/2022	730	88,88
108411022	Danielly Cristiny Sakate Bernegozzi Rueda	B	1º/2/2019	1826	96,21
16463021	Daniely Lopes Alves de Moura e Silva	B	1º/2/2020	1461	90,02
50231501	Danillo Augusto Perioto	A	1º/12/2022	427	0,00
469051033	Danilo Edio de Sant Ana	A	1º/9/2022	518	0,00
469051025	Danilo Edio de Sant Ana	B	1º/2/2023	365	86,61
483487021	Danilo Meira Leite do Prado	A	10/2/2020	1452	0,00
46145021	Danilo Pedro Langoni	C	1º/2/2023	365	89,31
25017021	Danilo Santos de Jesus	B	1º/2/2019	1826	92,50
348439022	Danilo Yano de Albuquerque	A	31/8/2022	519	0,00
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	E	1º/2/2022	730	92,21
119061021	Dannielle Maciel Cáceres Costa	D	1º/2/2022	730	53,50
39550022	Danusa Martins Leal Leonel	B	1º/2/2020	1461	49,75
14968022	Danyele Aparecida Nunes Campozano	B	1º/2/2020	1461	98,64
52291022	Darci Rocha Moreira Ortiz	D	1º/2/2019	1826	98,23
27716021	Darlan Benites Mougenot	D	1º/2/2020	1461	70,00
114924032	Darlene Coelho Ramos Ferreira	A	24/8/2021	891	17,50
82214021	Darliene Coelho Ramos	B	1º/2/2019	1826	52,04
116469021	Darque Ratier Bitencourt	C	1º/2/2023	365	99,19
116469022	Darque Ratier Bitencourt	B	1º/2/2019	1826	74,76
120503021	Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum	D	1º/2/2023	365	82,36
75861021	Davi Batista Neto	E	1º/2/2021	1095	97,67
100853021	Davi de Oliveira Santos	D	1º/2/2022	730	99,80
100853022	Davi de Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1826	100,00
59430025	Davi dos Santos	B	1º/2/2023	365	65,51
6130022	Davi Pereira de Lima	D	1º/2/2022	730	98,59
6130021	Davi Pereira de Lima	D	1º/2/2020	1095	98,04
94423021	Davi Vital do Rosario	F	1º/2/2022	730	91,94
91781021	David Elprin Cipio Lopes	B	1º/2/2019	1826	0,00
13845021	David Marques Pereira	E	1º/2/2021	1095	72,39
125285022	Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção	B	1º/2/2023	365	78,92
11631021	Dayane Aline Freitagas	B	1º/2/2019	1826	89,40
50847023	Dayane Cristina Smarsi	B	1º/2/2022	730	94,51
488879023	Dayanne Sarah Lima Borges	A	6/3/2023	332	0,00
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	F	1º/2/2019	1826	99,48
98599021	Dayse Mara Alves Chilaver	D	1º/2/2022	730	74,63
432648021	Dayse Marques Baptista	B	1º/2/2021	1095	70,00
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	D	1º/2/2019	1826	98,56
4998442021	Dean Gomes de Oliveira	A	5/10/2022	484	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
129947021	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo	D	1º/2/2022	730	98,22
129947022	Debora Aparecida de Araujo Pereira Lopo	B	1º/2/2019	1826	94,87
130006022	Debora Buzati	B	1º/2/2019	1826	99,26
436063031	Debora Correa da Costa Machado Beserra	A	31/8/2022	519	0,00
86114021	Debora Cristiane da Silva Lima	E	1º/2/2021	1095	94,28
28953022	Debora da Cruz Wege Rosa	B	1º/2/2020	1461	98,19
63440021	Debora de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,68
5609024	Debora dos Santos	B	1º/2/2021	1095	87,67
503925021	Débora Martinez Ribeiro	A	13/3/2023	325	0,00
117194021	Debora Ribeiro dos Santos	D	1º/2/2022	730	91,47
15045022	Debora Rojas de Figueiredo Gomes	B	1º/2/2019	1826	79,11
93866021	Debora Vieira de Santana	E	1º/2/2021	1095	69,81
129241021	Deborah Dal Moro	D	1º/2/2022	730	60,00
129241023	Deborah Dal Moro	B	1º/2/2020	1461	52,50
114774021	Debson Luis Rossito Picinin	C	1º/2/2021	1095	91,60
92253021	Decio Julio Vicentin Braga	D	1º/2/2022	730	86,67
36143026	Deeblamara Piloneto Trindade	B	1º/2/2022	730	92,01
432661021	Deilson Delfino de Souza	B	1º/2/2021	1095	98,72
30995021	Deise Lucia Faleiros de Sousa Rodrigues	C	1º/2/2021	1095	97,69
109025022	Deise Pereira Dau	B	1º/2/2020	1461	59,93
471512021	Deisinara Giane Schulz	B	1º/2/2023	365	97,70
26253022	Deisy dos Santos Freitas	A	12/9/2022	507	0,00
488485026	Deivid Cristian Leal Alves	A	13/3/2023	325	0,00
129484022	Dejacir Machado dos Santos	B	1º/2/2022	730	100,00
86366023	Dejair Antunes Geraldo Filho	B	1º/2/2021	1095	75,00
93519022	Dejanir Queiroz de Paula Guedes	B	1º/2/2020	1461	74,37
52343021	Delfina Furtado Medeiros	D	1º/2/2019	1826	68,82
67386021	Delmar Amorim Ribeiro	D	1º/2/2022	730	98,14
87249021	Delmira Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	93,03
26447021	Delza Maria Luiz Borges	D	1º/2/2019	1826	0,00
111179021	Demilson Greguer	D	1º/2/2022	730	91,54
84595021	Denilson Alher	D	1º/1/2022	730	92,30
22611021	Denilson da Silva Domingues	B	1º/2/2019	1826	100,00
93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	96,15
12656021	Denis Junior Henrique da Silva	E	1º/2/2021	1095	94,96
41884021	Denis Roniere Domingos	D	1º/2/2022	730	94,83
424806022	Denise Adriana Castiglioni Aguero Alves	B	1º/2/2021	1095	99,91
78183025	Denise Aparecida Andrade de Goes	B	1º/2/2020	1461	100,00
10524021	Denise Aparecida Camargo Machado	E	1º/2/2021	1095	94,76
73475021	Denise Assad de Paula	D	1º/2/2019	1826	96,01
56503021	Denise Batista Costa Silva	G	1º/2/2023	365	97,98
133429021	Denise Coneglian Marhold	D	1º/2/2022	730	98,88
133430021	Denise Coneglian Marhold	B	1º/2/2019	1826	91,64
83511021	Denise de Souza Lopes Silva	C	1º/2/2020	1461	77,04
86672021	Denise Domeniche Bastos	D	1º/2/2022	730	73,01
1170021	Denise Elisangela Rodrigues Santana Zana	B	1º/2/2019	1826	99,90
33059021	Denise Fabrini Santos	D	1º/2/2018	2191	70,00
13887021	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	E	1º/2/2021	1095	94,64
73008021	Denise Rosa Samaniego	D	1º/2/2019	1826	82,10
90228021	Denise Silva dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,46

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
123171021	Denise Temp Flores Brasil	B	1º/2/2019	1826	95,92
60405021	Denner da Silva e Sá	D	1º/2/2019	1826	93,76
117435021	Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	B	1º/2/2019	1826	98,31
82789021	Deoclecilene Aparecida Sodre Cardoso	B	1º/2/2019	1826	62,84
83710022	Derciley Aparecida Godin	D	1º/2/2022	730	98,39
83710024	Derciley Aparecida Godin	A	1º/9/2022	518	0,00
9770021	Deroci da Silva Feitosa Junior	B	1º/2/2019	1826	100,00
122062021	Desiree Alves da Silva	D	1º/2/2022	730	98,86
117070021	Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Morais	F	1º/2/2021	1095	70,00
52724021	Deurivan Nunes de Assis	G	1º/2/2021	1095	99,30
499577022	Deusdélia Pereira de Almeida Vilas Boas	A	30/8/2022	520	0,00
422752021	Deuzimar Cordeiro Calado	B	1º/2/2020	1461	97,47
496029022	Devair dos Santos Freitas	A	7/3/2023	331	0,00
115777022	Deyler Vinicios Avelar Pereira	B	1º/2/2020	1461	74,50
112595026	Deyne Formiga Fernandes de Abreu	B	1º/2/2023	365	100,00
35708022	Dhanyes Cristina de Souza Nascimento Simões	B	1º/2/2021	1095	94,21
111253021	Diana Aparecida Lorenzi de Medeiros Gonda	D	1º/2/2022	730	74,87
468459021	Diana de Vargas Alves	B	1º/2/2022	730	57,50
115218021	Diana Pilatti Onofre	D	1º/2/2022	730	95,73
115218022	Diana Pilatti Onofre	B	1º/2/2019	1826	93,95
82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	C	1º/2/2020	1461	100,00
123656021	Diane Klis de Souza Silva	D	1º/2/2022	730	94,75
97204023	Diane Maria Sottili	B	1º/2/2021	1095	97,73
25033021	Diego Aparecido de Almeida	B	1º/2/2020	1461	87,12
432723021	Diego Felipe dos Santos Rocha	B	1º/2/2021	1095	52,50
81488021	Diego Jose Pereira Ayala	B	1º/2/2019	1826	98,56
499823021	Diego Rafael de Queiroz Rodrigues	A	20/10/2022	469	0,00
497975022	Diego Rodrigues da Silva	A	1º/9/2022	518	0,00
8379021	Diego Saochine Alves	B	1º/2/2019	1826	98,22
8379023	Diego Saochine Alves	A	16/12/2022	412	0,00
16550021	Diego Silva Encarnação	B	1º/2/2019	1826	93,13
16550029	Diego Silva Encarnação	A	31/8/2022	519	0,00
3500022	Diego Vinicius Filo Moreira	B	1º/2/2021	1095	88,85
121173025	Dielle Cris Perin de Brito	B	1º/2/2022	730	97,13
27207022	Dielton Eleno de Souza	B	1º/2/2020	1461	77,50
120754021	Dilan de Andrade Hugo	D	1º/2/2022	730	99,14
120754024	Dilan de Andrade Hugo	B	1º/2/2021	1095	74,29
41705021	Dilce Maria Bortolanza	D	1º/2/2022	730	77,50
10938022	Dilceneu Cerri	G	1º/2/2021	1095	92,50
115284021	Dileia de Fatima Xavier Bonfim	E	1º/2/2021	1095	99,64
27214032	Dilma Maria de Souza Moraes	B	1º/2/2022	730	96,13
65960022	Dilma Moreira Silveira	B	1º/2/2020	1461	100,00
6302021	Dilmar Ricardo Ribeiro	D	1º/2/2022	730	90,80
46716022	Dilza Feitosa Rodrigues	D	1º/2/2022	730	70,38
20330022	Dimitrius Alves Cabral Cavalcante de Souza	A	6/3/2023	332	0,00
66088024	Dina Maria da Silva	C	7/2/2022	724	0,00
41539025	Dinahyara de Souza Donchev	A	14/2/2020	1448	0,00
75818030	Dinamar Paula de Oliveira Alves	A	19/9/2017	2326	62,96
93655021	Dinayde Jorge de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	97,95
93487032	Diogenes Trevisan	A	30/8/2022	520	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
41460021	Diogo Amarilio dos Santos	B	1º/2/2019	1826	62,89
27251022	Diogo Antunes da Conceição	B	1º/2/2020	1461	100,00
88104022	Dione Cordeiro Calado	D	1º/2/2022	730	95,00
90250021	Dione Lucia Marcon	D	1º/2/2020	1461	99,50
84393021	Dione Neves Galvão	B	1º/2/2019	1826	100,00
73819021	Dionisio Bellini	E	1º/2/2021	1095	59,39
125290021	Dirce Cristiane Camilotti	D	1º/2/2022	730	99,26
123528021	Dircelei Ines Bergmann	E	1º/2/2022	730	95,20
120918021	Dircelia Francisca Dias Caccia	D	1º/2/2022	730	81,08
96897021	Dirceu Antonio Barbosa	E	1º/2/2021	1095	67,38
98864022	Dirceu Aparecido Borges	B	1º/2/2019	1826	92,03
500061021	Dirceu Lorenzi de Matos	A	1º/9/2022	518	0,00
110242027	Dirlei Rosangela Guerini	B	1º/2/2023	365	100,00
438090021	Dirlene Pereira de Souza Cardoso	B	1º/2/2022	730	60,07
53046023	Dirley Maria de Andrade	B	1º/2/2021	1095	100,00
62067021	Diucleber Martins Ribeiro	F	1º/2/2022	730	91,08
12822021	Diva Fonseca Soares	H	1º/2/2023	365	98,58
77750022	Divino Jesus de Moraes	D	1º/2/2019	1826	90,47
20474021	Djair Boaventura da Silva	C	1º/2/2020	1461	100,00
117945021	Djalma Santos do Nascimento	D	1º/2/2022	730	91,05
106500021	Djalma Santos Silva	D	1º/2/2022	730	98,94
39803021	Djavane Aparecida Galhardo Rodrigues	D	1º/2/2022	730	64,68
425156021	Djove Marcelo Zanetti Gonçalves	B	1º/2/2020	1461	90,80
112736021	Doglas Wendll Sorgatto	D	1º/2/2022	730	97,04
110747021	Domingos da Luz Nogueira	D	1º/2/2022	730	91,97
35623021	Domingos Savio da Costa	F	1º/2/2023	365	98,02
35623022	Domingos Savio da Costa	B	1º/2/2019	1826	98,16
67411022	Donizete de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	71,67
61362021	Donizeti Alcantara Alves	D	1º/2/2019	1826	86,41
18613022	Donizetti Soares da Silva	D	1º/2/2019	1826	75,97
85156021	Dora Ferreira de Souza	D	1º/2/2022	730	42,31
68094021	Doracy Mallorquin da Silva	F	1º/2/2020	1461	0,00
32161021	Doralenir Rodrigues Barbosa	D	1º/2/2022	730	77,14
115598021	Doralice Ocampos Franco de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	98,56
115598030	Doralice Ocampos Franco de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
13478024	Doralicia Tavares Chaves	D	1º/2/2020	1461	92,50
75882021	Doralina Garcia Jara	E	1º/2/2023	365	84,06
32111021	Doreni Ricartes Guimaraes	D	1º/2/2023	365	96,35
8073023	Dorotea Goiris	D	1º/2/2020	1461	95,00
56058021	Doroti Stanieski	E	1º/2/2021	1095	97,86
127584023	Douglas Alves da Silva	B	1º/2/2020	1461	100,00
132425021	Douglas Beronildo Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,16
470561029	Douglas de Melo Justino da Silva	A	9/11/2022	449	0,00
117947021	Douglas Dias Duarte	B	1º/2/2019	1826	55,91
467813030	Douglas Elemar Cunha dos Santos	A	5/9/2022	514	0,00
13195035	Douglas Fonseca Rodrigues	A	29/8/2022	521	0,00
49597022	Douglas Josiel Voks	A	30/8/2022	520	0,00
500033021	Douglas Marcato Martins	A	5/9/2022	514	0,00
484211023	Douglas Marschner	A	1º/9/2022	518	0,00
362190024	Douglas Molina de Almeida	A	9/3/2023	329	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
437582021	Douglas Raldi Pereira	B	1º/2/2022	730	99,04
67023	Douglas Silva de Souza	B	1º/2/2021	1095	17,50
128966021	Douglas Souza da Silva	E	1º/2/2023	365	95,32
323572021	Douglas Waldow Vitorino da Silva	B	1º/2/2020	1461	96,09
11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	B	1º/2/2021	1095	97,64
5698023	Duadino Martines	B	1º/2/2020	1461	50,00
105709021	Dulceli Aparecida Mendonça	D	1º/2/2022	730	100,00
94370022	Dulcelina Barbosa de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	97,91
3724022	Dulcemar de Carvalho Brioschi	D	1º/2/2022	730	63,94
99517021	Dulcimara Warmling Candido da Silva	D	1º/2/2020	1461	97,42
85227021	Dulcineia Tiago Militao Souza	B	1º/2/2019	1826	90,45
58306021	Durval Rabelo Guimaraes Filho	E	1º/2/2021	1095	100,00
54684021	Dyemison Phabulo Cavalcante de Pintor	B	1º/2/2019	1826	89,60
500955021	Edelcio Lourenço de Paula Borges Menezes	A	17/10/2022	472	0,00
120757021	Eder Angelo Fagundes Euzebio	C	1º/2/2017	2436	63,72
114595022	Eder Baiaroski Lopes	D	1º/2/2022	730	94,04
133370021	Eder Bezerra Lopes	B	1º/2/2019	1826	35,00
11232029	Eder Cavalcante dos Santos	A	28/2/2023	338	0,00
70106024	Eder Fretes Rodrigues	B	1º/2/2022	730	46,44
74465021	Eder Gomes de Souza	E	1º/2/2021	1095	70,00
90532024	Eder Olinski Farias	B	1º/2/2020	1461	94,49
25660022	Eder Rodrigo de Matos Pereira	A	10/3/2023	328	0,00
48546022	Ederson Campos Cidreira	B	1º/2/2021	1095	100,00
94876021	Edevalte Porto Viator Junior	D	1º/2/2019	1826	94,36
72218021	Edgar Raimundo Pinheiro Delmondes	D	1º/2/2022	730	97,86
6351021	Edgard Pereira Leao	B	1º/2/2019	1826	91,55
36170021	Edi Carlos Douglas Mazini	D	1º/2/2022	730	98,66
109027022	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	D	1º/2/2022	730	71,39
109027021	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	E	1º/2/2023	365	93,30
128517021	Ediane Costa Resende de Oliveira	D	1º/2/2022	730	65,00
5555025	Edilaine Mendes dos Santos	B	1º/2/2022	730	70,35
14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	97,93
33686029	Edileia Aparecida Henrique	B	1º/2/2023,	365	95,93
24106021	Edileia de Fatima Trigueiro	E	1º/2/2022	730	72,20
115286021	Edileia Targino dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,46
479368025	Edilene da Silva Dias	A	10/3/2023	328	0,00
126055021	Edilene de Fatima Lima	E	1º/2/2021	1095	48,65
85943021	Edilene de Oliveira Muniz Lemos	D	1º/2/2019	1826	100,00
110868022	Edilene Franco Godinho	D	1º/2/2022	730	0,00
110868021	Edilene Franco Godinho	C	1º/2/2020	1461	98,36
99079021	Edilene Maria Ramos da Silva	D	1º/2/2019	1826	86,19
115369021	Edilmar Galeano Marques	E	1º/2/2021	1095	70,00
125058035	Edilson Araujo do Nascimento	A	30/8/2022	520	0,00
52426036	Edilson Belarmino Chagas	A	30/8/2022	520	0,00
55928021	Edilson Facina	F	1º/2/2022	730	90,10
74606022	Edina Barbier da Silva	E	1º/2/2021	1095	69,60
30566021	Edina da Silva Lobo dos Santos	D	1º/2/2019	1826	100,00
95013022	Edina Navarro Alcaraz Chaves	B	1º/2/2020	1461	98,26
87804022	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	D	1º/2/2022	730	23,83
87804021	Edinalva Gouveia da Silva Dutra	D	1º/2/2020	1461	89,70

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
30972021	Edineia Baldivia Dani Makino	D	1º/2/2022	730	96,37
109361021	Edineia da Silva Santos	D	1º/2/2022	730	65,00
36848023	Edineia Del Vigna Alencar	D	1º/2/2022	730	92,18
70668021	Edineia Gonsalves de Aguiar Silva	D	1º/2/2022	730	92,41
6170021	Edineia Leite dos Santos Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,39
119446021	Edineia Rita dos Santos Rondina	D	1º/2/2020	1461	48,95
56122021	Edineusa da Silva Pereira	E	1º/2/2021	1095	82,97
81548025	Edineuza de Paula Fonseca	B	1º/2/2021	1095	67,21
69494021	Edione Marques da Silva	E	1º/2/2022	730	70,00
64167023	Edir Monteiro Lejanoski	B	23/2/2022	730	97,96
88906021	Edival Simoes Costa	E	1º/2/2021	1095	69,14
128575024	Edivaldo Amaral de Albuquerque	B	1º/2/2021	1095	90,37
81287021	Edivaldo Bispo Cardoso	F	1º/2/2019	1826	91,71
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	C	5/11/2020	1183	77,50
72337021	Edivaldo dos Santos Alves	E	1º/2/2023	365	93,54
90178021	Edivaldo Luis Camargo	D	1º/2/2022	730	90,39
68784021	Edivaldo Macedo	E	1º/2/2021	1095	84,98
68784023	Edivaldo Macedo	B	1º/2/2021	1095	85,14
82176021	Edivete Rosi Bonete	D	1º/2/2023	365	91,86
99606022	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	D	1º/2/2022	730	82,71
116334021	Edleuza Maria de Carvalho	E	1º/2/2021	1095	90,03
111076021	Edma de Paiva Borges	E	1º/2/2022	730	84,48
53483021	Edma Ferreira da Silva Souza	E	1º/2/2021	1095	99,87
122830021	Edmar de Oliveira Albuquerque	D	1º/2/2022	730	47,56
499947021	Edmar Machado Braga Filho	A	19/9/2022	500	0,00
35238021	Edmar Martins Borges	D	1º/2/2019	1826	84,98
51841021	Edmilson Dias de Morais	F	1º/2/2021	1095	94,28
84977021	Edna Angelita Gazola Casemiro	D	1º/2/2022	730	97,92
77191021	Edna Aparecida de Souza Aquino	D	1º/2/2019	1826	88,38
76948022	Edna Aparecida Garcia de Paula dos Anjos	D	1º/2/2019	1826	99,58
76785021	Edna Araujo	E	1º/2/2021	1095	71,23
99319021	Edna Cardoso da Silva	B	1º/2/2020	1461	99,88
68366022	Edna Cristina Chanfrin da Silva	B	1º/2/2020	1461	91,39
125968021	Edna Cristina Marques Dias Lima	D	1º/2/2022	730	82,29
57684021	Edna de Souza Olive	D	1º/2/2022	730	41,03
78673021	Edna de Souza Sanches	D	1º/2/2022	730	98,59
34821023	Edna Ferreira Bogado da Rosa	D	1º/2/2022	730	97,91
80886022	Edna Ferreira da Silva	B	1º/2/2023	365	99,26
91886022	Edna Gomes Lopes	D	1º/2/2020	1461	100,00
40836021	Edna Lázaro Gasques Boton	D	1º/2/2022	730	96,48
866023	Edna Longhini Pereira	D	1º/2/2019	1826	99,12
29456022	Edna Macena Silva	B	1º/2/2020	1461	100,00
10817021	Edna Madoka Assami	B	1º/2/2019	1826	96,82
90534021	Edna Marcia Fernandes	E	1º/2/2021	1095	77,50
92562021	Edna Maria Soares da Silva	D	1º/2/2019	1826	70,00
118323021	Edna Paulino Cardoso	B	1º/2/2020	1461	95,06
120926021	Edna Rodrigues Pita	D	1º/2/2022	730	61,11
20853024	Edna Silva dos Santos	B	1º/2/2021	1095	98,15
48958024	Ednalva Alves Arnaldo Vicente	B	1º/2/2021	1095	95,93
108932021	Edneia Sena Cristal Gomes	D	1º/2/2022	730	92,50

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
85774021	Ednelson Barbosa da Silva	D	1º/2/2020	1461	70,00
96772021	Ednilson Lopes da Silva	B	1º/2/2019	1826	70,00
10368021	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	D	1º/2/2022	730	99,96
10368022	Edriangela Queiroz Celestrino Oliva	C	1º/2/2023	365	92,50
22953022	Edson Batista Franca	E	1º/2/2021	1095	70,45
101034021	Edson da Silva	B	1º/2/2019	1826	85,00
61959021	Edson dos Santos Marques	F	1º/2/2021	1095	84,98
64805021	Edson Duarte da Silva	E	1º/2/2021	1095	50,00
64805022	Edson Duarte da Silva	A	1º/9/2022	518	0,00
83917021	Edson Gauto Rios	E	1º/2/2021	1095	97,98
66466022	Edson Jose Lunhani	E	1º/2/2021	1095	70,16
13832022	Edson Leonel Pacheco Filho	B	1º/2/2021	1095	99,18
74024022	Edson Luiz Correa Benazet	E	1º/2/2021	1095	56,01
88198021	Edson Montanhere Baratella	D	1º/2/2019	1826	70,00
55015023	Edson Roberto Gomes	B	1º/2/2021	1095	94,18
21875022	Edson Roberto Milhorança	B	1º/2/2020	1461	86,33
500947021	Edson Rodrigo dos Santos da Silva	A	5/9/2022	514	0,00
20114021	Edson Zopi de Moraes	D	1º/2/2019	1826	70,00
467016039	Eduarda Maria Coltro	A	29/8/2022	521	0,00
428477023	Eduarda Shickling	A	31/8/2022	519	0,00
490704024	Eduardo Alves Macena	A	30/8/2022	520	0,00
65664022	Eduardo Bonfa	D	1º/2/2020	1461	97,96
82051021	Eduardo Carlos Glagau Neto	D	1º/2/2021	1095	70,00
86767021	Eduardo de Andrade Fiorelli	B	1º/2/2019	1826	100,00
499919021	Eduardo de Souza Silva	A	31/8/2022	519	0,00
437357032	Eduardo Falavinha da Silva	A	1º/3/2023	337	0,00
120928021	Eduardo Fernandes Duarte	D	1º/2/2022	730	94,03
90746021	Eduardo Ferreira Garcia	D	1º/2/2022	730	99,00
48592021	Eduardo Francisco de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	96,10
38176021	Eduardo Henrique Biruel	D	1º/2/2022	730	91,93
38176022	Eduardo Henrique Biruel	B	1º/2/2019	1826	89,06
132875021	Eduardo Machado de Oliveira	D	1º/2/2022	730	94,61
112102022	Eduardo Oliveira Pereira Junior	D	1º/2/2022	730	92,36
107531021	Edvaldo Lourenço da Silva	D	1º/2/2020	1461	96,10
109542023	Edvania Felix de Oliveira Araujo	B	1º/2/2022	730	90,07
107068021	Edy Wilson Ferreira Mendes da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,93
66314021	Edycleia Echeverrias	D	1º/2/2020	1461	90,12
78834024	Edymar Rocha Viedes	B	1º/2/2021	1095	98,48
126144028	Egiane Borges de Souza	B	1º/2/2023	365	96,47
86634021	Egislaine Klissie da Silva Carlucci	B	1º/2/2019	1826	90,19
19977023	Eila Machado de Oliveira	B	1º/2/2022	730	74,90
90791021	Eislher Alves Ferreira Neves	D	1º/2/2022	730	70,00
90791022	Eislher Alves Ferreira Neves	B	1º/2/2019	1826	70,00
93301021	Elaine Aparecida Correa Messa Segura	B	1º/2/2018	2191	71,00
104644021	Elaine Aparecida Macario	E	1º/2/2021	1095	99,73
100394024	Elaine Aparecida Nogueira Longate	B	1º/2/2021	1095	98,66
33456028	Elaine Aparecida Silva de Souza	B	1º/2/2022	730	98,15
468551021	Elaine Carvalho Pinto Bicca	B	1º/2/2022	730	88,33
499833021	Elaine Chamorro Reis	A	19/9/2022	500	0,00
76651021	Elaine Cleia Leite Marsura	F	1º/2/2022	730	95,64

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
84998022	Elaine Costa Guimaraes	B	1º/2/2021	1095	99,19
94038021	Elaine Costa Machado Reis	D	1º/2/2022	730	99,92
94038022	Elaine Costa Machado Reis	C	1º/2/2023	365	99,92
105681021	Elaine Cristina da Silva Bordao	D	1º/2/2022	730	96,30
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	E	1º/2/2021	1095	98,26
73309021	Elaine Cristina da Silva Santos	D	1º/2/2022	730	91,08
97949021	Elaine Cristina Gonçalves Bruno Macedo	D	1º/2/2022	730	99,51
25083021	Elaine Cristina Maiolo Mendonça	B	6/8/2018	2005	88,37
108699021	Elaine Cristina Oliveira Silva Daniel	B	1º/2/2019	1826	72,63
132632021	Elaine Cristina Santana de Souza	D	1º/2/2022	730	99,35
124655022	Elaine Cristina Vitorino Nimbu	B	1º/2/2020	1461	55,37
129769023	Elaine da Silva Soares	B	1º/2/2022	730	67,04
118803021	Elaine Dias de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	0,00
111514021	Elaine dos Santos Faria	E	1º/2/2021	1095	90,89
122835021	Elaine Fagundes de Lima Vieira	D	1º/2/2022	730	77,50
105275026	Elaine Falavigna da Cruz	B	1º/02/2022	730	97,55
89221021	Elaine Macedo Ferro	C	1º/2/2018	2191	60,00
109096021	Elaine Maria Costa Freitas	E	1º/2/2022	730	97,13
77435021	Elaine Marques	E	1º/2/2021	1095	97,10
133156021	Elaine Marques de Farias	C	1º/2/2023	365	93,17
5946028	Elaine Martins Correa	B	1º/2/2023	365	88,32
33307030	Elaine Martins da Silva	A	7/8/2018	2004	64,90
6583022	Elaine Moreira	B	1º/2/2020	1461	99,94
98560021	Elaine Neto de Souza Pelizza	E	1º/2/2021	1095	88,78
112193021	Elaine Pacheco Lima	E	1º/2/2021	1095	99,55
480672023	Elaine Sanchez Dure	A	17/11/2022	441	0,00
90598025	Elaine Saura Soares	B	1º/2/2022	730	98,25
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	B	1º/2/2021	1095	70,55
118996022	Elbia Arevalos de Souza	B	1º/2/2020	1461	98,26
84292021	Elcia Carpinedo	B	1º/2/2019	1826	91,31
470330029	Elcio da Silva Santos	A	31/8/2022	519	0,00
102330021	Elcione Candida Silva Lopes	E	1º/2/2022	730	95,91
60819021	Elçon José de Oliveira	D	1º/2/2022	730	97,94
60819022	Elçon Jose de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	98,60
95014021	Eldenes Avalhaes Flores	D	1º/2/2022	730	86,85
52516021	Eleci Gonçalves Serra Leite	D	1º/2/2022	730	70,00
52516023	Eleci Gonçalves Serra Leite	B	1º/2/2020	1461	70,00
51485024	Elecy Ramos de Souza	B	1º/2/2021	1095	92,50
79488021	Eledir Barcelos de Souza Gonçalves	D	1º/2/2018	2191	0,00
120022021	Eleida da Silva Arce Adamiski	E	1º/2/2023	365	99,55
13181024	Eleidineia Centurião Freitas	B	1º/2/2023	365	100,00
41692021	Eleine Bernadete Hall Shigueo	E	1º/2/2021	1095	90,00
120074021	Eleir Roberto Rozatti	C	1º/2/2023	365	95,09
59108021	Elen Cristina de Souza	B	1º/2/2019	1826	98,88
129489022	Elen de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	96,09
59376021	Elen Patricia de Jesus Silva Davi	D	1º/2/2022	730	91,69
77722021	Eleni Maria Pedrollo	D	1º/2/2022	730	42,41
77722022	Eleni Maria Pedrollo	B	1º/2/2020	1461	17,50
110667021	Elenice Maria Bulcão Costa	D	1º/2/2019	1826	91,82
116047021	Elenir Alves Pereira de Souza	D	1º/2/2022	730	99,70

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	E	1º/2/2021	1095	91,74
88069021	Elenita Bin de Barros	E	1º/2/2022	730	73,35
85508021	Eleoenai Nepomuceno de Almeida	E	1º/2/2021	1095	91,42
21995022	Eleonirdo Biscaya da Silva	D	1º/2/2018	2191	65,00
90781022	Elessandra Aparecida da Silva	B	1º/2/2021	1095	97,17
34522026	Eliana Alves da Silva Boia	B	1º/02/2022	730	0,00
424565021	Eliana Antonia Ribeiro Zanforlin Santos	B	1º/2/2020	1461	91,26
74822021	Eliana Aparecida Araujo Fernandes	E	1º/2/2021	1095	70,00
88180022	Eliana Aparecida Boregio Madey	E	1º/2/2021	1095	25,00
35317022	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	B	1º/02/2022	730	71,48
35317021	Eliana Aparecida Prado Verneque Soares	D	1º/2/2022	730	48,10
62427022	Eliana Batista de Souza Franca	D	1º/2/2020	1461	95,53
77845021	Eliana Cristina De Morais Gabrielli Belmont	D	1º/2/2022	730	99,91
89402021	Eliana Dos Santos Dionizio Capitanio	D	1º/2/2022	730	99,80
66363021	Eliana Maria da Costa Pereira	E	1º/2/2021	1095	98,39
68452022	Eliana Maria da Silva Gonçalves	D	1º/2/2019	1826	89,93
68452021	Eliana Maria da Silva Gonçalves	F	1º/2/2019	1826	98,12
124210021	Eliana Maria Juliano Marcondes	D	1º/2/2022	730	92,59
92816021	Eliana Petry Sutel Pesarico	D	1º/2/2019	1826	70,00
79068022	Eliana Sil Garcia dos Reis	B	1º/2/2020	1461	90,48
83320025	Eliana Soares de Freitas	B	1º/2/2022	730	92,42
114860021	Eliana Urbano Bonfim	D	1º/2/2022	730	100,00
116471026	Eliandro Insfran Ocampos	B	1º/2/2021	1095	50,61
106047021	Eliane Alves de Souza Araujo	D	1º/2/2022	730	70,00
123836032	Eliane Aparecida da Costa	A	1º/7/2022	580	0,00
58790022	Eliane Aparecida de Aquino	F	1º/2/2020	1461	75,00
83786029	Eliane Blanco	A	21/8/2023	164	0,00
43474021	Eliane Corraleiro da Silva	D	1º/2/2021	1095	0,00
124411022	Eliane Cristina da Silva Guedes	B	1º/2/2019	1826	100,00
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	E	1º/2/2021	1095	52,96
91370021	Eliane da Silva	D	1º/2/2022	730	89,20
20506027	Eliane da Silva Ribeiro	B	1º/2/2022	730	99,47
121833021	Eliane de Lima Pereira Legal	D	1º/2/2022	730	96,00
120932021	Eliane de Lucena Campos	D	1º/2/2020	1461	99,08
77146021	Eliane de Oliveira Marques Frederico	E	1º/2/2022	730	100,00
468685021	Eliane de Souza	B	22/12/2022	730	90,73
66398022	Eliane do Prado Oliveira	B	1º/2/2021	1095	23,73
128581022	Eliane Fernandes Centuriao	C	1º/2/2023	365	99,90
128581023	Eliane Fernandes Centuriao	B	1º/2/2019	1826	94,90
83404023	Eliane Flores	D	1º/2/2019	1826	90,07
115081021	Eliane Gonçalves de Lima	D	1º/2/2022	730	70,00
97502021	Eliane Jacomo dos Reis	D	1º/2/2022	730	94,22
97502022	Eliane Jacomo dos Reis	B	1º/2/2019	1826	94,34
86511024	Eliane Lima de Moura Costa	B	1º/2/2021	1095	96,47
120254022	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	D	1º/2/2022	730	68,21
120254021	Eliane Lopes Barbosa Carpejani	D	1º/2/2020	1461	92,12
113895021	Eliane Macena Telis Miranda	B	1º/2/2020	1461	99,97
39544022	Eliane Maidana de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	99,35
116930022	Eliane Maria de Deus Venturini	D	1º/2/2019	1826	92,34
128366021	Eliane Martinez Arevalos	D	1º/2/2022	730	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
128366022	Eliane Martinez Arevalos	B	1º/2/2019	1826	99,85
89563021	Eliane Maximiano da Silva Oliveira	D	1º/2/2020	1461	99,10
71159021	Eliane Medeiros Alcaras	D	1º/2/2019	1826	70,00
97439021	Eliane Mendes Barbosa	B	1º/2/2019	1826	96,82
75108021	Eliane Mendonça dos Santos	D	1º/2/2022	730	92,96
83257021	Eliane Mikas	D	1º/2/2022	730	95,02
72388021	Eliane Milani e Silva Rodrigues	D	1º/2/2022	730	99,47
106507021	Eliane Monteiro de Brito	E	1º/2/2021	1095	94,82
127738021	Eliane Pereira de Morais	D	1º/2/2022	730	84,32
48502023	Eliane Pinheiro de Medeiros	D	1º/2/2022	730	70,56
97886021	Eliane Rocha Javolski Florencio	D	1º/2/2019	1826	88,40
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	E	1º/2/2021	1095	99,76
24099021	Eliane Sacramento Rocha	E	1º/2/2021	1095	87,43
69456021	Eliane Simoes Costa	C	1º/2/2021	1095	55,00
107399021	Eliane Terezinha Gurkewicz dos Anjos	D	1º/2/2022	730	90,87
46209021	Eliardo Faustino Ribeiro da Silva	B	1º/2/2019	1826	92,45
84990022	Elias Alves de Figueiredo	B	1º/2/2020	1461	95,68
82416021	Elias Alves Rocha	E	1º/2/2021	1095	91,25
37442021	Elias Antonio Alves Sobrinho	E	1º/2/2021	1095	97,05
81586021	Elias Felix da Rocha	C	31/10/2013	458	0,00
15334021	Elias Ferreira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	100,00
31617021	Elias Pereira Lima	B	1º/2/2019	1826	99,59
433575021	Elice Garcia Manhaes	B	1º/2/2021	1095	49,49
80927021	Eliciana Neres Nunes e Nunes	G	1º/2/2023	365	94,60
8986022	Elida Antonia Nunes da Silva	E	1º/2/2021	1095	92,56
29260021	Elida Fernandes Pedroso	B	1º/2/2020	1095	82,42
125062021	Elida Mara Zamperlini	C	1º/2/2023	365	80,01
423119021	Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	B	1º/2/2020	1461	35,00
112079033	Elienai Reis Martins	A	7/5/2018	2096	23,00
83401021	Eliene Flores	D	1º/2/2022	730	94,70
98120021	Elieser Molina Braz	D	1º/2/2022	730	93,85
98120022	Elieser Molina Braz	B	1º/2/2019	1826	93,56
32867022	Eliete de Lima Fernandes de Figueiredo	B	1º/2/2021	1095	94,49
58115021	Eliete do Nascimento Kaneko	D	1º/2/2019	1826	92,47
105372022	Eliete Ferreira da Silva Palma e Mello	E	1º/2/2023	365	95,80
19627026	Eliete Lopes Matricardi	B	1º/2/2021	1095	88,18
38693021	Eliete Ramos Maciel	D	1º/2/2021	1095	81,68
4601021	Eliete Zorzan Ferreira	B	1º/2/2019	1826	100,00
118180021	Élikeli Krevin Holz	B	1º/2/2019	1826	99,64
59554022	Elimar Pereira Brum	D	1º/2/2022	730	0,00
59554021	Elimar Pereira Brum	E	1º/2/2022	730	97,45
90565029	Elinete da Silva Riquelme	A	1º/9/2017	1884	75,75
134158022	Elio Antonio Ceribola Crespan	A	1º/9/2022	518	0,00
31040021	Elio Cardoso dos Santos	E	1º/2/2021	1095	96,23
423899021	Elio de Oliveira Rocha Junior	B	1º/2/2020	1461	97,44
74906021	Elio Jose dos Santos	E	1º/2/2021	1095	97,17
19561022	Elionaldo Lopes da Silva	B	1º/2/2020	1461	72,73
33457021	Elis Ane Ortegas Rocha	D	1º/2/2022	730	93,97
73657022	Elis Regina de Paula Souza dos Santos	D	1º/2/2019	1826	100,00
25831021	Elis Regina Gomes de Melo	B	1º/2/2019	1826	94,29

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
74430021	Elis Regina Lomba	D	1º/2/2019	1826	89,38
122225027	Elis Regina Rocha	A	25/7/2017	2382	20,00
117627021	Elisa Zucoloto Thomazini da Cruz	B	1º/2/2019	1826	99,75
56730021	Elisabete Araujo Silva	E	1º/2/2021	1095	42,38
77794021	Elisabete Baldissarelli de Abreu	D	1º/2/2020	1461	95,60
117959021	Elisandra de Mendonça Oliveira	E	1º/2/2022	730	84,11
87839021	Elisandra Padilha Rodrigues	D	1º/2/2020	1461	30,06
31409029	Elisandra Tomascheski	A	8/3/2023	330	0,00
31409021	Elisandra Tomascheski	B	1º/2/2020	1461	100,00
12741021	Elisangela Alves Ribeiro	D	1º/2/2022	730	89,66
12741022	Elisangela Alves Ribeiro	B	1º/2/2019	1826	96,81
120816021	Elisangela Aparecida Pigossi Colodino	B	1º/2/2019	1826	99,96
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	D	1º/2/2019	1826	77,50
121835025	Elisangela Cordeiro de Lima	D	1º/2/2022	730	35,00
121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	B	1º/2/2020	1461	35,00
126719022	Elisangela Cristina Passianoto	B	1º/2/2019	1826	97,74
126719025	Elisangela Cristina Passianoto	A	1/9/2022	518	0,00
115148021	Elisangela Cristina Trevellin	D	1º/2/2022	730	99,86
97909021	Elisangela da Silva Alexandre	D	1º/2/2020	1461	74,95
113302021	Elisangela da Silva Alves	D	1º/2/2019	1826	100,00
424798026	Elisangela de Souza Meira Scavassa	B	1º/2/2021	1095	92,31
120257021	Elisangela dos Santos Rocha Gomes	E	1º/2/2022	730	99,92
88293021	Elisangela Maria Holanda da Costa	E	1º/2/2022	730	95,00
104530021	Elisangela Maria Stedile Dos Santos Rodrigues	D	1º/2/2022	730	77,40
422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	B	1º/2/2020	1461	97,30
38299021	Elisângela Pessine	D	1º/2/2022	585	75,00
24795021	Elisangela Regina da Silva	D	1º/2/2022	730	98,34
120534021	Elisangela Sanches da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,77
123666022	Elisete Arruda de Souza	D	1º/2/2019	1826	87,17
49821021	Elisete Ines Krugel Solano	D	1º/2/2022	730	35,68
110450029	Elisia Barbosa dos Santos	B	1º/2/2022	730	100,00
115973021	Elisiane Natividade de Sales	C	1º/2/2021	1095	92,52
488147025	Elismaiquy de Menezes Trindade	A	5/4/2023	302	0,00
119448021	Elita Alves Bezerra de Matos	D	1º/2/2022	730	92,50
129143027	Eliviane Vaz dos Santos Galdino	A	1º/3/2023	337	0,00
61514021	Eliza Regina de Vasconcelos Lopes	D	1º/2/2022	730	98,66
105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	D	1º/2/2019	1826	99,81
74854021	Elizabete Flechas Haufes	D	1º/2/2022	730	69,92
67818021	Elizabete Madureira Lima Arevalo	D	1º/2/2022	730	52,50
46533021	Elizabete Marques de Jesus Costa	B	1º/2/2019	1826	70,50
119731021	Elizabete Mendes Batista	D	1º/2/2023	365	95,16
74451021	Elizabeth Aparecida da Cruz	E	1º/2/2021	1095	84,23
133104021	Elizabeth Bitencourt Fernandes	D	1º/2/2022	730	60,72
73391022	Elizabeth da Silva	F	1º/2/2022	730	99,52
73391021	Elizabeth da Silva	G	1º/2/2022	730	74,74
13570021	Elizabeth de Fatima da Silva Mattas	D	1º/2/2022	730	99,97
31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	D	1º/2/2019	1826	96,00
43415022	Elizabeth Favero	B	1º/2/2022	730	95,54
51248021	Elizabeth Ferrari Geronimo de Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,79
66896024	Elizabeth Ferreira Alves	B	1º/2/2021	1095	70,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
133128021	Elizabeth Ferreira dos Santos Oliveira	D	1º/2/2022	730	49,13
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
106082022	Elizabeth Paes Pereira	B	1º/2/2019	1826	91,20
80851021	Elizabeth Vieira Julio Soares	D	1º/2/2022	730	85,70
130238023	Elizabeth Vieira Macena	D	1º/2/2022	730	94,96
130238024	Elizabeth Vieira Macena	B	1º/2/2020	1461	94,96
90706021	Elizabeth Vierma Pereira	D	1º/2/2022	730	98,85
19209021	Elizandra de Oliveira Carvalho Mendonsa	B	1º/2/2019	1826	90,31
88799021	Elizandra Gabbi	B	1º/2/2018	2191	75,39
114861021	Elizandra Paula da Silva	D	1º/2/2022	730	92,26
85880021	Elizane Cassol	E	1º/2/2021	1095	99,31
88124021	Elizangela Alencar Rocha Guimaraes	E	1º/2/2022	730	86,00
73256021	Elizangela Andrade Sales de Camargo	E	1º/2/2023	365	99,92
121699021	Elizangela Batista da Rocha	D	1º/2/2022	730	99,91
133159029	Elizangela Batista dos Santos	A	8/2/2018	2183	93,28
125302021	Elizangela Cristina da Silva Benites	D	1º/2/2022	730	98,63
118666022	Elizangela Dionizio de Albuquerque	D	1º/2/2022	730	95,45
90011021	Elizangela do Nascimento Mattos	B	1º/2/2020	1461	100,00
113100034	Elizangela Leite Vargas	A	1º/9/2022	518	0,00
33688022	Elizangela Marcia Righetto Toloi	D	1º/2/2022	730	97,32
33688021	Elizangela Marcia Righetto Toloi	E	1º/2/2023	365	97,03
64965021	Elizangela Santana Dias Freitas	E	1º/2/2023	365	88,76
47156022	Elizelena Medina Belluzzo	G	1º/2/2020	1461	97,43
86246021	Elizete Fonseca do Amaral	D	1º/2/2022	730	95,28
54353022	Elizete Maria Pivetta Camacho	E	1º/2/2021	1095	99,14
72120021	Elizete Paulista Castro Pires	F	1º/2/2020	1461	100,00
93826021	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	D	1º/2/2019	1826	70,00
51763021	Elizeu Bastos de Oliveira	D	1º/2/2021	1095	99,27
85646021	Elizeu Gomes da Silva	E	1º/2/2021	1095	70,00
107789023	Elizeu Gomes Diniz	B	1º/2/2021	1095	94,94
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	D	1º/2/2023	365	70,00
109364021	Eliziane Procópio Moura	D	1º/2/2022	730	70,00
106511021	Ellen Cristina da Silva Marques	D	1º/2/2022	730	81,51
127510021	Ellen Galindo dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,02
473760027	Ellen Maria Machado Santos Fernandes	A	20/9/2022	499	0,00
85604021	Elma Aparecida Gonçalves	F	1º/2/2022	730	99,83
109627021	Elodya Cavanha Recalde	D	1º/2/2020	1461	52,50
437541021	Eloir Batista do Amaral	B	1º/2/2022	730	99,72
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	C	1º/2/2022	730	70,00
88081022	Eloisa Maria Zago	E	1º/2/2021	1095	93,93
115228022	Eloisa Seraphim Lopes da Silva Figueiredo	A	19/7/2017	2388	75,69
111379021	Elson Nataniel da Silva Rodrigues	D	1º/2/2020	1461	58,56
134114021	Elton Cristiano Marques Soligo	D	1º/2/2022	730	99,26
36806021	Elton Ferreira Matos	F	1º/2/2022	730	91,53
19167026	Elton Tagara Mareco	B	1º/2/2022	730	80,75
90093021	Eluzia Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	70,00
60143021	Elvecio Zequetto	F	1º/2/2022	730	97,87
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	C	1º/2/2021	1095	70,00
96169021	Elvys Ferreira da Silva	D	1º/2/2022	730	77,50
64744021	Elyanis Fernandes Jara	E	1º/2/2021	1095	85,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
87650023	Elza Alves Pereira Bonfa	B	1º/2/2021	1095	98,15
83316021	Elza Aparecida Coutinho Monzani	E	1º/2/2021	1095	98,06
7008021	Elza Fernandes	C	1º/2/2019	1826	0,00
88465026	Elza Ferreira dos Santos	B	1º/2/2022	730	89,58
7487021	Elza Guedes Ferreira Almeida	E	1º/2/2023	365	70,00
79324021	Elza Lisboa da Cruz	D	1º/2/2022	730	91,03
61465022	Elza Maria da Silva Aguirre	D	1º/2/2020	1461	87,30
15237021	Elza Trindade da Costa Silva	E	1º/2/2021	1095	98,25
36530021	Emanoela Luisiana Pereira	B	1º/2/2023	365	61,27
77699021	Emari Antonia Lunardi	D	1º/2/2019	1826	87,33
72941024	Emerson Adorno Soares	B	1º/2/2021	1095	97,07
122847021	Emerson Adriano Milan	D	1º/2/2022	730	70,00
80362021	Emerson Alves Esteves	E	1º/2/2021	1095	95,57
472204030	Emerson Amancio de Lima Brito	A	2/9/2022	517	0,00
503882021	Emerson Aparecido Souza Silva	A	14/3/2023	324	0,00
437887021	Emerson Batista Crepaldi	B	1º/2/2022	730	77,33
81782022	Emerson Canato Vieira	A	1º/1/2002	0	70,00
83662021	Emerson da Silva Santos	E	1º/2/2021	1095	35,00
89116021	Emerson dos Santos Benites	E	1º/2/2021	1095	72,75
27120024	Emerson Leite de Brito	B	1º/2/2021	1095	95,51
25905021	Émerson Luiz de Oliveira	D	1º/2/2022	730	94,11
82895021	Emerson Marcelo Dias	D	1º/2/2019	1826	59,61
428671024	Emerson Souza Esnarriaga	A	30/8/2022	520	0,00
123440022	Emerson Tiogo da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,09
121308022	Emerson Triches Braga	B	1º/2/2020	1461	98,23
111892021	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	D	1º/2/2022	730	83,75
111892023	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	B	1º/2/2020	1461	89,64
127378021	Emilio da Costa Feliz	D	1º/2/2022	730	90,58
42326021	Emilio Silveira de Matos	F	1º/2/2022	730	99,91
42326022	Emilio Silveira de Matos	E	1º/2/2021	1095	99,91
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	C	1º/2/2021	1095	77,50
94369021	Ender Machado de Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,56
73222021	Enedir Fatima Martins de Moraes	E	1º/2/2023	365	100,00
61479021	Enilva Maciel Ribeiro	D	1º/2/2019	1826	98,14
74950021	Enio Gonçalves Vasconcelos	D	1º/2/2022	730	70,00
74950022	Enio Gonçalves Vasconcelos	B	1º/2/2019	1826	70,00
22943021	Enio Ribeiro de Oliveira	G	1º/2/2022	730	98,79
126948021	Enivaldo da Costa Delgado Junior	D	1º/2/2022	730	66,23
126948022	Enivaldo da Costa Delgado Junior	B	1º/2/2019	1826	66,28
95603021	Eny Machado Nukui	D	1º/2/2019	1826	99,86
42397021	Eraldo Juarez de Souza	D	1º/2/2019	1826	41,57
70491021	Erasmo Braga da Silva	E	1º/2/2021	1095	70,00
38044025	Erasmo Peixoto de Lacerda	A	4/2/2020	1458	0,00
38044021	Erasmo Peixoto de Lacerda	B	1º/2/2019	1826	94,63
90487021	Ercilia de Souza Estigarribia	B	1º/2/2019	1826	98,76
106147022	Erenil Martins Cardoso	B	1º/2/2020	1461	97,77
6064021	Eric Moises Martins	B	1º/2/2019	1826	99,33
6064025	Eric Moises Martins	A	30/8/2022	520	0,00
88452021	Erica Adriana Bertoletti Lemes	B	1º/2/2019	1826	85,34
115668022	Erica Cristina dos Santos	B	1º/2/2021	1095	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
125594021	Erica de Lima Silva Redigolo	D	1º/2/2022	730	95,67
125594022	Erica de Lima Silva Redigolo	C	1º/2/2023	365	95,22
50938024	Erica de Souza Peixoto	B	1º/2/2021	1095	90,75
36626025	Erica dos Santos Oliveira	B	1º/2/2020	1461	98,02
123672021	Erica Emilia Napolitano	B	1º/2/2019	1826	94,37
99988022	Erica Medeiros da Silva Souza	D	1º/2/2019	1826	99,65
31254021	Erica Oliveira do Espirito Santo	B	1º/2/2019	1826	99,87
437564021	Erica Rodrigues Santana	B	1º/02/2022	730	96,00
96535021	Ericha Breuer	E	1º/2/2021	1095	57,00
30992031	Erico Rosa da Silva Pariz	A	30/8/2022	520	0,00
437789033	Erico Vinicius Rocha Sanches	A	5/9/2022	514	0,00
106867021	Eriedina de Freitas Lima	E	1º/2/2022	730	98,70
131900021	Érika Kushida	D	1º/2/2022	730	100,00
82615021	Erika Leal de Camargo	F	1º/2/2022	730	96,84
124197021	Erivelton de Almeida Miranda	D	1º/2/2022	730	98,25
124197023	Erivelton de Almeida Miranda	B	1º/2/2020	1461	98,25
118812023	Erli de Souza Bento	B	1º/2/2022	730	91,45
66195021	Erli Fernandes da Silva	D	1º/2/2020	1461	77,48
79640021	Erma Britez de Almeida	D	1º/2/2022	730	77,46
87942021	Ermeson Cleber Mendes	D	1º/2/2022	730	99,28
25465022	Ernane Campos Baldo	B	1º/2/2020	1461	100,00
71708022	Ernangela Maria de Sousa Calixto	E	1º/2/2021	1095	99,10
127668022	Ernani da Silva Vargas	B	1º/2/2021	1095	99,76
45080024	Ernesto Artur Pommer	B	1º/02/2022	730	0,00
57975021	Erondina Erciso Gomes	E	1º/2/2021	1095	75,00
67216021	Esmeralda de Souza Santa Cruz	D	1º/2/2019	1826	89,33
127896022	Esmeraldo Pereira de Lima	B	1º/2/2020	1461	94,13
57135021	Esron Evangelista Monteiro	D	1º/2/2019	1826	65,87
115035026	Estefano Rogerio Santana Oliveira	B	1º/2/2022	730	88,19
123979025	Estela Cintia de Oliveira Santos	A	4/2/2020	1458	24,93
123979021	Estela Cintia de Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1826	94,99
68285022	Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	D	1º/2/2020	1461	73,63
6875023	Ester Gonçalves de Oliveira	B	1º/2/2022	730	51,19
28/2/2023	Ester Rohr	A	28/2/2023	338	0,00
46919021	Ester Saray Macedo Ramires	D	1º/2/2022	730	88,52
124628022	Ester Schiavi do Nascimento	D	1º/2/2022	730	99,88
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	D	1º/2/2022	730	52,50
99102021	Ethiene de Souza Torres	D	1º/2/2022	730	99,24
104207025	Etienne Beatriz Antunes Higuera	B	1º/2/2021	1095	89,30
60053021	Eucileia Moraes de Souza Feitosa	D	1º/2/2020	1461	98,99
72949021	Eudes de Arruda Silva	E	1º/2/2021	1095	98,93
68770021	Eufrosina Ribeiro Zandonade	D	1º/2/2022	730	85,95
117634022	Eugenia Rodrigues Santos da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,13
110684022	Eugenio Cesar Fava dos Reis	C	1º/2/2023	365	100,00
75257022	Eugênio Medeiros de Barros	D	1º/2/2022	730	40,67
75257023	Eugênio Medeiros de Barros	B	1º/2/2020	1461	17,50
97016021	Eugledson Lopes Soares	B	1º/2/2019	1826	97,99
67887022	Eulalia Pereira da Silva Felipe	D	1º/2/2022	730	72,32
26246027	Euler Felix Albino	A	30/8/2022	520	0,00
87911021	Eunice da Silva	D	1º/2/2019	1826	24,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
86186022	Eunice de Moura Fernandes	D	1º/2/2018	2191	25,00
74963021	Eunice Ferreira Leite	E	1º/2/2021	1095	92,54
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	D	1º/2/2022	730	70,00
31209022	Eunice Freitas Queiroz Neto	D	1º/2/2019	1826	97,18
66988022	Eunice Maria da Silva Camargo	E	1º/2/2021	1095	23,61
16367021	Eurides Villela Moreira	D	1º/2/2020	1461	92,84
129498021	Eva Adriana de Campos Silva	B	1º/2/2019	1826	92,70
119185026	Eva Aparecida Melo de Almeida	B	1º/2/2022	730	94,96
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	E	1º/2/2022	730	70,00
25955022	Eva Cristina Ferreira Leal	B	1º/2/2020	1461	49,21
101900032	Eva Maria Cardoso Maciel Siol	A	9/9/2022	510	0,00
34433021	Eva Maria Martins Terra	B	1º/2/2019	1826	92,34
53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	E	1º/2/2022	730	100,00
53230021	Evaldo Ferreira da Silva	E	1º/2/2021	1095	73,11
49584021	Evaldo Rodrigo Weckerlin	D	1º/2/2022	730	37,27
82886021	Evaldo Valerio dos Santos	D	1º/2/2021	1095	88,72
80631022	Evando Nantes Camargo	B	1º/2/2019	1826	96,26
131673021	Evandro Bento Bernardes	B	1º/2/2019	1826	52,50
133069036	Evandro da Silva Miranda	A	2/9/2022	517	0,00
105651021	Evandro Daniel Fontes Bernardes	E	1º/2/2021	1095	79,23
80661022	Evandro Feitosa	D	1º/2/2022	730	98,87
80661021	Evandro Feitosa	D	1º/2/2020	1461	99,09
8202021	Evandro Luiz Angelo	D	1º/2/2020	1461	95,59
36646021	Evanessa Ines Gresele Palma	D	1º/2/2023	365	97,17
29848021	Evania Cristina de Oliveira Rocha	D	1º/2/2019	1826	97,97
68628021	Evanilce Morais Bagi	D	1º/2/2022	730	93,91
89543023	Evanir da Silva Martins Carvalho	B	1º/2/2020	1461	52,50
47919023	Evanize de Barros Lima	D	1º/2/2022	730	67,85
85933021	Eveline Eliza Camara Rojas	D	1º/2/2022	730	49,96
92943021	Evelise Ribeiro Valadares da Silveira	E	1º/2/2021	1461	93,28
31128026	Evelyn Bernardino Mello	B	1º/2/2022	730	49,92
84484025	Evelyn da Silva Campos	A	10/2/2020	1452	25,00
84484021	Evelyn da Silva Campos	B	1º/2/2019	1826	91,20
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	E	1º/2/2021	1095	73,91
92920021	Evelyn Insfran de Almeida Barboza	D	1º/2/2022	730	75,00
19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	D	1º/2/2020	1461	91,08
78581021	Everaldo Carlos de Souza	B	1º/2/2019	1826	73,90
76242021	Everaldo Monteiro da Silva	E	1º/2/2021	1095	89,89
20686021	Everton Aparecido Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	94,31
436666031	Everton de Oliveira Fernandes	A	4/7/2023	212	0,00
488547022	Everton Dias do Nascimento	A	1º/9/2023	153	0,00
48795022	Everton Kunzler Bronzoni	B	1º/2/2020	1461	49,31
78065021	Everton Paulino Damaceno	B	1º/2/2019	1227	74,87
40898021	Ewelim Walesca Nunes Maguetas	D	1º/2/2022	730	97,63
58850021	Expedito Coelho de Souza	D	1º/2/2019	1826	77,50
119551021	Ezane Petrona Azevedo	D	1º/2/2022	730	91,06
119551023	Ezane Petrona Azevedo	B	1º/2/2021	1095	72,40
59064021	Ezilda Batista da Silva	D	1º/2/2019	1826	74,81
110895028	Fabia Elaine de Carvalho Lopes	A	22/5/2018	2081	69,59
100965021	Fabia Santos Fernandes	D	1º/2/2022	730	64,37

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
56858029	Fabiana Andrade de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
115152021	Fabiana Christine Ferreira Rocha	D	1º/2/2022	730	0,00
124322021	Fabiana da Silva Rodrigues Fernandes	B	1º/2/2019	1826	99,13
125073021	Fabiana de Andrea	D	1º/2/2022	730	92,21
125073022	Fabiana de Andrea	B	1º/2/2018	2191	70,00
99282021	Fabiana de Lima Souza	E	1º/2/2022	730	91,77
99282022	Fabiana de Lima Souza	D	1º/2/2022	730	90,16
432667021	Fabiana de Sousa Castro Furtado	B	1º/2/2021	1095	81,24
130124022	Fabiana Faustino Miranda	B	1º/2/2020	1461	65,54
108448025	Fabiana Ferreira Aredes	B	1º/2/2022	730	100,00
117966021	Fabiana Ferreira de Souza	D	1º/2/2022	730	94,25
116806021	Fabiana Ferreira Vieira Ayala	D	1º/2/2022	730	100,00
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	B	1º/2/2021	1095	98,98
79741022	Fabiana Frota Basso	D	1º/2/2022	730	70,30
35717023	Fabiana Gomes da Silva	A	17/4/2022	655	46,04
96025021	Fabiana Honorio do Amaral	D	1º/2/2022	730	92,37
101925021	Fabiana Moreira Ribeiro	B	1º/2/2019	1826	92,22
109269021	Fabiana Muniz do Carmo	D	1º/2/2022	730	87,21
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	E	1º/2/2021	1095	35,00
61119021	Fabiana Pereira Ferreira	B	1º/2/2019	1826	98,45
109270026	Fabiana Queiroz Garcia	B	1º/2/2022	730	96,00
78083021	Fabiana Thomaz dos Santos	D	1º/2/2022	730	95,44
128520021	Fabiane Aparecida Machado Moretto	D	1º/2/2022	730	70,00
128520022	Fabiane Aparecida Machado Moretto	B	1º/2/2019	1826	63,25
127150023	Fabiane de Souza Lima	A	25/7/2017	2382	56,43
127150021	Fabiane de Souza Lima	D	1º/2/2022	730	93,09
122988021	Fabiane Lemos de Freitas Garcia	D	1º/2/2022	730	91,98
128767021	Fabiano Bulhões Costa	B	1º/2/2019	1826	68,41
422673021	Fabiano da Silva Araujo	B	1º/2/2020	1461	55,14
422673024	Fabiano da Silva Araujo	A	16/3/2023	322	0,00
5124023	Fabiano de Souza Salinas	B	1º/2/2021	1095	97,87
35716021	Fabiano Francisco Soares	B	1º/2/2020	1461	94,31
3017021	Fabio Almeida e Silva	C	1º/2/2023	365	96,31
130633021	Fabio Amorim Oliveira	B	1º/2/2020	1461	83,60
70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	E	1º/2/2021	1095	76,46
96360022	Fabio da Silva Martinelli	B	1º/2/2020	1461	75,00
103261021	Fabio de Lima Mota	B	1º/2/2019	1826	69,45
94034021	Fabio de Moraes Bezerra Menecozi	D	1º/2/2022	730	86,14
482324022	Fabio dos Santos Barros	A	12/9/2022	507	0,00
114111021	Fabio Eduardo da Silva	B	1º/2/2019	1826	77,10
88122021	Fabio Germano da Silva	E	1º/2/2021	1095	99,88
108944021	Fabio Gomes da Silva	B	1º/2/2019	1826	92,71
102589021	Fabio Jose de Araujo	D	1º/2/2022	730	22,48
102589024	Fábio José de Araújo	B	1º/2/2022	730	0,00
471252021	Fabio Junior Kochanovski	B	1º/2/2023	365	96,47
33618021	Fabio Junior Rosa	D	1º/2/2022	730	98,05
33618022	Fabio Junior Rosa	C	1º/2/2023	365	93,54
76528021	Fabio Lopes de Souza	E	1º/2/2021	1095	24,97
81276021	Fabio Luiz Leonel Queiroz	D	1º/2/2022	730	98,71
111242021	Fabio Luiz Vergilio	E	1º/2/2021	1095	89,89

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
46230021	Fabio Mantovaneli	B	1º/2/2019	1826	65,81
95370021	Fabio Nogueira Barella	E	1º/2/2022	730	47,97
102507021	Fabio Roberto Valente	D	1º/2/2023	365	95,87
128856021	Fabio Rogerio de Castilho	D	1º/2/2019	1826	80,74
10726022	Fabio Soares Teruya	B	1º/2/2020	1461	98,69
40124022	Fabio Vaz de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	96,61
77427021	Fabio Zanata	F	1º/2/2022	730	74,47
77427022	Fabio Zanata	D	1º/2/2020	1461	70,15
126494022	Fabiola Anderson Torales	D	1º/2/2022	730	92,42
42295022	Fabiola Beatriz de Souza Costa Monteiro	B	1º/2/2021	1095	60,64
117797021	Fabiola Crepaldi Gondin Vaz	D	1º/2/2022	730	93,03
24952021	Fabiola di Florio	D	1º/2/2022	730	99,70
97882021	Fabiola Silva dos Santos	E	1º/2/2022	730	100,00
42247024	Fabiola Tobias de Alencar	B	1º/2/2022	730	100,00
129625021	Fabricia Galdino da Silva	D	1º/2/2022	730	98,08
24814025	Fabricio Adão Germany	A	1º/9/2022	518	0,00
121424021	Fabricio de Araujo Gonçalves	D	1º/2/2022	730	94,88
5293022	Fabricio Vasconcellos	B	1º/2/2021	1095	63,18
98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	E	1º/2/2021	1095	99,42
79630022	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2022	730	42,65
79630021	Faical Charif Hassan	D	1º/2/2018	2191	42,65
126655021	Fatima Alonso Nazo dos Reis	D	1º/2/2022	730	99,08
82788021	Fatima Aparecida Carrilho Soares	D	1º/2/2022	730	75,00
59313021	Fatima Aparecida da Silva	D	1º/2/2019	1826	70,00
620021	Fatima Aparecida de Carvalho	B	1º/2/2020	1461	45,43
50646021	Fatima Aparecida de Freitas	D	1º/2/2022	730	70,00
79953022	Fatima Aparecida dos Santos	B	1º/2/2021	1095	90,92
76451021	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	C	1º/2/2023	365	99,19
76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	B	1º/2/2019	1826	99,39
38534021	Fatima Auxiliadora Ribeiro da Costa	G	1º/2/2022	730	0,00
89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	E	1º/2/2022	730	35,00
29198021	Fatima da Rosa Ramos Silva	E	1º/2/2021	1095	97,94
114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	B	1º/2/2022	730	72,97
49622021	Fatima Ibrahim Smidi	D	1º/2/2019	1826	77,35
74136022	Fatima Mack	D	1º/2/2022	730	95,00
74136021	Fatima Mack	E	1º/2/2021	1095	95,00
465961021	Fatima Martins Poveda	D	1º/2/2022	730	91,61
465961022	Fatima Martins Poveda	D	1º/2/2022	730	91,98
89034022	Fatima Mitue Midoguti Joia	C	1º/2/2021	1095	70,00
106008021	Fatima Pereira Dantas	D	1º/2/2020	1461	61,76
61298021	Fatima Regina de Lima	D	1º/2/2020	1461	99,11
499944021	Fatima Suely Lopes Valensuelos	A	1º/9/2022	518	0,00
126060021	Fatima Suriano Batista	D	1º/2/2020	1461	99,49
58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,95
54919021	Faustino da Silva Martinez	E	1º/2/2022	730	74,12
504588021	Fausto Fernandes de Castro	A	5/5/2023	272	0,00
109499021	Fausto Luis de França Neto	C	1º/2/2023	365	91,42
327767021	Fausto Luis de França Neto	B	1º/2/2020	1461	75,00
5172022	Felicia Bono	E	1º/2/2022	730	97,48
13460025	Felicia Samaniego Ruiz	B	1º/2/2022	730	90,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
499840021	Felipe Bremenkamp Gonçalves	A	27/9/2022	492	0,00
24671025	Felipe Furtado Van Onselen	A	1º/9/2022	518	0,00
118132021	Felipe Medina Ortiz	B	1º/2/2019	1826	75,00
484450024	Felipe Soares Pereira	A	8/3/2023	330	0,00
110457021	Felix Lopes Filho	D	1º/2/2019	1826	72,31
62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	B	1º/2/2019	1826	98,51
57253021	Felomena da Conceição Brittes Popowski	D	1º/2/2022	730	99,21
107910023	Ferdinanda Dias de Oliveira Kloppel	A	10/4/2023	297	0,00
35866021	Fernanda Aguiar Araujo	B	1º/2/2019	1826	99,97
121708021	Fernanda Alves Bucallon Serafim	D	1º/2/2022	730	96,06
12799021	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	C	1º/2/2023	365	74,94
12799022	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	B	1º/2/2021	1095	25,00
96981021	Fernanda Cristina de Oliveira Feltrin	B	1º/2/2019	1826	99,54
36181021	Fernanda da Costa Pellini	E	1º/2/2022	730	73,61
133808021	Fernanda de Fatima Souza Missio	B	1º/2/2019	1826	39,24
132781023	Fernanda de Souza Figueiredo	B	1º/2/2021	1095	84,13
133976021	Fernanda Dias de Oliveira	D	1º/2/2022	730	19,40
41923022	Fernanda Elena Margonar Martins	B	1º/2/2020	1461	93,77
95825024	Fernanda Ferreira Corsato	A	6/5/2023	271	0,00
116721021	Fernanda Gehre de Oliveira Minervini	D	1º/2/2022	730	99,80
361417022	Fernanda Gliceria Alencar Motta	A	2/3/2023	336	0,00
125853022	Fernanda Godoy Ocampos	B	1º/2/2021	1095	98,60
5980022	Fernanda Gomes Serafim	B	1º/2/2020	1461	99,80
122071026	Fernanda Janaina Ferreira Gomes	B	1º/2/2021	1095	94,84
133891025	Fernanda Kelly Crudi dos Santos	A	12/9/2018	1968	98,29
469340022	Fernanda Kill de Souza	A	1º/9/2022	518	0,00
67628021	Fernanda Lais da Silva Carneiro dos Santos	B	1º/2/2020	1461	99,66
126606021	Fernanda Lopes Moreira	B	1º/2/2019	1826	91,06
122539024	Fernanda Maciel Batista Ribeiro	B	1º/2/2021	1095	89,44
110691021	Fernanda Maria Rossito	E	1º/2/2023	365	96,41
125316021	Fernanda Quaresma	D	1º/2/2022	730	99,21
125316022	Fernanda Quaresma	B	1º/2/2020	1461	99,30
58421021	Fernanda Tuponi Uessler	D	1º/2/2022	730	99,87
58421023	Fernanda Tuponi Uessler	B	1º/2/2021	1095	99,87
127986021	Fernanda Venancio da Silva	D	1º/2/2022	730	99,79
475366030	Fernando Abrao Sato	A	31/8/2022	519	0,00
423903021	Fernando Alves de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	100,00
70022030	Fernando de Castro Alem	A	10/3/2023	328	0,00
109038021	Fernando Eduardo Areco Dias	C	1º/2/2017	2526	73,08
76085021	Fernando Fernandes Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	99,32
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	B	1º/2/2018	2191	60,00
24737023	Fernando Henrique Cassiano	B	1º/2/2022	730	98,61
494150022	Fernando Henrique Limberti Viana	A	3/3/2023	335	0,00
500937021	Fernando Jacomini de Castro	A	1/9/2022	518	0,00
475871025	Fernando Lucas Garcia de Souza	A	10/3/2023	328	0,00
14458021	Fernando Luiz Bervian	C	1º/2/2023	365	96,74
14458022	Fernando Luiz Bervian	B	1º/2/2019	1826	96,74
110112021	Fernando Machado de Souza Shiozuka	D	1º/2/2018	2191	65,89
113178021	Fernando Milhoranca	D	1º/2/2022	730	98,22
332864023	Fernando Oliveira Martins	A	1º/9/2022	518	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
129310021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	C	1º/2/2023	365	99,79
129309021	Fernando Pereira Teixeira de Carvalho	B	1º/2/2019	1826	99,79
19881021	Fernando Rodrigues de Sousa	B	1º/2/2019	1826	93,01
434122035	Fernando Sheer	A	1º/9/2022	518	0,00
122395021	Fernando Silva da Cruz	D	1º/2/2022	730	91,73
133116021	Fernando Souza das Vinhas	B	1º/2/2019	1826	97,69
499460022	Filipe Rios Drummond	A	29/8/2022	521	0,00
81594021	Filomena Moura Batistoti	E	1º/2/2023	365	86,68
50254021	Filomena Oliveira de Souza	D	1º/2/2020	1461	25,00
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	B	1º/2/2022	730	74,55
67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha	C	1º/2/2021	1095	65,17
90928021	Flavia Beatriz Torraca de Freitas	B	27/4/2015	93	0,00
84972021	Flavia Cristina Guimarães	E	1º/2/2021	1095	83,00
17272026	Flavia de Oliveira Augusto	B	1º/2/2022	730	97,09
122031021	Flavia de Oliveira Queiroz Barroso	C	1º/2/2021	1095	98,34
479834025	Flavia dos Santos Monteiro	A	1º/9/2022	518	0,00
430536022	Flavia Maria de Almeida Moreira	B	1º/2/2021	1095	99,67
125447021	Flavia Martins Malaquias	B	1º/2/2019	1826	97,86
503822021	Flávia Soares Evangelista	A	6/3/2023	332	0,00
122397024	Flavia Soares Lima da Silva	B	1º/2/2021	1095	95,39
133160021	Flaviana Oliveira Silva	D	1º/2/2022	730	98,57
500045021	Flaviane Faria Gonçalves	A	31/8/2022	519	0,00
80750021	Flavio Aparecido da Silva	D	1º/2/2022	730	91,83
125608025	Flavio Cabreira dos Santos	B	1º/2/2022	730	97,59
108795021	Flavio Cariaga	D	1º/2/2022	730	84,43
108795023	Flavio Cariaga	B	1º/2/2021	1095	80,17
93164021	Flavio Correa de Mesquita	E	1º/2/2021	1095	96,00
500092021	Flavio Ferreira Freitas	A	30/8/2022	520	0,00
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	E	1º/2/2021	1095	77,20
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	B	1º/2/2022	730	70,00
117529026	Flavio Mota da Silva	A	13/3/2023	325	0,00
62287023	Flavio Raphael Matos	A	25/7/2017	2382	68,62
489246023	Flavio Santana Michels	A	29/8/2022	521	0,00
111387021	Flavio Serafim de Souza	D	1º/2/2022	730	97,80
24143021	Flavio Verona Casado	E	1º/2/2023	365	98,99
90286021	Flodoaldo Moreno Junior	D	1º/2/2020	1461	72,25
75073021	Flora Auxiliadora Ximenes	D	1º/2/2022	730	72,37
68723021	Flora Duarte Stron	E	1º/2/2022	730	70,00
38081021	Flora Quintana Cunha	G	1º/2/2020	1461	96,46
62207021	Floriana Braga Agueiro	D	1º/2/2019	1826	98,88
5974021	Floriana Debora de Souza Ladeia	E	1º/2/2023	365	94,14
437447031	Floripes Almeida Nobres	A	1º/9/2022	518	0,00
15422023	Franceli da Silva Pinheiro Ribeiro	B	1º/2/2022	730	96,19
58954021	Francelin Vieira Coutinho	G	1º/2/2021	1095	70,00
131176021	Franciela Andreia Leduino	C	1º/2/2023	365	94,00
430357023	Franciele Barboza Neves	B	1º/2/2021	1095	99,48
40605023	Francieli de Oliveira Meira	B	1º/2/2021	1095	100,00
107409022	Francielle Guimaraes de Souza	D	1º/2/2023	365	94,73
54795021	Francielle Vscha Aguiar	D	1º/2/2022	730	88,29
118340021	Franciely Ziroldo de Brito	D	1º/2/2022	730	95,16

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
119334021	Francine dos Santos Tadano Pais	D	1º/2/2022	730	99,18
78284021	Francine Imoleni da Silva	E	1º/2/2022	730	92,36
125448021	Francine Mariotti Jorge	E	1º/2/2022	730	66,91
107649021	Franciola Benitez Hoff	B	1º/2/2019	1826	88,22
133615022	Francis Areco Torres	B	1º/2/2020	1461	97,80
123847021	Francisca Bogarin de Souza	D	1º/2/2022	730	92,98
86792021	Francisca Carvalho Junqueira	E	1º/2/2021	1095	95,30
113043022	Francisca Cleide da Rocha Teixeira	D	1º/2/2022	730	99,92
111087021	Francisca Coinete Marques	D	1º/2/2019	1826	100,00
66598024	Francisca Isabel Holzbach	B	1º/2/2021	1095	88,35
61668021	Francisco Alves da Silva	C	1º/2/2019	1826	85,14
67028021	Francisco Alves de Moura Sobrinho	D	1º/2/2020	1461	63,47
68266021	Francisco Assunção da Silva	E	1º/2/2021	1095	88,78
103081021	Francisco Carlos da Silva Rojas	B	1º/2/2019	1826	72,47
499769021	Francisco de Assis Moraes da Silva	A	2/10/2022	517	0,00
49610021	Francisco Diogo Neto	E	1º/2/2021	1095	86,21
80100022	Francisco Givanildo dos Santos	D	1º/2/2022	730	65,44
61117021	Francisco Jean Silva Pinto	D	1º/2/2022	730	99,30
64640021	Francisco Paulo Costa do Nascimento	E	1º/2/2022	730	98,07
65104021	Francisco Sergio Marques de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,43
35336021	Francisco Tavares da Camara	F	1º/2/2021	1095	70,00
15198022	Francislene Rodrigues Vasques Galvão	B	1º/2/2021	1095	99,84
118706021	Francisley Galdino da Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
29270029	Francylaine Silva de Almeida Brito	A	7/10/2022	482	0,00
29213025	Franklin Cortez Fernandes Timoteo	B	1º/2/2022	730	88,30
59037024	Franscielly Dubas Pagel	B	1º/2/2021	1095	99,15
483560021	Gabriel Bittar Domingues	A	7/2/2020	1455	25,00
30826034	Gabriel Correa da Silva	A	1º/2/2023	409	0,00
502029021	Gabriel Franco Vieira	A	6/12/2022	422	0,00
46931025	Gabriel Hamed Zayde	A	30/8/2022	520	0,00
73937027	Gabriel Magalhães de Oliveira	B	1º/2/2023	365	94,16
500546021	Gabriel Pinheiro de Castro	A	30/8/2022	520	0,00
80234021	Gabriela Beatriz Cristaldo Romero Rossi	D	1º/2/2022	730	98,06
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	A	24/2/2018	2168	20,00
436252030	Gabriela Pereira Jorge	A	8/9/2022	511	0,00
427735028	Gabriela Pereira Machado	A	6/2/2018	2186	92,43
423252021	Gabriela Schulz	B	1º/2/2020	1461	98,71
483622021	Gabriele Cerzósimo Quinzani	A	19/2/2020	1443	24,56
29435021	Gabriella da Silva Menezes	B	1º/2/2020	1461	97,77
482892025	Gabriella Ribeiro Christianini	A	1º/9/2022	518	0,00
499945021	Gabriella Tonhoque Gallera	A	19/9/2022	500	0,00
108776021	Geanine de Moura Martins Recalde	E	1º/2/2021	1095	100,00
80171021	Geanne Gamba Chaves	D	1º/2/2019	1826	73,20
427625035	Geazi Batista Silva	A	6/3/2023	332	0,00
10466021	Geciani Miriam Silva	D	1º/2/2022	730	94,83
87083025	Gecieny Ferraz Graf	B	1º/2/2021	1095	99,93
504359021	Gedeon Luiz Pereira	A	25/4/2023	282	0,00
112258021	Gefferson Franco da Rocha Silva	D	1º/2/2022	730	87,36
35665034	Geilda da Silva Brancalhone Carvalho	A	7/5/2020	1365	20,95
114416021	Geisa Kristhina Santos Lopes	B	1º/2/2019	1826	93,16

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,21
88416021	Geismar Alves de Menezes Silva	C	1º/2/2023	365	70,33
125998025	Geizy Silva de Oliveira	B	1º/2/2023	365	89,44
100620021	Geliane Ferreira Santos	D	1º/2/2022	730	94,43
100620022	Geliane Ferreira Santos	B	1º/2/2019	1826	67,08
422648021	Gellys Luckas da Silva Agostini	B	1º/2/2020	1461	90,58
110272021	Gelsimara Cunha dos Santos	B	1º/2/2019	1826	70,00
83852021	Gelson Alves de Souza	D	1º/2/2022	730	82,43
469079021	Genesio Domingues Vilhasante	B	1º/2/2023	365	91,46
88704030	Genete Fernandes de Oliveira	A	5/7/2021	941	23,20
110003021	Geni Aragão Morais	D	1º/2/2019	1826	90,71
68170021	Genilson Jabes da Silva de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,83
116475022	Genivaldo Antonio Alves	B	1º/2/2021	1095	71,04
106521021	Genivaldo de Souza Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	97,02
19284021	Genivaldo Donizete de Oliveira Longo	D	1º/2/2020	1461	65,90
102148021	Genuir Civa Faqui	D	1º/2/2022	730	92,33
114691021	Geonise Batista Marques	E	1º/2/2021	1095	99,87
484210023	George Camargo	A	27/9/2022	492	0,00
110365023	George Wilton Barbosa Ovelar	B	1º/2/2022	730	40,20
27185023	Geovaine da Silva Souza	A	25/7/2017	2382	72,86
445555021	Geovana Kemmerich	B	1º/2/2023	365	98,43
483495023	Geovana Santana Souza	A	3/4/2023	304	0,00
116065023	Geovane Alem Blanco	B	1º/2/2022	730	97,94
84209021	Geovane Candido da Silva	D	1º/2/2022	730	95,95
429079033	Geovane Morato Pinto	A	1º/9/2022	518	0,00
36728037	Geovani Hoffmann de Oliveira	A	1º/9/2022	518	0,00
52729022	Geraldo Carlos Mello	D	1º/2/2022	730	0,00
52729021	Geraldo Carlos Mello	F	1º/2/2019	1826	84,32
116417023	Geraldo Franco Fernandes	B	1º/2/2021	1095	99,82
65359021	Geraldo Juarez de Souza	D	1º/2/2020	1461	95,25
26973021	Gerlaine Aparecida Kol da Silva Santos	B	1º/2/2020	1461	0,00
77868021	Gerson Batista dos Santos	F	1º/2/2021	1095	97,98
54869021	Gerson Das Neves Ferreira de Morais	F	1º/2/2022	730	70,00
70694023	Gerson Faccina	F	1º/2/2023	365	85,82
84709022	Gerson Lima Furtado	D	1º/2/2022	730	85,54
84709021	Gerson Lima Furtado	E	1º/2/2021	1095	91,29
75664021	Gerson Paredes Silva	F	1º/2/2020	1461	99,67
120470024	Gerulina Rios dos Santos	B	1º/2/2020	1461	74,86
110144021	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	C	1º/2/2023	365	98,19
110144023	Gerusa de Figueiredo Leite Silva	B	1º/2/2020	1461	90,61
115782021	Geruza Aparecida Ferreira Saraiva	E	1º/2/2022	730	96,17
79475022	Gerzira Boeira Trindade	B	1º/2/2019	1826	17,41
111815021	Gesarela de Podesta Etges	D	1º/2/2022	730	96,31
83179021	Gescleia Rodrigues da Luz Bueno	B	1º/2/2020	1461	84,55
54694027	Gesliane Sara Vieira Chaves	A	1º/9/2022	518	0,00
93265021	Gesner Grato de Oliveira Junior	B	1º/2/2019	1826	78,08
20828035	Gessica Nunes Freitas	A	7/5/2020	1365	19,31
475361024	Getulio Gilberto Gewehr	A	23/9/2019	1592	16,09
133137023	Geula Graciela Gomes Gonçalves	B	1º/2/2020	1461	72,30
64251021	Geuse Araujo Britez	E	1º/2/2021	1095	95,14

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
73037021	Geyne Aparecida de Paula e Silva	E	1º/2/2022	730	97,35
115158022	Gezane Medeiros de Carvalho	B	1º/2/2020	1461	96,02
24219021	Giancarla Baraldi	D	1º/2/2022	730	90,20
11174022	Giane Fonseca Bifon	B	1º/2/2020	1461	98,85
5518021	Giane Maria Giacon	C	1º/2/2023	365	96,21
5518022	Giane Maria Giacon	B	1º/2/2019	1826	96,31
93554021	Giani de Oliveira Costa	D	1º/2/2022	730	99,67
107818021	Gianni Lucindo Dias Arias	D	1º/2/2022	730	70,00
97992022	Giceli Mujica de Brito	B	1º/2/2021	1095	100,00
98730024	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	B	1º/2/2022	730	71,55
98730022	Gigliola Aparecida Penazzo Vinci	D	1º/2/2022	730	89,49
30858021	Gilberto de Souza Calves	B	1º/2/2019	1826	67,50
78823021	Gilberto Dias de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	86,22
45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	E	1º/2/2022	730	75,70
80414021	Gildete Gomes da Silva	E	1º/2/2021	1095	99,91
92980023	Gileno Coelho de Araujo	B	1º/2/2022	730	100,00
82118021	Gilma Aparecida Avila da Silva Balbe	A	9/2/2004	0	0,00
30649023	Gilmagno Roney de Queiroz	A	1/10/2018	1949	25,00
42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	E	1º/2/2021	1095	99,69
112086021	Gilmar Jose da Silva	D	1º/2/2022	730	92,50
112086023	Gilmar Jose da Silva	B	1º/2/2021	1095	41,15
438179021	Gilmar Pereira Sarate	B	1º/2/2022	730	98,64
804022	Gilmara Couto de Oliveira	E	1º/2/2022	730	75,00
117642022	Gilmara Faustino Brites	D	1º/2/2022	730	98,74
127917022	Gilmara Vieira de Melo	B	1º/2/2021	1095	70,00
432565021	Gilson Cezar Francisco da Silva	B	1º/2/2021	1095	97,96
506142021	Gilson da Rocha Santos	A	14/8/2023	171	0,00
75977021	Gilson Francisco dos Santos	E	1º/2/2023	365	70,00
113316021	Gilson Pereira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	86,57
66227021	Gilvanda Alves da Silva Reis	D	1º/2/2020	1461	99,95
75921021	Gilvania Borges Antero	D	1º/2/2019	1826	73,86
97627022	Gilvania Jardim da Silva	D	1º/2/2022	730	91,57
114548023	Gilza Alves de Araujo Vieira	C	1º/2/2017	2519	52,50
42169023	Giocondo Estigarribia Areco	B	1º/2/2022	730	99,46
90500021	Giovana Carla de Rossi Oliveira	D	1º/2/2019	1826	99,80
89270021	Giovana Carlota Saueia Ramos	D	1º/2/2022	730	70,00
113960021	Giovana de Barros Lima	E	1º/2/2023	365	99,96
69380023	Giovana Ferreira de Almeida	B	19/12/2022	730	89,53
69380021	Giovana Ferreira de Almeida	D	1º/2/2022	730	96,79
488382022	Giovana Papacosta	A	31/8/2022	519	0,00
96572021	Giovane Caetano Lima	D	1º/2/2022	730	100,00
131711024	Giovani Butarelli	A	29/8/2022	521	0,00
61185021	Giovani Gomes Stefanel	F	1º/2/2021	1095	94,67
305724022	Giovanna Costa de Oliveira	A	13/3/2023	325	0,00
500969021	Giovanni Berbert Sé Bianchi	A	19/9/2022	500	0,00
60907021	Giovanni Rafael Marafigo	B	1º/2/2019	1826	95,07
92512023	Girlan Ribeiro	B	1º/2/2021	1095	94,23
129788022	Gisaine de Andrade Amador	B	1º/2/2019	1826	70,00
89073021	Gisele Alves da Silva	E	1º/2/2021	1095	70,00
201022	Gisele Aparecida Lima	D	1º/2/2022	730	99,24

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
5625024	Gisele da Silva Campos	A	5/2/2020	1457	0,00
5625021	Gisele da Silva Campos	B	1º/2/2019	1826	93,11
76286022	Gisele da Silva Souza	E	1º/2/2021	1095	86,97
36437031	Gisele de Castro Ramalho	B	1º/2/2022	730	70,00
423083021	Gisele Freitas de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	96,73
32948021	Gisele Fuzineli Firmino	E	1º/2/2022	730	93,74
106150021	Gisele Gastardelli Gusman Faquini	E	1º/2/2021	1095	96,29
66016022	Gisele Grande da Silva Jares	D	1º/2/2020	1461	97,73
125084022	Gisele Jorge da Silva Lemos	A	25/7/2017	2382	70,95
122400021	Gisele Maria Bacanelli	D	1º/2/2022	730	94,41
422678021	Gisele Ottoni Tamez da Costa	B	1º/2/2020	1461	97,85
87206021	Gisele Ovelar Isumida	B	1º/2/2019	1826	98,54
72317021	Gisele Pereira da Silva Espindola	E	1º/2/2022	730	70,00
106722024	Gisele Rodrigues da Silva	B	1º/2/2021	1095	98,06
130759021	Gisele Sanches de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	95,57
266030	Gisele Souza Alves	A	5/2/2020	1457	0,00
266021	Gisele Souza Alves	B	1º/2/2019	1826	100,00
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
128934021	Giseli Aparecida Caparros Klauck	B	1º/8/2018	2010	83,99
120697021	Giseli Cassiane Visu Fernandes	D	1º/2/2022	730	64,20
131757028	Giselle Aparecida Marques Bungart	A	30/8/2022	520	0,00
98766021	Giselle Vasconcelos dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	730	98,21
131523021	Giselly Dias Mariano Narimatsu	B	1º/2/2019	1826	60,51
41512024	Gislaine Aquino Pereira	B	1º/2/2021	1095	99,71
105847021	Gislaine Cristina dos Santos Neves Rocha	E	1º/2/2021	1095	95,43
45605022	Gislaine Delfino da Silva	B	1º/2/2020	1461	97,37
44024022	Gislaine Duque de Farias	D	1º/2/2019	1826	93,75
88713021	Gislaine Jansen Ferreira	B	26/7/2018	2046	84,04
76696021	Gislaine Kerkhoff da Silva	G	1º/2/2022	730	99,95
432733021	Gislaine Lopes Vicente	B	1º/2/2021	1095	98,48
42042021	Gislaine Martin dos Santos	B	1º/2/2019	1826	99,02
6490022	Gislaine Neves Dias Fredrich	B	1º/2/2020	1461	75,00
96453021	Gislaine Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	92,50
96453022	Gislaine Pereira da Silva	B	1º/2/2019	1826	75,00
28739021	Gislaine Silva de Santana Correa	B	1º/2/2019	1826	97,18
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	E	1º/2/2021	1095	77,03
107991022	Gisleia Aparecida Ferreira Martins	B	1º/2/2020	1461	86,23
81776021	Gislene Bezerra da Silva	G	1º/2/2023	365	98,63
55439021	Gislene Corraleiro da Silva	E	1º/2/2021	1095	71,10
78689021	Gislene Gomes da Silva Santos	D	1º/2/2022	730	93,48
67601028	Gislene Souza Alves	A	7/2/2020	1455	17,50
121721021	Giuliana Doreto Schiave	D	1º/2/2022	730	70,00
77070021	Giulianne Felix Muniz	D	1º/2/2019	1826	64,60
503837021	Giuliano Rodrigo Godoy Romeiro	A	14/3/2023	324	0,00
17971023	Giullian Pompeo Fernandes	B	1º/2/2022	730	72,97
92889021	Givaldir Gomes da Silva Maggi	E	1º/2/2021	1095	92,79
92748024	Givaldo Santos Oliveira	B	1º/2/2022	730	94,40
66136021	Givone dos Santos Casemiro	D	1º/2/2022	730	93,29
133394021	Gizelly de Moraes Gouveia	D	1º/2/2022	730	85,42
133394022	Gizelly de Moraes Gouveia	B	1º/2/2019	1826	91,92

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
86268022	Gizely Virginia Mendes Zaatreh	B	1º/2/2019	1826	76,78
115734024	Glades Maristela Figueiredo Bento Martins	B	1º/2/2020	1461	97,46
48911035	Glaecy Kelly Nunes Santos	A	12/9/2022	507	0,00
96227021	Glauber Von Runkel	D	1º/2/2022	730	80,04
28708021	Glaucia Almeida Nunes	A	5/8/2013	1218	0,00
423088021	Glaucia Aparecida da Costa da Silva	B	1º/2/2020	1461	96,87
104688027	Glaucia Beatriz dos Santos Varone	A	25/7/2017	2382	63,57
25166021	Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	B	1º/2/2019	1826	98,65
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues	B	1º/2/2021	1095	60,00
426330022	Glaucia Jaqueline Benites Silva	A	10/2/2020	1452	23,68
20338021	Glaucia Machado Moraes Prochera	B	1º/2/2020	1461	94,41
71319039	Glaucia Michelin Lescano Fonseca	A	8/3/2023	330	0,00
128935021	Glaucia Patricia Bravin de Sá	D	1º/2/2022	730	97,08
128995023	Glaucia Patricia Bravin de Sá	A	1º/9/2022	518	0,00
129790022	Glaucia Rosely Barbosa Marin	D	1º/2/2022	730	82,38
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marin	B	1º/2/2020	1461	82,08
53227021	Glaucir Gonçalves	D	1º/2/2022	730	98,20
25951021	Glayce Cruz de Melo	D	1º/2/2022	730	95,30
128187021	Gledielle Rezende de Almeida	C	1º/2/2021	1095	70,00
127356021	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	D	1º/2/2022	730	88,32
127356022	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	B	1º/2/2021	1095	83,32
117349021	Gleice Costa	D	1º/2/2022	730	99,61
130544021	Gleice da Silva Duran Ojeda	D	1º/2/2022	730	99,36
19808021	Gleice do Carmo Bonfim	B	1º/2/2019	1826	95,62
123685024	Gleice Jane Barbosa	B	1º/2/2022	730	99,68
123685021	Gleice Jane Barbosa	D	1º/2/2022	730	74,97
125163031	Gleice Maria Barbosa	B	1º/2/2023	365	95,46
101120021	Gleice Pereira da Silva	B	1º/2/2020	1461	88,45
18698021	Gleicimare Aparecida Amorim de Moraes	B	1º/2/2019	1826	72,98
102382022	Gleide Godoy Veloso Gomes	E	1º/2/2021	1095	95,24
84769021	Glendon Von Runkel	E	1º/2/2022	730	98,55
131249022	Gleyton Berbet	B	1º/2/2021	1095	100,00
422644021	Gonçalo Rondon de Campos	B	1º/2/2020	1461	70,14
132066021	Graciana Goedert	D	1º/2/2022	730	80,39
90654021	Graciela Brito Espinosa	D	1º/2/2022	730	97,27
128603021	Graciele Alves Cassemiro Machado	D	1º/2/2022	730	95,80
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	B	1º/2/2021	1095	71,95
119139021	Graciele Ferreira de Oliveira	C	1º/2/2018	2191	74,00
62519021	Graciele Silva Menezes Coimbra	D	1º/2/2022	730	94,01
97776021	Gracijane Mara de Andrade de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	74,04
105324021	Grasiela Coutinho Capile Antoniassi	E	1º/2/2021	1095	99,17
94007021	Graziela de Brito Napi Magalhães	D	1º/2/2019	1826	97,01
133844021	Grazieli Cordova Molina	B	1º/2/2019	1826	100,00
76277028	Graziely Grillo de Souza Cardoso Oliveira	B	1º/2/2022	730	72,50
39499024	Greice Aparecida Garcia Benicio	B	1º/2/2022	730	23,56
130273024	Greicemare Ribas	B	1º/2/2021	1095	39,99
84671023	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	B	1º/2/2022	730	59,34
84671021	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	E	1º/2/2022	730	81,39
122465021	Greisomar Ribeiro da Silva	D	1º/2/2022	730	73,48
122465027	Greisomar Ribeiro da Silva	A	1º/3/2023	337	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
438376021	Greize de Campos Mosciaro de Almeida	B	1º/2/2022	730	98,99
73132021	Guerino Perius	C	1º/2/2020	1461	70,00
132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	B	1º/2/2022	730	67,50
115529021	Guido Nogueira Junior	A	25/3/2011	365	0,00
500944021	Guilheme Aurélio Crestani Magalhães	A	19/9/2022	500	0,00
468870025	Guilherme Brum Laranjeira	A	29/8/2022	521	0,00
24188030	Guilherme Ferreira Baltar	A	30/8/2022	520	0,00
73421024	Guilherme Henrique Assad Malta	B	1º/2/2021	1095	99,82
7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	D	1º/2/2018	1623	0,00
127210021	Guilherme Madeira	B	1º/2/2019	1826	95,28
500493021	Guilherme Martins Bombardi	A	30/8/2022	520	0,00
55566035	Guilherme Monteiro Nogueira	A	29/8/2022	521	0,00
97831021	Guiomar Dionisio Batista de Assis	D	1º/2/2022	730	99,51
80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	D	1º/2/2019	1826	84,38
490705024	Gustavo da Silva Martins	A	24/9/2022	495	0,00
93570023	Gustavo da Silva Sabino	A	20/3/2023	318	0,00
6629021	Gustavo Mota de Moura	B	1º/2/2019	1826	77,50
431054037	Hadassa Alves da Costa	A	26/9/2022	493	0,00
490924023	Hagaviny Dias Bernardo	A	2/9/2022	517	0,00
75266021	Halenilton Devino Ribeiro	D	1º/2/2019	1826	74,39
474475025	Hamilton Bonfim Junior	A	8/3/2023	330	0,00
423104021	Hania Cardamoni Godoy	B	1º/2/2020	1461	96,73
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
75301023	Hawsselene Rolon Barbosa	B	1º/2/2019	1826	99,84
422649021	Hayde Costa Vieira	B	1º/2/2020	1461	97,44
117055022	Hector Fatarelli Bento	B	1º/2/2020	1461	100,00
101598025	Hector Rogerio Monzani	B	1º/2/2021	1095	99,12
101254021	Heidy Maiyumi Rafael Kanasiro	B	1º/2/2019	1826	99,32
91696021	Heitor Francisco Coelho de Souza	D	1º/2/2022	730	55,41
106852021	Helberton Wander Fernandes Batista	D	1º/2/2019	1826	95,79
80645022	Helen Cristina de Castro	E	1º/2/2021	1095	86,82
98846021	Helena Aparecida Flores Savedra	C	1º/2/2021	1095	90,19
41860023	Helena Aparecida Paulino	B	1º/2/2022	730	96,88
41860021	Helena Aparecida Paulino	D	1º/2/2019	1826	73,16
74149021	Helena Darolt Biazussi	E	1º/2/2021	1095	99,19
43564022	Helena de Fatima Brochetto Kelermam	D	1º/2/2019	1826	99,84
69835021	Helena de Matos Damaceno	F	1º/2/2021	1095	70,00
70910021	Helena Gomes Machado	E	1º/2/2022	730	95,62
70910024	Helena Gomes Machado	B	1º/2/2020	1461	70,99
84476021	Helena Maria de Almeida Barbosa	B	1º/2/2019	1826	94,72
71480021	Helena Maria de Lima Rebola	D	1º/2/2019	1826	89,52
89610021	Helena Maria Zanardo Brito Teles	E	1º/2/2021	1095	98,95
42289021	Helena Previato Sobrinho	G	1º/2/2018	2191	0,00
67723021	Helena Shiroko Mori Lubacheski	E	1º/2/2021	1095	92,42
28599022	Helenice Alexandre de Alencar Andrade	B	1º/2/2022	730	70,00
23556021	Helezandra dos Santos	D	1º/2/2022	730	96,85
120522021	Helga Ticiana de Barros Maciel	D	1º/2/2022	730	48,23
82658021	Helia Lucia Balbino Costa	D	1º/2/2022	730	70,00
58305021	Helia Roa Macedo	E	1º/2/2021	1095	93,74
22598022	Helias Gonçalves	D	1º/2/2022	730	96,47

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
22598021	Helias Gonçalves	F	1º/2/2022	730	97,34
41092021	Helida Boritza	E	1º/2/2021	1095	67,77
125093021	Helida Rodrigues de Lima Carlos	B	1º/2/2019	1826	92,23
91672021	Heliene Alves de Faria Tenorio de Melo	D	1º/2/2019	1826	98,34
78428021	Helio Antonio da Costa	F	1º/2/2021	1095	41,09
473521029	Helio de Carvalho Silva	A	15/3/2023	323	0,00
22127023	Helio Roberto Galhardo	B	1º/2/2020	1461	87,28
132373021	Heliomar Lopes de Freitas	D	1º/2/2022	730	97,44
132373022	Heliomar Lopes de Freitas	B	1º/2/2019	1826	98,06
23282021	Hellen Zanetti Fernandes	B	1º/2/2019	1826	99,64
9551029	Helly Fernando Cardoso Pecheka	A	6/8/2019	1640	24,60
73656022	Heloisa Elisabete Longo	D	1º/2/2022	730	98,74
73656021	Heloisa Elisabete Longo	D	1º/2/2020	1461	98,79
120032021	Heloisa Mafalda Miranda da Cruz Lucena	B	1º/2/2020	1461	92,50
80940021	Heloisa Moraes Vieira	E	1º/2/2021	1095	96,11
126612021	Heloisa Ortelan San Tana de Rezende	D	1º/2/2022	730	77,03
81872021	Heloiza Santos da Silva	E	1º/2/2021	1095	85,78
101789023	Heloneida Rezende da Silva	B	1º/2/2021	1095	91,12
12762022	Helvio Henrique de Jesus Aristimunha	B	1º/2/2020	1461	98,47
83940021	Hemerson Pereira Ibanhes	D	1º/2/2022	730	100,00
131397021	Hemyrtz Mayckhy Trazi de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	98,39
109366021	Henrique Arce	D	1º/2/2020	1461	58,85
485643024	Henrique do Amaral Cruz	A	6/3/2023	332	0,00
500966021	Henrique Gouveia Felipe da Silva	A	26/9/2022	493	0,00
83573026	Henrique Mamede Abrão	B	1º/2/2022	730	70,00
72715021	Henrique Manoel Ramos Alberto	D	1º/2/2022	730	96,11
500016021	Henrique Zanelatto	A	1º/9/2022	518	0,00
468468021	Hera Luana Luiz	B	1º/2/2022	730	98,96
128607021	Heraldo Sousa Purcena	D	1º/2/2022	730	91,57
91171021	Héricka Mayka Trazzi de Oliveira Escandolhero	D	1º/2/2022	730	64,59
129956028	Heriel Adriano Barbosa da Luz	A	29/8/2022	521	0,00
108784021	Herivelton de Souza Ibanes	D	1º/2/2022	730	92,47
85245021	Hermenegildo de Lima Araujo	D	1º/2/2022	730	100,00
85799021	Hevellyn Gonela Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	100,00
19515021	Higina Maria Braga	D	1º/2/2020	1461	99,81
28598022	Hilario Grigolo Junior	B	1º/2/2020	1461	84,17
119053021	Hilda Vanilde de Jesus Machado	D	1º/2/2022	730	100,00
132119024	Hiroco Luiza Fujii Iwassa	B	1º/2/2021	1095	100,00
132119031	Hiroco Luiza Fujii Iwassa	A	3/4/2023	304	0,00
483482021	Hitalo Boritza do Carmo	A	6/2/2020	1456	24,95
483482022	Hitalo Botitza do Carmo	A	30/11/2022	521	0,00
20851029	Hosdreys de Brito Souza	B	1º/2/2022	730	88,09
61989024	Hudson Gomes Pelzl	B	1º/2/2022	730	45,35
11498021	Hugney Walter Nogueira	B	1º/2/2019	1826	100,00
129795022	Hugo Cezar Escurra Espindola	B	1º/2/2021	1095	96,00
503932021	Hugo de Lima Arrais	A	14/3/2023	324	0,00
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	B	1º/2/2021	1095	0,00
311763027	Hugo Rumenigge da Silva Santos	A	30/8/2022	520	0,00
44865021	Hunter Vilalba Pinto	E	1º/2/2022	730	99,65
300128025	Iâ Phelipe Minga Martinez	A	30/8/2022	520	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
41913021	Iaponira Fernandes Beserra de Brito	D	1º/2/2022	730	88,17
6468022	Iara Cristina da Silva Cardoso	B	1º/2/2021	1095	99,90
93668021	Iara Cristina Volpato	D	1º/2/2022	730	92,50
56570022	Iara Gutierrez Cuellar	F	1º/2/2020	1461	70,00
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	G	1º/2/2021	1095	70,00
69762021	Iara Neves de Souza	D	1º/2/2019	1826	94,42
503850021	Icaro Ferreira de Abreu	A	13/3/2023	335	0,00
85527021	Idalgo Primo Monteiro	D	1º/2/2019	1826	95,84
87097021	Idefonso Souza	D	1º/2/2019	1826	100,00
105327022	Ideilde Maria de Amorim	B	1º/2/2019	1826	99,74
105327021	Ideilde Maria de Amorim	D	1º/2/2022	730	99,74
71429022	Idercy Joaquim Ferreira	E	1º/2/2022	730	72,21
95979021	Idevam Ribeiro da Silva	F	1º/2/2022	730	70,00
68066021	Ieda Maria Chaves de Arruda	G	1º/2/2021	1095	88,35
484377022	Igor Ronyel Paredes Gomes	A	30/8/2022	520	0,00
85092022	Ilda Barbosa da Silva	D	1º/2/2022	730	69,40
59585021	Ilda Bogado Siqueira	D	1º/2/2022	730	90,00
59585024	Ilda Bogado Siqueira	B	1º/2/2021	1095	90,00
27166021	Ildálio Aguiar de Souza Santos	C	1º/2/2023	365	98,25
27166022	Ildalio Aguiar de Souza Santos	B	1º/2/2019	1826	98,25
72496021	Ildilene Stela Sant Ana Baptista	E	1º/2/2021	1095	70,00
70083021	Ilidia Pereira Rodrigues	D	1º/2/2019	1826	94,45
74980021	Ilka Flores Rego e Silva	E	1º/2/2021	1095	94,42
112959022	Ilma Alves de Melo	B	1º/2/2020	1461	60,00
59368022	Ilza da Silva Ribeiro Ortega	D	1º/2/2022	730	72,64
86998021	Ilza Gomes Placido Santos	B	1º/2/2020	1461	77,39
67080021	Ilza Helena de Melo	E	1º/2/2021	1095	99,03
63119022	Ilza Maria de Souza	E	1º/2/2021	1095	97,06
106788021	Ilza Oliveira Feitosa	D	1º/2/2019	1826	99,70
76629021	Ilza Ribeiro de Souza	D	1º/2/2020	1461	74,22
64967021	Ilza Rodrigues de Souza	D	1º/2/2022	730	88,69
129319021	Inara da Silva Siqueira de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	70,00
130433023	Indianara Abreu Holsbach	D	1º/2/2022	730	74,10
5933021	Ineis Santos Siqueira	B	1º/2/2019	1826	70,00
7451021	Ines de Freitas Benedito Falchione	F	1º/2/2022	730	55,99
56812025	Ines de Souza Barba	D	1º/2/2020	1461	99,77
84460021	Ines de Souza Lima	D	1º/2/2022	730	84,79
83685021	Inez Maria de Jesus Insabral	E	1º/2/2021	1095	97,79
484516023	Ingrid Aparecida Gomes	A	30/8/2022	520	0,00
27368022	Ingrid Ieda Fernando de Souza Meneses	B	1º/2/2021	1095	100,00
428905023	Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	B	1º/2/2021	1095	89,97
79698022	Iolanda Berno de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	70,00
81513021	Iolanda Rocha Brito	D	1º/2/2022	730	95,79
53729022	Ione Eler e Herler	B	1º/2/2020	1461	98,61
17012021	Ione Maria Gomes da Silva	D	1º/2/2022	730	99,81
34079021	Ione Mateus da Silva	E	1º/2/2018	2191	61,08
61286021	Ione Suares Paniago	D	1º/2/2019	1826	97,89
51006022	Ionis Aparecida Bento Teixeira	D	1º/2/2022	730	93,68
51006021	Ionis Aparecida Bento Teixeira	D	1º/2/2019	1826	68,68
84473021	Iraci Barbosa de Moura	D	1º/2/2022	730	91,64

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	E	1º/2/2021	1095	70,00
51356021	Iracilda Martins Lima	E	1º/2/2022	730	100,00
80864021	Iran Pereira Lins	D	1º/2/2022	730	98,32
80864023	Iran Pereira Lins	B	1º/2/2020	1461	68,71
87224023	Iranilza Fatima do Vale	B	1º/2/2021	1095	41,95
131394025	Irene Ferreira de Albuquerque Vieira	C	1º/2/2019	1826	89,18
79354023	Irene Marli Kroner Ceballos	E	1º/2/2021	1095	94,51
57273021	Irene Marques da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
57273022	Irene Marques da Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00
80301021	Iria Eliane Machado Lopes	D	1º/2/2022	730	92,76
54541021	Irineia Lina Cesario	D	30/3/2010	989	63,61
54541022	Irineia Lina Cesario	D	30/3/2010	989	56,11
39299022	Irineu Felix de Souza	E	1º/2/2021	1095	88,03
40546027	Iris Paula Machado dos Santos	B	1º/2/2021	1095	72,36
25817028	Iris Viviane de Britto Gonçalves	B	1º/2/2023	365	90,30
25817021	Iris Viviane de Britto Gonçalves	C	1º/2/2023	365	90,30
44063027	Irlei Gomes Miranda	B	1º/2/2022	730	100,00
500050021	Iron Alves Monteiro Junior	A	22/9/2022	497	0,00
81150021	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	C	1º/2/2018	2191	0,00
81150023	Ironda Aparecida Hoisler Sallet	B	1º/2/2021	1095	74,61
64065021	Isa Marta Batisti	D	1º/2/2022	730	99,72
64065022	Isa Marta Batisti	B	1º/2/2019	1826	92,37
41580022	Isabel Camilo de Camargo	A	12/9/2022	507	0,00
76999021	Isabel Cristina Rodrigues Morais	E	1º/2/2022	730	52,50
106393021	Isabel Cristina Vieira	D	1º/2/2022	730	99,22
106393022	Isabel Cristina Vieira	B	1º/2/2019	1826	91,74
54978021	Isabel de Almeida	E	1º/2/2023	365	96,23
123568021	Isabel Duarte de Souza	C	1º/2/2023	365	93,63
94509021	Isabel Ruwer	E	1º/2/2022	730	94,75
98607021	Isabel Vilela dos Santos	E	1º/2/2021	1095	75,07
500051021	Isabella Ayezza Veloso dos Santos	A	12/9/2022	507	0,00
15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	D	1º/2/2022	730	95,79
385925021	Isabelly Fernanda Franco de Souza	A	12/9/2022	507	0,00
25379025	Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	B	1º/2/2021	1095	93,18
70994021	Isac Dutra	B	1º/2/2019	1826	74,46
126826021	Isac Jimenes	B	1º/2/2019	1826	98,81
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	E	1º/2/2021	1095	77,37
121868026	Isaque Wodneuf Dutra	B	1º/2/2022	730	84,79
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	E	1º/2/2021	1095	92,74
29704023	Isildinha dos Santos Moral	E	1º/2/2022	730	98,69
108470021	Isis de Oliveira Gomes Flores	D	1º/2/2022	730	94,93
59422021	Ismael Martins Guevara	F	1º/2/2023	365	90,01
124116022	Ismael Pereira Correa	B	1º/2/2020	1461	94,25
57344021	Ismenia Neres de Souza Silva	D	1º/2/2019	1826	59,18
71261023	Israel Feitosa Oliveira Filho	E	1º/2/2021	1095	0,00
87521021	Israel Rabelo Guimaraes	B	1º/2/2019	1826	81,37
91029021	Italo Rogerio Barbosa	E	1º/2/2021	1095	97,90
71235024	Itamar Lopes dos Santos	B	1º/2/2022	730	92,50
92894021	Ivair Ribeiro de Oliveira	D	1º/2/2022	730	74,63
24101021	Ivam Lisboa Leão	E	1º/2/2021	1095	88,68

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
130546022	Ivan Benedito Leite	B	1º/2/2021	1095	98,71
115238021	Ivan Benito de Vasconcelos	D	1º/2/2022	730	93,85
80138023	Ivan Ferreira Pereira	A	7/12/2018	1882	73,87
80138021	Ivan Ferreira Pereira	D	1º/2/2022	730	97,17
85495022	Ivana das Dores Arce	B	1º/2/2021	1095	89,25
24385021	Ivana Gomes de Souza	E	1º/2/2021	1095	95,17
12781021	Ivander Paglisiuso Mota Ramos	B	1º/2/2019	1826	88,39
109001027	Ivandro Luiz Silva Barros	B	1º/2/2022	730	70,00
89819030	Ivane Brito Parreiras	A	8/10/2019	1577	24,00
95863021	Ivaneide Machado de Matos	D	1º/2/2022	730	91,89
80383021	Ivanete de Souza Ferreira Oliveira	E	1º/2/2021	1095	93,70
115735021	Ivani Alves Lima Bach	B	1º/2/2020	1461	99,96
80370025	Ivani Amaral da Silva	B	1º/2/2022	730	99,07
7946021	Ivani Maria de Lima Inacio	D	1º/2/2022	730	94,33
64561022	Ivania Jose da Silva	B	1º/2/2021	1095	98,26
55747021	Ivania Luiza Souza e Silva de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	100,00
86892021	Ivanice Czyzeski do Carmo	D	1º/2/2019	1826	95,44
94847022	Ivanilda Ricardo de Farias Torales	B	1º/2/2020	1461	0,00
105407021	Ivanilda Tolffo Braghiatto	D	1º/2/2022	730	99,84
106790022	Ivanilza Rodrigues de Araujo	D	1º/2/2022	730	92,33
106790021	Ivanilza Rodrigues de Araujo	D	1º/2/2019	1826	84,93
122545024	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	B	1º/2/2021	1095	69,20
82389022	Ivanir de Araujo	D	1º/2/2019	1826	87,28
126223021	Ivar Custodio da Silva	D	1º/2/2022	730	60,00
84288021	Ives da Costa Sayd Pinto	D	1º/2/2019	1826	89,45
60325021	Ivete Ferra Conca	E	1º/2/2022	730	70,00
84449021	Ivone Angela dos Santos	D	1º/2/2022	730	77,50
118214021	Ivone Delmiro da Silva	B	1º/2/2020	1461	75,00
8025023	Ivone dos Santos Faraun	E	1º/2/2021	1095	99,97
127514021	Ivone Ricardo de Farias	D	1º/2/2022	730	46,00
90607021	Ivone Rondon da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,95
432727021	Ivoneide Morais Santana de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	99,20
85652021	Ivonete Alves de Oliveira	C	1º/2/2020	1461	59,73
75546028	Ivonete dos Santos	B	1º/2/2023	365	99,84
80679022	Ivonete Melo de Carvalho	B	1º/2/2019	1826	91,82
80679025	Ivonete Melo de Carvalho	A	1º/9/2022	518	0,00
99834021	Ivonete Souza dos Reis	D	1º/2/2022	730	92,57
99834023	Ivonete Souza dos Reis	B	1º/2/2020	1461	92,62
77185021	Izabel Aparecida de Souza	C	1º/2/2020	1461	58,11
116908022	Izabel Claudinete Dias	B	1º/2/2020	1461	98,27
48989021	Izabel Correia Costa	E	1º/2/2021	1095	70,00
95700021	Izabel Cristina Prates de Aguiar	C	1º/2/2023	365	84,91
65284022	Izabel de Freitas Santos Pinheiro	B	1º/2/2022	730	99,02
87949021	Izabel de Menezes Noia Schultz	C	1º/2/2023	365	97,94
494173022	Izabel Luzia Miranda	A	31/8/2022	519	0,00
88209021	Izabel Maria do Carmo Silva	E	1º/2/2021	1095	92,82
7422022	Izabella Mara Fachini de Freitas Cayres	B	1º/2/2020	1461	98,62
6434021	Izadir Francisco de Oliveira	E	1º/2/2022	730	92,47
20681021	Izalmarcio Rocha Alves	B	1º/2/2019	1826	98,90
48115021	Izamara Nunes Albuquerque	B	1º/2/2020	1461	97,59

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
48115030	Izamara Nunes Albuquerque	A	29/8/2022	521	0,00
80767021	Izequias Souza Neiva	D	1º/2/2020	1461	93,40
64819021	Izolda Garcia de Oliveira	D	1º/2/2022	730	70,00
68312021	Jaci Batista da Silva	E	1º/2/2021	1095	92,32
66837021	Jacinto Calonga	F	1º/2/2022	730	87,99
15618035	Jacira Santos de Araujo	A	7/2/2020	1455	25,00
111401021	Jackeline da Silva Maciel	D	1º/2/2022	730	92,30
97057021	Jackeline Hurtado	D	1º/2/2022	730	38,10
97057024	Jackeline Hurtado	B	1º/2/2021	1095	17,12
428390035	Jackson Florentino Centurião	A	14/3/2023	324	0,00
98458021	Jacqueline Burton Quida	E	1º/2/2021	1095	92,13
423109021	Jacqueline dos Santos Albertine	B	1º/2/2020	1461	98,94
86513021	Jacqueline Regis Soares	D	1º/2/2022	730	100,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez	D	1º/2/2019	1826	49,40
113322025	Jacqueline Spies	B	1º/2/2021	1095	75,00
119195021	Jadir Alves Moreira Junior	D	1º/2/2022	730	96,99
52213021	Jaida Maria Corrêa de Souza	C	1º/2/2021	1095	92,50
50498024	Jaime Melo Ortega	B	1º/2/2021	1095	99,73
62162021	Jair Bezerra dos Santos	E	1º/2/2021	1095	95,40
24139021	Jair Carlos Ruch	E	1º/2/2021	1095	70,00
82793021	Jair da Silva Barbosa	D	1º/2/2022	730	98,60
82793023	Jair da Silva Barbosa	B	1º/2/2021	1095	98,60
40924021	Jair Greco	F	1º/2/2020	1461	70,00
40924022	Jair Greco	E	1º/2/2021	1095	70,00
114976022	Jair Jose dos Santos	E	1º/2/2021	1095	87,86
505987021	Jairo da Silva Campos	A	22/8/2023	163	0,00
22352022	Jairo Norikasu Oyadomari	F	1º/2/2022	730	70,00
72969021	Jairton de Andrade Silva	D	1º/2/2019	1826	85,90
132837021	Jakelyne de Freitas Ferreira	B	1º/2/2020	1461	67,27
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	B	1º/2/2021	1095	0,00
107740021	Jamile Garcia Hadid Marques	D	1º/2/2022	730	100,00
122237021	Janaina Carla da Silva	D	1º/2/2022	730	99,80
90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	E	1º/2/2021	1095	100,00
474607030	Janaina Domingos Amaral	A	2/12/2022	426	0,00
91246021	Janaina Evaristo Ferreira	D	1º/2/2020	1461	97,42
126273021	Janaina Giza Pacheco Soster Emborana	E	1º/2/2021	1095	100,00
54749021	Janaina Grela Bressan	B	1º/2/2019	1826	99,79
27864021	Janaina Minjon	C	1º/2/2019	1826	70,00
104486022	Janaina Moreira Fernandes	E	1º/2/2023	365	99,27
105445022	Janaina Paula dos Santos Piccelli	B	1º/2/2021	1095	64,87
130134023	Janaina Spessoto Sais	D	1º/2/2022	730	96,84
29185021	Janaina Vasconcelos Martins Paim	B	1º/2/2019	1826	98,38
437047021	Jander Baltazar Rodrigues	B	1º/2/2022	730	96,53
86907021	Jandir Carlos Dallabrida	D	1º/2/2019	1826	70,00
83656021	Jane Almeida de Freitas	E	1º/2/2021	1095	93,12
111099025	Jane Aparecida Matos Pereira	B	1º/2/2021	1095	81,90
109048021	Jane Aparecida Pinheiro	D	1º/2/2020	1461	70,00
96516021	Jane Elizabete Bordim de Souza	D	1º/2/2019	1826	64,66
119464021	Jane Flavia da Silva Sousa	D	1º/2/2020	1461	100,00
80751021	Jane Laura Cruz de Melo do Prado	D	1º/2/2019	1826	74,87

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
90937021	Jane Lopes Pereira	D	1º/2/2019	1826	76,05
53535021	Jane Mara Martins Correia Simplicio	D	1º/2/2022	730	96,70
85884021	Jane Ruiz	E	1º/2/2022	730	0,00
488809027	Jane Rodrigues da Silva	A	2/3/2023	336	0,00
124926021	Jane Soares Matoso	D	1º/2/2022	730	99,51
89237021	Janete Aparecida Coelho	E	1º/2/2021	1095	97,57
27333022	Janete Aparecida Marcondes	D	1º/2/2022	730	98,30
27446022	Janete Aparecida Mianutti	D	1º/2/2022	730	99,35
18004021	Janete Clair Rech Puton	C	1º/2/2023	365	60,02
105354021	Janete Cruz de Vitt	E	1º/2/2021	1095	93,24
125848021	Janete Negri Vian	D	1º/2/2022	730	95,21
107542021	Jania Fernandes	D	1º/2/2022	730	93,41
74370021	Janice Andreia Brito de Araujo	E	1º/2/2021	1095	99,29
25978021	Janiely Lopes de Almeida Pegorari	B	1º/2/2019	1826	71,10
25978033	Janiely Lopes de Almeida Pegorari	A	6/3/2023	332	0,00
4367021	Januaria Maria da Silva Siqueira	D	1º/2/2020	1461	91,49
113546021	Janycler Correa Pinheiro	E	1º/2/2021	1095	99,03
20371021	Jaqueciane Lopes Barbosa	B	1º/2/2020	1461	70,00
97130024	Jaqueline Almeida de Carvalho Dutra	B	1º/2/2021	1095	99,28
500030021	Jaqueline Carla de Oliveira Gomes	A	31/8/2022	519	0,00
42048021	Jaqueline da Paz Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,25
31096024	Jaqueline da Silva Borges	B	1º/2/2021	1095	74,89
132095024	Jaqueline de Oliveira Castanheira e Silva	B	1º/2/2021	1095	49,59
98835024	Jaqueline de Souza Gonçalves	B	1º/2/2021	1095	84,34
94138021	Jaqueline Dias	D	1º/2/2022	730	96,11
83781021	Jaqueline Felix Rosa	D	1º/2/2019	1826	100,00
11366031	Jaqueline Gonçalves Larrea Figueredo	A	1º/2/2019	1826	22,31
58117021	Jaqueline Maria Della Torre Martins	D	1º/2/2022	730	99,95
63246036	Jaqueline Naiara Coradini de Oliveira	A	12/9/2022	507	0,00
437500021	Jaqueline Oliveira de Lira	B	1º/2/2022	730	98,43
60649025	Jaqueline Rodrigues de Souza	B	1º/2/2021	1095	95,90
104225024	Jaqueline Smolari Cardoso Lacerda	B	1º/2/2022	730	99,86
73124021	Jaqueline Vianna Dias	D	1º/2/2022	730	91,40
15181021	Jaqueline Vieira de Moura	B	1º/2/2019	1826	98,62
86910021	Jarbas Moreira	D	1º/2/2019	1826	98,51
15172021	Jayson Pires de Assis	D	1º/2/2022	730	92,46
15172022	Jayson Pires de Assis	B	1º/2/2020	1461	92,46
28553024	Jean Carlos Almeida Cordoval	B	1º/2/2022	730	98,25
46237021	Jean Carlos da Silva	B	1º/2/2019	1826	98,54
132404021	Jean Carlos Fajardo	G	1º/2/2022	730	96,25
63909025	Jean Carlos Godoy Brandão	B	1º/2/2022	730	87,50
77576021	Jean Carlos Rodrigues Sanchez	B	1º/2/2019	1826	72,40
503835021	Jean Lucas Lira do Nascimento	A	13/3/2023	325	0,00
97477021	Jean Patrocinio da Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
89070021	Jean Sergio Clavisso Fogaca	C	1º/1/2017	0	70,00
107087026	Jeane Mara dos Santos Rego Rodrigues	B	1º/2/2022	730	98,65
437509021	Jeanne de Rezende Rocha	B	1º/2/2022	730	99,02
108476021	Jeferson de Padua Melo	E	1º/2/2021	1095	70,00
35828021	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	B	1º/2/2019	1826	100,00
35828034	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	A	14/3/2023	324	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
119466021	Jeferson Moreira	D	1º/2/2022	730	92,15
499801021	Jeferson Scaccheti Prado	A	22/9/2022	497	0,00
79267021	Jefferson Antunes Leonel	D	1º/2/2022	730	93,76
499357021	Jefferson Cruz Reishoffer	A	1º/9/2022	518	0,00
91922021	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	E	1º/2/2022	730	99,92
91922022	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	D	1º/2/2022	730	97,06
7903023	Jefferson de Oliveira Alcantara	E	1º/2/2021	1095	92,33
496825022	Jefferson Expedito Santos Neves	A	15/3/2023	323	0,00
133461022	Jefferson Lucio Viera de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
505964022	Jefferson Santos Fernandes	A	16/8/2023	169	0,00
484613023	Jefferson Tlaes	A	1º/9/2022	518	0,00
110575025	Jemima de Almeida	B	1º/2/2021	1095	82,83
500797021	Jenifer Laís de Lara	A	1º/9/2022	518	0,00
101052021	Jenifer Sversut Bertoli	D	1º/2/2022	730	75,00
16501021	Jeniffer Elen da Silva	B	1º/2/2020	1461	99,46
502030021	Jennifer Caroline de Sousa	A	27/12/2022	401	0,00
7297022	Jennifer Sheylla Faustino Montenegro	B	1º/2/2021	1095	83,82
35437021	Jeorgia Patricia Bassan Trevisolli Dias	D	1º/2/2022	730	97,33
26648022	Jeronimo Ricardo de Melo Falcão	E	1º/2/2018	2191	0,00
57665022	Jeronimo Rodrigues da Silva	D	1º/2/2022	730	82,50
57665021	Jeronimo Rodrigues da Silva	F	1º/2/2020	1461	82,36
7869031	Jerry Pereira Bonfim	B	1º/2/2023	365	56,33
117482022	Jerry Silva Nogueira	B	1º/2/2020	1461	93,25
65952021	Jesaias Campos do Carmo	F	1º/2/2020	1461	89,72
1638032	Jesse Marques da Silva	A	29/8/2022	521	0,00
377788021	Jesse Paulus Schulz	A	20/3/2023	318	0,00
126788021	Jesse Pessoa da Silva	D	1º/2/2022	730	68,25
422661021	Jessica Alves Tropaldi	B	1º/2/2020	1461	93,25
55056022	Jessica Aparecida Escolarte de Souza	B	1º/2/2021	1095	72,31
45170021	Jessica de Souza Lima	B	1º/2/2020	1461	71,67
467641028	Jessica dos Santos Zanesco	A	30/8/2022	520	0,00
483479021	Jessica Ernandes da Silva	A	5/2/2020	1457	24,78
483479025	Jessica Ernandes da Silva	A	30/8/2022	520	0,00
47992023	Jessica Franco Santos	A	12/2/2020	1450	49,67
42137023	Jessica Pimenta da Silva Victorio	B	1º/2/2022	730	99,29
60479024	Jessica Raquel Borges Lima	B	1º/2/2021	1095	84,77
55151022	Jessica Vita Gabana	B	1º/2/2020	1461	99,77
39446021	Jessier Baes de Menezes	D	1º/2/2022	730	92,99
83263021	Jesudete Catarina Nogueira Brum do Nascimento	D	1º/2/2022	730	90,00
437023021	Jesus Pedro de Oliveira Junior	B	1º/2/2022	730	91,42
51421023	Jezilene Duarte Passos	B	1º/2/2021	1095	57,12
488381024	Jhonatan Camara Gomes	A	1º/9/2022	518	0,00
476409025	Jhonathan Roger Levino Alencar da Silva	A	13/3/2023	325	0,00
106298022	Jinei Wagneg Rodrigues	B	1º/2/2023	365	89,90
89870021	Jo Medeiros de Aquino	C	1º/2/2018	2081	0,00
124153021	Joacir Domingos Zanatta	E	1º/2/2022	730	70,18
15119021	Joadir Ferreira da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,87
85965021	Joana Avila da Silva Souza	D	1º/2/2018	2191	73,92
65690022	Joana Barbosa de Souza	D	1º/2/2022	730	92,35
46924021	Joana Darc Alves Palhota	D	1º/2/2022	730	98,25

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
46924022	Joana Darc Alves Palhota	B	1º/2/2020	1461	98,54
43084021	Joana Darc Gonçalves	F	1º/2/2022	730	98,62
8490023	Joanes Florencia Braga	B	1º/2/2021	1095	74,18
59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	D	1º/2/2022	730	92,50
105326021	Joanir Soares da Silva	D	1º/2/2020	1461	92,98
477957022	João Alberto Mendonça Silva	A	26/9/2022	493	0,00
504585021	João Alexandre Alves dos Santos	A	8/5/2023	269	0,00
16757021	João Aparecido Alves	G	1º/2/2022	730	99,77
52866022	João Batista da Silva	D	1º/2/2021	1095	70,00
499894021	João Batista de Andrade Filho	A	30/8/2022	520	0,00
500962021	João Batista de Souza Maia	A	23/9/2022	496	0,00
11971021	João Batista dos Santos	B	1º/1/2021	1126	70,00
14151023	João Bosco Rasslan Camara	B	1º/2/2019	1826	87,86
97192023	João Carlos Bezerra	B	1º/2/2022	730	62,69
97192022	João Carlos Bezerra	D	1º/2/2022	730	70,05
130991023	João Carlos Carrilho Fernandes	D	1º/2/2022	730	97,97
130991024	João Carlos Carrilho Fernandes	B	1º/2/2019	1826	97,69
39288022	João Carlos de Andrade	E	1º/2/2021	1095	97,15
72194021	João Carlos Leal Cunha	E	1º/2/2021	1095	100,00
52425021	João Carlos Lopes de Souza	F	1º/2/2022	730	88,69
116201021	João Carlos Magri	D	1º/2/2022	730	97,58
116201022	João Carlos Magri	C	1º/2/2023	365	75,00
24231022	João Emidio da Silva	C	4/4/2001	0	0,00
130088021	João Henrique Bueno de Godoy Filho	B	1º/2/2019	1826	99,55
129058021	João Henrique Moura Neves	B	1º/2/2019	1826	100,00
67188021	João Laertes da Costa	E	1º/2/2021	1095	70,00
36481022	João Luiz Mendes	F	1º/2/2021	1095	71,18
500942021	João Marcos Espindola	A	1º/9/2022	518	0,00
19289021	João Messias Ferreira	E	1º/2/2021	1095	100,00
432657021	Joao Paulo da Silva Pereira	B	1º/2/2021	1095	88,61
118717024	João Paulo da Silva Santana	B	1º/2/2019	1826	73,78
38223021	João Paulo de Oliveira	B	1º/2/2018	2191	66,39
38223022	João Paulo de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	67,30
124665021	João Paulo Gomes da Silva	D	1º/2/2022	730	99,43
133009026	João Paulo Silva	B	1º/2/2022	730	67,76
503699021	João Pedro de Lima Doarth	A	8/3/2023	330	0,00
10195022	João Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	99,88
81167021	João Pereira do Nascimento	D	1º/2/2022	730	96,47
131817021	João Ribeiro Soares Junior	B	1º/2/2019	1826	0,00
64069021	João Roberto Tonetti	D	1º/2/2020	1461	84,69
129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	E	1º/2/2023	365	92,30
115304021	João Vanderley Azevedo	D	1º/2/2020	1461	94,74
33679021	João Vicente Ferreira	D	1º/2/2022	730	99,80
360437021	João Victor Maceno Lacerda	A	5/9/2022	514	0,00
494169023	João Vitor Ordonhes Gouvea Malheiro Godo	A	30/8/2022	520	0,00
503828021	João Vitor Seddig da Silva	A	13/3/2023	325	0,00
37091021	João Yoshiaki Imai	D	1º/2/2019	1826	92,11
55629021	Joaquim Donizete de Matos	F	1º/2/2023	365	70,00
55629022	Joaquim Donizete de Matos	D	1º/2/2019	1826	70,00
106017021	Joaquim Pereira de Almeida	D	1º/2/2019	1826	91,42

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	E	1º/2/2022	730	96,72
90449022	Joceane Zanatta Grendene	B	1º/2/2021	1095	76,10
111407024	Jocelia do Prado da Silva Teotonio	B	1º/2/2021	1095	93,51
127361021	Jocenir Maria Miranda Obregao Anhezini	B	1º/2/2018	2191	70,00
74568021	Joel Antunes dos Santos	D	1º/2/2022	730	70,00
79429021	Joel Aparecido Costa de Souza	F	1º/2/2021	1095	95,27
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	B	1º/2/2021	1095	60,90
126470021	Joelma Cardoso Nunes	B	1º/2/2019	1826	97,31
503507021	Joelma Gauna Rocha	A	28/2/2023	338	0,00
55356027	Joelma Ines Evangelista	A	9/3/2023	329	0,00
91431029	Joelma Luiz Rossales	A	4/6/2018	1868	72,92
75748021	Joelma Maria do Nascimento	E	1º/2/2022	730	77,50
111914026	Joelma Pessoa	B	1º/2/2022	730	100,00
479330023	Joelmir Silva Feitoza	A	10/2/2020	1452	49,59
29201026	Joelson Geraldo de Freitas Paz Batista	B	1/2/2022	730	39,57
125331021	Joelson Honorato de Oliveira	D	1º/2/2022	730	83,55
6757022	Joelton Ferreira de Abreu	B	1º/2/2020	1461	100,00
133462021	Joely Silva Freitas	C	1º/2/2023	365	99,58
15554021	Johnnys Fleuri Xavier	B	1º/2/2019	1826	59,95
19001022	Johonie Midon de Mello	F	1º/2/2022	730	72,57
128013021	Joice Aparecida Cerutti Gauer	D	1º/2/2022	730	100,00
65577021	Joice Aparecida Rossetto Bieseche	D	1º/2/2022	730	70,00
19462033	Joice Aparecida Schltz	A	5/9/2022	514	0,00
433254029	Joice Caroline da Silva	A	31/8/2022	519	0,00
120971023	Joice Mara de Freitas	B	1º/2/2021	1095	99,77
96186022	Joici Kniz Garcia	B	1º/2/2020	1461	81,71
11428022	Joicilene Ortiz Vilella	B	1º/2/2020	1461	99,48
75587026	Joirdes Nilma Arrais	B	1º/2/2022	730	74,53
75587021	Joirdes Nilma Arrais	B	1º/2/2018	2191	74,53
2645022	Joisia Costa de Araujo	B	1º/2/2021	1095	70,82
499423021	Jonas Dourado Junior	A	27/10/2022	462	0,00
36837021	Jonas Pereira de Araujo	B	1º/2/2020	1461	100,00
34735021	Jonas Roberto Marques	E	1º/2/2023	365	92,06
97039022	Jonas Romão da Rocha	F	1º/2/2022	730	98,70
1253021	Jonathan Gonçalves dos Santos	B	1º/2/2019	1826	70,00
77284021	Jones Mario de Avila Minervini	D	1º/2/2022	730	73,68
112462021	Jonson Carvalho Miranda	E	1º/2/2021	1095	84,84
106546022	Jorcilaine de Souza Martins	B	1º/2/2021	1095	72,86
75164021	Jorcinei Pereira Nunes	B	1º/2/2016	1766	74,31
7169022	Jorge Alberto Pereira Barbosa	D	1º/2/2022	730	92,75
68034021	Jorge Beltrao Tenorio	D	1º/2/2019	1826	94,79
68034024	Jorge Beltrao Tenorio	B	1º/2/2021	1095	98,49
50053021	Jorge Estevao Barbosa Soares	B	1º/2/2019	1826	95,99
129332022	Jorge Luis Mendes Loureiro	B	1º/2/2020	1461	94,16
130275021	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	C	1º/2/2023	365	99,66
130275022	Jorge Luiz Fernandes Cardoso	B	1º/2/2019	1826	92,16
129803032	Jorge Luiz Samaniego Sambrana	A	7/10/2021	847	0,00
115846022	Jorge Ribeiro Diacopulos	B	1º/2/2020	1461	24,92
45624021	Jorge Souza do Amaral	D	1º/2/2022	730	100,00
45624022	Jorge Souza do Amaral	B	1º/2/2019	1826	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de Souza	D	1º/2/2022	730	96,71
66918034	Josana do Carmo Coelho Surdine	A	12/4/2023	295	0,00
96170021	Josane Luiz Pereira Ziemann	E	1º/2/2021	1095	88,42
122506021	Josane Marcelino Pacheco	E	1º/2/2021	1095	96,82
32880021	Joscemir Josmar Moresco	D	1º/2/2022	730	96,01
109953022	José Adriano da Silveira Lopes	D	1º/2/2022	730	94,90
86139021	José Albertino Duarte	D	1º/2/2022	730	70,00
98090021	José Alberto Melão dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,62
60450029	Jose Alfredo Silva Melo Sobreira	A	7/2/2020	1455	21,20
71202021	José Americo Fiori Grance	E	1º/2/2021	1095	99,45
118722021	José Andre de Alcantara	D	1º/2/2022	730	92,77
118722022	José Andre de Alcantara	B	1º/2/2019	1826	95,73
46815021	José Antonio Baenas Jacomeli	D	1º/2/2019	1826	99,11
78385022	José Antonio do Nascimento Junior	D	1º/2/2020	1461	98,00
90135021	José Antonio Ferreira dos Santos	D	1º/2/2022	730	100,00
90135023	José Antonio Ferreira dos Santos	B	1º/2/2020	1461	92,10
66063021	José Antonio Souza da Silva	E	1º/2/2021	1095	98,94
7390022	José Antonio Zanquetta Junior	B	1º/2/2020	1461	94,86
75564023	José Aparecido Barbosa	B	1º/2/2020	1461	99,18
86660023	José Aparecido Chink	F	1º/2/2021	1095	81,64
24340021	José Aparecido da Silva Guevara	E	1º/2/2021	1095	99,52
31983021	José Bento de Arruda	D	1º/2/2019	1826	88,29
31983022	José Bento de Arruda	E	1º/2/2019	1826	89,04
83634021	José Bezerra da Silva	D	1º/2/2019	1826	64,32
30050022	José Braz Bueno	D	1º/2/2019	1826	97,03
43025022	José Candido de Castro Neto	E	1º/2/2021	1095	87,58
43025021	José Candido de Castro Neto	F	1º/2/2021	1095	93,37
77682021	José Carlos Costa da Rosa	E	1º/2/2021	1095	93,15
77194021	José Carlos da Silva	E	1º/2/2021	1095	100,00
80221021	José Carlos de Brito	D	1º/2/2019	1826	99,10
71490025	José Carlos de Melo	B	1º/2/2021	1095	89,61
7767021	José Carlos de Santana	E	1º/2/2021	1095	91,62
422642021	José Carlos dos Santos	B	1º/2/2020	1461	94,23
55564022	José Carlos dos Santos Brum	E	1º/2/2023	365	82,41
55564021	José Carlos dos Santos Brum	F	1º/2/2019	1826	98,35
58033021	José Carlos Moraes Pinheiro	D	1º/2/2023	365	83,69
60720022	José Carlos Nogueira	E	1º/2/2021	1095	0,00
61395021	José Carlos Ramos	F	1º/2/2021	1095	61,65
68358022	José Carlos Severiano de Souza	D	1º/2/2022	730	66,94
68358021	José Carlos Severiano de Souza	E	1º/2/2021	1095	91,25
74427021	José Coelho de Araujo	E	1º/2/2021	1095	99,53
81615021	José Davi Isac Moreira	D	1º/2/2020	1461	23,86
77530022	José de Avila Ferraz	E	1º/2/2021	1095	70,00
77530021	José de Avila Ferraz	F	1º/2/2021	1095	70,00
65145021	José de Sá Cavalcante	G	1º/2/2020	1461	89,63
28235021	José Donizete de Larceda	F	1º/2/2021	1095	0,00
42796021	José Donizeti de Morais	F	1º/2/2021	1095	94,41
113229021	José dos Santos Cordeiro Junior	C	1º/2/2021	1095	80,64
3453022	José Edson dos Santos	F	1º/2/2022	730	95,80
105865021	José Euriper Fernandes Casanova	D	1º/2/2022	730	81,90

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
105866023	José Fernando Goes	D	1º/2/2019	1826	87,75
130137021	José Flavio Rodrigues Siqueira	B	1º/2/2020	1461	99,56
115166021	José Godinho Soares da Aparecida	C	1º/2/2022	730	89,85
5998021	José Gomes Pereira	B	1º/2/2019	1826	83,01
5314021	José Guerino Munhos Val	E	1º/2/2021	1095	98,12
500022021	Jose Haroldo de Souza	A	26/9/2022	493	0,00
500644021	Jose Irlan da Silva Santos	A	30/8/2022	520	0,00
93986022	José Lorizet Alves dos Santos	B	1º/2/2021	1095	98,16
72756021	José Lourenço Souza Santiago	D	1º/2/2019	1826	61,47
24691021	José Luis de Oliveira Vicente	D	1º/2/2022	730	100,00
57020022	José Luiz Aparecido Chaves	D	1º/2/2019	1826	81,10
66007022	José Luiz Dezinho	F	1º/2/2021	1095	74,67
66007021	José Luiz Dezinho	G	1º/2/2021	1095	99,64
88585024	Jose Luiz Franca Monteiro	B	1º/2/2021	1095	76,71
49266021	José Luiz Moreira Claro Lovato	B	1º/2/2019	1826	100,00
105286021	José Manoel Escolhante Junior	E	1º/2/2021	1095	98,19
129996021	José Manoel Richard Quintas	F	1º/2/2019	1826	100,00
129996022	José Manoel Richard Quintas	E	1º/2/2021	1095	100,00
41479022	José Manoel Werlang	D	1º/2/2019	1826	74,96
73616022	José Maria Henrique dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,25
73616021	José Maria Henrique dos Santos	D	1º/2/2019	1826	98,25
45047021	José Marques Neto	F	1º/2/2022	730	91,08
63950024	José Miguel da Rocha	D	1º/2/2019	1826	99,11
482450023	Jose Moacir de Aquino	A	14/8/2023	171	0,00
115737024	José Nogueira Neto	B	1º/2/2021	1095	67,86
105720021	José Orlando Franco Junior	C	1º/2/2023	365	97,85
105720022	José Orlando Franco Junior	B	1º/2/2019	1826	97,85
74671022	José Peixoto Santos	D	1º/2/2019	1826	12,92
85620021	José Roberto da Silva	E	1º/2/2021	1095	83,96
52564021	José Roberto Hernando da Silva	D	1º/2/2019	1826	70,00
61981022	José Rone Rabelo da Silva	B	1º/2/2020	1461	97,03
75771024	José Silvio Rocha Gimenes	A	25/7/2017	2382	0,00
75771021	José Silvio Rocha Gimenes	E	1º/2/2021	1095	61,35
9291022	Jose Thomaz Franca de Alencar	A	29/8/2022	521	0,00
36780022	Joseane Carina Borges de Carvalho	A	31/8/2022	519	0,00
87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	E	1º/2/2021	1095	97,00
62541023	Josefa dos Santos Silva	B	1º/2/2022	730	83,49
35376022	Josefa Luzia da Silva	D	1º/2/2020	1461	96,20
117987021	Josefa Maria Peixoto Gomes	D	1º/2/2019	1826	92,52
81956021	Joseley Adimar Ortiz	E	1º/2/2021	1095	91,35
43496024	Joselia Aparecida Pires Vicente	B	1º/2/2022	730	25,00
43496021	Joselia Aparecida Pires Vicente	D	1º/2/2022	730	96,39
57134022	Joselito Sroczynski	E	1º/2/2023	365	98,86
57134021	Joselito Sroczynski	F	1º/2/2023	365	98,41
77431022	Josemeire da Silva Carneiro	D	1º/2/2020	1461	98,52
77431021	Josemeire da Silva Carneiro	F	1º/2/2021	1095	98,48
106154022	Josenete Marins da Silva	D	1º/2/2022	730	24,61
61360021	Josenira Dutra de Carvalho	E	1º/2/2022	730	87,65
124330024	Josiana Rodrigues da Silva	B	1º/2/2021	1095	82,88
130139024	Josiane Alves de Souza	A	22/11/2018	1897	44,52

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
130139021	Josiane Alves de Souza	D	1º/2/2022	730	92,67
107704026	Josiane Alves Rodrigues	B	1º/2/2022	730	95,27
24121023	Josiane Aparecida Quintana Mian	B	1º/2/2022	730	60,11
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	E	1º/2/2021	1095	69,66
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	B	1º/2/2021	1095	45,80
16442021	Josiane da Silva Ferraz	B	1º/2/2018	2191	91,76
16442022	Josiane da Silva Ferraz	B	1º/2/2019	1826	92,05
131164021	Josiane de Almeida Machado	B	1º/2/2020	1461	94,58
128620021	Josiane Moreira da Silva	D	1º/2/2022	730	99,54
119341028	Josiane Pereira da Gama Cavalcanti	A	23/10/2018	1927	74,96
74748021	Josiane Rodrigues Albuquerque Novaes	D	1º/2/2022	730	98,03
6138021	Josias Ricardo Ferreira	E	1º/2/2021	1095	98,20
133333022	Josilaine Samaniego de Freitas	B	1º/2/2020	1461	97,53
122258021	Josileia Nairane Conrado Soligo	B	1º/2/2019	1826	100,00
122605021	Josileine Pereira de Souza	D	1º/2/2022	730	97,11
101366026	Josimar Andrade Benites	B	1º/2/2022	730	95,16
36579022	Josimara dos Reis Santos	B	1º/2/2020	1461	94,72
114614021	Josinei Vieira Machado	D	1º/2/2022	730	100,00
71182022	Josue Cabral da Silva	F	1º/2/2022	730	100,00
71182021	Josue Cabral da Silva	G	1º/2/2021	1095	100,00
19849022	Josy Aparecida Braz de Araujo	B	1º/2/2020	1461	98,36
96985021	Josy Cristina Alves Beijo Peres	D	1º/2/2022	730	75,00
96985022	Josy Cristina Alves Beijo Peres	B	1º/2/2019	1826	72,90
83666021	Jovania Maran Furtado	D	1º/2/2022	730	100,00
105343021	Joveci de Quevedo Marcarini	B	1º/2/2019	1826	94,98
53687026	Jovelice Santos Silva	F	1º/2/2019	1826	98,01
18321021	Jovenil Alves de Paula Evangelista	B	1º/2/2019	1826	88,67
65507021	Jovita Maria Missio	D	1º/2/2022	730	98,16
108492021	Jowilson Ribas Nunes	B	1º/2/2019	1826	98,43
4638021	Joyce Hellen Astolphi dos Santos	D	1º/2/2022	730	93,56
4638022	Joyce Hellen Astolphi dos Santos	B	1º/2/2019	1826	0,00
453869025	Joyce Juliete de Oliveira	A	2/3/2023	336	0,00
29081027	Joyce Regina Matoso Sobrinho	A	29/8/2022	521	0,00
116849022	Joyce Santos Sabalho da Rocha	B	1º/2/2020	1461	77,50
72757021	Jozelaine Serrate da Costa	D	1º/2/2020	1461	79,89
108715021	Jozias Carlos Pereira	D	1º/2/2019	1826	77,33
38371021	Juarez Rodrigues Alves Junior	D	1º/2/2019	1826	23,66
114268024	Juari Lopes Pinto	A	1º/4/2016	0	52,50
2079028	Jucelia Pavão Flores Coradini	B	1º/2/2023	365	99,97
52880022	Jucelio Salmazo	B	1º/2/2020	1461	96,60
112308021	Juciani Alves de Oliveira Camacho	D	1º/2/2022	730	100,00
112308022	Juciani Alves de Oliveira Camacho	C	1º/2/2023	365	100,00
131780021	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	D	1º/2/2022	730	98,85
131780023	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	A	27/10/2022	462	0,00
107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	E	1º/2/2021	1095	80,16
113110021	Jucileide Alves Pereira Ayres	D	1º/2/2022	730	92,37
88187021	Jucileide Barreto Rocha	B	1º/2/2020	1461	77,93
119400021	Jucilene Amarilha Saltiva	D	1º/2/2022	730	99,84
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	D	1º/2/2020	1461	91,84
76221021	Jucilene de Souza Ruiz	C	1º/2/2021	1095	99,86

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
107550021	Jucilene Ferreira da Conceição Oliveira	B	1º/2/2019	1826	94,15
71677021	Jucilene Gordin Bertalli	D	1º/2/2022	730	97,69
10464022	Jucimar Lopes	B	1º/2/2020	1461	90,25
69391025	Jucimara Rodrigues Gomes	A	25/7/2017	2382	74,86
53787021	Jucleides Silveira Pael Alcara	E	1º/2/2021	1095	95,65
79550021	Judite Brum dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,70
96725024	Judite Lima Chiuza Beilner	D	1º/2/2022	730	97,33
103263021	Judith dos Santos Souza	D	1º/2/2019	1826	93,49
83066021	Jueli Antunes da Silva Aureliano	E	1º/2/2022	730	100,00
60081021	Juerlene Reis da Silva	E	1º/2/2021	1095	95,99
60260021	Julcineia Lauro Morrone	D	1º/2/2018	2191	17,17
71860022	Julia Assuncao Barrios Gregorio Morais	B	1º/2/2021	1095	70,00
503582021	Julia Clara Eiko Martins	A	2/3/2023	336	0,00
468977029	Julia Estefane Martins de Abreu	A	1/9/2022	518	0,00
131237021	Julia Facco Saturnino Centurione	D	1º/2/2022	730	98,25
103079026	Juliana Aparecida da Silva	A	3/4/2023	304	0,00
103079021	Juliana Aparecida da Silva	B	1º/2/2019	1826	92,50
84063021	Juliana Aparecida de Paula Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00
124332021	Juliana Bezerra de Oliveira Sachinski	B	1º/2/2019	1826	99,24
120174028	Juliana Calisto de Souza Armelin	A	21/11/2018	1898	70,00
50794021	Juliana Canuto da Costa Ribeiro	B	1º/2/2020	1461	86,06
10515021	Juliana Cristina dos Reis Bomfim	B	1º/2/2019	1826	94,41
57409021	Juliana de Brito	B	1º/2/2019	1826	88,54
505765021	Juliana Fernanda de Lima Pientka	A	21/7/2023	195	0,00
118614021	Juliana Ferreira Silva	D	1º/2/2022	730	90,16
19091021	Juliana Gonçalves Fonseca	D	1º/2/2022	730	99,87
93142023	Juliana Gutierrez de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	98,87
116667022	Juliana Jesus de Moura	B	1º/2/2020	1461	96,59
116697027	Juliana Josefa Platero	B	1º/2/2023	365	86,81
74665021	Juliana Marochio Regini	C	1º/2/2021	1095	70,00
4907021	Juliana Marques de Matos Amorim	C	1º/2/2021	1095	87,89
119229021	Juliana Mayume Okumura Baptista	B	1º/2/2019	1826	95,04
96168021	Juliana Moreira Souza	E	1º/2/2021	1095	58,06
438182021	Juliana Nunes Mattos e Souza	B	1º/2/2022	730	92,43
132816021	Juliana Rodrigues dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,44
477885027	Juliana Rodrigues Ferraz	A	14/3/2023	324	0,00
5553021	Juliana Souza Barbosa	B	1º/2/2019	1826	92,05
1019022	Juliana Zanata Palombo	B	1º/2/2020	1461	80,91
115383021	Juliane Aparecida Scarsi Ocampos	D	1º/2/2022	730	75,00
110216021	Juliane de Souza Matozo Wolff	C	1º/2/2023	365	97,05
110216022	Juliane de Souza Matozo Wolff	B	1º/2/2019	1826	97,14
121006021	Juliano Biasin Capelari	D	1º/2/2022	730	64,32
39742021	Juliano Braga de Souza	B	1º/2/2019	1826	92,28
11532026	Juliano Correa da Silva	B	1º/2/2022	730	89,15
460419030	Juliano Jares	A	1º/9/2022	518	0,00
122651027	Juliano Natalicio de Almeida	A	25/7/2017	2382	57,77
118615023	Juliano Neres Fernandes	B	1º/2/2021	1095	25,00
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	B	1º/2/2021	1095	94,52
60137021	Julio Cesar da Anunciação Miranda	D	1º/2/2022	730	48,65
124434021	Julio Cesar Gonçales da Silva	D	1º/2/2022	730	92,97

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
20576022	Julio Cesar Lacerda da Silva	B	1º/2/2020	1461	70,00
42202021	Julio Cesar Sarzi	D	1º/2/2022	730	88,43
42202022	Julio Cesar Sarzi	B	1º/2/2019	1826	89,05
88932023	Julio Cezar dos Santos	B	1º/2/2021	1095	95,03
69184021	Julio Cezar Miranda	D	1º/2/2022	730	75,00
114615021	Julio Marcio Sandim da Silva	D	1º/2/2022	730	97,89
11216021	Julio Veloso dos Santos	B	1º/2/2019	1826	74,37
500995021	Julius Cesar Cerqueira Silva	A	8/9/2022	511	0,00
77905027	Julyane Alves Ribeiro	B	1º/2/2022	730	98,30
83298021	Junias Belmont Alves	E	1º/2/2021	1461	97,84
53612021	Junice Halber Sartori de Andrade	D	1º/2/2019	1826	96,05
110294021	Junior Cesar Alves da Silva	E	1º/2/2021	1095	82,51
14023022	Junior Rodrigo Feitoza	B	1º/2/2022	730	96,11
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	E	1º/2/2021	1095	99,37
94259021	Jurandir do Nascimento Rocha	D	1º/2/2020	1461	97,62
48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva	F	1º/2/2022	730	99,63
115569021	Jusara Regina Volpatto	D	1º/2/2023	365	74,85
80083021	Juscelei Ferreira Marcondes	E	1º/2/2022	730	99,47
80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	D	1º/2/2022	730	98,26
433099021	Juscélio Romero Benites	B	1º/2/2021	1095	98,83
52838022	Jusimara Clara Ozorio	A	25/7/2017	2382	52,50
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	E	1º/2/2021	1095	74,28
32819021	Jussara Cantero	E	1º/2/2022	730	77,50
105574022	Jussara do Nascimento Cocco	E	1º/2/2022	730	94,56
45162021	Jussara do Rossio dos Santos	D	1º/2/2022	730	0,00
130649021	Jussara Echeverria	B	1º/2/2020	1461	97,19
493730021	Jussara Jacques de Almeida Alves	A	2/2/2022	729	0,00
97351021	Jussara Linhares Granemann	F	1º/2/2019	1826	95,37
48756023	Jussara Macedo Celestino	B	1º/2/2021	1095	100,00
52481021	Jussara Mendes Ferreira	F	1º/2/2023	365	70,00
79970021	Jussara Terezinha Vilhalba	E	1º/2/2021	1095	96,40
53653022	Justina Souza Souto Paiva	B	1º/2/2019	1826	93,76
128195021	Juvenal Sorana Gomes	C	1º/2/2021	1095	96,43
27037021	Kacila Caetano de Moraes	B	1º/2/2019	1826	78,22
27037033	Kacila Caetano de Moraes	A	8/9/2022	511	0,00
432629021	Kairis Gonçalves de Andrade Monteiro	B	1º/2/2021	1095	78,42
437030028	Kalita Gomes de Oliveira	A	27/3/2023	311	0,00
50856023	Kalyne Franco Cunha	A	31/8/2022	519	0,00
48920024	Kamila Salles Silva	B	1º/2/2021	1095	25,00
64045021	Kamyla Moreira Arantes	B	1º/2/2019	1826	83,30
51018021	Karen Correia Barbosa das Chagas	B	1º/2/2019	1826	84,26
103119023	Karielly Ferreira Machado	B	1º/2/2020	1461	96,01
95330021	Karina Aparecida Garcia Matos	D	1º/2/2019	1826	99,56
123867021	Karina Brito de Vasconcelos	D	1º/2/2022	730	74,94
73384021	Karina Crivelini	F	1º/2/2019	1826	70,00
122469021	Karina da Costa	D	1º/2/2022	730	94,90
117667021	Karina de Cassia Santos Garcia	D	1º/2/2019	1826	99,60
107635021	Karina de Fatima Maroni	D	1º/2/2022	730	95,92
42152025	Karina Margareti Alencar de Barros	A	3/3/2023	335	0,00
62376021	Karina Mathiazi Tezini	C	1º/2/2023	365	99,87

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
62376022	Karina Mathiazi Tezini	B	1º/2/2019	1826	99,87
119370021	Karina Nunes Sakaki Mathias	D	1º/2/2022	730	77,50
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	B	1º/2/2020	1461	77,50
51257023	Karina Paula Rodrigues dos Santos	B	1º/2/2021	1095	96,90
503918021	Karina Perdigoni Segantini	A	24/3/2023	314	0,00
124333021	Karina Pedroso Lopes	D	1º/2/2022	730	94,05
104937021	Karina Roberta Baseggio	C	1º/2/2023	365	99,70
104937022	Karina Roberta Baseggio	B	1º/2/2019	1826	99,06
46166021	Karine Arantes Kienen Santos	D	1º/2/2022	730	88,16
11618025	Karine Flores Passos de Arruda	B	1º/2/2022	730	90,33
422666021	Karinne Martins Esteves	B	1º/2/2020	1461	98,39
44311021	Kariny Figueiredo Magalhaes	B	1º/2/2019	1826	98,93
128499021	Karla Granja Guimaraes Kupfer	D	1º/2/2022	730	98,24
48526022	Karla Rosana Nunes de Carvalho	B	1º/2/2021	1095	100,00
127367021	Karla Santos de Almeida	C	1º/2/2023	365	66,71
104599021	Karlla Araujo Matos	D	1º/2/2019	1826	99,44
36703023	Karoline Cristine Brites Fonseca	B	1º/2/2021	1095	49,43
24505028	Karoline de Lima Silva	B	1º/2/2022	730	100,00
16522022	Karoline Landgraf Ribeiro	B	1º/2/2019	1826	99,45
438075021	Karoline Martinez Espinola Giglio Munhoz	B	1º/2/2022	730	59,45
57584025	Karollynne de Souza Boazal	B	1º/2/2023	365	100,00
17699021	Kary Angelis Miranda Neves	B	1º/2/2019	1826	91,06
433600021	Kassia Karoline Rosa do Valle	B	1º/2/2021	1095	97,35
12614021	Kassiani Karini da Silva Codeco	D	1º/2/2022	730	99,17
12614022	Kassiani Karini da Silva Codeco	B	1º/2/2019	1826	92,16
121881021	Kassio Pereira Cavalcante	D	1º/2/2022	730	92,95
57775023	Kathia Komatu Komiyama Viana	E	1º/2/2018	2191	60,81
12814033	Katia Carla Teixeira	A	10/2/2020	1452	24,42
26256021	Katia Cilene Duarte da Cruz	C	1º/2/2023	365	98,85
85217021	Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	C	1º/2/2022	730	88,56
119074024	Katia Conceição Nogueira	B	1º/2/2021	1095	75,00
84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	D	1º/2/2022	730	68,02
503943021	Kátia Cristina Daniela da Silva	A	4/4/2023	303	0,00
85629022	Katia Cristina Vieira Candido Martins dos Santos	C	1º/2/2023	365	98,44
19152021	Katia Farias da Silva Moraes	B	26/7/2010	183	0,00
74181021	Katia Maria Rizzo	D	1º/2/2019	1826	77,34
5968021	Katia Nakamura	D	1º/2/2022	730	100,00
77226021	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	G	1º/2/2022	730	35,00
77226022	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	E	1º/2/2021	1095	35,00
114159021	Katia Resende de Assis Machado	D	1º/2/2022	730	70,00
105020021	Katia Simone Barbosa Nantes	D	1º/2/2022	730	89,68
59457022	Katia Simone Lageano Martines	D	1º/2/2022	730	86,89
56471021	Katia Tais Pfingstag Borges de Oliveira	E	1º/2/2022	730	92,36
98436021	Katia Valencio Galeano	D	1º/2/2022	730	82,99
112212024	Katiana Azambuja Silva	B	1º/2/2022	730	80,75
94064021	Katiane Coelho Vieira Schieich	E	1º/2/2022	730	90,91
94064022	Katiane Coelho Vieira Schieich	D	1º/2/2022	730	81,09
38869026	Katiane da Silva Varela	B	1º/2/2022	730	70,00
5019028	Katiane Santos Bezerra	B	1º/2/2023	365	100,00
85773021	Katiane Silva de Souza Garcia Leal	F	1º/2/2020	1461	94,99

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
116254025	Katiuci de Oliveira Elesbão	A	22/5/2018	2081	64,96
98672021	Katiúcia Marcelino Cristaldo	D	1º/2/2022	730	97,70
94194021	Katiucia Souza Machado Dalla Martha	D	1º/2/2022	730	75,75
113557023	Katiuscia Brito dos Santos	B	1º/2/2022	730	25,00
113557021	Katiuscia Brito dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,80
437038021	Katiuscia da Fonseca Cruz	B	1º/2/2022	730	91,87
48728022	Katiuscia dos Santos Soares	C	1º/2/2021	1095	99,93
121326021	Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	C	1º/2/2021	1095	61,75
87390021	Katiuscka Aparecida Assis da Cunha Alencar	E	1º/2/2023	365	90,52
505936021	Katiuska Glória Simões	A	21/8/2023	164	0,00
15355021	Katleen Suliany Scoca Rocha	B	1º/2/2019	1826	99,71
79634021	Katy Mary Lemes Escobar	E	1º/2/2021	1095	100,00
19778021	Keila Batista Dias	B	1º/2/2019	1826	100,00
19778026	Keila Batista Dias	A	13/3/2023	325	0,00
432698021	Keila Oliveira de Souza	B	1º/2/2021	1095	90,18
500091021	Keila Souza de Oliveira	A	5/9/2022	514	0,00
28897023	Keiliane Franco Soares Ribeiro	B	1º/2/2021	1095	99,95
19868021	Keilly Camargo Feitoza	B	1º/2/2019	1826	49,07
470060030	Keissy Carla Oliveira Martins	A	29/8/2022	521	0,00
93724021	Keli Cristina dos Santos	E	1º/2/2021	1095	97,15
120779021	Keli Roberta Avila da Cruz	B	1º/2/2019	1826	98,95
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	B	1º/2/2021	1095	83,94
107295021	Kelita Faria	D	1º/2/2022	730	70,00
98620023	Kellen Cristina Bernardino	B	1º/2/2022	730	71,00
98620021	Kellen Cristina Bernardino	D	1º/2/2022	730	94,51
128500023	Kelli Cristina dos Anjos Farias Lucas	B	1º/2/2022	730	89,60
80209021	Kelli Regina Cano Ferreira Sassine	E	1º/2/2021	1095	100,00
71546029	Kelly Barbosa	A	25/7/2017	2382	74,18
128069021	Kelly Cabral Fai	B	1º/2/2019	1826	67,56
433509021	Kelly Cristina dos Santos Ferreira	B	1º/2/2021	1095	87,50
76695021	Kelly Cristina Massacott Rodrigues Taffarel	D	1º/2/2019	1826	75,00
48986025	Kelly de Melo Nogueira Loureiro	B	1º/2/2022	730	100,00
118357021	Kelly de Oliveira Silva	D	1º/2/2022	730	99,14
59133035	Kelly Dellalibera	A	13/3/2023	325	0,00
29579025	Kelly dos Santos Souza Bachiega	B	1º/2/2021	1095	94,12
119033021	Kelly Gisele Ramalho Martins	E	1º/2/2021	1095	94,59
131321021	Kelly Patricia de Souza Silva	B	1º/2/2019	1826	99,18
131321024	Kelly Patricia de Souza Silva	A	27/9/2022	492	0,00
83193021	Kelly Roratto Carminati	C	1º/2/2023	365	93,49
85321021	Kelsey Ramos Coffacci	F	1º/2/2022	730	86,52
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	B	1º/2/2021	1095	70,00
112056021	Kely Leal da Silva Palermo	C	1º/2/2021	1095	89,38
96504021	Kenia Barreto de Barros	E	1º/2/2021	1095	93,45
90587021	Kennya Aparecida Flores Lima	G	1º/2/2022	730	99,53
4917022	Ketilin Duarte da Silva	B	1º/2/2020	1461	91,23
27330033	Ketylen Karyne Santos Almeida	A	9/3/2023	329	0,00
122872021	Kezzia Adriana de Alencar Castro	D	1º/2/2022	730	52,50
122872022	Kezzia Adriana de Alencar Castro	B	1º/2/2020	1461	52,50
485109023	Khattelyn Lorrayne Ferreira dos Santos	A	27/2/2023	339	0,00
113870029	Kleber Alessandro Augusti de Souza	B	1º/2/2022	730	99,21

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
85355022	Kleber Dorta de Oliveira	B	1º/2/2021	1461	90,00
129181021	Kleber Gonçalves Cavalcante	B	1º/2/2019	1826	38,35
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	B	1º/2/2020	1461	92,44
78352021	Laercio Cardoso de Jesus	E	1º/2/2021	1095	98,20
130437021	Laiala Niedermeyer	B	1º/2/2019	1826	97,78
116359021	Laines Souza das Vinhas	D	1º/2/2022	730	97,85
480923028	Lais Rondis Nunes de Abreu	A	30/8/2022	520	0,00
16898021	Laisa Soares Aragao	D	1º/2/2022	730	95,87
29177027	Laiz Lino Brum	B	1º/2/2023	365	92,50
423998024	Lara Cristina de Mello Silva	B	1º/2/2023	365	94,44
494971023	Lara Nicoletti Sotoma	A	12/9/2022	507	0,00
50481021	Lara Thiuse Siqueira	E	1º/2/2021	1095	100,00
15257022	Larissa Arruda de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	75,43
455505021	Larissa Beatriz Molgora Modolo	A	21/9/2022	498	0,00
127369021	Larissa Freitas Fortunatto	D	1º/2/2022	730	24,80
6072021	Larissa Rocha Novaes	D	1º/2/2022	730	99,15
457747021	Larissa Rodrigues Fabris	B	1º/2/2022	730	91,92
51340038	Larissa Sommer Ferreira Brandão	A	10/2/2020	1452	0,00
130764021	Laryssa Silva Lemes de Oliveira	D	1º/2/2022	730	74,16
11541023	Laucidio Carvalheiro Pinheiro	B	1º/2/2022	730	80,73
31228022	Laudenice Pereira Silva	B	1º/2/2020	1461	58,07
92336021	Laudenilson Maciel de Lima	B	1º/2/2019	1826	99,17
129812021	Laudiceia Duarte Mondadori	C	1º/2/2023	365	93,25
106565021	Laudinei Coene Ogeda	B	1º/2/2019	1826	98,72
19662037	Laura Antunes Pimentel	A	1º/9/2022	518	0,00
7492025	Laura Cecilia de Lima Duarte	B	1º/2/2021	1095	96,31
17353021	Laura Christina de Carvalho Mattos	D	1º/2/2022	730	66,87
112011021	Laura Eliane Magalhaes Alvarez Delgado	D	1º/2/2022	730	92,50
110164029	Laura Lopes Ribeiro	B	1º/2/2021	1095	82,14
60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	E	1º/2/2018	2191	74,15
92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	E	1º/2/2021	1095	93,99
127009021	Laura Priscila Gutterres da Silva	C	1º/2/2017	1881	17,50
121610022	Laura Queiroz Molossi	B	1º/2/2020	1461	95,98
121611021	Laureane Fleitas	D	1º/2/2022	730	67,50
118732024	Lauriane Magalhaes da Costa	B	1º/2/2021	1095	72,88
59885021	Laurinete da Silva Gonçalves	D	1º/2/2019	1826	62,63
82366021	Laurizete Curto Cação Nicolau	B	1º/2/2019	1826	70,95
24713022	Lawren Hellen Renata Batista e Gimenez da Silva Borges	B	1º/2/2020	1461	83,78
40862021	Lawrence Sevilha Inocencio	D	1º/2/2022	730	91,81
40862022	Lawrence Sevilha Inocencio	B	1º/2/2019	1826	65,56
19406022	Lazaro Rezende de Oliveira	E	1º/2/2022	730	55,10
503722021	Lazaro Vinicius Oliveira da Silva	A	10/4/2023	297	0,00
83225021	Lea de Castro Baptista	B	1º/2/2019	1826	96,58
65041021	Lea Moreira dos Santos	B	1º/2/2019	1826	96,88
93159021	Léa Oliveira de Assis Cabral	D	1º/2/2022	730	67,50
92968021	Lea Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	87,28
54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	D	1º/2/2022	730	74,96
14928021	Leandro Aparecido Faleiros	B	1º/2/2019	1826	95,00
14928031	Leandro Aparecido Faleiros	A	31/8/2022	519	0,00
57397027	Leandro Borges Chaves	A	25/7/2017	2382	56,51

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
500053021	Leandro Cajuelas Lopes	A	2/9/2022	517	0,00
66825021	Leandro Carlos de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	0,00
88115021	Leandro Cezar da Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
41640021	Leandro Colombo Pedrini	D	1º/2/2022	730	99,46
432722023	Leandro da Silva Belo	B	1º/2/2021	1095	68,12
29771021	Leandro Darc da Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00
499617021	Leandro de Souza Lima	A	2/9/2022	517	0,00
97059021	Leandro Dolci Adario	D	1º/2/2019	1826	82,75
105632022	Leandro Ferreira Forte	A	20/3/2023	318	0,00
57644021	Leandro Henrique Pereira	B	1º/2/2020	1461	95,98
123577021	Leandro Lima Amaro	C	1º/2/2023	365	94,87
121889021	Leandro Lima Narcizo	B	1º/2/2019	1826	70,00
101831021	Leandro Melo da Silva	B	1º/2/2019	1826	91,32
101831034	Leandro Melo da Silva	A	13/3/2023	325	0,00
128805021	Leandro Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	93,10
128805022	Leandro Pereira Da Silva	B	1º/2/2019	1826	69,22
6109021	Leandro Reis Teixeira	B	1º/2/2019	1826	77,07
500060021	Leandro Saito Kawkita	A	30/8/2022	520	0,00
9886023	Leandro Villela Vilar	B	1º/2/2021	1095	100,00
84717022	Leda Marcia Brito Avalo	E	1º/2/2021	1095	95,90
84717021	Leda Marcia Brito Avalo	F	1º/2/2021	1095	95,86
6299021	Leda Marcia Nubiato Oliveira	E	1º/2/2021	1095	74,14
46037022	Lee Jing Xuan	A	1º/9/2022	518	0,00
77644021	Leia Cardoso Vieira Oliveira	G	1º/2/2023	365	87,52
84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	D	1º/2/2019	1826	89,95
492457023	Leide Barbosa Rocha Schuelter	A	31/8/2022	519	0,00
107559021	Leide Patricia Dias Trannin Bernardo	B	1º/2/2020	1461	99,32
18064021	Leide Suzane Alvarenga Monteiro	B	1º/2/2020	1461	74,77
89912028	Leidemar Alves Gomes da Silva	B	1º/2/2023	365	99,17
424936022	Leidemar Gomides de Andrade	B	1º/2/2021	1095	95,92
75515023	Leidiana de Morais da Mata	A	1º/9/2022	518	0,00
124785021	Leidinaura Weis Garcia Henrique	D	1º/2/2022	730	98,25
124785022	Leidinaura Weis Garcia Henrique	B	1º/2/2019	1826	90,75
107873024	Leila Barbosa Marques Dantas	A	6/6/2018	2066	22,98
115535021	Leila Cristiani Dourado Silva	D	1º/2/2019	1826	87,68
35045021	Leila da Costa Moreira	D	1º/2/2020	1461	83,59
500949021	Leila de Almeida Barros	A	21/9/2022	498	0,00
103392021	Leila Fracao	D	1º/2/2019	1826	99,63
75642022	Leila Mara de Souza Castro Soares	D	1º/2/2022	730	66,91
75642021	Leila Mara de Souza Castro Soares	D	1º/2/2019	1826	91,58
50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	D	1º/2/2020	1461	82,49
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	D	1º/2/2022	730	99,22
52878021	Leiliane Martins Urzedo Barbosa	E	1º/2/2021	1095	94,84
5306033	Leiza Nara Monteiro Barboza	A	30/8/2022	520	0,00
75213021	Lena Maria Botelho Lima de Fanola	D	1º/2/2019	1826	60,56
109555021	Leni Mara de Souza	E	1º/2/2021	1095	92,30
132328022	Lenice Bezerra da Silva	A	15/8/2023	170	0,00
56132024	Lenice Garcia de Paula	B	1º/2/2022	730	89,21
19335022	Lenir Gomes Ximenes	A	27/10/2022	462	0,00
84965021	Lenismarcia de Souza Neves Azevedo	D	1º/2/2019	1826	92,38

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
43013021	Lenita de Almeida	E	1º/2/2023	365	67,50
100562021	Leny Camila Mendes Lima Braguini	D	1º/2/2019	1826	98,71
115310021	Lenyza Assis de Sena	E	1º/2/2021	1095	94,07
406838024	Leon Carlos Silva Martins	B	1º/2/2022	730	77,56
11675022	Leonara Rissoto Bonavigo	A	1º/9/2022	518	0,00
469581030	Leonardo Alexandre dos Passos Noronha	A	3/3/2023	335	0,00
75231021	Leonardo Alexandre Messias Saldanha	E	1º/2/2021	1095	47,42
500640021	Leonardo Alves da Costa	A	30/8/2022	520	0,00
77634021	Leonardo Angrisano	D	1º/2/2022	730	61,56
77634022	Leonardo Angrisano	B	1º/2/2020	1461	68,36
39510032	Leonardo Bertuci Junior	A	6/3/2023	332	0,00
39510022	Leonardo Bertuci Junior	B	1º/2/2020	1461	88,32
11270021	Leonardo Bruno Souza Aredes	B	1º/2/2019	1826	64,82
33991021	Leonardo Corniani Dias	C	1º/2/2018	365	70,00
33991023	Leonardo Corniani Dias	B	1º/2/2020	1461	70,00
20475022	Leonardo de David Muhamed Zahra	B	1º/2/2020	1461	96,47
472516021	Leonardo Thiago Takeda	A	20/10/2017	365	62,65
92412024	Leonice Borges Gonçalves	A	27/4/2015	2472	73,23
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	E	1º/2/2021	1095	70,00
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	E	1º/2/2021	1095	70,00
71597021	Leonice Donizeth Baccarin	D	1º/2/2022	730	96,99
56240022	Leonimar Bacchiegas	D	1º/2/2022	730	95,06
56240021	Leonimar Bacchiegas	D	1º/2/2020	1461	94,47
60472021	Leonirce da Silva Lima	E	1º/2/2021	1095	96,51
101601021	Leossandro Carlos Adamiski	B	1º/2/2019	1826	93,88
72614030	Leticia Alves Leonardo	A	26/9/2022	493	0,00
492493024	Leticia Barbosa Serrou da Silva	A	13/3/2023	325	0,00
37850030	Leticia Berloffa Rodrigues	A	8/3/2023	330	0,00
115172021	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	98,51
54132021	Leticia dos Santos Tavares	B	1º/2/2019	1826	83,79
54132032	Leticia dos Santos Tavares	A	30/8/2022	520	0,00
125940022	Leticia Gomes Oliveira Seiboth	B	1º/2/2022	730	74,65
59094022	Leticia Maria Monteiro de Figueiredo	B	1º/2/2021	1095	69,16
17213022	Leticia Martines Zatorre	B	1º/2/2021	1095	75,96
128629022	Leticia Rene dos Santos Silva	B	1º/2/2022	730	91,30
132081021	Leticia Teixeira Dias	D	1º/2/2022	730	85,24
34330022	Leufa Martins Fernandes	B	1º/2/2019	1826	99,97
64055022	Levi Neves	F	1º/2/2022	730	71,89
2353021	Levi Silva de Souza	B	1º/2/2019	761	41,63
119848021	Levi Silverio Savalio	E	1º/2/2021	1095	100,00
128952021	Leydimary Barreto Tenorio Leite	D	1º/2/2022	730	98,23
122348021	Liana Luiza Arambula Teixeira de Oliveira	D	1º/2/2022	730	70,00
5992035	Liani da Silva Militao	A	15/3/2023	323	0,00
31997021	Licio Cruz de Oliveira Santos	D	1º/2/2022	730	0,00
31997022	Licio Cruz de Oliveira Santos	B	1º/2/2019	1826	14,68
57695021	Lidia Barbosa de Araujo Martinelli	A	15/12/2000	2439	25,00
130035021	Lidia Cardoso Militão	D	1º/2/2022	730	100,00
61167022	Lidia das Neves Oliveira Dantas	D	1º/2/2019	1826	78,25
61667021	Lidia Gonçalves Marete	D	1º/2/2022	730	99,38
69974021	Lidia Kumiko Sato Murakami	D	1º/2/2022	730	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
32938021	Lidia Maria Fernandes Vital	G	1º/2/2020	1461	90,27
116875021	Lidia Regina Schineider Pereira	E	1/2/2022	730	70,00
131239025	Lidia Rodrigues	B	1º/2/2022	730	100,00
499751021	Lidiana de Pinho Mendes	A	25/10/2022	464	0,00
81234027	Lidiana Tiago da Silva	A	6/2/2020	1456	25,00
81234022	Lidiana Tiago da Silva	B	1º/2/2020	1461	100,00
437132021	Lidiane Almeida Costa	B	1º/2/2022	730	74,51
126007021	Lidiane Aparecida Ferreira Mariano Infante Rodrigues	D	1º/2/2022	730	99,20
104291021	Lidiane Cruz	D	1º/2/2022	730	98,25
128675024	Lidiane Martins	B	1º/2/2020	1461	98,81
128675035	Lidiane Martins	A	5/9/2022	514	0,00
484339022	Lidiane Perbelin Rodrigues	A	1º/9/2022	518	0,00
121893021	Lidiane Souza Nogueira	D	1º/2/2022	730	98,27
41538025	Lidiani de Freitas Baroni Souza	B	1º/2/2022	730	96,51
133007026	Lidiani Queli Lubas Ximenes	A	16/8/2023	169	0,00
133007023	Lidiani Queli Lubas Ximenes	B	1º/2/2020	1461	98,72
499634021	Ligia Ayumi Kikuchi	A	30/8/2022	520	0,00
432789021	Ligia Gonçalves de Lima Romero	B	1º/2/2021	1095	98,62
8179021	Ligia Maria Benelli Rosa	D	1º/2/2022	730	99,58
25071024	Ligia Paschoal Belon	B	1º/2/2022	730	95,17
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	F	1º/2/2020	1461	96,39
94560024	Lígia Riberio de Souza Zotesso	B	1º/2/2021	1095	91,88
96790021	Ligia Souza Rosa	D	1º/2/2019	1826	70,00
87344021	Ligia Wanderley Guimarães Adomaitis	D	1º/2/2022	730	94,51
46056021	Liliam Cassiani Damaceno	D	1º/2/2022	730	69,88
46056022	Liliam Cassiani Damaceno	C	1º/2/2023	365	93,34
423902021	Liliam Pereira de Sant Ana	B	1º/2/2020	1461	56,63
85797021	Lilian Cristina Bifaroni	E	1º/2/2023	365	99,80
114710021	Lilian de Souza Bonfim	D	1º/2/2022	730	100,00
83096024	Lilian Lane de Sousa Lima	B	1º/2/2020	1461	83,74
93420021	Lilian Lima Domingos	D	1º/2/2022	730	73,20
118846021	Lilian Lopes de Lima	C	1º/2/2021	1095	74,42
84272021	Lilian Madruga Gimenes	D	1º/2/2019	1826	88,26
134047022	Lilian Ribeiro da Silva	B	1º/2/2022	730	73,12
86591022	Liliana Ramos Silveira	F	1º/2/2022	730	92,50
105415021	Liliane de Souza Santos Rodrigues	D	1º/2/2022	730	98,84
471516021	Liliane dos Santos Duraes	B	1º/2/2023	365	92,50
116882022	Liliane Jordete Moreira dos Santos	A	7/8/2017	2369	49,02
93120021	Liliane Moreira Lima	D	1º/2/2019	1826	99,16
365709023	Liliane Prado de Oliveira	A	1º/9/2022	518	0,00
38596021	Lilianne Baldan Porto Soares Azambuja	D	1º/2/2022	730	99,52
499948021	Lilibeth Rodrigues Irineu	A	26/9/2022	493	0,00
6007022	Lillian Espindola Guerino	B	1º/2/2019	1826	99,88
6007021	Lillian Espindola Guerino	C	1º/2/2021	1095	99,88
106158021	Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro	E	1º/2/2022	730	92,63
106158022	Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro	D	1º/2/2022	730	68,22
129645021	Lilyan Pompeu Campos	B	1º/2/2019	1826	60,34
126736021	Lincoln Antonio Spolador	D	1º/2/2022	730	71,60
126736025	Lincoln Antonio Spolador	A	1º/3/2023	337	0,00
25508021	Lincoln Christian Fernandes	D	1º/2/2022	730	99,37

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
25508022	Lincoln Christian Fernandes	B	1º/2/2019	1826	99,37
105079024	Lindinaldo João da Costa	E	1º/2/2022	730	0,00
75899021	Lindinalva da Silva Leal	E	1º/2/2023	365	94,96
6156030	Lindinalva Ribeiro da Silva	A	16/4/2018	2117	70,00
6156021	Lindinalva Ribeiro da Silva	E	1º/2/2021	1095	82,48
115245025	Lindomar Alves Ferreira	B	1º/2/2020	1461	77,50
83542021	Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima	E	1º/2/2021	1095	94,95
92164022	Lindomara Maria de Jesus	D	1º/2/2022	730	70,00
106572021	Lindovan Peixoto	D	1º/2/2022	730	85,62
86438021	Lires Muller	F	1º/2/2022	730	95,64
489160023	Liria de Castro Rodrigues Ortega	A	28/2/2023	338	0,00
121023021	Lirio Coronel	B	1º/2/2019	1826	98,05
60027021	Lirio Ramao Aguero Rivas	D	1º/2/2022	730	100,00
60581027	Lirodiou Silva	B	1º/2/2022	730	24,30
114711022	Lisandra Klein	D	1º/2/2022	730	98,10
114711021	Lisandra Klein	E	1º/2/2021	1095	98,04
84997021	Lisandro Costa Guimarães	B	1º/2/2019	1826	91,83
105046021	Lisangela Batista Sanches Uenohara	E	1º/2/2021	1095	99,65
27523022	Lisiane dos Santos Borella	B	1º/2/2022	730	92,50
27523021	Lisiane dos Santos Borella	D	1º/2/2021	1095	75,00
65257022	Lisiane Limberger	E	1º/2/2021	1095	72,49
112409021	Lislaine Borges dos Santos Tino	E	1º/2/2021	1095	98,13
95409021	Lissandra Martinez Barrios	E	1º/2/2021	1095	95,35
422675021	Lívia de Oliveira Barros	B	1º/2/2020	1461	82,63
13148022	Livia Keli Lopes Vilarva	B	1º/2/2020	1461	98,85
122877022	Livia Mara da Silva Pederiva	B	1º/2/2021	1095	70,00
121152034	Liziane Aparecida Dutra Salazar	A	10/3/2023	328	0,00
11825022	Liziane Darold Cordeiro Montiel	B	1º/2/2020	1461	96,07
67194023	Loid Rodrigues	B	1º/2/2021	1095	97,57
499949021	Loren Marie Vituri Berbert	A	24/10/2022	465	0,00
488397024	Lorena Pastorini Donini	A	6/3/2023	332	0,00
85899021	Loreni Aparecida Rezende do Nascimento	E	1º/2/2021	1095	93,17
118104021	Lorenna Echeverria Fernandez Duarte	D	1º/2/2022	730	59,57
77259024	Loridete Aparecida Martelli	B	1º/2/2021	1095	97,72
33978021	Lourdes Alves Neres de Souza	D	1º/2/2022	730	90,06
105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	E	1º/2/2021	1095	17,50
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	E	1º/2/2021	1095	92,50
116895023	Lourdes de Jesus Alves	D	1º/2/2022	730	91,39
87633021	Lourdes de Jesus Vieira	E	1º/2/2021	1095	91,52
112476021	Lourdes Dias de Lima	E	1º/2/2021	1095	70,00
31806023	Lourenço Rubens Benitez	E	1º/2/2021	1095	100,00
75271021	Lourival Monteiro de Moraes	D	1º/2/2022	730	90,00
81565021	Lourival Ramos de Almeida	D	1º/2/2022	730	74,62
483738021	Lua Lobo Batista	A	7/2/2020	1455	35,00
481634023	Luana Cristina Amorim Roja de Lima Marques	A	30/8/2022	520	0,00
61051030	Luana Kolomar Ferreira	A	1º/2/2023	365	0,00
499950021	Luana Palacios Escobar	A	19/9/2022	500	0,00
495043022	Luane Gabrielle Monteiro Luna	A	20/3/2023	318	0,00
79330021	Lubianca Galleano Julião	E	1º/2/2022	730	92,45
481909024	Lucas Cardoso Moreira	A	13/3/2023	325	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
10316021	Lucas dos Santos Precioso	B	1º/2/2019	1826	96,43
499847021	Lucas Eduardo Silveira de Souza	A	24/10/2022	465	0,00
133901026	Lucas Florentin Aguillera	B	1º/2/2022	730	98,86
133901028	Lucas Florentin Aguillera	A	18/8/2023	167	0,00
40819021	Lucas Henrique de Ferreira Santos	D	1º/2/2022	730	49,76
425469030	Lucas Pereira Gandra	A	30/8/2022	520	0,00
500080021	Lucas Reis de Matos	A	1º/9/2022	518	0,00
24177026	Lucas Rodrigues Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
503821021	Lucas Sawaris	A	14/3/2023	324	0,00
499845021	Lucas Scarini Ferrari	A	8/9/2022	511	0,00
129116021	Lucelene de Oliveira Santussi	D	1º/2/2019	1826	99,93
107097021	Luceli Gomes Oliveira Cruz	E	1º/2/2022	730	90,52
422677021	Luci Dalva Maria de Souza	B	1º/2/2020	1461	97,71
29674021	Luci Meire Correa Anastacio	D	1º/2/2022	730	70,00
77318022	Luci Melinsky	D	1º/2/2022	730	91,10
34159027	Luci Rosana Alves Pires	B	1º/2/2023	365	99,75
90521021	Lucia Almeida dos Anjos Rubin	E	1º/2/2021	1095	87,91
113774025	Lucia Aparecida Pereira Macedo	B	1º/2/2023	365	91,98
127852021	Lucia Concetta Colombo Antunes	D	1º/2/2020	1461	98,50
72803022	Lucia da Costa Almeida	F	1º/2/2022	730	99,87
110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	C	1º/2/2020	1461	70,41
133750021	Lucia de Moura Santos	D	1º/2/2022	730	82,29
133750022	Lucia de Moura Santos	B	1º/2/2019	1826	84,21
88242025	Lucia Elena Barreto Brandão	B	1º/2/2022	730	98,26
43875021	Lúcia Helena de Aguiar Carneiro	E	1º/2/2021	1095	75,63
105877021	Lucia Helena Souza da Silva	D	1º/2/2019	1826	91,63
111928021	Lucia Martins Dias Couto	E	1º/2/2021	1095	40,98
77917021	Lucia Satiko Nakayama	E	1º/2/2021	1095	92,50
116209021	Lucia Simão da Silva	C	1º/2/2023	365	90,74
111790021	Luciana Alves da Silva	D	1º/2/2022	730	94,30
110167021	Luciana Andrea Villa	B	1º/2/2019	1826	25,00
128150021	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	D	1º/2/2022	730	66,92
99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	F	1º/2/2023	365	99,48
133969021	Luciana Biazotto Alves	D	1º/2/2022	730	99,70
133624022	Luciana Castro Rodrigues Bezerra	B	1º/2/2020	1461	70,00
72252021	Luciana Claudia Zambillo	B	1º/2/2019	1826	89,67
112754021	Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	D	1º/2/2022	730	100,00
85822021	Luciana Cristina Nascimento Silva	D	1º/2/2019	1826	70,00
107435021	Luciana da Costa Ferreira	D	1º/2/2019	1826	99,08
90225021	Luciana de Azevedo Siqueira	E	1º/2/2022	730	99,95
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	B	1º/2/2021	1461	97,65
121333021	Luciana dos Santos Rodrigues Mura	D	1º/2/2022	730	72,77
89208021	Luciana Freitas Mendonça	D	1º/2/2022	730	88,85
123156024	Luciana Gonçalves Nemir	B	1º/2/2022	730	95,55
93740021	Luciana Guilherme da Silva	F	1º/2/2022	730	88,61
93740022	Luciana Guilherme da Silva	E	1º/2/2021	1095	88,54
121397022	Luciana Laier Dias Benitez	B	1º/2/2020	1461	92,52
77334021	Luciana Leopoldino da Silva	E	1º/2/2021	1095	97,62
88322021	Luciana Lima Barbosa	E	1º/2/2021	1095	99,09
6309021	Luciana Lopes da Costa	E	1º/2/2021	1095	96,35

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
107436021	Luciana Moreira Ligier	E	1º/2/2021	1095	85,94
114039021	Luciana Nogueira de Souza Piovesan	D	1º/2/2022	730	75,00
114039022	Luciana Nogueira de Souza Piovesan	B	1º/2/2020	1461	75,00
110735021	Luciana Oliveira Borges	E	1º/2/2022	730	92,50
96198021	Luciana Pederiva	D	1º/2/2022	730	91,54
118627021	Luciana Pereira de Barros	D	1º/2/2022	730	98,44
40569021	Luciana Petroni Antiqueira Chirzostomo	B	1º/2/2019	1826	99,05
130388022	Luciana Radin	B	1º/2/2022	730	99,73
115990022	Luciana Rodrigues de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	97,40
76951021	Luciana Rueda Soares	D	1º/2/2019	1826	81,13
5574021	Luciana Silva Martins	B	1º/2/2020	1461	74,97
78143021	Luciana Teixeira Maciel	E	1º/2/2021	1095	73,28
15238021	Luciana Trevisan Souza Monson	C	1º/2/2023	365	70,00
15238022	Luciana Trevisan Souza Monson	B	1º/2/2019	1826	70,00
53869025	Luciana Villamaina Centeno	E	1º/2/2022	730	92,26
133287021	Luciane Bortoluzzo Meneguello	D	1º/2/2022	730	70,00
36254021	Luciane da Silva Quintino	D	1º/2/2020	1461	96,40
119035021	Luciane de Oliveira Gonçalves Rios	D	1º/2/2022	730	99,18
132725021	Luciane Francineide Pinto Pereira	B	1º/2/2020	1461	78,27
72428021	Luciane Mara Parré	E	1º/2/2021	1095	99,89
82653021	Luciane Nazare dos Santos	C	18/11/2018	1901	16,43
100124021	Luciane Palhares Nagamine	D	1º/2/2019	1826	47,78
24095021	Luciane Rondoni Lopes Nunes	E	1º/2/2021	1095	96,26
13097021	Luciane Ruis de Campos Almeida	D	1º/2/2022	730	84,94
50553022	Luciane Teresa Vitor de Mello Lazarini	D	1º/2/2020	1461	0,00
25535021	Luciani Denise Bento de Freitas	D	1º/2/2022	730	76,58
438184021	Luciano Ferreira de Souza	B	1º/2/2022	730	90,65
130920034	Luciano Lemes dos Santos	A	8/3/2023	330	0,00
130920024	Luciano Lemes dos Santos	B	1º/2/2021	1095	70,33
116602027	Luciano Lopes Pereira	A	22/11/2017	2253	72,65
96488022	Luciano Magalhaes Alves	D	1º/2/2022	730	75,00
105881021	Luciano Marinho Venancio	D	1º/2/2019	1826	88,08
90082022	Luciano Mendes e Silva	B	1º/2/2021	1095	97,64
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
6342021	Luciano Rodrigues de Freitas Masson	D	1º/2/2019	1826	90,05
127461021	Luciano Stevanin	B	1º/2/2019	1826	99,10
119483021	Lucien Andrea Zangerolami de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	92,29
42461021	Luciene Aparecida de Oliveira Coelho	C	1º/2/2023	365	83,23
69176021	Luciene Aparecida dos Santos Rocha	E	1º/2/2021	1095	97,81
73320021	Luciene Batista dos Santos	D	1º/2/2019	1826	90,00
38048023	Luciene Batista Ribeiro	B	19/3/2021	1049	0,00
126229022	Luciene Cristina Paredes Muller	B	1º/2/2020	1461	100,00
78607021	Luciene Cruz de Matos Alves de Jesus	E	1º/2/2021	1095	97,18
134008021	Luciene da Silva Bicudo	D	1º/2/2022	730	74,65
99119021	Luciene da Silva de Lima	C	1º/2/2021	1095	99,68
50129021	Luciene Lima Albuquerque	D	1º/2/2022	730	94,98
64430022	Luciene Moreira da Rocha	E	1º/2/2021	1095	98,21
96619021	Luciene Sanabria Pires	D	1º/2/2022	730	99,40
437152022	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	A	1º/9/2022	518	0,00
71162021	Lucienne Evangelista Teixeira	D	1º/2/2019	1826	99,46

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
87774021	Lucienne Lizaldo Tolentino Barbosa	G	1º/2/2022	730	70,00
113978021	Lucienne Morisco Rapchan	D	1º/2/2019	1826	99,91
80699021	Lucileide da Fonseca Moraes	D	1º/2/2019	1826	79,76
95317021	Lucilene Barboza de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,44
35374023	Lucilene Botelho da Silva Hermenegildo	D	1º/2/2020	1461	98,88
1785021	Lucilene de Jesus Ricardo	D	1º/2/2022	730	90,22
115622021	Lucilene Marcelino	D	1º/2/2022	730	94,60
122132022	Lucilene Oliveira dos Santos	B	1º/2/2021	1095	97,69
90572023	Lucilene Silva de Morais	B	1º/2/2022	730	98,01
90572021	Lucilene Silva de Morais	D	1º/2/2022	730	98,01
80166022	Lucilene Silva Marcondes	D	1º/2/2020	1461	79,00
127773021	Lucileni da Cruz Monteiro Primo	D	1º/2/2022	730	98,12
89626021	Lucilio Souza Nobre	E	1º/2/2022	730	70,00
51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	D	1º/2/2022	730	99,92
426994021	Lucimar Constantino Barbosa	B	1º/2/2020	1461	99,97
58799021	Lucimar Cursino da Silva	D	1º/2/2020	1461	92,07
123724022	Lucimar de Lima Franco Gobara	B	1º/2/2020	1461	88,80
119909021	Lucimar Gonçalves Noronha Rodrigues	D	1º/2/2022	730	91,00
111820021	Lucimar Lima da Silva	E	1º/2/2021	1095	76,46
105417022	Lucimar Pereira Ratier	D	1º/2/2022	730	92,50
105417021	Lucimar Pereira Ratier	F	1º/2/2022	730	98,49
83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	B	1º/2/2022	730	39,78
95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	E	1º/2/2022	730	67,93
106124021	Lucimara Andrade Delmondes Alves	D	1º/2/2022	730	100,00
128639021	Lucimara Faustino Barbosa Cattani	B	1º/2/2020	1461	50,00
37741021	Lucimara Makert Faria Rocha	D	1º/2/2022	730	94,63
37741023	Lucimara Makert Faria Rocha	B	1º/2/2020	1461	94,74
97900021	Lucimara Maria Conrad de Paula	D	1º/2/2022	730	77,41
117897021	Lucimara Maria Fernandes Orsi de Almeida	B	1º/2/2020	1461	61,85
20700022	Lucimara Smolek Olah	B	1º/2/2021	1095	77,50
423069021	Lucimara Souza Araujo	B	1º/2/2020	1461	60,33
116645022	Lucimeire Antonieta Correia	D	1º/2/2022	730	99,18
46684022	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	G	1º/2/2020	1461	100,00
46684021	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	F	1º/2/2021	1095	100,00
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	E	1º/2/2021	1095	70,00
5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	E	1º/2/2022	730	100,00
50475023	Lucimeiry Silva Borges	E	1º/2/2021	1095	99,92
80609021	Lucimene Rios Ferreira	E	1º/2/2021	1095	70,98
54609023	Lucinei Zago	A	2/3/2023	336	0,00
12742023	Lucineia Aparecida Tessaro	B	1º/2/2022	730	75,12
12742021	Lucineia Aparecida Tessaro	D	1º/2/2019	1826	89,01
105886021	Lucineia Cesco de Souza Romcy	C	1º/2/2022	730	91,79
95184021	Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira	E	1º/2/2021	1095	94,93
128428021	Lucineia Tacca Soares	D	1º/2/2022	730	100,00
131944021	Lucineide Correia Beck	E	1º/2/2021	1095	74,07
500069021	Lucio Ernani Duarte de Oliveira	A	1º/9/2022	518	0,00
127462021	Lucio Flavio Raulino Silva	B	1º/2/2019	1826	70,00
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	C	1º/2/2021	1095	99,27
103346021	Lucitania Bergmaschi Stoll Nogueira	E	1º/2/2023	365	98,89
130366021	Lucivania Gotardi Ribeiro Balasso	B	1º/2/2020	1461	99,45

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
124129021	Lucivany Antonia Berloffa Pelozo	B	1º/2/2019	1826	99,57
118285021	Luclecia Silva de Almeida Matias	D	1º/2/2022	730	89,33
106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	B	1º/2/2020	1461	99,25
74018022	Lucy Mitiko Nakamura	D	1º/2/2022	730	99,04
74018021	Lucy Mitiko Nakamura	E	1º/2/2021	1095	98,55
115798022	Ludgero Alves	B	1º/2/2020	1461	74,74
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	B	1º/2/2021	1095	70,00
102362023	Ludmila Batista dos Santos	B	1º/2/2019	1826	96,35
472745026	Ludmila Beatriz Gongora Darzi	A	1º/9/2022	518	0,00
133320021	Ludmilla Machado Neves	D	1º/2/2022	730	97,42
68120021	Luis Alberto dos Santos	D	1º/2/2022	730	68,19
46597021	Luis Augusto Miranda de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	97,21
87967021	Luis Carlos de Andrade	E	1º/2/2021	1095	99,77
479633026	Luis Carlos Miguel Junior	A	31/8/2022	519	0,00
19688031	Luis Carlos Morescchi Neto	A	5/9/2022	514	0,00
70689021	Luis Carlos Picoli	D	1º/2/2019	1826	95,60
41501022	Luis Fernando da Silva Trilha	B	1º/2/2020	1461	99,61
486137023	Luis Henrique de Oliveira Almeida	A	16/11/2022	442	0,00
503912021	Luis Henrique Guiraldelo Pasqualotto	A	21/3/2023	317	0,00
48449021	Luis Manoel Bezerra	E	1º/2/2021	1095	96,11
114524027	Luis Ramão Louveira	B	1º/2/2023	365	100,00
65707021	Luisane Gai Fagundes	E	5/2/2014	305	0,00
89035021	Luiz Alberto Adania	D	1º/2/2022	730	98,83
79648022	Luiz Alberto Esquivel	B	1º/2/2019	1826	81,02
49017021	Luiz Alberto Lima de Andrade	F	1º/2/2019	1826	70,00
95303026	Luiz Antonio Moraes de Azambuja	B	1º/2/2022	730	99,78
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	E	1º/2/2021	1095	70,00
66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	B	1º/2/2019	1826	98,50
130560021	Luiz Augusto Servin	C	1º/2/2023	365	91,13
98581021	Luiz Bosio	E	1º/2/2021	1095	96,47
21139027	Luiz Carlos Araujo	B	1º/2/2023	365	95,93
81917021	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	D	1º/2/2022	730	97,00
81917022	Luiz Carlos de Oliveira Deodato	B	1º/2/2019	1826	97,50
4857021	Luiz Carlos dos Santos Silva	C	1º/2/2023	365	99,47
4857022	Luiz Carlos dos Santos Silva	B	1º/2/2019	1826	99,48
122249021	Luiz Carlos Flores Junior	D	1º/2/2022	730	97,94
125357026	Luiz Carlos Pereira	B	1º/2/2022	730	19,32
112115021	Luiz Carlos Staut	D	1º/2/2022	730	99,46
112115025	Luiz Carlos Staut	B	1º/2/2021	1095	99,44
60447021	Luiz Carlos Vargas	F	1º/2/2022	730	94,06
115851021	Luiz Cesar de Souza Cardoso	B	1º/2/2019	1826	99,32
70726021	Luiz Daniel Marques Baptista	E	1º/2/2021	1095	74,95
89769021	Luiz de Souza Freire Junior	D	1º/2/2022	730	95,60
6658021	Luiz Eduardo Vieira Pereira	C	1º/2/2023	365	98,76
81085021	Luiz Eugenio de Arruda	D	1º/2/2022	730	82,09
57488021	Luiz Fabio Nogueira Lemos	E	1º/2/2021	1095	97,39
102455025	Luiz Fagner Amarilha de Barros	B	1º/2/2022	730	95,00
92931021	Luiz Fernando Borges Daniel	E	1º/2/2021	1095	97,75
43200021	Luiz Fernando Zanon	E	1º/2/2021	1095	68,09
125519021	Luiz Flavio Gomes Carvalheiro	B	1º/2/2020	1461	98,83

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
437888021	Luiz Gustavo de Oliveira Teixeira	B	1º/2/2022	730	81,33
95987022	Luiz Gustavo Rezende e Prado	B	1º/2/2021	1095	90,39
64117021	Luiz Henrique Almeida de Souza do Nascimento	B	1º/2/2019	1826	98,28
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	E	1º/2/2021	1095	70,00
59950021	Luiz Henrique Medeiros Lopes	C	1º/2/2021	1095	79,03
31861021	Luiz Mario Ferreira	D	1º/2/2020	1461	94,94
35218021	Luiz Octavius Rodrigues de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	50,00
41760021	Luiz Pereira	E	1º/2/2022	730	80,79
56224022	Luiz Quintino da Silva	D	1º/2/2019	1826	88,09
475465031	Luiz Renatto Machado da Silva	A	26/9/2022	493	0,00
129191021	Luiz Weberson Alves Felipe	B	1º/2/2019	1826	97,89
129191023	Luiz Weberson Alves Felipe	A	13/3/2023	325	0,00
75856021	Luiza da Silva Feitosa	D	1º/2/2022	730	74,93
5877021	Luiza de Deus Rosa	D	1º/2/2022	730	92,42
5877023	Luiza de Deus Rosa	B	1º/2/2021	1095	94,19
50552023	Luiza Gomes Cardoso	D	1º/2/2020	1461	93,44
21950021	Luiza Gonçalves Dorado	D	1º/2/2019	1826	97,18
60144021	Luizio Wilson Espinoza	D	1º/2/2018	2191	35,00
71768021	Lurdes Ferreira Barbosa	D	1º/2/2019	1826	65,00
67729021	Luriko Nakashima	E	1º/2/2021	1095	67,01
71533021	Lusanildo Rodrigues de Almeida	D	1º/2/2021	1095	89,31
127905023	Luzelia Costa de Oliveira	D	1º/2/2022	730	85,73
107916022	Luzia Aparecida Narcizo da Silva	D	1º/2/2022	730	96,12
58598022	Luzia Araujo Figueiredo	D	1º/2/2022	730	99,71
74442021	Luzia de Fatima de Oliveira Teles	D	1º/2/2022	730	86,75
111427022	Luzia de Jesus Neves	B	1º/2/2021	1095	70,00
116737021	Luzia Linaldi Labanhare	B	1º/2/2019	1826	38,87
87306021	Luzia Maria da Silva Casturino	E	1º/2/2021	1095	99,53
83456022	Luzia Maria de Brito	F	1º/2/2019	1826	35,59
37958021	Luzia Maria Wetter Pinto	D	1º/2/2022	730	99,03
70885021	Luzia Ottersbach de Souza	D	1º/2/2022	730	82,50
76654021	Luzia Peres	D	1º/2/2019	1826	99,84
85512021	Luzia Souza Villalva	C	1º/2/2021	1095	70,00
114166021	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	D	1º/2/2022	730	90,81
114166024	Luzicreia do Carmo Oliveira Souza	B	1º/2/2020	1461	97,72
11637021	Luziene Ramos do Nascimento	B	1º/2/2019	1826	99,82
106596021	Luzimar Cristiane Morel Fai Dantas	D	1º/2/2016	1816	25,00
49762023	Luzinete Longen	D	1º/2/2019	1826	0,00
80566021	Lysi Moretti	F	1º/2/2019	1826	99,17
107442022	Lyzandra Lima Anache	B	1º/2/2020	1461	85,00
73055021	Mabel Marinho Sahib Aguilar	C	1º/2/2019	1826	70,00
60113021	Maciel Alves de Carvalho	D	1º/2/2022	730	99,70
6292021	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	D	1º/2/2022	730	96,41
6292025	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	B	1º/2/2021	1095	93,66
111122022	Madalena Gomes Cavalcanti	B	1º/2/2020	1461	98,83
61677021	Madalena Oliveira de Araujo Santos	D	1º/2/2019	1826	92,46
45774022	Maevi Barboza Soares	B	1º/2/2020	1461	84,63
92386021	Magali Aparecida Castelli	D	1º/2/2019	1826	99,12
83319021	Magali de Fatima Marques de Assis	D	1º/2/2022	730	95,67
79720021	Magali Sanchez Lisboa Valério	C	1º/2/2021	1095	76,96

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
114526021	Magda Borgato de Moura	D	1º/2/2022	730	85,00
6758022	Magda Chicalé Meireles Zandonade	B	1º/2/2022	730	96,62
92901022	Magda dos Santos Almeida	B	1º/2/2021	1095	98,78
107894021	Magda Silva Santos	D	1º/2/2020	1461	99,78
88628021	Magna Lourdes da Silva de Oliveira	E	1º/2/2023	365	99,22
124350024	Magnun Cabreira Franco	B	1º/2/2021	1095	98,49
485217023	Maiara Andressa Pozzebon	A	9/9/2022	510	0,00
81258027	Maiara Lais Pinto	A	31/8/2022	519	0,00
464642021	Maiara Nascimento Borges Marques	A	30/8/2022	520	0,00
26249025	Maicon Moreno da Costa	B	1º/2/2022	730	75,00
116000021	Maida de Oliveira Lopes	D	1º/2/2020	1461	70,12
81169021	Maikel da Silva Ferreira Luiz	D	1º/2/2022	730	100,00
38346021	Maila Indiara do Nascimento	B	1º/2/2020	1461	81,39
500677021	Mailéia Belido Silva	A	1º/9/2022	518	0,00
29252021	Maira de Quevedo	D	1º/2/2022	730	95,03
109848021	Maira Martimiano Fernandes Neves	B	1º/2/2019	1826	0,00
432286023	Maisa Aparecida da Silva	B	1º/2/2022	730	93,39
19393023	Maisa Cristina do Amaral	A	3/3/2023	335	0,00
36195028	Maisa Escobar Vera Neto	B	1º/2/2021	1095	100,00
129067024	Maisa Rodrigues da Silva	B	1º/2/2021	1095	100,00
84378021	Maisa Vargas Veiga	E	1º/2/2022	730	58,74
20045021	Malena Colucci	G	1º/2/2023	365	70,00
113471021	Maliluzte Glaucia Bezerra de Almeida das Neves	D	1º/2/2022	730	48,61
106052021	Manoel Alexandre Garcia da Silva	D	1º/2/2022	730	70,98
106052025	Manoel Alexandre Garcia da Silva	A	30/8/2022	520	0,00
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	D	1º/2/2019	1826	52,50
105553021	Manoel Aparecido Alves	E	1º/2/2021	1095	97,98
54963021	Manoel de Lima Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	71,40
77738021	Manoel Divino de Arruda Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,12
77738023	Manoel Divino de Arruda Oliveira	B	1º/2/2020	1461	96,27
86272021	Manoel Faustino de Lima	E	1º/2/2021	1095	97,19
41648021	Manoel Jorge da Silva	D	1º/2/2019	1826	96,78
110856023	Manoel Jose Martins	B	1º/2/2018	2191	70,00
110856022	Manoel Jose Martins	E	1º/2/2018	2191	70,00
13326022	Manoel Leonor dos Santos Filho	E	1º/2/2021	1095	68,70
32067021	Manoel Messias Menezes da Silva	B	1º/2/2019	1826	65,39
500003021	Mara Cleia Barbosa de Farias Silverio	A	2/9/2022	517	0,00
66329021	Mara Cristina Boller Barbosa	D	1º/2/2022	730	98,67
110530021	Mara Cristina Lapa Santos	D	1º/2/2022	730	94,01
116287021	Mara da Silva dos Santos	D	1º/2/2022	730	92,50
108748021	Mara Ivane de Oliveira Costa	D	1º/2/2023	365	89,62
82115021	Mara Joana de Matos	D	1º/2/2019	1826	94,41
107899027	Mara Josefa de Souza Moraes	D	1º/2/2022	730	99,72
59746021	Mara Lucia Lima	E	1º/2/2021	1095	92,38
112632021	Mara Nubia dos Santos	D	1º/2/2022	730	70,00
49330023	Marçal Ganji Fujibayashi	B	1º/2/2020	1461	95,98
96633021	Marcel dos Santos Borba	B	1º/2/2019	1826	99,88
97749021	Marcel Ortiz do Nascimento	E	1º/2/2022	730	99,15
20189033	Marcela Campidelli da Silva	A	4/10/2019	1581	0,00
17675031	Marcela Marangon Ribeiro	A	5/9/2022	514	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
77884031	Marcela Rodrigues dos Santos	A	8/5/2018	2095	91,93
499843021	Marcela Sanches Blanco	A	26/9/2022	493	0,00
121344021	Marcele Vargas de Toledo	D	1º/2/2022	730	92,50
433240027	Marcelina Fischer Camargo	A	30/8/2022	520	0,00
113909024	Marcelina Maldonado Arce	B	1º/2/2021	1095	75,00
77189021	Marcelino Felicio Faria	E	1º/2/2021	1095	99,64
31787021	Marcelo Adriano Rodrigues dos Santos	D	1º/2/2022	730	89,40
79421021	Marcelo Alves da Silva	B	1º/2/2019	1826	99,15
129194025	Marcelo Alves do Nascimento	B	1º/2/2021	1095	99,17
48500021	Marcelo Antonio Fontanive	C	1º/2/2019	1826	24,04
24298021	Marcelo Antonio Moreira	E	1º/2/2023	365	89,83
106606021	Marcelo Aparecido Barbosa de Camargo	E	1º/2/2021	1095	96,38
89524021	Marcelo Aparecido Santoro	E	1º/2/2022	730	98,54
64545021	Marcelo Araujo Alves	E	1º/2/2021	1095	99,97
432617021	Marcelo Arce Ribeiro	B	1º/2/2021	1043	39,48
117054021	Marcelo Augusto López Bogarin	B	1º/2/2019	1826	100,00
11301030	Marcelo Barbosa Alves	A	6/3/2023	332	0,00
11301021	Marcelo Barbosa Alves	B	1º/2/2019	1826	99,70
85487021	Marcelo Chaparro	D	1º/2/2022	730	92,50
66641021	Marcelo da Silva Duarte	D	1º/2/2022	730	93,81
428936029	Marcelo de Andrade Silva	A	12/2/2020	1450	18,87
113058021	Marcelo Fedrigo	D	1º/2/2022	730	92,50
101375026	Marcelo Freitas Fagundes	B	1º/2/2021	1095	99,30
46252021	Marcelo Gomes da Silva Junior	B	1º/2/2019	1826	90,26
132605023	Marcelo Grubert Lima	B	1º/2/2021	1095	98,08
2220023	Marcelo Hiroshi Fujita	A	7/3/2023	331	0,00
2220021	Marcelo Hiroshi Fujita	D	1º/2/2022	730	93,63
25302021	Marcelo Inacio Monteiro	E	1º/2/2022	730	49,29
112026021	Marcelo Jose de Souza	C	1º/2/2023	365	93,74
112026022	Marcelo Jose de Souza	B	1º/2/2020	1461	69,00
97033021	Marcelo Jose Pereira da Silva	D	1º/2/2020	1461	97,68
67926021	Marcelo Massacott Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	75,00
70387022	Marcelo Pereira de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	98,66
24720022	Marcelo Picolli	B	1º/2/2021	1095	74,78
121039022	Marcelo Prudencio Silva	B	1º/2/2019	1826	63,55
483478022	Marcelo Ribeiro de Mendonça	A	5/2/2020	1457	24,82
73680021	Marcelo Rodolfo dos Santos	E	1º/2/2021	1095	96,93
73303021	Marcelo Rodrigues Carrelo	D	1º/2/2019	1826	75,00
111795025	Marcelo Rosa de Almeida	A	7/3/2023	331	0,00
122486021	Marcelo Silveira Ribeiro	D	1º/2/2022	730	93,50
500031021	Marcelo Valdemir Maia Parra	A	12/9/2022	507	0,00
50835021	Marcelo Yukio Misutsu	B	1º/2/2020	1461	97,45
50835026	Marcelo Yuji Cunita	A	3/4/2023	304	0,00
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	D	1º/2/2020	1461	63,77
67502036	Marcia Andreia Fabricio Leite	A	30/8/2022	520	0,00
77720022	Marcia Aparecida Barbosa da Silva	B	1º/2/2022	730	48,07
65074021	Márcia Aparecida da Silva	B	1º/2/2020	1461	91,00
33649021	Marcia Aparecida da Silva Pereira	B	1º/2/2019	1826	98,25
103385021	Marcia Aparecida Rodrigues Felicio	B	1º/2/2019	1826	98,28
96294021	Marcia Arzamendia do Nascimento	E	1º/2/2021	1095	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
60502021	Marcia Bortoli Uliana	D	1º/2/2022	730	94,79
82489021	Marcia Capellini	D	1º/2/2022	730	52,50
116367022	Marcia Conceição de Souza Silva	B	1º/2/2020	1461	98,31
88623021	Marcia Correa Sotolani	E	1º/2/2021	1095	88,10
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk	C	1º/2/2019	1826	98,75
118738022	Marcia Cristina da Silva Souza	D	1º/2/2022	730	97,71
73466021	Marcia Cristina do Carmo Passos	D	1º/2/2022	730	80,78
128819021	Marcia Cristina dos Santos Zancanelli Daher	B	19/3/2015	0	0,00
12590026	Marcia Cristina Gomes	B	1º/2/2022	730	70,00
95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	E	1º/2/2021	1095	75,00
126108022	Marcia Cristina Noscente Ferreira	E	1º/2/2021	1095	92,31
66118021	Marcia Cristina Schneider	D	1º/2/2019	1826	66,48
56169022	Marcia Cristina Volpe Tozzette	D	1º/2/2020	1461	92,16
109284021	Marcia da Silva Gomes	B	1º/2/2019	1826	99,94
73235021	Marcia da Silva Teixeira Correia	D	1º/2/2022	730	96,84
12720021	Marcia de Freitas	B	1º/2/2019	1826	88,42
12721021	Marcia de Freitas	E	1º/2/2021	1095	88,00
503689021	Márcia dos Santos Fontes	A	3/3/2023	335	0,00
130696023	Marcia Dutra da Silva Alfonso	B	1º/2/2020	1461	100,00
50661021	Marcia Elen de Oliveira Mestre	F	1º/2/2022	730	85,99
114835021	Marcia Estevam de Souza	E	1º/2/2021	1095	97,69
107904022	Marcia Fernandes da Costa	D	1º/2/2020	1461	98,06
87850021	Marcia Genoveva Petinari Lima	E	1º/2/2022	730	70,00
77930022	Marcia Gomes de Lima	D	1º/2/2022	730	70,00
62417022	Marcia Leal Reis Queiroz	E	1º/2/2021	1095	94,44
101475021	Marcia Lolli Ritter	D	1º/2/2022	730	93,23
70953023	Marcia Lopes Fernandes	B	1º/2/2021	1095	98,53
90474021	Marcia Marcondes Ferreira	D	1º/2/2022	730	87,61
96947021	Marcia Maria Bavaresco Tibulo	D	1º/2/2022	730	98,07
74506022	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	D	1º/2/2022	730	98,74
74506021	Marcia Maria Garcia de Souza Bordignon	F	1º/2/2023	365	73,82
26828021	Marcia Maria Gomes	B	1º/2/2019	1826	94,37
91022021	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	E	1º/2/2021	1095	99,95
64516021	Marcia Maria Maidana Cristaldo	E	1º/2/2021	1095	91,41
117379021	Marcia Maria Oliveira de Aquino	D	1º/2/2022	730	96,44
116489021	Marcia Maria Rodrigues Moreira Aires	E	1º/2/2023	365	92,42
12286021	Marcia Marli da Silva Santos	B	23/4/2019	1745	53,22
102968021	Marcia Mary Roberto Pelicano	E	1º/2/2021	1095	99,02
31946021	Marcia Matilde da Silva Monaco	E	1º/2/2023	365	74,71
117380021	Marcia Maura Barboza Tinoco	D	1º/2/2022	730	99,61
113195022	Marcia Menacho de Cuellar Meira	B	1º/2/2020	1461	99,46
112219021	Marcia Mota de Castro	C	1º/2/2021	1095	86,47
101876023	Marcia Palhano	B	1º/2/2021	1095	95,00
125363021	Marcia Proescholdt Wilhelms	E	1º/2/2021	1095	99,31
469382029	Marcia Quezia Ferreira da Silva	A	11/2/2020	1451	20,00
107568021	Marcia Regina Cardoso Norbutas	D	1º/2/2020	1461	92,29
437640021	Marcia Regina da Silva Romani	A	7/3/2016	2365	17,50
106164021	Marcia Regina da Silva Wider	E	1º/2/2021	1095	96,79
72783021	Marcia Regina de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	95,28
106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	E	1º/2/2021	1095	83,26

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
104121022	Marcia Regina Montani	B	1º/2/2022	730	99,67
110748021	Marcia Regina Padilha de Oliveira	D	1º/2/2022	730	89,96
129159021	Marcia Regina Pereira Dias	D	1º/2/2019	1826	81,18
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	E	1º/2/2021	1095	99,26
14440021	Marcia Regina Santos da Silva	E	1º/2/2021	1095	100,00
6461021	Marcia Regina Silva	E	1º/2/2021	1095	87,60
14501021	Marcia Renata da Silva Droppa	D	1º/2/2022	730	55,75
80082024	Marcia Rocha Costa	B	1º/2/2021	1095	100,00
52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	D	1º/2/2022	730	89,91
45155021	Marcia Silva de Oliveira Góis	C	1º/2/2023	365	95,12
56946021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	D	1º/2/2022	730	93,19
56947021	Marcia Teixeira dos Santos Vida	B	1º/2/2019	1826	93,28
90193021	Marcia Teodoro Lemes Corrêa	F	1º/2/2021	1095	92,53
85645021	Marcia Terezinha de Lima Correia	C	1º/2/2017	708	35,00
68477021	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	E	1º/2/2021	1095	100,00
66205027	Marcia Vilalba Arevalo	B	1º/2/2022	730	99,31
66205023	Marcia Vilalba Arevalo	D	1º/2/2022	730	98,97
118498021	Marciano Vieira dos Santos	B	1º/2/2020	1461	91,17
114720021	Marcilei Berco da Silva	D	1º/2/2022	730	91,38
45818021	Marcilene Barreto dos Santos Nascimento	D	1º/2/2022	730	39,50
128487022	Marcilene Ferreira Cardoso	B	1º/2/2021	1095	89,15
63229022	Marcilene Nunes de Souza Martinez	F	1º/2/2020	1461	66,90
73790021	Marcio Albino	D	1º/2/2019	1826	76,00
90246021	Marcio Alves Goulart	B	1º/2/2020	1461	91,00
14858021	Marcio Alves Proni	F	1º/2/2023	365	90,61
71362022	Marcio Aparecido Pinheiro da Silva	B	1º/2/2020	1461	93,69
94435021	Marcio Beretta Cossato	C	1º/2/2023	365	99,99
82504022	Marcio Busanello Menin	B	1º/2/2020	1461	99,90
27511025	Marcio Cesar de Oliveira dos Anjos	B	1º/2/2022	730	97,64
115625021	Marcio Claro do Nascimento	D	1º/2/2022	730	80,19
131890021	Marcio da Silva Marqueti	E	1º/2/2021	1095	98,15
113473021	Marcio Ferreira Lopes	D	1º/2/2019	1826	93,48
89013021	Marcio Haubricht	D	1º/2/2022	730	71,57
110074025	Marcio Jorge Manoel Pinto	A	29/8/2022	521	0,00
68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	100,00
484428023	Marcio Jose de Oliveira Rocha	A	8/3/2023	330	0,00
86147021	Marcio Jose de Souza e Silva	E	1º/2/2021	1095	98,82
43509021	Marcio Kazuo Masuda	B	1º/2/2019	1826	99,54
85572021	Marcio Luis Canestraro	D	1º/2/2022	730	97,40
112633021	Márcio Macario da Cunha	E	1º/2/2022	730	98,97
77828022	Marcio Moreti Cabrera	E	1º/2/2021	1095	91,28
93715021	Marcio Parabá Rodrigues	D	1º/2/2022	730	73,16
98660021	Marcio Redigolo	F	1º/2/2022	730	95,04
98660022	Marcio Redigolo	E	1º/2/2021	1095	93,33
40534023	Marcio Ricardo Feltrin	B	1º/2/2021	1095	94,64
49300021	Marcio Roberto Faustino de Almeida	D	1º/2/2022	730	99,28
123879021	Marcio Rodrigo Vilela Duarte	B	1º/2/2019	1826	100,00
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	E	1º/2/2022	730	81,05
24784023	Marcio Torres Costa	B	1º/2/2021	1095	99,37
28719024	Marco Antonio Almeida Oliveira	B	1º/2/2021	1095	92,66

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
46351028	Marco Antonio Flores	B	1º/2/2022	730	99,20
113985021	Marco Antonio Paschoal Brandao	C	12/8/2015	0	0,00
73514021	Marco Antonio Rechinelli Leal	D	1º/2/2022	730	83,94
68555023	Marco Aurelio Arce	B	1º/2/2020	1461	94,02
62131021	Marco Aurelio Gomes	E	1º/2/2021	1095	92,06
15299021	Marco Aurelio Marques	D	1º/2/2022	730	96,39
15299022	Marco Aurelio Marques	B	1º/2/2019	1826	96,28
19131023	Marco Aurelio Placa	A	14/3/2023	324	0,00
132988022	Marco Aurelio Queiroz Gauto	B	1º/2/2020	1461	88,47
37956022	Marco Cezar dos Santos	A	20/3/2023	318	0,00
70863021	Marco Paulo de Araujo	G	1º/2/2022	730	70,00
428321026	Marcos Alexandre Calonga Messa	A	3/3/2023	335	0,00
428321021	Marcos Alexandre Calonga Messa	B	1º/2/2020	1461	99,20
432702021	Marcos Alexandre de Souza Campos	B	1º/2/2021	1095	92,40
6277021	Marcos Alexandre Redigolo	D	1º/2/2019	1826	96,87
17491022	Marcos Antonio Castro Rodrigues	D	1º/2/2022	730	0,00
17491021	Marcos Antonio Castro Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	66,70
132694022	Marcos Antonio da Cruz	B	1º/2/2022	730	52,50
97191021	Marcos Antonio da Rosa	D	1º/2/2022	730	90,71
117059021	Marcos Antonio da Silva	D	1º/2/2022	730	88,58
87036021	Marcos Antonio da Silva Reichel	D	1º/2/2022	730	95,74
434832021	Marcos Antonio de Oliveira Guijarra	B	1º/2/2021	1095	93,42
34075021	Marcos Antonio Elias Marques	E	1º/2/2018	2191	23,25
34075022	Marcos Antonio Elias Marques	D	1º/2/2019	1826	14,00
106615021	Marcos Antonio Kotovicz	B	1º/2/2019	1826	90,00
84161021	Marcos Antonio Martins Ferreira	D	1º/2/2022	730	92,50
5793022	Marcos Antonio Monteiro	B	1º/2/2020	1461	90,04
80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	E	1º/2/2021	1095	74,39
95364021	Marcos Aurelio Costa	E	1º/2/2021	1095	97,95
82585021	Marcos Aurelio Fernandes Almada	B	1º/2/2019	1826	98,48
116603023	Marcos da Silva	B	1º/2/2022	730	99,97
50793021	Marcos da Silva Ferreira	B	1º/2/2019	1826	91,74
50793031	Marcos da Silva Ferreira	A	14/8/2023	171	0,00
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	B	1º/2/2021	1095	85,07
95055021	Marcos dos Santos	E	1º/2/2022	730	97,17
74695021	Marcos dos Santos Arruda	D	1º/2/2022	730	98,99
74695022	Marcos dos Santos Arruda	B	1º/2/2019	1826	88,80
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	E	1º/2/2021	1095	98,92
12586021	Marcos Eduardo Carneiro	D	1º/2/2022	730	70,00
499837021	Marcos Eduardo Passarelli	A	24/10/2022	465	0,00
113505021	Marcos Falco de Lima	C	1º/2/2021	1095	95,49
27673021	Marcos Fellipe Angelo da Costa Viana	B	1º/2/2020	1461	71,08
422747021	Marcos Giovane de Souza Heidercheidt	B	1º/2/2020	1461	96,15
20554021	Marcos João da Costa Nascimento	D	1º/2/2022	730	98,64
42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	E	1º/2/2021	1095	72,91
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	G	1º/2/2021	1095	72,91
41225021	Marcos Paulo Celestino de Lira	D	1º/2/2022	730	99,69
41225022	Marcos Paulo Celestino de Lira	C	1º/2/2023	365	99,24
60094021	Marcos Pedro da Costa	E	1º/2/2021	1095	77,50
132782021	Marcos Roberto Alencar da Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
482332021	Marcos Roberto Oliveira Albres Pinto	A	16/9/2019	1599	0,00
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	D	1º/2/2019	1826	70,00
432687021	Marcos Silva de Araujo	B	1º/2/2021	1095	77,26
49283021	Marcos Soares Junior	B	1º/2/2019	1826	76,76
90406022	Marcos Umbelino Cintra	B	1º/2/2020	1461	92,41
51015021	Marcos Verissimo de Lima	D	1º/2/2022	730	95,13
483624021	Marcos Vinicio Monteiro	A	18/2/2020	1454	0,00
125475025	Marcos Vinicius Campelo Junior	B	1º/2/2021	1095	98,05
60495025	Marcos Vinicius Garcia	B	1º/2/2022	730	90,42
471887021	Marcos Willian de Brito Gavaldão	B	1º/2/2023	365	91,73
11519022	Marcus Vinicius Costa	B	1º/2/2022	730	73,19
81564021	Marcus Vinicius da Costa	E	1º/2/2023	365	86,66
81564022	Marcus Vinicius da Costa	B	1º/2/2019	1826	63,41
110171021	Marenilza Mendonça Moreira	D	1º/2/2022	730	92,46
111296021	Marfisa Duarte Piovesan	E	1º/2/2021	1095	97,90
82503021	Margarete Marques de Souza	B	1º/2/2019	1826	95,74
79106021	Margarete Toribio	B	1º/2/2019	1826	97,73
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	D	1º/2/2022	730	57,84
437568021	Margarida Vieira da Costa	B	1º/2/2022	730	98,72
126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	B	1º/2/2019	1826	100,00
132368022	Margarida Xisto da Silva Soares	C	1º/2/2020	1461	99,28
423097021	Mari Ines Correa Lopes	B	1º/2/2020	1461	59,78
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa El Salla	E	1º/2/2021	1095	70,00
70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	D	1º/2/2022	730	96,86
74183022	Maria Alice Alves da Motta	D	1º/2/2022	730	70,00
74183021	Maria Alice Alves da Motta	E	1º/2/2022	730	70,00
51646022	Maria Alice Cavalhieri Martins	B	1º/2/2021	1095	0,00
133435027	Maria Alice dos Santos	B	1º/2/2022	730	92,89
51759023	Maria Alice Monteiro	B	1º/2/2020	1461	98,53
95925021	Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	E	1º/2/2021	1095	97,31
121550025	Maria Amabili Alves de Castro	B	1º/2/2021	1095	40,30
80825022	Maria Amancia de Oliveira Santos	E	1º/2/2021	1095	52,50
56130022	Maria Amelia Alves Mendes de Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
125152025	Maria Ana Mota e Silva	B	1º/2/2020	1461	88,26
130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	E	1º/2/2021	1095	97,35
76079022	Maria Angelica Piva Capelli	D	1º/2/2019	1826	85,88
89109021	Maria Antonia da Silva Neto Fernandes	C	1º/2/2023	365	99,96
119244021	Maria Antônia de Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,30
50512021	Maria Aparecida Almeida do Prado	D	1º/2/2022	730	100,00
91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	D	1º/2/2018	2191	49,12
130597026	Maria Aparecida Anselmo Pereira	B	1º/2/2022	730	98,18
63510021	Maria Aparecida da Silva	F	1º/2/2022	730	99,88
65114021	Maria Aparecida da Silva	E	1º/2/2023	365	100,00
126560023	Maria Aparecida da Silva	B	1º/2/2019	1826	92,05
63279021	Maria Aparecida da Silva Batista	D	1º/2/2022	730	98,86
95251021	Maria Aparecida da Silva Lima	D	1º/2/2022	730	90,88
68687021	Maria Aparecida da Silva Santandel	E	1º/2/2023	365	97,27
106343021	Maria Aparecida de Fatima Cirele	D	1º/2/2019	1826	100,00
119489021	Maria Aparecida Dias de Moura	D	1º/2/2022	730	70,00
52999021	Maria Aparecida Diogo	G	1º/2/2018	365	70,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
52999022	Maria Aparecida Diogo	E	1º/2/2021	1095	70,00
61526021	Maria Aparecida dos Anjos	E	1º/2/2023	365	94,35
50105021	Maria Aparecida dos Santos	C	1º/2/2019	1826	87,89
53303022	Maria Aparecida dos Santos Silva	D	1º/2/2019	1826	99,49
32280023	Maria Aparecida Eufrasia da Silva	F	1º/2/2023	365	96,49
81252021	Maria Aparecida Fernandes Biazim	D	1º/2/2022	730	93,79
97342021	Maria Aparecida Fernandes Sanches	D	1º/2/2022	730	35,00
64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	E	1º/2/2021	1095	95,49
87086021	Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda	B	1º/2/2019	1826	98,34
132715021	Maria Aparecida Ledesma Ferreira	B	1º/2/2019	1826	41,97
113063021	Maria Aparecida Menezes de Souza Santana	D	1º/2/2019	1826	70,00
71994021	Maria Aparecida Nogueira	E	1º/2/2022	730	99,25
71994022	Maria Aparecida Nogueira	D	1º/2/2022	730	99,12
59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	C	1º/2/2021	1095	99,95
97031022	Maria Aparecida Soares da Silva	D	1º/2/2019	1826	80,47
99276021	Maria Aparecida Tagliamento	C	1º/2/2021	1095	98,49
75839022	Maria Aparecida Teles	D	1º/2/2019	1826	99,58
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	F	1º/2/2021	1095	17,50
64287021	Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	E	1º/2/2021	1095	98,98
38138021	Maria Auxiliadora da Silva Muller	E	1º/2/2021	1095	96,20
30974021	Maria Auxiliadora de Souza Almeida	D	1º/2/2019	1826	73,43
48456021	Maria Auxiliadora Franca Benevides	G	1º/2/2021	1095	98,82
109559021	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	E	1º/2/2022	730	96,56
109559022	Maria Auxiliadora Rosa de Paula Pinheiro	B	1º/2/2019	1826	71,90
63791023	Maria Avelina Leite	B	1º/2/2022	730	100,00
38547022	Maria Benedita Duarte	E	1º/2/2021	1095	72,31
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	C	1º/2/2018	2191	69,35
1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	E	1º/2/2022	730	33,63
35232024	Maria Bezerra Quast de Oliveira	D	1º/1/2003	0	70,00
38951022	Maria Candida da Silva Abes	D	1º/2/2022	730	64,98
124001022	Maria Carmelita Barboza Coelho Teodoro	B	1º/2/2020	1461	98,22
87858021	Maria Celia Maciel	B	1º/2/2020	1461	74,49
69842021	Maria Christina de Lima Felix Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
130705022	Maria Claudia Cordova Soares	B	1º/2/2020	1461	98,84
107206021	Maria Claudia Lima de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	96,04
122557021	Maria Claudia Moreira	D	1º/2/2022	730	70,89
107254023	Maria Cristina Danton Reipert Delgado	H	1º/2/2023	365	95,01
74059021	Maria Cristina da Silva Pedra	G	1º/2/2022	730	98,53
74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	F	1º/2/2019	1826	98,29
72048021	Maria Cristina de Souza Pazinatto	D	1º/2/2020	1461	100,00
31713021	Maria Cristina dos Santos Nantes	E	1º/2/2022	730	97,92
90187021	Maria Cristina Madureira de Carvalho	D	1º/2/2022	730	74,89
40842021	Maria Cristina Navarrete Neris	D	1º/2/2022	730	98,25
40842022	Maria Cristina Navarrete Neris	B	1º/2/2020	1461	98,25
83639021	Maria Cristina Pereira Dourado	D	1º/2/2020	1461	74,73
6680023	Maria Cristina Prado de Assis	D	1º/2/2022	730	69,59
14814024	Maria Cristina Rios Garcia Alves	D	1º/2/2019	1826	24,21
89528021	Maria Cristina Rocha Gonçalves	D	1º/2/2019	1826	99,52
106258021	Maria Cristina Soares	E	1º/2/2021	1095	100,00
71842021	Maria da Silva	D	1º/2/2020	1461	86,90

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
52684029	Maria das Dores Dias Acosta	A	7/2/2020	1455	24,28
437639021	Maria das Graças Felisberto	B	1º/2/2022	730	96,48
15048021	Maria das Graças Vieira Quadro	B	1º/2/2018	2191	44,94
80701022	Maria de Almeida Geronimo	D	1º/2/2022	730	77,36
74699021	Maria de Araujo Pereira	D	1º/2/2022	730	96,90
67112021	Maria de Avila Ferraz	D	1º/2/2022	730	96,14
63635021	Maria de Fatima Alves Machado	D	1º/2/2020	1461	96,10
62038021	Maria de Fatima Amancio da Silva	B	1º/2/2019	1826	87,44
89573022	Maria de Fatima Barboza dos Santos	C	1º/2/2021	1095	97,89
98843021	Maria de Fatima da Silva Pereira	B	1º/1/2020	1492	0,00
104596021	Maria de Fatima de Arruda Moura	C	1º/2/2019	1826	70,17
42834022	Maria de Fatima Martins dos Santos	F	1º/2/2021	1095	96,25
46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	E	1º/2/2021	1095	92,50
116322022	Maria de Fatima Masson Gaiotte	H	1º/2/2022	730	98,67
52643023	Maria de Fatima Pereira Tunes	D	1º/2/2019	1826	86,98
12969022	Maria de Fatima Pires Fonseca	E	1º/2/2021	1095	100,00
107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	E	1º/2/2021	1095	0,00
8148024	Maria de Fatima Silva Tassi	D	1º/2/2020	1461	82,30
86600022	Maria de Lourdes Alves dos Santos	B	1º/2/2020	1461	81,55
55897022	Maria de Lourdes da Silva Marques	E	1º/2/2022	730	97,48
71903021	Maria de Lourdes da Silva Pedra	G	1º/2/2022	730	99,19
71903022	Maria de Lourdes da Silva Pedra	F	1º/2/2019	1826	99,26
113387021	Maria de Lourdes Ferreira de Macedo Lopes	D	1º/2/2019	1826	99,92
110013021	Maria de Lourdes Targino de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	75,00
123734021	Maria de Lourdes Vaz Moreira	D	1º/2/2022	730	100,00
123734022	Maria de Lourdes Vaz Moreira	B	1º/2/2019	1826	100,00
72327023	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	D	1º/2/2022	730	97,49
72327024	Maria de Lourdes Vieira Valadão Arzamendia	B	1º/2/2019	1826	97,73
66045021	Maria de Lurdes da Silva Neto Silva	E	1º/2/2021	1095	97,99
132127021	Maria de Oliveira Santos	D	1º/2/2022	730	99,32
56606021	Maria Divaldete Mello de Almeida	E	1º/2/2021	1095	97,66
93977022	Maria do Carmo da Costa Paula	D	1º/2/2022	730	93,53
4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	D	1º/2/2020	1461	60,91
104946021	Maria do Carmo Simoes da Silva	D	1º/2/2020	1461	99,35
38535021	Maria do Carmo Souza Drumond	F	1º/2/2023	365	70,00
38535022	Maria do Carmo Souza Drumond	F	1º/2/2019	1826	70,00
77005021	Maria do Socorro Alves Barbosa Cardoso	D	1º/2/2019	1826	99,86
35375021	Maria Dolores Vargas da Silveira	D	1º/2/2021	1095	92,04
106168022	Maria Doria Alves Portela Paiole	B	1º/2/2020	1461	74,74
91218023	Maria Edite Espinosa Sanches	B	1º/2/2022	730	97,17
98789022	Maria Ednalva dos Santos Rodrigues	B	1º/2/2022	730	96,63
107447021	Maria Eleticia Barbosa Pereira Mota	C	1º/2/2020	1461	97,49
121053023	Maria Eliete dos Santos de Matos	B	1º/2/2022	730	100,00
121053021	Maria Eliete dos Santos de Matos	D	1º/2/2022	730	100,00
79606021	Maria Estela de Gimenez	D	1º/2/2022	730	94,10
29912021	Maria Ester Porto Cardozo	D	1º/2/2022	730	98,73
7935021	Maria Eugenia de Camargo	F	1º/2/2022	730	94,80
72749021	Maria Eulina Rocha dos Santos	G	1º/2/2021	1095	42,02
18650023	Maria Fátima Fleitas	A	13/11/2018	1906	92,50
95008026	Maria Fatima Rodrigues	B	1º/2/2022	730	96,28

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
106169021	Maria Felix de Carvalho	B	1º/2/2019	1826	99,44
96623021	Maria Fernanda Ramos Pereira	D	1º/2/2022	730	74,69
90080021	Maria Ferreira dos Santos	D	1º/2/2020	1461	98,33
77286022	Maria Francisca Sales Teixeira	B	1º/2/2021	1095	95,07
26122021	Maria Francisca Valiente	B	1º/2/2019	1826	92,50
37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	F	1º/2/2020	1461	70,00
110077021	Maria Gelia Cardoso da Silva	E	1º/2/2021	1095	99,37
117551022	Maria Gloria Martinez Arevalos	D	1º/2/2022	730	99,98
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	E	1º/2/2022	730	99,27
69336026	Maria Helena Baccin	B	11/11/2019	1543	17,50
75906021	Maria Helena Clemente	D	1º/2/2019	1826	95,86
25436021	Maria Helena de Souza Gomes	D	1º/2/2022	730	70,00
83048022	Maria Helena Facincane da Silva	D	1º/2/2022	730	52,50
4472024	Maria Helena Guedes Rocha	D	1º/2/2022	730	70,47
85967024	Maria Ilza da Cruz	B	1º/2/2021	1095	92,87
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	D	1º/2/2019	1826	60,00
92615021	Maria Ines Comiran	E	1º/2/2021	1095	100,00
119154021	Maria Ines de Andrade Carlos	B	1º/2/2020	1461	70,00
99824022	Maria Ines Mendes Garajo Ribeiro	F	1º/2/2022	730	100,00
101720022	Maria Isabel Oliveira Freitas Lopes	B	1º/2/2020	1461	40,93
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio de Lima	B	1º/2/2021	1095	99,04
119575021	Maria Izabel Ferreira Diniz	E	1º/2/2023	365	100,00
88138021	Maria Izabel Lorenzoni	D	1º/2/2019	1826	92,15
78160021	Maria Izabel Rossi	D	1º/2/2019	1826	100,00
89483022	Maria Joaquina da Silva	C	1º/2/2022	730	77,25
115934023	Maria Jose da Silva	D	1º/2/2022	730	49,20
63286021	Maria José da Silva Vieira Correia	F	1º/2/2023	365	93,55
52544021	Maria Jose de Souza	D	1º/2/2019	1826	70,00
39195023	Maria José dos Santos	B	1º/2/2022	730	85,80
18599022	Maria Jose dos Santos Zanquetta	D	1º/2/2020	1461	93,92
88923021	Maria Jose Lins	G	1º/2/2022	730	95,30
132626022	Maria Jose Nogueira dos Santos	F	1º/2/2021	1095	74,03
427649029	Maria Jose Nunes Moreira Aleixo	A	14/8/2019	1632	0,00
109856022	Maria Juliana Correa Capurro	D	1º/2/2022	730	84,23
109856021	Maria Juliana Correa Capurro	D	1º/2/2020	1461	84,13
74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,74
116980021	Maria Laura Castro dos Santos	D	1º/2/2022	730	70,73
125156021	Maria Leidi Pires Sampaio	B	1º/2/2020	1461	93,74
55415022	Maria Leila da Silva	D	1º/2/2020	1461	70,00
68544024	Maria Lenice Alencar	B	1º/2/2021	1095	98,97
51380031	Maria Luana dos Santos	A	5/2/2020	1457	0,00
98686021	Maria Lucia Braz Lopes	E	1º/2/2022	730	96,60
68803023	Maria Lucia da Silva	B	1º/2/2021	1095	86,90
70095021	Maria Lucia de Lima	D	1º/2/2022	730	95,00
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	C	1º/2/2021	1095	48,01
79484021	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	F	1º/2/2022	730	99,51
79484022	Maria Lucineide Ferreira Lima Trevisan	D	1º/2/2020	1461	74,51
115427022	Maria Luiza Garcia de Lima	E	1º/2/2021	1095	97,50
24113021	Maria Luiza Rodrigues Martins Cristaldo	B	1º/2/2019	1826	98,72
426999021	Maria Luzenir Cardoso Maia	B	1º/2/2020	1461	98,44

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
83945021	Maria Madalena Areco	E	1º/2/2021	1095	92,50
422657021	Maria Madalena Dures Sanguesa	B	1º/2/2020	1461	100,00
62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	E	1º/2/2021	1095	99,08
56048021	Maria Mani da Silva	D	1º/2/2019	1826	95,04
471694021	Maria Margareth de Moura Escobar	B	1º/2/2023	365	91,63
27210025	Maria Marta de Souza Ferreira	B	1º/2/2022	730	68,53
79702021	Maria Mical Ferreira Vidal	D	1º/2/2022	730	86,36
32753024	Maria Neize Loubet Neto Pleutim	D	1º/2/2022	730	90,72
118931021	Maria Neria Bornelli Vunjão	E	1º/2/2021	1095	70,00
65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	D	1º/2/2019	1826	75,00
83058029	Maria Osineide da Silva Costa Ramos	A	6/6/2018	2066	73,75
121689021	Maria Osmeria Gouveia Simoes	B	1º/2/2019	1826	96,07
15318029	Maria Priscila Guttierrez da Rosa de Oliveira	A	10/3/2023	328	0,00
58547021	Maria Raquel Garcia de Lacerda Azevedo	B	15/10/2000	1126	70,00
12608022	Maria Regina de Moraes	B	1º/2/2020	1461	69,34
73836021	Maria Regina Zaqui	D	1º/2/2022	730	62,39
113708021	Maria Rita Pontes de Oliveira	D	1º/2/2022	730	91,84
27186021	Maria Roberta Fabril Barela	E	1º/2/2022	730	73,96
27186024	Maria Roberta Fabril Barela	B	1º/2/2020	1461	99,40
56532022	Maria Rodrigues de Souza	B	11/6/2018	2061	17,50
50090021	Maria Rosa Alonso de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	99,40
72047021	Maria Rosa Pereira de Andrade	D	1º/2/2022	730	98,97
94455023	Maria Rosa Prandi	E	1º/2/2021	1095	96,57
43624021	Maria Rosalva Barroso Carvalho Maia	D	1º/2/2022	730	95,48
132734021	Maria Rozeli dos Santos Araujo	B	1º/2/2020	1461	97,38
107964021	Maria Rozelma de Lima	D	1º/2/2020	1461	96,54
17437023	Maria Severina de Arruda Volpe	E	1º/2/2021	1095	98,56
69652021	Maria Silvia de Souza e Silva	G	1º/2/2023	365	99,58
95305021	Maria Sinesia Nolasco dos Santos Vinchiguerra	E	1º/2/2023	365	67,24
23025022	Maria Socorro Maia do Nascimento	E	1º/2/2021	1095	99,80
78174022	Maria Solange de Franca Brito	B	1º/2/2019	1826	98,25
58791021	Maria Solange Targino Bahia	D	1º/2/2022	730	100,00
50297023	Maria Sonia Lima da Silva	D	1º/2/2020	1461	93,77
42557021	Maria Sueli Bueno Pereira Bolfe	B	1º/2/2019	1826	100,00
92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	E	1º/2/2021	1095	99,39
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	E	1º/2/2021	1095	77,00
77244021	Maria Vanilde Nita Soares	E	1º/2/2021	1095	85,84
120717024	Maria Vieira Leite	B	1º/2/2022	730	75,00
18491025	Marialves Conceição	B	1º/2/2020	1461	98,91
99822022	Mariana Aline Gregorato Cunha	B	1º/2/2020	1461	74,43
99822027	Mariana Aline Gregorato Cunha	A	30/8/2022	520	0,00
125905022	Mariana Aparecida de Almeida Leme do Prado	E	1º/2/2023	365	67,20
484679024	Mariana Ninno Rissi	A	30/8/2022	520	0,00
473566028	Mariana Rocha Canisso	A	3/3/2023	335	0,00
96730034	Mariana Rodrigues dos Reis	A	13/3/2023	325	0,00
5485025	Mariane Mascarello	B	1º/2/2021	1095	95,24
48535023	Mariane Nilo Rego	B	1º/2/2022	730	93,31
23814021	Mariangela Demonte Quaranta Maiorchini	D	1º/2/2022	730	91,60
124073021	Marieda Farinon Torquato Mendonça	D	1º/2/2022	730	99,81
133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	B	1º/2/2021	1095	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
28877021	Marieli Nunes da Silva	B	1º/2/2019	1826	85,00
130757036	Marielle Duarte Carvalho	A	27/3/2023	311	0,00
24494021	Mariélly Augusta de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	98,21
7401023	Marielly Parrela Andreu Fernandes	B	1º/2/2022	730	97,94
466617024	Mariely Zambianco Soares Sousa	A	10/2/2020	1452	24,50
23275021	Mariema Micheletto	D	1º/2/2019	1826	97,94
252563023	Mariene Ferreira Fernandes	A	6/9/2023	148	0,00
68342021	Marilda Azevedo de Souza	D	1º/2/2022	730	97,09
68342022	Marilda Azevedo de Souza	B	1º/2/2019	1826	97,09
54823021	Marilda Rodrigues da Paz	C	1º/2/2021	1095	92,23
82337021	Marilei Arruda da Rocha Caballero	E	1º/2/2022	730	70,00
119401024	Marileide Francisco de Abreu	A	18/8/2020	1262	0,00
119401021	Marileide Francisco de Abreu	D	1º/2/2019	1826	86,37
78795021	Marilena Ines Bortolon dos Santos	C	1º/2/2021	1095	87,24
63453021	Marilene Freitas Silveira	D	1º/2/2022	730	92,21
84856021	Marilene Ribeiro da Luz Pinzan	D	1º/2/2022	730	96,52
127164021	Marilene Rodrigues de Araujo Campos	B	1º/2/2019	1826	25,00
117062021	Marilene Speth Strelow	D	1º/2/2022	730	70,00
49078021	Marilene Winckler de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	98,39
121063021	Marili Sorilla Aguilera Dias	B	1º/2/2019	1826	80,03
128246021	Marilia Pinto de Franca Silveira	D	1º/2/2022	730	98,70
118670022	Marilia Simplicio Mairins	B	1º/2/2022	730	71,04
123329021	Marilia Souza Eich	B	1º/2/2019	1826	95,52
78692023	Marilidia Satiro	E	1º/2/2023	365	94,83
50139021	Marilisa Alves Roberto Barbosa Fontoura	C	1º/2/2023	365	87,86
100709021	Mariliza Trindade da Silva Fernandes Souza	B	1º/2/2019	1826	95,80
116174021	Marilizi Arruda Tarifa	C	1º/2/2023	365	98,71
75171023	Marilizi Duarte de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	98,97
82265022	Marilsa Martins Brasil	D	1º/2/2020	1461	87,31
18737021	Marilu Ribeiro	D	1º/2/2022	730	72,96
54927021	Mariluce da Costa Pedreira Paiva	F	1º/2/2022	730	98,48
93266024	Mariluce da Silva Oliveira	B	1º/2/2021	1095	98,65
92364022	Marilucia Ferreira da Silva	B	1º/2/2021	1095	97,47
84492025	Marilucia Rossi Rigoni	B	1º/2/2022	730	99,93
79637024	Mariluz Siqueira de Souza Rios	B	1º/2/2021	1095	95,00
74148021	Marilza Alves de Oliveira Rebeque	D	1º/2/2020	1461	100,00
5541021	Marilza Aparecida Peixoto Leite	D	1º/2/2022	730	91,72
129377021	Marilza Jara Ribeiro Martins	D	1º/2/2022	730	95,80
87956022	Marilza Nunes de Araujo Nascimento	D	1º/2/2022	730	77,50
87956021	Marilza Nunes de Araujo Nascimento	D	1º/2/2020	1461	77,50
55529021	Marina Alessandra de Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,06
3530023	Marina Fatima Perentel Fabro	D	1º/2/2019	1826	92,50
483536021	Marina Luz	A	10/2/2020	1452	25,00
34539021	Marina Morgantini	D	1º/2/2022	730	41,33
84004021	Marina Silveira Saldanha	E	1º/2/2021	1095	98,93
55086021	Marinaldo Faques da Silva	D	1º/2/2021	1095	44,05
63383021	Marinei Cristina Suguiura Mendes	E	1º/2/2021	1095	77,10
95312021	Marineia de Souza Barboza	E	1º/2/2021	1095	98,93
132547021	Marineize Neto Pleutim Aquino	C	1º/2/2023	365	80,72
116787023	Marines Adiers Alves Pereira	D	1º/2/2022	730	75,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
114315021	Marines Belarmino dos Santos	B	1º/2/2019	1826	97,00
68953021	Marinete dos Santos Batista Silva	E	1º/2/2021	1095	99,59
56451021	Marineuza Alves dos Santos	D	1º/2/2019	1826	49,01
472609021	Marinez Lemos Bregenski Schiavi	B	1º/2/2023	365	95,97
128109021	Mario Augusto Ponciana Tomaz	B	1º/2/2019	1826	41,61
48591022	Mario Cesar Furlan	F	1º/2/2021	1095	85,15
425743036	Mario Marcio dos Santos Palhares	A	30/8/2022	520	0,00
115805021	Mario Sergio de Andrade Mendonça	D	1º/2/2022	730	70,00
115805023	Mario Sergio de Andrade Mendonça	B	1º/2/2021	1095	70,00
65106028	Mario Sergio Taveira de Souza	A	21/5/2018	2082	99,32
113244022	Mariomar Rezende Diniz Junior	E	1º/2/2021	1095	92,22
79191022	Marisa de Fatima Canterle Cabanha	E	1º/2/2021	1095	99,49
35784023	Marisa Maria Prates	D	1º/2/2019	1826	0,00
29909023	Marisa Martins da Silva	H	1º/2/2020	1461	100,00
123886021	Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral	D	1º/2/2022	730	91,34
91186022	Marisa Nery de Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,33
91186021	Marisa Nery de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,17
129156021	Marisa Pereira Dias	D	1º/2/2019	1826	90,99
108804021	Marisa Pereira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	99,01
117065021	Marisa Schulter	D	1º/2/2022	730	72,33
117065022	Marisa Schulter	B	1º/2/2019	1826	74,95
77912021	Marisandra das Graças Dede de Souza	C	1º/2/2022	730	96,04
94872034	Marisane Soares Vilasanti	A	30/8/2022	520	0,00
61573021	Marisol Gomes da Silva Lourenço	E	1º/2/2021	1095	94,66
96176021	Marisonia de Souza Farias	D	1º/2/2019	1826	91,96
89604021	Marissol Franco de Oliveira	D	1º/2/2022	730	96,57
107708021	Maristela Arantes de Moura Bittinger	E	1º/2/2021	1095	86,75
86225021	Maristela de Cassia Marques	F	1º/2/2022	730	94,47
86225022	Maristela de Cassia Marques	E	1º/2/2021	1095	70,22
86658021	Maristela Dutra Peverari	E	1º/2/2020	1461	93,39
93566021	Maristela Fernandes Lisbôa	E	1º/2/2021	1095	99,70
81289021	Maristela Zagonel da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
96290021	Maritania Vazatta Vieira	E	1º/2/2021	1095	92,61
35788021	Mariucha Gorre	B	1º/2/2019	1826	100,00
436965031	Marivone Alexandre Ortiz de Souza	A	30/8/2022	520	0,00
94200021	Mariza Antunes de Souza Mendes	D	1º/2/2022	730	72,88
94200023	Mariza Antunes de Souza Mendes	B	1º/2/2021	1095	73,57
95007021	Mariza Aparecida de Brito Larsen	E	1º/2/2021	1095	99,12
81660021	Mariza Vargas da Silva de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	99,64
124365021	Marizete Fraga da Rosa	B	1º/2/2019	1826	86,05
74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	E	1º/2/2021	1095	90,85
4666023	Marizeth Baze Kiill	F	1º/2/2023	365	95,91
33325021	Marjorie Antonietta Lageano	D	1º/2/2019	1826	36,72
15801025	Marko William Marques Espindola	B	1º/2/2022	730	96,56
87966021	Marla Szymczak Ariose	F	1º/2/2021	1095	97,76
23221021	Marlei Boeira Ferreira	B	1º/2/2019	1826	67,50
90573021	Marlei da Silva Neco Oliveira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	98,66
75305021	Marlene Balbueno de Oliveira Ortega	D	1º/2/2022	730	90,56
21526022	Marlene Carriero	C	1º/2/2021	1095	98,51
75981021	Marlene Centuriao	E	1º/2/2021	1095	91,89

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
83941021	Marlene Franco	D	1º/2/2019	1826	100,00
71837024	Marlene Gouveia de Lima Souza	B	1º/2/2021	1095	100,00
53273021	Marlene Matias da Silva	D	1º/2/2019	1826	99,39
110119022	Marlene Oliveira da Silva Santos	B	1º/2/2020	1461	95,11
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	E	1º/2/2021	1095	98,13
70229021	Marlene Schneider	E	1º/2/2021	1095	64,32
81638024	Marlene Viana de Lima Maia Nunes	B	1º/2/2021	1095	92,50
61420022	Marley Morelli	E	1º/2/2021	1095	98,17
118747022	Marli Aparecida Oliveira da Silva	B	1º/2/2021	1095	97,36
117915023	Marli Cassoli	F	1º/2/2022	730	0,00
96177021	Marli de Oliveira Santos	E	1º/2/2021	1095	98,51
7732021	Marli Martins dos Santos da Costa	E	1º/2/2021	1095	70,00
84396021	Marli Regina Xavier da Anunciação Pereira	B	1º/2/2019	1826	99,76
12707021	Marli Sant`Ana da Silva Nogueira	E	1º/2/2021	1095	92,50
28358022	Marli Terezinha Endres	E	1º/2/2023	365	99,24
36816021	Marlon Morch	D	1º/2/2022	730	94,40
128277022	Marlon Nantes Foss	B	4/3/2022	730	44,73
94024022	Marluce Lulu de Melo de Paula	B	1º/2/2021	1095	63,52
82112021	Marly Aparecida de Matos	G	1º/2/2023	365	97,74
123166022	Marly Bressan de Moura	B	1º/2/2020	1461	83,22
79409024	Marly do Nascimento Araujo	B	1º/2/2021	1095	99,94
65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	D	1º/2/2022	730	90,67
78926021	Marly Siqueira Nogueira	D	1º/2/2022	730	100,00
87534021	Marly Teodoro Vieira	E	1º/2/2021	1095	100,00
72125022	Marta Alves dos Santos	C	1º/2/2019	1826	99,65
117198021	Marta Aparecida Vital	E	1º/2/2022	730	88,07
109647021	Marta Cristina Molossi Brum	D	1º/2/2019	1826	99,30
112327021	Marta de Andrade Oliveira	E	1º/2/2021	1095	96,21
20259021	Marta de Lima Muniz	E	1º/2/2021	1095	81,99
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	B	1º/2/2020	1461	52,50
117452021	Marta Ferreira da Silva Moraes	D	1º/2/2022	730	99,35
87635021	Marta Gomes Sandim	E	1º/2/2023	365	99,18
87583021	Marta Helena Ferreira Andrade	F	1º/2/2022	730	70,00
75919021	Marta Magali Veratti	B	1º/2/2019	1826	77,50
6121021	Marta Regina de Brito	D	1º/2/2019	1826	96,80
88428021	Marta Ribeiro de Freitas	D	1º/2/2022	730	97,03
114101021	Marta Rocha Barbosa	D	1º/2/2022	730	70,00
104943022	Marta Rodrigues Urbieta	D	1º/2/2019	1826	66,74
61010021	Marta Roque Branco	C	1º/2/2021	1095	0,00
432559021	Marta Souza Silva Torres	B	1º/2/2021	1095	70,37
123368022	Marta Vieira Leite Rigon	B	1º/2/2020	1461	97,30
63142021	Martha Eugenia Arce Angelo	E	1º/2/2021	1095	100,00
22989021	Martha Grassi Cabreira	D	1º/2/2020	1461	100,00
80583021	Martinho Ferreira Ramos	D	1º/2/2022	730	92,50
28610024	Marvely de Moura Losano	B	1º/2/2021	1095	99,96
70750022	Mary Beatriz Ibarra Prado Albuquerque	D	1º/2/2022	730	93,43
88166021	Mary Elisa Rosa Romera	E	1º/2/2023	365	99,76
132580021	Maryelle Graça Rodrigues	D	1º/2/2022	730	0,00
15065024	Marystela Martins Abrão	B	1º/2/2021	1095	89,09
504166021	Mateus Augusto Costa Nogueira	A	3/4/2023	304	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
481970023	Mateus Gabilanes Rodrigues	A	7/2/2020	1455	24,75
503844021	Mateus Henrique dos Santos Bonafé	A	13/3/2023	325	0,00
486125022	Mateus Janu de Lima	A	31/8/2022	519	0,00
353749023	Mateus Moreira Araujo	A	14/8/2023	171	0,00
25599021	Mateus Nucci	C	1º/2/2021	1095	90,57
88298021	Mateus Oliveira Barbosa	D	1º/2/2019	1826	0,00
120479021	Mateus Soares Junior	D	1º/2/2022	730	70,83
500085021	Matheus Augusto Pereira	A	1º/9/2022	518	0,00
499879021	Matheus de Carvalho Silva	A	26/9/2022	493	0,00
499926021	Matheus Freitas Sobrinho	A	8/9/2022	511	0,00
499809021	Matheus Garcia de Moura	A	19/9/2022	500	0,00
57647025	Matheus Henrique Reis da Silva	A	21/8/2023	164	0,00
483511023	Matheus Maia Roque	A	1º/9/2022	518	0,00
436310028	Matheus Marques Dias	A	21/8/2023	164	0,00
80685021	Matilde Arguelo Anastacio Cristaldo	D	1º/2/2020	1461	96,03
79365022	Matilde de Souza Cruz	D	1º/2/2019	1826	74,57
120496021	Matildes Abreu Milani	D	1º/2/2022	730	100,00
105086021	Matildes Araujo Lima	D	1º/2/2022	730	95,00
470812031	Maura Camargo Oliveira	A	29/8/2022	521	0,00
106416023	Maura Regina Schell Vicentim	B	1º/2/2020	1461	94,80
75015023	Mauren Vanessa Lourenço Souto	D	1º/2/2022	730	99,73
75015022	Mauren Vanessa Lourenço Souto	E	1º/2/2023	365	99,53
131123022	Mauricio Candido	E	1º/2/2022	730	66,57
427307021	Mauricio dos Santos	B	1º/2/2020	1461	90,82
84150021	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	C	1º/2/2023	365	100,00
84150022	Mauricio Ferreira Armoa Gomes	B	1º/2/2019	1826	100,00
57034022	Mauricio Jonas Ferreira	E	1º/2/2022	730	100,00
57034021	Mauricio Jonas Ferreira	F	1º/2/2023	365	99,92
484501023	Mauricio Kol Aquino	A	6/3/2023	332	0,00
54167022	Mauricio Leonardo da Silva Ortega	B	1º/2/2019	1826	84,86
16054021	Mauricio Soares dos Reis	C	1º/2/2023	365	95,90
16054022	Mauricio Soares dos Reis	B	1º/2/2019	1826	97,57
78022021	Mauricio Souza Vilalba	D	1º/2/2019	1826	98,48
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	B	1º/2/2019	1826	70,00
130396023	Mauro Aparecido Cosme da Motta	B	1º/2/2021	1095	100,00
84413021	Mauro Cesar da Silva	D	1º/2/2022	730	99,88
92845021	Mauro Conceição Nogueira	B	1º/2/2020	1461	97,13
49786021	Mauro Fernandes Pereira	F	1º/2/2022	730	85,70
53114021	Mauro Gonçalves Dantas Guterres	E	1º/2/2021	1095	99,12
108177021	Mauro Hiroto Kamei	D	1º/2/2019	1826	86,25
116371046	Mauro Lugo	A	1º/9/2022	518	0,00
129836021	Mauro Matsuo Yamazato	D	1º/2/2022	730	98,09
82626021	Mauro Moreira Marmora	E	1º/2/2021	1095	90,81
78820022	Mauro Sergio Almeida de Lima	B	1º/2/2020	1461	88,52
20024023	Mauro Timpurim Berto	G	1º/2/2020	1461	95,12
34482026	Mavie Martins Barbosa	A	29/8/2022	521	0,00
54439021	Max Antonio Lubacheski	D	1º/2/2022	730	66,00
472389025	Max Jonathan de Oliveira Souza	A	6/9/2022	513	0,00
63551021	Max Lima de Albuquerque	E	1º/2/2021	1095	85,12
111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	E	1º/2/2021	1095	98,90

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
59334032	Maxilaine Ferreira dos Santos Waechter	A	4/2/2020	1458	0,00
94089024	Maximiliano Picinelli Vieira	A	10/2/2020	1452	0,00
63040021	Maximo Fontebasse Ferreira	E	1º/2/2021	1095	77,50
499408021	Maxwel Vieira de Melo	A	1/9/2022	518	0,00
43281021	Maxwell da Silva Amaral	B	1º/2/2019	1826	100,00
43281030	Maxwell da Silva Amaral	A	8/3/2023	330	0,00
15961021	Mayana Rodrigues	C	1º/2/2023	365	100,00
15961022	Mayana Rodrigues	B	1º/2/2020	1461	75,00
25873022	Mayara Bragatto do Amaral	B	1º/2/2020	1461	41,83
57425021	Mayara da Silva da Rocha de Lima	B	1º/2/2020	1185	87,31
74723033	Mayara Holzbach	A	30/8/2022	520	0,00
432660021	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	B	1º/2/2021	1095	95,00
28528021	Mayara Prado Leal	B	1º/2/2019	1826	94,85
423077021	Maycon da Silva Pinto	B	1º/2/2020	1461	99,23
15328029	Maycon Henrique dos Santos Pereira	A	10/3/2023	328	0,00
481205024	Maycon Regis Nogueira dos Santos	A	9/3/2023	329	0,00
8264022	Maydla dos Santos Vasconcelo	B	1º/2/2020	1461	99,05
436145033	Maykom de Faria e Silva	A	26/9/2022	493	0,00
24603021	Maykon Costa de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	83,68
55293037	Maykon Souza Santos	A	31/8/2022	519	0,00
88993021	Mayra Alessandra Wehner	E	1º/2/2022	730	96,96
25593021	Mayra Fernanda Vendruscolo	B	1º/2/2019	1826	97,47
486082024	Mayrlen Antonio Correia Silva	A	22/9/2022	497	0,00
80012021	Maysa Ferreira da Silva	E	1º/2/2021	1095	70,00
70569021	Meire Aparecida Fidelis	D	1º/2/2020	1461	99,77
101438021	Meire Aparecida Lima do Espirito Santo da Costa	D	1º/2/2022	730	99,83
110179021	Meire Capellini	E	1º/2/2022	730	100,00
105918024	Meire de Falco Lima	B	1º/2/2022	730	69,73
105918021	Meire de Falco Lima	D	1º/2/2022	730	74,51
89424021	Meire Maria Barbosa	D	1º/2/2022	730	70,00
79275022	Meire Pereira dos Santos	D	1º/2/2022	730	75,00
69289021	Meiriele Lazarin	D	1º/2/2022	730	60,00
69289022	Meiriele Lazarin	B	1º/2/2021	1095	77,50
63224021	Melania Volpi de Paula Deus	D	1º/2/2022	730	70,00
95945021	Melchior da Silva Duarte	D	1º/2/2022	730	96,71
27179021	Melise Dutra Romano	B	1º/2/2019	1020	23,25
109731021	Melissa Azevedo Nogueira	B	1º/2/2019	1826	98,52
71700022	Melissa da Silva Escobar	B	1º/2/2019	1826	87,02
71700021	Melissa da Silva Escobar	C	1º/2/2021	1095	88,74
31742021	Melissa Gonçalves	E	1º/2/2021	1095	98,12
54138022	Melissa Lopes de Souza Moraes Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	99,56
118863021	Melissa Pereira de Mendonça	D	1º/2/2022	730	100,00
118863023	Melissa Pereira de Mendonça	B	1º/2/2021	1095	100,00
104120021	Mercedes Correa Sampaio Goulart	E	1º/2/2023	365	98,34
72028021	Mercedes de Castro	E	1º/2/2021	1095	89,17
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	F	1º/2/2021	1095	23,97
106991026	Michael Pereira de Souza	B	1º/2/2022	730	99,92
20485021	Michel Gil Coronel	B	1º/2/2020	1461	97,92
504576021	Michel Nasser Arakaki Mustafa	A	20/4/2023	287	0,00
120176022	Michela Medina do Nascimento	B	1º/2/2022	730	99,93

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	B	1º/2/2021	1095	95,52
40675022	Michele Cristina dos Santos Fazioni	B	1º/2/2020	1461	99,80
131363021	Michele Cristina Vendrusculo	D	1º/2/2022	730	89,66
105642021	Michele Fernanda Picolo	B	1º/2/2019	1826	98,46
25697034	Michele Roman	A	1º/9/2022	518	0,00
81281021	Michele Serafim dos Santos	D	1º/2/2022	730	91,77
79492024	Micheli de Almeida Cardoso	B	1º/2/2021	1095	89,96
57958021	Micheli Marciano Pereira de Lira	B	1º/2/2019	1826	98,37
2648021	Michelle Levandoski Ovelar	B	1º/2/2019	1826	91,81
132136021	Michelle Milhoranca Moreira	B	1º/2/2019	1826	96,77
121072025	Michelli Cristine Nunes Facholi	A	7/2/2020	1455	25,00
121072021	Michelli Cristine Nunes Facholi	D	1º/2/2022	730	99,18
41422023	Michelli Moretti de Souza	B	1º/2/2020	1461	87,34
116492024	Michely Goncalves Vieira Cariaga	B	1º/2/2021	1095	98,92
469252030	Miguel Rafael de Oliveira Centurion	A	31/8/2022	519	0,00
74894021	Milda Beatriz Cavanha Recalde	D	1º/2/2022	730	52,50
427867027	Mileide Ferreira de Castilho	B	6/2/2023	365	96,21
109239021	Milena Coenga Catanante Razuk	D	1º/2/2019	1826	99,58
131231025	Milena Pereira da Silva Miiji	B	1º/2/2022	730	77,50
120211025	Mileni Ramires de Oliveira	B	1º/2/2022	730	70,00
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	E	1º/2/2021	1095	95,00
110368021	Milton Carlos de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	17,08
63680021	Milton Cesar de Micco	E	1º/2/2021	1095	100,00
70420021	Milton Paula de Queiroz	B	1º/2/2019	1826	63,58
89130021	Milton Pereira da Luz	D	1º/2/2022	730	70,00
33270021	Milton Zimermann Pinto	F	1º/2/2022	730	90,77
72343022	Milva Heimbach	E	1º/2/2021	1095	98,12
121921021	Miqueias de Oliveira Gomes	D	1º/2/2022	730	99,90
22355021	Mirane Franco dos Reis	E	1º/2/2018	2191	70,00
70066021	Mireille Rosi Lima de Queiroz	G	1º/2/2023	365	92,33
124030023	Mireli Figueiredo Chaves Banzatto	A	1/9/2022	518	0,00
497328022	Mirella Lacerda Teixeira de Souza	A	29/8/2022	521	0,00
131121021	Mirelle Moreira da Silveira Ottoni	B	1º/2/2019	1826	99,03
90390021	Miriam Aparecida Benites de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	83,10
119114021	Miriam Arboleya	C	1º/2/2021	1095	95,38
115102021	Miriam Campos Chaparro	D	1º/2/2022	730	100,00
54851023	Miriam Celia Frantz	B	1º/2/2021	1095	45,71
437588021	Miriam Cristina Bazan Ribas	B	1º/2/2022	730	98,25
50083025	Miriam Estela Vargas Maciel dos Santos	A	5/4/2018	2128	99,34
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	E	1º/2/2021	1095	70,00
6276022	Miriam Marques Caldeira Crudo	B	1º/2/2021	1095	95,26
95015021	Miriam Rocha Soler	D	1º/2/2022	730	90,34
70005021	Mirian Assunção de Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,33
83222021	Mirian de Sena Almeida	F	1º/2/2022	730	94,59
83222022	Mirian de Sena Almeida	D	1º/2/2020	1461	94,56
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	B	1º/2/2023	365	90,88
118190021	Mirian Ferreira da Silva	B	1º/2/2020	1461	94,24
120043024	Mirian Nascimento	A	11/2/2020	1451	42,43
128118027	Mirian Paula Falavigna	A	5/2/2020	1457	20,00
128118021	Mirian Paula Falavigna	D	1º/2/2022	730	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
10553021	Mirian Terezinha Dal Sochio	E	1º/2/2021	1095	97,59
63270021	Mirian Ventura de Souza da Silveira	D	1º/2/2022	730	76,40
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	D	1º/2/2022	730	98,62
24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	B	1º/2/2021	1095	98,62
38542024	Mirna Assad Benevides	B	1º/2/2020	1461	99,47
40512021	Mirna Couto Tavares Pinto	B	1º/2/2018	1856	97,85
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salinas	F	1º/2/2022	730	70,00
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	B	1º/2/2021	1095	84,76
93015022	Mirthis Dutra Benites	D	1º/2/2022	730	74,50
93015021	Mirthis Dutra Benites	F	1º/2/2022	730	97,75
128119022	Mirtys Lays de Oliveira Rodrigues	C	1º/2/2017	0	25,00
34639022	Moacir Henrique Brito	C	1º/2/2023	365	70,00
34639021	Moacir Henrique Brito	D	1º/2/2023	365	70,00
121350021	Moacir Nunes da Silva Junior	D	1º/2/2020	1461	93,04
64607021	Moacyr Arruda Rondon	F	1º/2/2021	1095	70,00
56573022	Moaness Yuri Stefanes Leal Pereira	E	1º/2/2021	1095	99,94
93432021	Modesta Martines Lopes	D	1º/2/2019	1826	70,00
64394022	Moisaniel Carlos de Alencar	B	1º/2/2021	1095	97,93
84092022	Moises Antonio Nogueira	D	1º/2/2022	730	87,69
49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	D	1º/2/2022	730	68,67
15008021	Monica Cardoso de Sá	D	1º/2/2022	730	87,85
29333027	Monica da Silva Custodio Lopes	B	1º/2/2022	730	99,11
83930021	Monica Maldonado dos Santos	F	1º/2/2021	1095	93,76
438659021	Monica Rosa Batista	B	1º/2/2022	730	70,00
129649029	Monica Triani Kr1esel Santana	A	1º/9/2022	518	0,00
129649026	Monica Triani Kriesel Santana	B	1º/2/2022	730	99,85
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	B	1º/2/2021	1095	0,00
133223021	Morgana Duenha Rodrigues	D	1º/2/2022	730	97,68
122775021	Myrian Marcia Felisberto da Silva Oseko	B	1º/2/2020	1461	99,80
85659021	Myrian Pastore da Silva	D	1º/2/2022	730	99,15
8129021	Nadia Barbosa da Silva Matos	D	1º/2/2020	1461	0,00
118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	E	1º/2/2021	1095	99,84
119933021	Nadia Rivero Rodrigues da Silva	D	1º/2/2022	730	95,98
119933024	Nadia Rivero Rodrigues da Silva	B	1º/2/2023	365	97,60
30604023	Nadir Ferreira	D	1º/2/2021	1095	75,08
45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	D	1º/2/2022	730	50,03
29553027	Nagila Kelli Prado Sana Utinoi	A	1º/8/2017	2375	0,00
432892021	Nagla Almeida Samha	B	1º/2/2021	1095	94,03
423905021	Naiady dos Santos Martins	B	1º/2/2020	1461	97,63
503914021	Naiara Caliman Falquetto	A	20/3/2023	318	0,00
129222025	Naiara Pael Lopes Aquino Sobrinho	B	1º/2/2022	730	81,42
103997021	Naila Maria Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	42,71
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	F	1º/2/2019	1826	70,00
85394022	Nair Leite Alves	E	1º/2/2021	1095	70,00
79731021	Nair Mittanck Tavares	D	1º/2/2022	730	94,38
86303021	Naira Patricia Oliveira Freitas	B	1º/2/2019	1826	96,85
45861021	Nalija Telma da Mata	B	1º/2/2019	1826	46,64
27532021	Nalygia de Oliveira Vigue	C	1º/2/2023	365	100,00
119008028	Naman de Moura Brito	B	1º/2/2022	730	98,20
437633021	Nanashara Cavalcante Boehm da Silva Barbosa	B	1º/2/2022	730	92,40

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
877021	Nanci Lissone da Silva	D	1º/2/2019	1826	42,50
79207022	Nancy Cristina Leigues Landivar	D	1º/2/2022	730	71,53
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	E	1º/2/2021	1095	91,44
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	D	1º/2/2020	1461	91,74
58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	B	1º/2/2021	1095	88,53
85126023	Naray Souza de Brito	A	5/4/2018	2128	75,00
89664021	Narci Lescano Echeverria de Almeida	F	1º/2/2021	1095	75,00
85588021	Narcizo de Farias Peixoto	D	1º/2/2019	1826	80,53
74803021	Nasser Charif Assan	E	1º/2/2021	1095	90,62
500948021	Natalia Danielli Xavier	A	26/9/2022	493	0,00
36506027	Natalia de Assis Dias	A	6/9/2022	513	0,00
468939024	Natalia Regina Vasconcelos	A	29/8/2022	521	0,00
9144035	Natalia Sanches Pereira	A	21/7/2020	1290	17,50
24547021	Natalia Santana Soares da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
51146023	Natalia Santos Oliveira	B	1º/2/2021	1095	96,68
427588030	Natallie Pereira da Silva	A	30/8/2022	520	0,00
422753021	Nathalia de Jesus Oliveira Machini	B	1º/2/2020	1461	99,88
472313021	Nathalia de Moura Boeira Warszawski	A	10/2/2020	1452	25,00
500760021	Nathalia Roman Gomes	A	30/8/2022	520	0,00
433551021	Nathalia Scherer Alencar	B	1º/2/2021	1095	46,87
483843023	Nathalia Silva Esteves	A	7/3/2023	331	0,00
423070021	Natiele Paixao	B	1º/2/2020	1461	100,00
499347021	Naudir Ney Carvalho da Silva	A	30/8/2022	520	0,00
33143021	Nayanne do Nascimento Silva	B	1º/2/2020	1461	99,67
425294024	Nayara de Oliveira Gularte	B	1º/2/2021	1095	71,79
19019021	Nazira Helena Dolabani de Castro	D	1º/2/2019	1826	99,27
61294021	Nedir Carneiro de Barros Gomes	D	1º/2/2023	365	98,61
85180021	Nei Elias Coinethe de Oliveira	F	1º/2/2022	730	96,64
85180022	Nei Elias Coinethe de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	96,08
90878021	Nei Geller	E	1º/2/2021	1095	98,37
81596028	Neide Aparecida de Souza	B	1º/2/2023	365	94,78
56642021	Neide Bernardo de Souza	D	1º/2/2020	1461	50,00
59239021	Neide Maria de Souza Cunha	D	1º/2/2019	1826	95,92
113119021	Neila Regina Ferreira de Souza	D	1º/2/2022	730	99,80
50246021	Neila Silveira de Oliveira	C	1º/2/2020	1461	100,00
96428026	Neiton Cezar Benites	B	1º/2/2022	730	99,77
131245021	Neiva Clarisse Bamberg Castagnera	B	1º/2/2019	1826	90,38
114102021	Neiva Gomes de Moraes	D	1º/2/2022	730	95,61
3111022	Neiva Maria de Mattos	D	1º/2/2021	1095	95,63
90794021	Neiva Nazareth da Silva	D	1º/2/2022	730	91,31
432618021	Neiva Pereira de Freitas	B	1º/2/2021	1095	70,00
48701021	Neiva Teresinha Hunhoff	D	1º/2/2022	730	97,23
48864023	Nelci Aparecida Abrao	B	1º/2/2019	1826	96,89
128662021	Nelci Emboava de Souza	D	1º/2/2020	1461	98,03
100028021	Nelci Hasper	D	1º/2/2022	730	99,55
57796022	Nelcides Domingos Dias Muniz	D	1º/2/2022	730	91,12
105928021	Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban	D	1º/2/2022	730	75,00
105928023	Neli Porto Soares Betoni Escobar Naban	A	9/3/2023	329	0,00
71312021	Neli Terezinha Lisik Galvão	D	1º/2/2022	730	99,12
87114021	Nélia Salles de Siqueira Nantes	D	1º/2/2019	1826	73,48

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
62642022	Nelio Custodio de Almeida	B	1º/2/2019	1826	0,00
62642021	Nelio Custodio de Almeida	F	1º/2/2021	1095	98,83
35521021	Nelio Lima dos Santos	E	1º/2/2021	1095	99,64
114178021	Nelisane Trindade de Alencar de Souza	E	1º/2/2021	1095	86,11
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez	B	1º/2/2020	1461	70,00
96443023	Nelma do Amaral Rezende Diniz Bento	B	1º/2/2021	1095	99,23
95985022	Nelma Siqueira Pires	A	23/9/2022	496	0,00
80874021	Nelson Antonio Lang	F	1º/2/2022	730	100,00
126628021	Nelson Aparecido Silva Casemiro	B	1º/2/2019	1826	73,07
77345021	Nelson Centuriao Benites	E	1º/2/2021	1095	65,00
66267021	Nelson da Silva Marques	E	1º/2/2021	1095	77,44
14214022	Nelson dos Santos	G	1º/2/2022	730	99,84
70036021	Nelson Nodimatu	E	1º/2/2021	1095	73,20
112333021	Nelson Ricardo dos Santos Valensuelo	D	1º/2/2022	730	96,13
484866024	Nelson Ricardo Gomes da Costa	A	7/3/2023	331	0,00
125377021	Nely Celia de Souza Pinto Ruiz	D	1º/2/2022	730	35,00
6456021	Nely de Souza Malheiros	D	1º/2/2022	730	90,34
130772021	Nelzira Maria Schowanke Berwanger	E	1º/2/2021	1095	97,13
106662021	Neoci Ferreira dos Santos	D	1º/2/2019	1826	90,43
20053021	Nercy Terezinha de Sant'ana Salvini	D	1º/2/2022	730	98,24
20053023	Nercy Terezinha de Sant'ana Salvini	B	1º/2/2020	1461	97,97
80853021	Neri Muncio Compagnoni	E	1º/2/2019	1826	70,00
56270021	Nerilda Bernardo dos Santos	D	1º/2/2022	730	92,50
19625021	Nesio Alamini	E	1º/2/2023	365	97,95
58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	E	1º/2/2021	1095	97,43
85808023	Neusa Batista da Silva	B	1º/2/2021	1095	100,00
77439021	Neusa Moreira de Lima	D	1º/2/2022	730	15,75
121759021	Neusa Wust de Freitas	F	1º/2/2022	730	98,85
108572023	Neuseli Lucia da Silva	B	1º/2/2023	365	75,00
108572021	Neuseli Lucia da Silva	D	1º/2/2022	730	99,93
57299022	Neuza Colman	D	1º/2/2022	730	17,24
59063021	Neuza Ferreira de Souza	E	1º/2/2021	1095	99,91
70457021	Neuza Inacio da Silva	D	1º/2/2022	730	35,00
77117022	Neuza Paulino Duarte	B	1º/2/2023	365	91,64
105640021	Neuzeli Ortega Provasio Aguilieri	D	1º/2/2022	730	89,40
84009021	Neuzely Mariola Eugenio	F	1º/2/2019	1826	100,00
433010021	Nevyton Candido Martins	B	1º/2/2021	1095	74,00
80380021	Nicia Helena Ferrari Costa	D	1º/2/2020	1461	90,57
89469021	Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado	E	1º/2/2021	1095	86,28
471088030	Nicolaz Bordon Aranda	A	31/3/2023	307	0,00
123752021	Nidia Suzana Saracho	B	1º/2/2019	1826	66,63
7347030	Nidiane Benites Antunes Silva	B	1º/2/2023	365	90,37
72278023	Nilce Gonçalves dos Santos	E	1º/2/2023	365	99,35
118019023	Nilcéia Gonçalves Caceres	B	1º/2/2021	1095	72,83
125788021	Nilceia Marins da Silva Santos	B	1º/2/2019	1826	98,22
57788022	Nilcemar Martins Costa	E	1º/2/2021	1095	73,99
63661021	Nilceu Peixoto	E	1º/2/2021	1095	95,71
93357023	Nilcilene Bezerra da Silva	A	25/7/2017	2382	59,01
66625021	Nilda Fatima Moraes de Oliveira Silva	E	1º/2/2023	365	98,52
85991022	Nilsa Rodrigues dos Santos Leite	E	1º/2/2021	1095	95,33

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
38379021	Nilson Afonso Ferreira	E	1º/2/2021	1095	97,03
55436029	Nilson de Almeida Franco	A	27/8/2020	1253	35,00
76961030	Nilsonia Ferreira Franco	A	9/4/2018	2124	88,24
64514021	Nilton Dobes Bakargi	D	1º/2/2022	730	20,00
70019021	Nilva Bezerra Lins Guimarães	D	1º/2/2022	730	96,56
57989021	Nilva Maria Rodrigues	D	1º/2/2022	730	99,58
57990021	Nilva Maria Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	99,27
34905022	Nilvander de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	85,22
69655021	Nilza Aparecida Fernandes Simões	D	1º/2/2022	730	97,26
77048021	Nilza Candia de Melo Pereira	D	1º/2/2022	730	97,45
106312021	Nilza Elena Zambao	E	1º/2/2021	1095	95,74
49546022	Nilza Mareco Bogarim	D	1º/2/2019	1826	100,00
47331021	Nilza Mena Barreto de Oliveira	D	1º/2/2022	730	74,87
43395023	Nilza Miltes Pereira	B	1º/2/2021	1095	99,44
4071022	Nilzete da Silva Magalhães	B	1º/2/2023	365	87,83
51696022	Nilzete Martins de Araujo Costa	D	1º/2/2020	1461	75,02
56651021	Nivalcir Pereira de Almeida	F	1º/2/2019	1826	0,00
39714021	Nivaldo Alves de Souza Marques	B	1º/2/2019	1826	75,00
102610021	Nivaldo Correa Tenorio	D	1º/2/2022	730	70,00
102610022	Nivaldo Correa Tenorio	B	1º/2/2020	1461	70,00
33866021	Nives Simone Roese Rios	D	1º/2/2022	730	99,76
126683022	Nivia Roseana Caceres de Araujo	B	1º/2/2022	730	98,49
113549021	Noeli Teresinha Uliana	E	1º/2/2021	1095	71,83
494505022	Noelio Chendes Junior	A	15/8/2023	170	0,00
66089021	Noemi Aparecida de Souza Jara	D	1º/2/2019	1826	70,00
66951021	Noemi Jandrey	D	1º/2/2022	730	70,00
114632021	Noemia Martins Jara Leandro	B	1º/2/2019	1826	98,25
111762021	Noemia Pereira Lima	D	1º/2/2022	730	94,48
69065021	Noide Pache Farias	D	1º/2/2022	730	88,80
52148021	Norilda Siqueira de Oliveira	C	1º/2/2023	365	99,38
52148022	Norilda Siqueira de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	99,38
72356021	Norma Celia Sotero	G	1º/2/2022	730	86,13
35302023	Norma de Figueiredo Gentil	F	1º/2/2022	730	48,75
80574022	Norma Leila da Silva Folini	D	1º/2/2022	730	98,70
63311022	Norma Lourdes de Deus	D	1º/2/2020	1461	99,43
423079021	Norma Rocha Farias	B	1º/2/2020	1461	98,73
428091031	Norton Liu Hayd Marques	A	8/11/2022	450	0,00
4998021	Nucini Garcia da Silva Cardoso	G	1º/2/2022	730	97,98
38593023	Obeltran Martins Navarro	D	1º/2/2022	730	89,75
76660021	Ocimar Luiz de Aquino Araujo	D	1º/2/2022	730	99,60
128795021	Odair Campos de Souza	D	1º/2/2022	730	88,46
75226021	Odair Gonçalves Marquez	D	1º/2/2022	730	66,26
5401022	Odair Jose Brandão da Silva Cardoso	B	1º/2/2020	1461	0,00
110182022	Odair Marques Pereira	B	1º/2/2020	1461	98,24
67727024	Odair Serrano de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	70,00
119504024	Odemir Coelho da Costa	B	1º/2/2021	1095	92,50
19156027	Odenir Escobar Moraes	B	1º/2/2022	730	75,00
63398021	Odete Aparecida de Souza Airton	D	1º/2/2022	730	52,50
54520021	Odete Aparecida Pereira de Morais	E	1º/2/2021	1095	92,23
127474021	Odete Camilo Diniz Dallacourt	D	1º/2/2022	730	99,63

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
81591021	Odete Henrique de Azevedo	C	1º/2/2021	1095	95,42
49306022	Odil de Souza Brandão	E	1º/2/2021	1095	70,00
49306021	Odil de Souza Brandão	F	1º/2/2021	1095	70,00
46201021	Odilar Antonio Cescon	D	1º/2/2020	1461	99,81
93105022	Odinéia Forner Adi	C	1º/2/2023	365	87,86
93105023	Odineia Forner Adi	B	1º/2/2021	1095	90,85
108685021	Odineia Nunes	D	1º/2/2022	730	35,98
90868021	Odinez Alves Marques Garcia	B	15/3/2018	0	0,00
126790021	Odolina Lopes Fortaleza	D	1º/2/2019	1826	97,00
484351023	Olavo Torres Rosso	A	18/8/2023	175	0,00
51079022	Oldemar Cabanhe	D	1º/2/2022	730	94,56
95578022	Olga Barczysczyn Vilhanueva	B	1º/2/2021	1095	90,04
115633021	Olga Maria Dervalho	E	1º/2/2021	1095	61,37
66323021	Olga Santa Cruz Tosta	D	1º/2/2022	730	98,66
65631021	Olgair de Jesús Barbosa dos Santos	D	1º/2/2020	1461	71,61
52238023	Olimpia Netto Verão	D	1º/2/2022	730	99,02
437981021	Olinda Aparecida Soares Rampi	B	1º/2/2022	730	98,15
37337021	Olinda Rodrigues Magalhães	D	1º/2/2019	1826	98,33
50166021	Olir Antonio Hall	E	1º/2/2023	365	96,73
55840021	Olivia de Morais	D	1º/2/2020	1461	91,34
4378022	Olivia Machuca Olazar Machado	B	1º/2/2019	1826	89,95
70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	B	1º/2/2020	1461	0,00
48518023	Olivio Braga	A	8/8/2017	2368	52,50
27200021	Olivio Mangolim	C	1º/2/2023	365	93,96
27200022	Olivio Mangolim	B	1º/2/2020	1461	25,00
83311021	Oneide Wurlitzer	E	1º/2/2021	1095	96,62
51766022	Onildo Lopes dos Santos	D	1º/2/2022	730	90,86
125379021	Onivan de Lima Correa	D	1º/2/2022	730	70,00
125379022	Onivan de Lima Correa	B	1º/2/2020	1461	70,00
124145021	Oralia Echeverria	D	1º/2/2022	730	97,03
91636022	Orestes Toledo Junior	D	1º/2/2022	730	71,29
71731021	Oribes Pancracio de Souza	E	1º/2/2021	1095	98,78
109296022	Orico dos Santos Balta	A	7/3/2023	331	0,00
56702021	Orion Dias da Silva Filho	E	1º/2/2022	730	100,00
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	E	1º/2/2022	730	87,15
78578021	Orlando Dias da Silva	D	1º/2/2019	1826	98,08
115330022	Orlinda Garcia Cardozo	B	1º/2/2022	730	83,79
72786021	Orsolina Silva Fernandez da Conceição	D	1º/2/2020	1461	98,06
83761021	Osanea Marques Rosa	G	1º/2/2023	365	70,00
83389021	Oscar Rocha	D	1º/2/2022	730	92,00
52448021	Oslon Carlos Estigarribia Paes de Barros	C	1º/2/2019	1826	100,00
101337022	Osmar Amanco Batista	B	1º/2/2023	365	91,53
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	E	1º/2/2021	1095	77,50
132478021	Osmar Ferreira	C	1º/2/2023	365	99,48
132478022	Osmar Ferreira	B	1º/2/2019	1826	75,00
63578028	Osmary Aparecida dos Reis Palharini	B	1º/2/2022	730	96,42
33507022	Osney Fernandes dos Santos	D	1º/2/2022	730	74,21
33507023	Osney Fernandes dos Santos	B	1º/2/2019	1826	74,21
86816021	Osvaldino Bruno Lopes	E	1º/2/2021	1095	40,59
83483021	Osvaldo dos Passos Pereira Junior	B	1º/2/2019	1826	74,92

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
50419022	Oswaldo Francisco da Silva Dourado	D	1º/2/2019	1826	47,44
83790021	Otamir Souza da Silva	D	1º/2/2022	730	98,26
126020021	Otoniel Luiz Alem Blanco	D	1º/2/2022	730	89,93
56297021	Otony Avila Ornellas	E	1º/2/2018	2191	73,96
64226021	Otto Simon da Silveira	E	1º/2/2021	1095	85,75
25592021	Ozana Larock de Carvalho	B	1º/2/2019	1826	75,00
115448022	Ozeas Tavares da Silva	B	1º/2/2022	730	77,63
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	B	1º/2/2019	1826	0,00
131242022	Pablo da Silva Ruiz de Lima	B	1º/2/2020	1461	47,40
123941022	Pablo Eduardo Becker	B	1º/2/2020	1461	98,12
114420021	Pablo Henrique Medeiros	B	1º/2/2019	1826	75,00
114420030	Pablo Henrique Medeiros	A	1º/9/2022	518	0,00
29839022	Palmira Meira de Brito	E	1º/2/2021	1095	68,99
37877021	Paloma Bispo de Angelis	B	1º/2/2019	1826	94,14
37877024	Paloma Bispo de Angelis	A	27/10/2022	462	0,00
503833021	Paloma Rezende Neder	A	27/3/2023	311	0,00
124604021	Pamela Souza de Pietro	B	1º/2/2019	1826	99,28
433588021	Paola Mahyra de Oliveira Carvalho	B	1º/2/2021	1095	90,83
9907024	Pascoalino Cornelia Angelico	E	1º/2/2021	1095	87,28
45740021	Patrice Mota Gomes Landim	D	1º/2/2022	730	100,00
45740025	Patrice Mota Gomes Landim	A	2/5/2023	275	0,00
115504021	Patricia Alves da Silva Pereira	D	1º/2/2019	1826	92,46
43268022	Patricia Alves de Souza Giovaninetti	B	1º/2/2020	1461	100,00
104336021	Patricia Casado do Nascimento Nunes	C	1º/2/2021	1095	95,93
118389022	Patricia Claro Pissurno	B	1º/2/2020	1461	99,88
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,45
102021021	Patricia Costa Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	99,44
479401023	Patricia da Silva	A	1º/9/2022	518	0,00
118869021	Patricia da Silva de Mendonça Gabriel	B	1º/2/2019	1826	99,62
105084021	Patricia de Cassia Mardegan de Assunção	D	1º/2/2022	730	95,97
96076021	Patricia Fernandes Rosa	B	7/1/2019	1826	67,50
124253021	Patricia Gomes da Silva	D	1º/2/2022	730	98,18
423893021	Patricia Henrique Vieira da Silva Cardoso	B	1º/2/2020	1461	97,79
81707024	Patricia Lima Domingos	B	1º/2/2023	365	97,81
132687021	Patricia Lucia do Nascimento	C	1º/2/2023	365	98,57
25576021	Patricia Machado da Costa Morais	D	1º/2/2022	730	98,44
102200025	Patricia Maria de Oliveira Araujo Seragu	B	1º/2/2022	730	95,66
121217033	Patricia Maria Rocha Braga Florindo	A	2/3/2023	336	0,00
91000021	Patricia Mendonca Hernandes Alves	D	1º/2/2019	1826	98,40
122672027	Patricia Mendonça Tobaru Oshiro	B	1º/2/2022	730	92,45
114049021	Patricia Michelle Ruiz	E	1º/2/2021	1095	65,59
106176021	Patricia Navarro Correia	D	1º/2/2022	730	76,64
72733021	Patricia Oliveira Acioly Amaral	F	1º/2/2019	1826	94,69
32957023	Patricia Oliveira Batista	B	1º/2/2021	1095	70,00
89195021	Patricia Pato dos Santos	E	1º/2/2022	730	70,00
123254022	Patricia Pereira Nascimento	B	1º/2/2021	1095	98,03
129386021	Patricia Perez Machado	B	1º/2/2019	1826	76,93
132623021	Patricia Pinto	D	1º/2/2022	730	74,04
132623022	Patricia Pinto	B	1º/2/2019	1826	99,04
116611022	Patricia Ramos Caetano	B	1º/2/2021	1095	47,87

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
118629021	Patricia Rodrigues da Silva	D	1º/2/2022	730	0,00
105942022	Patricia Rodrigues Gomes	D	1º/2/2022	730	68,87
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	E	1º/2/2021	1095	92,08
74991022	Patricia Rossana da Rosa Sadauskas	B	1º/2/2000	0	0,00
100156022	Patricia Sgorlon da Silva Macorini	B	1º/2/2021	1095	97,18
113356021	Patricia Suziel Lima da Rocha Milagres	B	1º/2/2020	1461	100,00
23643030	Patrick Ramalho de Oliveira	A	30/8/2022	520	0,00
35729021	Patrick Schistl Leite	B	1º/2/2019	1826	74,53
125793021	Patrik Talhina do Amaral	D	1º/2/2022	730	98,40
125793023	Patrik Talhina do Amaral	B	1º/2/2020	1461	75,00
117263022	Paula Adriana Crippa	D	1º/2/2022	730	74,92
117263021	Paula Adriana Crippa	D	1º/2/2020	1461	98,02
41447021	Paula Aparecida da Silva Marim	D	1º/2/2022	730	98,31
106424021	Paula Emanuella Simplicio da Silva	D	1º/2/2019	1826	93,90
29459025	Paula Fernanda de Matos Francisco	A	5/2/2020	1457	0,00
29459021	Paula Fernanda de Matos Francisco	B	1º/2/2019	1826	89,20
46199022	Paula Mireia Alves Avelar Izeki	A	2/7/2021	944	23,09
74998021	Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro	C	1º/2/2023	365	92,50
74998027	Paula Regina Pereira de Carvalho Navarro	A	30/8/2022	520	0,00
104580024	Paula Villarim Azambuja Santos	A	25/7/2017	2382	0,00
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro Andrade	B	1º/2/2021	1095	99,69
49133028	Paulo Afonso Oliveira	C	10/4/2019	1758	21,47
71230025	Paulo Angelo de Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
71543021	Paulo Antonio Castaldeli	E	1º/2/2021	1095	96,62
108216022	Paulo Antonio dos Santos	D	1º/2/2022	730	0,00
108216021	Paulo Antonio dos Santos	E	1º/2/2021	1095	0,00
110471022	Paulo Cesar Benzi do Carmo	B	1º/2/2022	730	89,57
60202021	Paulo Cesar de Souza	F	1º/2/2022	730	80,90
131769026	Paulo Cesar Gonçalves	A	5/2/2020	1457	25,00
131769021	Paulo Cesar Gonçalves	D	1º/2/2022	730	99,87
83116021	Paulo Cesar Josue	D	1º/2/2022	730	68,45
11572021	Paulo Cesar Lima	G	1º/2/2022	730	70,00
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	B	1º/2/2021	1095	42,21
101509024	Paulo Cezar Ferreira	B	1º/2/2020	1461	88,42
78493025	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	B	1º/2/2022	730	98,55
78493021	Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	D	1º/2/2022	730	98,31
117718021	Paulo Claidimar Fernandes de Lima	D	1º/2/2022	730	97,40
16771029	Paulo de Freitas Ferreira	A	30/8/2022	520	0,00
14109021	Paulo de Tarso Pereira	D	1º/2/2019	1826	98,75
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	B	1º/2/2021	1095	100,00
85299029	Paulo Eduardo Dall Acqua	A	31/8/2022	519	0,00
309083021	Paulo Eduardo Mendes Balejo	B	1º/2/2022	730	93,56
13251021	Paulo Eduardo Nunes Ferro	C	1º/2/2021	1095	70,75
119535021	Paulo Eduardo Souza Neto	D	1º/2/2019	1826	72,50
80407022	Paulo Fernandes Guimarães	D	1º/2/2020	1461	70,00
80407021	Paulo Fernandes Guimarães	F	1º/2/2021	1095	70,00
121089021	Paulo Fernando Gonçalves	D	1º/2/2022	730	94,84
96087021	Paulo Fernando Zorzanello	E	1º/2/2021	1095	82,78
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	B	1º/2/2021	1095	90,91
471021	Paulo Henrique Businaro	D	1º/2/2019	1826	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
491201022	Paulo Henrique Ortega	A	8/3/2023	330	0,00
23034030	Paulo Henrique Rematozo Marques	B	1º/2/2023	365	98,86
470026032	Paulo Henrique Rosa Melo	A	7/11/2022	451	0,00
428903034	Paulo Henrique Roseghini dos Santos	A	1º/9/2022	518	0,00
46133021	Paulo Jose Soares Filho	B	1º/2/2019	1826	88,90
46133029	Paulo Jose Soares Filho	A	8/3/2023	330	0,00
132138026	Paulo Nogueira de Souza Junior	B	1º/2/2023	365	97,69
78227021	Paulo Pereira da Silva	E	1º/2/2020	1461	97,01
111462031	Paulo Roberto de Moura	A	9/4/2018	2124	96,19
69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	E	1º/2/2021	1095	91,36
129374021	Paulo Roberto dos Santos	D	1º/2/2020	1461	86,95
5817021	Paulo Rogerio Dominicalli Alves	D	1º/2/2022	730	71,97
467511023	Paulo Sauda Neto	B	1º/2/2023	365	96,57
49655022	Paulo Sergio da Silva Caiano	D	1º/2/2022	730	90,26
49655021	Paulo Sergio da Silva Caiano	F	1º/2/2021	1095	90,32
60229021	Paulo Sergio de Andrade	F	1º/2/2022	730	65,37
73618021	Paulo Sergio Fleury Nicolau	B	1º/2/2019	1826	97,21
66735021	Paulo Sergio Gonçalves	D	1º/2/2020	1461	97,04
55048032	Paulo Sergio Marcon	A	6/9/2022	513	0,00
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	B	1º/2/2019	1826	77,50
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	70,00
48817021	Paulo Vitor Pereira	B	1º/2/2019	1826	90,63
48817025	Paulo Vitor Pereira	A	31/8/2022	519	0,00
503954021	Paulo Vitor Rosa Mota	A	20/3/2023	318	0,00
26408021	Paulo Xavier da Silva	F	1º/2/2019	1826	75,91
37946022	Pedro Anisio Ferreira Novais	B	1º/2/2019	1826	41,71
63340021	Pedro Antonio Agostinho	E	1º/2/2023	365	80,31
47710021	Pedro Antonio Ovelar Garcete	B	1º/2/2019	1826	20,89
79101022	Pedro Aprigio dos Santos	B	1º/2/2020	1461	49,01
123023022	Pedro Araujo Teixeira	D	1º/2/2022	730	99,35
500028021	Pedro Arialdo Gaspechoski da Costa	A	1º/9/2022	518	0,00
114182021	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	D	1º/2/2022	730	97,96
114182022	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	B	1º/2/2020	1461	97,86
87805022	Pedro Bambil Souza	D	1º/2/2022	730	60,00
87805021	Pedro Bambil Souza	D	1º/2/2020	1461	85,00
499628021	Pedro Dasmaceno Uchoas	A	31/8/2022	519	0,00
11425022	Pedro Franzotti Alda	A	1º/4/2023	306	0,00
57358021	Pedro Giurizzatto	E	1º/2/2021	1095	80,59
82621021	Pedro Granzer Filho	D	1º/2/2019	1826	47,82
500440021	Pedro Hiane	A	8/9/2022	511	0,00
124682025	Pedro José de Menezes Macêdo	E	1º/2/2022	730	83,80
98853022	Pedro Luis da Silva Giaretta	D	1º/2/2018	2054	80,80
98853021	Pedro Luis da Silva Giaretta	F	1º/2/2021	1018	89,77
68926021	Pedro Ormundo	D	1º/2/2019	1826	97,96
425896034	Pedro Rabello Paes de Andrade	A	30/8/2022	520	0,00
119536021	Pedro Roberto Miguel Arakaki	B	1º/2/2019	1826	99,47
119536029	Pedro Roberto Miguel Arakaki	A	30/8/2022	520	0,00
59890021	Pedro Rodrigues de Miranda	F	1º/2/2022	730	94,21
47598021	Pedro Souza Santos	E	1º/2/2021	1095	85,14
91068021	Pedro Valfrido Gallo	E	1º/2/2023	365	93,10

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
6300021	Pedro Vitor de Oliveira	E	1º/2/2022	730	89,63
16717021	Peres Antonio Mello Souza	C	1º/2/2023	365	99,78
111463021	Peter Paul Pereira	D	1º/2/2022	730	96,08
127567023	Peter Wiliam da Silva Garbeline	B	1º/2/2021	1095	96,88
499836021	Peterson Rodrigo Gomes Bento	A	13/9/2022	506	0,00
21387021	Petrona Cunha Montania	D	1º/2/2019	1826	97,77
481608024	Petrus de Campos Kermessi	A	12/9/2022	507	0,00
116121021	Petterson Dias da Silva	B	1º/2/2019	1826	57,43
127386021	Phaolla Gavilan Torres Vaz	B	1º/2/2020	1461	70,00
436041032	Plinio Sheijin Arashiro	A	29/8/2022	521	0,00
15269021	Poliana de Oliveira Paes	C	1º/2/2023	365	92,50
10623022	Poliana Gianello Santini	B	1º/2/2019	1826	97,16
112459021	Pollyana Arce Vieira	B	1º/2/2019	1826	95,78
107896021	Pricila Alessandra Ferracioli	E	1º/2/2021	1095	93,78
72679022	Pricila Navarro de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	92,44
50036021	Pricila Viana de Oliveira	A	1º/9/2022	518	0,00
425993024	Priscila Alves Ferreira	A	1º/9/2022	518	0,00
35873021	Priscila Aparecida Martins	C	1º/2/2021	1095	68,07
133347021	Priscila de Alencar Vieira Gusmão	B	1º/2/2020	1461	97,06
25448021	Priscila de Lima Poti Kontze	B	1º/2/2019	1826	95,53
105578031	Priscila de Souza Lima	A	11/11/2021	817	25,00
19760025	Priscila do Nascimento Araujo Motta	B	1º/2/2022	730	95,58
77389022	Priscila Espindola Yrigoyen de Barros	B	1º/2/2023	365	97,80
126806021	Priscila Freitas Maia Ferreira	D	1º/2/2022	730	86,18
101890023	Priscila Gigliola Urague	A	31/8/2022	519	0,00
101890021	Priscila Gigliola Urague	D	1º/2/2022	730	89,00
77106021	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	D	1º/2/2022	730	100,00
77106023	Priscila Mendes Daosico Pedrosa	B	1º/2/2020	1461	99,92
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	E	1º/2/2021	1095	97,11
118751023	Priscila Nantes Abuchaim	B	1º/2/2021	1095	76,64
100846021	Priscila Oliveira de Sales	C	1º/2/2021	1095	91,94
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	E	1º/2/2018	2191	70,00
116177021	Priscila Ruiz Marques Sato	D	1º/2/2022	730	81,51
11605022	Priscilla Amorim Miguel	B	1º/2/2020	1461	48,52
21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	A	17/9/2018	1963	84,05
49051021	Quederson Akio Chaves Yamakawa	B	1º/2/2019	1826	84,15
24749021	Queila Dos Santos Pimenta de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	92,50
99757029	Queila Raquel Mendes Cruz de Souza	A	6/6/2018	2066	60,00
127189021	Queli Adjani Conconi	D	1º/2/2020	1461	100,00
46069021	Queli Cristina de Almeida	D	1º/2/2022	730	97,49
77156021	Quelmi Eloisa Mendonça Tosta	D	1º/2/2020	1461	70,00
63196021	Rael da Silva	D	1º/2/2019	1826	97,13
128040022	Rafael Alexandre Cangussu Mendes	B	1º/2/2020	1461	83,07
45183021	Rafael Antoniassi Lopes	B	1º/2/2019	1826	70,00
31103022	Rafael Bartimann de Almeida	A	1º/9/2022	518	0,00
499714021	Rafael Batista Dias	A	1º/9/2022	518	0,00
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	C	1º/2/2018	2191	49,77
497870022	Rafael Bortone Boch	A	10/8/2023	328	0,00
43423028	Rafael Bruno Peres	A	6/3/2023	332	0,00
118689027	Rafael da Costa	A	20/4/2023	287	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
6477022	Rafael da Silva Lima	A	6/3/2023	332	0,00
503713021	Rafael de Jesus Pereira	A	9/3/2023	329	0,00
499779021	Rafael Guiotti de Pádua	A	5/9/2022	514	0,00
20043022	Rafael Henrique Bevilaqua Pivante	B	1º/2/2020	1461	52,40
128670034	Rafael Mascarenhas Matos	A	27/9/2022	492	0,00
4370000247	Rafael Nobre da Silva	A	30/8/2022	520	0,00
121218027	Rafael Pereira Cavali	B	1º/2/2023	365	97,59
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	B	1º/2/2020	1461	70,00
59608021	Rafael Razza Pereira	D	1º/2/2022	730	85,22
59273024	Rafael Silva dos Reis Junior	B	1º/2/2020	1461	75,55
499830021	Rafael Victor Gomes dos Santos	A	1º/9/2022	518	0,00
500845021	Rafael Zanata Albertini	A	6/9/2022	513	0,00
20374024	Rafaela Casotti Rocha	B	1º/2/2021	1095	52,50
7836023	Rafaela da Silva Rodrigues Garcia	B	1º/2/2020	1461	83,09
131356021	Rafaela da Silva Rozas	D	1º/2/2022	730	96,61
469602029	Rafaela Viviane da Silva Garutti	A	30/8/2022	520	0,00
125666021	Rafaele Tramontin	D	1º/2/2022	730	68,67
125666022	Rafaele Tramontin	B	1º/2/2019	1826	68,57
473275028	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	A	30/8/2022	520	0,00
466285026	Rafaely Zambianco Soares Sousa	A	27/3/2023	311	0,00
38257023	Raffael Gonçalves de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	98,67
93236021	Rai Machado de Araripe	E	1º/2/2021	1095	98,96
93236023	Rai Machado de Araripe	B	1º/2/2021	1095	98,52
62480022	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa	B	1º/2/2022	730	70,00
45498021	Ramao Agedo Vieira	D	1º/2/2020	1461	89,17
80055022	Ramao Medina Vieira	D	1º/2/2022	730	92,17
80055021	Ramao Medina Vieira	E	1º/2/2023	365	92,17
82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	D	1º/2/2020	1461	100,00
73312022	Ramona Conceição Rodrigues	B	1º/2/2020	1461	99,90
68047021	Ramona de Lima Aquino	E	1º/2/2019	1826	49,18
79526021	Ramona Helena Brizuela Barbosa	F	1º/2/2023	365	95,63
95005024	Ramona Lucia Miranda de Melo	B	1º/2/2021	1095	100,00
91854021	Ramona Medeiros Godoy	D	1º/2/2019	1826	98,35
25136021	Randerson Carlos de Souza	D	1º/2/2022	730	99,52
57022	Raphael Barbosa Ramos	B	1º/2/2020	1461	73,24
30828027	Raphael da Cunha Felix	B	1º/2/2023	365	98,89
82910021	Raphael Ramos Spessoto	C	1º/2/2023	365	93,95
54126021	Raphaela Leite Silveira	D	1º/2/2022	730	96,54
54126024	Raphaela Leite Silveira	A	3/4/2023	304	0,00
133911022	Raphaella Elias Pereira	B	1º/2/2020	1461	84,01
86278021	Raquel Alves de Oliveira Martins	D	1º/2/2020	1461	99,91
89264021	Raquel Bezerra Dias	E	1º/2/2023	365	79,69
69900022	Raquel Carlos Peixoto	E	1º/2/2021	1095	98,27
111959021	Raquel Cristiane Coradini	E	1º/2/2021	1095	99,20
51435021	Raquel Cristina Dan	E	1º/2/2021	1095	99,96
101224021	Raquel da Silva Alvarenga	D	1º/2/2022	730	75,00
89764022	Raquel da Silva Gomes Pinheiro	B	1º/2/2021	1095	83,20
91692021	Raquel di Fabio	D	1º/2/2022	730	87,82
131114023	Raquel Freire	A	20/8/2018	1991	80,79
4064033	Raquel Furtado Soares Trindade	A	1º/9/2022	518	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
119506021	Raquel Guedes Oliveira Nogueira	D	1º/2/2022	730	85,06
129846021	Raquel Lourenço do Carmo Moreira	D	1º/2/2022	730	79,21
484208023	Raquel Lourenço Mendonça	A	30/8/2022	520	0,00
75895021	Raquel Medina de Deus Pereira	E	1º/2/2021	1095	94,84
27084021	Raquel Pereira da Silva Lopes	B	1º/2/2019	1826	98,19
27001026	Raquel Romeu Carvalho Corrêa	B	1º/2/2022	730	99,63
87140021	Raul Fernando Garcia	D	1º/2/2022	730	77,50
432686021	Raul Osvaldo Peralta	B	1º/2/2021	1095	99,08
100125021	Reassilva Stein Quast	E	1º/2/2021	1095	98,08
35805021	Regerson Franklin dos Santos	D	1º/2/2022	730	97,45
35805022	Regerson Franklin dos Santos	B	1º/2/2019	1826	97,47
134178023	Regiane Almeida Mendes Sabatel	B	1º/2/2021	1095	85,57
25546022	Regiane Aparecida Menegati	B	1º/2/2020	1461	62,40
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	B	1º/2/2021	1095	0,00
82415021	Regiane de Jesus Ramos	E	1º/2/2021	1095	86,29
118398021	Regiane dos Santos	D	1º/2/2022	730	97,72
48698024	Regiane dos Santos de Abreu	B	1º/2/2021	1095	95,84
6304023	Regiane Jacinta de Brito	B	1º/2/2021	1095	95,89
110188021	Regiane Leao Garcia	E	1º/2/2021	1095	98,25
127613022	Regiane Monteiro Soares Diniz	B	1º/2/2019	1826	0,00
3736021	Regiane Tavares da Cruz Santos Antunes	B	1º/2/2020	1461	100,00
66547021	Regiane Viana Nunes	B	1º/2/2019	1826	95,12
132804021	Regiani Magalhaes de Oliveira Yamazaki	B	1º/2/2022	730	70,00
27233021	Regiani Soares de Souza	D	1º/2/2022	730	97,43
8705023	Regina Aparecida Godoy de Mesquita Rios	B	1º/2/2018	1881	98,39
37961022	Regina Auxiliadora da Silva	D	1º/2/2018	2191	70,98
92842022	Regina Azevedo de Oliveira Morais	C	1º/2/2023	365	77,10
28743021	Regina Balbino dos Santos	B	1º/2/2019	1826	52,50
10180022	Regina Celia Carvalho Sá Motta	B	1º/2/2021	1095	98,95
78154021	Regina Celia de Paula	D	1º/2/2019	1826	100,00
35346021	Regina Celia Menezes da Costa	D	1º/2/2020	1461	86,15
499987021	Regina de Souza Yabe	A	27/10/2022	462	0,00
19557022	Regina Duarte de Barros Dovale	D	1º/2/2022	730	70,00
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	E	1º/2/2021	1095	70,00
56256028	Regina Duarte Martins	B	1º/2/2023	365	97,74
74232021	Regina Lucia de Leon Abreu Silva	E	1º/2/2021	1095	98,66
471253021	Regina Marcia Gonçalves Paiva	B	1º/2/2023	365	75,99
119673022	Regina Maria Gomes Dias	D	1º/2/2022	730	84,77
64486022	Regina Maura Candido Alves	D	1º/2/2022	730	74,51
101058022	Regina Ricardo de Farias Lampugnani	B	1º/2/2022	730	100,00
78748021	Regina Rozania Lima de Araújo	B	1º/2/2020	1461	99,73
114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	B	1º/2/2020	1461	94,07
503891021	Reginaldo Calado de Lima	A	6/3/2023	332	0,00
92614021	Reginaldo de Alencar Arnaut	D	1º/2/2022	730	91,92
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	B	1º/2/2019	1826	99,45
122167031	Reginaldo de Oliveira Borges	A	2/9/2022	517	0,00
107685021	Reginaldo Luiz de Assunção	E	1º/2/2021	1095	97,94
107685031	Reginaldo Luiz de Assunção	A	13/3/2023	325	0,00
88621021	Reginaldo Maciel de Souza	D	1º/2/2019	1826	93,68
82004021	Reginaldo Moraes Correa	D	1º/2/2020	1461	96,47

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	D	1º/2/2019	1826	88,10
31855021	Regis Borba da Silva	B	1º/2/2019	1826	97,42
130234022	Regislaine Leite Teixeira Fernandes	B	1º/2/2021	1095	46,60
66799021	Reinaldo Andres Gonçalves Rios	D		344	0,00
27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	D	1º/2/2019	1826	98,01
131882021	Reinaldo José Schmidt	E	1º/2/2021	1095	95,16
479311024	Reinaldo Zaratin de Andrade Pereira	A	30/8/2022	520	0,00
77123021	Reiter Borges Silva	D	1º/2/2019	1826	82,79
116648021	Rejane Dias Delmao	D	1º/2/2022	730	98,62
101737021	Rejane Luiza Lange	D	1º/2/2019	1826	92,91
94868022	Renan Bugini Cavalheiro	B	1º/2/2022	730	70,00
499977021	Renan Marques Mateus	A	1º/9/2022	518	0,00
58948021	Renan Rocha Albuquerque	B	1º/2/2019	1826	98,09
80349022	Renata Barcelos Blini Duarte	D	1º/2/2022	730	98,73
80349021	Renata Barcelos Blini Duarte	G	1º/2/2022	730	99,08
503598021	Renata Barrocas	A	9/3/2023	329	0,00
127862021	Renata Borba Purcena Fagundes	D	1º/2/2022	730	100,00
124460021	Renata Consuelo Vieira Kovacs	D	1º/2/2022	730	70,00
74110021	Renata Cristina Alves Duarte	D	1º/2/2021	1095	99,00
80942021	Renata Cristina da Silva Rosa Pires de Souza	E	1º/2/2022	730	93,09
36637022	Renata Cristina Oliveira Pereira Fontebassi	B	1º/2/2020	1461	95,66
110814022	Renata Ferreira Wittica	E	1º/2/2021	1095	96,07
20844022	Renata Maluf Borges	B	1º/2/2021	1095	89,63
13976021	Renata Maria Boschi	E	1º/2/2022	730	100,00
107336022	Renata Menegale Silva	B	1º/2/2020	1461	99,48
117143021	Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves	C	1º/2/2021	1095	99,37
457688021	Renata Pessoa Silva	B	1º/2/2022	730	95,82
124771021	Renata Regina Pereira	D	1º/2/2022	730	98,57
124771022	Renata Regina Pereira	B	1º/2/2020	1461	99,02
42155037	Renata Sales Goulart Euzebio	A	14/8/2023	171	0,00
66617021	Renata Santana Buzo	B	1º/2/2019	1826	98,73
50582021	Renato Aprigio do Nascimento	F	1º/2/2020	1461	74,75
499844021	Renato Bruno de Jesus Machado	A	12/9/2022	507	0,00
123603023	Renato Camara Victório de Almeida Junior	A	1º/9/2022	518	0,00
6849026	Renato Correia Santos	B	1º/2/2022	730	97,80
81418022	Renato de Oliveira Brito	B	1º/2/2020	1461	82,16
88959023	Renato Gonçalves	D	1º/2/2018	2191	24,54
126456021	Renato Lima de Aguiar	D	1º/2/2022	730	98,23
65963021	Renato Marim Machado Faria	C	1º/2/2019	1826	70,00
126335021	Renato Marracini Neto	B	1º/2/2019	1826	99,53
104889021	Renato Milani	E	1º/2/2021	1095	94,92
37257021	Renato Pires de Paula	D	1º/2/2022	730	99,65
37257022	Renato Pires de Paula	B	1º/2/2019	1826	99,85
488366023	Riberto Nunes Peres	A	1º/9/2022	518	0,00
87128024	Ricardo Alexandre de Abreu Nascimento	B	1º/2/2021	1095	91,93
119043022	Ricardo Evandro Pockel	B	1º/2/2021	1095	82,55
104713021	Ricardo Fonzar	D	1º/2/2019	1826	75,00
29906022	Ricardo Garcia de Souza	D	1º/2/2019	1826	97,46
437158021	Ricardo Grassi Martins	B	1º/2/2022	730	97,60
3340026	Ricardo Leandro Flores Ricalde	B	1º/2/2022	730	98,20

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
120722021	Ricardo Macari	D	1º/2/2022	730	92,37
101091026	Ricardo Mathias da Silva	B	1º/2/2022	730	74,11
122170024	Ricardo Mendonça Nogueira	B	1º/2/2022	730	86,95
478848025	Ricardo Modesto de Pinho	A	5/9/2022	514	0,00
90848021	Ricardo Mota Higa	B	1º/2/2018	2161	100,00
437545021	Ricardo Nonato Lima	B	1º/2/2022	730	99,09
437600021	Ricardo Pavani	B	1º/2/2022	730	74,71
31265021	Ricardo Ramire Gonçalves	D	1º/2/2022	730	65,15
42566021	Richeles Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	99,87
126021021	Rinaldo Marcel Roa Brum	B	1º/2/2018	2191	46,90
126021023	Rinaldo Marcel Roa Brum	B	1º/2/2021	1095	45,15
78902022	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	E	1º/2/2021	1095	75,00
24824022	Rita Cassia Aureliano Moreira De Souza	B	1º/2/2020	1461	70,91
113676022	Rita de Cassia Arruda	A	3/2/2020	1459	23,78
76869021	Rita de Cassia da Silva	D	1º/2/2022	730	84,31
56428022	Rita de Cassia Martins Mathias	D	1º/2/2022	730	70,00
126337021	Rita de Cássia Neto	D	1º/2/2022	730	95,44
126337022	Rita de Cássia Neto	B	1º/2/2019	1826	95,24
76664022	Rita de Cassia Pereira Ribeiro Arruda	D	1º/2/2022	730	90,56
109109026	Rita de Cassia Vilalva Ferreira	B	1º/2/2022	730	72,22
111844022	Rita Denise Spolidoro Lopes	D	1º/2/2022	730	97,45
85583021	Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	E	1º/2/2021	1095	89,73
2063021	Rita Elena Rafael da Silva	D	1º/2/2022	730	70,65
28751021	Rita Machado Oliveira	B	1º/2/2019	1826	96,52
41765022	Rita Regina Cardoso Diniz	D	1º/2/2022	730	90,12
12064022	Rita Souza Novaes	D	1º/2/2020	1461	100,00
19905026	Ritalice do Prado	B	1º/2/2023	365	99,93
102826021	Rivelaine Militão	D	1º/2/2022	730	98,71
102826023	Rivelaine Militão	B	1º/2/2021	1095	0,00
72226021	Rivelino Gallassi da Silva	F	1º/2/2022	730	92,50
6354021	Rivelino Novais Pereira	E	1º/2/2021	1095	96,98
39686021	Robelicia Monteiro Souza	D	1º/2/2022	730	70,00
88571021	Robemares Ximenes Trelha do Amaral	B	1º/2/2020	1461	100,00
96612021	Roberson Espindola da Silva	E	1º/2/2021	1095	74,34
100457021	Roberta da Silva Trevisan	C	1º/2/2023	365	100,00
100457023	Roberta da Silva Trevisan	B	1º/2/2020	1461	100,00
63517023	Roberta de Lima da Silva	B	1º/2/2021	1095	54,29
494346022	Roberta Faca Zotareli	A	30/8/2022	520	0,00
125510022	Roberta Nantes Ferreira	B	1º/2/2020	1461	70,00
125510030	Roberta Nantes Ferreira	A	28/2/2023	338	0,00
435584021	Roberta Ortega Matheus	B	1º/2/2021	1095	74,33
133892021	Roberta Sanchez Vonghon	C	1º/2/2023	365	99,78
425191024	Roberto Alves Medeiro	A	24/5/2022	618	0,00
53816021	Roberto Carlos de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	92,93
499979021	Roberto da Costa Lima Junior	A	1º/9/2022	518	0,00
94956021	Roberto Dias Morais	D	1º/2/2019	1826	48,32
33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	G	1º/2/2022	730	85,61
49087021	Roberto Hugo Urizar	F	1º/2/2019	1826	70,00
496674022	Roberto Junior Dias	A	1º/9/2022	518	0,00
503826021	Roberto Oliveira Rocha	A	17/3/2023	321	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
24853021	Roberto Takashi Fujino	B	1º/2/2019	1826	99,25
22372021	Roberto Wagner Andrade da Silva	G	1º/2/2020	1461	99,79
22372022	Roberto Wagner Andrade da Silva	G	1º/2/2021	1095	99,79
80765021	Roberval de Souza Seraphim	E	1º/2/2023	365	93,52
432903021	Robson Assunção dos Santos	B	1º/2/2021	1095	84,50
95045022	Robson Coelho Dias	E	1º/2/2021	1095	100,00
95045021	Robson Coelho Dias	F	1º/2/2021	1095	100,00
55719021	Robson Coleta	E	1º/2/2021	1095	73,41
422756021	Robson da Silva Valdez	B	1º/2/2020	1461	96,28
96642024	Robson Luiz do Nascimento Puertas	E	1º/2/2021	1095	92,01
25342021	Robson Manoel de Souza	D	1º/2/2022	730	92,06
33964021	Robson Mantovani	D	1º/2/2020	1461	94,04
24311023	Robson Pereira da Silva	A	6/3/2023	332	0,00
424673036	Robson Soares da Silva	A	14/8/2023	171	0,00
51954021	Robval Nascimento Pinho	F	1º/2/2022	730	82,03
60313022	Rodneya Auxiliadora da Silva	B	1º/2/2022	730	89,92
425165022	Rodolfo Moises dos Santos Pereira	B	1º/2/2021	1095	71,31
29707021	Rodolfo Pedroso Rodrigues	D	1º/2/2022	730	74,39
132420037	Rodrigo Alves dos Santos	A	13/3/2023	325	0,00
119610021	Rodrigo Andrade Pereira	D	1º/2/2022	730	84,00
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	B	1º/2/2020	1461	0,00
499999021	Rodrigo Bonatto Dall Asta	A	5/9/2022	514	0,00
73571021	Rodrigo Carlos Costa Bertello	B	1º/2/2019	1826	82,79
48830024	Rodrigo Cesar Cascarano	B	1º/2/2021	1095	97,44
50992030	Rodrigo Cesar da Silva Costa	A	30/8/2022	520	0,00
36111021	Rodrigo da Costa Pellini	E	1º/2/2022	730	98,52
503955021	Rodrigo César Sabadini	A	3/4/2023	304	0,00
41525021	Rodrigo da Silva Ruiz de Lima	D	1º/2/2022	730	100,00
45650021	Rodrigo Dantas da Luz	D	1º/2/2022	730	100,00
45650025	Rodrigo Dantas da Luz	A	24/10/2022	465	0,00
112961025	Rodrigo dos Santos Barra	B	1º/2/2023	365	100,00
479102025	Rodrigo Fazio	A	31/8/2022	519	0,00
501998021	Rodrigo Ferreira Costa	A	5/12/2022	423	0,00
45139024	Rodrigo José Scatolin	B	1º/2/2021	1095	97,37
432856021	Rodrigo Lima Amaro	B	1º/2/2021	1095	99,86
432856029	Rodrigo Lima Amaro	A	29/8/2022	521	0,00
42860022	Rodrigo Marques Vaz	B	1º/2/2019	1826	69,14
72849026	Rodrigo Nunes Macedo	B	1º/2/2021	1095	97,23
53658037	Rodrigo Satoro Mizobe	A	2/3/2023	336	0,00
503505021	Rodrigo Silva Chagas de Oliveira	A	2/3/2023	336	0,00
100894022	Rodrigo Soares Rodrigues	A	1º/9/2022	518	0,00
129857021	Rodrigo Souza Correa	B	1º/2/2019	1826	99,70
117730021	Rodrigo Trelha de Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,27
7616021	Rodrigo Vareiro Companhoni	B	1º/2/2018	2191	56,87
494370022	Roger Lucas Argenta Mocinho	A	29/8/2022	521	0,00
483542021	Rogerio de Sousa Gaspar	A	12/2/2020	1450	21,69
471251021	Rogerio Espinosa Ramos	B	1º/2/2023	365	91,39
100614030	Rogerio Marques de Oliveira	A	7/2/2020	1461	0,00
133441022	Rogerio Paes Kozima	C	1º/2/2023	365	93,28
133441023	Rogerio Paes Kozima	B	1º/2/2019	1826	92,59

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
64102021	Rogerio Silva Alves	B	1º/2/2019	1826	97,21
422674021	Rogerio Silva Santos	B	1º/2/2020	1461	84,74
93475021	Rogerio Souza Goes	D	1º/2/2022	730	0,00
114580021	Rogerio Tenorio de Moura	D	1º/2/2022	730	93,43
74158024	Romilda Bernarda Servim	B	1º/2/2021	1095	91,31
85986021	Romilda Meira de Souza Barbosa	E	1º/2/2021	1095	93,98
47754021	Romildo Gonçalves dos Santos	E	1º/2/2023	365	95,92
66012021	Romilton Luiz da Silva	E	1º/2/2021	1095	93,21
80359021	Ronaldo Caccia	E	1º/2/2021	1095	93,71
96049021	Ronaldo Cassavara	D	1º/2/2022	730	96,42
41592021	Ronaldo Francisco Pajeu	D	1º/2/2022	730	70,00
422676021	Ronaldo Leite Paschoal	B	1º/2/2020	1461	100,00
84557021	Ronaldo Lira Silva	B	1º/2/2019	1826	40,75
114184021	Ronaldo Otano Alves	C	1º/2/2023	365	91,16
499841021	Ronaldo Rodrigues de Paula	A	5/9/2022	514	0,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moises	B	1º/2/2019	1826	70,00
120483021	Ronaldo Vinagre Franjotti	D	1º/2/2022	730	75,00
120483022	Ronaldo Vinagre Franjotti	B	1º/2/2020	1461	75,00
500975021	Ronan Carlos Barbosa Gomes	A	19/9/2022	500	0,00
99297025	Ronea Maria Machado	B	1º/2/2022	730	84,44
81614021	Roney Aparecido Gomes	E	1º/2/2022	730	24,14
49203021	Roney Salina de Souza	D	1º/2/2022	730	99,81
499259021	Ronielyssom Cezar Souza Pereira	A	6/9/2022	513	0,00
56900021	Ronilson Nogueira Machado	F	1º/2/2018	365	75,95
56900022	Ronilson Nogueira Machado	E	1º/2/2021	1095	70,62
83679023	Ronize Nair Lange Moro	B	1º/2/2021	1095	94,58
81967021	Ronnie Trajano Roriz	D	1º/2/2022	730	80,23
100656021	Rony Souza de Abreu	B	1º/2/2019	1826	99,64
82627021	Roque Nunes da Cunha	F	1º/2/2022	730	98,83
62892022	Rosa Constancia Mesquita Massacote	B	1º/2/2020	1461	71,63
38583021	Rosa Cristina do Espirito Santo	D	1º/2/2022	730	99,67
38583023	Rosa Cristina do Espirito Santo	B	1º/2/2021	1095	94,87
6308022	Rosa da Silva Leao	D	1º/2/2019	1826	99,81
428581032	Rosa da Silva Torres	A	21/12/2020	1137	0,00
80686022	Rosa Dias	D	1º/2/2019	1826	93,83
106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	E	1º/2/2021	1095	88,13
2941021	Rosa Maria da Silva	E	1º/2/2022	730	96,97
105951023	Rosa Maria de Moura Alves	B	1º/2/2020	1461	52,50
85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	E	1º/2/2021	1095	91,79
13744023	Rosa Neide Cardoso	E	1º/2/2021	1095	63,77
105262021	Rosa Sebastiana Colman	C	1º/2/2021	1095	70,00
427983034	Rosa Valéria Francischinelli	A	30/8/2022	520	0,00
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	E	1º/2/2022	730	36,98
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	B	1º/2/2020	1461	97,02
118883026	Rosalia Aparecida Mochi Miranda	A	25/7/2017	2382	21,46
111044021	Rosalina Inacio da Silva	E	1º/2/2021	1095	79,21
62233021	Rosalina Santos de Lima	F	1º/2/2022	730	91,28
20252021	Rosana Aparecida Batista de Camargo Gori	D	1º/2/2022	730	86,99
7784021	Rosana Aparecida de Carvalho	D	1º/2/2019	1826	70,00
42455021	Rosana Chencarek	D	1º/2/2022	730	99,96

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
120103028	Rosana Claudia Teodoro de Carvalho	B	1º/2/2023	365	94,53
12624021	Rosana Cristina da Cruz Clemente	D	1º/2/2022	730	44,64
91210021	Rosana da Silva Paim	D	1º/2/2022	730	99,15
6645021	Rosana de Barros Gabriel	D	1º/2/2022	730	99,00
6645022	Rosana de Barros Gabriel	B	1º/2/2019	1826	98,73
57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	D	1º/2/2022	730	95,21
85542021	Rosana de Souza Leite	D	1º/2/2019	1826	92,50
8661021	Rosana Fernandes Leite	D	1º/2/2022	730	100,00
71978021	Rosana Garcia Verderosi	F	1º/2/2023	365	98,88
71978022	Rosana Garcia Verderosi	E	1º/2/2021	1095	98,95
85987022	Rosana Lima Aguiar Ferreira	B	1º/2/2019	1826	99,81
113123021	Rosana Macedo	D	1º/2/2022	730	92,36
85649021	Rosana Mantovani de Andrade	B	1º/2/2019	1826	77,50
82113022	Rosana Maria de Almeida Santos	E	1º/2/2021	1095	97,74
64589021	Rosana Maria de Carvalho	D	1º/2/2018	2191	72,50
106825022	Rosana Monzon Dias	B	1º/2/2021	1095	66,36
77158022	Rosana Moreira da Rocha	D	1º/2/2020	1461	98,32
20903021	Rosana Polidario Andreio Simas	B	1º/2/2019	1826	93,59
131883022	Rosana Ribeiro Brito	B	1º/2/2022	730	97,84
68794023	Rosana Sgorlon da Silva Macorini	D	1º/2/2022	730	91,59
52479021	Rosana Taeko Fukuhara	C	1º/2/2016	2493	0,00
127697021	Rosane Herech	B	1º/2/2019	1826	97,61
96150022	Rosane Maria Taffarel Alcantara	D	1º/2/2022	730	96,44
96150023	Rosane Maria Taffarel Alcantara	B	1º/2/2019	1826	61,87
128028021	Rosane Oseko Katayama	D	1º/2/2022	730	99,97
106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	E	1º/2/2021	1095	98,25
500059021	Rosangela Amorim Farias	A	30/8/2022	520	0,00
60119022	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	E	1º/2/2021	1095	75,00
78329022	Rosangela Aparecida de Souza	D	1º/2/2022	730	97,03
87875021	Rosangela Bezerra Magalhães	D	1º/2/2019	1826	96,66
70556023	Rosangela da Silva Galhardo	A	1/10/2018	1949	68,24
7911022	Rosangela da Silva Hegeto	B	1º/2/2019	1826	94,47
125676021	Rosangela de Souza Penajo	B	1º/2/2020	1461	92,48
75152021	Rosangela do Carmo Leite Olarte	D	1º/2/2019	1826	89,59
31472021	Rosangela Ferreira de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	98,12
437527022	Rosangela Ferreira Moreira Soncini	B	1º/2/2022	730	67,58
116278021	Rosangela Francisco de Paula	D	1º/2/2022	730	0,00
28805022	Rosangela Guarisso de Souza Almeida	B	1º/2/2020	1461	99,12
78318021	Rosangela Januario de Souza	D	1º/2/2022	730	92,94
53925022	Rosangela Lima Aguiar Marceliano	D	1º/2/2022	730	97,79
32516022	Rosangela Maria de Andrade Silva	D	1º/2/2019	1826	17,50
85839023	Rosangela Martins de Queiroz	D	1º/2/2020	1461	92,09
59347022	Rosangela Miranda Elias Dias	B	1º/2/2023	365	99,40
54090023	Rosangela Pereira da Silva	D	1º/2/2022	730	90,39
97915022	Rosangela Pereira dos Santos	B	1º/2/2020	1461	98,68
89244021	Rosangela Rosa	F	1º/2/2022	730	70,00
57369023	Rosangela Rulli Pimentel	D	1º/2/2019	1826	93,58
90442021	Rosangela Sabino Figueiredo	B	1º/2/2019	1826	97,51
33543021	Rosangela Salvador Domingues	E	1º/2/2021	1095	44,84
74933023	Rosangela Silva de Brito	A	25/7/2017	2382	68,96

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
38240021	Rosangela Simoes Bonfim	B	1º/2/2019	1826	93,63
75710021	Rosangela Soares de Oliveira	B	1º/2/2019	1826	91,94
87407021	Rosangela Terezinha de Almeida	F	1º/2/2022	730	99,92
82446021	Rosangela Vaceli Alves	D	1º/2/2020	1461	62,62
78708022	Rosangela Vargas Cassola	B	1º/2/2022	730	92,50
80852021	Rosani Espindola Barros Penze	E	1º/2/2021	1095	98,08
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	D	1º/2/2022	730	75,24
96904021	Rosania Souza Silva	D	1º/2/2022	730	92,29
50701021	Rosanna Nunes Loureiro	D	1º/2/2020	1461	100,00
96972021	Rosaria de Souza Rufino	D	1º/2/2019	1826	90,31
116945021	Rose Helena Padoa Barbosa	D	1º/2/2022	730	91,84
33741022	Rose Mary Taveira	D	1º/2/2022	730	98,81
134112021	Rose Mary Vargas Toledo	D	1º/2/2022	730	99,88
130215021	Roseane Admiravel Cargnin Nantes	B	1º/2/2019	1826	91,83
36407021	Rosecleide Soares Menezes	B	1º/2/2019	1826	98,33
121107024	Roselaine Oliveira Gomes Dias	B	1º/2/2021	1095	74,54
73459021	Rosele Cristina Raquel	D	1º/2/2019	1826	79,21
422679021	Roseleia Valadão da Cruz	B	1º/2/2020	1461	98,90
72755021	Roselene Aparecida da Silva Pedraça Arruda	D	1º/2/2022	730	97,83
71813021	Roselene Ramos de Almeida	D	1º/2/2020	1461	99,02
53992026	Roselene Stuani da Rosa	B	1º/2/2022	730	96,92
58083021	Roseli Alves Varjão Espindola	E	1º/2/2023	365	80,17
75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	D	1º/2/2021	1095	85,00
74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	E	1º/2/2021	1095	92,50
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	D	1º/2/2019	1826	49,95
105557022	Roseli Aparecida Lourenço Brasil	A	1º/4/2019	1767	24,04
44399021	Roseli Barros Soares Fernandes	C	1º/2/2021	1095	76,97
58872022	Roseli da Silva Reis Oliveira	D	1º/2/2022	730	99,34
117460021	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	D	1º/2/2020	1461	98,46
117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	C	1º/2/2021	1095	0,00
89676022	Roseli Maria da Silva	D	1º/2/2022	730	99,16
76575033	Roseli Maria Dalfovo	A	30/8/2022	520	0,00
89518021	Roseli Nalepa	D	1º/2/2020	1461	100,00
438597023	Roseli Silva Minzon	B	1º/2/2022	730	100,00
104652021	Roseli Simoes Vandressen Trevizan	D	1º/2/2022	730	95,54
13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	E	1º/2/2021	1095	35,00
86974021	Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira	E	1º/2/2022	730	63,81
43020021	Rosely Assem Jose	D	1º/2/2020	1461	98,05
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	B	1º/2/2020	1461	71,42
422645021	Rosely Lopes Soares da Rosa Mansilla	B	1º/2/2020	1461	89,38
81673025	Rosemar dos Reis Rodrigues	B	1º/2/2022	730	70,00
52512022	Rosemar Pereira Bicudo	D	1º/2/2021	1095	99,04
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	D	1º/2/2022	730	70,00
40902021	Rosemari Fernanda Gomes Silva	D	1º/2/2022	730	99,27
58632021	Rosemari Oliveira	E	1º/2/2023	365	97,00
19806023	Rosemary Aparecida Rulli	D	1º/2/2022	730	93,68
36845023	Rosemary Ernesto Gonçalves Silveira	B	1º/2/2023	365	88,04
15233021	Rosemary Lima Cunha	E	1º/2/2022	730	99,71
104880022	Rosemary Mattoso de Oliveira	D	1º/2/2022	730	94,29
80508021	Rosemary Nantes Ferreira Martins	G	1º/2/2020	1461	97,54

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
59849021	Rosemeire Alencar	B	1º/2/2019	1826	98,12
57339025	Rosemeire da Silva	B	1º/2/2020	1461	98,99
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	F	1º/2/2022	730	0,00
78162023	Rosemeire Lopes da Silva Farias	C	1º/2/2018	2191	0,00
113368021	Rosemeire Matos Rodrigues	B	1º/2/2019	1826	48,58
116129021	Rosemeire Paim Quadros	C	1º/6/2020	1340	66,06
105957021	Rosemere Pereira de Souza	D	1º/2/2022	730	95,88
19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	E	1º/2/2021	1095	99,06
105085021	Rosenei de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	45,91
105085021	Roseneide Catarina de Almeida Carlos	D	1º/2/2022	730	45,91
124827021	Roseneide Jung da Silva	D	1º/2/2022	730	99,46
124827023	Roseneide Jung da Silva	B	1º/2/2020	1461	92,07
73438021	Rosenete dos Santos Alencar	B	1º/2/2019	1826	99,94
51857021	Roseni Cabral Borges	D	1º/2/2020	1461	99,04
110098021	Roseni Lima de Souza Moreira	D	1º/2/2022	730	100,00
119254025	Rosenilda dos Santos Silva	B	1º/02/2022	730	49,39
85087022	Rosenir de Souza Albres	D	1º/2/2022	730	95,90
85087021	Rosenir de Souza Albres	D	1º/2/2019	1826	92,84
90900021	Rosenir Salete Endres	E	1º/2/2021	1095	96,57
121941022	Roseny dos Santos Ferreira	B	1º/2/2021	1095	74,96
69016023	Rosi Mari dos Santos Fiuza	E	1º/2/2021	1095	88,67
98623021	Rosiana Martins Barbosa	D	1º/2/2022	730	73,23
18683023	Rosiane Cristina Bento	B	1º/2/2021	1095	95,47
52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	D	1º/2/2022	730	91,41
438816021	Rosiane de Sá da Silva	A	1º/9/2023	518	0,00
89515023	Rosiane Leite Benites	B	1º/2/2021	1095	98,93
76927028	Rosiclair da Cunha Pimentel de Melo	B	1º/2/2022	730	95,17
94808021	Rosicleia Gonçalves Pinheiro	D	1º/2/2022	730	99,84
93908021	Rosicleia Pulquerio Garcia	D	1º/2/2019	1826	99,47
96600021	Rosidelma Xavier Costa Leite	D	1º/2/2022	730	44,48
49248021	Rosiele Cristiane da Silva	B	1º/2/2019	1826	89,18
46925023	Rosilanja Soares Pedrozo	B	1º/2/2020	1461	82,49
65973022	Rosilda Correa Cardoso Rodrigues	B	1º/2/2021	1095	99,25
129862021	Rosilda Martins de Souza	D	1º/2/2022	730	99,17
115194031	Rosilei Ferreira Francisco	A	1º/7/2021	945	0,00
96086021	Rosilene Bezerra Magalhaes de Freitas	D	1º/2/2019	1826	98,88
96086023	Rosilene Bezerra Magalhães de Freitas	C	1º/2/2022	730	98,84
129402021	Rosilene de Assis Figueira	B	1º/2/2019	1826	96,59
80226021	Rosilene de Oliveira Melo	E	1º/2/2023	365	92,35
58279021	Rosilene de Oliveira Rosa	D	1º/2/2022	730	35,00
121111021	Rosilene dos Reis Rocha	D	1º/2/2022	730	97,71
113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	E	1º/2/2021	095	100,00
127961022	Rosilene Santos de Farias	D	1º/2/2022	730	92,07
127961021	Rosilene Santos de Farias	D	1º/2/2019	1826	94,92
99106021	Rosilene Santos Paes	E	1º/2/2021	1095	98,64
69639021	Rosimar Aparecida da Costa Freitas Melo	F	1º/2/2020	1461	0,00
102208022	Rosimar Dias Ribeiro	B	1º/2/2020	1461	96,32
106911021	Rosimar Dias Souto de Lima	E	1º/2/2021	1095	84,18
74459021	Rosimar Padilha Gomes de Sousa	D	1º/2/2019	1826	96,66
130672021	Rosimara Alves do Prado	B	1º/2/2019	1826	93,74

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
76795021	Rosimary Narcizo Rodrigues	D	1º/2/2022	730	75,00
112240021	Rosimeire Barbosa de Oliveira Santana	B	1º/2/2019	1826	95,00
104494021	Rosimeire da Silva Oliveira	E	1º/2/2021	1095	100,00
11507026	Rosimeire de Souza Leite	B	1º/2/2023	365	96,54
66996021	Rosimeire Ferreira Ferro	C	1º/2/2023	365	93,61
80820022	Rosimeire Gonçalves de Souza Garcia	B	1º/2/2020	1461	100,00
70805022	Rosimeire Leiko Tsuruda	C	1º/2/2020	1461	97,81
86200021	Rosimeire Melo Sant'ana	D	1º/2/2019	1826	96,60
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	E	1º/2/2021	1095	98,18
86410021	Rosimeire Picoli	D	1º/2/2019	1826	89,42
61198021	Rosimeire Tizzo Domingues	D	1º/2/2022	730	100,00
114120022	Rosinea Brezolim	A	10/9/2019	1605	52,50
94836021	Rosineia Rodrigues Moreno	E	1º/2/2021	1095	90,17
127522021	Rosineia Servian Avalos dos Santos	B	1º/2/2019	1826	99,17
97858022	Rosineide Pereira Lourenço Lima	D	1º/2/2022	730	98,86
97858021	Rosineide Pereira Lourenço Lima	E	1º/2/2021	1095	99,06
115950021	Rosinette Nogueira Pires	D	1º/2/2022	730	99,82
74914028	Rosivaldo dos Santos Ramos	B	1º/2/2023	365	99,47
25086025	Rosivan Quirino Cavalcante de Paula	B	1º/2/2022	730	97,61
70599022	Rosmari Capelini Sartoretto	C	1º/2/2019	1826	73,48
70599021	Rosmari Capelini Sartoretto	E	1º/2/2019	1826	74,71
114053021	Rosmeire Viudes Sanches	D	1º/2/2019	1826	89,60
121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	E	1º/2/2022	730	93,14
120166021	Rosymar da Silva	D	1º/2/2019	1826	96,22
116440022	Rozair Pereira Alves Teixeira	B	1º/2/2022	730	99,24
90126022	Rozane Barbosa Leal	D	1º/2/2022	730	73,22
55210021	Rozani Moraes de Lima Reis	D	1º/2/2022	730	99,23
77718021	Roze Clei Peixoto Batista	G	1º/2/2023	365	99,80
77718022	Roze Clei Peixoto Batista	E	1º/2/2021	1095	99,76
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	B	1º/2/2021	1095	25,00
79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	E	1º/2/2021	1095	95,00
53003021	Rozely Carneiro de Barros Gomes	D	1º/2/2020	1461	68,12
78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	D	1º/2/2020	1461	99,20
110198021	Rozeni Lima de Souza Ferreira Silva	D	1º/2/2022	730	93,98
62211022	Rozilane Gamarra Ribeiro	E	1º/2/2022	730	91,26
62211021	Rozilane Gamarra Ribeiro	F	1º/2/2021	1095	91,26
53694023	Rozilei Foizer	E	1º/2/2021	1095	73,42
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	E	1º/2/2021	1095	77,50
479752025	Ruan Victor Lopes Bueno	A	1º/9/2022	518	0,00
5240022	Rubens da Silva	D	1º/2/2019	1826	71,51
49138021	Rubens da Silva Barros	B	1º/2/2019	1826	92,78
90188022	Rubens Garcia Junior	B	1º/2/2022	730	96,65
90188021	Rubens Garcia Junior	D	1º/2/2022	730	75,00
89818022	Rubens Luiz Mondardo	E	1º/2/2021	1095	94,69
465934025	Rubens Marcelo Carlos da Silva	A	21/3/2023	317	0,00
85320021	Rubia Bernardes Queiroga Belini	D	1º/2/2022	730	93,25
125955021	Rúbia Francieli Rodrigues de Campos	D	1º/2/2022	730	66,82
126879022	Rubia Karla Nespolo	B	1º/2/2020	1461	88,28
83602021	Rubia Mara Casacurta	D	1º/2/2022	730	87,42
25018021	Rubia Simony Soares de Sousa	E	1º/2/2021	1095	95,70

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
84583021	Rudnei Siqueira Bernardes	B	1º/2/2018	2131	81,92
84583022	Rudnei Siqueira Bernardes	B	1º/2/2019	1766	79,21
95307021	Rute Menino Torres da Silva	D	1º/2/2022	730	74,80
87208021	Rute Soares de Castro Silva	D	1º/2/2019	1826	97,94
113594021	Rute Velasco de Lima	D	1º/2/2022	730	65,00
83683021	Ruth Binelo Batista Briltes	D	1º/2/2022	730	91,28
11521026	Ruth dos Santos Barros	B	1º/2/2022	730	0,00
423081021	Ruth Elizabeth Ortiz Bobadilha	B	1º/2/2020	1461	100,00
63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	B	1º/2/2022	730	83,60
102290022	Ruth Gonçalves Oliveira	D	1º/2/2022	730	76,94
432864021	Ruth Maria Minari Prado	B	1º/2/2021	1095	100,00
500836021	Ruy Fernando Perrud Prado	A	1º/9/2022	518	0,00
3770021	Sabrina Bigatao Valerio Ortiz	C	1º/2/2023	365	100,00
109403021	Sabrina Guimarães Gomes	C	1º/2/2019	1826	99,00
66365021	Sabrina Monitchele Hanzen	B	1º/2/2020	1461	100,00
500037021	Sabrina Reginatto	A	1º/9/2022	518	0,00
40536034	Sabrina Vieira da Silva Santos	A	30/8/2022	520	0,00
15810021	Sabrina Wohnrath Bianchi	B	1º/2/2020	1461	97,70
128027021	Sacha Anibal Benitez Cardona	C	1º/2/2020	1461	93,00
45405022	Sady Junior Bueno	B	1º/2/2020	1461	74,70
30314022	Safira Gomes dos Santos	F	1º/2/2022	730	73,59
41484021	Saimon Thuani Albarello	D	1º/2/2022	730	91,84
41484023	Saimon Thuani Albarello	B	1º/2/2020	1461	94,04
55817021	Salete Dagostin Furlan	D	1º/2/2019	1826	96,01
426291024	Salete Romão Canhoto	B	1º/2/2022	730	97,13
22100021	Salmo Pessoa da Fonseca	D	1º/2/2022	730	91,27
113080021	Salvina Aparecida Cestare	D	1º/2/2022	730	98,21
499767021	Samanta Antunes Kasper	A	6/9/2022	513	0,00
127126025	Samantha Carla Mierez Vega	B	1º/2/2023	365	94,77
98651021	Samantha Ferreira Lima	D	1º/2/2022	730	39,72
428709037	Samara Pael Sancanini Alves	A	30/8/2022	520	0,00
471144027	Samira do Prado Silva Meira	A	5/9/2022	514	0,00
115859021	Samuel da Cunha Maia	D	1º/2/2020	1461	88,69
62634023	Samuel Pinheiro David	B	1º/2/2020	1461	70,71
424515021	Samuel Santana Lima	B	1º/2/2020	1461	91,90
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	B	1º/2/2019	1826	77,50
24442027	Sanderson Fardim Fernandes	B	1º/2/2022	730	98,39
36706021	Sanderson Pereira Leal	D	1º/2/2022	730	99,58
96495021	Sandra Alves dos Santos	F	1º/2/2022	730	100,00
61538026	Sandra Aparecida Correa	B	1º/2/2022	730	90,12
56663021	Sandra Bispo da Silva	E	1º/2/2021	1095	94,12
92221022	Sandra Cardoso Martins Cassone	A	1º/1/2013	0	0,00
30317024	Sandra Cavalcanti da Silva Correa	B	1º/2/2022	730	99,90
69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	D	1º/2/2019	1826	77,50
89437021	Sandra Cristina de Morais	E	1º/2/2021	1095	92,34
5827021	Sandra Cristina de Olveira Serrou dos Santos	E	1º/2/2023	365	99,73
71099021	Sandra Cristina dos Santos Sanches	E	1º/2/2021	1095	95,46
6157021	Sandra Cristina Paschoaletto	E	1º/2/2023	365	78,60
102034021	Sandra da Silva	D	1º/2/2022	730	98,89
35158021	Sandra da Silva Marqueti	B	1º/2/2019	1826	96,08

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
119792021	Sandra de Freitas Ignacio Carvalho	D	1º/2/2022	730	52,50
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	B	1º/2/2021	1095	86,22
75992021	Sandra Elena Vitoratto	G	1º/2/2022	730	98,97
81756022	Sandra Eliza Felipe	F	1º/2/2022	730	99,86
111622021	Sandra Françoso da Silva	B	1º/2/2019	1826	98,88
47658022	Sandra Giacheta Canisso Maia	D	1º/2/2022	730	91,43
47658021	Sandra Giacheta Canisso Maia	E	1º/2/2021	1095	91,74
61500021	Sandra Gimenez Carneiro	D	1º/2/2022	730	97,95
52831022	Sandra Gomes da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
94603022	Sandra Helena Gonçalves	D	1º/2/2020	1461	74,58
126981021	Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	B	1º/2/2020	1461	70,00
58803021	Sandra Luiza Barbosa	F	1º/2/2022	730	70,00
58803022	Sandra Luiza Barbosa	D	1º/2/2020	1461	70,00
124152022	Sandra Macedo Nantes Fernandes	B	1º/2/2020	1461	0,00
8932021	Sandra Mara Brandao Moraes	D	1º/2/2022	730	94,14
114204021	Sandra Mara de Campos	E	1º/2/2021	1095	96,86
72465021	Sandra Marcia Palma Mattos e Souza	B	1º/2/2019	1826	98,59
59061021	Sandra Maria da Silva	D	1º/2/2022	730	94,21
48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	D	1º/2/2022	730	98,23
114808023	Sandra Maria Portilho da Silva	B	1º/2/2021	1095	70,58
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	F	1º/2/2019	1826	100,00
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	E	1º/2/2021	1095	100,00
126022022	Sandra Oliveira da Silva Nascimento	D	1º/2/2022	730	70,00
82030025	Sandra Pinto Loureiro Scardin	B	1º/2/2022	730	98,61
25127021	Sandra Regiane Rodrigues Pereira	D	1º/2/2022	730	89,12
99734021	Sandra Regina Caetano dos Santos	E	1º/2/2021	1095	98,39
80662027	Sandra Regina Carlos Escobar	B	1º/2/2022	730	86,42
122011021	Sandra Regina da Silva	D	1º/2/2022	730	98,26
115266021	Sandra Regina da Silva	C	1º/2/2021	1095	70,00
432647021	Sandra Regina Gomes de Castro	B	1º/2/2021	1095	47,74
67851022	Sandra Regina Mendes Pereira	D	1º/2/2018	2191	74,64
67851021	Sandra Regina Mendes Pereira	F	1º/2/2021	1095	99,32
123175021	Sandra Regina Neto Braga	D	1º/2/2022	730	93,69
92603024	Sandra Regina Noia Mina	B	1º/2/2022	730	95,51
65933021	Sandra Regina Tardin Campos	D	1º/2/2022	730	98,21
91608021	Sandra Renata Leite	E	1º/2/2021	1095	99,34
53527023	Sandra Rita de Souza Reco	E	1º/2/2021	1095	89,26
69971021	Sandra Saldivar Oviedo Silva	E	1º/2/2021	1095	95,20
74504021	Sandra Silveira Barbosa Wandscher	E	1º/2/2021	1095	97,92
7317022	Sandra Soares Ferreira	B	1º/2/2020	1461	67,11
46645022	Sandra Terezinha Cancelli Oliveira	F	1º/2/2019	1826	99,64
106273021	Sandra Wanzenbock	E	1º/2/2021	1095	93,54
89719022	Sandra Zilmar Lemos Dias	B	1º/2/2020	1461	95,42
105253024	Sandro Cesar Dorneles	B	1º/2/2021	1095	70,00
49161021	Sandro Cesar Fantini	E	1º/2/2022	730	35,00
49161022	Sandro Cesar Fantini	D	1º/2/2021	1095	35,00
112436021	Sandro da Luz Pessoa	B	1º/2/2019	1826	95,13
47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	D	1º/2/2019	1826	41,67
122731021	Sandro Marcio Stroher	D	1º/2/2022	730	90,38
122731022	Sandro Marcio Stroher	C	1º/2/2023	365	90,02

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
89327021	Sandro Martins Ayres	C	1º/2/2018	2191	76,33
78249021	Sandro Roberto Vitorino Nimbu	D	1º/2/2022	730	24,90
61407021	Sania Aparecida Leal	D	1º/2/2019	1826	97,20
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	D	1º/2/2022	730	70,00
93852022	Sara Brito da Silva Oliveira	B	1º/2/2020	1461	98,09
474539031	Sara da Silva Bastos	A	9/11/2022	449	0,00
121784021	Sara Ferreira Borges Soares	D	1º/2/2020	1461	98,45
128685021	Sara Inácio Dias Carrijo	D	1º/2/2022	730	88,48
23746023	Sara Livino de Jesus	B	1º/2/2021	1095	94,80
65830022	Sara Mustafá Abder Rahman Gherbin Dávalo	E	1º/2/2021	1095	98,25
68950022	Sara Rúbia da Silva Leão Balbuena	D	1º/2/2020	1461	100,00
469300030	Sara Santana Armoa da Silva	A	17/3/2023	321	0,00
64616021	Sarah Jobim Samha Mascarenhas	E	1º/2/2022	730	56,04
26673022	Sarita de Oliveira Andrade	E	1º/2/2023	365	94,51
117740021	Sarita Souza dos Santos	B	1º/2/2019	1826	75,00
120377023	Satiro Leandro de Moraes	A	3/7/2018	2039	21,78
7508021	Saulo de Souza Santos Abreu	C	1º/2/2023	365	95,19
123507021	Saulo Francisco Stella	D	1º/2/2022	730	97,81
123507025	Saulo Francisco Stella	A	30/8/2022	520	0,00
438051035	Savio Andrade Santos	A	1º/9/2022	518	0,00
3321021	Sebastiana Auxiliadora Moreira Medeiros	E	1º/2/2021	1095	93,00
53335022	Sebastiana Leal Domingues Marcussi	C	1º/2/2022	730	85,35
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	D	1º/2/2020	1461	70,00
91103022	Sebastiana Ribeiro da Rocha Benites	D	1º/2/2022	730	99,67
64687021	Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	D	1º/2/2022	730	22,90
75832022	Sebastiao Climácio da Silva	E	1º/2/2021	1095	83,50
469161022	Sebastião Frota da Rocha Junior	B	1º/2/2023	365	65,67
31443021	Sebastião Lucas dos Santos	B	1º/2/2020	1461	90,70
37633021	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	D	1º/2/2022	730	100,00
37633023	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	B	1º/2/2020	1461	98,54
93451021	Sebastiao Nobres da Silva	D	1º/2/2020	1461	56,08
87691021	Selia Regina Lubask	D	1º/2/2022	730	96,07
62091022	Selma Aparecida Leal	D	1º/2/2022	730	70,00
38995021	Selma da Silva Dias	D	1º/2/2020	1461	59,47
62778021	Selma das Graças de Lima	D	1º/2/2022	730	91,15
62778022	Selma das Graças de Lima	B	1º/2/2019	1826	69,83
27351022	Selma de Franca Carvalho Vieira	D	1º/2/2019	1826	99,87
85769021	Selma de Souza Silva	D	1º/2/2022	730	99,30
42291022	Selma dos Santos Araujo	B	1º/2/2021	1095	92,06
58860022	Selma Maria Carlos de Alencar Araujo	D	1º/2/2019	1826	99,54
61261026	Selma Maria da Silva	B	1º/2/2022	730	97,19
87622026	Selma Pereira da Silva	B	1º/2/2022	730	99,30
88289021	Selma Sanchez de Arruda	D	1º/2/2022	730	90,65
423089021	Selma Sena dos Santos Cavalcante	B	1º/2/2020	1461	92,64
87941021	Selma Zigart	E	1º/2/2021	1095	60,00
86370021	Sergilene Durben Rocha	D	1º/2/2022	730	88,82
31753021	Sergio Alencar Semensato	D	1º/2/2022	730	77,50
31753022	Sergio Alencar Semensato	B	1º/2/2019	1826	77,50
1303021	Sergio Aparecido Rodrigues de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	97,77
9856025	Sergio da Rocha Chaves	D	1º/2/2019	1826	95,86

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
111992021	Sergio dos Santos Lima Junior	D	1º/2/2019	1826	92,20
484554023	Sergio dos Santos Moraes	A	30/8/2022	520	0,00
2234022	Sergio Ferreira Calheiros	C	1º/2/2018	2191	52,50
58386021	Sergio Ferreira da Silva	D	1º/2/2019	1826	86,34
70749021	Sergio Ferreira Penteado	E	1º/2/2022	730	65,44
33375021	Sergio Henrique Ferreira	D	1º/2/2022	730	70,00
91887021	Sergio Larruscaim Mathias	E	1º/2/2021	1095	99,20
471423025	Sergio Leandro Espindola Preza	A	30/8/2022	520	0,00
94283021	Sergio Luiz do Nascimento Cabrita	D	1º/2/2019	1826	69,46
48050021	Sergio Luiz Hohmann	D	1º/2/2022	730	98,57
52869022	Sergio Moura Nonato da Silva	B	1º/2/2020	1461	99,92
85401022	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	E	1º/2/2021	1095	95,95
114630021	Sergio Toshio Thihara	G	1º/2/2020	1461	88,42
114630022	Sergio Toshio Thihara	G	1º/2/2021	1095	88,71
87807022	Sergio Vila	D	1º/2/2022	730	95,49
87807021	Sergio Vila	D	1º/2/2019	1826	95,28
71076021	Severino Aparecido Veloso	B	1º/2/2019	1826	98,82
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	B	1º/2/2018	2191	55,56
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	B	1º/2/2021	1095	0,00
66931022	Sheila Moreira Matos Dias	D	1º/2/2019	1826	0,00
116947021	Sheila Siqueira da Silva Xavier	C	1º/2/2021	1095	99,33
423096021	Sheury Kelly França Reis	B	1º/2/2020	1461	91,07
82451021	Shirlei Gonçalves de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	70,00
92870022	Shirley Almada Morais de Almeida	D	1º/2/2022	730	92,13
422748021	Shirley Andrea Frajado Alves Vilela	B	1º/2/2020	1461	91,17
31865021	Shirley Ibrahim Rodrigues da Silva	D	1º/2/2020	1461	97,88
111710021	Shirley Mara de Oliveira Hurmerez da Silva	E	1º/2/2023	365	92,15
81204021	Shirley Paula e Silva	D	1º/2/2019	1826	98,69
37889028	Sibely Daiany Ferreira Barbosa Lange	A	14/5/2018	2089	0,00
85882021	Sidiclei Roque Deparis	D	1º/2/2022	730	70,00
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	E	1º/2/2021	1095	99,72
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	B	1º/2/2020	1461	68,20
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	E	1º/2/2021	1095	97,49
109886022	Sidineia Marques Barbosa	D	1º/2/2022	730	97,54
122511021	Sidirlei Lima Pimentel	D	1º/2/2023	365	99,02
122511022	Sidirlei Lima Pimentel	B	1º/2/2020	1371	99,02
41280021	Sidnei Alcazas	D	1º/2/2020	1461	94,94
129657021	Sidnei Aparecido de Lima Santos	D	1º/2/2022	730	70,00
106186025	Sidnei Ferreira Rocha	B	1º/2/2021	1095	99,80
131577021	Sidney de Oliveira Diniz	B	1º/2/2019	1826	81,47
72224026	Silas Cabral da Silva	E	1º/2/2018	2191	0,00
72224023	Silas Cabral da Silva	F	1º/2/2018	2191	76,81
29293021	Silmara Cristina Batista da Silva	D	1º/2/2022	730	98,35
129227021	Silmara Garcia de Mauro	D	1º/2/2022	730	74,23
90005021	Silmara Gomes Ovelar	D	1º/2/2019	1826	93,71
92642021	Siloandra Todescato Pache	D	1º/2/2023	365	99,28
58082022	Silvana Almeida dos Anjos Morais	E	1º/2/2021	1095	98,37
83049021	Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	E	1º/2/2021	1095	95,53
65837021	Silvana Cola Ricartes de Oliveira	E	1º/2/2022	730	92,31
130517022	Silvana de Fátima Freitas Silva	D	1º/2/2022	730	86,22

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
109887021	Silvana de Souza Ramos	E	1º/2/2023	365	97,67
98327023	Silvana Dias do Nascimento	B	1º/2/2020	1461	79,38
98327021	Silvana Dias do Nascimento	D	1º/2/2022	730	63,22
107996021	Silvana Faria Foletto	D	1º/2/2022	730	88,82
41090023	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	B	1º/2/2020	1461	0,00
41090021	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	E	1º/2/2021	1095	100,00
66813022	Silvana Lago Velozo Conti	C	1º/2/2019	1826	70,00
116135021	Silvana Mara dos Reis	D	1º/2/2022	730	70,00
27135021	Silvana Moraes da Silva Eguti	B	1º/2/2019	1826	94,62
96311021	Silvana Padua de Oliveira Perosa	D	1º/2/2019	1826	94,89
10365021	Silvana Polizel	B	1º/2/2019	1826	99,50
126024022	Silvana Rolon Sorio Moura	B	1º/2/2020	1461	25,00
432666021	Silvana Saturnino Teles	B	1º/2/2021	1095	70,00
77153026	Silvana Silveira de Menezes	B	1º/2/2021	1095	99,59
5476021	Silvana Simoes Mendes do Nascimento	C	1º/2/2018	2191	76,90
82216021	Silvana Tavares da Silva	F	1º/2/2019	1826	92,50
82216022	Silvana Tavares da Silva	E	1º/2/2021	1095	92,50
75682021	Silvana Teresa Vendruscolo	E	1º/2/2022	730	90,24
488421024	Silvana Tobias Oliveira	A	20/3/2023	318	0,00
84973022	Silvane Vieira	D	1º/2/2022	730	99,83
20191022	Silvania Dias de Mendonca Muniz	B	1º/2/2020	1461	97,38
59983029	Silverio Antunes de Souza Junior	A	16/9/2022	503	0,00
129871021	Silvia Amorim Ramos	D	1º/2/2022	730	19,60
70450021	Silvia Aparecida de Souza Pereira	D	1º/2/2020	1461	77,50
132487022	Silvia Araujo da Silva Biezon	B	1º/2/2021	1095	99,13
7924021	Silvia Barrantes de Oliveira	E	1º/2/2021	1095	99,70
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	B	1º/2/2021	1095	73,88
116011022	Silvia Cristina Spinola	D	1º/2/2022	730	72,06
116011021	Silvia Cristina Spinola	D	1º/2/2018	2191	67,40
56267021	Silvia de Souza Campos	C	15/6/2021	961	35,00
56267022	Silvia de Souza Campos	C	15/6/2021	961	35,00
89362021	Silvia Fatima Lazzaretti	D	1º/2/2022	730	93,05
70760021	Silvia Gladys Liparotti	D	1º/2/2022	730	61,59
70760022	Silvia Gladys Liparotti	B	1º/2/2019	1826	19,60
93035021	Silvia Gomes da Costa Fernandes	E	1º/2/2021	1095	97,86
98190021	Silvia Gouveia Coletto Albaneze	E	1º/2/2022	730	99,32
1227025	Silvia Helena de Barros Neto	B	1º/2/2022	730	94,02
499390021	Silvia Helena Gonçalves Ferreira	A	29/8/2022	521	0,00
78636022	Silvia Helena Nogueira Cortez	C	1º/2/2021	1095	77,30
7872022	Silvia Magali Lossavaro	D	1º/2/2022	730	98,90
7872021	Silvia Magali Lossavaro	E	1º/2/2021	1095	99,06
31644027	Silvia Mara de Souza	B	1º/2/2022	730	76,24
15512023	Silvia Maria Alves Correa	D	1º/2/2019	1826	85,13
98183021	Silvia Maria da Silva Escobar Dinallo	E	1º/2/2021	1095	100,00
65982021	Silvia Renata de Almeida Alves	E	1º/2/2021	1095	99,10
59941021	Silvino Rodrigues Ribeiro	E	1º/2/2018	2191	70,00
114191028	Silvio Raimundo da Silva	A	7/2/2020	1455	0,00
110846021	Silvio Rocha Neves	E	1º/2/2021	1095	96,71
68959021	Silvio Roger de Souza	E	1º/2/2021	1095	91,50
17870021	Silvio Rogerio Alves Esquinca	B	1º/2/2019	1826	41,26

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
34446025	Silvio Suassuna Lacerda	B	1º/2/2022	730	92,34
92341026	Simaria Caetano de Freitas	B	1º/2/2021	1095	92,85
118891021	Simeide dos Santos Batista Ribeiro	D	1º/2/2022	730	99,82
98617023	Simone Albuquerque dos Santos D Avila	A	10/2/2020	1452	0,00
483561021	Simone Alves de Souza	A	17/2/2020	1445	0,00
112384021	Simone Amaral Dornelles	E	1º/2/2021	1095	92,50
108631021	Simone Anselmo Girao	D	1º/2/2022	730	47,03
126462021	Simone Aparecida Silva de Morais	D	1º/2/2022	730	98,23
437928021	Simone Coelho Salles Junqueira	B	1º/2/2022	730	93,73
105661029	Simone Cristina Possato	B	1º/2/2022	730	87,02
110796021	Simone da Silva Ferreira	D	1º/2/2022	730	98,47
126694023	Simone Ferreira Barrios Cecconello	B	1º/2/2021	1095	90,34
110597021	Simone Garcia de Mauro	C	1º/2/2023	365	88,20
110597029	Simone Garcia de Mauro	A	17/7/2023	199	0,00
95928021	Simone Gonçalves Batista	E	1º/2/2021	1095	97,63
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	E	1º/2/2021	1095	70,00
15280021	Simone Lourenço dos Santos	B	1º/2/2019	1826	99,88
15280027	Simone Lourenço dos Santos	A	3/3/2023	335	0,00
92880021	Simone Marques	D	1º/2/2019	1826	77,50
127525021	Simone Oliveira Medina	B	1º/2/2020	1461	68,53
59826021	Simone Paim dos Santos de Almeida	E	1º/2/2021	1095	90,90
102013021	Simone Pereira dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	730	95,40
15867022	Simone Ribeiro da Silva	B	1º/2/2020	1461	83,65
107349031	Simone Ribeiro Rodrigues	A	17/12/2021	776	0,00
11622022	Simone Vilhalva Dering	B	1º/2/2019	1826	92,41
28558022	Simone Wrzecionek Silveira	D	1º/2/2022	730	0,00
28558021	Simone Wrzecionek Silveira	D	1º/2/2020	1461	94,14
114643021	Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	D	1º/2/2022	730	100,00
114643028	Simoni Aparecida Lazarino Crivellaro	A	10/3/2023	328	0,00
437979021	Simony Aparecida Rodrigues da Rosa	B	1º/2/2022	730	86,12
62081021	Sindolei Gloria Martins Silva	D	1º/2/2022	730	68,16
49148021	Sirlei Barboza da Silva	G	1º/2/2022	730	70,00
17677021	Sirlei Borher do Prado Ciriaco	B	1º/2/2019	1826	95,41
74480023	Sirlei Oliveira do Nascimento	D	1º/2/2022	730	70,44
70536026	Sirlei Pereira dos Reis	B	1º/2/2022	730	98,59
118048029	Sirlei Rodrigues Cardoso do Prado Vitorino	B	1º/2/2023	365	95,59
24721022	Sirlene Dias dos Santos	D	1º/2/2022	730	0,00
24721021	Sirlene Dias dos Santos	E	1º/2/2021	1095	0,00
33119021	Sirlene Francisco Custódio	D	1º/2/2022	730	100,00
49172024	Sirlene Ledesma Chaves	A	20/5/2019	1718	0,00
42324021	Sirlene Lopes Brovini	B	1º/2/2020	1461	99,44
70701021	Sirlene Lopes da Silva	D	1º/2/2022	730	89,88
425961025	Sirley dos Anjos	A	30/8/2022	520	0,00
64552021	Sirley Guerra Del Barco	E	1º/2/2021	1095	100,00
89433022	Sirmoni Spessoto Rodeline	D	1º/2/2020	1461	100,00
51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	D	1º/2/2019	1826	91,91
130676021	Sivaldo Capile de Souza Junior	B	1º/2/2019	1826	70,42
37320021	Sivaldo de Macedo Michenco	D	1º/2/2022	730	100,00
37320022	Sivaldo de Macedo Michenco	B	1º/2/2019	1826	100,00
106832021	Smenia Aparecida da Silva Moura	D	1º/2/2022	730	99,15

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
106832022	Smenia Aparecida da Silva Moura	B	1º/2/2019	1826	99,17
44439022	Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho	E	1º/2/2022	730	70,00
63162022	Soeli da Silva Justino Baptista	B	1º/2/2020	1461	93,46
78441021	Soeli Fernandes de Freitas Almeida	D	1º/2/2022	730	88,50
432580021	Sofia Arce Nunes Brites	B	1º/2/2021	1095	65,00
112170021	Solange Alamini de Barros	D	1º/2/2022	730	99,23
30814021	Solange Aparecida Tomaz	F	1º/2/2019	1826	70,00
471542021	Solange Duarte Araújo	B	1º/2/2023	365	99,67
127069021	Solange Dutra Martins	D	1º/2/2022	730	100,00
70406022	Solange Ferreira de Paula	D	1º/2/2019	1826	97,88
105982022	Solange Lopes de Lima Shirota	D	1º/2/2022	730	100,00
105982021	Solange Lopes de Lima Shirota	E	1º/2/2022	730	99,87
86657023	Solange Maria Pessoa Berloffa	D	1º/2/2020	1461	42,50
61553021	Solange Mitie Ono	G	1º/2/2021	1095	87,77
93048021	Solange Paiva Moraes	D	1º/2/2022	730	92,82
89778021	Solange Pereira do Nascimento Silva	D	1º/2/2022	730	99,65
97489022	Solange Souto da Silva	B	1º/2/2020	1461	91,67
50361021	Solange Souza da Silva	E	1º/2/2023	365	77,80
66850021	Soldi Perius	D	1º/2/2022	730	57,00
129213021	Soleide Bendo da Silva	A	26/2/2018	2166	70,00
116893021	Solon Rodrigues Lima	C	1º/2/2021	1461	77,94
48477022	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	D	1º/2/2022	730	95,58
48477021	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	E	1º/2/2021	1095	96,57
59374021	Sonia Almerinda Fuchs Jaquet	D	1º/2/2022	730	70,00
98209021	Sonia Aparecida da Silva	D	1º/2/2022	730	100,00
88183022	Sonia Aparecida da Silva De Lima	D	1º/2/2021	1095	100,00
18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	D	1º/2/2022	730	99,46
108986021	Sonia Aparecida Verga Brumatti	E	1º/2/2021	1095	92,15
78881021	Sonia Ayako Masugossa Iida	C	1º/2/2023	365	98,39
92752021	Sonia Cassia Macena da Silva	D	1º/2/2020	1461	90,38
23620022	Sonia Cristina Ferraz dos Santos	B	1º/2/2023	365	88,33
117569022	Sonia de Fatima Gualberto das Chagas	D	1º/2/2022	730	92,50
117284022	Sonia Gonçalves Batista Dias	B	1º/2/2021	1095	52,50
104188021	Sonia Marcia de Lucas	D	1º/2/2022	730	100,00
104188022	Sonia Marcia de Lucas	B	1º/2/2018	2191	50,00
109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	D	1º/2/2022	730	62,56
75872022	Sonia Maria de Araujo Ramos	E	1º/2/2021	1095	95,00
89576021	Sonia Maria Ferreira Alves	D	1º/2/2022	730	75,00
58958022	Sonia Maria Maksoud	E	1º/2/2021	1095	74,60
254796021	Sônia Marques Velasco	B	1º/2/2021	1095	99,83
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	F	1º/2/2018	2191	70,00
93038021	Sonia Pereira Gama Martins	D	1º/2/2019	1826	99,47
23532023	Sonia Regina Batista	D	1º/2/2020	1461	83,85
11457022	Sonia Regina Garcia Santos	B	1º/2/2020	1461	99,68
85081021	Sonia Soares Becker	G	1º/2/2023	365	89,98
85081022	Sonia Soares Becker	E	1º/2/2021	1095	96,65
22330021	Sonice Raslan Camara	E	1º/2/2021	1095	41,43
117745021	Soraia Cordoba de Martinez	D	1º/2/2022	730	92,88
83131023	Soraia Ines Echeverria	F	1º/2/2019	1826	97,23
92876021	Soraya Bogado Medina Ibanhes	B	1º/2/2019	1826	100,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
92591022	Soraya Magda de Azambuja	D	1º/2/2022	730	95,99
27103029	Stefani Danieli Favaretto	B	1º/2/2023	365	95,69
427647034	Stefania dos Santos Bernardes Feliciano	A	9/3/2023	329	0,00
505973021	Stela Andrade Cunha	A	1º/9/2023	518	0,00
83365021	Stela de Almeida Soares	B	1º/2/2019	1826	70,98
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	B	1º/2/2021	1095	22,45
432217029	Stephani Karoline de Vasconcelos Bonifacio	A	6/3/2023	332	0,00
428316024	Stephanie Nasralla Cruz	B	1º/2/2021	1095	92,88
499768021	Stevan Ricardo Gonsalves dos Santos	A	31/8/2022	519	0,00
24061021	Sthefany Caroline Bezerra da Cruz Silva	B	1º/2/2020	1461	75,00
36142023	Suelem Davalos Guibu	B	1º/2/2022	730	99,47
29205029	Suelem Machado Rodrigues	B	1º/2/2023	365	100,00
6609021	Suelen Assad Arruda Ribeiro	C	1º/2/2019	1826	99,95
505960021	Suelen Maiara Medeiros da Silva	A	28/8/2023	157	0,00
95152021	Suelene Moreno	E	1º/2/2021	1095	64,87
82572021	Sueli Alves Barbosa da Silva	E	1º/2/2022	730	82,30
70629021	Sueli Aparecida de Azevedo Narciso	G	1º/2/2022	730	90,52
32546021	Sueli Basso Valotta	D	1º/2/2022	730	70,00
45991021	Sueli Conceição Dona Lopes	D	1º/2/2020	1461	84,57
117747021	Sueli Cristina da Cruz	C	1º/2/2021	1095	99,13
92809021	Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	D	1º/2/2022	730	92,80
88633022	Sueli de Souza Zaurisio	B	1º/2/2020	1461	97,78
69770024	Sueli dos Santos	B	1º/2/2022	730	82,55
58401021	Sueli Levandoski Furtado Paroni	B	1º/2/2019	1826	75,00
90963021	Sueli Lopes da Costa Figueiredo	E	1º/2/2021	1095	98,40
63423021	Sueli Luiza dos Santos	C	1º/2/2018	2191	0,00
90883026	Sueli Moreira de Andrade	B	1º/2/2022	730	98,47
90883023	Sueli Moreira de Andrade	C	1º/2/2021	1095	97,83
49678022	Sueli Pereira de Brito	E	1º/2/2021	1095	99,20
42351021	Sueli Veiga Melo	G	1º/2/2020	1461	70,00
96956021	Sueli Zancan Menezes	D	1º/2/2019	1826	97,86
284021	Suellen Dayana de Oliveira Carnelutti	B	1º/2/2019	1826	100,00
16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	B	1º/2/2022	730	42,44
33329022	Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	B	1º/2/2021	1095	82,27
50752022	Suely Aparecida de Souza Mendonça	B	1º/2/2019	1826	90,02
70538021	Suely Aparecida Furlan Pereira	D	1º/2/2019	1826	99,54
54911022	Suely de Arruda Lobo	D	1º/2/2019	1826	99,78
34601022	Suely de Jesus Oliveira	D	1º/2/2020	1461	100,00
68495021	Suely de Oliveira Carvalho	E	1º/2/2021	1095	71,08
66058021	Suely Fernandes da Costa	D	1º/2/2020	1461	60,25
87395021	Suely Ferreira de Melo Lossavaro	D	1º/2/2020	1461	94,86
70151021	Suely Maria da Silva Soares	E	1º/2/2021	1095	99,36
12728022	Suely Maria Rodrigues Freitas Masson	B	1º/2/2022	730	73,19
37998022	Suely Vital Cortez	E	1º/2/2021	1095	43,34
51611021	Suintila Valino Pedreira	F	1º/2/2022	730	99,91
115819022	Sunamita Brito de Carvalho	D	1º/2/2022	730	96,93
115819021	Sunamita Brito de Carvalho	E	1º/2/2021	1095	96,93
119519021	Susana Cristina Viana Mendes	D	1º/2/2022	730	84,48
20403021	Susana Giupatto Nascimento da Silva	D	1º/2/2022	730	70,00
20403022	Susana Giupatto Nascimento da Silva	B	1º/2/2019	1826	70,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
74416021	Susana Spanivello Barbosa	D	1º/2/2019	1826	99,95
123787023	Suselaine Onibeni	B	1º/2/2021	1095	96,99
133632022	Susi Freitas	B	1º/2/2020	1461	99,78
19226021	Susi Juliana Anastacio da Silva Verginelli	B	1º/2/2020	1461	96,82
77258021	Susie Marciano Dorna	E	1º/2/2021	1095	66,64
113088021	Susy Ranieri de Souza	E	1º/2/2021	1095	98,61
121458022	Suzan Rodrigues da Costa Ferronatto	D	1º/2/2022	730	81,35
121458023	Suzan Rodrigues da Costa Ferronatto	B	1º/2/2019	1826	37,10
134040021	Suzana Alves de Jesus	C	1º/2/2022	730	100,00
122069021	Suzana Alves Geraldo	E	1º/2/2021	1095	100,00
8195021	Suzana Amador Nogueira Ribas	E	1º/2/2021	1095	97,75
81981021	Suzana Cecilia Xavier	D	1º/2/2019	1826	99,15
107621021	Suzana Cristina Correia Maciel	E	1º/2/2021	1095	98,63
116993021	Suzana Cristina Souza da Silva	E	1º/2/2021	1095	75,00
86107021	Suzana Soares de Lima e Silva	E	1º/2/2022	730	94,69
114752021	Suzane Assumpção	E	1º/2/2021	1095	0,00
89218022	Suzanea Candida de Andrade	B	1º/2/2023	365	81,30
48005022	Suziene Aparecida de Souza Reis Lima	B	1º/2/2020	1461	91,30
40343026	Suzy Rannielly Roberto Ferro	A	4/3/2016	548	25,00
22445029	Sylvio Roberto de Oliveira	B	1º/2/2023	365	86,26
22445023	Sylvio Roberto de Oliveira	C	1º/2/2019	1826	85,97
500763021	Taciane Alves da Silva	A	29/8/2022	521	0,00
50769032	Taire Mirela Santos Franzini	A	28/9/2022	491	0,00
62440021	Tais Maria Eberhardt Santos	B	1º/2/2019	1826	96,96
94101023	Tais Mendes Carneiro	B	1º/2/2021	1095	99,83
36282023	Taise Aparecida Pelegrini Bueno	B	1º/2/2023	365	97,71
31735022	Taizi Caroline e Silva Alaman	D	1º/2/2022	730	99,71
31735021	Taizi Caroline e Silva Alaman	D	1º/2/2019	1826	99,20
133085021	Talita Borges Mascena	C	1º/2/2023	365	99,26
15129021	Talita Felicio Dias	B	1º/2/2019	1826	97,48
49082022	Talita Mendes da Silva	B	1º/2/2022	730	98,51
125101022	Tamara Esteves Vasquez	B	1º/2/2020	1461	99,98
480788024	Tamaris Huerta Garcia	A	7/3/2023	331	0,00
33236023	Tamires Mendes Sousa	B	1º/2/2021	1095	88,07
11640021	Tamires Santi Soares	B	1º/2/2019	1826	96,77
43471021	Tania Aparecida Capelari	D	1º/2/2022	730	89,89
48493028	Tania Aparecida Carretoni Lopes	C	1º/7/2019	1676	0,00
87331021	Tania Aparecida de Souza	D	1º/2/2022	730	85,04
20046035	Tania Bento	A	30/8/2022	520	0,00
65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	C	1º/2/2021	1095	70,00
85373021	Tania Cristina Gianello	D	1º/2/2019	1826	98,20
47936022	Tania Cristina Valera Versage	D	1º/2/2022	730	99,83
435578021	Tania da Silva Gauto Dias	B	1º/2/2021	1095	82,33
41368025	Tania de Queiroz Almeida	B	1º/2/2022	730	71,17
97070022	Tania Francini Steinle Melo	D	1º/2/2023	365	70,73
97070021	Tania Francini Steinle Melo	E	1º/2/2021	1095	94,20
47322021	Tania Mara Corte Mattos	H	1º/2/2021	1095	92,91
78279022	Tania Mara de Cassia Rodrigues Azambuja	D	1º/2/2022	730	74,83
33802021	Tânia Mara de Souza	D	1º/2/2022	730	99,38
7966021	Tania Mara dos Santos Bassi	D	1º/2/2022	730	89,91

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
72115022	Tania Mara Faria Neves Souza	B	1º/2/2021	1095	98,66
140021	Tania Mara Ferraz Soller	D	1º/2/2022	730	92,50
89380021	Tânia Mara Vieira	D	1º/2/2022	730	99,35
80737021	Tania Maria Pereira da Costa Marques	B	1º/2/2019	1826	100,00
59042021	Tania Maria Schlindwein	E	1º/2/2021	1095	96,50
28353022	Tânia Maria Terra Souza Raquel	D	1º/2/2022	730	99,05
27950021	Tania Mary de Podesta Etges	D	1º/2/2022	730	96,34
120219021	Tania Milene Nugoli Moraes	B	1º/2/2019	1826	94,68
73299021	Tânia Regina da Costa Miguel	D	1º/2/2022	730	99,93
91814021	Tania Regina Esteque Del Vale	D	1º/2/2019	1826	97,55
52748021	Tania Regina Palma	B	1º/2/2019	1826	99,69
70168021	Tania Regina Vieira	D	1º/2/2022	730	99,42
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	B	1º/2/2020	1461	99,83
116749021	Tanya Auxiliadora Cintra Olarte	D	1º/2/2020	1461	72,29
24221021	Tarsila Bibiane Lima Ramos	B	1º/2/2019	1826	99,80
496807022	Tassia Criciane Batista Correa	A	9/3/2023	329	0,00
29178030	Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	A	14/8/2023	171	0,00
29178021	Tassiana Camilo Souza Correa Bertuci	B	1º/2/2019	1826	97,66
423086021	Tassio Fabiano Ferreira Farina	B	1º/2/2020	1461	98,03
437091021	Tatiana Calheiro Lapas Leão	B	1º/2/2022	730	95,24
31267022	Tatiana Cristina Marcondes Moura	B	1º/2/2022	730	99,80
98437022	Tatiana da Silva Magalhães Marangoni	B	1º/2/2022	730	74,58
118675021	Tatiana de Campos Araujo	D	1º/2/2022	730	98,21
95278021	Tatiana Denise Straub	E	1º/2/2021	1095	93,93
503489021	Tatiana Domingos de Macêdo	A	6/3/2023	332	0,00
111488021	Tatiana dos Santos Ferreira	D	1º/2/2022	730	91,20
93327021	Tatiana Freitas de Souza	D	1º/2/2022	730	98,35
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	D	1º/2/2022	730	70,00
112776021	Tatiana Jesus da Costa	D	1º/2/2020	1461	100,00
499604021	Tatiana Souza do Amaral	A	5/9/2022	514	0,00
90367025	Tatiane Aparecida Borges	B	1º/2/2022	730	100,00
503626021	Tatiane Auxiliadora Ribeiro Rodrigues	A	2/3/2023	336	0,00
106913022	Tatiane Barbosa Martins	D	1º/2/2022	730	100,00
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	B	1º/2/2018	2191	59,84
467849022	Tatiane da Silva	B	1º/2/2023	365	96,51
131806023	Tatiane Dias Montanher	B	1º/2/2021	1095	67,00
426051025	Tatiane Lourenço Pereira	A	1º/9/2022	518	0,00
42318021	Tatiane Maria da Silva Morch	D	1º/2/2022	730	77,38
20861023	Tatiane Melo da Silva Tago	B	1º/2/2021	1095	99,96
48199022	Tatiane Melo Nunes Silveira	B	1º/2/2020	1461	37,14
51342026	Tatiane Moreira Costa	A	25/7/2017	2382	50,74
11236023	Tatiane Mulato Calabrez Freitas	B	1º/2/2021	1095	96,02
101282021	Tatiane Ribeiro Morel	D	1º/2/2022	730	99,14
437034021	Tatiane Servim Alves dos Santos	B	1º/2/2022	730	95,60
97533021	Tatiane Soares de Oliveira	D	1º/2/2022	730	70,00
43750021	Tatiani Alves dos Santos	D	1º/2/2022	730	89,11
43750023	Tatiani Alves dos Santos	B	1º/2/2020	1461	88,63
122515021	Tatiani Guerra	D	1º/2/2022	730	100,00
29123035	Tatiele Cristina da Silva Pina	A	2/3/2023	336	0,00
47980021	Tátila Marques da Cruz	B	1º/2/2019	1826	99,53

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
468467021	Tatyane do Socorro Soares Brasil	B	1º/2/2022	730	99,27
98435021	Tayana Amorim Paniago	B	9/10/2018	1941	0,00
432579021	Tayla Campagna de Assis	B	1º/2/2021	1095	92,45
502028021	Taynara Nogueira Martins	A	16/11/2022	442	0,00
117286021	Tays Ferreira Anis	D	1º/2/2022	730	100,00
131559021	Tays Fonseca	D	1º/2/2023	365	99,78
58038021	Telma Barretos da Cunha	E	1º/2/2021	1095	99,12
51075021	Telma Carvalho Ferreira	D	1º/2/2020	1461	94,98
114754021	Telma de Fátima Bernardino	E	1º/2/2021	1095	97,69
83194022	Telma de Oliveira	B	1º/2/2020	1461	87,85
80785022	Telma Lucia de Oliveira Carneiro Medina	B	1º/2/2021	1095	99,09
95540022	Telma Maria de Barros Maruchi	B	1º/2/2023	365	96,40
48659021	Teresa Cristina Duarte Dresch Severi	D	1º/2/2022	730	98,41
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	B	1º/2/2020	1461	70,00
74900021	Teresa Pereira dos Santos Ferraresi	D	1º/2/2019	1826	99,48
96415021	Tereza Janneth Abdalla da Silva Costa	D	1º/2/2022	730	100,00
121371025	Terezinha De Souza Sese Vergilio	B	1º/2/2021	1095	91,40
111263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	D	1º/2/2020	1461	99,44
74040021	Terezinha Massuda da Cruz Oshiro	D	1º/2/2019	1826	100,00
58206021	Terezinha Roa Brum	D	1º/2/2019	1826	90,06
126207030	Teylor Fuchs Cardoso dos Santos	A	1º/9/2022	518	0,00
20085025	Thaiane Pandolfo	B	1º/2/2021	1095	90,50
45058021	Thais Aparecida Mendes Teixeira de Oliveira	D	1º/2/2022	730	98,11
46029021	Thais Bernardes Ribeiro	B	1º/2/2019	1826	80,81
40515021	Thais Conceição dos Santos Veiga	D	1º/2/2022	730	73,03
126244021	Thais Crepaldi Nogueira	B	1º/2/2020	1461	74,80
97880025	Thais Cristina Pascoal Rodrigues	B	1º/2/2022	730	98,43
7828024	Thais Fernanda dos Santos Caldeira Santana	B	1º/2/2021	1095	81,81
485401024	Thais Fleck Olegario	A	14/8/2023	171	0,00
123612021	Thais Geanne Michels Sá Ferreira	B	1º/2/2019	1826	86,10
431182022	Thais Luiz da Silva	A	7/3/2023	331	0,00
93579021	Thais Maciel Piasentine Barbosa	D	1º/2/2022	730	99,41
30999021	Thais Mendes Sampaio	B	1º/2/2019	1826	80,00
130825028	Thais Modesto da Silva	A	23/3/2023	315	0,00
476309025	Thais Monique Batista Constantino	A	5/9/2022	514	0,00
101908021	Thais Ramos Gava	D	1º/2/2022	730	87,92
114309022	Thaisa de Paula Oliveira	B	1º/2/2020	1461	92,35
36891021	Thaise Cardoso Cotini Dierings	E	1º/2/2022	730	95,75
471882021	Thaissa Moreira Prado	A	25/7/2017	2382	70,00
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim	B	1º/2/2020	1461	40,14
31196022	Thalita Soares Vansan Gotardi	B	1º/2/2020	1461	89,77
18883026	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	B	1º/2/2022	730	97,36
18883021	Thalitta Mascarenhas Custodio Dias	C	1º/2/2023	365	97,51
27293021	Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai	B	1º/2/2019	1826	97,75
48507021	Thania Nazarete Colombo Ramires	F	1º/2/2022	730	90,24
124016023	Thatiana Sakate Abe	A	10/3/2023	328	0,00
483409032	Thayne Danieli Schmidt Zolin	A	22/3/2023	316	0,00
499236021	Thays da Costa Soares	A	1º/0/2022	518	0,00
123574022	Thais de Souza Nogueira	A	20/3/2023	318	0,00
7415023	Thays Echeverria Baes	B	1º/2/2022	730	99,33

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
25659035	Thays Renata Lima da Silva Dias Velho	A	10/2/2020	1452	0,00
423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	B	1º/2/2020	1461	70,74
95265021	Thebis Barbosa da Fonseca Freitas	D	1º/2/2022	730	91,35
55695021	Thereza Cristina Ferreira Pedro	E	1º/2/2021	1095	70,00
134145021	Thiago Alves Spontoni	B	1º/2/2019	1826	95,33
134146024	Thiago Alves Spontoni	A	30/8/2022	520	0,00
8377022	Thiago Bonfim Neves	B	1º/2/2022	730	100,00
15047022	Thiago Coelho Silva	B	1º/2/2020	1461	70,00
115708022	Thiago Correa do Couto	B	1º/2/2021	1095	70,00
7801022	Thiago Cyles da Silva Oliveira	B	1º/2/2021	1095	50,00
500039021	Thiago da Costa Araújo	A	1º/9/2022	518	0,00
100728022	Thiago da Costa Rech	B	1º/2/2019	1826	35,19
504554022	Thiago da Silva Araujo	A	3/5/2023	274	0,00
430756025	Thiago de Oliveira Souza	A	10/2/2020	1452	0,00
503910021	Thiago de Oliveira Teixeira	A	20/3/2023	318	0,00
77846026	Thiago Dutra de Carvalho	B	1º/2/2023	365	94,76
134082021	Thiago Eugenio Vedana	C	1º/2/2023	365	95,81
134082025	Thiago Eugenio Vedana	A	24/10/2022	465	0,00
505977021	Thiago Felipe Von Fruhauf Machado	A	21/8/2023	164	0,00
29622022	Thiago Froes Acosta	B	1º/2/2020	1461	72,13
434414026	Thiago Mariano Viana	A	30/8/2022	520	0,00
25922021	Thiago Massao Oda	D	1º/2/2022	730	94,65
25922022	Thiago Massao Oda	B	1º/2/2019	1826	94,65
64431026	Thiago Pernomian de Oliveira	B	1º/2/2021	1095	89,65
24194021	Thiago Pinheiro Bueno	B	1º/2/2019	1826	97,85
133279021	Thiago Teodoro Rupere	B	1º/2/2019	1826	70,00
59274021	Thiago Velozo Leal	D	1º/2/2022	730	99,78
59274023	Thiago Velozo Leal	B	1º/2/2020	1461	99,93
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	B	1º/2/2021	1095	70,00
30310022	Thyanne Alline de Oliveira Costa	B	1º/2/2020	1461	97,71
40416035	Tiago de Souza	A	9/11/2022	449	0,00
49241026	Tiago Green de Freitas	B	1º/2/2023	365	99,66
113021	Tiago Henrique Rodrigues da Silva	B	1º/2/2019	1826	89,68
483532021	Tiago Patrick Vilela	A	11/2/2020	1461	23,85
35389021	Tomé Corrêa Feitosa	E	1º/2/2022	730	65,00
51816021	Toni Minoru Mikuri	D	1º/2/2022	730	93,27
97509021	Tony Angelo Martins	B	1º/2/2019	1826	84,92
122266022	Tulipa Larisse Malaquias Siqueira Ferrari	B	1º/2/2021	1095	87,69
125284033	Ucleber Gomes Costa	A	7/3/2023	331	0,00
103648025	Ulisses Humberto Cavalcanti Barbosa	B	1º/2/2021	1095	91,69
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	D	1º/2/2022	730	70,00
129026024	Vagna Dias de Azevedo	B	1º/2/2021	1095	100,00
26582021	Vagner Caceres Soares	B	1º/2/2019	1826	94,41
48932027	Vagner Cleber de Almeida	B	1º/2/2022	730	99,93
88705021	Vagner da Silva	D	1º/2/2022	730	98,25
116625028	Vagner Fernandes Matoso	A	1º/9/2022	518	0,00
131916021	Vagner Teixeira da Silva	D	1º/2/2022	730	94,56
131916028	Vagner Teixeira da Silva	A	1º/9/2022	518	0,00
129707033	Vagner Torres dos Santos	A	30/8/2022	520	0,00
79073021	Vagno Lopes do Nascimento	D	1º/2/2022	730	80,82

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
64346021	Valci Valderina de Alencar da Silva	F	1º/2/2022	730	96,91
57370021	Valcir Ferreira da Silva	D	1º/2/2019	1826	97,23
86563021	Valdecir dos Santos	D	1º/2/2022	730	60,48
69996021	Valdecir Morais	D	1º/2/2019	1826	98,72
128991021	Valdecir Roberto Santussi	F	1º/2/2021	1095	70,00
77354021	Valdeir Henrique Teles	F	1º/2/2022	730	70,00
423215021	Valdeir Roberto Pereira	B	1º/2/2020	1461	85,20
32571022	Valdeir Teixeira Costa	D	1º/2/2020	1461	20,00
5782022	Valdemir Jose da Silva	D	1º/2/2020	1461	98,44
5782021	Valdemir Jose da Silva	F	1º/2/2021	1095	97,95
50725022	Valdemir Pereira Galeano	D	1º/2/2020	1461	82,93
50725023	Valdemir Pereira Galeano	B	1º/2/2020	1461	80,40
81288023	Valdenir dos Santos	F	1º/2/2022	730	65,00
63662021	Valdenir Peixoto	D	1º/2/2020	1461	0,00
91216028	Valderi Carlos Correa da Rosa	B	1º/2/2023	365	75,00
101817021	Valderly Maria dos Santos	B	1º/2/2019	1826	76,88
73077021	Valdete Ferreira Sorio	D	1º/2/2019	1826	97,45
26839023	Valdimiro Batista Barboza	E	1º/2/2021	1095	46,62
119108024	Valdinei Belarmino de Lima	B	1º/2/2020	1461	99,97
427359025	Valdinei de Campos e Souza	B	1º/2/2022	730	98,64
75272022	Valdinei dos Santos	B	1º/2/2020	1461	52,50
75272021	Valdinei dos Santos	E	1º/2/2021	1095	70,00
117420021	Valdinei Ferreira	D	1º/2/2022	730	99,20
117420022	Valdinei Ferreira	B	1º/2/2019	1826	99,17
113263021	Valdinei Marques Mendonça	D	1º/2/2022	730	94,85
17295021	Valdineia Aparecida Lanconi Panucci	D	1º/2/2020	1461	89,80
48714021	Valdir Aparecido de Oliveira	D	1º/2/2020	1461	100,00
37796033	Valdir Junior Florentin de Aguiar	A	29/8/2022	521	0,00
122112021	Valdir Luis Steffen	D	1º/2/2022	730	97,98
46062022	Valdir Perius	G	1º/2/2020	1461	74,50
15081021	Valdirene Alves de Souza	E	1º/2/2022	730	38,03
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	D	1º/2/2019	1826	70,00
5812021	Valdirene Bonato	E	1º/2/2021	1095	71,30
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	D	1º/2/2022	730	70,00
105559021	Valdirene Moura Rodrigues	D	1º/2/2022	730	99,03
6293021	Valdirene Paulino	E	1º/2/2021	1095	88,89
116627021	Valeria Aparecida Braghin	E	1º/2/2021	1095	98,45
131884021	Valeria Aparecida Mendonça de Oliveira Calderoni	G	1º/2/2022	730	95,98
127811021	Valeria Basquerotto Gama de Castro	B	1º/2/2019	1826	48,50
118938021	Valéria Carvalho de Oliveira Rinaldi	D	1º/2/2022	730	92,50
97447021	Valeria Cristina Ferreira da Silva	D	1º/2/2023	365	99,33
89829021	Valeria de Carvalho Torquato	D	1º/2/2022	481	71,61
89829022	Valeria de Carvalho Torquato	B	1º/2/2019	481	71,61
101877022	Valeria Escobar Heinst	B	1º/2/2022	730	97,53
24529022	Valeria Guedes dos Santos	B	1º/2/2022	730	35,00
124691021	Valeria Miliati	C	1º/2/2021	1095	99,00
85930021	Valeria Miranda Pezzolantte	D	1º/2/2022	730	77,95
499963021	Valéria Raquel Kaminski	A	1º/9/2022	518	0,00
127307021	Valeria Rita de Souza de Oliveira	D	1º/2/2022	730	90,57
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	B	1º/2/2021	1095	91,57

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
98689024	Valerio do Amaral	B	1º/2/2021	1095	88,86
132893021	Valfrido Leite Rolim	E	1º/2/2021	1095	97,01
92205021	Valkiria Gutierres dos Santos	B	1º/2/2020	1461	98,96
90785029	Valmir Ancelmo Dias	A	4/2/2020	1458	47,72
437884021	Valmir de Oliveira de Lucena	B	1º/2/2022	730	72,73
505939021	Valmir Gonçalez dos Santos	A	5/9/2023	149	0,00
115584021	Valmir Pereira dos Santos	E	1º/2/2021	1095	90,95
437565021	Valquiria Aparecida de Assis Garcia	B	1º2/2022	730	90,50
98278022	Valquiria Aranda Ventura da Silva	B	1º/2/2020	1461	73,51
125002022	Valquiria Carina Alves Novatzki Villela	B	1º/2/2020	1461	64,96
68981024	Valquiria Domingues de Souza Lima	B	1º/2/2021	1095	96,93
116145021	Valquiria Tavares de Faria Santos	B	1º/2/2019	1826	88,24
66032021	Valson Campos dos Anjos	F	1º/2/2020	1461	89,37
66032022	Valson Campos dos Anjos	E	1º/2/2021	1095	89,37
80579021	Valtair Carlos de Moura	D	1º/2/2019	1826	70,15
1056021	Valtedon Martins de Novais	G	1º/2/2022	730	98,54
105991021	Valter Jeronimo Marques Queiroz	E	1º/2/2022	730	92,56
69490022	Valterly Luis dos Santos Vieira	B	1º/2/2020	1461	92,50
54326021	Vamberto de Souza	E	1º/2/2021	1095	93,88
74028022	Vanda de Queiroz Venancio	E	1º/2/2021	1095	0,00
58992022	Vanda Geogina Gonzales Suematsu	B	1º/2/2023	365	98,05
58108021	Vander Narcizo	F	1º/2/2021	1095	75,76
117808022	Vander Ramalho dos Santos	D	1º/2/2022	730	95,59
117808021	Vander Ramalho dos Santos	F	1º/2/2020	1461	95,32
49278021	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	D	1º/2/2022	730	97,89
49278022	Vanderlea Francisca Liberato Bonani	C	1º/2/2023	365	97,84
59205026	Vanderleia Mesquita Solin	A	1º/2/2019	1826	23,52
87526021	Vanderli Batista Vargas	D	1º/2/2020	1461	100,00
82699021	Vanderli Cassiola Rovari	D	1º/2/2022	730	98,16
127261021	Vanderlis Legramante Barbosa	D	1º/2/2022	730	99,48
85354021	Vanderlucio Guerreiro	F	1º/2/2019	1826	99,23
85354022	Vanderlucio Guerreiro	E	1º/2/2021	1095	99,65
465928023	Vanderson Pereira de Almeida Leite	B	1º/2/2023	365	98,25
53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	F	1º/2/2019	1826	85,90
25520024	Vando de Oliveira Lima	B	1º/2/2020	1461	90,76
84151021	Vaneide Barbosa de Araujo Silva	C	1º/2/2020	1461	74,80
117155023	Vaneide Valencio da Silva Santos	B	1º/2/2021	1095	83,66
15409023	Vanesa Sara Neves Correia Lima Araújo	B	1º/2/2021	1095	100,00
41517026	Vanessa Alexandra Olivo	B	1º/2/2022	730	100,00
30601021	Vanessa Bobato	B	1º/2/2020	1461	70,00
126154021	Vanessa Borges Escobar	B	1º/2/2020	1461	50,00
78984022	Vanessa Cesar Oliveira	D	1º/2/2022	730	77,29
78984021	Vanessa Cesar Oliveira	E	1º/2/2021	1095	76,89
128998021	Vanessa Clotilde Moroni	B	1º/2/2019	1826	100,00
100700021	Vanessa Correa Rorato	D	1º/2/2022	730	97,48
123516021	Vanessa Cristine Menezes Silva Montilha	B	1º/2/2020	1461	94,25
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	C	1º/2/2023	365	70,00
35782022	Vanessa da Silva Lopes	B	1º/2/2020	1461	96,00
55269027	Vanessa da Silva Rubinho	B	1º/2/2022	730	98,69
115640021	Vanessa de Oliveira Mattos	D	1º/2/2022	730	99,78

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
503534021	Vanessa Dias Ramos Rodrigues	A	1º/3/2023	337	0,00
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	B	1º/2/2021	1095	99,12
29433025	Vanessa Espindola de Queiroz	A	8/3/2023	330	0,00
503599021	Vanessa Falchetti Lopes	A	1º/3/2023	337	0,00
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	B	1º/2/2021	1095	76,51
124846021	Vanessa Nascimento Braga	D	1º/2/2022	730	95,65
95240021	Vanessa Pereira Pinto	E	1º/2/2021	1095	70,00
81346021	Vanessa Rodrigues dos Santos	B	1º/2/2019	1826	74,28
91232021	Vanessa Rosa Prado	E	1º/2/2021	1095	77,37
129423021	Vanessa Rossato Magalhaes	D	1º/2/2022	730	92,50
128896022	Vanessa Souza Santos	B	1º/2/2020	1461	70,00
125689026	Vanessa Valentin de Oliveira Valim	A	25/7/2017	2382	74,43
468449021	Vania Alves Leal	B	1º/2/2022	730	99,41
14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	D	1º/2/2019	1826	97,13
475686022	Vania Cristina da Silva	A	7/3/2023	331	0,00
76929021	Vania dos Reis Rodrigues Thome	D	1º/2/2020	1461	89,46
52695026	Vania Fatima de Menezes	A	1º/8/2018	2010	24,20
92370021	Vania Ferreira do Nascimento Sachelaride	D	1º/2/2022	730	100,00
92370022	Vania Ferreira do Nascimento Sachelaride	B	1º/2/2019	1826	100,00
28811022	Vania Gonçalves Palma	B	1º/2/2020	1461	88,88
44245021	Vania Lucia Lissaraca Nantes	D	1º/2/2019	1826	72,83
95913021	Vania Maria Almeida da Silva	E	1º/2/2021	1095	92,13
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	B	1º/2/2021	1095	92,50
126838021	Vania Maria Zanqueta	C	1º/2/2021	1095	97,81
500032021	Vania Patrícia de Oliveira	A	2/9/2022	517	0,00
107632021	Vania Pelissari	D	1º/2/2022	730	98,00
107632027	Vania Pelissari	A	1º/9/2022	518	0,00
71106022	Vania Rodrigues	D	1º/2/2020	1461	95,26
20101021	Vanilda Ferreira da Silva	D	1º/2/2020	1461	71,95
88408021	Vanilda Nunes Sobrinho	D	1º/2/2019	1826	71,84
78663021	Vanilda Virgem dos Santos	D	1º/2/2022	730	100,00
125890021	Vanucci Aparecida Moreira	D	1º/2/2022	730	84,81
71965021	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	E	1º/2/2023	365	99,47
71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	B	1º/2/2019	1826	74,47
4784021	Vanusa Felix da Cruz	B	1º/2/2019	1826	94,44
90052022	Vanusa Ferreira de Araujo	B	1º/2/2020	1461	98,22
112445022	Vanusa Pereira da Silva Sousa	D	1º/2/2022	730	90,00
120058021	Vanusa Piroli da Silva	D	1º/2/2022	730	89,55
471410021	Vanusa Vieira de Andrade	B	1º/2/2023	365	100,00
434800022	Vanuza Aparecida Dias Nogueira	B	1º/2/2022	730	81,10
122066022	Vanuza Araujo Lima	B	1º/2/2021	1095	87,32
105323021	Vastir de Lima Souza	D	1º/2/2022	730	99,19
124621021	Venicio Franco Borges	D	1º/2/2022	730	100,00
54480022	Venildo Batista Barboza	F	1º/2/2022	730	70,11
116327021	Vera Cruz	D	1º/2/2022	730	70,00
116327022	Vera Cruz	B	1º/2/2019	1826	70,00
96082021	Vera Lucia Alencar da Silva	B	1º/2/2019	1826	96,91
86216021	Vera Lucia Amador Alves	D	1º/2/2022	730	70,00
71795021	Vera Lucia Campos Ferreira	F	1º/2/2023	365	97,63
89404033	Vera Lucia Capristo Silva	A	7/2/2020	1455	25,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
30929021	Vera Lucia da Silva Mendes	D	1º/2/2022	730	99,93
112563021	Vera Lucia de Lima	B	1º/2/2019	1826	100,00
16573023	Vera Lucia de Lima	G	1º/2/2021	1095	70,00
112831021	Vera Lucia de Macedo Santos	E	1º/2/2021	1095	99,21
78069021	Vera Lucia Dias da Silva	D	1º/2/2022	730	93,52
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	B	1º/2/2020	1461	70,00
119685021	Vera Lucia dos Santos	E	1º/2/2021	1095	99,61
53193021	Vera Lucia Dourado	D	1º/2/2019	1826	94,66
47738022	Vera Lucia Eichinger	D	1º/2/2022	730	75,00
78770022	Vera Lucia Faria de Lima Machado	B	1º/2/2021	1095	99,25
112928022	Vera Lucia Menezes de Souza	B	1º/2/2020	1461	100,00
56951022	Vera Lucia Paulina Barbosa	D	1º/2/2019	1826	97,88
86615021	Vera Lucia Sampaio Chavez	E	1º/2/2022	730	42,50
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	G	1º/2/2023	365	91,54
14785023	Vera Lucia Souza do Nascimento	D	1º/2/2020	1461	90,85
73844021	Vera Lucia Valerio	E	1º/2/2021	1095	98,09
81435021	Vera Lucia Zolin Leon	B	1º/2/2019	1826	94,88
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	C	1º/2/2021	1095	75,29
50320022	Vera Rosa de Souza	D	1º/2/2019	1826	98,01
8185027	Verhuska Pereira	B	1º/2/2021	1095	70,00
6295021	Veridiana Mendes Torres Villela	B	1º/2/2019	1826	100,00
108222028	Veroni Boia	A	9/2/2018	2183	88,25
14903021	Veronica Aparecida Marques Ferreira	E	1º/2/2021	1095	87,84
55071023	Veronica Caroline Carvalho Moreira	B	1º/2/2022	730	87,03
422652021	Veronica do Nascimento Ferreira	B	1º/2/2020	1461	48,04
38210023	Veronica dos Reis Gonçalves	D	1º/2/2020	1461	95,54
92982021	Veronica Lacerda da Silva Souza Ribeiro	E	1º/2/2021	1095	99,96
424564021	Veronica Machado Pereira do Vale	B	1º/2/2020	1461	25,00
65560021	Veronice Batista dos Santos	B	1º/2/2019	1826	70,98
98736022	Vicencia Valentim da Silva	D	1º/2/2019	1826	91,07
97732021	Victor Augusto Hamerski	B	1º/2/2019	1826	75,00
130315023	Victor Costa	B	1º/2/2023	365	89,82
500807021	Victor da Cruz Valle	A	1º/9/2022	518	0,00
89305024	Victor Marcelo Marques dos Santos	B	1º/2/2023	365	91,78
93001021	Vili Marcos Tognon	E	1º/2/2021	1095	98,04
29904027	Vilma Adriane Caballero Messa Ferro	B	1º/2/2022	730	95,75
24932022	Vilma Claudia Silva	B	1º/2/2020	1461	79,82
93252021	Vilma da Silva Lins	D	1º/2/2019	1826	94,73
81215021	Vilma Faria de Lima Rodrigues	D	1º/2/2022	730	77,50
87035021	Vilmar Benites Balbuena	B	1º/2/2019	1826	70,00
82250021	Vilson Jorge Dallabrida	F	1º/2/2019	1826	96,34
434828021	Vinícios Varzim Cabistany	B	1º/2/2021	1095	97,70
48610034	Vinicius Agostini Machado	A	6/10/2021	848	0,00
48610036	Vinicius Agostini Machado	A	5/9/2022	514	0,00
504806021	Vinicius Alves Maciel	A	12/5/2023	265	0,00
26200022	Vinicius Cardoso Barnabé	B	1º/2/2019	1826	99,37
480876025	Vinicius de Oliveira Bezerra	A	6/3/2023	332	0,00
483557021	Vinicius Lopes da Cunha Rodrigues	A	10/2/2020	1452	17,50
60729021	Vinicius Luiz da Silva de Freitas	B	1º/2/2019	1826	98,08
469546029	Vinicius Martin Ferreira	A	30/8/2022	520	0,00

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
503700021	Vinícius Martins Bento	A	7/3/2023	331	0,00
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	B	1º/2/2021	1095	36,80
25399021	Vinicius Paschoal Belon	C	1º/2/2023	365	70,00
483528021	Vinicius Santos Duart	A	6/2/2020	1456	24,85
130586021	Vinicius Silva Feldens	B	1º/2/2020	1461	79,50
437537021	Virginalva de Souza Andrade	B	1º/2/2022	730	99,77
108810021	Virginia da Silva Aquino Costa	D	1º/2/2022	730	97,17
73099022	Virginia de Farias Peixoto	D	1º/2/2019	1826	60,00
484731023	Virginia Jacinto Lima	A	31/8/2022	519	0,00
35794021	Virginia Vasconcellos Marques Didier	D	1º/2/2022	730	98,90
25505021	Virna Vieira Leite	B	1º/2/2019	1826	99,49
500954021	Vitor Alexandre Maraldi	A	8/9/2022	511	0,00
54752023	Vitor Claudio Padula Gonçalves	B	1º/2/2023	365	99,48
112046021	Vitor Guilherme Petry	B	1º/2/2019	1826	93,43
112046027	Vitor Guilherme Petry	A	6/3/2023	332	0,00
468815033	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	A	8/9/2022	511	0,00
66789022	Vitor Matheus Dias de Matos	B	1º/2/2019	1826	95,00
105995021	Vitoria Regina Xavier da Silva	E	1º/2/2022	730	98,88
112659021	Vitorina Liuse Vera	D	1º/2/2022	730	100,00
32396021	Viviam Cicarini de Souza Amorim	D	1º/2/2022	730	99,24
32396022	Viviam Cicarini de Souza Amorim	B	1º/2/2019	1826	99,43
106747022	Vivian Amarili Pinto Andrade	B	1º/2/2019	1826	78,77
132829021	Vivian Calazans Ribas Agra	B	1º/2/2019	1826	99,28
503917022	Vivian Daiany Braga Silva Wittmann	A	28/3/2023	310	0,00
41646021	Vivian Fernanda Meira de Souza	B	1º/2/2019	1826	99,70
74785024	Vivian Mendes de Souza	A	1º/9/2022	518	0,00
112564021	Viviana Alencar Claudino de Arruda	B	1º/2/2019	1826	99,71
127814021	Viviane Alves Garcia	D	1º/2/2022	730	99,95
77444021	Viviane Andreia Barbosa dos Santos	D	1º/2/2019	1826	89,70
112660021	Viviane Andresa Bonfim Melo	D	1º/2/2019	1826	100,00
15628022	Viviane Bento da Silva	B	1º/2/2020	1461	91,26
64276021	Viviane Gualberto Ferreira Carmona	D	1º/2/2022	730	72,77
74995021	Viviane Hammes de Lima	D	1º/2/2022	730	89,26
105996021	Viviane Kieling Benites	D	1º/2/2019	1826	92,26
95065021	Viviane Lety de Oliveira Filiu	E	1º/2/2021	1095	98,90
122194025	Viviane Malheiro Ramos	B	1º/2/2021	1095	74,40
131238021	Viviane Monte Verde Junqueira	D	1º/2/2022	730	75,00
503587021	Viviane Pereira Ramos	A	3/3/2023	335	0,00
12771021	Viviane Reis de Souza	B	1º/2/2019	1461	99,74
78316021	Viviane Rodrigueiro Franco Domingues	C	1º/2/2021	1095	88,34
433288022	Viviane Soares Vilasanti	A	21/3/2023	317	0,00
112662021	Viviani Araujo Magalhaes	B	1º/2/2020	1461	94,85
90897021	Viviani Rodelini Mendonça	D	1º/2/2019	1826	98,44
111719023	Vladimir da Silva Ferreira	B	1º/2/2022	730	35,00
89923021	Wagner Allém Estigarrivio	E	1º/2/2021	1095	0,00
423368022	Wagner Aparecido Correa	B	1º/2/2021	1095	99,26
68869021	Wagner Aparecido Teodoro	E	1º/2/2021	1095	92,50
100865021	Wagner Barbosa dos Santos	D	1º/2/2022	730	84,38
119426025	Wagner Cordeiro Chagas	B	1º/2/2021	1095	96,96
99647021	Wagner da Silva Maciel	B	1º/2/2019	1826	97,90

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
99647024	Wagner da Silva Maciel	A	20/3/2023	318	0,00
122067021	Wagner de Carvalho Aranda	D	1º/2/2022	730	98,11
122067023	Wagner de Carvalho Aranda	B	1º/2/2020	1461	98,10
96801021	Wagner de Oliveira Moraes	B	1º/2/2019	1826	68,71
110616021	Wagner Ferreira Lopes	D	1º/2/2019	1826	96,50
120441021	Wagner Inacio	D	1º/2/2023	365	96,59
114198021	Wagner Jose de Souza	B	1º/2/2019	1826	93,86
67159022	Wagner Lopes Klein	A	19/4/2000	0	70,00
45187025	Wagner Roberto Rocha de Souza	B	1º/2/2021	1095	31,65
133827021	Wagner Rogerio de Oliveira Aquino da Silva	B	1º/2/2019	1826	91,43
131903029	Wagner Souza Goulart	A	5/9/2022	514	0,00
119527021	Wagner Vaneli	D	1º/2/2022	730	90,25
59912021	Walbes Costa Vasconcellos	F	1º/2/2022	730	44,78
91534021	Waldecir Alves de Almeida	D	1º/2/2023	365	92,45
83084021	Waldelis Aparecida Rezende Barbosa	F	1º/2/2019	1826	64,38
128852021	Waldemir Sol de Queiroz	F	1º/2/2022	730	84,53
62802021	Waldir Cardoso	E	1º/2/2021	1095	100,00
34081021	Waldir Pereira do Nascimento	D	1º/2/2022	730	83,37
9459022	Waldir Peres Filho	D	1º/2/2019	1826	99,92
80534032	Waldirene Mendonça Weiler	B	1º/2/2023	365	99,39
48290021	Waleria Rosaria de Souza	B	1º/2/2019	1826	100,00
133485021	Waleska Melo da Silva	D	1º/2/2022	730	90,92
133485023	Waleska Melo da Silva	B	1º/2/2020	1461	86,83
4264022	Walfrido Machado da Silva	D	1º/2/2019	1826	94,21
54048036	Walgistela Ponse Aguiar Blanco	A	28/2/2023	338	0,00
129883021	Walker Clarindo da Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00
131848021	Walkiria de Carvalho Soares	D	1º/2/2022	730	81,49
473812027	Wallyson Linnyker Jara Candado	A	30/8/2022	520	0,00
105731022	Walquiria Lima Domingos	B	1º/2/2019	1826	99,64
114760026	Walquiria Maria Ferro	B	1º/2/2023	365	70,00
101047021	Walteir Roberto de Souza	D	1º/2/2022	730	85,82
101047022	Walteir Roberto de Souza	B	1º/2/2019	1826	84,46
25153021	Walter da Silva Duarte	D	1º/2/2019	1826	92,25
16798021	Walter Ribeiro Hora	E	1º/2/2021	1095	70,00
79099021	Walter Teixeira de Camargo	G	1º/2/2022	730	24,60
20116021	Wander de Oliveira	E	1º/2/2022	730	99,27
116451024	Wander Pires Moura	A	28/5/2018	2075	99,28
68205021	Wanderlea Pereira Lopes Catto	D	1º/2/2019	1826	77,50
85415021	Wanderleia Bandeira	D	1º/2/2020	1461	87,30
53903022	Wanderlene Thiesen Biazussi	D	1º/2/2019	1826	97,72
427238021	Wanderson Fernandes Fonseca	B	1º/2/2020	1461	47,71
131573022	Wanderson Junior da Silva Marques	B	1º/2/2020	1461	98,53
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	D	1º/2/2018	2191	79,11
428221023	Wandir de Mello Junior	A	30/8/2022	520	0,00
118433023	Wanessa Fernandes de Albuquerque	D	1º/2/2022	730	99,81
6786028	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	B	1º/2/2023	365	92,42
85009037	Wania Gomes Bonfim de Almeida	A	31/1/2022	730	0,00
24631021	Wania Moura Doehl	B	1º/2/2020	1461	99,83
94367021	Wanieyre Aparecida de Oliveira	D	1º/2/2022	730	84,31
108991021	Wanusa Velho Garbiati	D	1º/2/2022	730	99,83

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
35459023	Washington Luiz Vera Celestino	B	1º/2/2020	1461	87,10
112663021	Washington Reginaldo Yukishique Kubo	D	1º/2/2022	730	100,00
111496021	Weber Monteiro da Silva Cristaldo	B	1º/2/2020	1461	64,84
115352021	Weiller Resende Carrijo	B	1º/2/2020	1461	100,00
503723021	Wellington Bras Ortiz Leite	A	3/4/2023	304	0,00
61018036	Wellington dos Santos	A	4/10/2022	485	0,00
101870021	Wellington Fernandes Pache	B	1º/2/2019	1826	72,19
24492032	Welton Rodrigues de Souza	A	3/5/2023	274	0,00
503832021	Wendel Lima da Silva Andrade	A	20/3/2023	318	0,00
100697021	Wender dos Santos Vital	B	1º/2/2019	1826	100,00
100697026	Wender dos Santos Vital	A	29/8/2022	521	0,00
60696022	Weslem Gimenez dos Santos	B	1º/2/2020	1461	100,00
499747021	Weslen Manari Gomes	A	1º/9/2022	518	0,00
54797031	Weslen Xavier de Moraes	A	1º/2/2023	365	0,00
469253029	Wesley Fernando de Andrade Hilario	A	6/9/2022	513	0,00
99408022	Wesley Ferreira da Silva	B	1º/2/2020	1461	99,86
474272040	Wesllen Pereira da Silva	A	10/11/2022	448	0,00
469889026	Wilian da Silva Nunes	A	13/3/2023	325	0,00
482506029	William Jose Pradella Rodrigues	A	29/8/2022	521	0,00
65934021	William Leite da Silva	D	1º/2/2019	1826	86,17
117761021	William Sebastiao da Cruz	B	1º/2/2019	1826	77,21
49094028	Willian Cesar Dadalto	B	1º/2/2022	730	100,00
1018021	Willian Dantas de Souza	B	1º/2/2019	1826	99,74
505981021	Willian Rolao Borges da Silva	A	16/8/2023	169	0,00
104978021	Willians Delfino Venancio	E	1º/2/2021	1461	93,90
128212021	Willians Rosalez da Silva	B	1º/2/2019	1826	100,00
52552021	Willyan da Silva Caetano	B	1º/2/2019	1826	52,50
32427023	Wilma Ferreira Silva	G	1º/2/2022	730	99,11
19316021	Wilson Batista de Oliveira	D	1º/2/2022	730	92,12
83077033	Wilson Chagas Fernandes	A	1º/9/2022	518	0,00
86111022	Wilson da Rocha Rodrigues	E	1º/2/2021	1095	0,00
86111021	Wilson da Rocha Rodrigues	F	1º/2/2021	1095	92,52
428084034	Wilson da Silva Serejo	A	6/9/2022	513	0,00
81007022	Wilson Dales Galando Mendes	D	1º/2/2019	1826	65,00
89759027	Wilson de Souza Franco	B	1º/2/2023	365	100,00
106321021	Wilson Vernal	D	1º/2/2022	730	81,44
106321022	Wilson Vernal	B	1º/2/2019	1826	49,59
87868021	Wilton Antonio da Silva	C	1º/2/2019	1826	91,42
40663022	Wisley Junior Arguelho Alencar Amaral	B	1º/2/2020	1461	99,47
69853021	Wladimir de Souza	D	1º/2/2019	1826	80,93
43060021	Yara Helena Yule	E	1º/2/2021	1095	70,00
11242021	Yelluska Alvarenga Lima de Araujo	C	1º/2/2021	1095	100,00
364077021	Yoná De Jesus Machado Neres	A	25/4/2022	647	0,00
474234022	Ytalo Sandro Queiroz de Souza	A	13/3/2023	325	0,00
74852021	Zaidan Eli Tibichirane	E	1º/2/2021	1095	77,23
5523021	Zailde Boneze	D	1º/2/2022	730	98,52
59550021	Zanete Rodrigues Borges Correa	D	1º/2/2020	1461	98,21
91527022	Zanilda Alves da Silva	E	1º/2/2021	1095	97,17
105481021	Zanir Furtado da Silva	A	20/3/2016	0	0,00
78037021	Zelia Marcia Godoy Gomes	D	1º/2/2022	730	92,50

Matrícula nº	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício	Média Quadriênio 2019-2022
11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	C	1º/2/2021	1095	83,80
60190021	Zenaide Valeria Leite Olarte	F	1º/2/2022	730	70,00
119183021	Zenilci Gonçalves do Bonfim	D	1º/2/2022	730	74,79
115585021	Zenilda Moreira Lopes	D	1º/2/2019	1826	97,21
14897022	Zenildo Rosa Pescaroli	B	1º/2/2020	1461	92,50
6132021	Zenira Lima de Oliveira	E	1º/2/2023	365	91,38
62704021	Zenita Rodrigues Gomes	D	1º/2/2020	1461	100,00
66243022	Zilda Aparecida Grein	D	1º/2/2019	1826	0,00
25022	Zilda Francisca Pereira de Lima	E	1º/2/2021	1095	97,49
39218021	Zilda Nery Gonçalves Zocca	D	1º/2/2022	730	92,50
2111023	Zilda Peixoto	E	1º/2/2022	730	74,00
59914021	Zoy Fidelys da Costa	B	1º/2/2020	1461	99,13
47971021	Zuleide Borges Chaves	D	1º/2/2022	730	70,00
68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	D	1º/2/2020	1461	58,17
54244021	Zuleima Gavilan de Oliveira	D	1º/2/2022	730	77,47
71093022	Zulmira Bloemer Perego	B	1º/2/2020	1461	67,50
58091031	Zunilda Oviedo da Silveira	A	15/5/2018	2088	99,06

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 75, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao Procurador do Estado Leonardo Campos Soares da Fonseca, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 433675021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Representação em Brasília - PRB, pelo período de 3 (três) anos, conforme art. 88 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos arts. 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 15.005.162-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicação no D.O. n. 11.770, de 13 de março de 2025, p. 144.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 67, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
41785021	CASC	Adriano Aparecido Arrias de Lima	31/03/2023 a 30/03/2024	20	24/03/2025 a 12/04/2025
127821021	PCS	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	22/02/2024 a 21/02/2025	20	05/03/2025 a 24/03/2025

64593021	CJUR-DETRAN	Felipe Marcelo Gimenez	10/09/2022 a 09/09/2023	15	17/03/2025 a 31/03/2025
510581021	PAT	Gabriel Sousa de Vasconcelos	21/02/2024 a 20/02/2025	10	10/03/2025 a 19/03/2025
499010021	PPREV	Kamila Miranda Sena	20/07/2023 a 19/07/2024	20	05/03/2025 a 24/03/2025
433668021	PS	Kaoye Guazina Oshiro	24/09/2022 a 23/09/2023	10	17/03/2025 a 26/03/2025
112413021	ESAP	Ludmila dos Santos Russi	25/02/2022 a 24/02/2023	10	20/03/2025 a 29/03/2025
46093021	COPGE	Rafael Koehler Sanson	22/02/2024 a 21/02/2025	10	10/03/2025 a 19/03/2025
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2022 a 14/06/2023	10	19/03/2025 a 28/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.
Publicação no D.O. n. 11.770, de 13 de março de 2025, p. 146.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 72, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021	CASC	Férias	24/03/2025 a 12/04/2025	20	Adriano Aparecido Arrias de Lima	41785021
Sarah Filgueiras Monte Alegre de Andrade Silva	19539021	PCS	Férias	05/03/2025 a 09/03/2025	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821021
Sérgio Wilian Annibal	46948021	PCS	Férias	10/03/2025 a 14/03/2025	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821022
Wilson Maingue Neto	28679021	PCS	Férias	15/03/2025 a 19/03/2025	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821023
Renato Woolley de Carvalho Martins	105528021	PCS	Férias	20/03/2025 a 24/03/2025	5	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	127821024
Vaneli Fabrício de Jesus	47390021	CJUR-DETRAN	Férias	17/03/2025 a 31/03/2025	15	Felipe Marcelo Gimenez	64593021
Luísa Garcia Stehling	507203021	PAT	Férias	10/03/2025 a 19/03/2025	10	Gabriel Sousa de Vasconcelos	510581021
Virginia Helena Leite Barreira	123090021	PPREV	Férias	05/03/2025 a 24/03/2025	20	Kamila Miranda Sena de Freitas	499010021
Patrícia Figueiredo Teles	113231021	PS	Férias	17/03/2025 a 21/03/2025	5	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Jean Santos Pinto	499008021	PS	Férias	22/03/2025 a 26/03/2025	5	Kaoye Guazina Oshiro	433668021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	ESAP	Férias	20/03/2025 a 29/03/2025	10	Ludmilla dos Santos Russi	12413021
Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021	CJUR-SES	Recesso	17/03/2025 a 25/03/2025	9	Marcelo Rozendo Vianna	510800021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	COPGE	Férias	10/03/2025 a 19/03/2025	10	Rafael Koehler Sanson	46093021
Rafael Coldibelli Francisco	66397021	PAT	Férias	19/03/2025 a 28/03/2025	10	Rafael Saad Peron	118397021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 580, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445 de 21 de março de 2024, página 221, na parte que designa a servidora ETIENNE BEATRIZ ANTUNES HIGUERA, matrícula n. 104207025, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno vespertino para o turno noturno, com validade a partir de 1º de março de 2025 (NUP: 29.008.298-2024; 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 581, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 513, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.445 de 21 de março de 2024, página 241, na parte que designa o servidor AMAURI SANCHES MARTINEZ, matrícula n. 68271021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, passando do turno noturno para o turno vespertino, com validade a partir de 1º de março de 2025 (NUP: 29.007.874-2024; 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a Resolução "P" SED n. 155, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.732, de 30 de janeiro de 2025, página 232, na parte que revoga a designação para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da servidora CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE, matrícula n. 85184021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

ONDE CONSTA:
"... A partir de 17/1/2025 ....";

PASSE A CONSTAR:
"...A partir 1º/2/2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a Resolução "P" SED n. 407, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro de 2025, página 131, na parte que designa a servidora CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI, matrícula n. 96044021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

ONDE CONSTA:
"...Turno Matutino e Vespertino...";

PASSE A CONSTAR:
"...Turno Matutino e Noturno...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 582, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.018.970-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
42452021	MARIA JANETE ALVES DE LIMA POGLIESI	IV	V	14/8/2019
42452021	MARIA JANETE ALVES DE LIMA POGLIESI	V	VI	12/8/2024

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO NUP. : 29.012.613-2025.
INTERESSADO : SIMONE DE SOUZA, matrícula n. 128984021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, para a Escola Estadual Lino Villachá, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 583, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 583, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome ROBERTO OLIVEIRA ROCHA			Processo n. 29.013.020-2025	
Matrícula n. 503826021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE				
Nome DOUGLAS FONSECA RODRIGUES			Processo n. 29.011.143-2025	

Matrícula n. 13195035	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 13/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA				
Nome DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA			Processo n. 29.007.794-2025	
Matrícula n. 119061021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA				
Nome RAQUEL MEDINA DIAS			Processo n. 29.013.020-2025	
Matrícula n. 43944029	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 20/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFª. FAUSTA GARCIA BUENO				
Nome ESTHER CAMPAGNA BERTAZZONI FERREIRA			Processo n. 29.013.840-2025	
Matrícula n. 99029021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 14/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PADRE JOSÉ SCAMPINI				

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: TERENOS				
Nome DAMISA LÚCIO DANTAS			Processo n. 29.011.659-2025	
Matrícula n. 86806023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 13/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ANTÔNIO VALADARES				
MUNICÍPIO: NOVA ALVORADA DO SUL				
Nome ADRIANE DA CUNHA			Processo n. 29.007.826-2025	
Matrícula n. 12696021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ANTÔNIO COELHO				

Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá – CRE 3

MUNICÍPIO: CORUMBÁ				
Nome ROSA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO			Processo n. 29.012.275-2025	
Matrícula n. 38583021 38583023	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 17/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA				

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim– CRE 4

MUNICÍPIO: SONORA				
Nome CLAUDIA INES GUIMARÃES			Processo n. 29.006.984-2025	
Matrícula n. 58181021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 A 31/12/2025
Na Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: DOURADOS				
Nome MARIELLE DUARTE CARVALHO			Processo n. 29.012.515-2025	
Matrícula n. 130757036	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 17/2/2025 a 31/12/2025

Na Escola Estadual PRESIDENTE VARGAS				
Nome SUELI LOPES DA COSTA FIGUEIREDO			Processo n. 29.007.258-2025	
Matrícula n. 90963021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Vespertino Noturno	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSOR JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA				

Coordenadoria Regional de Educação de Jardim – CRE 7

MUNICÍPIO: BELA VISTA				
Nome EDSON DA SILVA			Processo n. 29.013.784-2025	
Matrícula n. 101034021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 20/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DR JOAQUIM MURTINHO				
MUNICÍPIO: NIOAQUE				
Nome ANGELICA RAMONA RUIZ			Processo n. 29.010.972-2025	
Matrícula n. 117005037	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS				

Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí – CRE 8

MUNICÍPIO: SETE QUEDAS				
Nome MIRIAN DE SENA ALMEIDA			Processo n. 29.007.488-2025	
Matrícula n. 83222021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual GUIMARÃES ROSA				

Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				
Nome LIDIANE SOUZA NOGUEIRA			Processo n. 29.007.196-2025	
Matrícula n. 121893021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Noturno	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA				
MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA				
Nome RODRIGO FAZIO			Processo n. 29.007.178-2025	
Matrícula n. 479102025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual HERMELINA BARBOSA LEAL				
Nome NEUZA PAULINO DUARTE			Processo n. 29.012.105-2025	
Matrícula n. 77117022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual SÃO JOSÉ				
Nome BREYNER MARTINS ARRUDA			Processo n. 29.007.849-2025	
Matrícula n. 499791021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual RUI BARBOSA				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE 11

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA				
Nome BRUNO VIDOTTI			Processo n. 29.009.763-2025	
Matrícula n. 473473023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DR FERNANDO CORREA DA COSTA				
MUNICÍPIO: AMAMBAI				
Nome ELAINE COSTA MACHADO			Processo n. 29.009.049-2025	
Matrícula n. 94038022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DOM AQUINO –EXTENSÃO ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE AMAMBAI				
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ				
Nome LUCIA DE MOURA SANTOS			Processo n. 29.011.481-2025	
Matrícula n. 133750022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI				
Nome EDUARDA SCHICKLING			Processo n. 29.011.403-2025	
Matrícula n. 428477033	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI – EXTENSÃO SALA GRAÇA DE DEUS (INTEGRAL)				
Nome LUCIANO LEMES DOS SANTOS			Processo n. 29.008.226-2025	
Matrícula n. 130920024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO				

Coordenadoria Regional de Educação de Três Lagoas – CRE 12

MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA				
Nome MATHEUS GARCIA DE MOURA			Processo n. 29.006.750-2025	
Matrícula n. 499809021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA				
MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS				
Nome ORICO DOS SANTOS BALTA			Processo n. 29.004.764-2025	
Matrícula n. 109296022	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS				
Nome ANGÉLICA FERREIRA LIMA			Processo n. 29.006.389-2025	
Matrícula n. 124267023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual LUIZ LOPES DE CARVALHO				
Nome ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA			Processo n. 29.007.841-2025	
Matrícula n. 75710021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino	Período 3/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA				
Nome BRUNA TIAGO ALMEIDA			Processo n. 29.013.710-2025	

Matrícula n. 129674022 129674026	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 20/2/2025 a 31/12/2025
Na Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA				

RESOLUÇÃO "P" SED N. 584, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANE ALCARÁ DIAS, matrícula n. 505590021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro, localizada no município de Bela Vista/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2025, em substituição à servidora Guilma Soares da Mota, matrícula n. 34585021, em gozo de férias (NUP: 29.062.450- 2025 COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 585, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS MATEUS FERREIRA NEVES, matrícula n. 390168021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 10 a 24 de março de 2025, em substituição à servidora Adecilda Freitas Alves, matrícula n. 32925021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.001.179-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 586, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ, matrícula n. 6401024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados/MS, a partir de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em decorrência da dispensa do servidor Marcio Renato Gomes, matrícula n. 126126021, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.000.907-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 587, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a SIRLENE CRISTINA DA CONCEIÇÃO FLORINDO, matrícula n. 131316021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de

ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 15 de maio de 2025, em substituição à servidora Daniele Lorenço Gonçalves, matrícula n. 429025028, em gozo de férias (NUP: 29.018.564-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 588, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA YAMADA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 10 a 24 de março de 2025, em substituição à servidora Suziane Kátia Catto, matrícula n. 101593021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.036.029-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 589, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO, matrículas n. 29459021 e 29459025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B , e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, a partir de 3 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Erenil Martins Cardoso, matrícula n. 106147022, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: (NUP: 29.000.543-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 590, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA CRISTINA DE AGUIAR FREIRE, matrícula n. 85184021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Diretora Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, a partir de 1º de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2026, em decorrência da dispensa da servidora Marta Vieira Leite Rigon, matrícula n. 123368022, em conformidade com a Informação Administrativa CJUR-PGE/SED/N. 047/2024 (NUP: 29.015.471-2025 – COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor VALDINEI JOSÉ DE MENEZES, matrícula n. 499660021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. João Pereira Valim, no município de Inocência/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 11 de março de 2025 (NUP: 29.017.910-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 592, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 82407021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência. (NUP: 29.016.435-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 593, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (NUP: 29.018.146-2025 - UNICOP/SED/2025):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO	63909025	RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 107.	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Campo Grande	1º/2/2025	29.012.853-2025
MARCELA CAMPIDELLI DA SILVA	20189033	RES."P" SED N.1.558, de 21 de junho de 2024, publicada no D.O 11.530 de 24 de junho de 2024, página 224.	Escola Estadual Professora Estefana Centurion Gambarra	Dois Irmãos do Buriti	1º/2/2025	29.009.675-2025
ALESSANDRA PEREIRA FLORENTINO LEAL	35833026	RES."P" SED N. 794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 109.	Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca –Extensão Jamic	Terenos	3/2/2025	29.008.237-2025

IRLEI GOMES MIRANDA	44063027	RES.”P” SED N.794, de 10 de abril de 2024, publicada no D.O 11.463 de 11 de abril de 2024, página 109.	Escola Estadual Antonio Nogueira da Fonseca	Terenos	3/2/2025	29.008.214-2025
LUIS MANOEL BEZERRA	48449021	RES.”P” SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 237.	EE. Dr. João Leite de Barros – Extensão Sala Luiz de Albuquerque Melo P. Cáceres	Corumbá	1º/2/2025	29.002.949-2025
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS	424778024	RES.”P” SED N.513, de 20 de março de 2024, publicada no D.O 11.445 de 21 de março de 2024, página 247.	EE. Profª. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados	5/2/2025	29.008.239-2025

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 594, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA MARQUES DA SILVA PANINI, matrícula n. 65305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olívia Paula, para a Escola Estadual Rodrigues Alves, ambas localizadas no município de Itaporã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.013.481-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 595, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DIANETE DE CARLI, matrícula n. 85718021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Lígia Terezinha Martins, para a Escola Estadual Etalivio Pereira Martins, ambas localizadas no município de Rio Brilhante/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.013.067-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 596, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA, matrícula n. 55054021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.015.511-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 597, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TAMIRES OSLAINE GUEDES BRANCO, matrícula n. 493923021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário/MS, para a Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.008.666-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 598, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 504572021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.013.422-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 599, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANA FERREIRA SANTOS, matrícula n. 117938021 ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro, para a Escola Estadual Cândido Mariano, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.092.247-2024 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 600, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA CAZUZA DOS SANTOS, matrícula n. 51323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, para a Escola Estadual Peri Martins, ambas localizadas no município de Bataguassu/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.013.092-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 601, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 407, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.754, de 24 de fevereiro de 2024, página 132, na parte que designa a servidora MARIA OSMERIA GOUVEIA SIMÕES, matrícula n. 121689021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS. (NUP: 29.018.146-2025 – UNICOP/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 287, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora NOEMI POSSO TAVARES, matrícula n. 66152021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.001.789-2005).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.487, de 26/06/2009, página 75	Resolução "P" SES nº 176 de 24 de junho de 2009	15 anos	05
8.209, de 12/06/2012, página 73	Resolução "P" SES nº 162 de 04 de junho de 2012	20 anos	05
9.227, de 12/08/2016, página 25	Resolução "P" SES nº 238 de 01 de agosto de 2016	25 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 288, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NOEMI POSSO TAVARES, matrícula n. 66152021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de

pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 106/2025. (Processo n. 27/001.789/2005).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	18/06/2001 a 16/06/2006	17/06/2006
05%	20	17/06/2006 a 15/06/2011	16/06/2011
05%	25	16/06/2011 a 13/06/2016	14/06/2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 289, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1° de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO
66152021	NOEMI POSSO TAVARES	05	30	14/06/2016 a 12/06/2021	27.001.789-2005

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.295, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	05	35	18/09/2019 a 15/09/2024	27.000.358-2010	16/09/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 302, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor NÉLO CABREIRA PEIXOTO, matrícula n. 62818021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SANEAMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.002.643-2004).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.904, de 07/11/1994, página 16	Resolução "P" SES n°517 de 04 de novembro de 1994	05 anos	10
5.136, de 09/11/1999, página 31	Resolução "P" SS n°099 de 08 de novembro de 1999	10 anos	05
6.478, de 04/05/2005, página 32	Resolução "P" SES nº 059 de 02 de maio de 2005	15 anos	05
7.582, de 13/11/2009, página 52	Resolução "P" SES nº 357 de 06 de novembro de 2009	20 anos	05
8.779, de 15/10/2014, página 59	Resolução "P" SES nº 312 de 10 de outubro de 2014	25 anos	05
10.022,de 05/11/2019, página 57	Resolução "P" SES nº 472 de 25 de outubro de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 303, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NÉLO CABREIRA PEIXOTO, matrícula n. 62818021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SANEAMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 187/2025. (Processo n. 27.002.643-2004).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	01/08/1989 a 23/10/1994	24/10/1994
05%	10	24/10/1994 a 22/10/1999	23/10/1999
05%	15	23/10/1999 a 20/10/2004	21/10/2004
05%	20	21/10/2004 a 19/10/2009	20/10/2009
05%	25	20/10/2009 a 18/10/2014	19/10/2014
05%	30	19/10/2014 a 17/10/2019	18/10/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.304, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
62818021	NÉLO CABREIRA PEIXOTO	05	35	18/10/2019 a 15/10/2024	27.002.643-2004	16/10/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 298, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.002.808-2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	CATEGORIA
815946021	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	***11623***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 299, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.002.838-2025).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	***34049***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 300, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.002.823-2025).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
80141021	Solange Conrado Capristo	***16565***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 305 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Katia Raniery Pereira da Silva Rocha, matrícula n. 496596022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Patrimônio - GP, com validade a contar de 1º de março de 2025, (27.007.691-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 306, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Stefany Lima Gonçalves, matrícula n. 477393023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para responder como Gerente da Gerência de Apoio Administrativo – SAA/CAF, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição da titular Gislaine Coelho Brandão, matrícula n. 118816021, durante suas férias regulamentares, (27.007.700-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 307, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Elaine Ferreira da Silva, matrícula n. 478549021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2025, em substituição da titular Alessandra Salvatori, matrícula n. 99350021, durante suas férias regulamentares, (27.007.760-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 309, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Diana Steica de Almeida, matrícula n. 108414024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.006.986-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 311, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Adriano Ferreira Vargas, matrícula n. 500333021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional (27.006.984-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/037.507/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de vidraçaria para confecção e instalação de divisória de vidro para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/003.064/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 15.530 de 08 de outubro de 2020, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a Aquisição dos medicamentos para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo: 27/002.453/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a aquisição de Medicamentos para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Processo	Nome	Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 259, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de **GESTOR e FISCAL** do **Contrato n. 116/2022 Identificador 17649, Processo 27/002.572/2020**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Empresa **RMA Assistência Técnica em Elevadores LTDA – ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em plataformas elevadoras e elevador, com efeitos a contar de 1º de março de 2025, e revogar a Resolução "P" SES 252, publicada no DOE n. 11.501, de 24 de maio de 2024.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Reni dos Santos Moraes	493092022
Substituto	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988027

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Ladiane Pereira Rodrigues	499909021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.606/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 68/2025 – Identificador 26896 – Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas, para atender a SGH – Superintendência de Governança Hospitalar, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ricardo da Silva Gouvêa	503202022
Substituto	Edson da Mata Torres Filho	58205022

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	109404022
Substituto	Bárbara Rocha de Oliveira	814282021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/003.541/2025
Considerando a publicação do Termo de Designação de Fiscal e Gestor de Processo no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2025 n. 11.743, onde constou o valor de R$ 7.000,00, informamos que, devido à alteração na quantidade do medicamento a ser adquirido, o valor total da compra foi ajustado para R$ 14.000,00.
Portanto, onde se lê R$ 7.000,00, leia-se R$ 14.000,00.
Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N° 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o servidor RODRIGO ANTUNES ESTRADA, matrícula nº 121359021, ocupante do cargo de Assistente de Relações de Consumo, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da primeira publicação desta resolução, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (sala 19), desta Secretaria de Estado (SEAD), situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 8h às 10h ou das 14h às 16h, para tratar de assunto relevante à sua vida funcional, relacionado ao Processo n° 77.012. ***-2025.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MARÇO DE 2025.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 107 DE, 13 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Aliane Maria Camargo, matrícula nº 129253021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração (SUAD), pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, em substituição a titular Jucinara Soley Nascimento, matrícula nº 90694024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE MARÇO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 110, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa o**s** servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	PÁG.	MUNICÍPIO
Edimilson Pereira Pardin	Res. 52	11.091	02/03/2023	163	Itaporã/MS

Valquíria Mandu Barrios	Res. 518	11.594	23/08/2024	246	Nova Alvorada do Sul/MS

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 055, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de 14 de março de 2025, o gozo de férias do servidor DANIEL MELO DE MATOS, matrícula n. 504884021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2023 a 24 de maio de 2024, programado para o período de 5 de março a 3 de abril de 2025, conforme Resolução "P" SEMADESC n. 046, de 21 de fevereiro de 2025. O saldo remanescente, correspondente a 20 (vinte) dias, será usufruído no período de 26 de maio a 14 de junho de 2025.

Campo Grande (MS), 14 de março de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 115 de 12 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, no período de **06/03/25 a 15/03/25**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.055.909-2025)**.

Campo Grande, 12 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 117/2025 – de 13 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **YURI YASUO NOGUCHI**, PFIS 99064 para responder pelo expediente da Coordenadoria de Operações Integradas e Cooperação Interagências/COPI/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **10 de março de 2025 a 19 de março de 2025** em razão de férias do titular Edimilson de Oliveira Ribeiro (NUP 31.053.088-2025).

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Manifestação/ASSATE/SEJUSP/MS	NUP
96395025	Diomar Santos Souza	135/2025	31/312.640/2024

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base na manifestação especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 13 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 118 de 13 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **ABRIL**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR).**

Campo Grande, 13 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 118 de 13 de março de 2025.

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
1	102665024	ABNER FELIPE DINIZ COSTA	27/07/23 a 26/07/24	14/04/25 a 28/04/25
2	424265022	ADENIR AUXILIADORA DE JESUS BASTOS	01/09/23 a 31/08/24	02/04/25 a 16/04/25
3	95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	01/02/23 a 31/01/24	07/04/25 a 21/04/25
4	424239022	AILSON DO CARMO DE SOUZA	01/09/22 a 31/08/23	22/04/25 a 06/05/25
5	474666023	ALCIDES BRUNO BRAUN	12/07/23 a 11/07/24	07/04/25 a 16/04/25
6	117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	27/07/23 a 26/07/24	03/04/25 a 02/05/25
7	130034023	ALEX SANDRO ALVES PACHECO	27/07/23 a 26/07/24	08/04/25 a 22/04/25
8	115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	05/05/23 a 04/05/24	25/04/25 a 24/05/25
9	96132023	ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	09/10/23 a 08/10/24	23/04/25 a 02/05/25
10	301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	27/07/23 a 26/07/24	14/04/25 a 28/04/25
11	484725022	AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	20/07/23 a 19/07/24	03/04/25 a 17/04/25
12	112274023	ANA CLAUDIA MOREIRA SERAFIM	28/01/23 a 27/01/24	07/04/25 a 16/04/25
13	424127022	ANA PAULA DA COSTA SILVA	01/09/23 a 31/08/24	21/04/25 a 30/04/25
14	33968023	ANA PAULA TRINDADE FERREIRA	28/03/23 a 27/03/24	22/04/25 a 01/05/25
15	474669023	ANDRESSA VIEIRA	12/07/23 a 11/07/24	13/04/25 a 27/04/25
16	115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	04/05/23 a 03/05/24	14/04/25 a 28/04/25
17	476913026	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR	22/05/23 a 21/05/24	22/04/25 a 01/05/25
18	424596023	ANTONIO MARCOS DA SILVA	01/12/23 a 30/11/24	17/04/25 a 01/05/25
19	424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	01/09/23 a 31/08/24	01/04/25 a 15/04/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
20	107249024	ARGEU BATISTA PRATES	27/10/22 a 26/10/23	07/04/25 a 16/04/25
21	495559022	ARIANA DA SILVA GOMES	11/07/23 a 10/07/24	07/04/25 a 16/04/25
22	130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	07/08/22 a 06/08/23	02/04/25 a 11/04/25
23	124718023	ARITANA OSTI DE OLIVEIRA	04/04/24 a 03/04/25	07/04/25 a 16/04/25
24	495675022	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	11/07/23 a 10/07/24	08/04/25 a 17/04/25
25	495567022	BIANCA CARNEIRO MARTINS	11/07/23 a 10/07/24	07/04/25 a 16/04/25
26	474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	12/07/22 a 11/07/23	02/04/25 a 16/04/25
27	495692022	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	11/07/23 a 10/07/24	01/04/25 a 20/04/25
28	485151022	CARLOS FELIPE OPATA	20/07/23 a 19/07/24	16/04/25 a 25/04/25
29	87351023	CELIO RODRIGUES DA MOTA	27/10/23 a 26/10/24	02/04/25 a 11/04/25
30	88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	29/02/24 a 28/02/25	02/04/25 a 16/04/25
31	426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	01/12/23 a 30/11/24	24/04/25 a 23/05/25
32	82283022	CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA	14/04/22 a 13/04/23	03/04/25 a 12/04/25
33	495610022	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	11/07/23 a 10/07/24	08/04/25 a 17/04/25
34	424246022	CLEBER DA CONCEICAO IBRAHIM	01/09/23 a 31/08/24	07/04/25 a 21/04/25
35	424462022	CLEITON TOMIO SUGAWARA	01/09/23 a 31/08/24	10/04/25 a 24/04/25
36	95375023	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	06/02/24 a 05/02/25	22/04/25 a 01/05/25
37	474677023	CRISTIANO ANDRE HEIN	12/07/22 a 11/07/23	08/04/25 a 17/04/25
38	343910023	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	11/07/23 a 10/07/24	08/04/25 a 17/04/25
39	122702024	DANILO DA SILVA PORTO	01/12/23 a 30/11/24	01/04/25 a 15/04/25
40	123652023	DANILO MANSUR	28/03/24 a 27/03/25	08/04/25 a 17/04/25
41	432066022	DAYLLON PEREIRA DE CAMPOS	27/07/23 a 26/07/24	08/04/25 a 07/05/25
42	432070022	DEIVES ANDRE BEZ	27/07/23 a 26/07/24	01/04/25 a 30/04/25
43	432077022	DIEGO DE ARAÚJO CORRÊA	27/07/23 a 26/07/24	07/04/25 a 06/05/25
44	424316022	DIEGO DUARTE DOS SANTOS	06/09/23 a 05/09/24	22/04/25 a 01/05/25
45	485182022	DIOGO MARTINEZ DA SILVA	20/07/23 a 19/07/24	01/04/25 a 15/04/25
46	131748023	DJALMA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/12/23 a 30/11/24	15/04/25 a 14/05/25
47	110248023	EDNALDO TORRES CORONEL	27/10/23 a 26/10/24	16/04/25 a 30/04/25
48	37818023	ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA	29/03/24 a 28/03/25	22/04/25 a 01/05/25
49	500415022	ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	22/05/23 a 21/05/24	08/04/25 a 17/04/25
50	432124022	ELIANE SOLANGE SOARES DA SILVA	27/07/23 a 26/07/24	08/04/25 a 17/04/25
51	423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	01/09/23 a 31/08/24	22/04/25 a 06/05/25
52	124740023	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	09/10/23 a 08/10/24	22/04/25 a 01/05/25
53	93125023	EMERSON MARQUES HERVAS	01/02/24 a 31/01/25	07/04/25 a 06/05/25
54	432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	27/07/23 a 26/07/24	14/04/25 a 13/05/25
55	105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARAES	07/05/22 a 06/05/23	07/04/25 a 21/04/25
56	131102023	FABIANA SOUZA PEDRAZA	01/02/24 a 31/01/25	22/04/25 a 01/05/25
57	129434023	FILIPE MACEDONIO MELGAREJO ZAPATA	06/02/23 a 05/02/24	01/04/25 a 10/04/25
58	424291022	FLAVIA PEREIRA BRAZ	01/09/23 a 31/08/24	08/04/25 a 17/04/25
59	105668024	FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	01/12/23 a 30/11/24	07/04/25 a 16/04/25
60	123445023	FREDERICO LUIZ DE MORAES	17/11/23 a 16/11/24	15/04/25 a 24/04/25
61	474641023	GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA	12/07/23 a 11/07/24	07/04/25 a 21/04/25
62	491676025	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	06/09/23 a 05/09/24	08/04/25 a 17/04/25
63	104775023	GEMERSON ROGERIO TOMMASI	09/10/22 a 08/10/23	08/04/25 a 17/04/25
64	111389023	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	01/04/24 a 31/03/25	01/04/25 a 30/04/25
65	126527023	GLEYSON NUNES VASCONCELOS	27/10/22 a 26/10/23	28/04/25 a 07/05/25
66	108824024	GUILHERME CANTERO LOPES	01/09/22 a 31/08/23	01/04/25 a 15/04/25
67	85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	28/03/23 a 27/03/24	22/04/25 a 01/05/25
68	485390022	GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	20/07/23 a 19/07/24	07/04/25 a 16/04/25
69	108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	07/08/23 a 06/08/24	21/04/25 a 05/05/25
70	31421024	GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	04/07/22 a 03/07/23	25/04/25 a 04/05/25
71	474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	12/07/23 a 11/07/24	08/04/25 a 17/04/25
72	426344022	GUSTAVO MENEGHIN	01/12/23 a 30/11/24	07/04/25 a 21/04/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
73	95282024	HELIO PEREIRA DE DEUS	28/01/23 a 27/01/24	21/04/25 a 20/05/25
74	485257022	HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 06/05/25
75	495682023	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	11/07/23 a 10/07/24	21/04/25 a 30/04/25
76	495561022	IGOR DUARTE SOUSA	11/07/23 a 10/07/24	02/04/25 a 11/04/25
77	120228023	IVANDERSON MOREIRA BARROSO DO NASCIMENTO	01/02/24 a 31/01/25	01/04/25 a 15/04/25
78	115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	03/05/23 a 02/05/24	01/04/25 a 15/04/25
79	424287022	JENIFH DE SOUZA ANDRADE	01/09/23 a 31/08/24	22/04/25 a 01/05/25
80	424172022	JESSICA BANDINELLI FELIX	01/09/23 a 31/08/24	08/04/25 a 17/04/25
81	424430022	JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO	01/09/23 a 31/08/24	22/04/25 a 06/05/25
82	122649024	JOEL DE SOUZA MELO	18/07/23 a 17/07/24	30/04/25 a 14/05/25
83	495560022	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	11/07/23 a 10/07/24	07/04/25 a 16/04/25
84	52628023	JOSÉ ANGELO DE SOUZA FILHO	01/02/24 a 31/01/25	07/04/25 a 16/04/25
85	31171023	JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR	29/03/23 a 28/03/24	22/04/25 a 01/05/25
86	61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	01/02/23 a 31/01/24	28/04/25 a 27/05/25
87	424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/09/23 a 31/08/24	22/04/25 a 06/05/25
88	495599022	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	11/07/23 a 10/07/24	08/04/25 a 17/04/25
89	81576023	JUNIOR BENITES DA SILVA	01/02/24 a 31/01/25	28/04/25 a 12/05/25
90	14913023	JUNIOR CESAR RIBEIRO BATISTA	01/02/23 a 31/01/24	01/04/25 a 15/04/25
91	75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	07/05/23 a 06/05/24	07/04/25 a 26/04/25
92	424407022	KAMILA DINIZ MELLO FALKINE	01/09/22 a 31/08/23	22/04/25 a 11/05/25
93	424330025	KAREN VIANA DE QUEIROZ	12/07/23 a 11/07/24	13/04/25 a 02/05/25
94	121880026	KARIN BIRUEZ CANTERO	01/09/23 a 31/08/24	23/04/25 a 07/05/25
95	120326024	KATIA ARRIERO SOARES	09/10/22 a 08/10/23	21/04/25 a 30/04/25
96	426379022	KATIA CRISTINA GRACIATTI	01/12/23 a 30/11/24	08/04/25 a 17/04/25
97	11137024	KATIA DE OLIVEIRA PEDRA LOPES	09/10/23 a 08/10/24	07/04/25 a 16/04/25
98	105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01/02/23 a 31/01/24	07/04/25 a 16/04/25
99	105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01/02/23 a 31/01/24	22/04/25 a 01/05/25
100	79338023	KURT MARCELO KARLING COLRAUES	17/05/23 a 16/05/24	08/04/25 a 22/04/25
101	25414024	LAFAYETTE INACIO SANTOS VIEIRA	14/10/23 a 13/10/24	07/04/25 a 06/05/25
102	432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	27/07/23 a 26/07/24	01/04/25 a 15/04/25
103	38182023	LEANDRO GONÇALVES PEREIRA	09/10/23 a 08/10/24	07/04/25 a 16/04/25
104	106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	01/02/23 a 31/01/24	01/04/25 a 30/04/25
105	424208022	LIVIA MARIA BAZO GASOLLA FORMAGIO	01/09/22 a 31/08/23	22/04/25 a 01/05/25
106	129187023	LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON	09/10/22 a 08/10/23	02/04/25 a 16/04/25
107	495545023	LUCAS ALBE VEPPO	11/07/23 a 10/07/24	07/04/25 a 16/04/25
108	424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	01/09/23 a 31/08/24	20/04/25 a 19/05/25
109	131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	01/02/23 a 31/01/24	22/04/25 a 01/05/25
110	92739023	LUCIANO CORDEIRO PEREIRA	27/10/23 a 26/10/24	19/04/25 a 03/05/25
111	132172023	LUCIELDA AZEVEDO MARTINS HONORATO	01/09/23 a 31/08/24	03/04/25 a 17/04/25
112	133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	29/03/24 a 28/03/25	09/04/25 a 18/04/25
113	13222025	MAIKELY PINHEIRO MIRANDA FALCÃO	27/07/23 a 26/07/24	22/04/25 a 11/05/25
114	477961023	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 01/05/25
115	80762025	MARCELO ARANDA DE MELLO	06/02/23 a 05/02/24	02/04/25 a 16/04/25
116	71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	02/05/23 a 01/05/24	01/04/25 a 30/04/25
117	116103024	MARCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA	01/09/22 a 31/08/23	03/04/25 a 17/04/25
118	86768023	MARCIA REGINA SISA	01/02/23 a 31/01/24	22/04/25 a 21/05/25
119	78627022	MARCIO CANDIDO ALVES	14/04/23 a 13/04/24	28/04/25 a 07/05/25
120	112692022	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	14/04/23 a 13/04/24	01/04/25 a 30/04/25
121	426323022	MARCO ANTONIO AREZZINI	01/12/22 a 30/11/23	17/04/25 a 01/05/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
122	89094024	MARCOS EMERSON SOARES ADOMAITIS	01/02/24 a 31/01/25	08/04/25 a 07/05/25
123	52657023	MARCOS FIGUEIREDO SILVA	01/02/23 a 31/01/24	07/04/25 a 21/04/25
124	424593022	MARCOS SERGIO TIAEN	05/09/23 a 04/09/24	03/04/25 a 17/04/25
125	120368023	MARIA LUIZA BARRETO DE SOUZA CABREIRA	02/05/23 a 01/05/24	15/04/25 a 14/05/25
126	96401024	MARIA MACARENA MOREIRA LAJO MAKARON	14/10/23 a 13/10/24	07/04/25 a 16/04/25
127	432281024	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	11/07/23 a 10/07/24	30/04/25 a 14/05/25
128	485283022	MARIELA PIMENTEL FERREIRA DE MELLO	20/07/23 a 19/07/24	08/04/25 a 17/04/25
129	73226023	MARTINHO ANTONIO AQUINO	01/02/24 a 31/01/25	22/04/25 a 06/05/25
130	484964022	MATHEUS BRANDAO COUTO	20/07/23 a 19/07/24	07/04/25 a 21/04/25
131	100872023	MICHEL WEILER NEVES	01/02/23 a 31/01/24	22/04/25 a 01/05/25
132	424220022	MILENA MARIA SARDINHA MENEGAO	01/09/23 a 31/08/24	14/04/25 a 28/04/25
133	407513022	NÁDIA CARVALHO ARAUJO HILLESHEIN	22/05/23 a 21/05/24	03/04/25 a 17/04/25
134	400780022	NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO	20/07/23 a 19/07/24	21/04/25 a 05/05/25
135	251837023	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	20/07/23 a 19/07/24	07/04/25 a 21/04/25
136	111949023	NELSON SANTOS DA COSTA	31/01/24 a 30/01/25	22/04/25 a 06/05/25
137	60540022	PAULO ROBERTO DINIZ	14/04/23 a 13/04/24	07/04/25 a 16/04/25
138	485430022	PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 01/05/25
139	474704023	PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA	12/07/23 a 11/07/24	01/04/25 a 15/04/25
140	73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	10/02/24 a 09/02/25	07/04/25 a 06/05/25
141	123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	01/02/24 a 31/01/25	22/04/25 a 01/05/25
142	127190023	RAFAEL DE MELLO PAIXAO DOS SANTOS	14/10/23 a 13/10/24	03/04/25 a 17/04/25
143	485349022	RAFAEL DUARTE MARTELLO	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 01/05/25
144	95959023	RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA	01/02/24 a 31/01/25	01/04/25 a 30/04/25
145	424358022	RAPHAEL DA COSTA PAIM	01/09/23 a 31/08/24	14/04/25 a 28/04/25
146	432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	27/07/23 a 26/07/24	22/04/25 a 01/05/25
147	432336022	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	27/07/23 a 26/07/24	11/04/25 a 20/04/25
148	20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	20/07/23 a 19/07/24	02/04/25 a 16/04/25
149	124372024	RICARDO PALLAORO	02/05/23 a 01/05/24	14/04/25 a 28/04/25
150	485402022	ROBERTO MARTINS CUNHA	20/07/23 a 19/07/24	22/04/25 a 21/05/25
151	108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	15/07/23 a 14/07/24	27/04/25 a 06/05/25
152	25481023	RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM	28/03/23 a 27/03/24	22/04/25 a 01/05/25
153	353265022	RODRIGO ARRUDA DO NASCIMENTO	22/05/23 a 21/05/24	03/04/25 a 17/04/25
154	120373024	RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ	15/07/23 a 14/07/24	22/04/25 a 01/05/25
155	1101025	RODRIGO MOURA DO NASCIMENTO	14/10/23 a 13/10/24	15/04/25 a 29/04/25
156	424457022	RODRIGO RODRIGUES DE CASTILHO	01/09/23 a 31/08/24	04/04/25 a 13/04/25
157	73782026	RONALDO DIAS GONCALVES	11/10/22 a 10/10/23	01/04/25 a 10/04/25
158	24107022	ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA	14/04/22 a 13/04/23	03/04/25 a 12/04/25
159	426431022	SAMARA GARCIA NUNES	01/12/23 a 30/11/24	07/04/25 a 21/04/25
160	127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	07/05/22 a 06/05/23	03/04/25 a 02/05/25
161	28947023	SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ	28/03/24 a 27/03/25	07/04/25 a 16/04/25
162	114347023	SERGIO LUIZ GILIOLI	27/07/23 a 26/07/24	15/04/25 a 29/04/25
162	118044024	SILVANA JORGE DA SILVA	01/02/23 a 31/01/24	07/04/25 a 21/04/25
164	76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	01/02/24 a 31/01/25	07/04/25 a 16/04/25
165	96243026	SUEILI ARAUJO LIMA ROCHA	28/03/24 a 27/03/25	22/04/25 a 11/05/25
166	87555023	SUELY APARECIDA BALDO	07/05/23 a 06/05/24	24/04/25 a 03/05/25
167	424295022	TATIANA MARTINS DE QUEVEDO	01/09/22 a 31/08/23	07/04/25 a 16/04/25
168	80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	18/03/24 a 17/03/25	09/04/25 a 23/04/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
169	104558023	TONI ELVIS LOPES AGUILHEIRA	06/02/23 a 05/02/24	14/04/25 a 28/04/25
170	76770023	VALDINEI LIMA	01/02/24 a 31/01/25	01/04/25 a 30/04/25
171	131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	01/12/23 a 30/11/24	11/04/25 a 25/04/25
172	92476023	VALTER GUELSSI	07/08/22 a 06/08/23	22/04/25 a 01/05/25
173	110045023	VANIA ASSUNCAO DA ROCHA	09/10/23 a 08/10/24	02/04/25 a 16/04/25
174	25130023	VIVIANI CASSIA FERRACINI MESCOLOTTE	15/07/23 a 14/07/24	08/04/25 a 17/04/25
175	117856023	WAGNER AUGUSTO RIGONI	27/10/23 a 26/10/24	26/04/25 a 05/05/25
176	80976024	WASHINGTON LUIZ ESPÍNDOLA DOS SANTOS MACHADO	01/02/23 a 31/01/24	22/04/25 a 21/05/25
177	115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	27/10/23 a 26/10/24	09/04/25 a 18/04/25
178	96886024	WILLIAM ALVARENGA MELGAREJO	09/10/23 a 08/10/24	08/04/25 a 17/04/25
179	36851023	WILLIAM EDUARDO ROCHA FORTI	09/09/23 a 08/09/24	22/04/25 a 01/05/25
180	485215022	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	20/07/23 a 19/07/24	07/04/25 a 16/04/25
181	125425023	WILLYAN CARDOSO MATTOS	01/02/24 a 31/01/25	01/04/25 a 30/04/25
182	102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	09/10/22 a 08/10/23	30/04/25 a 14/05/25

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 119 de 13 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **ABRIL**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR).**

Campo Grande, 13 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 119 de 13 de março de 2025.

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
1	97469022	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	30/01/23 a 29/01/24	01/04/25 a 20/04/25
2	495664022	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 25/04/25
3	46327024	ALLYSON FANTE DA SILVA	08/02/23 a 07/02/24	29/04/25 a 28/05/25
4	501062022	ALMIR GARCIA XAVIER PEREIRA	30/05/23 a 29/05/24	22/04/25 a 01/05/25
5	97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	13/10/22 a 12/10/23	07/04/25 a 16/04/25
6	424094021	ANA GABRIELLE LUBAS ARRUDA	01/09/23 a 31/08/24	03/04/25 a 17/04/25
7	495816022	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	04/07/23 a 03/07/24	08/04/25 a 17/04/25
8	501220022	ANDERSON MOLEDO VICENTE GUEDES	30/05/23 a 29/05/24	01/04/25 a 15/04/25
9	98408022	ANTONIO LUIS ESPINDOLA TOLIN	16/10/23 a 15/10/24	07/04/25 a 16/04/25
10	98352022	BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANÇA	15/10/23 a 14/10/24	07/04/25 a 16/04/25
11	501060022	BRUNNO ECHEVERRIA BARBOSA	30/05/23 a 29/05/24	10/04/25 a 19/04/25
12	424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	01/09/23 a 31/08/24	08/04/25 a 17/04/25
13	503137022	CAIO DAMACENO MOREIRA	08/05/23 a 07/05/24	16/04/25 a 30/04/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
14	125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	25/02/24 a 24/02/25	17/04/25 a 01/05/25
15	94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	28/01/24 a 27/01/25	22/04/25 a 01/05/25
16	60811023	CYNTHIA PRISCILA CANTON DIAS	01/09/22 a 31/08/23	23/04/25 a 02/05/25
17	375659022	DANIELLY VIEIRA DE OLIVEIRA	30/05/23 a 29/05/24	10/04/25 a 19/04/25
18	495361022	DIEGO ALENCAR BORGES	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 30/04/25
19	66728022	DOMINGOS SAVIO RIBAS	01/02/24 a 31/01/25	02/04/25 a 11/04/25
20	495757022	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	04/07/22 a 03/07/23	09/04/25 a 23/04/25
21	426765023	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 30/04/25
22	118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	01/10/23 a 30/09/24	16/04/25 a 30/04/25
23	468316023	ERICA DA SILVA TOOME	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 15/04/25
24	495875022	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
25	501197022	ERIKA DOS SANTOS SILVA	30/05/23 a 29/05/24	01/04/25 a 15/04/25
26	495858022	FABRICIO SILVA LOBO	04/07/23 a 03/07/24	10/04/25 a 19/04/25
27	501190022	FERNANDO CAVALCANTE DE ARAUJO	30/05/23 a 29/05/24	16/04/25 a 30/04/25
28	501050022	FERNANDO DOS SANTOS FILHO	28/06/23 a 27/06/24	10/04/25 a 29/04/25
29	495294022	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 30/04/25
30	101874022	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES DE LIMA	16/10/23 a 15/10/24	14/04/25 a 23/04/25
31	501320022	GABRIEL AUGUSTO BREGALANTE CALCA	30/05/23 a 29/05/24	08/04/25 a 17/04/25
32	501046022	GABRIELA REAL GALLI	30/05/23 a 29/05/24	16/04/25 a 25/04/25
33	495772022	GEAN CESAR GALLELI	04/07/23 a 03/07/24	17/04/25 a 01/05/25
34	82977022	GLAUCE SANTOS DE MELLO	30/01/24 a 29/01/25	22/04/25 a 01/05/25
35	487480023	GUILHERME LUCAS LUIZ SOARES	08/02/23 a 07/02/24	07/04/25 a 16/04/25
36	501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	30/05/23 a 29/05/24	02/04/25 a 11/04/25
37	448022023	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	04/07/23 a 03/07/24	03/04/25 a 17/04/25
38	427257024	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	01/01/23 a 31/12/23	22/04/25 a 21/05/25
39	77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	01/09/22 a 31/08/23	07/04/25 a 16/04/25
40	103132024	IVAN GIBIM LACERDA	01/05/23 a 30/04/24	07/04/25 a 21/04/25
41	495524022	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	04/07/23 a 03/07/24	15/04/25 a 24/04/25
42	426478022	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 15/04/25
43	495348022	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	04/07/23 a 03/07/24	14/04/25 a 23/04/25
44	471792023	JOELMA SANTOS DA SILVA PEREIRA	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 25/04/25
45	502147022	JOSE AMANCIO DE SOUZA	16/02/24 a 15/02/25	07/04/25 a 16/04/25
46	76138022	JUCELINO JOSE DE SOUZA FILHO	15/10/23 a 14/10/24	22/04/25 a 01/05/25
47	495441022	JULIA LEIDENS	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
48	121731022	JULIANA CARDOSO BREGUEDO	28/01/24 a 27/01/25	22/04/25 a 01/05/25
49	434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	04/07/23 a 03/07/24	25/04/25 a 04/05/25
50	495480022	JULIANA FRIEDRICH THEULEN ANTONIASSE	04/07/23 a 03/07/24	07/04/25 a 16/04/25
51	331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	04/07/23 a 03/07/24	14/04/25 a 03/05/25
52	46391022	KEILA REGINA VALERIANO FIGUEIREDO	16/10/22 a 15/10/23	08/04/25 a 07/05/25
53	501162022	KRISTIAN GIOVANY SALAZAR VIEGAS	30/05/23 a 29/05/24	01/04/25 a 15/04/25
54	495385023	LARISSA MACIEL OLIVEIRA	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 25/04/25
55	501157022	LEIDIANE DA SILVA MARQUES	30/05/23 a 29/05/24	07/04/25 a 16/04/25
56	495679022	LEONARDO GONCALVES CARDOSO	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 06/05/25
57	104065022	LEONARDO PEREIRA ALVES	04/07/23 a 03/07/24	14/04/25 a 23/04/25
58	361223022	LETICIA GIMENEZ FERREIRA	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25

Qtd.	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
59	102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	27/07/23 a 26/07/24	22/04/25 a 01/05/25
60	98439023	LIGIANE STABULLO SOARES	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
61	501153022	LILIANE BERNARDES CAMPOS	30/05/23 a 29/05/24	16/04/25 a 30/04/25
62	302210022	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	04/07/23 a 03/07/24	08/04/25 a 17/04/25
63	424119021	LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	01/09/23 a 31/08/24	21/04/25 a 30/04/25
64	424472021	LUMA DOS SANTOS SANTANA	05/09/23 a 04/09/24	11/04/25 a 10/05/25
65	501041022	MAISA MAIA SOARES	30/05/23 a 29/05/24	16/04/25 a 30/04/25
66	491724022	MARIA APARECIDA DA SILVA ETTO	08/02/23 a 07/02/24	07/04/25 a 16/04/25
67	130451022	MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER	15/10/23 a 14/10/24	07/04/25 a 16/04/25
68	503378021	MARINALVA ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/02/24 a 15/02/25	21/04/25 a 05/05/25
69	344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
70	469372032	NAIARA GOMES DE MENEZES	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 11/05/25
71	501073022	PAMELA RODRIGUES ROSA PEREIRA	30/05/23 a 29/05/24	07/04/25 a 21/04/25
72	495761022	PATRICK LUIZ BONSERE	04/07/22 a 03/07/23	01/04/25 a 15/04/25
73	495761022	PATRICK LUIZ BONSERE	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 30/04/25
74	43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	04/07/23 a 03/07/24	15/04/25 a 29/04/25
75	495403022	PRISCILA MORAIS MOREIRA CHAMORRO	04/07/23 a 03/07/24	03/04/25 a 17/04/25
76	501071022	PRISCILA VINHOLI NEVES	30/05/23 a 29/05/24	16/04/25 a 05/05/25
77	468150024	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	04/07/23 a 03/07/24	28/04/25 a 07/05/25
78	307315022	RAPHAEL XAVIER DIAS	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 15/04/25
79	495722022	RAYANA GARCIA DE AMORIM	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
80	495890022	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 15/04/25
81	5868022	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA	28/01/24 a 27/01/25	22/04/25 a 01/05/25
82	114307022	ROMILDA FREITAS MENEZES	13/04/24 a 12/04/25	16/04/25 a 30/04/25
83	110123022	ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	28/01/23 a 27/01/24	02/04/25 a 16/04/25
84	110123022	ROSIMARI SILVA DA ROSA BUENO	28/01/23 a 27/01/24	17/04/25 a 01/05/25
85	7623022	SAMYA SOLER GEBARA	01/09/23 a 31/08/24	09/04/25 a 18/04/25
86	124834023	SELOI RODRIGUES MESQUITA	01/10/22 a 30/09/23	22/04/25 a 01/05/25
87	424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	01/12/23 a 30/11/24	01/04/25 a 10/04/25
88	495820022	TATIANA LEME GREEN SHORT	04/07/23 a 03/07/24	16/04/25 a 30/04/25
89	333597021	TATIANE DE QUEIROZ FLORENTINO	01/12/22 a 30/11/23	07/04/25 a 16/04/25
90	87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	02/05/23 a 01/05/24	02/04/25 a 16/04/25
91	507880021	THATIANE VELASQUEZ FERREIRA	09/10/23 a 08/10/24	21/04/25 a 30/04/25
92	495413022	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	04/07/23 a 03/07/24	01/04/25 a 30/04/25
93	495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25
94	495440022	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	04/07/23 a 03/07/24	11/04/25 a 20/04/25
95	447911021	VINICIUS DE ASSIS DA SILVA FARIAS	01/02/24 a 31/01/25	08/04/25 a 17/04/25
96	17253021	WANDERLEY SERROU CAMY	16/05/22 a 15/05/23	01/04/25 a 15/04/25
97	495460022	WELINGTON MENESES OLIVEIRA	04/07/23 a 03/07/24	07/04/25 a 16/04/25
98	495460022	WELINGTON MENESES OLIVEIRA	04/07/23 a 03/07/24	25/04/25 a 04/05/25
99	495760022	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	04/07/23 a 03/07/24	22/04/25 a 01/05/25

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 292, 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art. 18, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.052.462-2025
2º TEN QOPM	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS	31.052.809-2025
2º TEN QOPM	432787022	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS	3º PEL PM / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia - MS	31.052.450-2025

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Republica-se por incorreção a PORTARIA "P" N. 039/GABCMTG/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025, publicado no DOE n° 11.770 de 13 de março de 2025 página 172.

PORTARIA "P" N. 039/GABCMTG/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX do Art. 10, c/c o item III do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014; Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, RESOLVE:

Designar, o TEN CEL QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES**, Mat. 19165021, para exercer a função no Gabinete Administrativo do Comandante-Geral como Chefe do Gabinete Administrativo, cumulativamente com a função de Assistente do Chefe do Estado-Maior Geral.

Campo Grande – MS, 12 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 41/GABCMTG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX do Art. 10, c/c o item V do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014; Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, resolve:

Designar, o MAJ QOPM **WARDIVAN ALVES DE ARAUJO**, Mat. 31003021, para exercer a função de confiança de **Assessor Militar** no **Gabinete de Assuntos de Interesse Institucional** do Comandante-Geral da PMMS, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 291 de 16 de dezembro de 2021, fins de regularização funcional.

Revoga-se a Portaria "P" n. 061/GABCMTG/2024, de 28 de maio de 2024, **na parte** que designou o Policial Militar na função de confiança descrita na publicação.

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 42/GABCMTG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX do Art. 10, c/c o item III do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981;

1. **Designar,** o CAP QAOPM **ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO**, Mat. 108873021, para exercer a função de **Assessor Militar** no Gabinete Administrativo do Comandante-Geral da PMMS, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Revoga-se a Portaria "P" n. 182/GABCMTG/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no DOE MS n. 10.879 de 01/07/2022, **na parte** que designou o Policial Militar na função de confiança descrita na publicação.

2. **Designar,** a CAP QAOPM **SUELY RAMIRES DUARTE**, Mat. 95117022, para exercer a função de **Assessor Militar** no Gabinete Administrativo do Comandante-Geral da PMMS, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Revoga-se a Portaria "P" n. 159/GABCMTG/2023, de 29 de dezembro 2023, publicada no DOE MS n. 11.373 de 03/01/2024 **na parte** que designou a Policial Militar na função de confiança descrita na publicação.

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 43/GABCMTG/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TEN CEL QOPM **WILMAR FERNANDES**, Mat. 105350025, para exercer a função de confiança de **Comandante de Policiamento de Fronteira (CPFron)**, cumulativamente com a função que já exerce de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira (DOF).

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 44/GABCMTG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. **Dispensar,** o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	120747021	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	Comandante do 3º PEL PM destacado / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia – MS	11.621	31.052.462-2025

2. **Designar,** o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	432787022	RAFAEL DA SILVA ESCOBAR	Comandante do 3º PEL PM destacado / 7ª CIPM / CPA-5 / Anaurilândia – MS	31.052.450-2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" N. 045/GABCMTG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. **Dispensar,** a militar abaixo relacionada, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	Comandante do 2º GPM Destacado / 2º PEL / 12ª CIPM/ CPA-6/ Figueirão - MS	11.344	31.047.097-2025

2. **Designar,** o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	Comandante do 2º GPM Destacado / 2º PEL / 12ª CIPM/ CPA-6/ Figueirão - MS	31.047.097-2025

3. **Dispensar,** o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
1º SGT PM	30901021	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª CIA / 1º BPMA / CPAmb / Dist. Buraco das Piranhas –MS	10.758	31.050.976-2025

4. **Designar,** o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **V**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	106352021	DIVINO EMERSON MORAES DE FREITAS	Comandante do 2º GPM / 1ºPel / 2ªCIA / 1º BPMA / CPAmb / Dist. Buraco das Piranhas –MS	31.050.976-2025

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 046/GABCMTG/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. **Dispensar,** os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	11.446	31.042.008-2025
2º SGT PM	83942021	JOEL ROSA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	10.758	31.044.248-2025

2º SGT PM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.482	31.044.248-2025
3º SGT PM	97464021	PAULO MARCOS DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.029	31.044.248-2025
3º SGT PM	102828021	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.632	31.044.248-2025
3º SGT PM	55142021	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.171	31.044.248-2025
CB PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.738	31.044.248-2025
1º SGT PM	80663021	JOSE EDSON DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	10.758	31.044.845-2025
3º SGT PM	20852021	UENDERSON RODRIGUES DE MATOS	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	10.758	31.044.845-2025
2º SGT PM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10.758	31.045.393-2025
3º SGT PM	131230021	JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço na 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste - MS	10.758	31.047.124-2025
CB PM	75156021	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	11.053	31.042.515-2025
1º SGT PM	57693021	MANUEL CARDOSO	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	11.325	31.030.135-2025
1º SGT PM	71585021	EDGAR ROCHA RODOVALHO	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.910	31.047.488-2025
1º SGT PM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.910	31.047.488-2025
CB PM	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.758	31.047.488-2025
3º SGT PM	39834021	DIMAS MIRANDA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS	11.668	31.047.650-2025
3º SGT PM	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	Comandante de Equipe de serviço na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	11.658	31.052.028-2025
2º SGT PM	19236021	JOSE HENRIQUE BRIANEZ	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	11.703	31.052.771-2025
ST PM	43378022	GERSON FERNANDO SLOBODA	Comandante de Equipe de serviço na Corregedoria-Geral da PMMS	10.805	31.054.098-2025
2º SGT PM	93801021	ANDERSON DUARTE DE BARROS	Comandante de Equipe de serviço na EIPMMONT / CPE / Campo Grande- MS	11.438	31.052.111-2025

CB PM	48064021	DEISI MARTINS PERRONI PIRES	Comandante de Equipe de serviço no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	11.053	31.044.924-2025
ST PM	89537021	MARCIO FERREIRA DE MELO	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	11.446	31.045.436-2025

2. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, **a contar de 24 de fevereiro de 2025**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	42675021	FELIPE CACERES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS	10.865	31.044.051-2025

3. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM,** com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
1º SGT PM	104793021	PATRICK RITTER ALVES	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	31.042.008-2025
3º SGT PM	107218021	RAFAEL ARANTES SANDIM	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.044.609-2025
CB PM	57642022	LANA CARLA FLORES VIEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.044.609-2025
ST PM	119857021	EMERSON BUENO DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.045.644-2025
2º SGT PM	114722021	MARCO AURELIO DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.045.644-2025
3º SGT PM	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	31.045.644-2025
CB PM	117511021	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	31.043.036-2025
CB PM	425174021	INGRID ANDRESSA DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço na 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS	31.043.036-2025
SD PM	492989021	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.046.208-2025
3º SGT PM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS	31.047.051-2025
2º SGT PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	Comandante de Equipe de serviço na 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste - MS	31.047.124-2025
3º SGT PM	125141022	LUIZ FERNANDO RIBEIRO TUPAN	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.045.763-2025
3º SGT PM	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.045.763-2025
SD PM	483915021	LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.050.576-2025
SD PM	41731022	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.050.576-2025
SD PM	448386021	JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.050.576-2025

3º SGT PM	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	Comandante de Equipe de serviço na Corregedoria-Geral da PMMS	31.054.098-2025
2º SGT PM	80934021	REINALDO MASCENA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço na EIPMMONT / CPE / Campo Grande- MS	31.052.111-2025
3º SGT PM	131134021	JAIR SOUZA	Comandante de Equipe de serviço na EIPMMONT / CPE / Campo Grande- MS	31.052.111-2025
3º SGT PM	101491021	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	Comandante de Equipe de serviço na EIPMMONT / CPE / Campo Grande- MS	31.052.111-2025
SD PM	490573021	JOÃO ANTÔNIO GARCIA SHIRATA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.586-2025
SD PM	387051021	DANIEL BRONNER DELMONDES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.586-2025
3º SGT PM	23469021	THIERRY DA SILVA GOMES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
3º SGT PM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
CB PM	426766021	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
SD PM	484081021	ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
SD PM	484043021	FERNANDO ROSA ANUNCIAÇÃO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
SD PM	483916021	ENDRYO IFRAN MANCOELHO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
SD PM	509430021	VICTOR ARAGÃO PESTANA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
SD PM	509112021	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.055.101-2025
CB PM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	31.045.436-2025
3º SGT PM	127013021	LUIZ HENRIQUE SILVINO	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.055.960-2025
ST PM	115975021	FABIO TEIXEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	31.058.779-2025

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição

prestado pelo 2º TEN QOEBM MATHEUS DO CARMO COSTA, matrícula n. 495.748-021, a ser computado somente para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.445 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco)		
Órgão/Empresa	Período	Cargo
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	05/04/2018 a 20/03/2022	Técnico em Edificações
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 04/2023	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	

2. Deixar de computar 1 (um) dia de tempo de contribuição (21.03.2022), prestado à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por coincidir com o período em que o militar já havia sido incluído no CBMMS, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053/1990 que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

NUP: 31.021.742-2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 55, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA – CB BM		Matrícula 432.919-021
Nome da Dependente: AMBER STELLA GARCIA BARBOSA	Tipo de Dependente: Filha	NUP 31.048.977-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 59, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST BM EDILEI CLAUDIO DA SILVA, matrícula n. 89.785-021, a contar de 11 de março de 2025, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.767/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.772, de 14 de março de 2025, página 124

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 250, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 251837023, Investigadora de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade de 14 de março de 2025. (NUP n.31.055.184-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 13 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 252, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.052.704/2025/DPE)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
10581023	Laura Veronica Pereira Alves	Escrivã de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
129385026	Nilson Araujo da Silva Junior	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

Campo Grande, MS, 14 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 308, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ELIAS COSTA GOMES**, matrícula 88143022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 13/03/2025**, com base no artigo 60 e 61, da Lei Estadual 1.102/90, combinado com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 309, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula 118713022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, para a Penitenciária Estadual de Dourados/MS, com validade **a contar de 13/03/2025**, com base no artigo 60 e 61, da Lei Estadual 1.102/90, combinado com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 310, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **EVANDRO LUIZ MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula 117109022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal de Rio Brilhante, para a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, com validade **a contar de 13/03/2025**, com base no artigo 60 e 61, da Lei Estadual 1.102/90, combinado com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 312, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA KLITZKE**, matrícula n. 495096022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **05/03/2025 a 14/03/2025**, em substituição a titular **MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n. 81078022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 14 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 311, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO JACOMO DA CRUZ**, matrícula n. 491671023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **10/03/2025 a 24/03/2025**, em substituição ao titular **RAMÃO LUIZ VICTOR**, matrícula n. 83934021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 14 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/001184/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ORLANDO COSTA MARQUES LEITE, matrícula n. 33547023, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 01 de fevereiro de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 1418098-04.2024.8.12.0000, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 984/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001362/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILDA MACHADO CASTOR FERREIRA, matrícula n. 330078021, da reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, a contar de 01 de março de 2025, em cumprimento da decisão judicial, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0819244- 90.2024.8.12.0110, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002116/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIR MACHADO DA COSTA, matrícula n. 34685021, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0808706-26.2024.8.12.0021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1050/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002209/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DEMAVAIS SOUZA DA COSTA, matrícula n. 93057022, da reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0869971-89.2024.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1031/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001947/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS, matrícula n. 30315022, da reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0800009-98.2025.8.12.0047, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1020/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/002900/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZALINA MIRANDA DA CRUZ VIEGAS, matrícula n. 9584023, aposentada no cargo de Especialista em Educação, a contar de 01 de março de 2025, sub judice, conforme determinação proferida nos autos n. 0805264-91.2024.8.12.0008, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.001/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Contrato nº 15/2024
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev
Contratado: Katherine Michelly de Almeida Franco, CPF: XXX.973.541 - XX
Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.16/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
026/2024	77.013.948-2024	Katherine Michelly de Almeida Franco	369913021	Técnico - Administrativo	08/10/2024 a 03/03/2025

CAMPO GRANDE-MS 14 DE MARÇO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 71, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Karisma Lago Basto Bruno, matrícula n. 102307754, cargo Professora de Educação Básica, CNH nº 04818992257, categoria AB, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tacuru, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de março de 2025.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 222/2025, 14 DE Março DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 137/2025, Processo 85/002.311/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Valfredo Candido Rodrigues -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.926.400/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 221/2025, 14 DE Março DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 138/2025, Processo 85/002.308/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Guavira Soluções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação circense**.)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Giancarlo Corrêa Miranda
Matrícula: 100076023
Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 219/2025, 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 128/2025, Processo 85/001.895/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul e CONTRATADO**:** Antonia Maria Wormesbeker Hanemann, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.767.968/001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 219/2025, 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 127/2025, Processo 85/001.894/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**:** Janaina Bassi Gaffuni - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.767.968/001-62, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **oficina)**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P"FCMS/Nº 223/2025, 14 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de avaliação do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 11/2025 – "PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES LGBTQIAPN+ DE MATO GROSSO DO SUL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA" - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Nome	**Função**
Representantes FCMS	
Titular	**Suplente**
Ana Paula Ostapenco de Souza matricula: 492740022	Melly Fatima Goes Sena matricula: 133204022
Representantes Sociedade Civil	
Titular	**Suplente**

Orion Dias da Silva Filho CEPC/MS	Vagner Campos Silva Sub LGBTQIA+
Aurora Cecília Martim da Silva CEPC/MS	Maria Teresa da Costa Sub LGBTQIA+

Campo Grande, 14 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, nº 92 de 12 de março de 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;
RESOLVE:
INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula n°. 470288021**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.007.595-2025.**
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 93 de 12 de março de 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 22641023; Eduardo Akira Oshiro, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 130369021, Suzane Layra Grego Lacerda, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula n°. 470288021**, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27.007.698-2025.**
Fixo o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, progressão funcional ao servidor Jorge Luiz de Paula, matrícula 58634021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe D**,** Nível 4, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível V, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/ Nº433/2014, com validade a contar de 15/03/2025. (Processo nº 83.012.994-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 328, de 14 de março de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Thiago Augusto dos Santos					CPF: xxx.416.398-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000357/2025	20h	14/03/2025	14/03/2025 a 13/07/2025	Excepcional interesse público	R$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 329, de 14 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº. 19630022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotada Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Coxim, designada na Portaria nº 286, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.433, de 05 de março de 2024, as páginas 236-238, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 330, de 14 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA**,** matricula nº. 430934021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível II, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar a partir de 10 de março de 2025. (Processo nº 29.017.832-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 331, de 14 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MATEUS RICHARDS GUIMARAES DE VASCONCELOS, matrícula nº. 489493021, ocupante do cargo em comissão de Assistente IV, Símbolo CCA 15, com código 130463, na Unidade Universitária de Campo Grande, designada na Portaria "P" UEMS nº 1432, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.632, de 01 de outubro de 2024, à página 291, a partir de 14 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP n. 003/2025, de 14 de março de 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com os artigos 93, § 5º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e 3º do ATO/CGDP nº 003/2024, de 7 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Distribuir os processos de avaliação do estágio probatório, em razão das nomeações de cinco Defensores Públicos, na classe de Defensor Público Substituto, ocorridas em 3 de fevereiro de 2025, conforme publicações no Diário Oficial do Estado nº 11.734, de 3 de fevereiro de 2025, bem como das respectivas posses realizadas em 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A distribuição terá efeito a contar do mês de abril de 2025 e valerá pelo prazo de 6 meses, de modo que a nova distribuição geral será feita em setembro de 2025 com validade para os 6 meses subsequentes.

Art. 3º Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

AVALIADOR ALMIR SILVA PAIXÃO
Proc. SEI nº **33/001116/2025** – Stebbin Athaides Roberto da Silva
Proc. SEI nº **33/001117/2025** – Stephany Oliveira Giardini Fonseca
AVALIADOR GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Proc. SEI nº **33/001115/2025** – Paulo Henrique Americo Lucindo
AVALIADOR MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Proc. SEI nº **33/001112/2025** – Ariel Bianchi Rodrigues Alves
Proc. SEI nº **33/001114/2025 -** João Pedro Rodrigues Nascimento

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 017/2025-CGDP, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Isabeli Ortega Guerino	Dourados	13/03/2025
José Felipe Cavalcante Nogueira	Água Clara	06/03/2025

Campo Grande, 14 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/004891/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de persianas com instalação para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos.

Às 18:26 horas do dia 13 de março de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/004891/2023**, **Pregão nº 90002/2025.**

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA foi a empresa: **M. GIROLDO DECORA LTDA –** CNPJ n. **18.900.026/0001-51**				
ITEM 1 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**
01	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M²	1.562	119,00
ITEM 2 – RESERVADA ME/EPP/MEI				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**
02	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M²	500	117,00
ITEM 3 – EXCLUSIVA ME/EPP/MEI				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**
03	Aquisição e instalação de Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm.	M²	246	105,90

Campo Grande – MS, 14 de março de 2025.

LUCIENNE BORIN LIMA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025
Processo SEI n. 22.0.000003170-8
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Gilberto Francisco da Silva, pela administradora Trovato Imobiliária e Representação Comercial LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n. 007/DPGE/2021, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, em Nova Andradina, MS, imóvel matriculado sob o n. 16206, do Livro n. 2, do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina, MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2021, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2025 e término em 14/03/2026.
Da alteração de valor: Diante da divulgação de índice de correção pelo Governo Federal do período que compreende aos meses de fevereiro/2024 a janeiro/2025, estipulado em 4,56%, o valor mensal passará dos atuais ***R$ 6.100,68 (seis mil e cem reais e sessenta e oito centavos)***, para ***R$ 6.378,87 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)***.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 62, §3º, inciso I, da Lei n. 8.666/93, artigo 51 da Lei Federal n. 8.245/91 e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, 4.2 e 5.2 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Rodrigo Trovato de Souza pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2025
Processo SEI n. 22.0.000003185-6
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Jean Clayson Martins.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, referente ao Contrato n. 007/DPGE/2022, que trata da locação do imóvel situado na Avenida Senador Filinto Muller, n. 560, Centro, na cidade e Município de Maracaju/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.
Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026.
Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 4.1 e 4.2, da cláusula contratual Quarta, respectivamente.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Jean Clayson Martins pela CONTRATADA.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 227/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, do cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 228/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR a Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, do cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 229/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 16 de março de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 194/2023, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.105, de 17 de março de 2023, página 160, que delegou competência ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, para praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE Nº 230/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 16 de março de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 222/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.119, de 31 de março de 2023, página 201, que delegou ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, e a quem o substituir, a Coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação, a análise de notas técnicas dos núcleos institucionais e o controle do pedido de realização de mutirão ou participação em ações sociais, com a respectiva decisão.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 231/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 16 de março de 2025, a Portaria "D" DPGE n. 195/2023, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.105, de 17 de março de 2025, páginas 160/161, que delegou competência à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, nomeada Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, para, praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 232/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa

do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, para exercer o cargo de Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 233/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para exercer o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, com efeitos a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 234/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR competência ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, para praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE Nº 235, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, nomeado Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, e a quem o substituir, a Coordenação da Secretaria de Tecnologia da Informação, a análise de notas técnicas dos núcleos institucionais e o controle do pedido de realização de mutirão ou participação em ações sociais, com a respectiva decisão, com efeitos a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 236/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR competência à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula n. 712639-1, nomeada

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, Biênio 2025-2027, para praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de março de 2025.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 205/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RIZZA RUBIM RODRIGUES, matrícula n. 55272603, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de março de 2025. (Processo SEI n. 33/001064/2025)

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 206/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizou a cobertura jornalística e institucional, da participação da Coordenadora do NUDEM, defensora pública Zeliana Luzia Delarissa Sabala, no evento realizado no Plenário da Câmara Municipal de Campo Grande, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. (Processo SEI n.33/001025/2025)

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55175043	CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES – Assessora-Chefe de Comunicação	08/03/2025 - Sábado

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 207/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 211, de 2020, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA, Coordenadora do NUDEM, no evento ***PerifeirArte – Ônibus Lilás***, promovido pela Secretaria de Estado da Cidadania, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 15 de março de 2025, em Três Lagoas/MS. (Processo SEI n. 33/005161/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55129143	ANTONIO VICENTE RODRIGUES BARBOSA	Motorista/DPGE

Campo Grande, 14 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 004/2025. Processo Administrativo nº 242/2024. Registro do TCE/MS: 995B2AA18C3F54B5D0D5B9213341716FF7B6C534. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 242/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para a prestação de serviços de locação de equipamentos e aparelhos para sonorização, palco, telão de led, iluminação, banheiros químicos, grades de segurança, tendas e fechamentos, gerador de energia, bem como serviços de segurança desarmada, em atendimento ao calendário anual de eventos realizados pelo Município de Água Clara/MS, as empresas abaixo classificadas: Resultado da Licitação: Empresa: Aroeira Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 22.111.038/0001-74, Valor: R$ 287.440,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Empresa: Etica Servicos Eletricos, Producoes e Locacoes Ltda, CNPJ/MF nº 15.041.030/0001-13, Valor: R$ 505.309,68 (quinhentos e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Empresa: M2G Servicos Seguranca e Vigilancia Ltda, CNPJ/MF nº 50.625.304/0001-12, Valor: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Empresa: V A Producoes e Eventos Ltda, CNPJ/MF nº 37.061.487/0001-22, Valor: R$ 141.717,48 (cento e quarenta e um mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Empresa: Via Som Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 04.473.887/0001-96, Valor: R$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Valor Total: R$ 1.449.267,16 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Água Clara/MS, 14 de março de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico n° 005/2025. Registro do TCE/MS: D3B9770EFCC1B6DCB9DE054E9E651BB170DF1271. Objeto: registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes tipo: equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 14 de Março de 2025, o Processo Administrativo nº 252/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 005/2025, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Emilianas Comercial Ltda, CNPJ/MF nº: 48.873.648/0001-07, Valor: R$ 14.324,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais). Empresa: CB Eletro e Informatica Ltda, CNPJ/MF Nº: 49.673.898/0001-58, Valor: R$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Empresa: Elber Industria de Refrigeracao Ltda, CNPJ/MF nº 81.618.753/0001-67, Valor: R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). Empresa: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90, Valor: R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Empresa: L2 - Comercio e Solucoes Ltda, CNPJ/MF nº 54.043.075/0001-89, Valor: R$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Empresa: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, Valor: R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Empresa: MHF Moveis Ltda, CNPJ/MF nº 57.109.731/0001-97, Valor: R$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). Empresa: Sandro Vilmar Pires ME, CNPJ/MF nº 09.253.952/0001-91, Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil). Valor Total: R$ 72.041,00 (setenta e dois mil, quarenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 14 de março de 2025.

Gerolina Da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico n° 008/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Registro do TCE/MS: 1D5B3EC48B699E144D9F875539989022898813 41. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa, destinados aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme condições, especificações constante no termo de referência edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 14 de março de 2025, o Processo Administrativo nº 015/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 008/2025, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Don Guerrier Ltda, CNPJ/MF nº 11.633.474/0001-97, Valor: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Empresa: MR Alimentos Saudaveis Ltda, CNPJ/MF nº 22.077.561/0001-21, Valor: R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Valor Total: R$ 51.770,00 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação.

Água Clara/MS, 14 de março de 2025.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Registro do TCE/MS: 7D7005ED14ABC8F60F5F76BCDA5F45B442766BB0. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de edredons, a fim de atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Água Clara, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 14 de Março de 2025, o Processo Administrativo nº 024/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 010/2025, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Indústria e Comercio de Confeccoes Nova Arte - Ltda, CNPJ/MF nº 08.798.132/0001-12, VALOR: R$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Água Clara/MS, 14 de Março de 2025.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 143/2024. Processo Administrativo nº 255/2024. Pregão Eletrônico nº 087/2024. Partes: Município de Água Clara e a empresa Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo, reprogramação dos serviços de 20,14% do item 018.016.627 do Contrato nº 143/2024. Aditamento: DO ADITAMENTO: DA SUPRESSÃO: Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 0,99% ao valor do item, sendo o valor do decréscimo de R$ 3.185,80 (três mil, cento e oitenta e cinco reais, oitenta centavos). DO ACRESCIMO: Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 21,13% ao valor do item sendo o valor de acréscimo de R$ 68.225,33 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais, trinta e três centavos). Do Valor: O valor deste termo o aditivo é de 65.039,53 (sessenta e cinco mil, trinta e nove reais, cinquenta e três centavos) que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 486.038,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais, cinquenta e oito centavos para R$ 551.078,11 (quinhentos e cinquenta e um mil, setenta e oito reais, onze centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 01 de abril de 2025. doravante prorrogada pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 02/03/2025. Vigência Final: 01/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28/02/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Educação – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda – Jorge Aparecida Queiroz Junior.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Termo de Colaboração nº 15/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2025
PROPONENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do CONVENENTE para a PROPONENTE, para o repasse de recurso financeiro para ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS), conforme plano de trabalho, integrante deste Termo de Colaboração.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.209/17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200 – 04.004.08.244.0019.2045.33.50.43.1.660.3110 – Recurso Federal.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA**:** 13/03/2025 a 30/04/2025
ASSINAM**:** Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto e Maria Dolores Pardini de Andrade
FORO**:** Anaurilândia/MS
DATA: 13/03/2025

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2025
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO", para a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de internet via satélite no ESF São Luiz, localizado no Assentamento São Luiz, do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01118, processo administrativo nº 033/2025. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 03/2025. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 17/03/2025 as 08h00min de 25/03/2025, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 25

de março de 2025, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/. Batayporã - MS, 14 de março de 2025. LORENA ALVES DOS SANTOS - Agente de Contratação. Decreto nº 03/2025.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 058/2025
Credenciamento / Procedimento Auxiliar 001/2025 Inexigibilidade nº 006/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para fornecimento de refeições tipo marmitex Self-service, Prato executivo, Buffet com churrasco, Buffet por quilo e à La carte, objeto desse Credenciamento.
Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **26 de março de 2025,** de forma online no site https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento, protocolar com Assunto Credenciamento – Licitação.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2025.

Wálerf Duarte Oliveira
Agente Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025
CREDENCIAMENTO / PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços funerários para atender a demanda de benefícios eventuais (auxílio-funeral), concedidos às famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme art. 22, da lei nº 8.742 (LOAS) de 07 de dezembro de 1993 e decreto municipal nº 3.843, de 12 de julho de 2023, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul/MS.
Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **26 de março de 2025,** de forma online no site https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento, protocolar com Assunto Credenciamento – Licitação.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de março de 2025

Wálerf Duarte Oliveira
Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2117/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
VALOR ESTIMADO: R$ 999.566,31 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO: 21/03/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://bll.org.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/

transparencia/ no ícone " licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil https://bll.org.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.°01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.
Corumbá-MS, 14 de março de 2024.
ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SUPERINTENDENTE COMPRAS E LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000224/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE.
VALOR ESTIMADO: R$ 237.287,52 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 31 de março de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: 6BEBFD1409AEDCDD60DC95EEED8F7D22879E460B
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h. A prorrogação e decorrente de alterações na descrição dos itens.
Costa Rica – MS, 14 de março de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021**,** conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, em atendimento ao Município de Ivinhema-MS.**FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. VALOR: Valor Global Fixo de: R$ 992.701,92 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R$ 70.907,28 (setenta mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 907,28 (novecentos e sete reais e vinte e oito centavos) e as demais 10 (dez) parcelas no valor **de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada parcela, , com a data prevista para pagamento da primeira parcela até o dia 28/02/2025 e as demais com vencimento todo dia 10 (dez) de cada mês, de Março à Dezembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue:ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 031.ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 032.ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 4.4.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/ Despesas de Capital. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 033.VIGÊNCIA: **O presente contrato terá** vigência até **o final do exercício na data de** 31 de dezembro de 2025**, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência**

máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 14 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021**,** conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, em atendimento ao Município de Ivinhema-MS.**FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE.VALOR: Valor Global Fixo de: R$ 390.442,08 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: **R$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** ao ano para cada município, a serem repassados em **11 (onze)** parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de **R$ 2.888,72 (Dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)** e as demais **10 (dez)** parcelas no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** cada parcela, com data prevista para pagamento 1º parcela até 28 de fevereiro de 2025 e as demais parcelas com vencimento todo dia 10 dos meses de março a dezembro de 2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue:ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público.Categoria= 3.1.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas com Pessoal.Fonte de Recursos=1500.Ficha= 031. ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito.Projeto Atividade= 2271 Implementação das Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.3.71.70.00 Rateio para Part. Em Consórcio Público/Despesas Correntes.Fonte de Recursos=1500. Ficha= 032.VIGÊNCIA: **O presente contrato terá** vigência até **o final do exercício na data de** 31 de dezembro de 2025**, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21.**Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 14 de Março de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 072/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
PARTES – O MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar itens contidos na Ata de Registro de Preços nº 072/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2024, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene, utensílios, gêneros alimentícios, laticínios, hortifrutigranjeiros, carnes, aves, embutidos, bem como o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo para o município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Município de Ivinhema torna público o cancelamento do registro de preços dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 54, 63, 65, 69, 72, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 122, 123, 124, 125, 135, 164, 166, 167, 208, 220, 221, 222, 223, 224, 227 e 228. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R$ 522.955,28 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 e 80 da Lei n. 14.133/21 e art. 29 do Decreto Federal n. 11.462/23. DATA: 06 de Março de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Cleysson Cabrera de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ELIANA CLEMENTINO BLOEMER**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 1.314,40 (um mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Eliana Clementino Bloemer. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **GABRIEL GUILHERME TAMANINI**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Gabriel Guilherme Tamanini. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HILDA RODRIGUES DA SILVA**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 16.064,40 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Hilda Rodrigues da Silva.
FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 24 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **LEONCIO APARECIDO MARTINS DOS SANTOS**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 2.885,69 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Leoncio Aparecido Martins dos Santos. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de fevereiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **PEDRO SEREDA NETO JUNIOR**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 39.487,20 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Pedro Sereda Neto Junior. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025. **PROCESSO Nº 005/2025**. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **TICYARA HALIK SMANIOTO VICENTE**. **OBJETO:** O **objeto** desta contratação é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **PRAZO:** O prazo de validade do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 31 de dezembro de 2025. VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o **valor total de R$ 1.239,00 (um mil, duzentos e trinta e nove reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Guilherme da Silva Souza e Luciano Morisco Rapchan. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Adriano Tibúrcio de Sousa e Ticyara Halik Smanioto Vicente. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 26 de fevereiro de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

Ref. :CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 004/2025. OBJETO: "A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE IVINHEMA-MS, Contrato de Repasse no 939078, que entre si celebram o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." **DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Considerando que as razões expostas em impugnação foram devidamente apreciadas pela assessoria técnica ENGELUGA ENGENHARIA LTDA em esclarecimento idêntico apresentado anteriormente, e que a caução estipulada possui previsão legal no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO: ***1.*** **INDEFERIR** a impugnação apresentada pela empresa **GERALDO ALENCAR GONÇALVES EPP,** mantendo o certame nos mesmos termos; **2. MANTER** a data do certame, em conformidade com a parte final, do §1º do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/21. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Ivinhema/MS, em 14 de março de 2025. **Rosimeire Da Silva de Sales*.* Agente de Contratação**

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
PARTES: **MUNICÍPIO DE JATEI – MS** e a empresa ***VIENA PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04.***
OBJETO: Contratação de **show artístico/musical**, para a 48ª Festa da Fogueira do Município de Jateí-MS, com a dupla ***"GUILHERME E BENUTO",*** na data do dia 29 de junho do ano de 2025, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).
VALOR: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ / 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAB / 23.695.0018.2077 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO / 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 0035 – RED / 1.500 – FONTE.
PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.
FORO: Fátima do Sul - MS. **DATA**: 13 de março de 2025. **ASSINATURAS**: **Cileide Cabral da Silva Brito** – Prefeita Municipal pela Contratante, Marcelo Nunes Gusmão - pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a alteração do valor, conforme previsto na cláusula sétima, em decorrência da modificação dos quantitativos acordados entre o Município e a Empresa contratada. Tal alteração resultou em um acréscimo de +2,6133%, resultando no valor de **R$ 151.304,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e nove centavos)** em valores R$ 3.853,33 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), tendo em vista a necessidade da inclusão de um novo veículo na frota da Secretaria Municipal de Saúde. Esta alteração se dá em virtude do interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde de Nova Andradina, conforme solicitação n° 0152/2023 e CI nº PM-ADM-2023/408 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de fevereiro de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
CONCORRÊNCIA N° 001/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 045/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Implantação da Orla do Rio Paraguai - Quiosque no Município de Porto Murtinho-MS, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 045/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/03/2025 e término em 12/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 12 de março de 2025.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO – pela contratante.
ERSON GOMES DE AZEVEDO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 003, de 09 de janeiro de 2.025, a readequação do edital e anexos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025,** que se realizará no dia **01 de abril de 2025**, às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF), objetivando a contratação de obra para construção da Unidade Básica de Saúde, padrão II, no Bairro Antônia de Souza, através da Fundo Municipal de Saúde deste Município e Ministério da Saúda, proposta n° 12237.0280001/24-008. **LOCAL DA DISPUTA (LINK): www.bll.org.br. (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)**, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no **site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).** Rio Brilhante/MS, 14 de março de 2.025.

Luma Moraes de Oliveira Guimarães
Agente de Contratação - Portaria nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
Processo Administrativo Nº 111/2023 - Tomada de Preços N° 006/2023

PARTES : Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS/Contratada: NRD CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de valor, bem como a extensão do prazo de**

execução de obra para cumprimento do presente termo aditivo, do Contrato Administrativo n° 002/2024, previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta, que tem por objeto a contrato a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o Convênio nº 33.205/2023, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Fundação de Desporto e Lazer/FIE.
Para execução do 3° (terceiro) termo aditivo, tendo em vista as modificações no cronograma inicialmente acordado, que exigem maior tempo para a execução total dos serviços contratados, será necessário o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviço deste.
Fica alterado o valor inicial do contrato, previsto na Cláusula Terceira, em virtude do acréscimo de 49,87% equivalente ao valor de **R$ 542.865,44 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 002/2024, passando este de **R$ 1.088.639,83 (um milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, para **R$ 1.631.505,27 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos)** com o referido termo aditivo.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, §1º I c.c § 2 e art. 65, I "b" §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
ASSINANTES: Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal **/ Contratada:** Nelir Rezende Diniz Junior – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 14 de Março de 2025.

Fábio Silva Assunção
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 015/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a execução dos serviços de limpeza e higienização interna e externa completa dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **RB SERVICOS DE LAVAGEM LTDA** para os itens 3 e 4 com valor total de R$ 10.032,00 (Dez mil e trinta e dois reais), empresa **ROGERIO DA CRUZ** para o item 1 com valor total de R$ 138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) e a empresa **WILLIAN KELLER VIDOVIX 75357356149** para o item 2, com valor total de R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de março de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL – SICOOB UNIÃO MT/MS. **Cédula de Crédito Bancário nº 1548453. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): ILDAMAR SOUZA FERREIRA. GARANTIDORES FIDUCIANTES: ILDAMAR SOUZA FERREIRA. BEM(NS): Lote 01:** Uma casa residencial, situada no lote de terreno urbano formado por parte dos Lotes nº 08 e 09 da Quadra 62, área total de 230m², situado na Rua João Cristino da Silva, nº 290, bairro Centro, neste município de Cassilândia/MS, limites e confrontações descritos na matrícula 16.252, do CRI de Cassilândia/MS. Dentro da área do terreno há edificação de aproximadamente 175,48m², dos quais apenas 98,00m² constam averbadas na matrícula. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 02/04/2025**, às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado da Avaliação, R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, e **2º Leilão: 04/04/2025** às 10h30 horário local/MT, 11h30 horário de Brasília/DF, **pelo valor atualizado do débito, R$ 190.737,17 (cento e noventa mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-LPreposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com.br.